



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 99ª À 103ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 24

1º DE AGO. A 7 AGO.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA – BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRICULTURA</b>		<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
Apelo ao Governo Federal para que resolva a questão da insolvência dos produtores rurais das regiões mais pobres do Brasil. Sen. Heloísa Helena.....	146	Defesa de incentivos ao setor da construção civil. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	145
Apelo ao Instituto de Defesa Animal – IDEA, e ao Ministério da Agricultura para agilizar as emissões de certificados aos produtores das áreas comprovadamente livres da praga sigatoka negra, que atinge as plantações de banana do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra ..	651	(CPI)	
		Balanço das atividades da CPI que investiga as ações das Organizações Não-Governamentais – ONG. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	238
<b>AMAZÔNIA</b>		<b>DISTRIBUIÇÃO DE RENDA</b>	
Expectativa ante o funcionamento da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	124	Considerações sobre o <b>ranking</b> mundial de Desenvolvimento Humano, da Organização das Nações Unidas – ONU, que destaca o Brasil entre as nações com as maiores concentrações de renda do mundo. Sen. Emília Fernandes ...	652
Saudação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	124	(DF)	
Reflexões sobre a vulnerabilidade da soberania brasileira sobre a Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	270	Cobranças à implantação de programas de desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. A importância do RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno para o enfrentamento das dificuldades daquela região. Sen. Iris Rezende .....	497
<b>COMÉRCIO</b>		<b>ECONOMIA</b>	
Elogios ao Departamento de Defesa Comercial – DECOM, que presta informações sobre a ocorrência de práticas desleais de comércio de empresas estrangeiras contra a indústria nacional. Sen. Romero Jucá.....	370	Em apoio ao colega, critica a forma de administração da economia brasileira durante a vigência do Governo atual. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Sen. Lauro Campos .....	129
<b>CONFERÊNCIA</b>		Preocupação com a especulação financeira e os efeitos da crise econômica no nível de emprego. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	130
Realização, em Brasília, da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Sen. José Sarney .....	130	Considerações sobre as declarações do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos da América a respeito da gestão dos recursos emprestados pelo Fundo Monetário Internacional ao Brasil. Sen. Eduardo Suplicy .....	142
Convite para palestra a ser realizada no dia 17 do corrente, pelo Professor da Catholic University of Louvain and Bien, Bélgica. Philippe van Parijs, sobre a questão da renda básica. Sen. Eduardo Suplicy.....	641	Participação de S.Ex <sup>a</sup> nos estudos acerca da viabilidade da criação de uma nova moeda para o Timor Leste, por solicitação do Presidente Xanana Gusmão. Importância dos programas de renda básica. Sen. Eduardo Suplicy .....	148
Realização na cidade de Lages/SC, nos dias 7 a 10 do corrente, da XIV Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses, por ocasião da comemoração do Dia dos Advogados, no próximo dia 11 de agosto. Sen. Casildo Maldaner.....	648		

Pág.	Pág.
Regozijo pela implantação dos correspondentes bancários do Programa “Caixa Aqui” no comércio de municípios sem agências. Sen. Edison Lobão.....	
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Preocupação com a publicação e distribuição de livros escolares sobre “educação sexual”, desaconselháveis para crianças. Sen. Edison Lobão .....	
Defesa da melhoria da educação brasileira como instrumento destinado à diminuição dos índices de pobreza e marginalidade. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	
<b>ENERGIA</b>	
Aumento abusivo do preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Sen. Nabor Júnior.....	120
Críticas à escolha pela Petrobrás de empresas estrangeiras para construção de plataformas petrolíferas. Sen. Geraldo Cândido.....	639
Comentários sobre a gravidade do episódio do corte de energia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, que evidencia a falta de atenção do Governo Federal para as áreas estratégicas da educação e energia elétrica. Sen. Emília Fernandes .....	652
<b>ESPORTE</b>	
Congratulações ao time Paysandu Sport Club, de Belém do Pará, pela conquista da Copa dos Campeões. Necessidade de compensação financeira, por parte da União, ao Estado do Amapá, em virtude da criação do Parque do Tumucumaque, que ocupará 27% da área de seu território. Sen. Sebastião Rocha .....	276
<b>FORÇAS ARMADAS</b>	
Acorda com o colega quanto à decadência em que se encontram as Forças Armadas do Brasil. Aparte ao Senador Jefferson Peres. Sen. Ney Suassuna .....	273
Preocupação com a precariedade das Forças Armadas e a dispensa antecipada de recrutas. Sen. Jefferson Peres .....	273
Expõe a importância das Forças Armadas para a segurança do país em regiões como, por exemplo, a Amazônia. Aparte ao Senador Jefferson Peres. Sen. Moreira Mendes.....	274
Questiona o porquê do descaso do Governo em relação às Forças Armadas. Aparte ao Senador Jefferson Peres. Sen. Pedro Simon.....	275
Questiona quais seriam as reais intenções do Governo em relação ao descaso quanto à segurança nacional, representada pelas Forças Armadas. Aparte ao Senador Jefferson Peres. Sen. Roberto Saturnino .....	275
<b>HOMENAGEM</b>	
Transcurso, no próximo dia 11 de agosto, do Dia do Advogado, ocasião em que será inaugurada a TV Justiça, em cerimônia a realizar-se no Supremo Tribunal Federal. Homenagem ao Dia dos Pais. Sen. Ramez Tebet.....	503
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Voto de pesar pelo falecimento, dia 1º de julho, do político mineiro Geraldo Freire. Sen. Francelino Pereira .....	645
<b>INVESTIGAÇÃO</b>	
Intenção de convocação de autoridades para esclarecimentos sobre a venda da Companhia de Siderurgia Nacional e a compra, pela Petrobrás, de companhia petrolífera Argentina. Sen. Roberto Saturnino .....	644
<b>JOVEM</b>	
Saudação ao jovens brasileiros e amapaenses pelo Dia do Estudante e da Juventude. Sen. Sebastião Rocha.....	636
Leitura do Projeto 149; Leitura do Projeto Nº 37 de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$546.661.876,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Mensagem nº 152, de 2002-CN (nº 680/2002, na origem). Sen. Ney Suassuna.....	149
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	
Medida Provisória nº 35, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências. Sen. José Jorge.....	322
Discutido a Medida Provisória nº 36, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica. Sen. Heloísa Helena.....	355
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
Expõe a falta de responsabilidade do Governo em relação à questão ambiental. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. Sen. Gilberto Mestrinho .....	278
Desaprova a falta de critérios do Governo para o tratamento de questões ambientais como a criação de reservas indígenas. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	279
<b>MORADIA</b>	
Registro dos avanços obtidos pela publicação de decreto presidencial, que vincula a ocupação de terras ao zoneamento sócioeconômico e ecológico. Sen. Moreira Mendes .....	312
Reflexão sobre o problema habitacional brasileiro. Sen. Mauro Miranda.....	368

PARECER

Parecer nº 852, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 407, de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

613

Parecer nº 853, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 408 de 2002; solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

613

Parecer nº 854 a 858, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 409, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

613

Parecer nº 855, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 421, de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

614

Parecer nº 856, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº, 443, de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

614

Parecer nº 857; de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº, 444; de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

615

Parecer nº 858, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 446, de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

615

Parecer nº 859, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1, de 2002. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

615

Parecer nº 860, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

616

Parecer nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao artigo 49 e inciso ao artigo 84 da Constituição Federal. (Modifica as competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional). Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

629

Parecer nº 862, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2002 (nº 1.000/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

631

Parecer nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

633

PARQUE

Importância da discussão da criação do Parque do Tumucumaque, no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha .....

636

POLÍTICA

Discorre sobre a falência múltipla dos sistemas constitutivos da nação devido à política adotada pelo atual presidente. Sen. Emilia Fernandes.....

276

Discorda da política ambientalista equivocada, praticada pelo atual Governo. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. Sen. Moreira Mendes .....

280

Críticas à atuação do Governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT. Sen. Juvência da Fonseca .

491

Discorda das considerações feitas pelo colega sobre o Governo de Zeca do PT no Mato Grosso. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Sen. Eduardo Suplicy .....

494

Críticas à administração do Governador Marcone Perillo, do Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....

495

Expõe a necessidade da união entre as esferas estadual e federal para resolver a questão da região do entorno no Estado de Goiás. Aparte ao Senador Íris Rezende. Sen. Maguito Vilela.....

500

Considerações sobre o desempenho do Governador do Maranhão, Sr. José Reinaldo Tavares. Sen. João Alberto Souza.....

650

Relato de suas experiências frente ao Ministério de Minas e Energia. Sen. José Jorge.....

678

Registro da visita ao Congresso Nacional dos presidentes dos países que formam as comunidades dos povos de língua portuguesa. Sen. Eduardo Suplicy.....

148

PRESIDENTE

Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso na condução dos problemas nacionais. Sen. Carlos Wilson.....

365

PROCESSO ELEITORAL

Insatisfação com o uso eleitoral dos programas da bolsa escola e renda familiar. Sen. Heloísa Helena.....

126

Apóia as idéias do colega no que concerne à vinculação entre mecanismos políticos em tempos de eleição e a condição econômica da população



pobre. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Sen. Heloísa Helena.....

Denúncias sobre o uso do dinheiro público para o financiamento de campanha no Estado. Posicionamento contrário à reeleição no Brasil. Sen. Maguito Vilela.....

Antecipação, pelo Senador Álvaro Dias, de resultado de pesquisa eleitoral realizada pelo Ibope para o Governo do Paraná. Sen. Roberto Requião.....

Elogios à entrevista do Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, sobre a participação dos jovens no processo eleitoral e a criação da Escola Judiciária Eleitoral. Sen. Bernardo Cabral.....

#### PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965. Sen. Waldeck Ornelas.....

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo. Sen. Bernardo Cabral.....

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, que acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, que altera o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2002, que institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e dá outras providências. Sen. Benício Sampaio.....

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2002, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências. Sen. Carlos Wilson.....

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2002, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências, para autorizar o Poder Executivo a complementar a remuneração dos policiais que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, de forma a igualá-la à dos policiais do Distrito Federal. Sen. Mauro Miranda.....

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2002, que dispõe sobre a anistia de parte das dívidas de pequenos produtores rurais, pescadores e de suas cooperativas e colônias junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Wellington Roberto.....

Pág.

129

495

501

502

3

185

186

188

314

315

321

335

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2002, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar os fabricantes de ciclomotores e motonetas de baixa cilindrada a registrar o número do chassi dos veículos na Base de Índice Nacional (BIN). Sen. Carlos Bezerra.....

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2002, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, para dispor sobre o direito dos estagiários a férias e dá outras providências. Sen. Edison Lobão.....

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2002, que acrescenta parágrafo 2º ao art. 3º da Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, renumerando-se o seu parágrafo único. Sen. Casildo Maldaner.....

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2002, que institui critérios para a aplicação dos recursos, fundos e programas de qualquer natureza administrados pelo BNDES. Sen. Ademir Andrade.....

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2002, que modifica o art. 11 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, proibindo as instituições financeiras de computar os créditos junto ao FCVS, como operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH. Sen. Ademir Andrade.....

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2002, que concede isenção do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual. Sen. Roberto Saturnino.....

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2002, que altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a fixação de limite superior de idade para os doadores de sangue. Sen. Carlos Bezerra.....

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Píripiri e dá outras providências. Sen. Feritas Neto.....

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e dá outras providências. Sen. Casildo Maldaner.....

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Sen. Emília Fernandes.....

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece

Pág.

336

537

538

539

543

557

559

560

560

597

como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Sen. Osmar Dias .....

Justificativas ao projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que propõe a isonomia entre os salários dos policiais do Distrito Federal e os municípios do entorno. Sen. Mauro Miranda .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 62, de 2002, de autoria do Senador Bello Parga, que altera os arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, dispondo sobre sessão especial e comemoração especial. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

RECURSOS PÚBLICOS

Considerações sobre o abandono de instituições públicas brasileiras, como as universidades, as polícias e as Forças Armadas. Sen. Ney Suassuna .....

Expõe a situação caótica da falta de recursos para o atendimento de necessidades essenciais para instituições públicas. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Sen. Geraldo Cândido .....

Empenho de S. Ex<sup>a</sup> na obtenção de verbas para a construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá. Sen. Sebastião Rocha .....

Registro da contribuição de S. Ex<sup>a</sup> na obtenção de recursos que beneficiaram os municípios de Cantá, Caroebe e Caracará, em Rondônia. Sen. Romero Jucá ...

REQUERIMENTO

Requerimento nº 461, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Jornalista Ferreira Neto. Sen. Bernardo Cabral .....

Requerimento nº 462, de 2002, solicitando que seja convocado o Ministro de Estado da Fazenda para prestar esclarecimentos a esta Casa do Congresso Nacional sobre os termos da negociação em curso entre o governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional – FMI. Sen. Eduardo Suplicy .....

Requerimento nº 463, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Antonio Carlos Júnior .....

Requerimento nº 464, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda .....

Requerimento nº 465, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda .....

Requerimento nº 466, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 203, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$8,623,452.10, entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, desti-

597	nada ao financiamento de bens fornecidos pela General Eletric do Brasil Ltda dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Eduardo Suplicy .....	320
643	Requerimento nº 467, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 207, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$4,302,473.60, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank NV, destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários (Volume II). Sen. Eduardo Suplicy .....	320
634	Requerimento nº 468, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 208, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondentes a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo pagamento de sinal (down payment) da importação de bens, no âmbito do Programa Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Univer. Sen. Romero Jucá .....	320
309	Requerimento nº 469, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 210, de 2002, que encaminha ao Senado Federal pedido de inclusão da Comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil (TGB), no valor de até US\$180,000,000,00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Sen. Eduardo Suplicy .....	320
189	Requerimento nº 470, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 212, de 2002, que encaminha ao Senado Federal, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002 (nº 527/2002, na origem), a inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago a Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE, no valor de total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hospital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Romero Jucá .....	320

Pág.	Pág.
Requerimento nº 471, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do poeta Patativa do Assaré, ocorrido no dia 8 de julho último, aos 93 anos. Sen. Eduardo Suplicy .....	523
Requerimento nº 472, de 2002, solicitando manifestação de louvor relativa à posse do Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, no cargo de Procurador de Justiça, ocorrida em 5 de agosto do corrente, em Aracaju-SE.....	322
Requerimento nº 473, de 2002, que requer, nos termos do art. 43, inciso I, licença para tratamento de saúde nos dias 6 e 7 de agosto de 2002, conforme laudo médico anexo. Sen. Fernando Bezerra .....	360
Requerimento nº 474, de 2002, solicitando licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 8 de agosto de 2002. Sen. Fernando Bezerra .....	365
Requerimento nº 475, de 2002, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos do Senado Federal, tendo em vista que o Tribunal Superior Eleitoral deferiu o pedido de registro da sua candidatura à Presidência da República, na última quinta-feira, dia 1º do corrente. Sen. José Serra .....	365
Requerimento nº 476, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal), relativos a prova e dá outras providências. Sen. Íris Resende.....	491
Requerimento nº 477, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal), relativos a interrogatório de acusado e defesa efetiva. Sen. Íris Resende.....	507
Requerimento nº 478, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal), relativos ao tribunal do júri e dá outras providências. Sen. Íris Resende.....	509
Requerimento nº 479, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Sen. Íris Resende .....	518
Requerimento nº 480, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes e dá outras providências. Sen. Íris Resende.....	519
Requerimento nº 481, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”. Sen. Íris Resende .....	606
Requerimento nº 482, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências. Sen. Íris Resende .....	612
Requerimento nº 483, de 2002, que solicita urgências, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a MSF nº 260, de 2002, que “solicita ao Senado Federal autorização para contratação de empréstimo externo no valor equivalente a até EUR182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”. Sen. Carlos Bezerra .....	613
Requerimento nº 484, de 2002, que solicita, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação do Parecer, para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999 (nº 4.695/98 na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts.789 e 790 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescido dos arts. 789-A e 789-B, 790-A e 790-B. Sen. Juvêncio da Fonseca .....	635
Requerimento nº 485, de 2002, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	SAÚDE
Requerimento nº 486, de 2002, de 7 do corrente, de autoria do Senador José Alencar, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, tendo em vista certidão comprobatória do registro de sua candidatura à Vice-Presidência da República, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição Federal. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	504
Requerimento nº 487, de 2002, de 7 do corrente, de autoria do Senador José Alencar, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, tendo em vista certidão comprobatória do registro de sua candidatura à Vice-Presidência da República, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição Federal. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	

	Pág.	VII Pág.
Apelo às autoridades sanitárias para a implementação de ações sucessórias para que as mães portadoras do vírus HIV possam proteger seus filhos em idade de lactação da epidemia da Aids. Sen. Mauro Miranda.....		
SECA		
Denúncia de elevação do número de municípios em dificuldades decorrentes da seca do nordeste. Sen. Benício Sampaio.....		
SEGURANÇA		
Discorre acerca da desarticulação do aparelho de segurança nacional em regiões como, por exemplo, a Amazônia. Aparte ao Senador Jefferson Peres. Sen. Heloísa Helena.....		
TRANSPORTE		
Alerta para a necessidade de adoção de política governamental destinada à conservação das rodovias brasileiras. Sen. Carlos Wilson.....		
Denúncia da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias – ANEOR, de não-adoção da prática de pagamento devidos às empresas do setor em ordem cronológica após a transformação do DNER em		
	683	
		678
	642	
		236
		309
	274	
		678
	678	
		311

# Ata da 99ª Sessão Não Deliberativa em 1º de agosto de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet e Mozarildo Cavalcanti*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

## **MENSAGEM Nº 204, DE 2002**

(Nº 555/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 4 e 5 de julho de 2002, para participar da XXII Cúpula do Mercosul, a realizar-se em Buenos Aires.

Brasília, 2 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## **MENSAGEM Nº 209, DE 2002**

(Nº 651/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 25 a 27 de julho de 2002, em viagem à República do Equador, para participar da segunda reunião de Chefes de Estado dos países da América do Sul.

Brasília, 22 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*(Juntada ao processada da Mensagem nº 6, de 2002.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As mensagens lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Fazenda que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

AVISO nº 408/MF

Brasília, 5 de julho de 2002

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 548 (SF), de 4-6-2002, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 248/2002, de autoria da Comissão de

Fiscalização e Controle, sobre relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará.

2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Diret2002/1.862, de 27-6-2002, elaborado pelo Banco Central do Brasil, comunicando a impossibilidade de prestar as informações requeridas por aquela Comissão, por envolverem matéria protegida pelo instituto do sigilo bancário.

3. Por oportuno, informo que terei satisfação em atender o pedido de Sua

Excelência, uma vez observados os condicionantes previstos na Lei Complementar nº 105, de 10-1-2001, que dispõe, em seu art. 4º, § 2º, sobre a excepcionalidade permitida a casos da espécie.

Atenciosamente, Amaury Bier, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

Diret-2002/ 1862  
PL0201150975

Brasília, 27 de junho de 2002

Senhor Secretário-Executivo,

Reporto-me ao Ofício AAP/GM/MF nº 428, de 5-6-02, em que a Assessoria de Assuntos Parlamentares desse Ministério encaminha, para exame e manifestação, o Requerimento de Informações nº 248/02, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, que solicita cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará.

2. A propósito, transcrevo abaixo manifestação de nossa Procuradoria sobre o assunto:

“Conquanto o pedido de informações se apresente em estrita consonância com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o fato é que, compulsando os autos pertinentes à auditoria em causa, verifica-se que parte das informações ali existentes envolve operações financeiras cobertas pelo sigilo bancário, e, por isso mesmo, tais informações não poderão ser encaminhadas à comissão legislativa interessada, tendo em vista que o Requerimento não atende ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.”

Respeitosamente, **Carlos Eduardo de Freitas**,  
Diretor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao Aviso que acaba de ser lido, a Presidência, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, encaminha o Requerimento nº 248, de 2002, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para sobre ele emitir parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

SGM-P Nº 1.057/02

Brasília, 8 de julho de 2002

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, Decisão desta Presidência acerca do arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.652, de 2002, do Senado Federal (nº 6/02, na origem), que “Susta a aplicação do § 1º do art. 4º da Resolução nº 20.993, de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral”.

Atenciosamente, – **Aécio Neves**, Presidente.

#### **Decisão da Presidência**

Tendo em vista que a matéria objeto do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.652, de 2002, do Senado Federal (nº 6/02, na origem), que “Susta a aplicação do § 1º do art. 4º da Resolução nº 20.993, de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral”. Está aprovada pelo Senado Federal, não cabe a aplicação do art. 137, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na parte que se refere à devolução da proposição ao autor.

Arquive-se, todavia, em razão de decisão da Presidência ao considerar inconstitucional matéria idêntica (Projeto de Decreto Legislativo nº 1.621, de

2002, do Deputado Inaldo Leitão, que “Susta os efeitos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral que resulta na verticalização das coligações partidárias para as eleições”), nos termos do art. 137, § 1º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Oficie-se ao Senado Federal.

Em 5 de julho de 2002. – **Aécio Neves**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido, anexado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 1.061/02

Brasília, 11 de julho de 2002

Senhor Presidente,

Reporto-me aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 740, de 1998, que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada a Brumado Radiodifusão Sertaneja Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brumado, Estado da Bahia, e 989, de 2001, que aprova o ato que declara a perempção da permissão outorgada à Fundação Joaquim José Moreira para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, encaminhados a essa Casa, respectivamente, em 24 de junho de 1999 e 15 de maio de 2002.

Consoante o disposto no Parecer nº 9-A, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que dispõe sobre os atos de outorga ou renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a matéria, quando se tratar de atos do Poder Executivo negativos de renovação, deverá ser apreciada pelo Plenário, o que não ocorreu, equivocadamente, no caso das proposições em epígrafe.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência o obsequio de encaminhar em devolução a esta Casa os Projetos de Decreto Legislativo nºs 740, de 1998, e 989, de 2001, a fim de que possam ser retificadas as respectivas tramitações, submetendo-se a matéria à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, após o que será enviada ao exame do Senado Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.  
– **Aécio Neves**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência esclarece ao Plenário que o mesmo se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 1999 (nº 740/98, na Câmara dos Deputados), lido nesta Casa em 30 de junho de 1999 e que se encontra devidamente instruído com o Parecer nº 839, de 2000, da Comissão de Educação, e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2002 (nº 989/2001, na Câmara dos Deputados), que foi lido nesta oportunidade.

A Presidência, em atendimento à solicitação da Câmara dos Deputados, procederá à devolução dos autógrafos das proposições mencionadas àquela Casa, encerrando as respectivas tramitações no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PS-GSE/498/02

Brasília, 27 de junho de 2002

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.859/97, (PLC nº 21/97), que “Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares”.

Atenciosamente, – **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

#### COMUNICADO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que reassumo, nesta data, o exercício de meu mandato de Senador da República.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2002. – **Jorge Bornhausen**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2002

##### Revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, dispõe sobre a denominação e qualificação das universidades e escolas técnicas federais. Embora em desuso, em virtude das alterações ocorridas na educação profissional e na educação superior, essa lei continua em vigor.

De outro lado, a evolução urbana do País, e a interiorização do desenvolvimento tem dado origem a aglomerados urbanos, mesoregiões, e levado à criação de “regiões administrativas integradas de desenvolvimento”, que têm na presença do ensino superior ou técnico um componente importante de suporte ao progresso econômico e social.

Na própria área do ensino técnico e superior é crescente a tendência de entidades **multicampi**, propiciando maior eficiência no ensino aliado a menores custos administrativos.

Essa lei tomou-se, assim, rigorosamente inadequada, retrograda e desnecessária, e tem sido revogada na prática, mediante leis ordinárias regularmente aprovadas pelo Congresso Nacional.

Finalmente, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passou a exigir a indicação expressa dos textos legais a serem revogados.

Anteriormente, atos legais podiam conter cláusulas de revogação das disposições em contrário em bloco, sem identificá-las explicitamente. Tal imprecisão permitiu que leis superadas permanecessem em vigor, como vem ocorrendo com a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.

Para corrigir essa situação e deixar clara a revogação da Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, solicito aos ilustres Pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2002. – **Waldeck Ornélas**.



## LEI Nº 4.759, DE 20 DE AGOSTO DE 1965

### Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º As Universidades e as Escolas Técnicas da União, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos Estados serão qualificadas de federais e terão a denominação do respectivo Estado.

Parágrafo único. As Escolas e faculdades integrantes das Universidades Federais serão denominadas com a designação específica de sua especialidade, seguida do nome da Universidade.

Art 2º Se a sede da universidade ou da escola técnica federal for em uma cidade que não a capital do Estado, será qualificada de federal e terá a denominação da respectiva cidade.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO, Flavio Lacerda.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 205, de 2002 (nº 557/2002, na origem), de 2 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de maio de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processo da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 206, de 2002 (nº 559/2002, na origem), de 2 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em regime de urgência, tendo em vista o § 2º

do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

– **Nº 207, de 2002** (nº 553/2002, na origem), de 1º de julho último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank N.V., destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários; e

– **Nº 208, de 2002** (nº 554/2002, na origem), de 1º de julho último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal (**down payment**) da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 210, de 2002 (nº 636/2002, na origem), de 16 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, submete à apreciação do Senado pedido de inclusão da comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira

Gasoduto Brasil-Bolívia – TBG, no valor de até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 12, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 211, de 2002** (nº 655/2002, na origem), de 23 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 10.266, de 2002, encaminha ao Senado Federal cópia da Exposição de Motivos Interministerial nº 236, de 2002, contendo o montante da limitação de empenho e de movimentação financeira estimado para esta Casa, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas e receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 212, de 2002** (nº 618, na origem), de 11 de julho último, pela qual o Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002 (nº 527/2002, na origem), solicita a inclusão do financiamento de 100% do seguro de crédito a ser pago à *Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – Coface*, no valor total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo *Hôpital Action Services – HAS*, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospital Universitários.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 46, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/19, de 2002** (nº 125/2002, na origem), de 19 de julho último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 219169, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 119 da referida lei municipal (cômputo de tempo

de serviço na atividade privada para fins de aposentadoria no serviço municipal).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu os **Avisos nºs 387 e 468, de 2002**, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, os relatórios com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, nos meses de maio e junho do corrente ano, e esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados, referentes ao terceiro quadrimestre de 2001 e primeiro quadrimestre de 2002, foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 885, de 2002**, na origem, de 1º de julho último, em complemento ao Aviso nº 48, de 2002 (nº 705/2002, na origem), informando que as versões atualizadas da lista de nomes de ocupantes de cargos e funções públicas responsáveis por contas julgadas irregulares, por decisão definitiva daquela Corte de Contas, poderão ser obtidas por meio de consulta à página do TCU na Internet.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 48, de 2002, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República as seguintes mensagens:

**Mensagem nº 133, de 2002-CN** (nº 568/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 28 de junho de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 9.335.689,00 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes”.

**Mensagem nº 134, de 2002-CN** (nº 569/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo

único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 27 de junho de 2002, que “Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 33.252.813,00 (trinta e três milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e treze reais), para os fins que especifica”.

**Mensagem nº 135, de 2002-CN** (nº 580/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 3 de julho de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 257.518.642,00 (duzentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

**Mensagem nº 136, de 2002-CN** (nº 581/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 3 de julho de 2002, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.588.386,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

**Mensagem nº 145, de 2002-CN** (nº 604/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 4 de julho de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente”.

**Mensagem nº 146, de 2002-CN** (nº 623/2002, na origem), que encaminha, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, cópia do Decreto de 9 de julho de 2002, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 98.973.000,00 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As mensagens serão encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes avisos:

**Aviso nº 61, de 2002-CN** (nº 1.573/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 648, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de adequação de acessos rodoviários no Corredor Leste, entre os Km 10,1 e 19,3 da BR-262/ES, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER, em extinção) – 17º Distrito Rodoviário Federal, no Espírito Santo (TC nº 010.609/2001-0).

**Aviso nº 62, de 2002-CN** (nº 1.581/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 653, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção (conclusão) do Hospital Central do Estado de Mato Grosso (TC nº 004.949/2002-5).

**Aviso nº 63, de 2002-CN** (nº 1.596/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 666, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE de Xingo, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, no Estado de Pernambuco (TC nº 003.646/2002-2)

**Aviso nº 64, de 2002-CN** (nº 1.615/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 672, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizada, no escopo do Plano Especial de Auditoria, junto aos serviços de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR432/RR – Entr. BR401 – Cantá-Novo Paraíso – Entr. BR174/210 em órgãos do Governo do Estado de Roraima (TC nº 004.501/2002-0).

**Aviso nº 65, de 2002-CN** (nº 1.578/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 652, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria relativo à adequação de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins/BR-060/GO – Divisa DF/GO, realizado no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT (TC nº 004.582/2002-8).

**Aviso nº 66, de 2002-CN** (nº 1.594/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 664, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada na Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, cujas obras encontram-se concluídas e em funcionamento desde 1998, empresa Furnas Centrais Elétricas (TC nº 003.256/2002-7).

**Aviso nº 67, de 2002-CN** (nº 1.620/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 222, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria nas obras da Adutora do Oeste/PE realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e Departamento de Engenharia de Construção – DEC/3º Batalhão de Engenharia de Construção – 3º BE CNST (TC nº 001.316/1999-0).

**Aviso nº 68, de 2002-CN** (nº 1.676/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 698, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria relativo às obras de melhoria das instalações do porto de Natal/RN (TCs nºs 004.212/2002-7 e 004.213/2002-4).

**Aviso nº 69, de 2002-CN** (nº 1.701/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 715, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria efetuada pela SECEX/GO, no âmbito do FISCOBRAS, em abril de 2002, nas obras de canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba (TC nº 004.167/2002-0).

**Aviso nº 70, de 2002-CN** (nº 1.706/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 721, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Chesf, concernentes às obras de Implantação do Sistema de Transmissão associado à UHE Luiz Gonzaga – Etapa II (TC nº 003.645/2002-5).

**Aviso nº 71, de 2002-CN** (nº 1.727/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 695, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – 10º Distrito Rodoviário Fede-

ral/RS, Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul/BR-386/RS – Lajeado – Canoas – RS (TC nº 003.396/2002-8).

**Aviso nº 72, de 2002-CN** (nº 1.824/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 766, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria no açude Algodão II no Estado do Piauí, realizado na Companhia de Desenvolvimento do Piauí – Comdepi (TCs nºs 005.289/2001-9 e 003.522/2002-5).

**Aviso nº 73, de 2002-CN** (nº 1.810/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 772, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado nas obras de dragagem no Porto de Santos/SP, na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (TC nº 003.615/2002-6).

**Aviso nº 74, de 2002-CN** (nº 1.812/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 785, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado nas obras de construção do Fórum Trabalhista da 1ª Instância da Cidade de São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TC nº 003.892/2002-6).

**Aviso nº 75, de 2002-CN** (nº 1.814/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 765, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado pela Secex/PI nas obras de construção da barragem Poço do Marruá e adutoras, no Município de Patos/PI, sob a execução da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – Comdepi (TCs nºs 004.750/2001-7, 003.520/2002-0 e 003.521/2002-8).

**Aviso nº 76, de 2002-CN** (nº 1.817/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 770, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul (BR-101 – Divisa SC/RS – Osório-RS), conforme o programa de trabalho nº 26.782.0233.5727.0003, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (TC nº 003.390/2002-4).

**Aviso nº 77, de 2002-CN** (nº 1.820/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 775, de 2002-TCU (Plenário), bem



Bloco Oposição (PT/PPS)	
Eduardo Suplicy	Emilia Fernandes
	PDT
Sebastião Rocha	Álvaro Dias
	PTB
Carlos Patrocínio	Arlindo Porto
	*PL
José Alencar	

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Inocência Oliveira		Moroni Torgan
Francisco Coelho		José Carlos Fonseca Júnior
	PSDB	
Jutahy Junior		Antonio Kandir
Custódio Mattos		Chico da Princesa
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Damião Feliciano
Albérico Filho		Freire Júnior
	PT	
João Paulo		Adão Pretto
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves

**Bloco (PDT/PPS)**

Miro Teixeira	Ricardo Ferraço
---------------	-----------------

**Bloco (PL/PSL)**

Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
---------------------	-----------------

**Bloco (PSB/PC do B)**

José Antonio Almeida	Haroldo Lima
----------------------	--------------

**\*PST**

Cabo Júlio	Eber Silva
------------	------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: 4-7-2002

- Designação Comissão: 1º-8-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 2-8-2002
- Emendas: até 6-8-2002 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 1º-8-2002 a 14-8-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 14-8-2002
- Prazo na CD: de 15-8-2002 a 28-8-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 28-8-2002
- Prazo no SF: de 29-8-2002 a 11-9-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-9-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-9 a 14-9-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-9-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-9-2002 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de julho de 2002 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 52, que “Dispõe sobre a criação da Carreira de Supervisão do Sistema de Saúde e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

	PMDB	
Renan Calheiros		Gilvam Borges
Nabor Júnior		Marluce Pinto
Gilberto Mestrinho		Amir Lando
Juvêncio da Fonseca		Alberto Silva

**Bloco (PSDB/PPB)**

Geraldo Melo
Romero Jucá
Freitas Neto

**PFL**

José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha

**Bloco Oposição (PT/PPS)**

Eduardo Suplicy	Emilia Fernandes
-----------------	------------------

	PDT	
Sebastião Rocha		Álvaro Dias
	PTB	
Carlos Patrocínio		Arlindo Porto
	*PSB	
Ademir Andrade		Paulo Hartung

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Inocência Oliveira		Moroni Torgan
Francisco Coelho		José Carlos Fonseca Júnior
	PSDB	
Jutahy Junior		.Antonio Kandir
Custódio Mattos		Chico da Princesa
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Damião Feliciano
Albérico Filho		Freire Júnior
	PT	
João Paulo		Adão Pretto
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)	
Miro Teixeira		Ricardo Ferraço
	Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto		Bispo Rodrigues
	Bloco (PSB/PC do B)	
José Antonio Almeida		Haroldo Lima
	*PTN	
José de Abreu		

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 4-7-2002
- Designação Comissão: 1º-8-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 2-8-2002
- Emendas: até 6-8-2002 (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: 1º-8-2002 a 14-8-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 14-8-2002
- Prazo na CD: de 15-8-2002 a 28-8-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 28-8-2002
- Prazo no SF: de 29-8-2002 a 11-9-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-9-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-9 a 14-9-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-9-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-9-2002 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de julho de 2002 e publicou no dia 12 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 53, que “Revoga os arts. 27, 28 e 29 da Medida Provisória nº 51, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

	PMDB	
Renan Calheiros		Gilvam Borges
Nabor Júnior		Marluce Pinto
Gilberto Mestrinho		Amir Lando
Juvêncio da Fonseca		Alberto Silva
	Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo		
Romero Jucá		
Freitas Neto		
	PFL	
José Agripino		Romeu Tuma
Francelino Pereira		Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PPS)	
Eduardo Suplicy		Emília Fernandes



	PDT	
Sebastião Rocha		Álvaro Dias
	PTB	
Carlos Patrocínio		Arlindo Porto
	*PL	
José Alencar		

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Inocêncio Oliveira		Moroni Torgan
Francisco Coelho		José Carlos Fonseca Júnior

**PSDB**

Jutahy Junior		Antonio Kandir
Custódio Mattos		Chico da Princesa

**PMDB**

Geddel Vieira Lima		Damião Feliciano
Albérico Filho		Freire Júnior

**PT**

João Paulo		Adão Pretto
------------	--	-------------

**PPB**

Odelmo Leão		Gerson Peres
-------------	--	--------------

**PTB**

Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
-------------------	--	--------------------

**Bloco (PDT/PPS)**

Miro Teixeira		Ricardo Ferraço
---------------	--	-----------------

**Bloco (PL/PSL)**

Valdemar Costa Neto		Bispo Rodrigues
---------------------	--	-----------------

**Bloco (PSB/PC do B)**

José Antonio Almeida		Haroldo Lima
----------------------	--	--------------

**\*PHS**

Roberto Argenta

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 12-7-2002
- Designação Comissão: 1º-8-2002(SF)
- Instalação da comissão: 2-8-2002
- Emendas: até 6-8-2002 (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: 1º-8-2002 a 14-8-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 14-8-2002
- Prazo na CD: de 15-8-2002 a 28-8-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 28-8-2002
- Prazo no SF: de 29-8-2002 a 11-9-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-9-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-9 a 14-9-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-9-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-9-2002 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que a Medida Provisória nº 54, de 2002, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$36.365.000,00, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001 – CN e do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 -CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

**MPV Nº 54**

Publicação no DO	12-7-2002
Emendas	Até 6-8-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	1º-8-2002 a 14-8-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-8-2002
Prazo na CD	de 15-8 a 28-8-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-8-2002
Prazo no SF	29-8 a 11-9-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11-9-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-9 a 14-9-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-9-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	29-9-2002 (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República adotou, em 12 de julho de 2002 e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 55, que “Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a

R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### Titulares

PMDB

Renan Calheiros  
Nabor Júnior  
Gilberto Mestrinho  
Juvêncio da Fonseca

Bloco (PSDB/PPB)

Geraldo Melo  
Romero Jucá  
Freitas Neto

PFL

José Agripino  
Francelino Pereira

Bloco Oposição (PT/PPS)

Eduardo Suplicy

PDT

Sebastião Rocha

PTB

Carlos Patrocínio

\*PSB

Ademir Andrade

### DEPUTADOS

#### Titulares

PFL

Inocêncio Oliveira  
Francisco Coelho

PSDB

Jutahy Junior  
Custódio Mattos

PMDB

Geddel Vieira Lima  
Albérico Filho

PT

João Paulo

PPB

Odelmo Leão

#### Suplentes

Gilvam Borges  
Marluce Pinto  
Amir Lando  
Alberto Silva

Romeu Tuma  
Leomar Quintanilha

Emilia Fernandes

Álvaro Dias

Arlindo Porto

Paulo Hartung

#### Suplentes

Moroni Torgan  
José Carlos Fonseca Júnior

Antonio Kandir  
Chico da Princesa

Damião Feliciano  
Freire Júnior

Adão Pretto

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Ricardo Ferraço

Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

Bloco (PSB/PC do B)

José Antonio Almeida

Haroldo Lima

\*PSDC

Fernando Zuppo

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 12-7-2002
- Designação Comissão: 1º-8-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 2-8-2002
- Emendas: até 6-8-2002 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 1º-8-2002 a 14-8-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 14-8-2002
- Prazo na CD: de 15-8-2002 a 28-8-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 28-8-2002
- Prazo no SF: de 29-8-2002 a 11-9-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-9-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-9 a 14-9-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-9-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-9-2002 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de julho de 2002 e publicou no dia 19 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 56, que “Dispõe sobre a inclusão dos cargos que especifica no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, e 5.662, de 21 de junho de 1971, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:



ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 UNIDADE : 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FUST

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0257 UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES</b>									<b>1.044.691.357</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
24 722	0257 0769	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS PARA UTILIZACAO DE SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM BIBLIOTECAS, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS TERMINAIS</b>							<b>38.000.000</b>
24 722	0257 0769 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS PARA UTILIZACAO DE SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM BIBLIOTECAS, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS TERMINAIS - NACIONAL ACESSO OFERTADO (UNIDADE)1414	F	3	P	90	0	329	25.460.000
			F	3	P	90	0	366	12.540.000
24 722	0257 0771	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS PARA UTILIZACAO DE SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM INSTITUICOES DE SAUDE, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL</b>							<b>199.300.000</b>
24 722	0257 0771 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS PARA UTILIZACAO DE SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM INSTITUICOES DE SAUDE, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL - NACIONAL ACESSO OFERTADO (UNIDADE)88152	F	3	P	90	0	329	133.531.000
			F	3	P	90	0	366	65.769.000
24 722	0257 0773	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADES DE BAIXO PODER AQUISITIVO</b>							<b>77.218.654</b>
24 722	0257 0773 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADES DE BAIXO PODER AQUISITIVO - NACIONAL ACESSO OFERTADO (UNIDADE)234109	F	3	P	90	0	329	51.736.498
			F	3	P	90	0	366	25.482.156
24 722	0257 0777	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM UNIDADES DO SERVICO PUBLICO, SITUADAS EM AREAS REMOTAS E DE FRONTEIRA DE INTERESSE ESTRATEGICO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL</b>							<b>63.000.000</b>
24 722	0257 0777 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM UNIDADES DO SERVICO PUBLICO, SITUADAS EM AREAS REMOTAS E DE FRONTEIRA DE INTERESSE ESTRATEGICO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL - NACIONAL ACESSO OFERTADO (UNIDADE)108000	F	3	P	90	0	329	42.210.000
			F	3	P	90	0	366	20.790.000

24 722	0257 0779	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS INDIVIDUAIS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, A ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA</b>								<b>126.000.000</b>
24 722	0257 0779 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS INDIVIDUAIS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, A ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL								126.000.000
		ACESSO OFERTADO (UNIDADE)36900	F	3	P	90	0	329		84.420.000
			F	3	P	90	0	366		41.580.000
24 722	0257 0781	<b>PROMOCAO DE FORNECIMENTO DE ACESSO INDIVIDUAL AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS DE INTERFACE, A DEFICIENTES CARENTES E A INSTITUICOES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL</b>								<b>63.000.000</b>
24 722	0257 0781 0001	PROMOCAO DE FORNECIMENTO DE ACESSO INDIVIDUAL AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS DE INTERFACE, A DEFICIENTES CARENTES E A INSTITUICOES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL - NACIONAL								63.000.000
		ACESSO OFERTADO (UNIDADE)225000	F	3	P	90	0	329		42.210.000
			F	3	P	90	0	366		20.790.000
24 722	0257 0783	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELEFONIA , POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, EM AREAS RURAIS</b>								<b>85.172.703</b>
24 722	0257 0783 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELEFONIA , POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, EM AREAS RURAIS - NACIONAL								85.172.703
		ACESSO OFERTADO (UNIDADE)32387	F	3	P	90	0	329		57.065.711
			F	3	P	90	0	366		28.106.992
24 722	0257 0785	<b>PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS TERMINAIS</b>								<b>393.000.000</b>
24 722	0257 0785 0001	PROMOCAO DA IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE REDES DIGITAIS DE INFORMACAO DESTINADAS AO ACESSO PUBLICO, EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO DE PARCELA DE CUSTO NAO RECUPERAVEL, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS TERMINAIS - NACIONAL								393.000.000
		ACESSO OFERTADO (UNIDADE)11534	F	3	P	90	0	329		263.366.791
			F	3	P	90	0	366		129.633.209
TOTAL - FISCAL										1.044.691.357
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.044.691.357

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....  
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 -CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 6-8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 14-8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 19-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2002-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$2.606.057.783,00 para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional, das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$2.606.057.783,00 (dois bilhões, seiscentos e seis milhões, cinqüenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2001, no valor de R\$ 1.616.516.341,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais);

II – anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R\$

989.541.442,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>16.622.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							16.622.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	351	16.622.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.622.000
TOTAL - GERAL									16.622.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL  
UNIDADE : 02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>782.867</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							782.867
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	351	782.867
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									782.867
TOTAL - GERAL									782.867



ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL  
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 18.027.764									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							18.027.764
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							18.027.764
			S	I	P	90	0	353	18.027.764
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 18.027.764									
TOTAL - GERAL 18.027.764									

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 10.782.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							10.782.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							10.782.000
			S	I	P	90	0	351	10.782.000
0550 CONTROLE EXTERNO 8.218.000									
ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							8.218.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							8.218.000
			F	I	P	90	0	100	8.218.000
TOTAL - FISCAL 8.218.000									
TOTAL - SEGURIDADE 10.782.000									
TOTAL - GERAL 19.000.000									

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 2.732.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.732.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							2.732.000
			S	I	P	90	0	351	2.732.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.732.000
TOTAL - GERAL									2.732.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 77.100.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							77.100.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							77.100.000
			S	I	P	90	0	351	17.908.364
			S	I	P	90	0	353	59.191.636
<b>0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b> 22.700.000									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							22.700.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							22.700.000
			F	I	P	90	0	100	22.700.000
TOTAL - FISCAL									22.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									77.100.000
TOTAL - GERAL									99.800.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> <b>3.200.000</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.200.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	3.200.000
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b> <b>9.500.000</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							9.500.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	9.500.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									12.700.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> <b>4.600.000</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.600.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.600.000
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b> <b>7.800.000</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							7.800.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	7.800.000
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.600.000
TOTAL - GERAL									12.400.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 4.700.000</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.700.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							4.700.000
			S	I	P	90	0	353	4.700.000
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 5.700.000</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							5.700.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							5.700.000
			F	I	P	90	0	100	5.700.000
TOTAL - FISCAL 5.700.000									
TOTAL - SEGURIDADE 4.700.000									
TOTAL - GERAL 10.400.000									

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 4.300.000</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.300.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							4.300.000
			S	I	P	90	0	353	4.300.000
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 7.500.000</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							7.500.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							7.500.000
			F	I	P	90	0	100	7.500.000
TOTAL - FISCAL 7.500.000									
TOTAL - SEGURIDADE 4.300.000									
TOTAL - GERAL 11.800.000									

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.600.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.600.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.600.000
			S	I	P	90	0	353	1.600.000
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>									<b>4.000.000</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							4.000.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							4.000.000
			F	I	P	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.600.000
TOTAL - GERAL									5.600.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO  
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>5.807.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							5.807.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							5.807.000
			S	I	P	90	0	351	5.807.000
<b>0566 PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR</b>									<b>1.000.000</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR							1.000.000
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR - NACIONAL							1.000.000
			F	I	P	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.807.000
TOTAL - GERAL									6.807.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.608.834</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.608.834
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.608.834
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.608.834
TOTAL - GERAL									1.608.834

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>82.844</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							82.844
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	82.844
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									82.844
TOTAL - GERAL									82.844

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									244.835
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							244.835
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							244.835
			S	I	P	90	0	353	244.835
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									244.835
TOTAL - GERAL									244.835

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									214.356
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							214.356
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							214.356
			S	I	P	90	0	353	214.356
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									214.356
TOTAL - GERAL									214.356



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.402.911
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.402.911
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.402.911
			S	I	P	90	0	353	1.402.911
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.402.911
TOTAL - GERAL									1.402.911

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.087.472
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.087.472
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.087.472
			S	I	P	90	0	353	1.087.472
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.087.472
TOTAL - GERAL									1.087.472

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>592.121</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							592.121
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							592.121
			S	1	P	90	0	353	592.121
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>2.500.000</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.500.000
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							2.500.000
			F	1	P	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									592.121
TOTAL - GERAL									3.092.121

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 415.407									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							415.407
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							415.407
			S	I	P	90	0	353	415.407
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 415.407									
TOTAL - GERAL 415.407									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 498.168									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							498.168
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							498.168
			S	I	P	90	0	353	498.168
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 498.168									
TOTAL - GERAL 498.168									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 580.061									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							580.061
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							580.061
			S	I	P	90	0	353	580.061
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 580.061									
TOTAL - GERAL 580.061									

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									312.398	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							312.398	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	312.398	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									312.398	
TOTAL - GERAL									312.398	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									217.282	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							217.282	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	217.282	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									217.282	
TOTAL - GERAL									217.282	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.864.418	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.864.418	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.864.418	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.864.418	
TOTAL - GERAL									1.864.418	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										669.034	
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								669.034	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		669.034	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										669.034	
TOTAL - GERAL										669.034	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										373.996	
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								373.996	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		373.996	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										373.996	
TOTAL - GERAL										373.996	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										899.319	
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								899.319	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		899.319	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										899.319	
TOTAL - GERAL										899.319	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.088.380	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.088.380	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.088.380	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.088.380	
TOTAL - GERAL									1.088.380	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									622.982	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							622.982	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	622.982	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									622.982	
TOTAL - GERAL									622.982	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.438.918	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.438.918	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.438.918	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									4.438.918	
TOTAL - GERAL									4.438.918	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									625.550	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							625.550	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	625.550	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									625.550	
TOTAL - GERAL									625.550	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.112.362	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.112.362	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.112.362	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.112.362	
TOTAL - GERAL									1.112.362	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									54.210	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							54.210	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	54.210	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									54.210	
TOTAL - GERAL									54.210	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 1.033.820									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.033.820
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.033.820
			S	1	P	90	0	353	1.033.820
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 1.033.820									
TOTAL - GERAL 1.033.820									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 2.726.095									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.726.095
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							2.726.095
			S	1	P	90	0	353	2.726.095
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 2.726.095									
TOTAL - GERAL 2.726.095									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 358.786									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							358.786
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							358.786
			S	1	P	90	0	353	358.786
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 358.786									
TOTAL - GERAL 358.786									



ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									82.747
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							82.747
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							82.747
			S	I	P	90	0	353	82.747
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									82.747
TOTAL - GERAL									82.747

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									15.950
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							15.950
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							15.950
			S	I	P	90	0	353	15.950
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									15.950
TOTAL - GERAL									15.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.30							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							37.150	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							37.150	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	37.150	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									37.150	
TOTAL - GERAL									37.150	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							8.508.328	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							8.508.328	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	8.508.328	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									8.508.328	
TOTAL - GERAL									8.508.328	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							17.011.390	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							17.011.390	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	17.011.390	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									17.011.390	
TOTAL - GERAL									17.011.390	

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							19.373.664	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							19.373.664	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	19.373.664	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									19.373.664	
TOTAL - GERAL									19.373.664	

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							12.984.644	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.984.644	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	12.984.644	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									12.984.644	
TOTAL - GERAL									12.984.644	

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							12.338.079	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.338.079	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	12.338.079	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									12.338.079	
TOTAL - GERAL									12.338.079	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 7.207.413									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 1.682.942									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 1.682.942									
TOTAL - SEGURIDADE 7.207.413									
TOTAL - GERAL 8.890.355									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 4.953.192									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 19.924.032									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 19.924.032									
TOTAL - SEGURIDADE 4.953.192									
TOTAL - GERAL 24.877.224									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>3.142.836</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.142.836
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	3.142.836
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>152.283</b>
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							152.283
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	152.283
TOTAL - FISCAL									152.283
TOTAL - SEGURIDADE									3.142.836
TOTAL - GERAL									3.295.119

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.508.320</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.508.320
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.508.320
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>311.399</b>
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							311.399
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	311.399
TOTAL - FISCAL									311.399
TOTAL - SEGURIDADE									4.508.320
TOTAL - GERAL									4.819.719

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>3.554.019</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.554.019
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							3.554.019
			S	I	P	90	0	353	3.554.019
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>			<b>2.060.421</b>						
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.060.421
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2.060.421
			F	I	P	90	0	100	2.060.421
TOTAL - FISCAL			2.060.421						
TOTAL - SEGURIDADE			3.554.019						
TOTAL - GERAL			5.614.440						

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>2.700.633</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.700.633
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							2.700.633
			S	I	P	90	0	353	2.700.633
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>			<b>13.273.889</b>						
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							13.273.889
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							13.273.889
			F	I	P	90	0	100	13.273.889
TOTAL - FISCAL			13.273.889						
TOTAL - SEGURIDADE			2.700.633						
TOTAL - GERAL			15.974.522						

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.813.057
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.813.057
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.813.057
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									760.605
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							760.605
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	760.605
TOTAL - FISCAL									760.605
TOTAL - SEGURIDADE									1.813.057
TOTAL - GERAL									2.573.662

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.782.730
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.782.730
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	2.782.730
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.113.283
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.113.283
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.113.283
TOTAL - FISCAL									1.113.283
TOTAL - SEGURIDADE									2.782.730
TOTAL - GERAL									3.896.013

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>914.301</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							914.301
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							914.301
			S	I	P	90	0	353	914.301
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>447.206</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							447.206
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							447.206
			F	I	P	90	0	100	447.206
TOTAL - FISCAL									447.206
TOTAL - SEGURIDADE									914.301
TOTAL - GERAL									1.361.507

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>858.493</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							858.493
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							858.493
			S	I	P	90	0	353	858.493
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									858.493
TOTAL - GERAL									858.493



ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								5.812.572
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							5.812.572	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							5.812.572	
			S	I	P	90	0	353	5.812.572	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									5.812.572	
TOTAL - GERAL									5.812.572	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								381.173
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							381.173	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							381.173	
			S	I	P	90	0	353	381.173	
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								53.039
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							53.039	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							53.039	
			F	I	P	90	0	100	53.039	
TOTAL - FISCAL									53.039	
TOTAL - SEGURIDADE									381.173	
TOTAL - GERAL									434.212	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>545.385</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							545.385
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	545.385
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									545.385
TOTAL - GERAL									545.385

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>695.465</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							695.465
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	695.465
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>6.056.762</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.056.762
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	6.056.762
TOTAL - FISCAL									6.056.762
TOTAL - SEGURIDADE									695.465
TOTAL - GERAL									6.752.227

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>403.102</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							403.102
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							403.102
			S	I	P	90	0	353	403.102
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>174.218</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							174.218
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							174.218
			F	I	P	90	0	100	174.218
TOTAL - FISCAL									174.218
TOTAL - SEGURIDADE									403.102
TOTAL - GERAL									577.320

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>337.562</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							337.562
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							337.562
			S	I	P	90	0	353	337.562
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>319.413</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							319.413
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							319.413
			F	I	P	90	0	100	319.413
TOTAL - FISCAL									319.413
TOTAL - SEGURIDADE									337.562
TOTAL - GERAL									656.975

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 341.583									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							341.583
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							341.583
			S	I	P	90	0	353	341.583
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 317.025									
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							317.025
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							317.025
			F	I	P	90	0	100	317.025
TOTAL - FISCAL 317.025									
TOTAL - SEGURIDADE 341.583									
TOTAL - GERAL 658.608									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 151.799									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							151.799
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							151.799
			S	I	P	90	0	353	151.799
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 151.799									
TOTAL - GERAL 151.799									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									397.616
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							397.616
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL							397.616
			S	I	P	90	0	353	397.616
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									353.482
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							353.482
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							353.482
			F	I	P	90	0	100	353.482
TOTAL - FISCAL									353.482
TOTAL - SEGURIDADE									397.616
TOTAL - GERAL									751.098

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									279.877
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							279.877
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL							279.877
			S	I	P	90	0	353	279.877
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									200.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							200.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							200.000
			F	I	P	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									279.877
TOTAL - GERAL									479.877

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS  
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							12.524.000	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.524.000	
09 272	0089 0396 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	351	12.524.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									12.524.000	
TOTAL - GERAL									12.524.000	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							1.261.380	
		ATIVIDADES								
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.261.380	
04 122	0750 2025 0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.261.380	
TOTAL - FISCAL									1.261.380	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.261.380	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20119 - IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.993.850	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							4.993.850	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.993.850	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									4.993.850	
TOTAL - GERAL									4.993.850	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20119 - IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.993.850
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							4.993.850
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							4.993.850
			S	I	P	90	0	353	4.993.850
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.993.850
TOTAL - GERAL									4.993.850

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									15.814.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							15.814.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							15.814.000
			S	I	P	90	0	351	15.814.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									30.687.000
		ATIVIDADES							
20 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							30.687.000
20 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							30.687.000
			F	I	P	90	0	100	30.687.000
TOTAL - FISCAL									30.687.000
TOTAL - SEGURIDADE									15.814.000
TOTAL - GERAL									46.501.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							5.601.235
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							5.601.235
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	5.601.235
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.601.235
TOTAL - GERAL									5.601.235

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.548.006
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.548.006
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	2.548.006
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.548.006
TOTAL - GERAL									2.548.006

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							6.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							6.000.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	6.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000



ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										91.708.000	
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								91.708.000	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		91.708.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										91.708.000	
TOTAL - GERAL										91.708.000	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										27.010.201	
OPERACOES ESPECIAIS											
28 846	0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA								27.010.201	
28 846	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	I	P	90	0	100		27.010.201	
TOTAL - FISCAL										27.010.201	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										27.010.201	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										4.135.411	
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								4.135.411	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353		4.135.411	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										4.135.411	
TOTAL - GERAL										4.135.411	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R			
0049		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL									476.018	
		ATIVIDADES										
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCACAO ESPECIAL									476.018	
12 367	0049 6127 0033	FUNCIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									476.018	
			F	I	P	90	0	312	476.018			
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									677.048	
		OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS									677.048	
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									677.048	
			S	I	P	90	0	353	677.048			
		TOTAL - FISCAL									476.018	
		TOTAL - SEGURIDADE									677.048	
		TOTAL - GERAL									1.153.066	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R			
0049		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL									205.250	
		ATIVIDADES										
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCACAO ESPECIAL									205.250	
12 367	0049 6127 0033	FUNCIONAMENTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									205.250	
			F	I	P	90	0	312	205.250			
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									671.518	
		OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS									671.518	
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									671.518	
			S	I	P	90	0	353	671.518			
		TOTAL - FISCAL									205.250	
		TOTAL - SEGURIDADE									671.518	
		TOTAL - GERAL									876.768	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO									3.724.129
ATIVIDADES									
12 362	0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO							3.724.129
12 362	0045 2991 0033	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.724.129
			F	I	P	90	0	312	3.724.129
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									3.276.925
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							3.276.925
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.276.925
			S	I	P	90	0	353	3.276.925
TOTAL - FISCAL									3.724.129
TOTAL - SEGURIDADE									3.276.925
TOTAL - GERAL									7.001.054

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									272.660
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							272.660
12 363	0044 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							272.660
			F	I	P	90	0	312	272.660
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									582.700
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							582.700
09 272	0089 0181 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS							582.700
			S	I	P	90	0	353	582.700
TOTAL - FISCAL									272.660
TOTAL - SEGURIDADE									582.700
TOTAL - GERAL									855.360

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 401.425</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							401.425
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							401.425
			F	I	P	90	0	312	401.425
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 257.809</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							257.809
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							257.809
			S	I	P	90	0	353	257.809
TOTAL - FISCAL 401.425									
TOTAL - SEGURIDADE 257.809									
TOTAL - GERAL 659.234									

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 1.360.114</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							1.360.114
12 363	0044 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.360.114
			F	I	P	90	0	312	1.360.114
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 323.035</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							323.035
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							323.035
			S	I	P	90	0	353	323.035
TOTAL - FISCAL 1.360.114									
TOTAL - SEGURIDADE 323.035									
TOTAL - GERAL 1.683.149									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O D	M O D	I U T	F T E	V A L O R	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>350.165</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							350.165	
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	I	P	90	0	312	350.165	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>336.220</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							336.220	
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	I	P	90	0	353	336.220	
TOTAL - FISCAL									350.165	
TOTAL - SEGURIDADE									336.220	
TOTAL - GERAL									686.385	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O D	M O D	I U T	F T E	V A L O R	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>1.013.850</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.013.850	
12 363	0044 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	I	P	90	0	312	1.013.850	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>408.898</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							408.898	
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	I	P	90	0	353	408.898	
TOTAL - FISCAL									1.013.850	
TOTAL - SEGURIDADE									408.898	
TOTAL - GERAL									1.422.748	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>			<b>515.558</b>						
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							515.558
12 363	0044 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	I	P	90	0	312	515.558
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>351.676</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							351.676
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	I	P	90	0	353	351.676
TOTAL - FISCAL									515.558
TOTAL - SEGURIDADE									351.676
TOTAL - GERAL									867.234

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>			<b>683.107</b>						
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							683.107
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	I	P	90	0	312	683.107
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>312.404</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							312.404
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	I	P	90	0	353	312.404
TOTAL - FISCAL									683.107
TOTAL - SEGURIDADE									312.404
TOTAL - GERAL									995.511

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									5.144.369
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							5.144.369
09 272	0089 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							5.144.369
			S	I	P	90	0	353	5.144.369
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.144.369
TOTAL - GERAL									5.144.369

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									10.509.273
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							10.509.273
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.509.273
			F	I	P	90	0	312	10.509.273
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									12.417.906
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							12.417.906
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							12.417.906
			S	I	P	90	0	353	12.417.906
TOTAL - FISCAL									10.509.273
TOTAL - SEGURIDADE									12.417.906
TOTAL - GERAL									22.927.179

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO 11.763.779									
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							11.763.779
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							11.763.779
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 48.912.542									
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							48.912.542
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							48.912.542
TOTAL - FISCAL 11.763.779									
TOTAL - SEGURIDADE 48.912.542									
TOTAL - GERAL 60.676.321									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO 9.869.794									
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.869.794
12 364	0041 4009 0042	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							9.869.794
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 12.449.569									
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							12.449.569
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							12.449.569
TOTAL - FISCAL 9.869.794									
TOTAL - SEGURIDADE 12.449.569									
TOTAL - GERAL 22.319.363									



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							9.485.588
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.485.588
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	9.485.588
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							7.284.470
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							7.284.470
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	P	90	0	353	7.284.470
TOTAL - FISCAL									9.485.588
TOTAL - SEGURIDADE									7.284.470
TOTAL - GERAL									16.770.058

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.480.971
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.480.971
12 364	0041 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	P	90	0	312	1.480.971
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.601.897
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.601.897
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	I	P	90	0	353	1.601.897
TOTAL - FISCAL									1.480.971
TOTAL - SEGURIDADE									1.601.897
TOTAL - GERAL									3.082.868

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								1.588.032
ATIVIDADES										
12.364	0041.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								1.588.032
12.364	0041.4009.0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	I	P	90	0	312	1.588.032	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								1.924.054
OPERACOES ESPECIAIS										
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								1.924.054
09.272	0089.0181.0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	I	P	90	0	353	1.924.054	
TOTAL - FISCAL									1.588.032	
TOTAL - SEGURIDADE									1.924.054	
TOTAL - GERAL									3.512.086	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								1.444.139
ATIVIDADES										
12.364	0041.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								1.444.139
12.364	0041.4009.0014	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	I	P	90	0	312	1.444.139	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								20.334
OPERACOES ESPECIAIS										
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								20.334
09.272	0089.0181.0014	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	I	P	90	0	353	20.334	
TOTAL - FISCAL									1.444.139	
TOTAL - SEGURIDADE									20.334	
TOTAL - GERAL									1.464.473	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>1.780.660</b>
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.780.660
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	I	P	90	0	312	1.780.660
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>342.417</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							342.417
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	I	P	90	0	353	342.417
TOTAL - FISCAL									1.780.660
TOTAL - SEGURIDADE									342.417
TOTAL - GERAL									2.123.077

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>3.435.810</b>
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.435.810
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	3.435.810
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>323.981</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							323.981
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	323.981
TOTAL - FISCAL									3.435.810
TOTAL - SEGURIDADE									323.981
TOTAL - GERAL									3.759.791

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								935.615		
		ATIVIDADES										
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								935.615		
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312		935.615		
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								127.513		
		OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								127.513		
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353		127.513		
TOTAL - FISCAL										935.615		
TOTAL - SEGURIDADE										127.513		
TOTAL - GERAL										1 063 128		

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								175.559		
		ATIVIDADES										
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								175.559		
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	I	P	90	0	312		175.559		
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								852.315		
		OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								852.315		
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	I	P	90	0	353		852.315		
TOTAL - FISCAL										175.559		
TOTAL - SEGURIDADE										852.315		
TOTAL - GERAL										1 027 874		

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 1.629.588									
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.629.588
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.629.588
			F	I	P	90	0	312	1.629.588
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 697.584									
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							697.584
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							697.584
			S	I	P	90	0	353	697.584
TOTAL - FISCAL 1.629.588									
TOTAL - SEGURIDADE 697.584									
TOTAL - GERAL 2.327.172									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 5.711.883									
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.711.883
12 364	0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA							5.711.883
			F	I	P	90	0	312	5.711.883
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 485.744									
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							485.744
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA							485.744
			S	I	P	90	0	353	485.744
TOTAL - FISCAL 5.711.883									
TOTAL - SEGURIDADE 485.744									
TOTAL - GERAL 6.197.627									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>			<b>815.330</b>						
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							815.330
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							815.330
			F	I	P	90	0	312	815.330
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>259.923</b>						
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							259.923
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							259.923
			S	I	P	90	0	353	259.923
TOTAL - FISCAL			815.330						
TOTAL - SEGURIDADE			259.923						
TOTAL - GERAL			1.075.253						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>			<b>1.548.319</b>						
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.548.319
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.548.319
			F	I	P	90	0	312	1.548.319
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>755.949</b>						
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							755.949
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							755.949
			S	I	P	90	0	353	755.949
TOTAL - FISCAL			1.548.319						
TOTAL - SEGURIDADE			755.949						
TOTAL - GERAL			2.304.268						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>5.193.217</b>
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCAONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.193.217
12 364	0041 4009 0035	FUNCAONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	I	P	90	0	312	5.193.217
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.436.293</b>
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.436.293
09 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	I	P	90	0	353	1.436.293
TOTAL - FISCAL									5 193 217
TOTAL - SEGURIDADE									1 436 293
TOTAL - GERAL									6 629 510

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>1.558.169</b>
			ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCAONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.558.169
12 364	0041 4009 0031	FUNCAONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	1.558.169
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>388.011</b>
			OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							388.011
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	388.011
TOTAL - FISCAL									1.558.169
TOTAL - SEGURIDADE									388.011
TOTAL - GERAL									1 946 180

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR	
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO										522.137
		ATIVIDADES								
12.364	0041.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							522.137	
12.364	0041.4009.0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							522.137	
			F	I	P	90	0	312	522.137	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										1.324.347
		OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.324.347	
09.272	0089.0181.0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.324.347	
			S	I	P	90	0	353	1.324.347	
TOTAL - FISCAL										522.137
TOTAL - SEGURIDADE										1.324.347
TOTAL - GERAL										1.846.484

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										424.973
		OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							424.973	
09.272	0089.0181.0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHAO							424.973	
			S	I	P	90	0	353	424.973	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										424.973
TOTAL - GERAL										424.973



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>1.032.002</b>
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.032.002
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA							1.032.002
			F	I	P	90	0	312	1.032.002
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>318.358</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							318.358
09 272	0089 0181 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDONIA							318.358
			S	I	P	90	0	353	318.358
TOTAL - FISCAL									1.032.002
TOTAL - SEGURIDADE									318.358
TOTAL - GERAL									1.350.360

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>2.067.556</b>
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.067.556
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.067.556
			F	I	P	90	0	312	2.067.556
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.291.783</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.291.783
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.291.783
			S	I	P	90	0	353	1.291.783
TOTAL - FISCAL									2.067.556
TOTAL - SEGURIDADE									1.291.783
TOTAL - GERAL									3.359.339

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>1.567.490</b>
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.567.490
12 364	0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	I	P	90	0	312	1.567.490
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.306.761</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.306.761
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	I	P	90	0	353	1.306.761
TOTAL - FISCAL									1.567.490
TOTAL - SEGURIDADE									1.306.761
TOTAL - GERAL									2.874.251

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>6.239.372</b>
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.239.372
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	90	0	312	6.239.372
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>15.455.668</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							15.455.668
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	353	15.455.668
TOTAL - FISCAL									6.239.372
TOTAL - SEGURIDADE									15.455.668
TOTAL - GERAL									21.695.040

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								706.394
		ATIVIDADES								
12.364	0041.4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								706.394
12.364	0041.4009.0021	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	I	P	90	0	312	706.394	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								7.129.340
		OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								7.129.340
09.272	0089.0181.0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	I	P	90	0	353	7.129.340	
TOTAL - FISCAL									706.394	
TOTAL - SEGURIDADE									7.129.340	
TOTAL - GERAL									7.835.734	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								3.841.628
		ATIVIDADES								
12.364	0041.4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								3.841.628
12.364	0041.4009.0043	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	3.841.628	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								4.668.764
		OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								4.668.764
09.272	0089.0181.0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	P	90	0	353	4.668.764	
TOTAL - FISCAL									3.841.628	
TOTAL - SEGURIDADE									4.668.764	
TOTAL - GERAL									8.510.392	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 6.199.958									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.199.958
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.199.958
			F	I	P	90	0	312	6.199.958
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 1.804.148									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.804.148
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.804.148
			S	I	P	90	0	353	1.804.148
TOTAL - FISCAL									6.199.958
TOTAL - SEGURIDADE									1.804.148
TOTAL - GERAL									8.004.106

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 817.746									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							817.746
12 364	0041 4009 0012	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE							817.746
			F	I	P	90	0	312	817.746
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 2.550.677									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.550.677
09 272	0089 0181 0012	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE							2.550.677
			S	I	P	90	0	353	2.550.677
TOTAL - FISCAL									817.746
TOTAL - SEGURIDADE									2.550.677
TOTAL - GERAL									3.368.423

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO 5.421.296</b>									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.421.296
12 364	0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							5.421.296
			F	I	P	90	0	312	5.421.296
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 1.471.797</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.471.797
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO							1.471.797
			S	I	P	90	0	353	1.471.797
TOTAL - FISCAL 5.421.296									
TOTAL - SEGURIDADE 1.471.797									
TOTAL - GERAL 6.893.093									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO 1.829.941</b>									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.829.941
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.829.941
			F	I	P	90	0	312	1.829.941
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 656.716</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							656.716
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							656.716
			S	I	P	90	0	353	656.716
TOTAL - FISCAL 1.829.941									
TOTAL - SEGURIDADE 656.716									
TOTAL - GERAL 2.486.657									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.526.090
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.526.090
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	2.526.090
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.380.798
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.380.798
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	P	90	0	353	1.380.798
TOTAL - FISCAL									2.526.090
TOTAL - SEGURIDADE									1.380.798
TOTAL - GERAL									3.906.888

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.622.148
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.622.148
12 364	0041 4009 0022	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI	F	I	P	90	0	312	3.622.148
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.503.497
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.503.497
09 272	0089 0181 0022	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	I	P	90	0	353	1.503.497
TOTAL - FISCAL									3.622.148
TOTAL - SEGURIDADE									1.503.497
TOTAL - GERAL									5.125.645

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 2.795.377									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCAO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12 364	0041 4009 0035	FUNCAO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	I	P	90	0	312	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 833.039									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	I	P	90	0	353	
TOTAL - FISCAL 2.795.377									
TOTAL - SEGURIDADE 833.039									
TOTAL - GERAL 3.628.416									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 1.174.647									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCAO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12 364	0041 4009 0028	FUNCAO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	I	P	90	0	312	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 1.220.529									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0028	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	I	P	90	0	353	
TOTAL - FISCAL 1.174.647									
TOTAL - SEGURIDADE 1.220.529									
TOTAL - GERAL 2.395.176									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 5.305.166									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
			F	I	P	90	0	312	5.305.166
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 2.208.973									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
			S	I	P	90	0	353	2.208.973
TOTAL - FISCAL 5.305.166									
TOTAL - SEGURIDADE 2.208.973									
TOTAL - GERAL 7.514.139									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b> 5.326.567									
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12 364	0041 4009 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
			F	I	P	90	0	312	5.326.567
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 1.665.404									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0054	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							
			S	I	P	90	0	353	1.665.404
TOTAL - FISCAL 5.326.567									
TOTAL - SEGURIDADE 1.665.404									
TOTAL - GERAL 6.991.971									



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							280.805
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							280.805
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							280.805
			F	I	P	90	0	312	280.805
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							109.829
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							109.829
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							109.829
			S	I	P	90	0	353	109.829
TOTAL - FISCAL									280.805
TOTAL - SEGURIDADE									109.829
TOTAL - GERAL									390.634

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							839.082
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							839.082
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							839.082
			F	I	P	90	0	312	839.082
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							166.699
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							166.699
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							166.699
			S	I	P	90	0	353	166.699
TOTAL - FISCAL									839.082
TOTAL - SEGURIDADE									166.699
TOTAL - GERAL									1.005.781

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>									<b>737.284</b>
ATIVIDADES									
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							737.284
12 364	0041 4009 0016	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA							737.284
			F	1	P	90	0	312	737.284
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>8.083</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							8.083
09 272	0089 0181 0016	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPA							8.083
			S	1	P	90	0	353	8.083
TOTAL - FISCAL									737.284
TOTAL - SEGURIDADE									8.083
TOTAL - GERAL									745.367

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>15.304</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							15.304
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL							15.304
			S	1	P	90	0	353	15.304
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>25.183</b>
ATIVIDADES									
12 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							25.183
12 122	0750 2025 0053	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL							25.183
			F	1	P	90	0	100	25.183
TOTAL - FISCAL									25.183
TOTAL - SEGURIDADE									15.304
TOTAL - GERAL									40.487

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									142.988
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							142.988
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	353	142.988
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									314.824
ATIVIDADES									
12 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							314.824
12 122	0750 2025 0053	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	90	0	100	314.824
TOTAL - FISCAL									314.824
TOTAL - SEGURIDADE									142.988
TOTAL - GERAL									457.812

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									699.452
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							699.452
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	I	P	90	0	353	699.452
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									807.953
ATIVIDADES									
12 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							807.953
12 122	0750 2025 0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	P	90	0	100	807.953
TOTAL - FISCAL									807.953
TOTAL - SEGURIDADE									699.452
TOTAL - GERAL									1.507.405

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0046		HOSPITAIS DE ENSINO								6.941.033
		ATIVIDADES								
12 302	0046 4010	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO							6.941.033	
12 302	0046 4010 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							6.941.033	
			S	I	P	90	0	100	6.941.033	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									6.941.033	
TOTAL - GERAL									6.941.033	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								729.210
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							729.210	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							729.210	
			S	I	P	90	0	353	729.210	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									729.210	
TOTAL - GERAL									729.210	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							697.057
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							697.057
12 364	0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	I	P	90	0	312	697.057
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							385.917
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							385.917
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	I	P	90	0	353	385.917
TOTAL - FISCAL									697.057
TOTAL - SEGURIDADE									385.917
TOTAL - GERAL									1.082.974

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							188.936
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							188.936
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	I	P	90	0	353	188.936
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									188.936
TOTAL - GERAL									188.936

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>171.783</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							171.783	
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							171.783	
			F	I	P	90	0	312	171.783	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>34.390</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							34.390	
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							34.390	
			S	I	P	90	0	353	34.390	
TOTAL - FISCAL									171.783	
TOTAL - SEGURIDADE									34.390	
TOTAL - GERAL									206.173	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>131.712</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							131.712	
12 363	0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS							131.712	
			F	I	P	90	0	312	131.712	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.897</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.897	
09 272	0089 0181 0017	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS							1.897	
			S	I	P	90	0	353	1.897	
TOTAL - FISCAL									131.712	
TOTAL - SEGURIDADE									1.897	
TOTAL - GERAL									133.609	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									159.551
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.551
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	159.551
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									98.431
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							98.431
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	P	90	0	353	98.431
TOTAL - FISCAL									159.551
TOTAL - SEGURIDADE									98.431
TOTAL - GERAL									257.982

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									344.974
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							344.974
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	344.974
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									273.473
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							273.473
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	P	90	0	353	273.473
TOTAL - FISCAL									344.974
TOTAL - SEGURIDADE									273.473
TOTAL - GERAL									618.447

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>92.327</b>
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							92.327
12 363	0044 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							92.327
			F	I	P	90	0	312	92.327
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>120.740</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							120.740
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							120.740
			S	I	P	90	0	353	120.740
TOTAL - FISCAL									92.327
TOTAL - SEGURIDADE									120.740
TOTAL - GERAL									213.067

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>307.583</b>
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							307.583
12 363	0044 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							307.583
			F	I	P	90	0	312	307.583
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>158.276</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							158.276
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							158.276
			S	I	P	90	0	353	158.276
TOTAL - FISCAL									307.583
TOTAL - SEGURIDADE									158.276
TOTAL - GERAL									465.859



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							411.777	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							411.777	
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	411.777	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							124.763	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							124.763	
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	P	90	0	353	124.763	
TOTAL - FISCAL									411.777	
TOTAL - SEGURIDADE									124.763	
TOTAL - GERAL									536.540	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							87.835	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							87.835	
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	I	P	90	0	312	87.835	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							14.901	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							14.901	
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	I	P	90	0	353	14.901	
TOTAL - FISCAL									87.835	
TOTAL - SEGURIDADE									14.901	
TOTAL - GERAL									102.736	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							95.995
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							95.995
12 363	0044 2992 0015	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	I	P	90	0	312	95.995
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							96.806
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							96.806
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	I	P	90	0	353	96.806
TOTAL - FISCAL									95.995
TOTAL - SEGURIDADE									96.806
TOTAL - GERAL									192.801

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							151.535
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							151.535
12 363	0044 2992 0029	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	I	P	90	0	312	151.535
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							137.579
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							137.579
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	I	P	90	0	353	137.579
TOTAL - FISCAL									151.535
TOTAL - SEGURIDADE									137.579
TOTAL - GERAL									289.114

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									49.825	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							49.825	
12 363	0044 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							49.825	
			F	1	P	90	0	312	49.825	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									156.365	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							156.365	
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							156.365	
			S	1	P	90	0	352	156.365	
TOTAL - FISCAL									49.825	
TOTAL - SEGURIDADE									156.365	
TOTAL - GERAL									206.190	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									278.807	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							278.807	
12 363	0044 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							278.807	
			F	1	P	90	0	312	278.807	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									46.120	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							46.120	
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							46.120	
			S	1	P	90	0	353	46.120	
TOTAL - FISCAL									278.807	
TOTAL - SEGURIDADE									46.120	
TOTAL - GERAL									324.927	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							170.831
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							170.831
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA							170.831
			S	I	P	90	0	353	170.831
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									170.831
TOTAL - GERAL									170.831

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							241.829
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							241.829
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO							241.829
			F	I	P	90	0	312	241.829
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							89.438
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							89.438
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO							89.438
			S	I	P	90	0	353	89.438
TOTAL - FISCAL									241.829
TOTAL - SEGURIDADE									89.438
TOTAL - GERAL									331.267

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 417.891</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	I	P	90	0	312	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 261.563</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	I	P	90	0	353	
TOTAL - FISCAL 417.891									
TOTAL - SEGURIDADE 261.563									
TOTAL - GERAL 679.454									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 164.619</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 87.812</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	
TOTAL - FISCAL 164.619									
TOTAL - SEGURIDADE 87.812									
TOTAL - GERAL 252.431									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								224.667
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								224.667
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								224.667
			F	I	P	90	0	312	224.667	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								89.639
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								89.639
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								89.639
			S	I	P	90	0	353	89.639	
TOTAL - FISCAL									224.667	
TOTAL - SEGURIDADE									89.639	
TOTAL - GERAL									314.306	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								68.376
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								68.376
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS								68.376
			F	I	P	90	0	312	68.376	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								75.599
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								75.599
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS								75.599
			S	I	P	90	0	353	75.599	
TOTAL - FISCAL									68.376	
TOTAL - SEGURIDADE									75.599	
TOTAL - GERAL									143.975	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							117.868
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							117.868
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	117.868
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							154.197
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							154.197
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	154.197
TOTAL - FISCAL									117.868
TOTAL - SEGURIDADE									154.197
TOTAL - GERAL									272.065

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							206.630
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							206.630
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	206.630
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							139.257
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							139.257
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	139.257
TOTAL - FISCAL									206.630
TOTAL - SEGURIDADE									139.257
TOTAL - GERAL									345.887

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								850.061
ATIVIDADES										
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								850.061
12 363	0044 2992 0026	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	P	90	0	312	850.061	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								3.000
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								3.000
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	I	P	90	0	353	3.000	
TOTAL - FISCAL									850.061	
TOTAL - SEGURIDADE									3.000	
TOTAL - GERAL									853.061	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								98.722
ATIVIDADES										
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								98.722
12 363	0044 2992 0031	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	98.722	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								126.831
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								126.831
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	126.831	
TOTAL - FISCAL									98.722	
TOTAL - SEGURIDADE									126.831	
TOTAL - GERAL									225.553	



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 262.486									
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							262.486
12 363	0044 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	I	P	90	0	312	262.486
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 56.922									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							56.922
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	I	P	90	0	353	56.922
TOTAL - FISCAL 262.486									
TOTAL - SEGURIDADE 56.922									
TOTAL - GERAL 319.408									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 241.390									
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							241.390
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	P	90	0	312	241.390
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 120.014									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							120.014
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	P	90	0	353	120.014
TOTAL - FISCAL 241.390									
TOTAL - SEGURIDADE 120.014									
TOTAL - GERAL 361.404									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>			<b>259.181</b>						
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							259.181
12 363	0044 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							259.181
			F	I	P	90	0	312	259.181
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>293.419</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							293.419
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							293.419
			S	I	P	90	0	353	293.419
TOTAL - FISCAL			259.181						
TOTAL - SEGURIDADE			293.419						
TOTAL - GERAL			552.600						

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>144.145</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							144.145
09 272	0089 0181 0028	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE							144.145
			S	I	P	90	0	353	144.145
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			144.145						
TOTAL - GERAL			144.145						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>312.969</b>	
ATIVIDADES										
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							312.969	
12 363	0044 2992 0031	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							312.969	
			F	1	P	90	0	312	312.969	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>41.350</b>	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							41.350	
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							41.350	
			S	1	P	90	0	353	41.350	
TOTAL - FISCAL									312.969	
TOTAL - SEGURIDADE									41.350	
TOTAL - GERAL									354.319	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>31.339</b>	
ATIVIDADES										
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							31.339	
12 363	0044 2992 0021	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							31.339	
			F	1	P	90	0	312	31.339	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>66.334</b>	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							66.334	
09 272	0089 0181 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHAO							66.334	
			S	1	P	90	0	353	66.334	
TOTAL - FISCAL									31.339	
TOTAL - SEGURIDADE									66.334	
TOTAL - GERAL									97.673	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							38.003
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							38.003
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	38.003
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							45.101
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							45.101
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	P	90	0	353	45.101
TOTAL - FISCAL									38.003
TOTAL - SEGURIDADE									45.101
TOTAL - GERAL									83.104

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							95.151
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							95.151
12 363	0044 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	I	P	90	0	312	95.151
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							289.091
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							289.091
09 272	0089 0181 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	I	P	90	0	353	289.091
TOTAL - FISCAL									95.151
TOTAL - SEGURIDADE									289.091
TOTAL - GERAL									384.242

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									154.524
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.524
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							154.524
			F	I	P	90	0	312	154.524
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									70.431
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							70.431
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							70.431
			S	I	P	90	0	353	70.431
TOTAL - FISCAL									154.524
TOTAL - SEGURIDADE									70.431
TOTAL - GERAL									224.955

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									156.334
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							156.334
12 363	0044 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							156.334
			F	I	P	90	0	312	156.334
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									32.146
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							32.146
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA							32.146
			S	I	P	90	0	353	32.146
TOTAL - FISCAL									156.334
TOTAL - SEGURIDADE									32.146
TOTAL - GERAL									188.480

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 435.440</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							<b>435.440</b>
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							435.440
			F	I	P	90	0	312	435.440
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 80.830</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							<b>80.830</b>
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							80.830
			S	I	P	90	0	353	80.830
TOTAL - FISCAL 435.440									
TOTAL - SEGURIDADE 80.830									
TOTAL - GERAL 516.270									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 141.382</b>									
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	<b>FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>							<b>141.382</b>
12 363	0044 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							141.382
			F	I	P	90	0	312	141.382
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 83.930</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	<b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS</b>							<b>83.930</b>
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							83.930
			S	I	P	90	0	353	83.930
TOTAL - FISCAL 141.382									
TOTAL - SEGURIDADE 83.930									
TOTAL - GERAL 225.312									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>268.283</b>	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							268.283	
12 363	0044 2992 0052	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	I	P	90	0	312	268.283	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>72.642</b>	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							72.642	
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	I	P	90	0	353	72.642	
TOTAL - FISCAL									268.283	
TOTAL - SEGURIDADE									72.642	
TOTAL - GERAL									340.925	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>250.018</b>	
		ATIVIDADES								
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							250.018	
12 363	0044 2992 0026	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	P	90	0	312	250.018	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>85.123</b>	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							85.123	
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	I	P	90	0	353	85.123	
TOTAL - FISCAL									250.018	
TOTAL - SEGURIDADE									85.123	
TOTAL - GERAL									335.141	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									815
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							815
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	I	P	90	0	353	815
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									815
TOTAL - GERAL									815

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									105.354
ATIVIDADES									
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							105.354
12 363	0044 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	I	P	90	0	312	105.354
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									18.784
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							18.784
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	I	P	90	0	353	18.784
TOTAL - FISCAL									105.354
TOTAL - SEGURIDADE									18.784
TOTAL - GERAL									124.138



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>73.744</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							73.744	
12 363	0044 2992 0052	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							73.744	
			F	I	P	90	0	312	73.744	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.590</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.590	
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS							1.590	
			S	I	P	90	0	353	1.590	
TOTAL - FISCAL									73.744	
TOTAL - SEGURIDADE									1.590	
TOTAL - GERAL									75.334	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>93.051</b>	
			ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							93.051	
12 363	0044 2992 0011	FUNCAONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA							93.051	
			F	I	P	90	0	312	93.051	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>8.302</b>	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							8.302	
09 272	0089 0181 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDONIA							8.302	
			S	I	P	90	0	353	8.302	
TOTAL - FISCAL									93.051	
TOTAL - SEGURIDADE									8.302	
TOTAL - GERAL									101.353	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>			<b>225.928</b>						
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							225.928
12 363	0044 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							225.928
			F	I	P	90	0	312	225.928
TOTAL - FISCAL			225.928						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			225.928						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>			<b>137.154</b>						
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							137.154
12 363	0044 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							137.154
			F	I	P	90	0	312	137.154
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>748</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							748
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA							748
			S	I	P	90	0	353	748
TOTAL - FISCAL			137.154						
TOTAL - SEGURIDADE			748						
TOTAL - GERAL			137.902						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>354.975</b>
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							354.975
12 363	0044 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							354.975
			F	I	P	90	0	312	354.975
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>12.471</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							12.471
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							12.471
			S	I	P	90	0	353	12.471
TOTAL - FISCAL									354.975
TOTAL - SEGURIDADE									12.471
TOTAL - GERAL									367.446

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL</b>									<b>98.008</b>
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							98.008
12 363	0044 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							98.008
			F	I	P	90	0	312	98.008
TOTAL - FISCAL									98.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.008

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							226.366
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							226.366
12 363	0044 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	I	P	90	0	312	226.366
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.662
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.662
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	I	P	90	0	353	2.662
TOTAL - FISCAL									226.366
TOTAL - SEGURIDADE									2.662
TOTAL - GERAL									229.028

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							150.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							150.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	351	150.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.376.769
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.376.769
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	351	1.376.769
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							600.000
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							600.000
22 122	0750 2025 0101	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	I	P	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.376.769
TOTAL - GERAL									1.976.769

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							59.926.197
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							59.926.197
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	59.926.197
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									59.926.197
TOTAL - GERAL									59.926.197

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									112.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							112.000.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	351	112.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									112.000.000
TOTAL - GERAL									112.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									27.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							27.000.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	351	20.499.000
			S	1	P	90	0	356	6.501.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									27.000.000
TOTAL - GERAL									27.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.500.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	351	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34163 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>500.000</b>							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							500.000	
09 272	0089 0396 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	351	500.000	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			500.000							
TOTAL - GERAL			500.000							

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>16.500.000</b>							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							16.500.000	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	351	16.500.000	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			16.500.000							
TOTAL - GERAL			16.500.000							

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES  
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>3.329.233</b>							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							3.329.233	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	3.329.233	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			3.329.233							
TOTAL - GERAL			3.329.233							

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>2.995.109</b>	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.995.109	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	2.995.109	
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>4.600.000</b>	
ATIVIDADES										
10 122	0750 1025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							4.600.000	
10 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	I	P	00	0	100	4.600.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									7.595.109	
TOTAL - GERAL									7.595.109	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>14.393.800</b>	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							14.393.800	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	14.393.800	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									14.393.800	
TOTAL - GERAL									14.393.800	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>20.022</b>	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							20.022	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	20.022	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									20.022	
TOTAL - GERAL									20.022	



ORGAO : 36009 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F E	V A L O R
<b>0011 PREVENCAO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA</b> 2.000.000									
ATIVIDADES									
10 302	0011 4301	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA							2.000.000
10 302	0011 4301 0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
			S	I	P	90	0	100	2.000.000
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 118.257.321									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							118.257.321
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							118.257.321
			S	I	P	90	0	353	118.257.321
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 120.257.321									
TOTAL - GERAL 120.257.321									

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 9.987.700									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							9.987.700
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							9.987.700
			S	I	P	90	0	353	9.987.700
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 9.987.700									
TOTAL - GERAL 9.987.700									

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F E	V A L O R
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b> 1.000.000									
ATIVIDADES									
11 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.000.000
11 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							1.000.000
			F	1	P	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL 1.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 1.000.000									

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			12.994.000							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							12.994.000	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	12.994.000	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			12.994.000							
TOTAL - GERAL			12.994.000							

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			832.308							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							832.308	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	832.308	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			832.308							
TOTAL - GERAL			832.308							

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			655.669							
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							655.669	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	655.669	
TOTAL - FISCAL			0							
TOTAL - SEGURIDADE			655.669							
TOTAL - GERAL			655.669							

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
UNIDADE : 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									261.091	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							261.091	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	261.091	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									261.091	
TOTAL - GERAL									261.091	

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
UNIDADE : 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									594.602	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							594.602	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	594.602	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									594.602	
TOTAL - GERAL									594.602	

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
UNIDADE : 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	UI	FT	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									39.662	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							39.662	
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	39.662	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									39.662	
TOTAL - GERAL									39.662	

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.518.181
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.518.181
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							1.518.181
			S	I	P	90	0	353	1.518.181
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.518.181
TOTAL - GERAL									1.518.181

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									260.028
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							260.028
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							260.028
			S	I	P	90	0	353	260.028
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									260.028
TOTAL - GERAL									260.028

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>8.323.083</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							8.323.083
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							8.323.083
			S	I	P	90	0	353	8.323.083
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.323.083
TOTAL - GERAL									8.323.083

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>23.304.632</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							23.304.632
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							23.304.632
			S	I	P	90	0	353	23.304.632
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>14.283.803</b>
ATIVIDADES									
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							14.283.803
04 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							14.283.803
			F	I	P	90	0	100	14.283.803
TOTAL - FISCAL									14.283.803
TOTAL - SEGURIDADE									23.304.632
TOTAL - GERAL									37.588.435

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>9.155.391</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							9.155.391
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	9.155.391
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.155.391
TOTAL - GERAL									9.155.391

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>167.000.000</b>
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							167.000.000
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	167.000.000
TOTAL - FISCAL									167.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									75.045.593
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							75.045.593
09 272	0089 0179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							75.045.593
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									183.000.000
ATIVIDADES									
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							183.000.000
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							183.000.000
TOTAL - FISCAL									183.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									75.045.593
TOTAL - GERAL									258.045.593

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									150.000.000
ATIVIDADES									
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							150.000.000
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							150.000.000
TOTAL - FISCAL									150.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.161.541</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							4.161.541
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.161.541
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>2.000.000</b>
ATIVIDADES									
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							2.000.000
04 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.161.541
TOTAL - GERAL									6.161.541

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>211.691.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0053	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							211.691.000
09 272	0089 0053 0003	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	S	I	P	90	0	351	24.628.000
09 272	0089 0053 0005	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	S	I	P	90	0	351	4.922.000
09 272	0089 0053 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	S	I	P	90	0	351	46.591.000
09 272	0089 0053 0009	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO ACE	S	I	P	90	0	351	46.591.000
09 272	0089 0053 0101	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	S	I	P	90	0	351	131.210.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>83.732.000</b>
ATIVIDADES									
04 122	0750 2087	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							83.732.000
04 122	0750 2087 0005	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	F	I	P	90	0	100	38.041.000
04 122	0750 2087 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	F	I	P	90	0	100	23.879.000
04 122	0750 2087 0009	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	F	I	P	90	0	100	21.772.000
04 122	0750 2087 0101	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	F	I	P	30	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									83.732.000
TOTAL - SEGURIDADE									211.691.000
TOTAL - GERAL									295.423.000



ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA</b>									<b>191.978.279</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0903 0032	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							51.167.311
28 845	0903 0032 0053	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	30	0	100	51.167.311
28 845	0903 0036	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							68.832.080
28 845	0903 0036 0053	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	30	0	100	68.832.080
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							30.547.295
28 845	0903 0037 0053	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	30	0	100	30.547.295
28 845	0903 0038	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							1.856.947
28 845	0903 0038 0053	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	30	0	100	1.856.947
28 845	0903 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							39.574.646
28 845	0903 0041 0053	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	30	0	100	39.574.646
<b>0904 OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS</b>									<b>6.181.787</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0904 0033	MANUTENCAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL							6.181.787
28 845	0904 0033 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	30	0	100	6.181.787
TOTAL - FISCAL									158.585.420
TOTAL - SEGURIDADE									39.574.646
TOTAL - GERAL									198.160.066

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0796		INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS							14.283.803
		PROJETOS							
04 121	0796 1791	IMPLANTACAO DA PESQUISA MENSAL DE EMPREGO NACIONAL							4.408.884
04 121	0796 1791 0001	IMPLANTACAO DA PESQUISA MENSAL DE EMPREGO NACIONAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	4.408.884
04 121	0796 1793	IMPLANTACAO DO INDICE DE PRECOS AO PRODUTOR							742.434
04 121	0796 1793 0001	IMPLANTACAO DO INDICE DE PRECOS AO PRODUTOR - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	742.434
		ATIVIDADES							
04 121	0796 2228	PESQUISAS ESTRUTURAIIS DA AREA SOCIO-DEMOGRAFICA							1.881.818
04 121	0796 2228 0001	PESQUISAS ESTRUTURAIIS DA AREA SOCIO-DEMOGRAFICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.881.818
04 121	0796 4227	PESQUISAS CONJUNTURAIIS							1.883.670
04 121	0796 4227 0001	PESQUISAS CONJUNTURAIIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.883.670
04 121	0796 4228	PESQUISAS ESTRUTURAIIS DA AREA ECONOMICA							1.656.435
04 121	0796 4228 0001	PESQUISAS ESTRUTURAIIS DA AREA ECONOMICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.656.435
		PROJETOS							
04 121	0796 7547	PESQUISA DE ORCAMENTOS FAMILIARES							3.710.562
04 121	0796 7547 0001	PESQUISA DE ORCAMENTOS FAMILIARES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.710.562
TOTAL - FISCAL									14.283.803
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.283.803

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)							949.279.717
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001)							949.279.717
28 843	0905 0261 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001) - NACIONAL	F	6	F	90	0	100	949.279.717
TOTAL - FISCAL								949.279.717	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								949.279.717	

ORGÃO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							25.977.922
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0038	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21)							20.882.911
28 845	0903 0038 0053	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	30	0	100	20.882.911
28 845	0903 0417	IMPLANTACAO DE SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO A SEGURANCA DE BRASILIA (CF, ART. 21)							5.095.011
28 845	0903 0417 0053	IMPLANTACAO DE SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO A SEGURANCA DE BRASILIA (CF, ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	30	0	100	5.095.011
								1.500.000	
TOTAL - FISCAL								25.977.922	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								25.977.922	

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto.

Até 6-8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 14-8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 19-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2002-CN**

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$425.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de doação de entidade internacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 36900 - MINISTERIO DA SAUDE		UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR		CREDITO ESPECIAL										
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	I	F	T	VALOR
		<b>0025 SAUDE SUPLEMENTAR</b>												<b>425.000</b>
		<b>PROJETOS</b>												
10 665	0025 7911	IMPLANTACAO DO MODELO NORMATIVO PARA AS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE SAUDE												425.000
10 665	0025 7911 0001	IMPLANTACAO DO MODELO NORMATIVO PARA AS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE SAUDE - NACIONAL												425.000
		OPERADORA PRIVADA NORMATIZADA (UNIDADE)2700	S	3	F	90	0	295						425.000
		TOTAL - FISCAL												0
		TOTAL - SEGURIDADE												425.000
		TOTAL - GERAL												425.000

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a

a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964.

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.****MENSAGEM DE VETO Nº 758**

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as

exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazos improrrogáveis para encaminhamento ao Congresso Nacional, a data de 31 de outubro de 2002.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 8º É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas nos termos do parágrafo anterior, salvo a existência de legislação superveniente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 6-8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 14-8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 19-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2002-CN

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$467.434,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$467.434,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
<b>0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 28.850</b>								
OPERACOES ESPECIAIS								
09 212	0681 0131	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS						28.850
09 212	0681 0131 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS - NACIONAL	S	3	P	80	0	100
TOTAL - FISCAL 0								
TOTAL - SEGURIDADE 160.000								
TOTAL - GERAL 160.000								

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO 131.150</b>								
ATIVIDADES								
09 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						131.150
09 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	S	3	P	90	0	100
TOTAL - FISCAL 0								
TOTAL - SEGURIDADE 160.000								
TOTAL - GERAL 160.000								

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
<b>0667 ATENCAO A CRIANCA 307.434</b>								
ATIVIDADES								
08 243	0667 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE						307.434
08 243	0667 2556 0001	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - NACIONAL	S	3	P	40	0	175
TOTAL - FISCAL 0								
TOTAL - SEGURIDADE 307.434								
TOTAL - GERAL 307.434								

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

.....

**O SR. PRESIDENTE (RAMEZ TEBET)** – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 6/8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 14/8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 19/8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29/8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (RAMEZ TEBET)** – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Brasília, 1º de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Vossa Excelência que na data de hoje, reassumo, nos termos regimentais o meu mandato, após licença médica.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/nº 816/2002

Brasília, 3 de julho de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado João Almeida pelo Deputado Jovair Arantes, como membro titular e relator, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 46/02, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal -ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências”.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF/A/PSB/146/02

Brasília, 30 de julho de 2002

Senhor Presidente.

Indico a Vossa Excelência o deputado Pedro Valadares como membro (titular) da Comissão Mista da Medida Provisória nº 46, de 25 de julho 2002, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal-ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências”, em substituição ao já designado.

Atenciosamente,

Deputado **José Antônio Almeida**, Líder do Bloco PSB/PcdoB.

OF/A/PSB/147/02

Brasília, 30 de julho de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Aldo Rebelo como membro (titular) da Comissão Mista da Medida Provisória nº 39, de 17 de junho de 2002, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, em substituição ao já designado.

Atenciosamente,

Deputado **José Antônio Almeida**, Líder do Bloco PSB/PcdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Informo à Casa que vários Srs. Senadores estão encontrando dificuldade para se dirigirem a Brasília em virtude de problemas técnicos de comunicação nas torres do aeroporto da Capital.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Nabor Júnior, ilustre representante do Estado do Acre.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, retornamos, nesta quinta-feira, às atividades rotineiras do Senado Federal, após o recesso constitucional de julho.

Trazemos de nossos Estados, além das esperanças e das incertezas do processo eleitoral, as aspirações dos cidadãos, que nos delegaram a honrosa tarefa de representá-los perante a União. E como são amplas e variadas as queixas que ouvimos nas últimas semanas!

A precária segurança pública, o desemprego, os baixos salários, os problemas educacionais e culturais, tudo isso desaguou em nossos ouvidos em julho, nas visitas que fizemos às nossas bases.

Mas, em meio a tantas reclamações, uma tem crescido e se destacado: o alto preço do gás liquefeito de petróleo, o gás usado por praticamente todas as famílias do País, desde as ricas até as mais humildes. Sim, porque o impacto dos aumentos não tem respeitado qualquer barreira concreta em sua voracidade, apesar das palavras severas e das promessas taxativas feitas pelas autoridades do setor energético.

Ontem à noite, recebi um informe da Agência Nacional do Petróleo, historiando a evolução dos preços do GLP e sua composição no plano nacional e em cada Estado da Federação. Rogo à Presidência que seus números sejam publicados em anexo a este discurso, porque são provas definitivas de que houve, de fato, o abuso reiteradamente denunciado pelos consumidores nacionais.

O Governo transfere a culpa a empresas produtoras e distribuidoras do gás doméstico, começando pela Petrobrás – mas isso não pode ser analisado com tanta singeleza, que nos deixa longe de responder às cobranças da sociedade. Por exemplo, tenho ouvido inúmeras explicações sobre os preços correntes no mercado mundial e seu impacto no plano interno. Nada mais falacioso do que isso!

Afinal, o Brasil já produz 70% do petróleo que gasta. Ou seja, apenas 30% de todos os derivados consumidos aqui são comprados no exterior.

Ora, se os trabalhadores são pagos em reais e a maior parte das despesas é coberta com nossa moeda, por que motivo iremos indexar as tabelas do gás nacional aos valores correntes em outros países?

Se assim fosse, haveria apenas um preço em todo o mundo: uma tabela, única e universal, tanto para a gasolina como para o querosene, o diesel, o GLP. Mas, evidentemente, isso não acontece. Cada país estabelece os preços domésticos, ponderados entre a produção interna e a quantidade adquirida fora de suas fronteiras.

No Brasil também deveria ser assim!

Só para esclarecer ainda mais a questão, vamos buscar analogias concretas. É o caso dos produtos agrícolas e os industrializados, que custam menos nos países onde são gerados. A banana produzida no Brasil é mais barata para nós que nos Estados Unidos; o café, em muitos outros lugares, chega a ser quase um requinte de nababos – mas, aqui, freqüente a mesa de famílias pobres, pois aqui é plantado, colhido e beneficiado.

Na Venezuela, importante produtor e exportador de petróleo, os preços da gasolina são muito inferiores aos vigentes do outro lado da fronteira, no Brasil. E se falarmos dos países do Golfo Pérsico, o quadro ficará ainda mais nítido.

A especulação cambial derrubou o real e levou o dólar às alturas?

Todos sabemos que sim. Mas isso não pode se refletir, necessariamente, nos derivados de petróleo,



cuja produção interna já supera a casa dos 70%. E a justiça tarifária deveria ser uma preocupação permanente em nossos governantes, porque o gás de cozinha tem o mesmo preço para o rico e para o pobre – mas, proporcionalmente, pesa muito mais no orçamento dos lares desfavorecidos.

E a distorção é evidente: numa casa de ricos, o gás usado na cozinha e no aquecimento representa ínfima parte de seus gastos permanentes. Já na dos pobres, pagar mais de R\$30,00 por botijão de gás significa o comprometimento, apenas com essa despesa, de parte considerável do orçamento doméstico.

Isto está muito claro, na planilha da Agência Nacional de Petróleo: de novembro de 2001 até 20 de julho de 2002, o preço nacional médio, final, ao consumidor, elevou-se de R\$18,87 para R\$26,29. No Distrito Federal, o preço foi de R\$20,01 para R\$30,45 – um aumento superior a 52%, em pouco mais de sete meses.

Permitam-me lembrar que o relatório da ANP cobre apenas o período de novembro de 2001 até os primeiros 20 dias do mês passado, em cujo final aqueles absurdos 52% já tinham sido superados, porque os consumidores estavam pagando até R\$32,00 pelo botijão de 13 quilos.

Isso leva o percentual do aumento do gás doméstico, de 1º de novembro de 2001 a 31 de julho de 2002, para inconcebíveis 60%. Isso no Distrito Federal, porque em outras unidades da Federação as coisas estão muito piores. A começar pelo meu Estado do Acre, sempre entre as maiores vítimas quando se fala em distorções e abusos contra a cidadania.

O gás comprado em Rio Branco é o segundo mais caro do Brasil: em 20 de julho, pagava-se R\$30,37 pelo botijão de 13 quilos, contra os R\$21,50 de novembro de 2001, um aumento superior a 41%, o que – mesmo proporcionalmente abaixo dos índices de outros Estados – está absolutamente fora de qualquer propósito.

Afinal, os trabalhadores continuam com seus salários comprimidos. Os servidores públicos, por exemplo, desde 1994, estão praticamente sem reajustes coletivos, porque os 3,5% vigentes desde janeiro de 2002 são uma insignificância, perante a alta do custo de vida e a desvalorização vertiginosa sofrida pelo Real no período.

O gás de cozinha, como todos sabemos, cerca-se de aspectos sociais de grande importância – o

que provoca outro tipo de questionamento: a forma como é composto o preço final ao consumidor.

Lembro a V. Ex<sup>as</sup> que me estribo, apenas, em números e estatísticas oficiais, acima de qualquer suspeita; é neles que encontramos a brutal agregação de valores, que desespera as famílias de todo o País. E, dentro dessa preocupação, vou continuar me atendo ao preço médio nacional, vigente no último dia oficialmente aferido pela ANP: 20 de julho de 2002.

Naquela data, o preço bruto cobrado pelo produtor, na refinaria, era de R\$10,59. O primeiro impacto, de R\$3,92, vem por conta do ICMS; em seguida, mais R\$7,27, sob a rubrica de margem bruta de distribuição. É aí que o grande golpe no consumidor se configura: R\$21,76, a título de preço de distribuição, agravado com a adição da margem bruta de revenda, no valor de R\$4,53.

Como vemos, o consumidor final nacional paga, em média, R\$26,29, pelo gás que inicialmente custava R\$10,59. Tais valores eram praticados há quase duas semanas, mas já mudaram, porque, desde então, houve novos aumentos. Alguma coisa está muito errada nisso!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a opinião pública está atenta às nossas palavras e aos nossos atos. A transparência hoje propiciada pela TV Senado permite aos cidadãos de todo o País um acompanhamento instantâneo dos trabalhos no Congresso Nacional – o que, para mim, é altamente salutar, um verdadeiro fator de valorização da atividade parlamentar.

Precisamos exigir das autoridades uma providência firme e clara no tocante aos preços do GLP. Se o fizermos, estaremos atendendo à sociedade, que, exercendo seus mais legítimos direitos, tem cobrado uma atitude a seus representantes.

E ouvir a sociedade, encaminhando as soluções para seus problemas, é a primeira e grande missão dos congressistas.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR NABOR JUNIOR EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*



Superintendência de Abastecimento  
Processo de Preços

### Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 Kg)

		nov/01	dez/01	jan/02	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02 (*)
Brasil	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,07	8,10	8,08	9,08	9,08	9,88	10,57
	icms	2,63	2,63	3,10	3,21	3,22	3,45	3,64	3,74	3,92
	margem bruta de distribuição	6,23	6,13	6,22	6,88	6,93	6,90	7,07	7,25	7,27
	preço de distribuição	15,46	15,36	17,39	18,19	18,23	19,43	19,79	20,85	21,76
	margem bruta de revenda	3,41	3,33	4,46	3,75	3,61	4,62	3,78	4,62	4,53
	preço final ao consumidor	18,87	18,69	21,85	21,94	21,84	24,05	23,57	25,47	26,29
AC	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,09	8,09	8,09	8,90	8,90	9,61	10,29
	icms	2,90	2,90	3,70	4,12	4,12	4,26	4,74	4,93	5,15
	margem bruta de distribuição	9,45	9,39	7,64	8,40	9,30	9,66	11,15	11,39	11,75
	preço de distribuição	18,96	18,90	19,43	20,61	21,51	22,82	24,79	25,93	27,19
	margem bruta de revenda	2,54	2,50	3,79	2,88	2,70	4,78	3,04	3,31	3,18
	preço final ao consumidor	21,50	21,40	23,22	23,49	24,21	27,60	27,83	29,24	30,37
AL	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,71	10,46
	icms	2,21	2,21	2,87	2,87	2,87	2,87	3,12	3,21	3,38
	margem bruta de distribuição	7,03	6,68	6,90	8,41	8,79	9,73	9,28	9,59	9,96
	preço de distribuição	15,84	15,49	17,74	19,25	19,63	21,57	21,36	22,51	23,80
	margem bruta de revenda	2,75	3,21	5,05	3,91	3,58	3,75	4,16	3,91	3,82
	preço final ao consumidor	18,59	18,70	22,79	23,16	23,21	25,32	25,52	26,42	27,62
AM	preço do produtor sem icms	6,82	6,82	8,09	8,09	8,09	8,90	8,90	9,61	10,29
	icms	2,71	2,71	2,86	3,23	3,23	3,23	4,20	4,07	4,12
	margem bruta de distribuição	4,88	4,97	5,12	5,45	5,79	6,60	6,57	6,80	6,87
	preço de distribuição	14,41	14,50	16,07	16,77	17,11	18,73	19,67	20,48	21,28
	margem bruta de revenda	1,67	1,73	2,62	1,97	2,29	2,82	1,98	2,49	2,57
	preço final ao consumidor	16,08	16,23	18,69	18,74	19,40	21,55	21,65	22,97	23,85
AP	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,47
	icms	2,92	2,92	3,30	3,73	3,73	4,20	4,20	4,53	5,01
	margem bruta de distribuição	5,94	5,07	5,42	6,62	6,86	7,00	7,59	7,54	7,02
	preço de distribuição	15,46	14,59	16,68	18,31	18,55	20,16	20,75	21,75	22,50
	margem bruta de revenda	3,78	4,04	4,65	3,89	3,94	3,80	3,89	4,69	4,67
	preço final ao consumidor	19,24	18,63	21,33	22,20	22,49	23,96	24,64	26,44	27,17
BA	preço do produtor sem icms	6,63	6,63	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,76	10,52
	icms	1,68	1,68	2,39	2,39	2,39	2,69	3,47	3,78	3,81
	margem bruta de distribuição	7,25	6,96	8,08	8,22	8,02	7,60	6,78	7,65	7,75
	preço de distribuição	15,55	15,26	18,44	18,58	18,38	19,26	19,21	21,19	22,07
	margem bruta de revenda	2,27	2,88	3,36	3,53	3,46	4,32	4,16	4,43	4,38
	preço final ao consumidor	17,82	18,14	21,80	22,11	21,84	23,58	23,37	25,62	26,45
CE	preço do produtor sem icms	6,82	6,82	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,48
	icms	2,92	2,92	3,28	3,66	3,66	4,12	3,95	4,27	4,72
	margem bruta de distribuição	4,69	5,24	4,67	6,13	5,99	6,08	6,94	8,40	7,23
	preço de distribuição	14,43	14,98	15,91	17,75	17,61	19,16	19,86	22,35	22,43
	margem bruta de revenda	1,77	1,39	4,76	2,95	3,04	4,25	2,60	2,24	2,20
	preço final ao consumidor	16,20	16,37	20,67	20,70	20,65	23,41	22,46	24,59	24,63
DF	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,85	8,85	8,85	10,04	10,04	10,76	11,42
	icms	2,55	2,55	2,92	2,55	2,76	3,17	3,16	3,16	3,31
	margem bruta de distribuição	7,81	7,72	7,25	8,34	8,21	8,33	9,21	9,94	10,16
	preço de distribuição	16,97	16,88	19,02	19,74	19,82	21,54	22,41	23,86	24,89
	margem bruta de revenda	3,04	3,14	3,95	3,23	3,16	4,84	3,96	5,06	5,56
	preço final ao consumidor	20,01	20,02	22,97	22,97	22,98	26,38	26,37	28,92	30,45
ES	preço do produtor sem icms	6,76	6,76	8,03	8,03	8,03	9,03	9,03	10,04	10,62
	icms	2,81	2,81	3,04	2,74	2,74	3,09	3,09	3,43	3,67
	margem bruta de distribuição	5,74	5,83	5,89	6,12	6,00	5,44	6,11	5,76	5,94
	preço de distribuição	15,31	15,40	16,96	16,89	16,77	17,56	18,23	19,23	20,24
	margem bruta de revenda	4,38	3,76	4,79	4,12	3,64	5,36	3,94	5,57	5,77
	preço final ao consumidor	19,69	19,16	21,75	21,01	20,41	22,92	22,17	24,80	26,01
GO	preço do produtor sem icms	6,60	6,80	8,85	8,85	8,85	9,79	9,79	10,51	11,42
	icms	2,22	2,22	2,46	2,70	2,70	3,09	3,09	3,09	3,12
	margem bruta de distribuição	6,23	6,04	6,48	6,90	6,53	6,13	5,87	6,72	6,76
	preço de distribuição	15,05	14,86	17,79	18,45	18,08	19,02	18,76	20,32	21,30
	margem bruta de revenda	3,62	3,68	3,87	3,14	2,96	4,51	3,53	4,69	3,94
	preço final ao consumidor	18,67	18,54	21,66	21,59	21,04	23,53	22,29	25,01	25,24
MA	preço do produtor sem icms	6,82	6,82	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,71	10,55

	icms	2,40	2,40	3,02	3,51	3,50	3,49	4,04	3,95	4,06
	margem bruta de distribuição	4,86	4,48	5,14	5,54	5,79	6,74	6,51	6,70	6,86
	preço de distribuição	14,08	13,70	16,12	17,01	17,26	19,20	19,52	20,37	21,46
	margem bruta de revenda	3,02	3,27	4,11	3,43	3,14	3,69	3,23	4,46	4,07
	preço final ao consumidor	17,10	16,97	20,23	20,44	20,40	22,89	22,75	24,83	25,53
MG	preço do produtor sem icms	6,77	6,77	8,32	8,32	8,32	9,32	9,32	10,04	11,03
	icms	2,75	2,75	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68
	margem bruta de distribuição	5,36	5,28	5,85	6,51	6,43	6,08	6,35	6,69	6,46
	preço de distribuição	14,88	14,80	16,85	17,51	17,43	18,08	18,35	19,41	20,17
	margem bruta de revenda	3,48	3,39	4,67	3,76	3,39	4,37	3,75	4,78	4,61
	preço final ao consumidor	18,36	18,19	21,52	21,27	20,82	22,45	22,10	24,19	24,78
MS	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,85	8,85	8,85	9,92	9,92	10,60	11,42
	icms	2,63	2,63	2,99	3,35	3,35	3,68	3,68	3,68	3,84
	margem bruta de distribuição	7,13	6,74	6,78	6,14	7,07	10,63	10,38	10,80	9,78
	preço de distribuição	16,36	15,97	18,62	18,34	19,27	24,23	23,98	25,08	25,04
	margem bruta de revenda	4,63	4,96	6,01	6,91	6,14	4,19	3,98	3,96	4,98
	preço final ao consumidor	20,99	20,93	24,63	25,25	25,41	28,42	27,96	29,04	30,02
MT	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,85	8,85	8,85	9,92	9,92	10,60	11,42
	icms	3,93	3,93	4,86	4,78	4,78	5,12	5,12	5,54	5,61
	margem bruta de distribuição	8,96	9,10	7,73	8,78	8,28	8,55	9,23	9,05	9,11
	preço de distribuição	19,50	19,64	21,44	22,41	21,91	23,59	24,27	25,19	26,15
	margem bruta de revenda	4,01	3,81	4,66	4,07	4,45	5,88	5,45	6,38	6,70
	preço final ao consumidor	23,51	23,45	26,10	26,48	26,36	29,47	29,72	31,57	32,85
PA	preço do produtor sem icms	6,82	6,82	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,47
	icms	2,40	2,40	3,23	3,23	3,23	3,53	3,80	3,80	3,81
	margem bruta de distribuição	4,47	4,02	4,63	5,45	5,48	5,37	5,83	5,98	5,96
	preço de distribuição	13,69	13,24	15,82	16,64	16,67	17,86	18,60	19,46	20,24
	margem bruta de revenda	3,05	2,66	3,44	3,16	3,20	3,83	3,14	4,01	3,99
	preço final ao consumidor	16,74	15,90	19,26	19,80	19,87	21,69	21,74	23,47	24,23
PB	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,44
	icms	3,19	3,19	3,82	3,81	3,77	3,79	4,03	4,12	4,34
	margem bruta de distribuição	6,01	6,10	6,75	7,01	6,64	4,94	3,50	6,17	6,87
	preço de distribuição	15,80	15,89	18,53	18,78	18,37	17,70	16,49	19,97	21,65
	margem bruta de revenda	3,28	3,26	3,60	3,39	3,64	5,42	6,14	4,98	5,90
	preço final ao consumidor	19,08	19,15	22,13	22,17	22,01	23,12	22,63	24,95	27,55
PE	preço do produtor sem icms	6,77	6,77	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,44
	icms	1,72	1,72	2,31	2,52	2,52	2,52	2,94	3,01	3,08
	margem bruta de distribuição	5,58	5,57	6,29	6,70	6,85	6,61	8,08	8,88	8,82
	preço de distribuição	14,07	14,06	16,56	17,18	17,33	18,09	19,99	21,57	22,35
	margem bruta de revenda	3,75	3,59	4,05	3,71	3,73	5,56	1,84	3,44	3,35
	preço final ao consumidor	17,82	17,65	20,61	20,89	21,06	23,65	21,83	25,01	25,70
PI	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,48
	icms	2,53	2,53	3,11	3,65	3,65	3,67	4,15	4,15	4,42
	margem bruta de distribuição	3,75	2,88	4,44	5,09	5,01	5,72	5,37	5,45	5,59
	preço de distribuição	12,89	12,02	15,51	16,71	16,63	18,35	18,49	19,28	20,49
	margem bruta de revenda	4,46	3,64	4,57	3,88	3,94	5,23	4,61	5,55	5,07
	preço final ao consumidor	17,35	15,66	20,08	20,59	20,57	23,58	23,10	24,83	25,56
PR	preço do produtor sem icms	6,77	6,77	8,12	8,12	8,12	9,12	9,12	9,83	10,62
	icms	2,53	2,53	3,02	3,02	3,02	3,39	3,39	3,66	4,01
	margem bruta de distribuição	7,81	7,42	7,52	8,65	8,45	8,69	8,09	8,14	8,21
	preço de distribuição	17,12	16,73	18,66	19,79	19,59	21,20	20,60	21,63	22,83
	margem bruta de revenda	3,36	3,40	4,02	3,19	3,49	4,36	3,37	4,26	3,89
	preço final ao consumidor	20,48	20,13	22,68	22,98	23,08	25,56	23,97	25,89	26,72
RJ	preço do produtor sem icms	6,82	6,82	8,03	8,03	8,03	9,03	9,03	9,75	10,46
	icms	2,57	2,57	2,26	2,26	2,56	2,56	2,61	2,54	2,66
	margem bruta de distribuição	5,55	5,52	6,37	6,88	6,27	6,19	5,92	5,95	6,23
	preço de distribuição	14,94	14,91	16,66	17,17	16,86	17,78	17,56	18,24	19,35
	margem bruta de revenda	3,57	3,45	4,45	3,85	3,86	3,90	3,56	4,46	4,52
	preço final ao consumidor	18,51	18,36	21,11	21,02	20,72	21,68	21,12	22,70	23,87
RN	preço do produtor sem icms	6,67	6,67	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,68	10,47
	icms	2,42	2,42	2,51	3,65	3,57	3,57	4,16	4,15	4,15
	margem bruta de distribuição	5,93	4,64	6,20	5,89	5,84	6,12	5,38	4,46	5,62
	preço de distribuição	15,02	13,73	16,67	17,51	17,37	18,65	18,50	18,29	20,24
	margem bruta de revenda	2,92	3,65	4,48	3,60	3,77	4,95	4,02	6,23	5,38
	preço final ao consumidor	17,94	17,38	21,15	21,11	21,14	23,60	22,52	24,52	25,62
RO	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,09	8,09	8,09	8,90	8,90	9,61	10,29
	icms	1,87	1,87	2,06	2,38	2,38	2,62	2,62	2,83	3,11

	margem bruta de distribuição	7,17	7,21	6,87	7,55	8,31	8,71	9,49	9,51	9,48
	preço de distribuição	15,65	15,69	17,02	18,02	18,78	20,23	21,01	21,95	22,88
	margem bruta de revenda	1,58	1,54	2,58	1,85	2,46	2,84	1,94	2,55	2,37
	preço final ao consumidor	17,23	17,23	19,60	19,87	21,24	23,07	22,95	24,50	25,25
RR	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,09	8,09	8,09	8,90	8,90	9,61	10,29
	icms	3,13	3,13	3,36	3,57	3,57	3,57	4,08	4,08	4,08
	margem bruta de distribuição	7,44	7,48	7,25	7,92	8,77	9,75	10,06	10,34	10,62
	preço de distribuição	17,18	17,22	18,70	19,58	20,43	22,22	23,04	24,03	24,99
	margem bruta de revenda	1,34	1,30	1,76	1,48	1,65	2,19	1,43	2,16	1,91
	preço final ao consumidor	18,52	18,52	20,46	21,06	22,08	24,41	24,47	26,19	26,90
RS	preço do produtor sem icms	6,77	6,77	7,90	7,90	7,90	8,90	8,90	9,62	10,30
	icms	2,96	2,96	3,32	3,32	3,32	3,25	3,25	3,51	3,80
	margem bruta de distribuição	5,87	5,75	6,46	7,29	7,15	7,40	7,66	7,76	8,04
	preço de distribuição	15,60	15,48	17,68	18,51	18,37	19,55	19,81	20,89	22,14
	margem bruta de revenda	3,94	3,90	5,42	4,54	4,48	5,39	5,16	6,01	5,65
	preço final ao consumidor	19,54	19,38	23,10	23,05	22,85	24,94	24,97	26,90	27,79
SC	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,34	8,34	8,34	9,34	9,34	9,73	11,02
	icms	2,70	2,70	3,56	3,28	3,28	3,67	3,67	3,83	4,34
	margem bruta de distribuição	8,57	8,59	7,45	8,81	8,86	8,63	9,04	10,11	9,00
	preço de distribuição	17,87	17,89	19,34	20,43	20,48	21,64	22,05	23,67	24,36
	margem bruta de revenda	3,26	3,36	4,71	4,38	4,33	5,16	5,01	4,31	4,40
	preço final ao consumidor	21,13	21,25	24,05	24,81	24,81	26,80	27,06	27,98	28,76
SE	preço do produtor sem icms	6,72	6,72	7,96	7,96	7,96	8,96	8,96	9,71	10,46
	icms	3,11	3,11	4,05	4,05	4,05	4,05	4,51	4,51	4,63
	margem bruta de distribuição	6,62	7,62	8,25	8,74	8,41	8,54	9,15	8,51	8,73
	preço de distribuição	16,45	17,45	20,26	20,75	20,42	21,55	22,62	22,72	23,82
	margem bruta de revenda	2,81	2,42	2,82	2,32	2,69	3,40	2,43	4,14	3,74
	preço final ao consumidor	19,26	19,87	23,08	23,07	23,11	24,95	25,05	26,86	27,56
SP	preço do produtor sem icms	6,80	6,80	8,32	8,32	8,32	9,26	9,26	9,81	10,59
	icms	2,67	2,67	2,89	2,89	2,89	3,22	3,22	3,41	3,73
	margem bruta de distribuição	5,53	5,33	5,76	6,58	6,63	6,47	6,53	6,74	6,37
	preço de distribuição	15,01	14,81	16,97	17,79	17,84	18,95	19,01	19,96	20,70
	margem bruta de revenda	4,18	4,20	5,17	4,52	4,18	5,06	4,48	4,97	5,02
	preço final ao consumidor	19,19	19,01	22,14	22,31	22,02	24,01	23,49	24,93	25,72
TO	preço do produtor sem icms	6,60	6,60	8,85	8,85	8,85	9,92	9,92	10,51	11,42
	icms	2,51	2,51	2,69	2,88	2,88	2,70	3,10	3,10	3,13
	margem bruta de distribuição	6,53	6,36	6,45	6,69	6,45	6,80	6,91	7,54	6,70
	preço de distribuição	15,64	15,47	17,99	18,42	18,18	19,42	19,93	21,15	21,25
	margem bruta de revenda	3,73	3,08	3,92	4,14	4,40	4,52	4,94	5,02	6,17
	preço final ao consumidor	19,37	18,55	21,91	22,56	22,58	23,94	24,87	26,17	27,42

(\*) Dados até o dia 20/07/2002

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após o recesso do mês de julho, passado no meu Estado, Roraima, parte mais setentrional da Amazônia e do País, tenho a honra de voltar à tribuna neste primeiro dia de trabalho para fazer algumas análises.

Primeiramente, como todos os brasileiros, estou preocupado com a situação econômica aflitiva que o País está atravessando e com a situação alarmante da segurança pública, principalmente nos grandes

centros como Rio de Janeiro e São Paulo, e do crime organizado no Espírito Santo, que vem dominando o noticiário nacional.

No que tange ao avanço da verdadeira institucionalização do crime organizado, temos visto que há apenas um tratamento paliativo desses problemas. Costumo dizer que se trata de um tratamento dos sintomas da doença. Não estamos buscando cuidar da doença combatendo as suas causas.

É lógico que, na medida em que essa doença surge em importantes centros industriais, populacionais e turísticos, como é caso do Rio de Janeiro e São Paulo, esse fato chama a atenção de todo o País, uma

vez que esses locais são as locomotivas econômicas, políticas e pensantes deste País – pelo menos é o que se costuma dizer. No entanto, parece-me que isso não vem sendo analisado com o devido cuidado. Não se tem feito um diagnóstico preciso para que seja estabelecida a cura adequada do problema.

Vejo aqui e acolá algum importante articulista ou político mais atento dizer que o problema decorre do uso de armas, das drogas, que vem das nossas imensas fronteiras com os países vizinhos, que começam ao norte com a Guiana Francesa, passando pelo Suriname, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia, Paraguai e até mesmo pela Argentina.

Na verdade, a grande fronteira com a Amazônia, que representa mais de 11 mil quilômetros totalmente desguarnecidos, não tem um limite intransponível. São fronteiras secas, impossíveis de se ver a olho nu. Por exemplo, nas fronteiras limítrofes, no caso de Roraima com a Venezuela, talvez existam marcos mais próximos, adensados. De lá, passa-se livremente de um lado para o outro, porque a Polícia Federal do Brasil, assim como a aduana do lado da Venezuela e a Guarda Nacional estão em um ponto só, justamente na estrada BR-174, que vai ligar a capital do Estado de Roraima e a capital do Amazonas com a Venezuela.

Perto dali, existe um estrada que recebe o nome de “Transmuambeira”, por onde passa livremente o contrabando de gasolina e de diesel, vindos da Venezuela para o Brasil. Lá se pagam centavos de reais por um litro de gasolina ou diesel, e aqui, cinco ou seis vezes mais. É impossível conter esse contrabando, e não se encontra um remédio definitivo, que seria legalizar a aquisição desse combustível pela população de Roraima, para acabar com o monopólio da Petrobras ou de qualquer outra distribuidora, já que só se pode levar para aquele Estado o petróleo de Manaus, percorrendo-se cerca de 800 quilômetros, enquanto da fronteira da Venezuela para Boa Vista são quase 200 quilômetros. Essas questões irracionais, burocráticas e tecnocráticas com que o Brasil insiste em conviver estão levando os grandes centros a sofrerem. Na verdade, se pensássemos como um médico, fazendo um diagnóstico para estabelecer um tratamento, teríamos que primeiramente coibir a causa, que está na fronteira com a Colômbia, onde se produz e comercializa a droga e existe guerrilha.

Ontem, no avião, li, num jornal de Manaus, que a Polícia Federal prendeu cerca de 800 quilos

de armamento que brasileiros trocariam com as FARC na Colômbia. Levariam algo de que as FARC precisam, que são as armas, e receberiam como pagamento a droga, que não ficaria na fronteira e seria consumida nos grandes centros.

Temos que tratar da guarda das nossas fronteiras de maneira séria. A Polícia Federal está sendo sucateada, com servidores mal pagos e um número insuficiente de agentes. As Forças Armadas estão sendo desmobilizadas por falta de recursos: recrutas dispensados, quadros reduzidos, armamentos sucateados, exatamente porque não se dá prioridade ao tratamento da causa. Não se fortalecem as instituições para o combate das causas. Parece até haver um plano premeditado, localizado não sei onde. É visível a forma como se está tratando o problema, e não é possível acreditar, em sua consciência, que o Poder Executivo não tenha esse diagnóstico nas mãos e não saiba aplicar o tratamento.

Por outro lado, temos uma boa notícia no que tange ao problema da guarda, vigilância e ocupação racional de nossas fronteiras: a inauguração do projeto Sivam. Esse projeto enfrentou controvérsias, a meu ver, bem plantadas, porque sempre que se pensa em fazer algo para desenvolver a Amazônia, misteriosamente surgem campanhas bem armadas na grande imprensa nacional, que colocam a opinião pública contra os projetos.

O projeto Sivam busca não só a vigilância militar da Amazônia, mas uma ampla vigilância da região, no que diz respeito à biodiversidade, ao contrabando de armas, ao narcotráfico, objetivando também um sensoriamento real em termos de ocupação desordenada, para que se possa traçar uma política, não baseada na verdade isolada de algum cientista ou na utopia de alguns sonhadores, mas calcada em dados corretos, tendo em vista a soberania que almejamos em relação à região.

Saúdo esse ato concreto feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso recentemente, ou seja, a inauguração do Projeto Sivam. Realmente, é um avanço que precisa ser garantido, aperfeiçoado, mantido de maneira muito vigorosa, para que a nossa Amazônia não continue sendo a porta de entrada de problemas para o País, mas venha a desempenhar aquilo que tem sido a sua vocação ao longo destes cinco séculos: a solução de muitos problemas para o Brasil. No passado, foi a solução, quando se extraía borracha de maneira desordenada; hoje o tem sido para muitos problemas que envol-

vem a biodiversidade e os recursos minerais. Entretanto, o que existe é um completo abandono da Amazônia pelas elites, quer governamentais, quer políticas ou empresariais.

Gostaria de tecer comentários sobre a Zona Franca de Manaus, que não mais deveria chamar-se Zona Franca de Manaus, mas Agência de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. A recente posse dos diretores da Agência de Desenvolvimento da Amazônia e a eficiência desse órgão, que está substituindo a Sudam, suscitam-me, ainda, muitas dúvidas. Novamente, a Agência está sediada em Belém. A Amazônia – é bom não esquecer – representa 60% do território nacional, é um gigante. A Amazônia Oriental, onde se localiza Belém, é muito diferente da Amazônia Ocidental, onde estão o Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia. A Amazônia Ocidental é outro gigante, mas representa, mais ou menos, a metade de toda a Amazônia.

É preciso haver o fortalecimento da Zona Franca de Manaus – inclusive, com a mudança de seu nome – e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia. No entanto, quero acompanhar, de perto, os primeiros passos da Agência de Desenvolvimento da Amazônia, para que não repita o que a Sudam foi no passado, justamente pelo descaso e pelo pouco cuidado que teve com as questões da Amazônia. É muito fácil, hoje, citar três ou quatro pessoas, ou até mesmo algumas dezenas, que cometeram irregularidades na Sudam – extinta pelo Governo por esse motivo. A instituição já foi punida; resta, agora, descobrir aqueles funcionários e políticos que se envolveram em falcatruas, bem como os empresários, muitos deles do Sul do País.

Espero, portanto, que a Agência de Desenvolvimento da Amazônia não percorra o mesmo caminho e não represente apenas uma troca de sofá. Nós, da Amazônia, estamos cansados de levar a pecha de que, na Amazônia, praticam-se crimes do colarinho-branco, desviam-se recursos, cometem-se crimes contra o meio ambiente, bem como injustiças contra as minorais, quando, na verdade, a história do Sul e do Sudeste não tem nada de glorioso a nos ensinar nesse sentido.

Precisamos inverter essa situação e dar prioridade ao desenvolvimento de uma região que até deveria ser analisada à luz da Amazônia dos países vizinhos: a colombiana, a venezuelana, a da Guiana, onde se produz a droga e muito se trafica, a do Suriname, onde existem inúmeras acusações de tráfico de armas e de drogas, e a boliviana, que, todos os dias, está nos jornais. Os nossos países vizinhos rele-

garam a sua Amazônia e estão pagando um preço alto. Por tabela, no Brasil, nós o estamos pagando também, porque somos o maior mercado consumidor e uma escala para o grande tráfico de drogas e de armas, bem como para a prostituição infantil, que foi denunciada recentemente pela revista **IstoÉ** e que teve a oportunidade de denunciar desta tribuna.

Dessa forma, Sr. Presidente, neste primeiro dia de trabalho do mês de agosto, voltando do recesso, registro a minha reclamação, a minha advertência e o meu inconformismo com a forma com que a Amazônia vem sendo tratada. Por exemplo, Roraima, meu Estado, de maneira incompreensível, vem sendo agredida no que tange à questão fundiária. De um lado, existem imensos parques ecológicos; de outro, 57% da área do Estado estão reservados para apenas 7% da sua população indígena, que não é uma só. É bom esclarecer que não há somente os índios ianomâmis, que vivem na selva, vestindo-se precariamente e sem falar o português adequadamente. A maioria deles, os outros 26 mil índios de Roraima, é aculturada, falam bem o português, são funcionários públicos, comerciantes, prefeitos, vice-prefeitos. Enfim, precisamos ter coragem de dizer à Nação claramente, visto que não é possível fazê-lo na grande mídia, que só apresenta a verdade dos ecologistas, dos ambientalistas de Ipanema ou da Avenida Paulista. Não é apresentada a verdade daquele amazônida que está sofrendo e conhece de perto o problema do índio, do branco, dos 25 milhões de habitantes da Amazônia, uma população muito maior do que todos os países da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou fazer apenas um breve apelo, diante de algumas questões que temos observado no processo eleitoral e reclamações recebidas de vários lugares do Brasil, não apenas de Alagoas.

É do conhecimento de todos que as chamadas políticas compensatórias, ou seja, bolsa-renda, bolsa-escola, vale-gás, embora não tenham um grande significado do ponto de vista da construção de uma nação soberana, justa e igualitária, em muitos momentos, significam a única opção para garantir que mulheres, homens e famílias pobres deste País tenham as condições mínimas de sobrevivência; porque ninguém vive com isso.

Como se não bastasse todo o processo de manipulação política na entrega dessas chamadas políticas compensatórias, em vários lugares do Brasil e de Alagoas, o povo chegava cedinho, humildemente, tentando pegar aquilo que significava a única condição de sobrevivência para a sua família e não podia ser atendido — ainda que estivesse lá a Caixa Econômica Federal e todos os órgãos que operacionalizam essas políticas compensatórias — porque tinha que chegar o palanque político, o prefeito, o vereador, o deputado, o senador ou o governador, enfim, as ilustres personalidades políticas. O povo podia ficar lá de seis horas da manhã até duas horas da tarde. Depois, os políticos chegavam com suas barrigas fartas dos churrascos feitos nas fazendas da redondeza para começarem a fazer a manipulação política da chamada distribuição das políticas compensatórias.

Como se isso não bastasse, para aprofundar a vigarice política e o banditismo eleitoral, os candidatos divulgam que qualquer candidatura da oposição aos governos estaduais, à Presidência da República ou em relação a qualquer outro cargo, significa que as políticas compensatórias vão acabar. O terrorismo eleitoral, a vigarice política, o banditismo que está sendo feito em vários lugares deste País é inadmissível, porque se aproveitam da dor, do sofrimento e da angústia de um pai de família — que muitas vezes vêem na bolsa-escola e na bolsa-renda a única possibilidade de alimentar seus filhos — dizendo que, em qualquer lugar em que a Oposição for vencedora, não poderão contar com mais nenhum desses mecanismos para contribuir para o sustento de suas famílias.

Primeiro, informo ao eleitor que a vigarice política e o banditismo eleitoral não servirão, independentemente do futuro governo, até porque a própria população conseguiu essas conquistas por meio da legislação e da pressão, em função de muitas políticas feitas para atenuar tensões sociais no nosso País, portanto, essas políticas não acabarão. Entretanto, precisamos acabar com a vigarice política e o banditismo eleitoral, porque é inadmissível se apropriar da dor e da angústia de pais e mães de família utilizando esse tipo de terrorismo: afirmar que os programas bolsa-escola, vale-gás e outros acabarão se a Oposição ganhar os governos ou a Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que-

ro manifestar minha preocupação ante a especulação financeira de que está sendo vítima o nosso País. O dólar atingiu uma escala de alta sem precedentes neste Governo, o que nos dá a certeza, infelizmente, segundo analistas de matérias econômicas, de que o Brasil está quebrado e falido e de que o Governo está totalmente atônito e perdido. A curto ou a médio prazos, não há solução para conter a alta do dólar, que já influencia nos preços, contribuindo, conseqüentemente, para a elevação do processo inflacionário que recrudescer a cada dia.

Essa onda especulativa é um péssimo sinal para um País mergulhado numa crise de descrédito de sua política econômica, que apenas fez gerar desemprego com as altas taxas de juros impostas, redundando no crescimento astronômico da nossa dívida pública, que era de R\$60 bilhões no início deste Governo.

Como o dólar já passa de R\$3,50, o montante da nossa dívida já deve estar ultrapassando os 800 bilhões de dólares. E vínhamos avisando. Vários foram os nossos discursos a respeito desse assunto. Antes de 1998, quando o Governo resolveu desvalorizar o real, já líamos aqui, colocávamos em evidência, artigos escritos por especialistas em economia no Brasil e no exterior, que davam conta da sobrevalorização do real, de que havia uma valorização artificial da nossa moeda, que, mais cedo ou mais tarde, desembocaria numa desvalorização abrupta do real e, conseqüentemente, numa valorização do dólar, elevando mais ainda as nossas taxas de juros para evitar o recrudescimento da inflação e mergulharmos no chamado ciclo vicioso, em que se aumenta a taxa de juros, a economia não cresce. Se as altas taxas de juros são reduzidas, há ameaça de inflação; se há inflação, há perdas salariais, segundo o receituário da economia capitalista.

De sorte, Sr. Presidente, que realmente estou impressionado com a desenvoltura dos especuladores, que, em face da eleição presidencial, conseguiram elevar o risco Brasil, que já ultrapassou a casa dos dois mil, enfraquecendo a nossa economia, fazendo com que os títulos da nossa dívida sejam recusados no exterior, com que os investidores corram do nosso País, e afinal o Governo, que tanto demonstrava tranqüilidade no sentido de que a nossa política econômica era a ideal para, num futuro bem próximo, encontrarmos os caminhos para a geração de emprego, para o crescimento do nosso País, e agora? O Governo apenas se preocupa em acusar os especuladores.

Ora, o mercado financeiro, já dissemos várias vezes, não tem alma, não tem sangue, não tem pátria, não tem solidariedade, se tivesse, não teríamos cerca de 800 milhões de pessoas passando fome e 100 mil pessoas – como foi denunciado no último encontro que tivemos em Roma – morrendo por dia no mundo, apesar de os Estados Unidos, por exemplo, e a Europa terem, juntos, 60% do PIB do mundo – significa dizer que o que prevalece, acima de tudo, hoje, no mundo, é a ambição desmedida de ganhar dinheiro, enquanto os problemas sociais se agravam.

No Brasil, a saúde e a educação não são prioridade, quando deveriam ser; os investimentos em habitação estão inteiramente abandonados; as estradas estão esburacadas, não havendo perspectiva alguma de conserto, de melhoria, o que prejudica substancialmente a nossa economia, porque o transporte está sendo prejudicado. Nós demos prioridade ao transporte rodoviário num país continental como o nosso, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, abandonando inteiramente a possibilidade de uma economia baseada no transporte ferroviário e fluvial.

O rio São Francisco, por irresponsabilidade do próprio homem, teve sua navegabilidade totalmente prejudicada. Tínhamos mais de mil quilômetros de cursos de navegação, hoje reduzidos a pouco mais de cem quilômetros. Desde que Américo Vesúcio, em 1501, descobriu o “velho Chico”, ele apenas tem servido de instrumento para as regiões ribeirinhas, sem contrapartida alguma para sua revitalização, apesar do projeto de nossa autoria aprovado no Senado Federal e que se encontra na Câmara. Esse projeto, chamado PEC da Revitalização, abre perspectivas para a recuperação do “rio da unidade nacional” e também para a execução de projetos de desenvolvimento sustentável. É preciso providência urgentíssima dos escalões do Governo para que possamos recuperar, de uma vez por todas, o “velho Chico”.

Mas, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de, vindo a esta sessão de reabertura, manifestar, como disse, a minha preocupação. Falo não apenas como um Senador da Oposição, mas como um brasileiro, que, como qualquer um que nos acompanha nesta sessão, brasileiro ou brasileira, sofrerá as conseqüências da crise por que passa o País. A taxa de desemprego se agravará, empresas fecharão suas portas, investimentos externos desaparecerão. O Brasil é um país altamente dependente da

economia externa. Se não fosse, logicamente atravessaríamos esta trágica situação com maior facilidade. Mas o Brasil não incentivou seu mercado interno. Não contamos com poupança para estimular o consumo, os salários são baixíssimos. Para o quê dá o salário mínimo, de R\$200? O Governo preferiu, então, preocupar-se com os grandes países, que são nossos grandes credores, e deixar de lado o mercado interno.

Observe, por exemplo, Senadora Heloísa Helena, que os carros continuam nos pátios das fábricas. Há pouco tempo um lenitivo, a conquista da classe média, eles estão, agora, ameaçados pela ferrugem. Se o brasileiro não tem dinheiro para comprar comida, vai ter para comprar carro?

Ora, Sr. Presidente, não estou a apontar soluções. Na verdade, as soluções já foram apontadas tantas e tantas vezes aqui. Seria uma repetição do que já dissemos. O Brasil esmerou-se no alinhamento ao capital financeiro internacional, que, realmente, é dominador, ambicioso e, como eu disse, não tem solidariedade. Quando há possibilidade de ganho, o capital entra no país; e quando há ameaça de perda, ele desaparece completamente.

Senadora Heloísa Helena, recorde-me de que, com voto contrário nosso, o Governo resolveu liberar as Bolsas do pagamento da CPMF. O funcionário público, o aposentado, as pessoas que ganham salário baixo não foram dispensadas do pagamento da CPMF, mas os especuladores que estão fugindo do nosso País foram. E nesta hora eles são solidários? Não, ao contrário, eles querem que o País quebre. O que se dizia era que se continuássemos cobrando CPMF dos investidores, eles desapareceriam. Não estamos cobrando CPMF deles e eles estão desaparecendo. A meu ver, o erro não é dos investidores que aparecem e desaparecem de um dia para o outro no País. O erro é do Brasil, é da política econômica errada e suicida implementada pelo Governo. E a prova está aí. Não fora uma política suicida, não estaríamos atravessando essa crise realmente humilhante. Deus queira que não sejamos uma nova Argentina.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Lauro Campos, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.



**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por estar tratando daquilo que constitui uma obrigação nossa. Realmente, a situação chegou a tal ponto que, pela leitura que faço, o Presidente da República jogou a toalha no chão, o País se encontra totalmente desgovernado, porque os mecanismos de administração utilizados eram totalmente perversos. As tais das âncoras, que segurariam o real e que se enferrujaram, eram todas baseadas principalmente na fome do brasileiro, na redução da demanda efetiva. O aumento da demanda efetiva, o excesso de consumo — diziam eles, os neoliberais — era o culpado pela inflação. Então, para combater a inflação, era preciso reduzir o consumo, reduzir a demanda. Assim, aumentaram a taxa de juros para 49% e a carga tributária para 34% ao ano; congelaram salários e investimentos durante quase oito anos. Desse modo, o que eu gostaria de dizer é que realmente V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão no que está apontando. Somos agora dominados por aquilo que nos impulsionava. O aumento da dívida externa chegou a tal ponto que o risco-País Brasil aumentou, a credibilidade no Brasil diminuiu e os banqueiros internacionais não nos emprestam mais. Secou-se a fonte! Durante 249 pronunciamentos que fiz, na Comissão de Assuntos Econômicos, tentei impedir o crescimento, o desenvolvimento, a dominação da dívida externa sobre nós. Duzentos e quarenta e nove vezes falei sobre esse assunto, tentando barrar essa enchente. Não adiantou! O que acho e repito — a primeira vez que falei foi em 1996 — é que estamos sendo vítimas de um “economicídio”. “Esse Governo, durante 8 anos, aplicou-nos uma receita “economicida” e será muito difícil recuperar ou, melhor dizendo, superar os problemas do Governo brasileiro, que vem seguindo a cartilha do FMI. Imaginem a Argentina e o Brasil dizendo que “estão fazendo o dever de casa”. Isso é uma vergonha: “fazer o dever de casa”! Assim, chegamos a essa situação, que espero seja revertida pelas eleições. Tomara que haja uma mudança qualitativa na burocracia que nos permita superar parte dos problemas criados nessa Administração.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Lauro Campos, agradeço V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Trago aqui dados contundentes sobre a nossa realidade depois dessa escalada do dólar.

**O Correio Braziliense** de hoje traz o montante da nossa dívida no mês de julho, antes dessa última especulação: estamos devendo cerca de 65% do PIB. De tudo o que produzimos no País, 65% é para a dívida contraída, que era, no mês de julho, de R\$833 bilhões.

Ora, estamos no mês de agosto, e a alta do dólar levou nossa moeda à desvalorização de cerca de 50%.

Antes de terminar meu pronunciamento, trago mais dados importantes. Este ano, o Governo já cortou R\$20 bilhões do nosso orçamento, prejudicando os programas sociais a que me referi anteriormente, e há previsão de que se cortarão não mais R\$20 bilhões, mas R\$30 bilhões até o final do ano. O País, portanto, está quebrado.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – CE) – Termina a minha participação nesta sessão, ouvindo, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Logo no início da sessão, eu conversava com o Senador Lauro Campos sobre a crise econômica, a respeito da qual certamente todos nós, da Oposição, já falamos muitas vezes, e V. Ex<sup>a</sup> várias vezes, mas talvez ninguém mais do que o Senador Lauro Campos. Eu estava perguntando quantas vezes S. Ex<sup>a</sup> já havia feito pronunciamentos sobre a questão da dívida, que foram cerca de 300. Já tivemos oportunidade de discutir que, como se não bastasse a falência desse tipo de modelo de desenvolvimento econômico — ou seja, a inserção do Brasil na globalização de forma subordinada aos interesses do Fundo Monetário Internacional e das instituições multilaterais de financiamento, aos interesses comerciais das grandes nações —, a própria elite política e econômica decadente, incompetente e insensível que dá sustentação ao Governo Federal foi capaz de aterrorizar o mercado mais ainda, porque trouxe para o debate um interesse meramente eleitoral e ficou alardeando para todos os lugares do mundo que a vitória da Oposição poderia significar um aumento do risco, um risco maior do que o que já estava existindo. Esse procedimento criou mais problemas para eles mesmos, e é evidente que nenhum de nós comemora isso, porque o peso dessa crise não vai para a elite política e econômica, que continua no maior estresse, fazendo suas viagens internacionais; a crise vai para a população mais pobre, para o rapaz e a moça desempregados que vão para a marginalidade como último refúgio; para o pai e a mãe de família que se desestruturaram completamente, indo ao alcoolismo; para as crianças que vão para a rua vender o corpo por um prato de comida. Logo, não há o que comemorar, e essa é uma crise anunciada. Muitas e muitas vezes isso já foi alardeado aqui e no

meio da rua. Em vários lugares, já vinha sendo anunciada essa crise, mas o problema é que o único momento em que a elite nacional faz distribuição de renda é na época da eleição. Repito: o único momento em que essa elite faz distribuição de renda é no momento eleitoral; distribui fortunas em dinheiro para tentar comprar o voto da população mais pobre e, para gastar menos, empobrecendo mais ainda a população, abaixa o preço pago. Compartilho com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Podemos buscar uma alternativa – que acredito que exista –, não por meio de fórmulas mágicas. Entortar colheres e garfos é outra história, esses passes de mágica são outra história. Existem opções, muitas delas já discutidas pelo Congresso Nacional várias vezes. Por exemplo, já discutimos bastante a reforma tributária, mas ela não foi viabilizada. Critico muito o Senado e o Congresso Nacional, mas a crítica maior a esta Casa não é por não ter feito a discussão política e apresentado soluções para minimizar essa crise, mas por ter se subordinado aos interesses do Governo. Solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e espero que possamos fazer a flexibilidade do calendário eleitoral, impulsionando o debate político e as alternativas concretas e ágeis, necessárias para a superação dessa crise, que afeta não uma minoria, mas que se instala na vida, no coração e no cotidiano da grande maioria da população pobre brasileira.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar meu agradecimento aos Senadores Lauro Campos e Heloísa Helena por se pronunciarem e participarem deste debate.

Lamento que o Governo que seguiu religiosamente a famosa cartilha do FMI – como disse V. Ex<sup>a</sup> – esteja agora sendo rejeitado por aqueles que a impuseram. O Ministro Malan enviou uma equipe aos Estados Unidos que voltou de mãos vazias, nada resolvendo. Os defensores daquela política, daquele modelo, daquele sistema que faliu nosso País estão dizendo que o Brasil cumpriu tudo à risca, atendeu às suas exigências. Então, este seria o momento de ajudar o pobre coitado do nosso País. Ora, se o Brasil está quebrado, a culpa é desse povo. Onde está a solidariedade deles? Estão de braços cruzados, esperando que o Brasil entre em **débâcle**. Mas esperamos que, nestes 60 dias antes da eleição, o debate recrudesça na televisão, no meio da sociedade, e encontremos a solução no voto, escolhendo um candidato a Presidente comprometido com o social, e não com os interesses dos mercadores internacionais.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o Discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – O Sr. Senador José Sarney encaminhou à mesa discurso para ser publicado nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

S.Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB/AP) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

A realização em Brasília da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa convida a uma reflexão acerca desse importante organismo internacional, criado há 6 anos, e ao qual a sociedade e a imprensa brasileira não têm dado a importância devida.

Foi durante o meu Governo, mais precisamente, em 1989, em São Luís do Maranhão, que se plantou o embrião da CPLP, quando se realizou, por minha iniciativa, a primeira reunião dos Chefes de Estado dos Países de Língua Portuguesa e foi criado o Instituto Internacional da Língua Portuguesa.

O organismo Internacional que congrega Brasil, Portugal e os cinco países africanos de língua oficial portuguesa é um importante instrumento de política externa com capacidade de potencializar o peso do Brasil em organismos multilaterais e incrementar nossas exportações numa área que, livre das guerras que marcaram os primeiros anos da história das antigas colônias portuguesas na África, podem representar importante mercado num futuro próximo. Moçambique e Angola sobretudo são territórios ricos que poderão conhecer grande crescimento econômico com as novas perspectivas abertas pela paz.

A IV Conferência tem dentre suas tarefas decidir quem será o novo Secretário Executivo da Comunidade, cargo que há dois anos vem sendo desempenhado por uma brasileira que merece nosso apoio – mulher e negra – Dulce Maria Pereira assumiu uma instituição frágil e pouco preparada para cumprir sua missão de promover a cooperação, a articulação político-diplomática entre os sete países de língua portuguesa e a difusão de nossa língua comum. Com um magro orçamento anual, a Secretária Executiva en-

frentou ainda a realidade da instituição que não tinha nem a rotina nem os procedimentos administrativos em vigor em instituições de Portugal, país onde se encontra a Secretaria Executiva, nem os procedimentos típicos de instituições multilaterais, como deveria acontecer. Com seriedade e com uma equipe mínima mas responsável, entretanto, em menos de dois anos, desde agosto de 2000, a CPLP vem dando passos largos em vários setores:

### 1. Promoção da Língua Portuguesa

– Estabelecimento do IILP – o Instituto Internacional da Língua Portuguesa ficou paralisado desde sua criação, em 1989, até que a Secretária Executiva tomasse a iniciativa de organizar os seminários necessários para que se criasse um consenso sobre a natureza da instituição. Em agosto de 2001, tiveram início as atividades do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, em Cabo Verde, onde funcionará em sede construída segundo projeto do grande arquiteto português Álvaro Siza Vieira.

### 2. Projetos de cooperação

a) Projeto de Combate a AIDS nos países da CPLP, com prioridade para os países africanos de língua portuguesa, cujo mérito foi aprovado pelo Fundo Global de Combate à AIDS das Nações Unidas e que conta com o apoio da UNAIDS. O projeto foi elaborado com a participação dos Ministérios da Saúde de todos os países membros da CPLP e se trata de uma experiência importante e inédita ao garantir a possibilidade de todos os países compartilharem recursos e tecnologia, melhorando a capacidade do sistema público de saúde dos países membros. O assunto é urgente na área da CPLP. Só em Moçambique 700 pessoas são infectadas por dia pelo vírus do HIV.

b) Projeto de implantação do Programa EMPRETEC, de formação de jovens empresários, em convênio celebrado com a UNCTAD e com o SEBRAE, nos países membros da CPLP, começando nos países africanos.

### 3. Divulgação da Organização

– No início da gestão atual, a CPLP era praticamente desconhecida nos fora internacionais, o que muito dificultava a obtenção de fundos para financiar seus projetos ou para assinar convênios e acordos de parceria. Durante a gestão de Dulce Maria Pereira a CPLP foi divulgada com êxito junto a organizações internacionais, tais como ONU, UNICEF, UNCTAD, OMPI, UNAIDS, etc. A instituição tomou-se observa-

dora da ONU e parceira da OUA, hoje União Africana, em vários projetos. Essa divulgação e as gestões empreendidas pela Secretária Executiva resultaram na assinatura de convênios e acordos de cooperação. Como resultado, a CPLP começou a se beneficiar de recursos para a realização de projetos comuns, tendência que deverá acentuar-se ao longo dos próximos anos.

### 4. Concertação Diplomática

– O Secretariado Executivo da CPLP tem apoiado gestões em favor da eleição, nos fora internacionais, de representantes de nossos países membros candidatos em entidades como a Comissão de Direito Internacional e a Comissão de Direitos Humanos da ONU e outras instituições multilaterais.

### 5. Administração Interna do Secretariado

– A Secretária Executiva tomou a iniciativa de solicitar aos Tribunais de Contas que fizessem uma radiografia da Instituição, uma vez que é fundamental que os procedimentos sejam cada vez mais próximos aos das instituições multilaterais parceiras da CPLP.

### 6. Timor

– A dedicação ao povo irmão do Timor tem assegurado mais interesse dos nossos países e melhor compreensão da importância da adesão do mais novo país do novo milênio à CPLP.

São essas as razões que me levam a sugerir que o Governo brasileiro venha a apoiar a renovação do mandato de Dulce Maria Pereira como Secretária Executiva da CPLP, nos termos do que dispõe os estatutos da entidade, o que muito contribuiria para que o trabalho tão profícuo realizado até o momento tenha solução de continuidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que haverá sessões deliberativas nos dias 6 e 7 deste mês. Ainda convoco os Líderes e a Mesa para uma reunião, no próximo dia 6, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 32 minutos.)*

## Ata da 100ª Sessão Não Deliberativa em 2 de agosto de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Sr. Mozarildo Cavalcanti e da Srª Heloísa Helena*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 213, de 2002 (nº 508/2002, na origem), de 25 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2002 (nº 6.530/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002.

Nº 214, de 2002 (nº 514/2002, na origem), de 25 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrono do Turismo Nacional”, sancionado e transformado na Lei nº 10.471, de 25 de junho de 2002.

Nº 215, de 2002 (nº 515/2002, na origem), de 25 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2002 (nº 6.546/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre posicionamento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente na Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, sancionado e transformado na Lei nº 10.472, de 25 de junho de 2002.

Nº 216, de 2002 (nº 540/2002, na origem), de 27 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei da Câmara nº 62, de 2002 (nº 6.879/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a remuneração da magistratura da União, sancionado e transformado na Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002.

Nº 217, de 2002 (nº 541/2002, na origem), de 27 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2002 (nº 5.314/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que altera dispositivos da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e reestrutura as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, sancionado e transformado na Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

Nº 218, de 2002 (nº 542/2002, na origem), de 27 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2002 (nº 5.440/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

Nº 219, de 2002 (nº 543/2002, na origem), de 27 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2002 (nº 6.882/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Ministério Público da União, sancionado e transformado na Lei nº 10.477, de 27 de junho de 2002.

Nº 220, de 2002 (nº 547/2002, na origem), de 28 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2002 (nº 6.603/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, em liquidação, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002.

Nº 221, de 2002 (nº 548/2002, na origem), de 28 de junho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2002 (nº 6.490/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da Repú-

blica, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002.

Nº 222, de 2002 (nº 561/2002, na origem), de 3 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira” o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia, sancionado e transformado na Lei nº 10.481, de 3 de julho de 2002.

Nº 223, de 2002 (nº 571/2002, na origem), de 3 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2002 (nº 6.662/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002.

Nº 224, de 2002 (nº 572/2002, na origem), de 3 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2002 (nº 6.492/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002.

Nº 225, de 2002 (nº 573/2002, na origem), de 3 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002 (nº 6.022/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas hipóteses que menciona e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002.

Nº 226, de 2002 (nº 582/2002, na origem), de 4 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002 (nº 6.033/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, sancionado e transformado na Lei nº 10.487, de 4 de julho de 2002.

Nº 227, de 2002 (nº 583/2002, na origem), de 5 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 18, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacio-

nal e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.248.332,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.488, de 5 de julho de 2002.

Nº 228, de 2002 (nº 584/2002, na origem), de 5 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 394.691.635,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.489, de 5 de julho de 2002.

Nº 229, de 2002 (nº 585/2002, na origem), de 5 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$269.223.359,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.490, de 5 de julho de 2002.

Nº 230, de 2002 (nº 586/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 4, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.491, de 8 de julho de 2002.

Nº 231, de 2002 (nº 587/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.492, de 8 de julho de 2002.

Nº 232, de 2002 (nº 588/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R\$3.474.618,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e

da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.493, de 8 de julho de 2002.

Nº 233, de 2002 (nº 589/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor total de R\$4.094.656,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.494, de 8 de julho de 2002.

Nº 234, de 2002 (nº 590/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.495, de 8 de julho de 2002.

Nº 235, de 2002 (nº 591/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.496, de 8 de julho de 2002.

Nº 236, de 2002 (nº 592/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.497, de 8 de julho de 2002.

Nº 237, de 2002 (nº 593/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$51.199.340,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.498, de 8 de julho de 2002.

Nº 238, de 2002 (nº 594/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal

da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor global de R\$ 155.300.000,00 (cento e cinquenta milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.499, de 8 de julho de 2002.

Nº 239, de 2002 (nº 595/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça e do Ministério da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 6.439.737,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.500, de 8 de julho de 2002.

Nº 240, de 2002 (nº 596/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 28, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$166.097.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e noventa e sete mil reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.501, de 8 de julho de 2002.

Nº 241, de 2002 (nº 597/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 45.745.500,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.502, de 8 de julho de 2002.

Nº 242, de 2002 (nº 598/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor do Banco da Amazônia S.A., crédito suplementar no valor de R\$11.279.608,00 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.503, de 8 de julho de 2002.

Nº 243, de 2002 (nº 599/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 (nº 1.219/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor, sancionado e transformado na Lei nº 10.504, de 8 de julho de 2002.

Nº 244, de 2002 (nº 600/2002, na origem), de 8 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2002 (nº 1.334/99, na Casa

de origem), que dá a denominação de “Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho” ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, sancionado e transformado na Lei nº 10.505, de 8 de julho de 2002.

Nº 245, de 2002 (nº 601/2002, na origem), de 9 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 10.506, de 9 de julho de 2002.

Nº 246, de 2002 (nº 609/2002, na origem), de 10 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2002 (nº 6.035/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Nº 247, de 2002 (nº 610/2002, na origem), de 10 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2002 (nº 4.409/98, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, sancionado e transformado na Lei nº 10.508, de 10 de julho de 2002.

Nº 248, de 2002 (nº 611/2002, na origem), de 10 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 17, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 48.283.434,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.509, de 10 de julho de 2002.

Nº 249, de 2002 (nº 612/2002, na origem), de 10 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 76.329.780,00 (setenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.510, de 10 de julho de 2002.

Nº 250, de 2002 (nº 614/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 2002-CN, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, sancionado e

transformado na Lei nº 10.511, de 11 de julho de 2002.

Nº 251, de 2002 (nº 615/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 20.571.084,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil e oitenta e quatro reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.512, de 11 de julho de 2002.

Nº 252, de 2002 (nº 616/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R\$4.125.562,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.513, de 11 de julho de 2002.

Nº 253, de 2002 (nº 617/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 20, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$49.637.005,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil e cinco reais), em favor da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Presidência da República, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.514, de 11 de julho de 2002.

Nº 254, de 2002 (nº 619/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/99, na Casa de origem), que institui o 12 de agosto como Dia Nacional da Juventude, sancionado e transformado na Lei nº 10.515, de 11 de julho de 2002.

Nº 255, de 2002 (nº 622/2002, na origem), de 11 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir o uso de semi-reboque acoplado a motocicleta ou motoneta, nas condições que estabelece, sancionado e transformado na Lei nº 10.517, de 11 de julho de 2002.

Nº 256, de 2002 (nº 629/2002, na origem), de 12 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 30, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor do Banco da Amazônia S.A., crédito especial no valor de

R\$3.824.838,00 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais), para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.518, de 12 de julho de 2002.

Nº 257, de 2002 (nº 637/2002, na origem), de 17 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002.

Nº 258, de 2002 (nº 658/2002, na origem), de 23 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2002 (nº 4.802/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.523, de 23 de julho de 2002.

## OFÍCIOS

### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 500/2002, de 31 de julho último, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001 (nº 4.795/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, dando nova denominação à Universidade do Amazonas, foi sancionado e transformado na Lei nº 10.468, de 20 de junho de 2002.

Nº 502/2002, de 31 de julho último, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1999, (nº 2.285/1999 naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária, foi sancionado e transformado na Lei nº 10.469, de 25 de junho de 2002.

### PARECER Nº 829, DE 2002

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 3, de 2002 (nº 1.399/2001, na origem), de iniciativa do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações, referente ao exercício de 2000.**

Relator: Senador Romeu Tuma

Nos termos do art. 19, inciso XXIX, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o Relatório Anual da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referente ao exercício de 2000.

A Agência Nacional de Telecomunicações foi criada pela Lei Geral das Telecomunicações em julho de 1997, no bojo das transformações estratégicas desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, processo este que, cabe lembrar, se assentou sobre dois princípios essenciais: a competição na exploração dos serviços e a universalização da oferta desses serviços.

O perfil institucional da Agência, apresentado no relatório, é essencialmente aquele definido naquela Lei Geral. Os órgãos superiores da Anatel são constituídos pelos Conselhos Diretor e Consultivo.

O Conselho Diretor é composto de cinco diretores, sendo o colegiado responsável pela tomada de decisões da Agência. Seus membros são escolhidos pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal, com mandatos de cinco anos. Os conselheiros, no exercício de 2000, foram os Senhores Renato Navarro Guerreiro – que exerceu o cargo de presidente, Luiz Francisco Tenório Perrone, Vice-Presidente – José Leite Pereira Filho – Antônio Carlos Valente da Silva e Luiz Tito Cerasoli.

O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade nas atividades e decisões da Agência, sendo formado por doze membros: dois representantes do Senado Federal, dois da Câmara dos Deputados, dois do Poder Executivo, dois de entidades de classe das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, dois de entidades representativas dos usuários e dois de entidades representativas da sociedade. Seus integrantes têm mandato de três anos.

Integraram o Conselho Consultivo em 2000 o Senhor Francisco Sávio Couto Pinheiro, na qualidade de Presidente, e os Senhores Raimundo Carreiro Silva, Lindberg Gondin de Lucena (a partir de 28-4-2000), Benjamin Funari Neto, César de Faria Domingues Moreira (a partir de 17-2-2000), Júlio César Campos Silva (a partir de 17-2-2000), Mozart Viana de Paiva (até 16-2-2000), Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, Raimunda Nonata Pires, Ronaldo Paixão Ribeiro (a partir de 17-2-2000), Roque Sebastião Lage (a partir de 17-2-2000), Wanderley Gregoriano de Castro Filho e Wilson Lazzarini (até 16-2-2000).



Entre as principais atribuições do Conselho Consultivo encontram-se as de opinar sobre as políticas governamentais de telecomunicações e sobre os Planos de Outorgas e de Metas de Universalização, apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor, aconselhar sobre a instituição ou eliminação da prestação de serviço de telecomunicações no regime público e requerer informações sobre atos praticados pelo Conselho Diretor. Os extratos das decisões do Conselho Consultivo e atas de reunião foram publicados no **Diário Oficial** da União e podem ser encontrados no portal da Agência na Internet.

Complementam a estrutura organizacional da Anatel a Procuradoria, cujo titular em 2000 foi o Senhor Antônio Domingos Teixeira Bedran, a Corregedoria, cujos titulares no período foram o Senhor Mury Caetano de Oliveira (até 12-4-2000) e a Senhora Anamaria Bastos e Silva (a partir de 12-4-2000), e a Ouvidoria, cujo cargo, nomeado pelo Presidente da República, ficou vago a partir de 29 de junho de 2000, em virtude da exoneração, a pedido, do Senhor Saulo Levindo Coelho. Além desses órgãos, assessoram a presidência quatro assessorias e seis superintendências, bem como uma Chefia de Gabinete, cujo titular em 2000 foi o Senhor Meri Olívio Chiodelli.

O Serviço Telefônico Fixo Comutado apresentou resultados altamente positivos em 2000, que refletem o sucesso do processo modernizador das telecomunicações brasileiras, iniciado em 1997. A planta instalada alcançou a expressiva marca de 38,3 milhões de terminais fixos instalados, um incremento de 37,8% em relação ao exercício anterior, superando inclusive a meta estabelecida para dezembro de 2001 no Plano Geral de Metas de Universalização. Em consequência, a teledensidade também evoluiu, atingindo 23,1 terminais por cem habitantes em dezembro de 2000, o que representa 16,8% a mais do que no ano anterior.

Os telefones de uso público, conhecidos como "orelhões", somaram 909,5 mil no final do exercício, montante 22,9% maior do que em 1999. Também aqui a teledensidade deu um salto considerável, passando de 45 para 55 por cem habitantes.

No que concerne à qualidade dos serviços de telefonia fixa, registrou-se ao longo de 2000 expressiva melhoria nos serviços oferecidos pelas empresas prestadoras, conforme desempenho medido pelos indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade. As 38 operadoras alcançaram em 2000 82% das metas previstas naquele plano, o que caracteriza uma evolução de 57 pontos percentuais em relação aos dois exercícios anteriores. O grande avanço verificado na

digitalização das redes representa outro indicador de melhoria da qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários: em dezembro de 2000, 92,5% das redes estavam digitalizadas, o que significa a superação, com folga, da meta de 75% estabelecida pelo Plano Geral de Metas de Qualidade para o período.

A competição entre as operadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado registrou expressivo avanço em 2000. Ao longo do ano, quando entrou em operação a segunda prestadora de longa distância nacional e internacional, as tarifas das ligações internacionais declinaram em até 60%. Houve também reduções nas tarifas das ligações nacionais interurbanas, mediante as iniciativas promocionais adotadas pelas operadoras como reflexo do aumento da concorrência. O processo de implantação das "empresas espelho" e "espelhinho" veio aprofundar o processo de consolidação do modelo concorrencial nas telecomunicações brasileiras, o que pode ser medido pelo fato de essas empresas terem alcançado, em 2000, a cobertura de uma área territorial com 63,8 milhões habitantes.

Como consequência direta desse processo de competição, declinaram substantivamente os preços e tarifas em 2000: o valor da cesta de serviços básicos de um terminal residencial sofreu uma redução de 11% em termos nominais entre 1994 e 2000, o que representa mais de 54% se considerada a variação do IPG-DI no mesmo período. A habilitação de um telefone fixo passou de R\$300,00 para R\$50,00, em média, alcançando, em alguns estados, valores ainda mais baixos, como por exemplo R\$8,40 no Paraná e R\$11,83 em Goiás. Esse declínio tornou o telefone fixo acessível à praticamente todas as faixas da população.

Ainda em 2000, a Anatel tornou disponível, em sua página na Internet, um sistema para o acompanhamento de preços e tarifas efetivamente praticados pelas empresas operadoras, iniciativa pioneira em nível mundial, que permite ao usuário verificar, em tempo real, os descontos e os tributos incidentes sobre suas ligações nacionais e internacionais, inclusive aquelas destinadas ao serviço móvel. Esse sistema, o SIPT, inaugurado em 9 de abril pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo presidente da Anatel, Renato Navarro Guerreiro, registrou até dezembro perto de 1,2 milhão de consultas.

A planta do Serviço Móvel Celular atingiu em dezembro de 2000 a expressiva marca de 23,2 milhões de aparelhos habilitados, um salto de 54,7% em relação aos 15 milhões existentes um ano antes. A te-

ledensidade foi conseqüentemente aumentada em 14 pontos percentuais. As empresas que atuam na Banda A atendiam a 2.108 localidades (1.891 em 1999), e as que operam na Banda B a 750 (636 em 1999). Essa expansão superou em muito os compromissos assumidos pelas operadoras com a Agência.

Em termos de qualidade, foram também altamente significativos os avanços alcançados em 2000 nos serviços de telefonia móvel. Em janeiro, tomadas como parâmetro as metas a serem atingidas em junho de 2001, haviam sido alcançados 63% dos indicadores; em dezembro de 2000, esse índice passou a 85%. A aprovação, em 20-12-2000, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal, sucedâneo do Serviço Móvel Celular, significou sensível evolução na preocupação da Agência com a qualidade dos serviços oferecidos. O plano adota um elenco de doze indicadores para estabelecer os padrões de qualidade a serem cumpridos pelas prestadoras desse serviço, mais rigorosos do que os nove pertinentes ao serviço celular. Esses fatos indicam que o controle e a fiscalização da qualidade dos serviços serão ainda mais firmes e amplos a partir de 2001.

Também na telefonia móvel houve considerável avanço no índice de digitalização da rede: em 2000, nada menos que 87% dos telefones celulares habilitados eram digitais, contra 76% em 1999. Deve-se destacar que a digitalização das redes celulares abre caminho para a comunicação de dados pelo aparelho, permitindo o surgimento de novas funcionalidades ou novos serviços de valor adicionado.

Essas alterações no perfil do Serviço Móvel Celular atestam que a competição entre as operadoras, além de saudável para o mercado, vem se consolidando e se desdobrando em benefícios para o usuário. Evidência disso e a expressiva expansão verificada na Banda B: em dezembro de 1997, a primeira operadora dessa banda ocupava apenas 0,3% do mercado nacional; em 2000, as dez operadoras dessa banda haviam conquistado 32,5% do mercado, os restantes 67,5% estando nas mãos das operadoras da Banda A. Contribuiu também para esse incremento da concorrência a entrada em operação dos telefones celulares pré-pagos, cujo número avançou de 5,8 milhões de aparelhos habilitados em dezembro de 1999 para 13,7 milhões um ano depois, enquanto a evolução do número de pós-pagos no mesmo período avançou apenas de 9,2 milhões para 9,5 milhões.

O custo da habilitação de um telefone celular declinou para cerca de R\$30,00 em média no curso de 2000, ou podia ainda ser feita de graça, no ato da

compra do aparelho, em promoções comerciais realizadas por praticamente todas as empresas operadoras. Também as tarifas declinaram, e no fim de 2000 permaneciam em média 19% inferiores aos valores homologados pela Anatel.

Outro fato significativo registrado no exercício foi à definição, pela Agência, em 21 de junho, da frequência de 1,8 gigahertz para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, serviço de segunda geração na comunicação móvel e que sucederá o Serviço Móvel Celular. Merece também destaque a publicação dos documentos com as regras desse novo serviço, que foram debatidas com investidores nacionais e estrangeiros em **road show** realizado no Rio de Janeiro, Brasília, Londres e Nova York.

Na área de Serviços de Comunicação de Massa, tais como as diferentes modalidades de TV por Assinatura e a parte do segmento de radiodifusão sob sua jurisdição (excluído o processo de outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, os tradicionais rádio e televisão abertos – cf. Lei Geral das Telecomunicações, art. 211), a atuação da Anatel foi profícua. Até 1994, 147 municípios desfrutavam do Serviço de TV por Assinatura; em 2000, havia 409 municípios, beneficiando áreas que somam 84 milhões de pessoas. Com relação ao controle de qualidade desses serviços, a Agência elaborou a minuta do Regulamento dos Indicadores do Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura, colocado em consulta pública, assim como um Plano de Fiscalização dos Serviços de Radiodifusão e de TV por Assinatura, que traçou as diretrizes para os trabalhos de auditoria nas prestadoras. Outro instrumento importante para a apuração de irregularidades no procedimento das empresas que operam no setor são os Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações: a Anatel instalou, em 2000, 79 desses processos no âmbito dos Serviços de Comunicação de Massa.

Ao longo de 2000 ocorreram fatos que vieram alterar a feição do mercado de TV por Assinatura: o sensível aumento da competição propiciou significativo aumento no número de empresas operando no setor, que passou de apenas cinco em 1994 para mais de cem. Conseqüentemente, a distribuição das fatias de mercado ficou mais abrangente e mais democrática, trazendo amplos benefícios para o consumidor. Ao contrário do que ocorria em 1994, nenhum grupo empresarial detinha, ao final de 2000, mais de 10% das operações, sendo que 50% delas estavam distribuídas entre oito grupos.

A concorrência resultou na queda acentuada dos valores da assinatura, que passou de uma média de R\$68,00, em 1998, para R\$40,00, uma redução de mais de 41%.

No âmbito dos serviços de radiodifusão, a Anatel realizou ao longo do ano diversas consultas públicas com vistas à alteração de planos básicos. Na área de televisão, a Agência promoveu o aterramento de 2.808 localidades, com o objetivo de contemplá-las com estações geradoras de televisão de pequeno porte. No que tange à radiodifusão comunitária, o Plano de Referência para Distribuição de Canais foi acrescido de 3.258 localidades, passando assim a possibilitar 5.511 localidades brasileiras a contar com canal para execução desse tipo de serviço.

Para melhorar o pronto atendimento aos pleitos formulados pelas empresas prestadoras dos Serviços de Comunicação de Massa, a Anatel iniciou, em março de 2000, o processo de descentralização de funções para os Escritórios Regionais, e em dezembro todos os gerentes daquelas unidades já possuíam competência para analisar pedidos das prestadoras em suas respectivas jurisdições.

A Anatel deu seqüência ao processo de revisão da regulamentação dos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa, com o objetivo de implementar os modernos conceitos de comunicação eletrônica digital e interativa nesses serviços. Isso porque a convergência tecnológica passa a possibilitar a utilização das redes para a prestação de novos serviços, sejam eles de áudio, vídeo, de dados ou de textos, que precisam ter sua utilização regulamentada. Os significativos avanços no campo regulamentar alcançados em 2000, relativos aos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura e aos Serviços de Radiodifusão, incluída a IV de alta definição, podem ser encontrados no portal da Agência na Internet.

A escolha do padrão digital de transmissão de sinais de áudio e de vídeo, que possibilitará a implantação da TV de alta definição no Brasil, seguiu merecendo especial atenção da Agência no exercício de 2000. Nesse processo, a Anatel contou com a parceria de importantes e acreditadas instituições no País, como o Centro de Desenvolvimento das Telecomunicações de Campinas, São Paulo (CPqD), a Sociedade de Engenharia de Televisão, o Instituto Mackenzie e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Três sistemas foram avaliados: o americano (ATSC), o europeu (DVB-T) e o japonês (ISDB-T). Em fevereiro, a Anatel tornou público, para comentários, a primeira parte do Relatório sobre Testes em Sistemas de Televisão Digital, contendo os resultados

obtidos e as respectivas avaliações, e em junho foi publicado o Relatório Final, com a revisão e a consolidação dos resultados constantes da primeira parte. Ao longo do ano foi ainda realizada, com a participação do CPqD, uma pesquisa de mercado para avaliar a opinião de empresários de radiodifusão, empresas fabricantes de equipamentos e do público em geral sobre suas expectativas com relação à TV de alta definição. No encerramento do exercício, estavam em andamento a elaboração do Relatório dos Testes de Laboratório e de Campo de Sistemas de Televisão Digital no Brasil, a elaboração do Relatório Integrador Técnico-Mercadológico de Sistemas de Radiodifusão Digital de Televisão e a negociação de acordos internacionais com os países detentores das tecnologias de padrão digital, visando à transferência das tecnologias e à coleta de subsídios que nortearão a escolha final do padrão digital brasileiro.

Merecem ainda destaque a evolução na comunicação de dados, prestada no âmbito dos Serviços Limitados Especiais e aberta à competição em 1997, que superou todas as expectativas. Até 1997, apenas 32 concessionárias estatais ofereciam o serviço; com a reorganização do serviço, projetada e implementada pela Anatel, o ambiente concorrencial elevou o número de autorizadas para 259 em dezembro de 2000, um crescimento de 709% em apenas três anos, com amplos benefícios para os usuários. Além disso, cabe mencionar que em 1997 havia apenas uma empresa privada disputando o mercado com as 32 estatais, enquanto o exercício de 2000 terminou com 108 empresas autorizadas. E o crescimento do setor deverá prosseguir em ritmo acelerado, tanto nos aspectos técnico-operacionais quanto no quadro de usuários, em virtude do aumento na velocidade do acesso e da generalização do uso da Internet, fatores que também contribuirão para uma significativa redução de preços para o usuário final.

No tocante aos Serviços via Satélite, a competição, instalada em 1997, seguiu a tendência de buscar resultados a curto e médio prazos. Em 1999, a Anatel autorizou entidades e empresas a adquirirem capacidade espacial diretamente com a International Telecommunications Satellite Organization (Intelsat), que teve o efeito de ampliar as possibilidades de escolha e reduzir o preço final para os usuários. Graças aos avanços tecnológicos verificados, a utilização do segmento espacial passou a desempenhar papel de crescente importância entre as diversas alternativas de infra-estrutura de telecomunicações, tornando os sistemas aptos às mais diversas aplicações. Houve, assim, considerável aumento no número de licenças

concedidas pela Anatel para o funcionamento de estações terrenas destinadas a prestar serviços via satélite: em dezembro de 2000, o País contava com 50 mil estações em operação, com 18 mil havendo sido licenciadas no ano, contra 17 mil em 1999.

No tocante às atividades de fiscalização, foram realizados pela Anatel, em 2000, cerca de 15 mil procedimentos de apuração de descumprimento de obrigações e 193 mil ações de fiscalização, contra 75 mil em 1999 e 15,4 mil em 1998. Esses números mostram que as ações de fiscalização foram multiplicadas, desde que essas atribuições passaram a responsabilidade da Agência, em meados de 1998. O salto significa que a vigilância sobre os meios de telecomunicações cresceu e o controle sobre eles ficou mais rigoroso. Essas iniciativas se devem, principalmente: à reestruturação da área de fiscalização, com a recomposição do quadro de pessoal; à aquisição de novos equipamentos de recepção de sinais de emissoras de telecomunicações; ao treinamento de fiscais; à padronização e automação dos procedimentos de fiscalização, e ao aumento do número de entidades outorgadas.

Foram lacradas 4.497 estações emissoras clandestinas, contra 2.896 em 1999. No acompanhamento da prestação de serviços pelas operadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado, também foi rigorosa a ação da Agência: de janeiro a dezembro foram abertos 1.459 procedimentos de apuração de descumprimento de obrigações, apenas nesse segmento. Outro setor vinculado à fiscalização que experimentou crescimento no exercício de 2000 foi o Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações. Até 1998, esse sistema tinha em seus registros 7,6 milhões de estações/entidades fiscalizáveis (6,5 milhões de celulares); em 2000, esse número elevou-se para 23,6 milhões, nas diversas modalidades de serviço, sendo 21,6 milhões aparelhos celulares.

No campo da radiomonitoragem, que compreende o controle e a fiscalização do espectro de radiofrequências, a Anatel desenvolveu intensas atividades para viabilizar o Sistema de Gestão de Monitoragem do Espectro. Esse sistema virá aumentar consideravelmente a capacidade da Agência de vigiar e controlar o uso do espectro radioelétrico em todo o Brasil, registrando, localizando e analisando essas emissões. Em fase de implantação, esse sistema compõe-se de um centro nacional, já instalado em Brasília, 27 centros regionais e 56 estações remotas de monitoragem, contando ainda com 28 unidades móveis de radiomonitoragem, capacitadas a medir fre-

quências na faixa de 9 quilohertz a 3 gigahertz, sendo que duas delas medirão até 26,5 gigahertz.

A agência também desenvolveu importantes atividades referentes à certificação de produtos, que tem como público-alvo os fabricantes e os fornecedores de equipamentos de comunicação, bem como provedores e usuários de serviços de telecomunicações. Neste ano foram emitidos 1.800 certificados, volume que representa um crescimento de 20% em relação a 1999, e um grande salto em relação a 1994, quando foram emitidas apenas 424 certificações.

Em 2000, considerável empenho foi ainda direcionado para as tarefas de elaboração e implementação de regulamentos, ferramentas operacionais que devem ser preparadas levando em conta o ambiente de constantes mutações tecnológicas. Três regulamentos entraram em vigor: o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, o Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética e o Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica.

A atuação internacional da Anatel foi intensa em 2000, tendo colaborado na organização e participado de diversos eventos realizados no Brasil e no exterior, tanto bilaterais quanto multilaterais. No âmbito da União Internacional de Telecomunicações (UIT), a Agência participou ativamente das reuniões do Conselho dessa organização, em Genebra, Suíça, bem como da Assembléia Mundial de Normalização das Telecomunicações, realizada em Montreal, Canadá. Nesta assembléia, merece registro a eleição de três membros da delegação brasileira para presidir comissões de estudo da UIT. No Brasil, destacam-se a atuação da Agência na organização do evento Américas Telecom 2000, no Rio de Janeiro, e na coordenação do Primeiro Simpósio Mundial de Tele-educação para Países em Desenvolvimento, em Manaus.

No âmbito da Comissão Interamericana de Telecomunicações, a Agência participou das reuniões de coordenação dos Centros de Excelência das Américas, realizadas em Brasília e em Buenos Aires, bem como de reuniões do Comitê Consultivo Permanente III – Radiocomunicações, em Buenos Aires e Caracas. E no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), a Agência esteve presente na reunião do Conselho de Serviços, em Genebra, em que apresentou oferta brasileira de liberalização de serviços de telecomunicações, com base na Lei Geral de Telecomunicações.

Também foram intensas as atividades desenvolvidas pela Anatel na área do Mercosul, tendo participado das reuniões do Subgrupo de Trabalho nº 1 – Comunicações, realizados em Buenos Aires, Fortaleza e Florianópolis. Participou ainda da 1ª Reunião de Presidentes de Órgãos Reguladores e de Controle de Telecomunicações do Mercosul, realizada em Florianópolis. Na abrangência da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), a Agência participou das reuniões do Grupo Negociador de Serviços, em Miami, Estados Unidos.

As relações da Agência com a sociedade continuaram a se desenvolver de forma ampla e satisfatória, como atestam as quase cinco milhões de chamadas atendidas, as 56 consultas públicas realizadas, os mais de 10 mil **e-mails** e as mais de 7 mil visitas pessoais recebidas pelas bibliotecas convencional e virtual da Anatel. No exercício de 2000, essas bibliotecas franquearam à sociedade 8.757 novos documentos oficiais para consulta pessoal, seja por fax, telefone ou pela Internet; são atos, regulamentos e portarias que, somados aos anteriores, totalizaram 16.052 instrumentos elaborados por força das atribuições da Anatel desde sua instalação, e que estão à disposição do público. O portal na Internet recebeu, ao longo do ano, 4,3 milhões de visitantes, tendo ampliado seu conteúdo de 13 mil para 20,6 mil páginas.

A criação do Centro de Atendimento (Call Center), em setembro de 1998, constituiu fato de relevância para a sociedade brasileira, ao oferecer ao usuário dos serviços de telecomunicações, bem como às empresas prestadoras, um canal permanente de comunicação com a Agência, tanto para a obtenção de informações, gerais ou específicas, quanto para a manifestação de reclamações, sugestões, denúncias ou quaisquer outros questionamentos sobre o Sistema Nacional de Telecomunicações. Inaugurado com 30 posições e 70 atendentes, e operando 24 horas ininterruptamente, o centro encerrou o ano de 2000 com 80 posições de atendimento e 224 atendentes, recebendo em média 14 mil chamadas em dias úteis e 6 mil aos sábados, domingos e feriados.

A eficácia desse meio de interação com a sociedade fica explícita quando se considera que 92,2% das ligações para o Call Center em 2000 foram solucionadas no ato da chamada, contra 82,2% no ano anterior. A ligação para o Call Center é gratuita.

Ao final de 2000, funcionavam em nove capitais de estado Salas do Cidadão, equipadas com terminais de fax, computador, **scanner**, impressora, telefone, televisão e vídeo, além de atendentes para prestar informações. Nessas salas, qualquer cidadão inte-

ressado pode utilizar os equipamentos para obter informações sobre a Anatel e fazer buscas **on-line** nos relatórios, contratos, atos, decretos, resoluções, normas e decisões da Agência, além de toda a legislação de telecomunicações. Até 2001 está previsto que todas as capitais brasileiras contarão com essas novas unidades de interação da Anatel com a comunidade.

A fonte de recursos utilizada para a manutenção das atividades da Anatel é o Fundo de Fiscalização da Telecomunicações (FISTEL), segundo preceitua a Lei Geral das Telecomunicações. No exercício de 2000, a receita total desse fundo elevou-se a R\$2,3 bilhões, equiparando-se à receita estimada pela Lei Orçamentária Anual, mas com a arrecadação de taxas superando em 61% o total previsto. Ao longo do exercício foram empenhados R\$223,8 milhões e liquidados R\$145,9 milhões.

A Agência destinou parcela importante de seus recursos para o treinamento e desenvolvimento de seus servidores, no quadro do Sistema da Qualidade Anatel (SQA), em implantação desde agosto de 1999 e formulado segundo as normas da série ISO 9000. Nesse âmbito, foram ministrados 19 cursos, dos quais participaram 1.133 servidores, além de outros 226 eventos de formação, como palestras, congressos e seminários, que contaram com a presença de 3.197 servidores. Merece especial destaque o Programa de Treinamento em Regulação desenvolvido na Universidade George Washington, em Washington, Estados Unidos, do qual participaram vinte gerentes e três superintendentes.

A adoção de uma sistemática inovadora para os procedimentos licitatórios, aprovada pelo Conselho Diretor por meio da Resolução nº 5, de janeiro de 1998, que instituiu as modalidades de pregão e consulta, seguiu demonstrando sua eficácia, ao conferir maior agilidade e transparência na contratação de bens e serviços e lograr considerável redução de custos. Graças aos 84 pregões realizados em 2000, a Anatel economizou R\$3,2 milhões na aquisição de bens e contratação de serviços, implicando uma redução de 13,5% sobre os valores inicialmente propostos pelos fornecedores. Um exemplo expressivo foi a economia de 34,86% na contratação dos serviços de processamento de dados do sistema de informações técnicas para administração das radiocomunicações e do sistema de gerência local de materiais, que acabou custando R\$3,42 milhões ao invés dos R\$5,25 milhões da proposta inicial.

Esses fatos sinalizam que a Agência detém pleno exercício e controle de todas as questões relacionadas às telecomunicações brasileiras, assertiva evi-

denciada pela recepção, em 20 de dezembro, de certificados ISO 9001 em fiscalização, regulamentação e certificação, três de suas mais importantes atribuições.

Em conclusão, a Agência Nacional de Telecomunicações desenvolveu suas atividades, no exercício de 2000, em conformidade com os princípios de imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, conforme determinado no art. 38 da Lei Geral, tendo atendido de forma adequada às expectativas da sociedade brasileira no desempenho de suas competências e atribuições. Os dados mostrados no Relatório Anual de 2000 comprovam essa afirmação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2002. – **Nabor Júnior**, Presidente em exercício – **Romeu Tuma**, Relator – **Fernando Ribeiro** – **Francisco Escócio** – **Nabor Junior** – **Marluce Pinto** – **Valmir Amaral** – **Paulo Souto** – **Leomar Quintanilha** – **Arlindo Porto** (PTB\*) – **Carlos Patrocínio** (PTB)\* – **Lúdio Coelho** – **Luiz Otávio** – **Chico Sartori** – **Benício Sampaio** – **Romero Jucá** – **Emília Fernandes** (PT).

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, aviso que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

Aviso nº 745 – SAP/C. Civil

Em 17 de julho de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no § 7º do art. 66 da Constituição Federal, os autógrafos do Projeto de Lei nº 5.912, de 2001 (nº188/01 no Senado Federal), que “Assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual”.

Atenciosamente, – **Silvano Gianni**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

#### **Assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a instalação dos Municípios cujo processo de criação teve início antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, desde que o

resultado do plebiscito tenha sido favorável e que as leis de criação tenham obedecido à legislação anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 25 de junho de 2002. – **Aécio Neves**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que promulgou a Lei nº 10.521, de 18 de julho de 2002, que se encontra publicada no **Diário Oficial** de 19 de julho de 2002, Seção 1, página 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o **Ofício nº 5, de 2002-CN** (nº 4.420/2002, na origem), encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída no âmbito daquela Assembléia, destinada a apurar organizações que atuam no narcotráfico, suas relações com roubos de cargas, assassinatos, lavagem de dinheiro e demais atividades criminosas com ele relacionadas, assim como o envolvimento, a participação ou colaboração de agentes públicos e órgãos estatais nas ações do tráfico de drogas.

O expediente vai à Comissão Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 23, 2000-CN, que apura, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas, a título de subsídio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, poucos dias atrás, o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Paul O'Neill, fez uma declaração que teve enorme repercussão: referindo-se a países como Argentina, Brasil e Uruguai – justamente os países do Mercosul que estão no olho do furacão econômico que nos atingiu aos três –, externou sua preocupação de que os recursos que viéssemos a obter do Fundo Monetário Internacional fossem parar em bancos suíços. Considerei, Sr. Presidente, do ponto de vista do Brasil, tanto do Poder Executivo quanto do Congresso Nacional, ser essa uma declaração inadequada, que merece uma reação firme da nossa parte.

A Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, em encontro com o Ministro Celso Laffer, procurou corrigir aquelas declarações, e o próprio Sr. Paul O'Neill, ao receber autoridades brasileiras que foram a Washington, procurou elogiar a condução da política econômica do Brasil, da Argentina e do Uruguai. Essas declarações, feitas ontem pela manhã, contribuíram para amainar a fúria do furacão no mercado de câmbio brasileiro, tanto é que o valor do dólar em relação ao real acabou baixando 10%.

Entretanto, antes disso, no dia 29 de julho, resolvi enviar uma carta ao Secretário do Tesouro, Paul O'Neill, nos termos que aqui transcrevo, Sr. Presidente.

Secretário do Tesouro,

Pela segunda vez, o senhor fez referências a práticas incorretas de brasileiros. A primeira foi para explicar as causas das altas taxas de juros no Brasil. Quando solicitei que dissesse o que realmente sabia a respeito de casos específicos de corrupção, o senhor preferiu, em sua carta de 17 de abril de 2002, não mencionar qualquer caso.

Agora, como publicado pelos jornais brasileiros, o senhor diz que os recursos emprestados pelo Fundo Monetário Internacional podem ser enviados a bancos suíços. Diante disso, novamente, como Senador brasileiro, sinto-me no dever de lhe perguntar se realmente conhece qualquer precedente que possa ter dado ao senhor razões reais para fazer tão séria declaração.

Sinceramente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Sr. Presidente, espero que, assim como o Secretário do Tesouro americano me respondeu em abril último, tenha a gentileza de me responder desta vez. Precisamos deixar claro que no Congresso Nacional brasileiro há pessoas atentas a tais tipos de declarações.

É preciso salientar que o Presidente Eduardo Duhalde, da Argentina, mencionou que muitos em seu país pensam que o Sr. Paul O'Neill tem razão. Recordemos que, há poucos dias, o jornal **The New York Times** informou que teria havido um pagamento muito significativo, de alguns milhões de dólares, para o ex-Presidente Carlos Menem, e este acabou reconhecendo que tinha conta, sim, na Suíça. Será que foi essa informação que levou o Sr. Paul O'Neill a formular tal diagnóstico? De qualquer maneira, se ele esta-

va se referindo à Argentina, deveria deixar clara a distinção entre o Brasil e a Argentina.

É importante solicitarmos esclarecimentos, pois apesar de muitas vezes criticarmos as ações das autoridades econômicas, especialmente o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, sabemos que ambos são pessoas sérias e responsáveis e que, do ponto de vista ético, têm procedido com correção. Por essa razão, é importante haver a devida resposta sobre esse tema.

Ainda ontem, o Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, o nosso candidato à Presidência da República, foi bastante feliz ao propor ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que recordasse o ato de Didi na Copa do Mundo de 1958, na final, quando o Brasil sofreu o primeiro gol logo no início do jogo. Didi, capitão de nossa equipe, foi até o fundo da rede, pegou a bola e, de cabeça erguida, conclamou todos os seus companheiros de Seleção a vencerem. O Brasil venceu por cinco a dois, em memorável partida, conquistando a Copa do Mundo na Suécia. Esse foi o primeiro da série de campeonatos mundiais que a Seleção venceu. Lula, ontem, recomendou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fizesse ação semelhante: buscasse a bola no fundo da rede e conclamasse todos a vencerem os desafios.

Um Presidente da República tem que agir dessa forma, ainda mais porque o Brasil, como todos sabemos, tem extraordinárias possibilidades de crescer de maneira adequada. Mas é preciso que o Poder Executivo e o Congresso Nacional criem os instrumentos de política econômica que possam fazer do Brasil uma nação que caminha por um círculo virtuoso para que possamos viabilizar uma significativa diminuição das taxas de juros e para que os investimentos voltem a ser mais acelerados. Assim, a economia poderá crescer, proporcionando melhor distribuição de renda e de riqueza.

Nobre Senadora Heloísa Helena, há poucos dias conversei com uma pessoa que trabalha em um dos setores da economia que mais tem crescido. Perguntei-lhe como isso acontecia. Ela me respondeu dizendo que, em 1998, havia apenas uma empresa nesse setor. Em 2002, no entanto, já existem 45 empresas vendendo seus produtos. E cada produto custa em média R\$100 mil. Ou seja, nos últimos quatro anos, não apenas o número de empresas aumentou, mas também o número de unidades vendidas. Em 2002, espera-se que sejam vendidas nove mil unidades, das quais seis mil em São Paulo.

Isso quer dizer que a economia vai bem? Que tipo de produto está sendo vendido e procurado com

tamanha intensidade, Senadora Heloísa Helena? Carros blindados.

Continuando a conversa, eu disse a esse senhor que ele deveria preparar-se para diversificar suas atividades, porque, se Lula for eleito – é a minha previsão –, as coisas vão começar a mudar neste País. Tenho esperança de que finalmente conseguiremos instituir aqueles instrumentos de políticas públicas que venham a fazer do Brasil uma nação mais justa. Assim, os que atuam nesse ramo de atividade que tanto tem crescido deveriam pensar em diversificar seus produtos, porque poderá haver demanda por outras coisas. O fato de haver uma extraordinária demanda por carros blindados no Brasil, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, é um sinal do desequilíbrio por que passa a economia brasileira.

Recordo-me de uma palestra brilhante feita pela economista Prof<sup>a</sup>. Joan Robinson, em 1971, sobre a segunda crise da teoria econômica. Dizia ela, naquele início dos anos 70, que a economia dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento estava passando por uma forte crise, muito diferente da primeira. A primeira grande crise ocorreu nos anos 30, quando começou a grande recessão e o desemprego. Naquela época, os economistas não conseguiram encontrar uma solução para a crise a tempo.

Quando Keynes elaborou a teoria geral sobre emprego, juros e moeda, em 1936, Hitler, na verdade, na Alemanha, já havia demonstrado que era possível, sim, acelerar a atividade econômica através do aumento de gastos do governo. Os economistas, no entanto, chegaram atrasados e aquilo se constituiu em tragédia, porque Hitler havia aumentado os gastos – mas os gastos militares – com instrumentos bélicos de destruição. Com isso, ele conseguiu aumentar o nível de emprego na Alemanha mais rapidamente do que em outros países, mas causou outras tragédias.

A Prof<sup>a</sup> Joan Robinson disse que não queria que os economistas chegassem novamente atrasados para resolver a segunda grande crise. No entanto, já estamos em 2002, passados 31 anos desde aquela palestra, e observo, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Heloísa Helena, que os países não conseguiram resolver adequadamente aquilo que ela denominou o cerne da segunda crise: o emprego e a distribuição da riqueza entre países ricos e pobres e dentro de cada país. O Brasil está muito atrasado neste aspecto.

Na semana passada, a Organização das Nações Unidas publicaram relatório do Pnud sobre o desenvolvimento humano dos países. Infelizmente, o Brasil está em quarto lugar entre os campeões mundiais da desigualdade, atrás apenas de três países

como Suazilândia, República Central Africana e outro. Ou seja: trata-se de uma posição que nada nos honra.

Por que o Brasil hoje está vivendo solavancos tão fortes? Por que há sinais sérios de desequilíbrio em relação ao valor de nossa moeda? Tenho convicção, Senadora Heloísa Helena, que isso tem a ver com o desequilíbrio ainda não resolvido.

Nessa mesma palestra, a Prof<sup>a</sup> Joan Robinson dizia que há algumas pessoas que têm saudades daquilo que elas denominam tempo da normalidade, do padrão ouro, tempo em que, ao final do século XIX e início do século XX, as coisas pareciam estar mais normais. Ora, disse ela, se as coisas estivessem tão normais, não teria estourado a Primeira Grande Guerra Mundial.

Ora, se as coisas no Brasil estivessem normais, não estariam ocorrendo situações críticas como as observadas na tragédia do assassinato bárbaro do jornalista Tim Lopes, na favela do Morro do Alemão, simplesmente porque ele queria mostrar o que se passava entre os jovens nos bailes **funkies**. E não estariam os jovens de São Paulo procurando o último CD dos Racionais MC's, com composições de Mano Brown, Nada como um Dia Após o Outro, que expressa a violência do cotidiano em São Paulo: jovens, muitas vezes não encontrando oportunidades de trabalho, vêm-se instados a venderem seus corpos e a participarem das quadrilhas de narcotraficantes.

Enquanto isso, nos bairros melhores, as pessoas investem na construção de grandes muros, cercas eletrificadas, guaritas e compram carros blindados, cuja fabricação foi um dos itens que mais cresceu principalmente a partir da segunda metade do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sr. Presidente, digo isso como um alerta.

Estamos vivendo a sucessão presidencial. Como Líder do Bloco da Oposição e do PT, assinalo a nossa disposição de, mesmo durante os meses de agosto, setembro e outubro, quando temos a responsabilidade de ajudar os nossos partidos e candidatos pelo Brasil afora, examinar as medidas urgentes e necessárias para retirar o Brasil dessa crise econômica. Portanto, se for vontade do Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional medidas relativas à reforma tributária, por exemplo, medidas que desonorem o custo da produção e das exportações, que possam significar um sistema tributário mais equitativo e racional do que aquele que temos, nós do PT, do Bloco da Oposição, estamos prontos a examinar essas medidas e a trabalhar com afinco no Congresso Nacional. Essa é a nossa responsabilidade.

Muito obrigado.



*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, a economia brasileira vem sofrendo, nos últimos tempos, ataques permanentes dos especuladores financeiros internacionais, agravando a crise social que atravessamos, dificultando o equilíbrio das finanças públicas e o fechamento do balanço de pagamentos.

Hoje, estamos muito vulneráveis, tanto aos ataques do crime organizado como aos ataques dos especuladores internacionais.

Certamente, o Brasil estaria menos vulnerável a todas essas crises se tivesse adotado uma política de incentivo ao setor produtivo da economia, ao invés de privilegiar o setor financeiro e o capital especulativo internacional.

Hoje, nossa economia real não cresce, pois está voltada principalmente para pagar impostos e juros escorchantes.

Temos um sistema bancário que não cumpre sua missão primordial, que é financiar a produção, estimular a poupança e o investimento produtivo e, ainda, fomentar o desenvolvimento da economia.

Sabemos perfeitamente que não é fácil sair dessa armadilha em que nos encontramos, nesse círculo vicioso de juros elevados e de crescimento exagerado das dívidas interna e externa.

Um dos remédios mais eficazes para combater esses males é uma política de estímulo ao setor produtivo, à indústria nacional e à construção civil.

O combate ao enorme déficit habitacional brasileiro representa uma saída racional e adequada para ultrapassar esse círculo vicioso, essa verdadeira armadilha em que caímos.

O crescimento exagerado das grandes cidades, o inchaço das chamadas regiões metropolitanas, a falta dos equipamentos mínimos para uma urbanização digna, o crescimento das favelas são fatores que devem ser considerados com seriedade quando se busca melhorar as condições de vida das populações urbanas.

A falta de uma moradia, a falta de um teto, de um endereço representa, hoje, um dos mais graves problemas para milhões de brasileiros, que não têm as-

segurado um dos direitos básicos estabelecidos pela nossa Constituição.

O déficit habitacional brasileiro é estimado em, aproximadamente, sete milhões de moradias, conforme estudos feitos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Fundação João Pinheiro.

Outros cálculos e estimativas apresentam cifras maiores: o déficit habitacional seria de quinze milhões de moradias, considerando-se a precariedade de milhões de moradias de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza e pessoas que vivem na indigência.

Muitas pessoas deveriam ser consideradas “sem teto”, pela péssima qualidade de suas habitações, geralmente em áreas de risco, sem saneamento, sem infra-estrutura urbana, sem escola, sem transporte, sem água potável, sem esgoto, sem as condições mínimas para uma vida digna.

O Brasil precisa dar prioridade às atividades produtivas de nossa economia; precisa cuidar da construção civil, que contribui com, aproximadamente, 19% do nosso PIB, gera uma quantidade enorme de empregos diretos, gera renda e tributos, sem pressionar nossas contas externas, resolvendo os problemas sociais sem gerar inflação nem pressionar o balanço de pagamentos.

Podemos resolver o grave problema da falta de habitações dignas para a nossa população, principalmente para a população de baixa renda, e impulsionar inúmeras outras indústrias e setores pelo efeito multiplicador, o verdadeiro círculo virtuoso da construção civil.

Outro problema social poderia ser solucionado com a absorção da mão-de-obra semiqualificada, hoje descartada pela chamada economia globalizada.

Estimulando a construção civil, o Brasil melhora a sua distribuição de renda, reduz desigualdades sociais, gera oportunidades de trabalho para um contingente que não se enquadra no requisito de empregabilidade determinado pela mundialização da economia.

A economia brasileira precisa crescer, precisa gerar mais empregos, precisa dar oportunidade de trabalho não apenas a todos aqueles que tiveram a oportunidade de estudar, mas também para aqueles que não tiveram as condições de adquirir uma maior qualificação profissional.

Não podemos continuar reféns de uma política de juros altos, que destrói o setor produtivo, que privilegia o setor financeiro e coloca a política monetária como prioridade número um do Governo Federal.

O Brasil participou da 2ª Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, Habi-

tat II, realizada na Turquia, em 1996, e assumiu o compromisso de garantir o direito à moradia digna a todos os brasileiros.

Não podemos aceitar um mundo em que mais de quinhentos milhões de pessoas não dispõem de uma moradia ou estão alojadas em condições precárias e humilhantes.

O Brasil, que se encontra entre as dez principais economias do planeta, não é um país pobre. O Brasil, antes de tudo, é um país injusto, pois tem todas as condições para suprimir a fome, a miséria e dar um mínimo de condições de habitação a todos os seus habitantes e não enfrenta esses problemas com a seriedade e determinação que são exigidas.

Essa falta de vontade política tem como consequência a falta de uma política habitacional correta, adequada, que poderia aproveitar nossos imensos recursos naturais, técnicos e financeiros, para garantir a todos um teto, alimentação, saúde, educação, trabalho, proteção à infância, aos idosos e aos desamparados.

Não podemos tolerar uma situação que se vem deteriorando e que poderia ser revertida com determinação política, em que 55,2% das famílias, em 1991, não tinha condições de adquirir um imóvel, mesmo modesto. Hoje a situação se agravou: mais de 63% das famílias de baixa renda não têm condições de adquirir a casa própria, conforme estudos da Fundação João Pinheiro. O Sistema Financeiro Nacional não vem cumprindo a exigência legal de destinar 60% dos depósitos em cadernetas de poupança para a construção de moradias. A desarticulação do antigo Sistema Brasileiro de Habitação, com a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), levou ao abandono de qualquer política habitacional, pois não foi criado qualquer outro organismo oficial para tratar do déficit habitacional brasileiro.

O Brasil é um país que tem todas as possibilidades de se tornar uma grande nação, para traçar seus próprios caminhos, sem ficar na dependência dos interesses dos países ricos. O Brasil precisa apenas olhar mais para seus filhos, para seus problemas reais, para o setor produtivo e menos para o setor especulativo.

O Brasil não precisa passar a vida toda olhando para as subidas e descidas dos índices das bolsas internacionais, para o Dow Jones, para a Nasdaq, para os escândalos da Enron, da WorldCom, para as fraudes acobertadas pela Arthur Andersen, com receio de agravamento do chamado risco Brasil, até mesmo em decorrência das fraudes contábeis praticadas por empresas multinacionais. Não podemos ficar na de-

pendência da volatilidade dos mercados internacionais, dos tais índices de confiança dos especuladores externos – verdadeiros agiotas –, que querem auferir grandes lucros e abandonar o País durante as turbulências criadas por eles mesmos.

Combatendo o déficit de moradias, o Brasil estará gerando empregos produtivos para milhares de brasileiros, incentivando diversas indústrias e serviços que formam parte da cadeia produtiva do setor da construção civil, usando matérias-primas e produtos nacionais, mão-de-obra nacional e com recursos nacionais.

Não se trata de fechar a economia brasileira, de isolacionismo. Trata-se de dar condições para que os brasileiros possam usufruir os nossos recursos para o desenvolvimento de nossa economia, sem ficar na dependência de gastos de divisas com produtos importados por preços elevadíssimos.

Precisamos dar mais dignidade a pessoas carentes, que devem poder ter uma moradia que disponha dos requisitos mínimos de habitabilidade, mas que também tenha outros recursos necessários, como disponibilidade de água, esgoto, saneamento básico, transporte, escolas, hospitais, creches, espaços culturais e áreas de lazer.

Deixo aqui meu apelo às autoridades econômicas, do atual e do próximo Governo, para que olhem com atenção, com maior cuidado e carinho para o setor produtivo nacional, para a indústria e, especialmente, para a construção civil.

Queremos um Brasil com uma economia forte, com crescimento saudável, sem dependência externa desnecessária, aproveitando nossos recursos, nossa mão-de-obra e possibilitando a todos os brasileiros ter uma vida digna, a ninguém negando habitação, alimentação, educação e saúde.

Não queremos um país de especuladores. Queremos um país em que todos os brasileiros possam ter um teto, uma moradia, uma vida digna, em que o trabalho possa ser valorizado, prestigiado e represente a garantia de um Brasil mais justo e produtivo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais

uma vez, venho à tribuna fazer um apelo ao Governo Federal em relação ao setor produtivo rural e aos agricultores, especialmente das Regiões mais pobres do País. Eu sei que não tem adiantado muito, até porque não tem sido apenas eu a falar sobre o assunto – vários outros Senadores, Parlamentares têm feito um esforço gigantesco na Casa, tanto mediante apresentação de proposições objetivas e concretas quanto de formulações a serem apresentadas como emendas para medidas provisórias do próprio Poder Executivo –, mas é evidente que a situação de extrema gravidade em que se encontra o setor produtivo no meu Estado e, muito especialmente nas Regiões mais pobres do País, nos força, mais uma vez, a apelar para o Governo Federal.

No meu Estado, Senador Mozarildo Cavalcanti, como se não bastassem os gigantescos problemas e as tensões sociais em relação aos movimentos que lutam valorosamente pela reforma agrária – MST, MT, MLST, Pastoral da Terra, por causa da irresponsabilidade do Governo Federal em não cumprir a Lei, em fazer a reforma agrária –, como se isso não fosse o bastante, o setor produtivo do meu Estado vive uma situação de turbulência profunda pelos mesmos motivos que já tivemos oportunidade de discutir várias vezes nesta Casa: a descapitalização da agricultura, o grave endividamento em função das distorções na correção do saldo devedor, a ausência de políticas efetivas para a repactuação desse saldo devedor e para a renegociação da dívida, etc.

No caso específico de Alagoas, tivemos a oportunidade de nos reunir com toda a Bancada do Estado, juntamente com as lideranças do setor produtivo rural e com o Ministro Pedro Parente, no sentido de buscar alguma alternativa para o setor. Sabemos que essas alternativas não poderão ter caráter de excepcionalidade, porque, à luz da ordem jurídica vigente, não se pode tratar com excepcionalidade um único Estado. É preciso tratar da questão nacional. Entretanto, na reunião, o Ministro designou uma equipe, uma comissão técnica, para, juntamente, com as lideranças que representam o setor produtivo rural no Estado de Alagoas, buscar alternativas para minimizar o problema. A reunião foi realizada em 17 de julho, eu tive a oportunidade, com muita preocupação, de ler o relatório sobre a mesma, na qual foram abordados problemas extremamente importantes, como o processo de descapitalização da agricultura, o endividamento, etc. Mas a minha grande, gigantesca preocupação, que é a mesma do setor produtivo rural do meu Estado – desde a agricultura familiar até o pequeno e médio produtor, aliás, até mesmo do grande produtor, pois o grande produtor das Regiões mais pobres têm sido tratados, pelo Governo Federal, de forma discriminatória, comparado com os produtores

do Sul e Sudeste –, é a conclusão a que chega o relatório. Infelizmente não se aponta nenhuma solução para o problema.

Ora, tivemos a oportunidade de aqui analisar as MPs nºs 09 e 24, que depois se transformaram nas Leis nºs 10.437 e 10.464. Tivemos a oportunidade de apresentar emendas, apresentar alternativas no sentido de que fossem contemplados os devedores dos Fundos Constitucionais – a gigantesca e esmagadora maioria dos produtores rurais das Regiões mais pobres do País são devedores dos Fundos Constitucionais, já que, na dívida, nos contratos feitos, foi introduzido o recurso do FAT, portanto, transformou-se, popularmente, como o **mix** do FAT –, entretanto, esses produtores rurais não estão sendo contemplados com nenhuma medida do Governo Federal que garanta a renegociação das suas dívidas. Por mais que se faça propaganda enganosa, por mais que se faça demagogia política, nem uma alternativa concreta foi viabilizada para o produtor rural das Regiões mais pobres do País, nem em relação à correção das distorções do saldo devedor, nem em relação à renegociação das suas dívidas.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez estamos aqui fazendo um apelo. Na próxima quarta feira haverá outra reunião da Bancada federal com as lideranças dos produtores rurais do meu Estado, porque, infelizmente, não há Governo federal nem há Governo estadual, em Alagoas, para viabilizar alguma alternativa para a agilização desses procedimentos. Até para o pouco que foi conquistado aqui, com a discussão da Medida Provisória nº 9, que se referia ao Pronaf – e que não era para aqueles que estavam inadimplentes, mas para até 15 mil, só do Pronaf, uma minoria em relação aos produtores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste –, mesmo para esse pouco ainda não está havendo agilização dos procedimentos pelas instituições financeiras.

Muitos produtores – sabemos disso porque recebemos cartas, **e-mails** e faxes de todo o Brasil – estão solicitando das instituições financeiras orientação, mas elas ainda não têm a regulamentação dos procedimentos para aqueles poucos que tiveram alguma conquista resultante do que foi aprovado aqui na Casa. Nem para esses as instituições financeiras estão fazendo a repactuação, porque, segundo informam, elas ainda não têm a portaria e o decreto para a agilização desses procedimentos e o envio de instruções aos bancos, tanto ao Banco do Brasil quanto ao Basa ou ao BNB, enfim, para os que estão diretamente precisando dos novos termos da negociação.

Portanto, Sr. Presidente, diante do relatório elaborado pela comissão técnica no meu Estado, mais uma vez estamos solicitando ao Governo que assumo o problema, criado por ele, no processo de descapitalização da agricultura, de gigantesco endividamento do setor, pelas distorções no cálculo do saldo

devedor e pela sua omissão vergonhosa em renegociar a dívida dos produtores rurais, especialmente das regiões mais pobres do País.

Mais uma vez, fazemos um apelo para que o Governo cumpra a sua obrigação. Ele é o responsável pela crise criada no setor agrícola. Ele tem a obrigação de criar alternativas concretas, ágeis e eficazes para que possamos minimizar os problemas seriíssimos dos produtores rurais, especialmente daqueles que moram nas regiões mais pobres do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Oposição, do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar que, ontem, o Senado Federal recebeu os presidentes dos países que formam as comunidades dos povos de língua portuguesa, inclusive o Primeiro-Ministro de Portugal, Durão Barroso, e os presidentes, primeiros-ministros e chanceleres de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Foi a primeira vez que o presidente recém-eleito do Timor Leste visitou o Brasil depois de sua posse e depois da instalação do seu governo, que tanto contentamento deu aos brasileiros e aos povos de língua portuguesa.

Gostaria de registrar ainda que ontem, ao dialogar, no Congresso Nacional, com o Presidente do Timor Leste, Xanana Gusmão, recordei a visita que S. Ex<sup>a</sup> me fez, em São Paulo, quando eu ainda não era candidato à Presidência – tive inclusive oportunidade de recebê-lo em minha residência. Naquela ocasião, estava presente também o economista Paulo Nogueira Baptista Júnior.

Uma das preocupações relevantes do economista era poderem ter os países a sua própria moeda. O brasileiro Sérgio Vieira de Mello, nosso embaixador, teve a importante missão de estar à frente da administração do Timor Leste durante a fase de transição, desde a independência da Indonésia até a posse do Presidente Xanana Gusmão. Mas, nesse período, o Timor Leste introduziu o dólar como sua moeda.

O economista Paulo Nogueira Baptista Júnior entendeu que poderia ser melhor para o Timor Leste se o país criasse a sua própria moeda. Com isso, o país teria melhor condição de administrar a economia, mesmo se tratando de uma nação relativamente pequena. E o Presidente Xanana Gusmão se interessou muito pelo tema.

O que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, é que o Presidente Xanana Gusmão pediu-me para

marcar um encontro, que se realizará amanhã, às 9 horas e 30 minutos, no Hotel Maksoud, em São Paulo, e do qual participaremos o economista Paulo Nogueira Baptista Júnior e eu. Dialogaremos sobre a possibilidade e a viabilidade da criação de uma nova moeda para o Timor Leste, a fim de que o referido país não precise utilizar o dólar como sua moeda.

Na oportunidade, também falarei com o Presidente Xanana Gusmão sobre a possibilidade de ali se instituir uma renda de cidadania, como um direito de todos os cidadãos do Timor Leste de participarem da riqueza daquela nação.

Ainda que o Timor Leste seja uma nação muito mais pobre do que o Brasil e do que outras nações – ela é uma das nações mais pobres do mundo –, é perfeitamente possível considerarmos a possibilidade de ali também se instituir uma renda básica, inclusive na forma da renda básica incondicional.

Aliás, também ontem, tive oportunidade de conhecer o Presidente de São Tomé e Príncipe, Fradique de Menezes, um país de língua portuguesa, que tem hoje 140 mil habitantes. Perguntei a S. Ex<sup>a</sup> quais são as principais riquezas do país. S. Ex<sup>a</sup> respondeu que, hoje, seu país poderá se beneficiar da descoberta recente de reservas petrolíferas e que será aberta, nos próximos dias, uma licitação para a exploração do petróleo.

Foi então que relatei ao presidente que seria interessante que São Tomé e Príncipe seguisse o exemplo do Fundo Permanente do Alasca, que separa uma parte da riqueza todo ano acumulada para prover a todos os residentes naquele Estado o direito a um dividendo, a uma renda básica, a uma renda de cidadania.

O Presidente Fradique de Menezes se entusiasmou tanto com a questão, que me pediu que lhe desse mais elementos. Dei-lhe o meu livro *Renda de Cidadania: A Saída é Pela Porta*, que a Cortes Editora e a Fundação Perseu Abramo editaram neste ano, para transmitir-lhe como será perfeitamente possível ali, em São Tomé e Príncipe, instituir-se em breve uma renda básica como um direito à cidadania.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Lembro às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que haverá sessão na próxima segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 4 minutos.*)

# Ata da 101ª Sessão não Deliberativa em 5 de agosto de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

### *Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Ney Suassuna*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### **EXPEDIENTE**

##### **AVISOS**

##### **DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Recebimento do Aviso nº 84, de 2002-CN (nº 2.048/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 876, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins, rodovia BR-316/PA, no trecho entre o entroncamento no Km 0 – Santa Maria e a divisa PA/MA (TC nº 006.838/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 85, de 2002-CN (nº 2.050/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 884, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada no escopo do Plano Especial de Auditoria (Fiscobras 2001 – Decisão nº 0122/2002-TCU-Plenário), junto aos serviços de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-432/RR, trecho Cantá-Novo Paraíso (TC nº 005.298/2001-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 86, de 2002-CN (nº 2.052/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia das Decisões nºs 885 e 886, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada pela Secex-RR, em

cumprimento à Decisão Plenária nº 098/2002, de 20.02.2002, nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte, BR-401/RR (TC nº 005.105/2002-1). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Recebimento do Aviso nº 87, de 2002-CN (nº 2.045/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 875, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria, realizada nas obras de melhoria da navegação da hidrovía do Rio Madeira, no trecho entre Porto Velho e a foz, que abrange o chamado “Corredor Oeste-Norte” (TC nº 005.178/2002-8). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2002-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$546.661.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor

global de R\$546.661.876,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2001, no valor de R\$161.661.876,00 (cento e sessenta e um milhões,

seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais);

II – anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta lei, no valor de R\$385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>26.957.153</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							26.957.153
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							26.957.153
			S	I	P	90	0	353	26.957.153
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									26.957.153
TOTAL - GERAL									26.957.153

ORGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>			<b>3.395.804</b>						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.395.804
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							3.395.804
			S	I	P	90	0	353	3.395.804
<b>0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO STF</b>			<b>3.776.399</b>						
		ATIVIDADES							
02 061	0565 6359	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							3.776.399
02 061	0565 6359 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - NACIONAL							3.776.399
			F	I	P	90	0	100	3.776.399
TOTAL - FISCAL									3.776.399
TOTAL - SEGURIDADE									3.395.804
TOTAL - GERAL									7.172.203

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 4.647.541									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.647.541
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							4.647.541
			S	I	P	90	0	353	4.647.541
<b>0568 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA</b> 9.523.751									
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							9.523.751
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL							9.523.751
			F	I	P	90	0	100	9.523.751
TOTAL - FISCAL 9.523.751									
TOTAL - SEGURIDADE 4.647.541									
TOTAL - GERAL 14.171.292									

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 15.393.221									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							15.393.221
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							15.393.221
			S	I	P	90	0	353	15.393.221
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b> 75.015.800									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							75.015.800
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							75.015.800
			F	I	P	90	0	100	75.015.800
TOTAL - FISCAL 75.015.800									
TOTAL - SEGURIDADE 15.393.221									
TOTAL - GERAL 90.409.021									

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 404.800</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							404.800
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	404.800
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 3.865.600</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							3.865.600
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.865.600
TOTAL - FISCAL 3.865.600									
TOTAL - SEGURIDADE 404.800									
TOTAL - GERAL 4.270.400									

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 506.800</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							506.800
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	506.800
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 3.865.600</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							3.865.600
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.865.600
TOTAL - FISCAL 3.865.600									
TOTAL - SEGURIDADE 506.800									
TOTAL - GERAL 4.372.400									



ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>744.200</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							744.200	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	744.200	
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>										<b>6.651.200</b>
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.651.200	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.651.200	
TOTAL - FISCAL									6.651.200	
TOTAL - SEGURIDADE									744.200	
TOTAL - GERAL									7.395.400	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>487.600</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							487.600	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	487.600	
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>										<b>3.965.600</b>
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							3.965.600	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.965.600	
TOTAL - FISCAL									3.965.600	
TOTAL - SEGURIDADE									487.600	
TOTAL - GERAL									4.453.200	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 230.560									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	230.560
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b> 2.193.600									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	2.193.600
TOTAL - FISCAL 2.193.600									
TOTAL - SEGURIDADE 230.560									
TOTAL - GERAL 2.424.160									

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO  
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 4.152.996									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	4.152.996
<b>0566 PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR</b> 3.407.162									
ATIVIDADES									
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR							
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	3.407.162
TOTAL - FISCAL 3.407.162									
TOTAL - SEGURIDADE 4.152.996									
TOTAL - GERAL 7.560.158									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.074.430</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.074.430
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.074.430
			S	I	P	90	0	353	1.074.430
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>2.381.261</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.381.261
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							2.381.261
			F	I	P	90	0	100	2.381.261
TOTAL - FISCAL									2.381.261
TOTAL - SEGURIDADE									1.074.430
TOTAL - GERAL									3.455.691

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>52.722</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							52.722
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							52.722
			S	I	P	90	0	353	52.722
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>434.488</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							434.488
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							434.488
			F	I	P	90	0	100	434.488
TOTAL - FISCAL									434.488
TOTAL - SEGURIDADE									52.722
TOTAL - GERAL									487.210

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 170.683									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							170.683
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	170.683
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> 1.148.257									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.148.257
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.148.257
TOTAL - FISCAL 1.148.257									
TOTAL - SEGURIDADE 170.683									
TOTAL - GERAL 1.318.940									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 183.752									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							183.752
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	183.752
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> 1.269.374									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.269.374
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.269.374
TOTAL - FISCAL 1.269.374									
TOTAL - SEGURIDADE 183.752									
TOTAL - GERAL 1.453.126									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.102.073</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.102.073
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							1.102.073
			S	1	P	90	0	353	1.102.073
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>3.445.793</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.445.793
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							3.445.793
			F	1	P	90	0	100	3.445.793
TOTAL - FISCAL									3.445.793
TOTAL - SEGURIDADE									1.102.073
TOTAL - GERAL									4.547.866

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>849.124</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							849.124
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							849.124
									849.124
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>2.127.901</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.127.901
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							2.127.901
									2.127.901
TOTAL - FISCAL									2.127.901
TOTAL - SEGURIDADE									849.124
TOTAL - GERAL									2.977.025

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>221.945</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							221.945
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							221.945
									221.945
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>778.793</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							778.793
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							778.793
									778.793
TOTAL - FISCAL									778.793
TOTAL - SEGURIDADE									221.945
TOTAL - GERAL									1.000.738

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								312.351
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							312.351	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	312.351	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								1.092.334
		ATIVIDADES								
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.092.334	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.092.334	
TOTAL - FISCAL									1.092.334	
TOTAL - SEGURIDADE									312.351	
TOTAL - GERAL									1.404.685	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								341.454
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							341.454	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	341.454	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								2.029.070
		ATIVIDADES								
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.029.070	
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.029.070	
TOTAL - FISCAL									2.029.070	
TOTAL - SEGURIDADE									341.454	
TOTAL - GERAL									2.370.524	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>370.601</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							370.601
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	370.601
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>1.696.695</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.696.695
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.696.695
TOTAL - FISCAL									1.696.695
TOTAL - SEGURIDADE									370.601
TOTAL - GERAL									2.067.296

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>226.324</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							226.324
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	226.324
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>1.103.029</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.103.029
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.103.029
TOTAL - FISCAL									1.103.029
TOTAL - SEGURIDADE									226.324
TOTAL - GERAL									1.329.353



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>81.869</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							81.869
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	81.869
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>1.063.305</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.063.305
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.063.305
TOTAL - FISCAL									1.063.305
TOTAL - SEGURIDADE									81.869
TOTAL - GERAL									1.145.174

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.449.233</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.449.233
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.449.233
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>6.776.314</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							6.776.314
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	6.776.314
TOTAL - FISCAL									6.776.314
TOTAL - SEGURIDADE									1.449.233
TOTAL - GERAL									8.225.547

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> <b>444.067</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							444.067
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	444.067
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> <b>1.619.841</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.619.841
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.619.841
TOTAL - FISCAL									1.619.841
TOTAL - SEGURIDADE									444.067
TOTAL - GERAL									2.063.908

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> <b>301.249</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							301.249
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	301.249
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> <b>1.500.974</b>									
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.500.974
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.500.974
TOTAL - FISCAL									1.500.974
TOTAL - SEGURIDADE									301.249
TOTAL - GERAL									1.802.223

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							691.498
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							691.498
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	691.498
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.251.116
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.251.116
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	3.251.116
TOTAL - FISCAL									3.251.116
TOTAL - SEGURIDADE									691.498
TOTAL - GERAL									3.942.614

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							727.182
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							727.182
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	727.182
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.751.082
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.751.082
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.751.082
TOTAL - FISCAL									2.751.082
TOTAL - SEGURIDADE									727.182
TOTAL - GERAL									3.478.264

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							363.525
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							363.525
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	363.525
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.810.568
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.810.568
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.810.568
TOTAL - FISCAL									1.810.568
TOTAL - SEGURIDADE									363.525
TOTAL - GERAL									2.174.093

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.649.300
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.649.300
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.649.300
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							5.087.579
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							5.087.579
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	5.087.579
TOTAL - FISCAL									5.087.579
TOTAL - SEGURIDADE									4.649.300
TOTAL - GERAL									9.736.879

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							469.234
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							469.234
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	469.234
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.331.076
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.331.076
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.331.076
TOTAL - FISCAL									1.331.076
TOTAL - SEGURIDADE									469.234
TOTAL - GERAL									1.800.310

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							827.318
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							827.318
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	827.318
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.065.295
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.065.295
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	3.065.295
TOTAL - FISCAL									3.065.295
TOTAL - SEGURIDADE									827.318
TOTAL - GERAL									3.892.613

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 31.934									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> 766.193									
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 766.193									
TOTAL - SEGURIDADE 31.934									
TOTAL - GERAL 798.127									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 480.335									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b> 1.781.530									
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 1.781.530									
TOTAL - SEGURIDADE 480.335									
TOTAL - GERAL 2.261.865									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>2.969.864</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.969.864
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	2.969.864
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>7.857.249</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							7.857.249
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	7.857.249
TOTAL - FISCAL									7.857.249
TOTAL - SEGURIDADE									2.969.864
TOTAL - GERAL									10.827.113

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>259.585</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							259.585
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	259.585
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>854.393</b>
ATIVIDADES									
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							854.393
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	854.393
TOTAL - FISCAL									854.393
TOTAL - SEGURIDADE									259.585
TOTAL - GERAL									1.113.978

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>54.137</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							54.137
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	54.137
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>781.356</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							781.356
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	781.356
TOTAL - FISCAL									781.356
TOTAL - SEGURIDADE									54.137
TOTAL - GERAL									835.493

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.158</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.158
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.158
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>387.698</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							387.698
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	387.698
TOTAL - FISCAL									387.698
TOTAL - SEGURIDADE									4.158
TOTAL - GERAL									391.856



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>11.102</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							11.102
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	11.102
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>417.485</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							417.485
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	417.485
TOTAL - FISCAL									417.485
TOTAL - SEGURIDADE									11.102
TOTAL - GERAL									428.587

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.682.573</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.682.573
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	4.682.573
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>7.697.908</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.697.908
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	7.697.908
TOTAL - FISCAL									7.697.908
TOTAL - SEGURIDADE									4.682.573
TOTAL - GERAL									12.380.481

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 9.262.055									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	9.262.055
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 14.173.739									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	14.173.739
TOTAL - FISCAL 14.173.739									
TOTAL - SEGURIDADE 9.262.055									
TOTAL - GERAL 23.435.794									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 7.733.758									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	7.733.758
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 15.498.584									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	15.498.584
TOTAL - FISCAL 15.498.584									
TOTAL - SEGURIDADE 7.733.758									
TOTAL - GERAL 23.232.342									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										8.732.719
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								8.732.719
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	8.732.719	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA										16.099.650
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								16.099.650
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	16.099.650	
TOTAL - FISCAL										16.099.650
TOTAL - SEGURIDADE										8.732.719
TOTAL - GERAL										24.832.369

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										9.773.375
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								9.773.375
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	9.773.375	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA										11.851.465
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								11.851.465
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	11.851.465	
TOTAL - FISCAL										11.851.465
TOTAL - SEGURIDADE										9.773.375
TOTAL - GERAL										21.624.840

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.694.557
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.694.557
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.694.557
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							5.049.749
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.049.749
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	5.049.749
TOTAL - FISCAL									5.049.749
TOTAL - SEGURIDADE									4.694.557
TOTAL - GERAL									9.744.306

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.833.950
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.833.950
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	3.833.950
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							7.592.935
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.592.935
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	7.592.935
TOTAL - FISCAL									7.592.935
TOTAL - SEGURIDADE									3.833.950
TOTAL - GERAL									11.426.885

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.596.626</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.596.626
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.596.626
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>3.374.003</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.374.003
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	3.374.003
TOTAL - FISCAL									3.374.003
TOTAL - SEGURIDADE									1.596.626
TOTAL - GERAL									4.970.629

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.871.954</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.871.954
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.871.954
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>4.376.315</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.376.315
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	4.376.315
TOTAL - FISCAL									4.376.315
TOTAL - SEGURIDADE									1.871.954
TOTAL - GERAL									6.248.269

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 1.785.867									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 6.409.667									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 6.409.667									
TOTAL - SEGURIDADE 1.785.867									
TOTAL - GERAL 8.195.534									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> 1.499.408									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b> 5.469.597									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	
TOTAL - FISCAL 5.469.597									
TOTAL - SEGURIDADE 1.499.408									
TOTAL - GERAL 6.969.005									

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>673.869</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							673.869
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	673.869
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>5.216.756</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.216.756
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.216.756
TOTAL - FISCAL									5.216.756
TOTAL - SEGURIDADE									673.869
TOTAL - GERAL									5.890.625

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>3.567.882</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.567.882
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	3.567.882
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>5.655.023</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.655.023
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.655.023
TOTAL - FISCAL									5.655.023
TOTAL - SEGURIDADE									3.567.882
TOTAL - GERAL									9.222.905

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 572.331</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	572.331
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 4.811.978</b>									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	4.811.978
TOTAL - FISCAL 4.811.978									
TOTAL - SEGURIDADE 572.331									
TOTAL - GERAL 5.384.309									

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 420.829</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							
			S	I	P	90	0	353	420.829
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 3.425.520</b>									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							
			F	I	P	90	0	100	3.425.520
TOTAL - FISCAL 3.425.520									
TOTAL - SEGURIDADE 420.829									
TOTAL - GERAL 3.846.349									



ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.571.048
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.571.048
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	2.571.048
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							11.877.208
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							11.877.208
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	11.877.208
TOTAL - FISCAL									11.877.208
TOTAL - SEGURIDADE									2.571.048
TOTAL - GERAL									14.448.256

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							248.255
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							248.255
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	248.255
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							1.668.135
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.668.135
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.668.135
TOTAL - FISCAL									1.668.135
TOTAL - SEGURIDADE									248.255
TOTAL - GERAL									1.916.390

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>619.106</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							619.106
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	619.106
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.889.332</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.889.332
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.889.332
TOTAL - FISCAL									1.889.332
TOTAL - SEGURIDADE									619.106
TOTAL - GERAL									2.508.438

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>335.301</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							335.301
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	335.301
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>2.825.890</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.825.890
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.825.890
TOTAL - FISCAL									2.825.890
TOTAL - SEGURIDADE									335.301
TOTAL - GERAL									3.161.191

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>225.412</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							225.412
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	225.412
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.882.572</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.882.572
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.882.572
TOTAL - FISCAL									1.882.572
TOTAL - SEGURIDADE									225.412
TOTAL - GERAL									2.107.984

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>208.416</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							208.416
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	208.416
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.688.804</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.688.804
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.688.804
TOTAL - FISCAL									1.688.804
TOTAL - SEGURIDADE									208.416
TOTAL - GERAL									1.897.220

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>203.869</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							203.869	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	203.869	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>										<b>2.621.466</b>
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.621.466	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.621.466	
TOTAL - FISCAL									2.621.466	
TOTAL - SEGURIDADE									203.869	
TOTAL - GERAL									2.825.335	

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>75.787</b>
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							75.787	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	75.787	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>										<b>1.233.510</b>
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.233.510	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.233.510	
TOTAL - FISCAL									1.233.510	
TOTAL - SEGURIDADE									75.787	
TOTAL - GERAL									1.309.297	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>139.988</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							139.988
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	139.988
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.852.381</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.852.381
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.852.381
TOTAL - FISCAL									1.852.381
TOTAL - SEGURIDADE									139.988
TOTAL - GERAL									1.992.369

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>193.867</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							193.867
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	193.867
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.824.997</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.824.997
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	1.824.997
TOTAL - FISCAL									1.824.997
TOTAL - SEGURIDADE									193.867
TOTAL - GERAL									2.018.864

ORGÃO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS  
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.497.350</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.497.350
09 272	0089 0396 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	353	4.497.350
<b>0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL</b>									<b>18.957.480</b>
		ATIVIDADES							
02 061	0567 4234	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL							18.957.480
02 061	0567 4234 0053	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	90	0	100	18.957.480
TOTAL - FISCAL									18.957.480
TOTAL - SEGURIDADE									4.497.350
TOTAL - GERAL									23.454.830

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>7.700.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							7.700.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	7.700.000
<b>0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA</b>									<b>27.200.575</b>
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							27.200.575
03 091	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	27.200.575
TOTAL - FISCAL									27.200.575
TOTAL - SEGURIDADE									7.700.000
TOTAL - GERAL									34.900.575

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.400.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	1.400.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.000.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							2.000.000
03 091	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.400.000
TOTAL - GERAL									3.400.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.200.000
09 272	0089 0396 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	I	P	90	0	353	2.200.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							6.700.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							6.700.000
03 091	0581 4261 0053	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	I	P	90	0	100	6.700.000
TOTAL - FISCAL									6.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									8.900.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>4.700.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.700.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	353	4.700.000
<b>0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA</b>									<b>13.200.000</b>
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA- GERAL DO TRABALHO							13.200.000
03 091	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA- GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	P	90	0	100	13.200.000
TOTAL - FISCAL									13.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.700.000
TOTAL - GERAL									17.900.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)</b>									<b>385.000.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							385.000.000
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	100	385.000.000
TOTAL - FISCAL									385.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									385.000.000



**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 10/8:

– publicação e distribuição de avulsos;

Até 18/8:

– prazo final para apresentação de emendas;

Até 23/8:

– publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 2/9:

– encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 194, DE 2002**

**Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual e nos serviços regulares de transporte aéreo. (NR)”

Art. 2º A ementa da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual e nos serviços regulares de transporte aéreo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

**Justificação**

A Constituição de 1988, ao abrigar indispensável preceito de justiça social, estabeleceu no art. 227, inciso II, que ao Estado caberá a “criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos”.

Entre os serviços públicos mais relevantes (não apenas para as pessoas portadoras de deficiência, mas especialmente para elas) encontram-se os sistemas de transporte. Numa sociedade desigual como a brasileira, a distância que separa a renda dos trabalhadores do acesso a bens e serviços é muitas vezes intransponível. E não há dúvida de que esse abismo é duplamente perverso para com as pessoas portadoras de deficiência.

Freqüentemente incapazes de arcar com os custos tarifários das várias modalidades de transporte, os portadores de deficiência tendem a ser involuntariamente levados a padrões sedentários de comportamento, em prejuízo de sua saúde física e mental. Privados do acesso aos serviços públicos de transporte, esses brasileiros, quando carentes, deixam de visitar parentes e amigos, freqüentar reuniões sociais, participar de eventos esportivos ou mesmo de obter atendimento médico especializado, muitas vezes distante de seus locais de moradia.

Cumprindo o mencionado mandamento constitucional, a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, “concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte interestadual”, limite da jurisdição legiferante da União, já que aos Municípios compete dispor sobre o transporte coletivo urbano e, aos Estados, sobre o transporte intermunicipal. Assim, a presente proposição opera no mesmo sentido ao estender a prerrogativa vigente aos serviços de transporte aéreo – matéria adstrita à competência da União, que deve explorá-los, “diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão”, nos termos do art. 21, XII, c, da Constituição.

Estamos certos de que, em face de seu destacado alcance social, o projeto que ora apresentamos irá merecer o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – Senador **Bernardo Cabral**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.899, DE 29 DE JUNHO DE 1994

**Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **Itamar Franco – Cláudio Ivanof Lucarevski – Leonor Barreto Franco**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 195, DE 2002

**Acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescida de inciso X ao parágrafo único do art. 145 e dos §§ 6º e 7º ao art. 148, com a seguinte redação:

Art. 145. ....

Parágrafo único. ....

X – o eleitor que não puder comparecer a sua seção eleitoral no dia da votação, cumpridas as formalidades previstas nos §§ 6º e 7º do art. 148. (NR)

Art. 148. ....

§ 6º Para votar fora de sua seção eleitoral o eleitor deverá solicitar autorização ao juiz eleitoral de sua circunscrição, no prazo mínimo de 60 dias antes das eleições, mediante o preenchimento de formulário próprio, instruído com justificativa e documento comprobatório de sua residência.

§ 7º Homologado o pedido, o juiz eleitoral promoverá a transferência temporária da folha individual de votação para a seção mais próxima da residência indicada pelo eleitor. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A universalização do uso dos meios eletrônicos de votação para todos os municípios, nas próximas eleições, confere maior segurança, confiabilidade e rapidez ao processo eleitoral e conclui uma etapa importante do processo de modernização e democratização do procedimento eleitoral, iniciado com a Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985 (que determinou o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado). O recadastramento eleitoral efetuado em 1986 e o processamento eletrônico da votação complementaram o processo e permitiram seu constante aprimoramento, dentro de boa margem de segurança.

Nessas condições, o voto fora da seção eleitoral, que vem sendo reiteradamente solicitado pelos eleitores, pode se tornar viável, mediante duas alterações no código eleitoral, como se esclarece a seguir.

A Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral) em seu art. 91, proíbe, no período dos cento e cinquenta dias anteriores à data da eleição, o recebimento de requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência de título, o que impede os eleitores que estiverem residindo fora de seu domicílio eleitoral de votar em seu candidato, a menos que viajem até o domicílio. Impossibilitado de viajar, o eleitor deve justificar sua ausência. A mudança que se propõe no código eleitoral virá permitir, aos eleitores que não conseguirem transferir seu título, um novo prazo para comunicar ao juiz eleitoral a impossibilidade de comparecimento a sua seção eleitoral e para solicitar a transferência temporária de sua folha de votação para o município, onde se encontrará no dia das eleições. O pedido, em formulário próprio e instruído com comprovante de residência do eleitor, só será aceito até 60 dias antes das eleições.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

**Institui o Código Eleitoral.**.....  
Art. 142. ....

Art. 143. ....

Art. 144. ....

Art. 145. O Presidente, Mesários, Secretários, suplentes e os Delegados e Fiscais de partido votarão perante as Mesas em que servirem, sendo que os Delegados e Fiscais, desde que a credencial esteja visada na forma do art. 131, § 3º; quando eleitores de outras Seções, seus votos serão tomados em separado.

- **Caput** com a redação dada pelo art. 27 da Lei nº 4.961, de 4-5-66 (**DO** de 6-5-66).

- \* V. nota ao § 3º do art. 131 deste Código.

- Legislação Complementar: Lei nº 6.996/82, art. 12, §§ 1º e 3º: casos de votos fora da Seção Eleitoral e não tomados em separado.

Parágrafo único. Com as cautelas constantes do art. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva Seção:

- V. segunda nota ao **caput** deste artigo.

I – o Juiz Eleitoral, em qualquer Seção da Zona sob sua jurisdição, salvo em eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer Seção do Município em que for eleitor;

II – o Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer Seção Eleitoral do País, nas eleições presidenciais; em qualquer Seção do Estado em que for eleitor, nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual; em qualquer Seção do Município em que estiver inscrito, nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

III – os candidatos à Presidência da República, em qualquer Seção Eleitoral do País, nas eleições presidenciais, e, em qualquer Seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV – os Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, em qualquer Seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer Seção do Município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V – os candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual, em qualquer Seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI – os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, em qualquer Seção de Município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscritos no Município;

VII – os candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, em qualquer Seção de Município, desde que dele sejam eleitores;

VIII – os militares, removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República na localidade em que estiverem servindo

IX – os policiais militares em serviço.

**CAPÍTULO IV****Do ato de votar**

Art. 146. ....

Art. 147. ....

Art. 148. O eleitor somente poderá votar na Seção Eleitoral em que estiver incluído o seu nome.

§ 1º Essa exigência somente poderá ser dispensada nos casos previstos no art. 145 e seus parágrafos.

- \* V. segunda nota ao inciso IX do parágrafo único do art. 145.

- Legislação Complementar: Lei nº 9.504/97, art. 62: inaplicabilidade da ressalva na votação eletrônica.

§ 2º Aos eleitores mencionados no art. 145 não será permitido votar sem a exibição do título, e nas folhas de votação modelo 2 (dois), nas quais lançarão suas assinaturas, serão sempre anotadas na coluna própria as Seções mencionadas nos títulos retidos.

§ 3º Quando se tratar de candidato, o Presidente da Mesa Receptora verificará, previamente, se o nome figura na relação enviada à Seção, e quando se tratar de Fiscal de partido, se a credencial está devidamente visada pelo Juiz Eleitoral.

- Os §§ 4º e 5º foram revogados pelo art. 29 da Lei nº 4.961, de 4-5-66 (**DO** de 6-5-66).

.....  
LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

**Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitoral, e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinqüenta dias anteriores à data da eleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 196, DE 2002**

**Altera o art. 76 da Lei nº 9.099/95 que “Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público deverá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”, em seu artigo 76 prevê a ação do Ministério Público permitindo a proposição de aplicação de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

Em nosso entendimento, o verbo “poderá” deveria ser trocado pelo verbo “deverá”, pois o ato não é uma faculdade do Ministério Público, mas um dever de atuação nas situações especificadas.

Neste momento, em que a sociedade busca soluções para a grave questão da segurança pública no país, uma ação mais enérgica deve ser empregada. Não se deve deixar a decisão de propor a aplicação da pena, na ação penal pública incondicionada, à discricionariedade do Ministério Público, mas sim como uma exigência imposta pela lei.

É este o intuito da presente proposta.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**, Senador.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2000**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o requerimento de informações relativo a procedimento instalado pelo Ministério Público sobre conclusões de comissão parlamentar de inquérito.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 12, de 2002**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É lido o seguinte recurso:

**RECURSO Nº 12, DE 2002**

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento

Interno do Senado Federal, e com o devido apoio regimental, a apreciação pelo Plenário da Casa do PLS nº 145/2000, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ em caráter terminativo.

Sala das Sessões, 5 agosto de 2002. – **Fernando Bezerra – Lauro Campos – Antonio Carlos Valadares – Francelino Pereira – Nabor Júnior – Heloisa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002** (nº 1.295/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel.*

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 461, DE 2002**

Requeiro, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Jornalista Ferreira Neto, pioneiro nos debates pela volta do Estado Democrático de Direito, em nosso País, tendo sido seus programas por diversas vezes censurados, em função dessa sua luta.

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências:

– à família enlutada; e

– à Central Nacional de Televisão – CNT onde atuava como apresentador do “Programa Ferreira Neto”.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2002. – **Bernardo Cabral.**

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Peço permissão ao nobre Senador Bernardo

Cabral para secundá-lo na subscrição do requerimento que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando, há mais de vinte anos, lutávamos pela volta do Estado de Direito, alguns jornais publicavam poemas de Camões nas suas páginas, porque delas eram retiradas pela censura matérias que deveriam ser levadas ao conhecimento público. Rádios eram revistadas e a maioria dos programas de televisão se acomodava, para não dizer se acovardava.

Lembro, ainda Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, quando explodiu uma bomba na nossa sede, matando a Secretária, D. Lida, em 1980. Um dos primeiros entrevistados foi exatamente Ferreira Neto. Logo a seguir, quando assumi a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, numa disputa acirrada com o hoje Ministro do Supremo, Sepúlveda Pertence, explodiu a bomba no Rio-Centro. Lá fui eu ao programa de Ferreira Neto ser entrevistado, e, logo após, no dia seguinte, era ele ameaçado por ter levado ao programa o Presidente da Ordem dos Advogados, e ter eu declarado que aquela bomba tinha sido fabricada intelectualmente nos porões do Palácio do Planalto.

Soube hoje cedo, Sr. Presidente, que Ferreira Neto faleceu. É com tristeza que faço este registro, porque a última vez que ali compareci para ser entrevistado sobre a Reforma do Judiciário fi-lo na companhia do então Presidente do Superior Tribunal de Justiça Ministro Costa Leite, hoje aposentado. E era incrível como as palavras faziam mesuras ao Ferreira Neto, tal a forma com que encaminhava uma indagação, colocando aqui e acolá um entrave para verificar se o seu entrevistado tinha condições intelectuais, sem fugir, sem desertar, sem bancar o equilibrista político.

Suponho a tristeza que deve estar sentindo a sua família. Deixou cinco filhos – o quinto do segundo matrimônio com Marta. Dos quatro primeiros, convivi de perto com Marcelo, que é advogado, meu colega, e deve estar, pela proximidade que tinha com o pai, sentindo na pele a perda irreparável que sofremos todos nós que já perdemos nosso pai.

Sr. Presidente, pedi que se fizesse o registro e vejo que não fico só, pois o eminente Senador Ney Suassuna subscreve o requerimento. S. Exª é da Bancada do PMDB. Portanto, junto com a minha Bancada, formamos maioria expressiva e requeremos que a

Presidência encaminhe aos familiares de Ferreira Neto esta nota de pesar. O corpo está sendo velado na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Os filhos são Dênis, o mais velho, depois Dayse, Denise, Marcelo e Raul, o último filho dele, que, conforme disse há pouco, é do seu segundo matrimônio, com Marta.

Talvez poucas pessoas tivessem idéia do seu nome completo. Ele se chamava Joaquim Antônio Ferreira Neto.

A Central Nacional de Televisão, canal em que o programa **Ferreira Neto** era levado ao ar, deve ficar pobre. Dificilmente, nos canais de televisão que ele percorreu, haverão de encontrar um entrevistador da sua qualidade, da sua coragem e do seu quilate.

Por isso, Sr. Presidente, requeiro que V. Ex<sup>a</sup> dê conhecimento aos familiares, sobretudo à Central Nacional de Televisão, e faça, tenho certeza disso, constar nos Anais da Casa que V. Ex<sup>a</sup>, na Presidência dos trabalhos, se associou a este ato de pesar.

É o requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência esclarece à Casa que os 60 dias de vigência da referida **Medida Provisória nº 35, de 2002**, expiraram no dia 26 de maio último, sendo que o Presidente do Congresso Nacional promoveu a prorrogação de sua vigência por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 11 de maio último e que a prorrogação do prazo de sua vigência não restitua os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a referida Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 6, antes, porém, colocando à disposição das Sras e dos Srs Senadores cópia da referida proposição.

É a seguinte a Medida Provisória recebida:

## SENADO FEDERAL

**Medida Provisória nº 35, de 2002**, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

### CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:

- Autógrafo da Medida Provisória nº 35/2002 encaminhado pela Câmara dos Deputados.....pg
- Medida Provisória original .....pg
- Mensagem do Presidente da República nº 198/2002 .....pg
- Exposição de Motivos nº 11/2002, dos Ministérios da Fazenda, do Trabalho e Emprego, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Previdência e Assistência Social.....pg
- Aviso nº 221/2002, da Casa Civil da Presidência da República.....pg
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....pg
- Emendas apresentadas perante à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.....pg
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.....pg
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados ....pg
- Ato do Presidente do Congresso nacional de prorrogação da urgência do prazo da medida Provisória .....pg

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 35, DE 2002**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinquenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL  
Nº 35- , DE 2002**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências

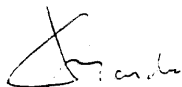
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinquenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2002: 181ª da Independência e 114ª da República.

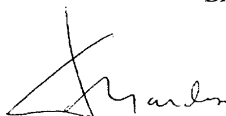


Mensagem nº 198 , de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 35 , de 27 de março de 2002, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências".

Brasília, 27 de março de 2002.



EM Interministerial nº 00011

Brasília, 26 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, elevando o salário mínimo para R\$ 200,00, a partir de 1º de abril de 2002.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, essa medida é resultado de acordo entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, estabelecido durante o processo de tramitação do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2002 – LOA/2002. Os efeitos fiscais desta medida já estão, pois, incorporados na referida Lei.

3. O aumento ora proposto para o salário mínimo deverá representar um acréscimo nominal de 11,11%, sendo 1,50% a título de ganho real no poder de compra dos trabalhadores e dos aposentados do INSS que têm seus benefícios a ele vinculados, uma vez que a estimativa para a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de abril/2001 a março/2002, é de 9,47%, levando-se em conta uma projeção de 0,39% para o mês de março/2002. Na verdade, se tomarmos como base de comparação o ano de 1994, a implementação da presente medida concretizará um ganho do poder de compra do salário mínimo, nos últimos oito anos, da ordem de 42,37% em relação ao INPC.

4. Somente no âmbito da previdência e assistência social, este aumento beneficiará, diretamente, 13,6 milhões de pessoas: 11,5 milhões de beneficiários da previdência social e 2,1 milhões da assistência social. Tendo em vista que para cada beneficiário direto estima-se que existam 2,5 indiretos, a medida acarretará ganhos para um contingente de 47,4 milhões pessoas. No âmbito dos programas atinentes à proteção e à assistência ao trabalhador, o aumento ora proposto terá um impacto positivo direto para cerca de cinco milhões de beneficiários do seguro-desemprego e de aproximadamente seis milhões de beneficiários do abono salarial, totalizando onze milhões de beneficiários diretos desses programas.

5. Em suma, o aumento do poder de compra assegurado ao salário mínimo, no governo de Vossa Excelência, é o mais expressivo dos últimos quarenta anos no Brasil, e contribuiu, juntamente com a queda da inflação e o fim do imposto inflacionário para que, nesse período, ocorresse significativa redução do número de pobres na população brasileira. Conforme estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, entre 1993 e 1999, o nível de pobreza da população caiu de 41,7% para 34%. Caso fossem excluídas as transferências de recursos feitas por intermédio do sistema previdenciário e assistencial, o nível de pobreza em 1999 seria de 45,3%. Ou seja, 18 milhões de pessoas vivem atualmente acima da linha da pobreza graças às políticas públicas de previdência e assistência social.



6. Por outro lado, é notório que alterações do salário mínimo têm repercussões importantes sobre as contas públicas. Conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a elevação real do salário mínimo caracteriza-se como elevação de despesa obrigatória de caráter continuado, que deve ser compensada por aumento permanente de receita ou redução também permanente de despesa. Ressalte-se, a propósito, que o § 1º, III, art. 24 dessa Lei dispensa da mencionada compensação a parcela do aumento do benefício correspondente à preservação do seu valor real. No que se refere à parcela do aumento real, a compensação já ocorreu em face do correspondente corte de despesas, quando da aprovação da LOA/2002.

7. Assim, Senhor Presidente, asseguradas as compensações determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Medida Provisória, que, ao aumentar o salário mínimo para R\$ 200,00, dará ensejo a mais um passo importante na redução da pobreza e da desigualdade social em nosso País, objetivo maior e permanente do governo de Vossa Excelência.

8. É de se lembrar, por fim, que permanece em vigor a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, a qual permite aos Estados e ao Distrito Federal instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7 da Constituição Federal de 1988, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que submetemos a Vossa Excelência para propor a Medida Provisória que eleva o salário mínimo para R\$ 200,00, a partir de 1º de abril de 2002.

Respeitosamente,

PEDRO MALAN  
Ministro de Estado da Fazenda

FRANCISCO DORNELLES  
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

MARTUS TAVARES  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSE CECHIN  
Ministro Interino de Estado da Previdência e  
Assistência Social


Aviso nº 221 - C. Civil.

Brasília, 27 de março de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002.

Atenciosamente,

  
PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CARLOS WILSON  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.

## MPV Nº 35

Publicação no DO	28-3-2002
Designação da Comissão	1º-4-2002
Instalação da Comissão	2-4-2002
Emendas	Até 2-4-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	28-3-2002 a 10-4-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-4-2002
Prazo na CD	De 11-4 a 24-4-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-4-2002
Prazo no SF	25-4 a 8-5-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-5-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-5 a 11-5-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-5-2002 (46º dia)
(* Prazo final no Congresso	26-5-2002 (60 dias)
(* Prazo prorrogado	21-8-2002**
(* prorrogado por mais 60 dias, a partir de 27/5/2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de 24/5/2002	
** Prazo de tramitação alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 2-7-2002	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 035, ADOTADA, EM 27 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado AVENZOAR ARRUDA	002;004 e 005
Deputado HAROLDO LIMA	003
Deputado MIRO TEIXEIRA	006
Deputado RICARDO FERRAÇO	001

TOTAL DE EMENDAS – 006

MP 035

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
02/04/2002	MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 35. DE 2002.			
AUTOR	N.º PRONTUÁRIO			
RICARDO FERRAÇO				
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
	3			

Dê-se ao Art. 1º, da Medida Provisória n.º 35, de 2002, a seguinte redação:

" Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,10 (um real e dez centavos)".

#### JUSTIFICATIVA

Em 27 de março de 2002 foi publicada no Diário Oficial da União Medida Provisória n.º 35 que fixa o novo piso salarial do país em R\$ 200,00 (Duzentos reais). Segundo a MP, nenhum trabalhador brasileiro poderá receber menos que R\$ 0,91 (Noventa e um centavos) pela hora trabalhada. Em dólares, o novo salário-mínimo vale US\$ 85,38 (Oitenta e cinco dólares e trinta e oito centavos), longe da proposta do presidente Fernando Henrique Cardoso de terminar o mandato com o salário valendo US\$ 100,00 (Cem dólares).

O piso proposto pela MP é um dos mais baixos entre os países da América do Sul. Os trabalhadores argentinos, por exemplo, antes da desvalorização do peso, recebiam US\$ 200,00 (Duzentos dólares). No México, o salário-mínimo é de US\$ 127,00 (Cento e vinte e sete dólares), no Paraguai US\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco dólares), e, no Uruguai, US\$ 160,00 (Cento e sessenta dólares). Nos países mais desenvolvidos a média salarial chega a US\$ 700,00 (Setecentos dólares). Nos Estados Unidos, o piso salarial é de US\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta dólares), na França US\$ 1.000,00 (Mil dólares), e na Espanha, US\$ 590,00 (Quinhentos e noventa dólares).

Neste sentido, a presente proposta busca trazer a realidade o valor do salário mínimo fixando-o em R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), aproximadamente US\$ 108,00 (Cento e oito dólares). Este reajuste, além de melhorar a situação da classe trabalhadora brasileira, vai beneficiar 14 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social que recebem o piso salarial e servirá também como parâmetro para programas de assistência social e pagamento do salário-desemprego.

10

Deputado Ricardo Ferraz

**MP 035**

**000002**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.**

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte inteiros e cinco décimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

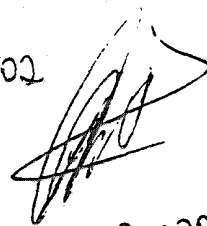
### JUSTIFICAÇÃO

A fixação do salário mínimo, a partir de 1º de abril, em R\$ 200,00, embora represente algum ganho para cerca de 14 milhões de segurados da previdência social e cerca de 15% da População Economicamente Ativa remunerados pelo salário mínimo, não é suficiente para atender ao art. 7º, VI da Constituição.

A luta por um salário mínimo ajustado às determinações constitucionais é antiga, e a meta de fixar-se, pelo menos, o salário mínimo de 100 dólares, não deve ser abandonada em função das alegadas "dificuldades" do Governo, nas suas três esferas. Com efeito, se no Paraguai o salário mínimo é de US\$ 145, no México R\$ 127, na Argentina, antes da desvalorização, US\$ 200, e nos países desenvolvidos, em média, US\$ 700, não pode o Brasil, uma das 10 maiores economias do mundo, conviver com esse irrisório salário mínimo que chega a apenas US\$ 82,00, ao câmbio de R\$ 2,41 por dólar, vigente em fins de março.

A presente emenda visa, portanto, reabrir essa discussão, colocando em debate o salário mínimo de 100 dólares, valor que tinha em 1995, quando tal debate foi, pela última vez, conduzido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 02/04/2002

  
DEP. ALENZOAR AROUDA  
PT/PB

MP 035

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35. DE 27 DE MARÇO

000003

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

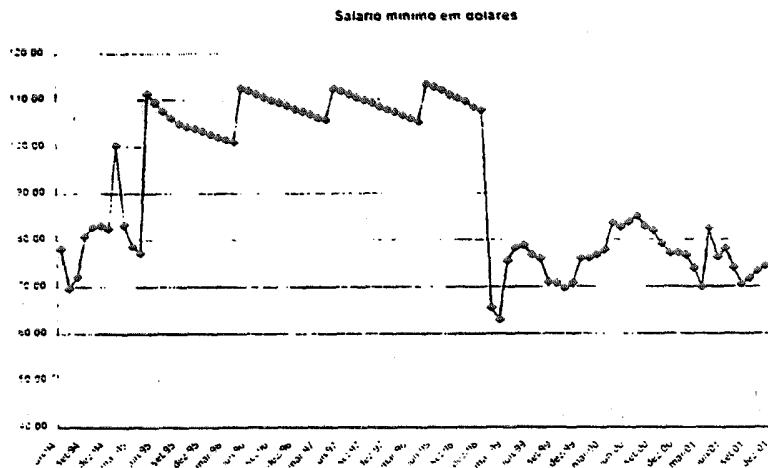
Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e onze

inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,00 (um real).

#### Justificação:

A Emenda Modificativa que oferecemos ao exame desta Casa e da sociedade brasileira visa estabelecer o salário mínimo de 220 reais a partir de 1º de abril de 2002, mantendo o seu valor próximo à meta de 100 dólares já intentada quando da fixação do atual salário mínimo em vigor.



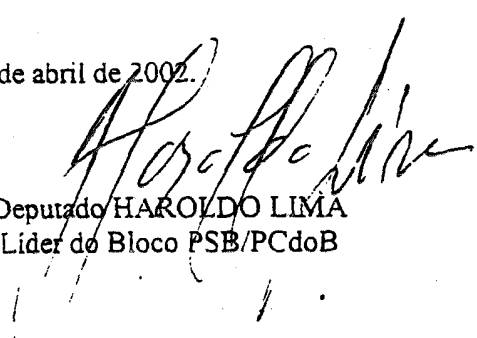
O gráfico acima mostra a evolução do salário mínimo em dólares desde junho de 1994, data de início do Real, e admitindo que a cotação média do dólar, em 2002, esteja em R\$ 2,40, como estabelece o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2002, de acordo com a redação dada pela MP 2.211, de 29 de agosto de 2001. Vê-se, no gráfico, a enorme corrosão que sofreu o valor do salário mínimo em dólares a partir do primeiro trimestre de 1999, devendo atingir, ao final de 2001, apenas US\$ 75; um valor inferior ao vigente no início do Plano Real, quando era de US\$ 78,25.

A proposta da Bancada do PCdoB, contida em projeto de lei (PL 5.607/2001) apresentado à Casa, é de fixar o salário mínimo em 240 reais, o que atenderia, ao nosso ver, minimamente, a expectativa de toda a sociedade brasileira de elevar progressivamente o valor real dessa remuneração, tarefa a que esta Casa não pode se furtar. No entanto, estamos propondo o valor de R\$ 220,00, no intuito de viabilizar a aprovação da presente emenda, considerando, inclusive, que esse valor foi o referencial mínimo aceitável pela oposição quando se apreciou o Orçamento para 2002. Esse reajuste do salário mínimo resultará em um adequado incentivo da demanda agregada, suficiente para gerar um crescimento real da produção e das receitas públicas capazes de

contrabalançarem o seu impacto fiscal. Como a Previdência Social constitui-se também no maior e mais eficiente programa de distribuição de renda às populações de pequenos municípios – fato amplamente atestado por estudos do IPEA – tal reajuste teria uma natureza de desconcentração da riqueza e de consumo extremamente benéfica para esse contingente populacional como para a própria economia das pequenas edilidades e até para a periferia dos grandes centros. Esse efeito benéfico com certeza compensará em muito o ônus do novo salário mínimo sobre os orçamentos municipais.

Outrossim, uma fonte adicional de recurso poderia ser conseguida pela adoção do Imposto Sobre Grandes Fortunas, transferindo o Tesouro Nacional toda sua arrecadação para o INSS bem como a parcela do orçamento fiscal prevista pela Constituição Federal, devida e nunca cumprida.

Sala das Sessões, de abril de 2002.



Deputado HAROLDO LIMA  
Líder do Bloco PSB/PCdoB

MP 035

000004

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

#### EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. 2º. Os benefícios mantidos pela Previdência social serão reajustados, em 1º de junho de 2002, com base na variação acumulada do IGP-DI desde o último reajuste ou desde a data da concessão do benefício.


Parágrafo único. Além do percentual de reajuste decorrente do disposto no "caput", será estendido aos benefícios concedidos pela Previdência Social até 31 de maio de 2001 percentual de aumento real concedido ao salário mínimo nos termos do art. 1º desta Lei."

### JUSTIFICAÇÃO

A reposição do poder de compra dos benefícios previdenciários, prevista para ocorrer em junho de 2002, não pode limitar-se ao reajuste com base em índices inflacionários, que, contudo, não asseguram a reposição das perdas reais.

Ao aumentar-se o salário mínimo, seja para R\$ 200,00, seja para valor superior, é fundamental assegurar aos aposentados e pensionistas o mesmo reajuste, a fim de que não haja o aprofundamento dessas perdas, que já superam 75% desde 1991.

Sala das Sessões, 22/04/02



DEP. ALINE ARAÚJO  
PT/RS

MP 035

000005

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

#### EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. .... O art. 11 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 2001, inclusive, em 1º de maio de cada ano.”

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração da data-base dos reajustes previdenciários para junho de cada ano implicou na separação entre as datas de reajuste de benefícios, em função do seu valor. Isso além de prejudicar as reivindicações dos aposentados e pensionistas, também causa



dificuldades na avaliação e aplicação dos reajustes devidos. A nossa proposta, portanto, é de que a data-base retorne ao mês de maio de cada ano.

Sala das Sessões. 02/04/02

ED. - UENEDAO ADJUDA  
PT/PB

MP 035

000006

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/04/02		Proposição: Medida Provisória nº 35		
Autor: Dep. Miro Teixeira		Prontuário Nº: 317		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global X
Página:	Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se a Medida Provisória nº 35 a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e dezesseis inteiros e setenta e dois centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$ 230.00 (duzentos e trinta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7.67 (sete reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 0.96 (noventa e seis centavos).

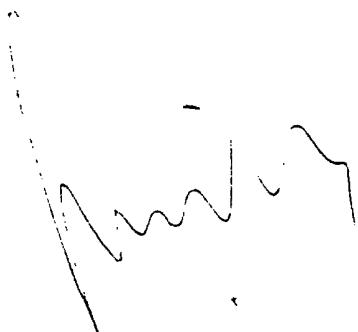
Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

## JUSTIFICATIVA

O Partido Democrático Trabalhista tem como princípio programático e ético um salário mínimo digno e suficiente para atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, nos termos estatuídos no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

O aviltamento do salário pelos últimos governos torna distante, em curto prazo, o atendimento integral desses ideais. Não obstante, não devemos descurar para o atingimento desse objetivo. Nesse sentido, propusemos a correção do salário mínimo para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o equivalente a aproximadamente US\$ 100,00. Para isso, propusemos as fontes de custeio para o financiamento dessa despesa. Nossa proposta não encontrou acolhida na base do governista no Congresso Nacional. Esta é a legítima razão que nos motivou à obstrução parlamentar da votação da proposta orçamentária para 2002.

Registramos, finalmente, que a margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, de que trata a Lei Complementar 101, de 04/05/2000, é de R\$ 5,45 bilhões, conforme quadro V da Lei nº 10.407, de 10/01/2002, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2002. Essa atualização, em atendimento ao art. 8º, § 11, da Lei nº 10.266, de 24/07/2001, já contempla o percentual de 1,50% do reajuste a título de aumento real de que trata a MP nº 35, de 2002.



PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 2002, OFERECIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,  
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE DEPUTADOS E SENADORES

## PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

### I - RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n.º 52, de 2002, a Medida Provisória n.º 35, de 27 de março de 2002, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002 e dá outras providências".

O art. 1º da referida Medida Provisória eleva o valor do salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2002, de R\$ 180,00 para R\$ 200,00. O percentual de aumento é, por conseguinte, de 11,11%. O parágrafo único desse dispositivo fixa, por sua vez, os valores diário e horário do salário mínimo, que passam a ser, respectivamente, de R\$ 6,67 e R\$ 0,91. O art. 2º, finalmente, contém a cláusula de vigência.

A Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, embora constituída, não se instalou. Assim, por meio do Ofício n.º 100 (CN), de 10 de abril de 2002, o Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo respectivo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista.

A Emenda n.º 1, do Deputado Ricardo Ferraço, modifica o art. 1º e seu parágrafo único, com o objetivo de fixar o valor do salário mínimo em R\$ 250,00. A Emenda n.º 2, do Deputado Avenzoar Arruda, fixa o salário mínimo em R\$ 241,00. Já a Emenda n.º 3, do Deputado Haroldo Lima, estabelece em R\$ 220,00 o novo valor do menor piso legal de salários. No mesmo sentido, a Emenda n.º 6, do Deputado Miro Teixeira, determina que, a partir de abril de 2002, o salário mínimo seja fixado em R\$ 230,00.

A **Emenda n.º 4**, também do Deputado Avenzoar Arruda, adiciona artigo com o objetivo de assegurar, a partir de 1º de junho de 2002, reajustamento dos benefícios da Previdência Social, com base na variação acumulada do IGP-DI, verificada desde o último reajuste ou desde a data de concessão do benefício. Referida emenda também assegura aumento real de 1,5% aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Finalmente, a **Emenda n.º 5**, do Deputado Avenzoar Arruda, altera o art. 11 da Lei n.º 9.711, de 1998, com o objetivo de antecipar, para 1º de maio, a data de reajuste dos benefícios da Previdência Social.

Nesta oportunidade, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

### **DA ADMISSIBILIDADE**

O salário mínimo é direito constitucionalmente assegurado ao trabalhador brasileiro. O inciso IV do art. 7º da Constituição Federal determina que o salário mínimo será fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Considerando que mais de 4 milhões de trabalhadores ativos e cerca de 13,6 milhões de beneficiários da Previdência Social dependem diretamente do valor do salário mínimo, o reajuste e a eventual elevação de seu valor real representam necessidade básica e premente. Assim, fica configurado o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória sob análise.

### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

A análise da admissibilidade da matéria já concluiu preliminarmente pela constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, uma vez que foram atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória sob comento, verifica-se que a fixação do valor do salário mínimo não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (CF, arts. 51 e 52). Da mesma forma, o conteúdo da Medida Provisória n.º 35, de 2002, não se inclui entre as competências privativas do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º). Tampouco se enquadra o texto entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que

dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Está a fixação do valor do salário mínimo, portanto, enquadrada no caso geral do art. 48 da Constituição Federal.

Por outro lado, a matéria objeto da Medida Provisória em epígrafe se insere com perfeição no ordenamento jurídico vigente e foi redigida segundo a boa técnica legislativa.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 35, de 2002.

### **DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Cabe, preliminarmente ao exame do mérito, apreciar a Medida Provisória n.º 35, de 2002, quanto à sua adequação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2002.

A repercussão fiscal de reajustes e aumentos reais do salário mínimo é bastante conhecida, tendo em vista principalmente seus impactos sobre as despesas com benefícios de prestação continuada da Previdência Social. Cumpre notar que, a partir das recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Especial do Salário Mínimo, a política de salário mínimo tem sido negociada no bojo das discussões da Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que a aprovação dos aumentos propostos nas emendas apresentadas teriam um grande impacto nas contas públicas, com o conseqüente aumento de despesas como, por exemplo, os benefícios previdenciários e os gastos com o Seguro Desemprego, o que comprometeria o alcance das metas fiscais determinadas, caso não fossem tomadas medidas compensatórias, tais como, elevação da receita ou redução de outras despesas. Ademais, conforme dispõe o art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reajustes superiores ao previsto na LOA só poderiam ser realizados quando indicadas as fontes de custeio, em cumprimento ao art. 17 da referida Lei Complementar.

Finalmente o valor estipulado para o salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2002, é resultado de acordo entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, estabelecido durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária Anual 2002. Conseqüentemente, os efeitos fiscais do percentual de aumento concedido ao salário mínimo, inclusive no que diz respeito ao pequeno incremento real considerado, já foram incorporados ao texto da referida Lei.

Nosso voto, portanto, é pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 35, de 2002, e pela inadequação financeira e orçamentária de todas as Emendas apresentadas.

## DO MÉRITO

Desde o início do Plano Real, o poder aquisitivo do salário mínimo cresceu cerca de 42,7%, em virtude de uma política de aumentos acima da variação do custo de vida.

Nesse contexto, a política de salário mínimo tem se revelado instrumento importante para a redução das desigualdades salariais no mercado de trabalho brasileiro. Diversos estudos têm comprovado que, a par de promover a aproximação progressiva entre os salários mais baixos e a remuneração média na economia formal, o salário mínimo tem servido como importante referência para a formação dos rendimentos no segmento informal.

O principal impacto do salário mínimo, no entanto, tem sido observado na redução dos níveis de pobreza, em função de sua importância para a determinação das rendas de 13,6 milhões de segurados da Previdência Social e beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social. Estima-se que a elevação do poder de compra do salário mínimo, ao longo dos últimos oito anos, tenha sido responsável pela redução, em nove pontos percentuais, da parcela da população brasileira abaixo da linha de pobreza. Segundo dados do IPEA, são 18 milhões de brasileiros retirados da situação de pobreza absoluta, em função dessa política de recuperação do menor piso legal de salários.

Não obstante, essa política tem um elevado custo fiscal associado. Dado o peso preponderante do salário mínimo na determinação das despesas da seguridade social e das folhas salariais de uma parcela importante de governos municipais, a fixação de seu valor tem de levar em conta os objetivos de manutenção de superávits fiscais do Governo, assim como as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o valor fixado pela Medida Provisória sob exame assegura não apenas a reposição da inflação dos últimos doze meses, que foi de 9,72%, como também projeta um ganho real médio futuro, tendo em vista que as expectativas de inflação, para os próximos doze meses, são substancialmente inferiores. E o faz de forma compatível com as restrições fiscais e orçamentárias já mencionadas.

Assim, somos pela aprovação da Medida Provisória n.º 35, de 2002, e pela rejeição das emendas de n.ºs 1 a 6.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2002.

  
Deputado Freire Júnior  
Relator

5

MPV XXXXXXXXXX de 35 de de 2002

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências. (Reajustando o salário mínimo para R\$ 200,00 (duzentos reais)).

#### A N D A M E N T O

10.04.02 MESA  
Submeta-se ao Plenário.

17.04.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

17.04.02 PLENÁRIO (14:00 horas)  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

17.04.02 PLENÁRIO (20:05 horas)  
Discussão em turno único.  
Requerimento do Dep Haroldo Lima e outros solicitando a retirada de pauta da Ordem do Dia desta Medida Provisória.  
Encaminhamento da votação do requerimento pelos Dep Inocêncio Oliveira, Haroldo Lima e Professor Luizinho.  
Aprovação do requerimento.

07.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão desta Medida Provisória em face da retirada de pauta da Ordem do Dia do PLV000142002 do Senado Federal, item 01 da pauta.

08.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.

**CONTINUA...**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35/02 (Verso da folha nº 01)

- 14.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Designação do relator, Dep Freire Júnior, para proferir parecer a esta Medida Provisória-MPV e às emendas a ela apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, em substituição à CMCN, que solicita, nos termos do artigo sexto, parágrafo segundo da Resolução 01/02-CN, prazo até a sessão ordinária seguinte para proferir seu parecer. Prazo concedido pela Presidência.  
Questão de Ordem do Dep Arnaldo Faria de Sá, versando sobre a impossibilidade de apreciação desta MPV em face da não apreciação de MPVs anteriores, de mesmo teor (salário mínimo), a exemplo da MPV 2194/01; nos termos do que estabelece a Emenda Constitucional 32/01. Indeferida pela Presidência.  
O Dep Arnaldo Faria de Sá recorre da decisão da Presidência à CCJR.
- 15.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão desta Medida Provisória - MPV em face do acordo entre os Senhores Líderes de encaminhar à publicação o parecer escrito pelo relator, Dep Freire Júnior, a esta MPV e às emendas a ela apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional.
- 16.05.02 PRONTO PARA A ORDEM DO DIA  
É lido e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa em substituição à Comissão Mista pela aprovação desta e pela rejeição das emendas de nºs. 1 a 6.  
(MPV 35-A/02).
- 21.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.
- 22.05.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Adiada a discussão em face do acordo entre os Senhores Líderes.
- 04.06.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Retirada de pauta da Ordem do Dia, de ofício, por acordo dos Senhores Líderes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SEÇÃO DE SINOPSE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MPV Nº 35/02 de de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de XIX 2002

E M E N T A

Continuação.....Folha nº 02.

A N D A M E N T O

11.06.02 PLENÁRIO  
Discussão em turno único.  
Retirada de pauta da Ordem do Dia, de ofício.

18.06.02 PLENÁRIO  
Apreciação preliminar.  
Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator, Dep Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa; e atendimento dos pressupostos de relevância e urgência desta MPV e das emendas 1 a 6 a ela apresentadas na CMCN; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e inadequação financeira e orçamentária das emendas 1 a 6, com voto contrário das Bancadas do PT, do Bloco PSB/PC do B e do Eloco PDT/PPS.  
Em consequência as emendas 1 a 6 apresentadas na CMCN vão ao arquivo.  
Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator da CMCN, que conclui, quanto ao mérito, pela aprovação desta MPV.  
Retirado pelo autor, Dep Fernando Coruja, o requerimento solicitando o adiamento da discussão desta MPV por 01 sessão.  
Discussão em turno único.  
Discussão desta MPV pelos Dep Paulo Paim, Beto Albuquerque, Avenzoar Arruda, Henrique Fontana e Wellington Dias.  
Encerrada a discussão.  
Votação em turno único.  
Aprovada esta MPV.  
Votação da redação final.  
Aprovada a redação final oferecida pelo Dep  
A matéria vai ao Senado Federal.  
(MPV 35-B/02)

MESA  
Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

---

## Atos do Congresso Nacional

---

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002**, que "dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de maio de 2002.

Senador RAMEZ TEBET  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência esclarece à Casa que os 60 dias de vigência da referida **Medida Provisória nº 36, de 2002**, expiram hoje, dia 5, sendo que o Presidente do Congresso Nacional promoveu a prorrogação de sua vigência por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 22 de junho último e que a prorrogação do prazo de sua vigência não res-

taura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a referida Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente todas as deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 6, antes, porém, colocando à disposição das Sras e dos Srs. Senadores cópia da referida proposição.

É a seguinte a medida provisória recebida

**SENADO FEDERAL**

**Medida Provisória nº 36, de 2002**, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica.

**CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:**

- Autógrafo da Medida Provisória nº 36/2002 encaminhado pela Câmara dos Deputados.....pg
- Medida Provisória original .....pg
- Mensagem do Presidente da República nº 349/2002 .....pg
- Exposição de Motivos nº 133/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....pg
- Aviso nº 384/2002, da Casa Civil da Presidência da República.....pg
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....pg
- Emendas apresentadas perante à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.....pg
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.....pg
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....pg

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 40.710.542,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

0

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

R\$ DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	O D	U	T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									9.210.542
		PROJETOS							
02 061	0571 5373	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO							9.210.542
02 061	0571 5373 0101	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.210.542
		AREA RECUPERADA (M²)7000	F	3	P	90	0	100	1.219.310
			F	4	P	90	0	100	7.991.232
TOTAL - FISCAL									9.210.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.210.542

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

R\$ DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	O D	U	T E	VALOR
0667 DEFESA CIVIL									115.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							115.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							78.500.000
			S	3	P	40	0	100	8.000.000
			S	3	P	90	0	179	70.500.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							20.000.000
			S	3	P	30	0	100	10.000.000
			S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0869	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL							16.500.000
			S	3	P	90	0	179	13.000.000
			S	4	P	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									115.000.000
TOTAL - GERAL									115.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF								83.500.000
OPERACOES ESPECIAIS										
20 244	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO								83.500.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE:309258)	S	3	P	90	0	179	83.500.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									83.500.000	
TOTAL - GERAL									83.500.000	

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA								40.710.542
OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								40.710.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	40.710.542	
TOTAL - FISCAL									40.710.542	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.710.542	

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR	
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA								40.710.542
OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								40.710.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	40.710.542	
TOTAL - FISCAL									40.710.542	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.710.542	

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 36, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 40.710.542,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2002: 181º da Independência e 114º da República.



ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							9.210.542
		PROJETOS							
02 061	0571 5373	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO							9.210.542
02 061	0571 5373 0101	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAIIS E FISICAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.210.542
		AREA RECUPERADA (M²)7000	F	3	P	90	0	100	1.219.310
			F	4	P	90	0	100	7.991.232
		TOTAL - FISCAL							9.210.542
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.210.542

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667		DEFESA CIVIL							115.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							115.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							78.500.000
			S	3	P	40	0	100	8.000.000
			S	3	P	90	0	179	70.500.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							20.000.000
			S	3	P	30	0	100	10.000.000
			S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0869	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL							16.500.000
			S	3	P	90	0	179	13.000.000
			S	4	P	90	0	100	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							115.000.000
		TOTAL - GERAL							115.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							83.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 244	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO							83.500.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL							83.500.000
		AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)309258	S	3	P	90	0	179	83.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									83.500.000
TOTAL - GERAL									83.500.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
		OPERACCES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							40.710.542
			F	9	F	99	0	100	40.710.542
TOTAL - FISCAL									40.710.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.710.542



ORGAO : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO:SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							40.710.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	1001	40.710.542
TOTAL - FISCAL									40.710.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.710.542

Mensagem nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 36, de 8 de maio de 2002, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica".

Brasília, 8 de maio de 2002.

**EM nº 133/MP**

Brasília, 8 de maio de 2002.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho - JT e do Ministério da Integração Nacional - MI, conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00
• <b>Justiça do Trabalho – JT</b>	<b>9.210.542</b>
• <b>Ministério da Integração Nacional – MI</b>	<b>115.000.000</b>
Região Nordeste e Norte de Minas Gerais.....	78.500.000
Região Sul (RS e SC).....	16.500.000
Região Sudeste (SP).....	20.000.000
<b>T O T A L.....</b>	<b>124.210.542</b>

2. O crédito proposto, no âmbito da JT, no valor de R\$ 9.210.542,00 (nove milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), visa a atender despesas imprevisíveis decorrentes do incêndio ocorrido em imóvel ocupado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ, que teve como consequência o risco de desabamento parcial da estrutura central, razão pela qual o prédio foi interditado pelo órgão de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, provocando a interrupção da prestação jurisdicional e a suspensão dos prazos referentes aos processos já em andamento, no âmbito da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Tal crédito atende à solicitação formalizada por intermédio do Ofício STST.GDGCA.GP nº 89, de 27 de fevereiro de 2002, do Tribunal Superior do Trabalho.

3. Os recursos solicitados pelo MI, no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, sendo R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) para dar continuidade ao Programa Bolsa-Renda em Municípios das regiões Nordeste, Sul e Norte de Minas Gerais; R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para atender ao Estado de São Paulo e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para atender a região Metropolitana de Fortaleza, sobretudo o município de Fortaleza, em locais atingidos por fortes precipitações pluviométricas que provocaram inundações e desmoronamentos, deixando desabrigadas centenas de famílias; e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados a obras de infra-estrutura hídrica nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

4. O Programa Bolsa-renda permitirá ao MI atender às necessidades imediatas de milhares de famílias como medida para amenizar as conseqüências provocadas pelo desemprego rural, frustração de safra, carência de alimentos e dizimação de rebanhos, efeitos que ainda perduram em decorrência da falta de chuvas em diversos Municípios das regiões Nordeste, Sul e Norte de Minas Gerais.
5. O Programa, instituído inicialmente pela Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, visava ao atendimento da população atingida pelos efeitos da estiagem nos Municípios com reconhecimento de estado de calamidade pública da região do Semi-árido do Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais. Em 13 de fevereiro de 2002, a Medida Provisória nº 30, de 13 de fevereiro de 2002, ampliou a área de atuação do Bolsa-Renda para todo o Brasil, permitindo, dessa forma, atender também outras regiões que enfrentam problemas de estiagem prolongada.
6. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos dos cancelamentos parciais de dotações orçamentárias consignadas ao Seguro-Renda do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Reserva de Contingência.
7. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, não acarretará prejuízos à execução do programa objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
8. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

**GUILHERME GOMES DIAS**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

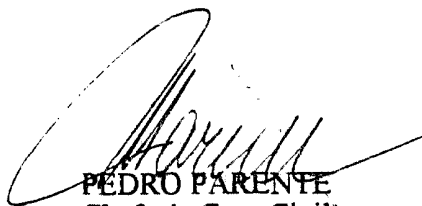
Aviso nº 384 - C. Civil.

Em 8 de maio de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 36, de 8 de maio de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CARLOS WILSON  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
**BRASÍLIA-DF.**

## MPV Nº 36

Publicação no DO	9-5-2002
Emendas	Até 15-5-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	9-5-2002 a 22-5-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	22-5-2002
Prazo na CD	de 23-5 a 5-6-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	5-6-2002
Prazo no SF	6-6-2002 a 19-6-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	19-6-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-6-2002 a 22-6-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-6-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-8-2002 (60 dias)*
<b>Prazo Prorrogado (+ 60 dias)</b>	<b>4-10-2002**</b>

\* Prazo de tramitação alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 2-7-2002.

\*\* Prorrogação por mais sessenta dias, a partir de 6-8-2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 036, ADOTADA EM 08 DE MAIO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 09 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 124.210.542,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA":

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N.ºS</b>
Senador CASILDO MALDANER	003.
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES e JOÃO MAGNO	004.
Deputado JORGE BITTAR	002.
Deputado JORGE KHOURY	010, 011.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	005, 006, 007, 008, 009.
Deputado PROFESSOR LUIZINHO	001.

**EMENDAS APRESENTADAS: 011**

MP 036

000001

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, de 8 de maio de 2001**

**“abre crédito extraordinário, em favor do  
Ministério da Integração Nacional e da Justiça do Trabalho,  
no valor de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica”.**


**EMENDA MODIFICATIVA**

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancele-se R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.



Prof. Luiz Henrique - PT/SP

Sala das Sessões, 14/05/2002

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

MP 036

000002

INSTRUÇÕES NO VERSO

36

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA  
DE

TEXTO

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancele-se R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

	DEA Jorge B. F. F.	RS	PT
--	--------------------	----	----

DATA

ASSINATURA

15/02	[Assinatura]
-------	--------------



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

MP 036

000003

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP-36/2002

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**INCLUSÃO:**

Ministério da Integração Nacional: 53101

Defesa Civil:0667

Atividades: Ações Emergenciais de Defesa Civil

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 GND 4 MOD APLIC. 40 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil – (Crédito Extraordinário)- no Estado de Santa Catarina

Valor R\$3.000.000,00

**FONTE DE CANCELAMENTO:**

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857 MOD APLIC. 40 GND 3 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais

Valor R\$1.000.000,00

Funcional Programática 06 182 0667 4580 0869 MOD APLIC. 90 GND 4 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Sul

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Da Região Sul, o Estado de Santa Catarina junto com o Rio Grande do Sul é o mais atingido pela estiagem, possui mais de 100 municípios em situação de emergência. Causando inúmeros prejuízos a lavoura e a pecuária, além de deixar a população sem água potável. A transferência de recursos para as prefeituras propiciará investimentos em perfuração de poços, na ligação e distribuição de água e limpeza de nascentes.

CÓDIGO

2253

NOME DO PARLAMENTAR

Senador Casildo Maldaner

UF

SC

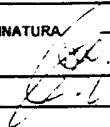
PARTIDO

PMDB

DATA

15/05/2002

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MP 036

000004

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS PLN nº 036/2002	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO
<p>Inclua-se o valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"</p> <p>Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857</p> <p>Cancele-se o valor de valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"</p> <p>Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>As regiões Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Minas Gerais também foram fortemente atacadas pela intempéries, merecendo porisso também um socorro urgente. Por outro lado grande parte dessas regiões já foram incorporadas à região da ADENE Sendo portanto, partes agregadas ao Nordeste brasileiro.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Virgílio Guimarães / Dep João Magno	UF MG	PARTIDO P1
--------	---	----------	---------------

DATA 11	ASSINATURA Virgílio Guimarães / João Magno
------------	---

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****MP 036****000005**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI NÚMERO</b> <b>MPV nº 036/2002</b>	<b>PÁGINA</b> <b>1 DE 1</b>
----------------------------	--	--------------------------------

**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

**Acrescentar:**

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TAPEROA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 300.000,00

Mod: 40

GND: 4

**Cancelamento:**

UO: 53101

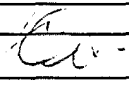
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 300.000,00

GND: 3

**JUSTIFICAÇÃO**

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROA/ BA.

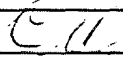
<b>CODIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	<b>UF</b> BA	<b>PARTIDO</b> PFL
<b>DATA</b> 11	<b>ASSINATURA</b> 		

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****MP 036****000006**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO <b>MPV nº 036/2002</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

TEXTO	
<p><b>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx</b></p> <p><b>Acrescentar:</b>  <b>UO: 53101</b>  <b>Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA BAHIA.</b>  <b>Valor: R\$ 1.000.000,00</b>  <b>Mod: 40</b>  <b>GND: 4</b></p> <p><b>Cancelamento:</b>  <b>UO: 53101</b>  <b>Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857</b>  <b>Valor: R\$ 1.000.000,00</b>  <b>GND: 3</b></p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p><b>PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/ BA.</b></p>	

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA <b>11</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

MP 036

000007

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 036/2002</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

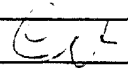
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENÇA/ BA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
--------	--	-----------------	-----------------------

DATA <b>11</b>	ASSINATURA 
-------------------	---

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

MP 036

000008

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional - 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

53101

Objeto: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

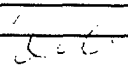
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

11

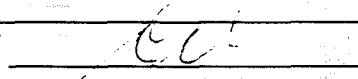


**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****MP 036****000009**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 036/2002</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

TEXTO	
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx</p> <p><b>Acrescentar:</b>          UO: 53101          Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAIRU - ESTADO DA BAHIA.          Valor: R\$ 1.000.000,00          Mod: 40          GND: 4</p> <p><b>Cancelamento:</b>          UO: 53101          Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857          Valor: R\$ 1.000.000,00          GND: 3</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAIRU/ BA.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA <b>11</b>	ASSINATURA 		

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

MP 036

000010

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 036/2002</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

53101

Titulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

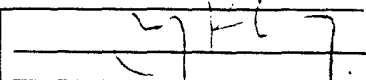
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JORGE KHOURY</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA <b>11</b>	ASSINATURA 		



**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****MP 036****000011**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 036/2002</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
----------------------------	---	-------------------------

## TEXTO

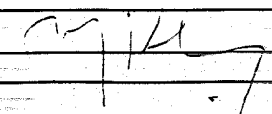
**Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx**

**Acrescentar:****UO: 53101****Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.****Valor: R\$ 2.000.000,00****Mod: 40****GND: 4****Cancelamento:****UO: 53101****Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857****Valor: R\$ 2.000.000,00****GND: 3**

## JUSTIFICAÇÃO

**A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.**

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JORGE KHOURY</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
--------	---	-----------------	-----------------------

DATA <b>11</b>	ASSINATURA 
-------------------	---

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002,  
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À  
COMISSÃO MISTA, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002.**

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória, ao Sr. Mussa Demes.

**O SR. MUSSA DEMES** (PFL-PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto pela constitucionalidade, urgência e relevância da Medida Provisória nº 36, bem como das emendas a ela apresentadas.

No mérito, voto pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário e rejeito todas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Deputado Mussa Demes, com relação às emendas, qual o parecer de V.Exa.?

**O SR. MUSSA DEMES** – Sr. Presidente, rejeito todas as emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Todas as emendas estão rejeitadas no mérito?

**O SR. MUSSA DEMES** – Rejeito as emendas no mérito e sou pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Deputado Mussa Demes, a Presidência agradece a V.Exa. os esclarecimentos.

CAMARA DOS DEPUTADOS SECAO DE SISESE	XXXXXX MPV Nº 36	de de	de de	de de	de de	de de
E M E N T A	6	de XX 2002	A U T O R	PODER EXECUTIVO (MSC 349/02)		
A N D A M E N T O						
22.05.02	<u>MESA</u>	Submeta-se ao Plenário.				
18.06.02	PLENÁRIO	Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.				
18.06.02	PLENÁRIO (20:24 horas)	Apreciação preliminar. Aprovado, preliminarmente, nos termos do artigo oitavo da Resolução 01/02-CN, o parecer do relator, Dep Mussa Demes, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa; e atendimento dos pressupostos de relevância e urgência desta MPV e das emendas 1 a 11 a ela apresentadas na CMCN e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das emendas 1 a 11. Discussão em turno único. Encerrada a discussão. Votação em turno único. Encaminhamento da votação desta MPV pelo Dep Virgílio Guimarães. Aprovada esta MPV. Votação da redação final. Aprovação da redação final oferecida pelo Dep A matéria vai ao Senado Federal. (MPV 36-A/02)				
	<u>MESA</u>	Remessa ao SF através do OF PS-GSE/				

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem tivemos o primeiro debate entre os candidatos à Presidência da República. Vimos duas unanimidades: todos concordam que exportar é a grande solução do País; todos concordam que exportar significa gerar empregos, gerar divisas e fazer este “País-continente” realmente ocupar um espaço que, infelizmente, não tem ocupado no mundo.

Países insignificantes em relação ao nosso território, como Taiwan ou mesmo a Coréia, ocupam dezenas, centenas de vezes o espaço que o Brasil deveria ocupar.

Lembro, com tristeza, Senador Bernardo Cabral, que sugeri diversas vezes, com muita emoção e esperança, que transformássemos o nosso porta-avião Minas Gerais num **shopping**, já que seria desativado. Ele faria a rota da África e do Caribe, sairia mundo afora levando produtos brasileiros, como torneiras, banheiras, fogões. E onde ele parasse, a indústria nacional seria visitada, os nossos grãos seriam conhecidos, como os nossos alimentos, os nossos enlatados, os nossos carros, os nossos aviões, os nossos produtos têxteis. Seria uma festa onde esse porta-avião aportasse, porque estaria chegando o **shopping** do Brasil! E quanto custaria? Praticamente nada. Mas, com surpresa, vejo que o venderam por US\$400 mil. Jogaram fora uma grande idéia depois de ser louvada por todos, do Ministro do Desenvolvimento ao Presidente da República. Todos acharam a idéia maravilhosa, mas ninguém deu o primeiro passo efetivo para transformá-la numa realidade que faria a exportação dar uma arrancada, um **take off**. E esse porta-avião vai virar museu, talvez na Inglaterra, onde abriram uma entidade sem fins lucrativos e estão angariando recursos para comprá-lo da China, que o adquiriu por US\$400 mil.

Jogamos fora uma oportunidade da qual até mesmo a iniciativa privada queria participar. Faço este registro aqui da tribuna, mas lamento enormemente que sejam tão pouco criativos e empreendedores os nossos homens que cuidam do comércio exterior do Brasil.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no debate dos candidatos à Presidência da República realizado ontem, todos foram unânimes em dizer da necessidade da minirreforma tributária. Concordaram que essa reforma

deveria ocorrer em regime especial, de forma que o mandato do próximo Presidente da República se iniciasse com essas normas já em vigor.

Recordo-me que, em 1998, desta tribuna, fiz uma análise das distorções e das profundas iniquidades do nosso sistema, apontando, outrossim, o sentido geral das transformações mais necessárias, capazes de dotar a Nação de um sistema tributário que encorajasse os investimentos, desonerasse a produção, abrisse os mercados para nossas exportações e se constituísse num instrumento estratégico para a preservação dos empregos, para criar prosperidade e promover justiça social. Repeti o tema por muitas vezes.

De certa forma, é surpreendente que absolutamente nada tenha ocorrido de lá para cá, a não ser o movimento senoidal avança-retroage. Não conseguimos obter a reforma tributária.

De lá para cá, entre marchas e contramarchas, o tema às vezes cai em relativo esquecimento e, em outras oportunidades, tem o seu debate reacendido, mas ainda não se chegou a nenhuma conclusão.

Enquanto a reforma não é concluída, o sistema vigente continua infernizando a todos. De um lado, aflige os contribuintes, que sofrem com grande número de tributos, com a extrema complexidade das normas que os disciplinam e com a elevada carga tributária. Por mais que se faça, estamos sempre irregulares. Qualquer fiscal que chegar a uma empresa conseguirá multá-la, porque as normas são muitas vezes contraditórias. Ao se cumprir uma norma, descumpre-se outra. Por isso, devemos promover alguma reformulação nesse emaranhado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha volta a este tema, hoje, é motivada por nova sondagem realizada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, que, mais uma vez, tal como tem feito usualmente nos três últimos anos, desde que começou a realizar a pesquisa, aponta a alta carga tributária como um dos principais problemas enfrentados pelo setor industrial do País.

Quase 70% das empresas pesquisadas, de todos os portes, disseram que a maior dificuldade com que se defrontam é a necessidade da simplificação das normas. Com toda certeza, esse fato cria um problema muito grande para a consolidação e a expansão de seus negócios. Mais precisamente, 68% das grandes empresas e 65% das empresas de pequeno e médio portes também assinalaram esse fenômeno.

Na verdade, as queixas manifestadas pelos empresários do setor industrial não representam novidade.

de nenhuma. Os problemas por eles apontados são os mesmos, tantas vezes denunciados pelos estudiosos da matéria e pelos homens públicos que se têm debruçado sobre o tema.

Segundo os resultados apurados pela pesquisa da CNI, além de elevados, os tributos no Brasil dificultam o bom andamento da atividade empresarial também em razão da existência de vários tipos de impostos, da tributação em cascata e da elevada complexidade do sistema.

Já sabedora de que a alta carga tributária é percebida pelos empresários do setor como o principal entrave ao desenvolvimento de seus negócios, a CNI tratou, desta feita, de aprofundar sua pesquisa, procurando identificar a posição dos empresários industriais com relação aos aspectos negativos do sistema tributário brasileiro e também no que se refere às características de um sistema tributário.

Instados a assinalar as três principais características negativas do sistema atual, os empresários apontaram, em primeiro lugar, a elevada carga tributária. Essa foi a resposta de nada menos que 89% dos empresários consultados, independentemente do porte de sua empresa.

Em segundo lugar, apareceu a cumulatividade nos tributos – como no caso da Cofins, do PIS e da CPMF –, seguida pela alta complexidade do sistema, causada pelo grande número de tributos e de obrigações acessórias.

A característica negativa que teve o quarto maior índice de indicações foi a tributação sobre o custo de trabalho, com 28% das assinalações das pequenas e médias empresas e 26% das grandes.

Um aspecto notável na resposta dos empresários industriais, ao apontarem as principais características negativas do sistema tributário brasileiro, é o alto grau de homogeneidade no ordenamento das assinalações tanto entre os diferentes setores quanto as diferentes regiões do País.

Em outras palavras, observa-se um impressionante consenso nas opiniões empresariais – de Norte a Sul do Brasil e seja qual for o ramo de atividade ou o porte da empresa – na identificação das piores distorções de nosso sistema tributário, aquelas que mais prejudicam a atividade econômica.

Chamados a responder acerca dos tributos a cuja mudança se deve dar prioridade, os empresários industriais, independentemente do porte de sua empresa ou da região do País em que estão instalados, apontaram em primeiro lugar a Cofins e o Pis/Pasep. Um expressivo índice de 68% dos pequenos e médi-

os empresários e 76% dos grandes assinalaram esses como os tributos mais urgentes de serem modificados.

Em segundo lugar, na opinião dos pequenos e médios empresários, urge modificar o ICMS – indicado por 63% deles –, o que é difícil porque há um acordo em que todos os Secretários de todos os Estados do País têm que concordar. Se um discorda, não há mudança. O terceiro tributo mais assinalado foram as contribuições previdenciárias – 58%.

A opinião dos grandes empresários é praticamente a mesma: entre eles, as contribuições previdenciárias estão em segundo lugar – com 59% das indicações – e o ICMS em terceiro, com 55%. A quarta posição, nos dois grupos, é ocupada pela CPMF, que obteve cerca de 50% das assinalações.

A sondagem promovida pela CNI pediu também que os empresários indicassem quais as características desejáveis de um sistema tributário. As respostas apontaram que o novo sistema tributário nacional deve primar pela não-cumulatividade dos tributos. Essa opção foi assinalada por 77% dos pequenos e médios empresários e por 80% dos grandes.

Outras características desejadas são a simplicidade, assinalada por 77% dos pequenos e médios empresários e por 60% dos grandes, e a estabilidade das regras, com 63% e 55% das assinalações, respectivamente.

E aí, Sr. Presidente, surpreende-nos verificar que a pequena, média e grande empresas estão em uníssono, todas querendo uma simplificação.

Mais uma vez, a CNI sai na frente, fazendo uma pesquisa nos três portes empresariais – pequeno, médio e grande –, buscando ver quais os principais óbices e qual a hierarquização das necessidades de mudança. E, novamente, nós do Congresso Nacional tomamos conhecimento. Espero que, mais uma vez, essa não seja uma conversa de surdos e mais um discurso desta tribuna, mas que possamos, Sr. Presidente, realmente, agora, ao terminar a eleição, num tempo recorde, fazer uma minirreforma que permita que o próximo Presidente beneficie o país urgentemente com essas ações. Está em nossas mãos. Não podemos atribuir a mais ninguém. Não podemos culpar ninguém. A Nação clama por uma reforma.

Há anos tramitam nesta Casa várias solicitações. É a hora de arregaçarmos as mangas das camisas e trabalharmos, buscando realmente uma solução que o País deseja, que lhe permita exportar mais e ser mais justo, porque o que vivemos hoje é um exa-

gero de carga tributária, com uma alta complexidade. Precisamos legislar para simplificar o sistema.

Estou tranqüilo em ocupar a tribuna na tarde de hoje, pois não há oposição entre os candidatos à Presidência da República (Lula, Anthony Garotinho, José Serra e Ciro Gomes) nesse aspecto. Todos concordam que o País clama por medidas urgentes. Vamos aproveitar, já que todos concordam, para fazer com que o próximo Governo dê início a uma reforma que proporcione vantagens tais como a divisão por todos, a desoneração das exportações, a agilidade na fiscalização, que hoje é complexa, e, principalmente, maior dinamização das empresas, que terão menos custos, pois atualmente há um custo excessivo com pessoas que trabalham apenas com fiscalização. Com toda certeza, uma legislação mais simples poderá diminuir o custo das empresas e permitir uma maior expansão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Dando continuidade à lista de oradores, passo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema que quero abordar hoje, de certo modo, está passando despercebido da grande mídia nacional e até mesmo do comércio. Falo da CPI que está investigando a atuação das ONGs no Brasil. Como Presidente da CPI, quero prestar um esclarecimento ao Plenário desta Casa, aos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado sobre o que temos feito até aqui.

A instalação da Comissão se deu no dia 27 de março de 2001, com a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e a indicação da Relatora. Começamos os trabalhos e já os prorrogamos por duas vezes devido à demanda de requerimentos e de denúncias que recebemos. O prazo para seu encerramento está, agora, fixado para o dia 15 de dezembro deste ano.

O Plenário da CPI já ouviu 17 depoimentos. A CPI já realizou 20 reuniões até a presente data e aprovou 46 requerimentos. Expediu 293 expedientes oficiais no ano de 2001 e 150 no decorrer deste ano.

Nós já investigamos as seguintes ONGs, Sr. Presidente:

A Cooperíndio, que tem sede no Estado do Amazonas e cujo Vice-Presidente foi preso pela Polí-

cia Federal transportando mineral que estava sendo retirado e comercializado de forma ilegal: uma tonelada de ametista e 300 quilos de tantalita. A CPI está aprofundando o caso, comprovado pela Polícia Federal, e já obteve o depoimento dos membros.

Outra ONG investigada foi a Associação Amazônia, que atua no Sul do Estado de Roraima e que adquiriu 174 mil hectares de terras de forma irregular. Constatamos mesmo que os recursos para aquisição dessas terras eram dólares transportados por pessoas que vinham da Itália e de outros países da Europa – conforme declarações feitas à CPI – e que entraram, então, de maneira irregular para comprar posses de ribeirinhos lá no Sul do Estado de Roraima.

Duas outras ONGs que estão inter-relacionadas e que atuam no Estado do Paraná também estão sendo investigadas por denúncia de um Deputado Estadual do Paraná. São elas a SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, e a Fundação O Boticário, que têm denúncias de aquisição irregular de terras e uso irregular dessas terras, bem como de manipulação de recursos e remessas para o exterior.

Outra ONG investigada foi a Napacan – Núcleo de Apoio aos Pacientes com Câncer, que estaria fazendo uma espécie de **lobby** junto ao Ministério da Saúde para o Laboratório Novartis do Brasil. É realmente um caso muito sério: uma ONG que pretensamente deveria defender os interesses dos portadores de câncer estaria fazendo **lobby** para que o Ministério da Saúde registrasse a patente do medicamento fabricado pelo Laboratório Novartis, forçando o Ministério a disponibilizar esse medicamento na rede pública.

Em tese, o fato de essa ONG lutar para que o remédio fique disponível é ato meritório. Mas a organização recebia recursos do laboratório Novartis - e nisso também entra a figura de um lobista que estaria intermediando encontro do presidente do laboratório com funcionários graduados do Ministério da Saúde. Esse ponto ainda está em investigação e precisa ser melhor esclarecido.

Há ainda a ONG chamada Focus, sediada no Canadá e nos Estados Unidos, que estaria oferecendo aos produtores de soja do Brasil dinheiro para que não produzissem, isto é, para não plantarem, não colherem, para que, assim, a soja do Canadá e dos Estados Unidos obtenha melhor preço.

Nesse particular, convidamos o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes para estar presente, amanhã, na reunião da CPI, para que nos dê esclarecimentos, já que consta que essa ONG, por meio de um

representante seu, estaria formalmente oferecendo esse dinheiro na reunião da Confederação Nacional da Agricultura.

Considero esse fato seriíssimo, porque interfere diretamente na soberania e na produção do nosso País. Os produtores recebem dinheiro para não produzirem e a Nação sofre na sua balança comercial; deixamos de ter o produto aqui e, conseqüentemente, teremos de importá-lo.

Também há denúncias contra a instituição comandada pelo Reverendo Moon, que atua no Mato Grosso do Sul e está sendo investigada pela Assembléia Legislativa daquele Estado.

Fora isso, Sr. Presidente, estamos verificando, por meio de levantamento que estamos fazendo nos órgãos públicos, que a maioria das instituições ditas não-governamentais vivem à custa de verbas governamentais. E o pior: esses recursos são obtidos mediante convênios e a prestação de contas não é feita adequadamente. Vou citar aqui o exemplo de uma ONG chamada Comunidade Wamiri-Atroari, que tem CGC, conta bancária. O Governo do Estado de Roraima e o Governo do Estado do Amazonas pagaram em torno de R\$ 6 milhões para que essa "ONG", essa "comunidade indígena" –entre aspas – permitisse que os Governos do Amazonas e de Roraima asfaltassem a estrada BR-174. Os recursos foram aplicados a título de que essa organização fizesse um trabalho de proteção do meio ambiente, da fauna, da flora, mas não há prestação de contas dos recursos. Obtive informações do Tribunal de Contas da União e pedimos informações ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima e do Estado do Amazonas sobre o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, há muitos fatos nebulosos no que tange à atuação dessas instituições. Aqui estamos vendo a questão mineral e a questão de terras na Amazônia envolvidas – aliás, a ONG Associação Amazônia também foi arrolada na CPI da grilagem de terra da Câmara dos Deputados.

Então, na verdade temos comprovado que muitas dessas instituições agem de maneira irregular, de maneira lesiva aos interesses da nação. É evidente, todos sabemos, que existem organizações não-governamentais muito sérias e que prestam um relevante serviço ao País. Precisamos separar o joio do trigo.

É esse o trabalho que, sem alarde, sem holofotes, a CPI das ONGs vem fazendo. Vamos concluir com um levantamento cadastral de todas as instituições: como atuam, de onde recebem o dinheiro e como o gastam. As instituições em que forem constatadas irregularidades serão encaminhadas ao Ministério Público. Por fim, vamos propor ao Congresso

Nacional que estude uma legislação sobre essas instituições de forma que o interesse nacional e o dinheiro público, sejam resguardados.

Muito obrigado.

*O Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 35, de 2002, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 6.

– 2 –

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 36, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Mussa Demes, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

– 3 –

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 219, DE 2001

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 819, de 2002), do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que *anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal* (aprovação pelo Senado Federal do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 185, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2001 (nº 715/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 633, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2002 (nº 923/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2002 (nº 979/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Gerson Camata.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 38, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2002 (nº 994/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2002  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, pelo transcurso de seu septuagésimo oitavo aniversário, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2002  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2002, do Senador Ademir Andrade, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, tendo



Parecer favorável, sob nº 781, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Ribeiro.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 2002, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, de sua autoria.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2002, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 128, de 2002-Complementares, por regularem a mesma matéria.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº445, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 445, de 2002, do Senador Romeu Tuma, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 2002, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/11, S15/ e S/17, de 2002, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 09 minutos.)*

## SENADO FEDERAL

### Ata da 102ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de agosto de 2002

#### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Mozarildo Cavalcanti, Álvaro Dias e Adir Gentil*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adir Gentil – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Caval-

canti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 9.664.614,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 9.664.614,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**  
**UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP**

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b> <b>64.614</b>									
		OPERACOES ESPECIAIS							
25 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							64.614
25 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	137	64.614
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									64.614
TOTAL - GERAL									64.614

**ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA**  
**UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA**

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>8032 OPERACOES MILITARES</b> <b>9.600.000</b>									
		ATIVIDADES							
05 212	8032 6002	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O TIMOR LESTE							9.600.000
05 212	8032 6002 0001	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O TIMOR LESTE - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	9.600.000
TOTAL - FISCAL									9.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.600.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>64.614</b>
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							64.614
25 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	137	64.614
TOTAL - FISCAL									64.614
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.614

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)</b>									<b>9.600.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001)							9.600.000
28 843	0905 0261 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001) - NACIONAL	F	6	F	90	0	100	9.600.000
TOTAL - FISCAL									9.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.600.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

---

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.103-37, DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

*Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.*

---

(À Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.210.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação parcial de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no que concerne a receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA**  
**UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA**

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL</b>									<b>2.000.000</b>
		PROJETOS							
<b>13 391</b>	<b>0167 1648</b>	<b>REVITALIZACAO DE SITIOS HISTORICOS</b>							<b>2.000.000</b>
13 391	0167 1648 0001	REVITALIZACAO DE SITIOS HISTORICOS - NACIONAL							2.000.000
		SITIO REVITALIZADO (UNIDADE)4	F	3	P	90	0	320	2.000.000
<b>0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL</b>									<b>2.210.000</b>
		PROJETOS							
<b>13 392</b>	<b>0170 1611</b>	<b>IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS</b>							<b>2.210.000</b>
13 392	0170 1611 0001	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL							2.210.000
			F	4	P	40	0	320	2.210.000
TOTAL - FISCAL									4.210.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.210.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

---



## PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$ 110.187.191,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito suplementar no valor global de R\$ 110.187.191,00 (cento e dez milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no montante de R\$ 67.537.111,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e onze reais), sendo:

a) R\$ 63.100.000,00 (sessenta e três milhões e cem mil reais) do Fundo de Garantia à Exportação;

b) R\$ 4.091.078,00 (quatro milhões, noventa e um mil, setenta e oito reais) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e

c) R\$ 346.033,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trinta e três reais) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública;

II – excesso de arrecadação de Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 35.740.188,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$6.909.892,00 (seis milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0803</b>		<b>RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO</b>							<b>385.477</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0803 0545	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA AGENCIA MULTILATERAL DE GARANTIA AO INVESTIMENTO - MIGA							385.477
28 212	0803 0545 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA AGENCIA MULTILATERAL DE GARANTIA AO INVESTIMENTO - MIGA - NACIONAL	F	5	F	90	0	100	385.477
TOTAL - FISCAL									385.477
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									385.477

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0681</b>		<b>GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>							<b>3.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 0103	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV							3.000
04 212	0681 0103 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV - NACIONAL	F	3	P	80	0	120	3.000
TOTAL - FISCAL									3.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0751		SERVICOS DE INFORMATICA PARA O SETOR PUBLICO							33.500.377
		ATIVIDADES							
04 126	0751 2212	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL							33.500.377
04 126	0751 2212 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	21.727.918
			F	4	P	90	0	250	11.772.459
0791		VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO							1.936.811
		ATIVIDADES							
04 301	0791 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.936.811
04 301	0791 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	250	1.936.811
TOTAL - FISCAL									33.500.377
TOTAL - SEGURIDADE									1.936.811
TOTAL - GERAL									35.437.188

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25914 - FUNDO DE GARANTIA A EXPORTAÇÃO - FGE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0421		FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES							63.100.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 691	0421 0027	COBERTURA DAS GARANTIAS PRESTADAS PELA UNIAO NAS OPERACOES DE SEGURO DE CREDITO A EXPORTAÇÃO (LEI Nº 9.818, DE 1999)							63.100.000
04 691	0421 0027 0001	COBERTURA DAS GARANTIAS PRESTADAS PELA UNIAO NAS OPERACOES DE SEGURO DE CREDITO A EXPORTAÇÃO (LEI Nº 9.818, DE 1999) - NACIONAL	F	3	P	90	0	350	63.100.000
TOTAL - FISCAL									63.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									63.100.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0392</b>		<b>POLO INDUSTRIAL DE MANAUS</b>							<b>1.000.000</b>
		PROJETOS							
22 661	0392 1032	<b>EDICAO E DISTRIBUICAO DE INFORMACOES E PUBLICACOES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS</b>							<b>1.000.000</b>
22 661	0392 1032 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE INFORMACOES E PUBLICACOES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.000.000
<b>0509</b>		<b>PROBEM DA AMAZONIA</b>							<b>3.500.000</b>
		PROJETOS							
18 571	0509 3030	<b>IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA</b>							<b>3.500.000</b>
18 571	0509 3030 0010	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE	F	4	P	90	0	250	3.500.000
<b>0791</b>		<b>VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO</b>							<b>39.000</b>
		ATIVIDADES							
22 331	0791 2011	<b>AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS</b>							<b>39.000</b>
22 331	0791 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	39.000
TOTAL - FISCAL									4.539.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.539.000

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>									<b>124.468</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 0349	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES							124.468
04 212	0681 0349 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES - NACIONAL	F	3	P	80	0	100	124.468
<b>0803 RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO</b>									<b>837.947</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0803 0539	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN							817.086
28 212	0803 0539 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN - NACIONAL	F	5	F	90	0	100	817.086
28 212	0803 0542	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD							20.861
28 212	0803 0542 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD - NACIONAL	F	5	F	90	0	100	20.861
TOTAL - FISCAL									962.415
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									962.415

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0750		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>								<b>1.323.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
04 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>								<b>503.000</b>
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	100.000	
			F	3	P	90	0	250	303.000	
			F	4	P	90	0	100	100.000	
04 122	0750 2002	<b>MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS</b>								<b>120.000</b>
04 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	120.000	
04 126	0750 2003	<b>ACOES DE INFORMATICA</b>								<b>400.000</b>
04 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	400.000	
TOTAL - FISCAL									1.323.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.323.000	

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0750		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>								<b>3.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
04 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>								<b>2.931.200</b>
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	2.601.200	
			F	4	P	90	0	650	330.000	
04 122	0750 2002	<b>MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS</b>								<b>68.800</b>
04 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	68.800	
0796		<b>INFORMACOES ESTADISTICAS E GEOGRAFICAS</b>								<b>1.091.078</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
04 126	0796 2236	<b>SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTADISTICOS</b>								<b>1.091.078</b>
04 126	0796 2236 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTADISTICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	1.091.078	
TOTAL - FISCAL									4.091.078	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.091.078	

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO 19.600</b>									
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>							<b>19.600</b>
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	19.600
<b>0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO 2.000</b>									
		ATIVIDADES							
04 128	0791 4572	<b>CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO</b>							<b>2.000</b>
04 128	0791 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	2.000
<b>0801 DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES 324.433</b>									
		ATIVIDADES							
04 128	0801 4065	<b>CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS</b>							<b>128.500</b>
04 128	0801 4065 0001	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	128.500
			F	4	P	90	0	650	81.000
04 128	0801 4066	<b>DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA</b>							<b>167.433</b>
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	167.433
04 128	0801 4068	<b>FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL</b>							<b>14.000</b>
04 128	0801 4068 0001	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	14.000
04 128	0801 4072	<b>SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO</b>							<b>14.500</b>
04 128	0801 4072 0001	SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	14.500
<b>TOTAL - FISCAL 346.033</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 346.033</b>									

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0778 DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS</b>									<b>3.000</b>
		ATIVIDADES							
04 125	0778 2204	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS							3.000
04 125	0778 2204 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	126	3.000
TOTAL - FISCAL									3.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28233 - SU PERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SU FRAMA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS</b>									<b>3.272.400</b>
		PROJETOS							
22 661	0392 3560	IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE ARMAZENAGEM E COMERCIALIZACAO DE MERCADORIAS NA ZONA FRANCA DE MANAUS							3.272.400
22 661	0392 3560 0010	IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE ARMAZENAGEM E COMERCIALIZACAO DE MERCADORIAS NA ZONA FRANCA DE MANAUS - NA REGIAO NORTE	F	3	P	90	0	250	621.756
			F	4	P	90	0	250	2.650.644
<b>0519 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL</b>									<b>1.266.600</b>
		ATIVIDADES							
22 661	0519 4247	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL							1.266.600
22 661	0519 4247 0010	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL - NA REGIAO NORTE	F	4	P	90	0	250	1.266.600
TOTAL - FISCAL									4.539.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.539.000



ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0803</b>		<b>RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO</b>							<b>962.415</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0803 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF							962.415
28 212	0803 0001 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL	F	5	F	90	0	100	962.415
TOTAL - FISCAL									962.415
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									962.415

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>									<b>155.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
04 212	0681 0107	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL							155.000
04 212	0681 0107 0001	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL - NACIONAL	F	3	P	80	0	100	155.000
<b>0777 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS EM FINANÇAS PUBLICAS E AREAS AFINS</b>									<b>192.000</b>
ATIVIDADES									
04 128	0777 2219	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS							192.000
04 128	0777 2219 0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	192.000
<b>0797 INFORMACAO E CONHECIMENTO EM POLITICAS PUBLICAS</b>									<b>673.000</b>
ATIVIDADES									
04 121	0797 2217	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA							170.000
04 121	0797 2217 0001	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	170.000
04 121	0797 2220	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO							207.000
04 121	0797 2220 0001	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	207.000
04 121	0797 2221	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA							96.000
04 121	0797 2221 0001	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	48.000
			F	3	P	90	0	100	48.000
04 121	0797 2222	MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS							200.000
04 121	0797 2222 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	110.000
			F	3	P	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									1.020.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.020.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JURO E AMORTIZACOES)							385.477
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							385.477
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	o	F	00	0	100	385.477
TOTAL - FISCAL									385.477
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									385.477

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$ 77.217.464,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito especial no valor de R\$ 77.217.464,00 (setenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR**  
**UNIDADE : 28903 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0463</b>		<b>INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE</b>							<b>77.217.464</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
<b>04 123</b>	<b>0463 0410</b>	<b>FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP</b>							<b>77.217.464</b>
04 123	0463 0410 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP - NACIONAL	F	5	F	90	0	680	77.217.464
TOTAL - FISCAL									77.217.464
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									77.217.464

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N<sup>o</sup> 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### LEI N<sup>o</sup> 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôlo dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
  - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- 

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1<sup>o</sup> Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2<sup>o</sup> Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3<sup>o</sup> Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4<sup>o</sup> Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

---

**PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2002-CN**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 79.276.270,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 79.276.270,00 (setenta e nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no valor de R\$ 14.215.870,00 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais), sendo:

a) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) da União; e

b) R\$ 215.870,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais) da Fundação Universidade Federal de Uberlândia; e

II – excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R\$ 65.060.400,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F I E	VALOR
<b>0046</b>		<b>HOSPITAIS DE ENSINO</b>							<b>65.060.400</b>
		ATIVIDADES							
12 302	0046 4086	<b>SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE POR MEIO DE HOSPITAIS DE ENSINO</b>							<b>65.060.400</b>
12 302	0046 4086 0035	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE POR MEIO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	P	90	0	250	65.060.400
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									65.060.400
TOTAL - GERAL									65.060.400

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26274 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F I E	VALOR
<b>0041</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO</b>							<b>215.870</b>
		PROJETOS							
12 364	0041 5081	<b>MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO</b>							<b>215.870</b>
12 364	0041 5081 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							215.870
		AREA MODERNIZADA/RECUPERADA (MP)473	F	3	P	90	0	650	130.000
			F	4	P	90	0	650	24.440
			F	4	P	90	0	680	61.430
TOTAL - FISCAL									215.870
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									215.870



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0043</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO</b>							<b>14.000.000</b>
		ATIVIDADES							
12 364	0043 2317	<b>AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA A POS-GRADUACAO</b>							<b>14.000.000</b>
12 364	0043 2317 0001	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA A POS-GRADUACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	312	14.000.000
TOTAL - FISCAL									14.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.000.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 500.000.000,00 para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito especial no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5005 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA SUCROALCOOLEIRA</b>									
<b>500.000.000</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
20 605	5005 0314	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI Nº 10.453, DE 2002)							500.000.000
20 605	5005 0314 0001	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI Nº 10.453, DE 2002) - NACIONAL	F	5	P	90	0	111	500.000.000
TOTAL - FISCAL									
500.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
500.000.000									

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)</b>									
<b>500.000.000</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 2.103, DE 2001)							500.000.000
28 843	0905 0261 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 2.103, DE 2001) - NACIONAL	F	6	F	90	0	111	500.000.000
TOTAL - FISCAL									
500.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
500.000.000									

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### **LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), a que se refere os arts. 149 e 177 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

§ 1º O produto da arrecadação da Cide será destinada, na forma da lei orçamentária, ao:

I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;

II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e

III - financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

§ 2º Durante o ano de 2002, será avaliada a efetiva utilização dos recursos obtidos da Cide, e, a partir de 2003, os critérios e diretrizes serão previstos em lei específica.

---

### **LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002**

*Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo - GLP, e dá outras providências.*

---

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.103- 42, DE 22 DE JUNHO DE 2001**

*Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.*

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Até 11/8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 19/8 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 3/9 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 260, de 2002** (nº 693/2002, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 95/02-GLPFL

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita alteração na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 46, de 25 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências; ficando assim constituída:

Titular	Suplentes
José Agripino	Leomar Quintanilha
Romeu Tuma	Francelino Pereira

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPMDB Nº 110/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Pedro Simon	Marluce Pinto
Amir Lando	Marluce Pinto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Vice-Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a continuidade da afirmação da soberania nacional sobre as terras amazônicas situadas em nossas fronteiras, a exploração racional das suas imensas riquezas, o controle institucional e científico sobre a sua formidável biodiversidade e a integração econômica e geopolítica com os países do Norte continuam, neste início de século, mobilizando as atenções do povo brasileiro e causando grandes preocupações nos meios governamentais, intelectuais, acadêmicos e militares.

É importante lembrar que, nos dias de hoje, os temores da internacionalização da Amazônia estão mais vivos do que nunca. A Amazônia continua sendo vista pelas grandes potências mundiais como um dos pontos geográficos mais inquietantes em matéria de estratégia, de segurança e de geopolítica.

Nos Estados Unidos e nos chamados países centrais, vez por outra, importantes veículos de comunicação desenvolvem uma campanha nitidamente subliminar para convencer a opinião pública de que a floresta amazônica está sendo irresponsavelmente destruída, sem que os governos regionais tomem qualquer providência para conter o processo. Procuram mostrar uma Amazônia com enormes áreas de

vastadas por gigantescos incêndios e queimadas, grandes extensões arruinadas pela atividade garimpeira, enormes espaços desmatados, milhares de troncos de madeiras nobres apodrecendo nos rios, fronteiras completamente abandonadas e totalmente controladas por aventureiros, criminosos, traficantes de escravas brancas, contrabandistas, narcotraficantes e guerrilheiros, principalmente os que lutam nas fileiras das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

Em verdade, o cidadão comum do Hemisfério Norte tem sido constantemente bombardeado por esse tipo de informação sensacionalista. Em quase todo noticiário, a idéia central é a de que a floresta deveria ser transformada em patrimônio da humanidade e não continuar sob a responsabilidade de um grupo de países que tem demonstrado, segundo eles, total incapacidade para administrá-la e desenvolvê-la.

Ao longo dos séculos, a Amazônia tem ocupado lugar de primeira grandeza na berlinda internacional. No caso da Amazônia brasileira, que representa a maior parte do total do território, as discussões foram ainda mais acirradas. As incontáveis batalhas diplomáticas travadas entre brasileiros e estrangeiros merecem destaque, porque representam muito para a nossa soberania, para os nossos brios nacionais e para a nossa formação histórica.

Em 1750, por exemplo, enfrentando todo tipo de obstáculo imposto pelas nações colonialistas, os diplomatas brasileiros, com muita habilidade e competência, conseguiram conquistar a assinatura do Tratado de Madri, que consagrou os limites efetivos do território da Amazônia brasileira e definiu a soberania nacional sobre ele. Todavia, para que isso acontecesse, foi preciso expulsar, pela força das armas, invasores holandeses, ingleses, franceses e irlandeses.

Daí para frente, de maneira freqüente, muitas outras tentativas visando a quebra da nossa hegemonia sobre o território se repetiram ao longo dos anos. Na segunda metade do século XIX, por volta do ano 1860, os Estados Unidos, preocupados com as pressões que iriam pouco mais tarde desencadear a Guerra da Secessão, tentaram instalar contingentes de populações negras na Amazônia brasileira.

Mais adiante, no início do século XX, aconteceram sangrentos confrontos pela posse de uma faixa de terra situada entre o Acre e a Bolívia, envolvendo o Bolivian Syndicate, que queria assumir o controle da região. Mais tarde, com determinação, O Presidente Arthur Bernardes rejeitou o projeto de criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica.

Nos anos 60 do século passado, surgiu a idéia absurda da construção de um imenso lago. O objetivo seria a geração de milhares de megawatts de energia. A proposta foi defendida pelo polêmico futurólogo americano Herman Khan, já falecido. Segundo laudos técnicos da época, sua execução provocaria um gigantesco desastre ecológico sem precedentes em toda a Região Amazônica.

Outros planos mal intencionados surgiram logo após a idéia do grande lago amazônico. Entre eles, no final da década de 60, no Pará, veio à tona o famoso Projeto Jari, patrocinado pelo milionário americano Daniel Keith Ludwig.

Finalmente, nos anos 70 e 80, vários chefes de Estado, entre eles membros do chamado Grupo dos Sete Países Mais Ricos do Mundo, o G7, em diferentes ocasiões, não deixaram de manifestar claras preocupações em relação ao futuro da Amazônia e sua repercussão para o equilíbrio ecológico mundial. Nesse sentido, críticas diretas foram feitas às demarcações de terras indígenas, mais precisamente ao Decreto nº 1.775, de 1996.

Pouco antes de morrer, o líder socialista francês François Mitterrand não escondia sua preocupação em relação à Amazônia. Para ele, todo o território deveria ser incluído nas chamadas “zonas de interesse da humanidade”, ou seja, área geográfica considerada sensível, estratégica e passível de intervenção internacional em caso de ameaça ao seu equilíbrio, à sua integridade e à sua preservação. Aliás, em diversas ocasiões, o Sr. Al Gore, quando exercia o cargo de vice-presidente dos Estados Unidos, também compartilhava das mesmas posições. Sempre que tinha uma oportunidade, não deixava escapar a defesa da “soberania relativa” sobre áreas que considerava de “interesse da humanidade” e, nesse caso, é claro, referia-se diretamente à Amazônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos deixar de considerar que as possibilidades de intervenção militar estrangeira na Amazônia são reais. Assim, diante dessas ameaças constantes, não podemos mais transferir para um futuro impreciso a sua ocupação na parte que nos cabe e o conseqüente estabelecimento de ações afirmativas, econômicas e militares, capazes de promover, em curto prazo, o seu desenvolvimento sustentável e a sua defesa contra ataques externos.

Entre essas providências está o Projeto Calha Norte, que caminha a passos lentos. Quase sempre os recursos são insuficientes e, por isso, o seu calendário sempre está sujeito a modificações – aliás, o Projeto Calha Norte só existe, Sr. Presidente, graças

às emendas dos parlamentares da Amazônia, que o colocam no Orçamento da União. No entanto, o Projeto Calha Norte é fundamental para a integração da Amazônia brasileira ao resto do Brasil e para a integridade do nosso território. Basta lembrar que, no futuro próximo, a integração entre o Calha Norte, o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) e o Sistema de Vigilância da Amazônia, que já foi implantado, será fundamental para a soberania brasileira.

Outra ação que deve ser vista como prioritária e urgente é a integração da parte norte do nosso país com o Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e Guianas. É importante ressaltar que as repercussões da integração do Norte forçaria, por exemplo, em prazo mais curto, a dinamização da hidrovía Paraguai-Paraná, com um itinerário de três mil e quinhentos quilômetros, desde Porto Cáceres, em Mato Grosso, até o rio da Prata.

Por outro lado, a ligação rodoviária do Nordeste brasileiro com o Pacífico, um velho sonho de integração, dinamizaria, sem dúvida alguma, o comércio com a parte norte do nosso continente, com resultados econômicos significativos no médio prazo para o Peru, Colômbia, Venezuela e para as Guianas.

Todos nós sabemos que a Venezuela sempre desejou a criação de uma zona de livre comércio com o Mercado do Cone Sul (Mercosul) e com o Brasil, através de acordos bilaterais nas áreas de energia e de combustíveis.

Diante de toda essa disposição venezuelana e da aproximação que temos com os outros países amazônicos, a completa adesão de nossa fronteira norte ao Mercosul e o fortalecimento de seus laços com o resto do Brasil oferecerão, indubitavelmente, aos países do Pacífico andino uma nova oportunidade de recomeço no sentido da formação de um respeitável e dinâmico bloco econômico.

Não podemos esquecer também de que a Venezuela conta hoje com um dos maiores potenciais energéticos do mundo. Segundo estimativas, suas reservas chegam a 335 bilhões de barris de petróleo, e as reservas de gás natural, ao equivalente a 20 bilhões de barris de petróleo. A toda essa riqueza ainda devem ser adicionadas as suas imensas reservas de carvão e a inesgotável capacidade da hidrelétrica de Guri, a segunda maior usina do mundo, após Itaipu, e que está fornecendo energia para o meu Estado de Roraima.

No momento em que o Governo brasileiro está preocupado com a possibilidade de boicote dos Estados Unidos e da Inglaterra à Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10), prevista para

agosto, em Johannesburgo, na África do Sul, ambientalistas de vários países, em encontro preparatório no Rio de Janeiro, discutem neste momento novas formas de desenvolvimento sem destruição do meio ambiente e firmam posição no sentido de colocar em prática, mesmo com 10 anos de atraso, projetos firmados na Rio 92. Dessa maneira, às vésperas da Conferência Mundial que será realizada na África do Sul, as questões relativas ao meio ambiente e à preservação das florestas tropicais voltam com toda a força à mesa das grandes discussões sobre o desenvolvimento sustentável. Logicamente, a Amazônia será, mais uma vez, a grande vedete dos debates.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que os países ricos, sem qualquer cinismo, colocam-nos injustamente no banco dos réus como agressores da natureza. Na verdade, os destruidores da natureza e os maiores predadores são as chamadas sociedades da abundância. Apesar de toda a sua história e cultura, de todo o seu arsenal científico e tecnológico, de todo o progresso material que conquistaram, os países tecnologicamente mais avançados não conseguem conter a síndrome da destruição, que é inerente à lógica irracional de seu processo de acumulação de capital. Assim, ao longo de toda a sua história econômica, destruíram quase que completamente as florestas existentes em seus continentes, poluíram os rios, perfuraram a camada de ozônio da Terra e montaram uma colossal indústria de armamentos nucleares, completamente inútil e cujo único efeito foi o de espalhar o terror pelo mundo.

Diante do comportamento destrutivo dos países ricos e das falsas acusações que costumam lançar contra os países menos desenvolvidos, precisamos formar uma grande corrente nacional e mesmo mundial em defesa da Amazônia e denunciar o desejo dessas potências, que é o de sua internacionalização. Só assim conseguiremos salvaguardar a floresta e a sua biodiversidade em benefício de uma nova ordem que beneficie os interesses da Amazônia, do Brasil e da humanidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.



**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar de V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para falar como Líder do PDT, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi há pouco o Senador Mozarildo Cavalcanti manifestar a sua preocupação em relação à Amazônia e, principalmente, às ameaças que vêm de fora, no arco de fronteira com a Colômbia. Eu estava a me perguntar, Sr. Presidente, se, em uma hora tão difícil para o País e tão incerta para a Amazônia, não é caso de este Congresso reagir ao que está acontecendo às nossas Forças Armadas, uma instituição fundamental para o País.

As Forças Armadas estão vivendo um momento de penúria. Com o seu orçamento reduzido, vêm abreviando o tempo de permanência dos recrutas por falta de recursos para mantê-los. E eu me pergunto se esses recrutas – cerca de 14 mil –, que ainda não tiveram tempo de se formar na caserna como cidadãos, depois de se adestrarem no uso de armas, não passarão, muitos deles, a ser presas fáceis do narcotráfico. Temos aí um grupo de milhares de jovens – muitos frustrados, porque pensavam em fazer carreira militar, concurso para cabo – que aprenderam a atirar, usar armas, e agora se vêem lançados ao desemprego. Que belo recrutamento farão os narcotraficantes nesse contingente de ex-militares!

Ao mesmo tempo, leio que famílias de sargentos da Vila Militar do Rio de Janeiro se desesperam para complementar o orçamento familiar, vendendo churrasquinho, pastel e caldo de cana para sobreviverem.

Os equipamentos militares, quase todos, estão obsoletos e os militares encontram-se desmotivados pela falta de meios para se realizarem profissionalmente e pelos baixíssimos salários.

Pergunto, Sr. Presidente, se não é hora de o Congresso tomar uma atitude mais enérgica e eu, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tenho, mais do que os outros, o dever de insistir nisso. É hora de pressionarmos o Executivo para que verbas suplementares venham socorrer as Forças Armadas nessa situação difícil que vive hoje e de verdadeira humilhação para os nossos militares, inclusive os oficiais. É uma situação

altamente preocupante, à qual o Congresso Nacional não pode ficar alheio.

Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> chegou agora, eu estava falando da situação difícil e humilhante que vivem as Forças Armadas deste País. O Senador Mozarildo Cavalcanti há pouco clamava pela necessidade de defender as fronteiras da Amazônia contra o narcotráfico, possíveis intervenções estrangeiras, e com o desaparecimento do Calha Norte, que apenas ainda não foi desativado graças às emendas apresentadas por Parlamentares da Amazônia. Que País é este, Senador Ney Suassuna, que deixa as suas Forças Armadas chegarem a esta situação?

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Concedo-lhe o aparte com muito carinho.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador Jefferson Péres, essa é uma pergunta que toda a Nação faz, mas principalmente as Forças Armadas. Dos 700 e poucos aviões que temos, menos de 50 estão voando. O restante está no solo, consumindo recursos com a manutenção para que estejam prontos caso necessitemos usá-los. Além disso, os equipamentos estão obsoletos e não temos sequer munição para fazer treinamento. E os nossos pilotos, cuja formação custa uma verdadeira fortuna aos cofres públicos, descem de um avião – onde não voam as horas necessárias também por falta de recursos – e pegam o volante de um carro, de um táxi para complementar o salário. O que se vê, portanto, é uma humilhação para o Exército, para a Marinha e para a Aeronáutica. Concordo em gênero, número e grau com V. Ex<sup>a</sup>. É preciso que providências sejam tomadas. Podemos até tornar menor as Forças Armadas, mas que tenham condições de prestar o serviço que a Nação espera e que a Constituição preconiza. Parabéns.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Creio que enxugar as Forças Armadas, talvez torná-las mais profissionais, e, quem sabe, extinguir o Serviço Militar Obrigatório para formar uma Força extremamente profissionalizada, pode ser o caminho. Mas as Forças Armadas também prestam inestimáveis serviços à população civil, principalmente na minha região, a Região Amazônica.

É a Marinha levando serviço médico-odontológico às populações ribeirinhas, é a FAB transportando doentes em distâncias que vão a mais de mil quilômetros para tratamento em Manaus, é o Exército, através

do Calha Norte, prestando assistência médica e educacional às populações indígenas da fronteira.

Enfim, as Forças Armadas são absolutamente imprescindíveis numa hora como esta, sobretudo para a minha região.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Concedo-lhe um aparte, Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senador Jefferson Péres, como integrante da Bancada da Amazônia, também não poderia deixar de manifestar a minha indignação com esse estado de verdadeiro abandono em que o Governo brasileiro coloca nossas Forças Armadas. Muitos conhecem o papel constitucional das Forças Armadas – defesa da Pátria e manutenção da soberania nacional -, mas poucos, muito poucos, além dos amazônidas, são capazes de conhecer e avaliar a importância, o papel social que as Forças Armadas têm na nossa região, nessa vastíssima região brasileira que é a Amazônia. Não fossem as Forças Armadas, certamente a Amazônia não seria mais nossa. Não tenho a menor dúvida em fazer essa afirmação. Há uns oito meses, participei de um café da manhã no Alto Comando das Forças Armadas, onde os militares procuraram sensibilizar os integrantes da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional para a viabilização de recursos para que as Forças Armadas pudessem se manter de pé. Lamentavelmente, com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e com o do Senador Mozarildo Cavalcanti, que o antecedeu, vejo que, ao invés de o Governo alocar verbas para fazer o mínimo indispensável à manutenção dessas instituições, sobretudo na Amazônia, retirou e cortou mais ainda o já pequeno orçamento. De sorte que também quero hipotecar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, somando-me a ele, e manifestar, em nome da população de Rondônia, que integra a região amazônica, a minha indignação contra esse estado de coisas.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – A indignação é de todos nós, Senadores, nobre Senador Moreira Mendes.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PERES** (PDT – AM) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Heloísa Helena e, em seguida, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino.

**A SRA. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Jefferson Péres, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Tive a oportunidade de escutar várias vezes, nesta Casa, pronunciamentos do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti sobre o assunto. E faço uma saudação muito especial à convocação feita por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. É evidente que o debate sobre a Amazônia não é novo. Várias vezes, V. Ex<sup>a</sup> e outros Parlamentares da Região Norte, de uma forma muito especial, têm se debruçado sobre o tema. A discussão internacional sobre a administração compartilhada e a soberania limitada do Brasil em relação à Amazônia não é nova. Vários dirigentes de organismos institucionais dos Estados Unidos e da Europa, nos seus respectivos parlamentos, em campanhas eleitorais para o Executivo americano e europeu, já debateram sobre a necessidade de se estabelecer um mecanismo de controle mundial em relação à Amazônia, por motivos óbvios que todos nós já tivemos a oportunidade de discutir. Infelizmente, tanto o Congresso Nacional como o próprio Governo Federal não tiveram a capacidade de enfrentar essas instituições internacionais num debate sobre a administração compartilhada e a soberania limitada da Amazônia, além de debater sobre as nossas Forças Armadas. Imaginem como se debate a segurança nacional e a soberania de um país de dimensões continentais, o maior da América Latina e um dos maiores do mundo, com larga fronteira com diversos países, inclusive alguns passando por ebulições sociais extremamente grandes! E nós tratamos as Forças Armadas do nosso País dessa forma, como se não bastassem os problemas gravíssimos em relação à inteligência do Sivam e à cessão da Base de Alcântara. E nós vivemos uma situação de desestruturação de todo o aparelho de segurança nacional, que é justamente as nossas Forças Armadas. Portanto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que não é uma surpresa, pois V. Ex<sup>a</sup> tem sido um exemplo nesta Casa, inclusive presidindo a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema extremamente importante: o papel das Forças Armadas e o papel que o Congresso Nacional e o Brasil devem ter diante não apenas das especulações internacionais, mas da ofensiva internacional com vista à soberania limitada e à administração compartilhada da nossa Amazônia. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora. É espantoso que este Governo não compreenda o mal que causa ao País com esse desprezo que manifesta pelos nossos militares.

Ouço o Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Jefferson Péres, quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Escutei o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e estou escutando os apartes que lhe foram oferecidos. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> foi de uma felicidade muito grande ao levantar um tema dessa importância, com a gravidade e a densidade que os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> têm nesta Casa e fora dela. Preocupa a todos os brasileiros essa degradação da atenção governamental para com as Forças Armadas de um modo geral. Enquanto cidadãos brasileiros e representantes deste povo e desta Nação, temos o dever de ligar as antenas e desconfiar que, por trás dessa degradação, haja algum propósito escuso e que o nosso Governo talvez não esteja com sua percepção completamente desenvolvida para atentar para o enfoque dessa questão. É preciso que seja considerada a possibilidade de haver em todo esse processo algum tipo de interferência exterior, no sentido de degradar mesmo as Forças Armadas brasileiras e cortar qualquer possibilidade de o Brasil vir a se afirmar como uma potência militar média no cenário mundial. Esse assunto tem que ser discutido, e V. Ex<sup>a</sup> foi felicíssimo ao escolhê-lo. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, V. Ex<sup>a</sup> certamente irá convocar um debate no seio daquela Comissão sobre o tema, que interessa ao destino do Brasil, não só pela questão da defesa do seu território. Foi publicado no **The New York Times\*** matéria sobre a “incompetência” do Brasil para cuidar da Amazônia. Tudo isso pode ter ligação, e temos o dever de desconfiar que tem mesmo e discutirmos o tema a fundo. O Brasil não pode prescindir das suas Forças Armadas, não só para sua defesa como também para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do País. De forma que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas se me excedi no aparte, mas esse pronunciamento é profundamente importante neste momento em que estamos vivendo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Roberto Saturnino, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> nunca é demais. Mas o que podemos esperar de um governo que deixa no seu Estado, o Rio de Janeiro, a mais antiga universidade do País, a UFRJ, ter sua luz cortada por falta de pagamento?

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Muito bem lembrado. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> esta lembrança que indignou a todo o País.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Que País é este, Senador?!

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não há dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> é o Senador com maior autoridade para falar sobre essa matéria. Primeiro, por representar a região e, segundo, por ser Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. V. Ex<sup>a</sup> aborda com muita competência um assunto que, apesar de vivermos praticamente um recesso branco, o Congresso Nacional tem a obrigação de averiguar o que está acontecendo. O Rio Grande do Sul viveu momentos dolorosos quando da liberação, antes do tempo, de centenas de jovens que estavam se preparando para fazer concurso e que foram dispensados, sem mais nem menos. Acho até que as autoridades do Exército do Rio Grande do Sul tiveram uma atitude de grandeza e de humildade ao declarar que estavam dispensando os jovens do serviço militar porque, infelizmente, o orçamento não permitia mantê-los. Foi um ato de humilhação realmente incompreensível. Não dá para entender como o Senhor Fernando Henrique Cardoso e o seu governo estejam vendo as coisas acontecerem, numa época em que o mundo vive uma hora realmente complexa e principalmente aquela região vive um momento profundamente dramático, e não tomem uma atitude. Lembrou bem o Senador Saturnino: o jornal de Nova Iorque publicou matéria desmoralizando, ridicularizando o Governo brasileiro, afirmando que ele não tem condições de cuidar da Amazônia, o que eles vem dizendo, diga-se de passagem, há muito tempo. E, numa hora como essa, o Brasil corta suas verbas. Estava outro dia participando de uma solenidade em que estavam presentes os Comandantes do V Distrito Naval e do III Exército e eles mostraram-me a situação de penúria em que vivem. Os navios brasileiros estão praticamente parados porque não tem dinheiro para comprar o óleo necessário. Não dá para entender que, no final do oitavo ano do Governo Fernando Henrique, Sua Excelência esteja oferecendo um quadro desses. Penso que o Senador Saturnino tem razão: se não é de propósito, é de uma irresponsabilidade total. Ou é de propósito, o que não acredito sinceramente, não me passa pela cabeça que exista a pretensão de se humilhar as Forças Armadas, ou é de uma irresponsabilidade que não tem limites. Meus cumprimentos e minha solidariedade pelo oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Não pode ser intencional. Não acredito que seja. É um Governo que não tem, realmente, prioridades nem noção do que é importante para este País.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Concedo o aparte à Senadora Emilia Fernandes.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Péres, também gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que aborda. O Congresso Nacional, em especial o Senado da República, e particularmente por meio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tem demonstrado publicamente ao Brasil, às Forças Armadas, o respeito e consideração que temos por essa questão. Lamentavelmente, estamos vendo um projeto de Brasil que se esgota em todos os seus temas. Do ponto de vista social, estamos com um Brasil vice-campeão de desemprego; do ponto de vista econômico, o Brasil, mais uma vez, está balançando diante dessa especulação internacional e da conjuntura internacional, que joga o nosso País em uma situação profundamente difícil. Consideramos que essa agressão, essa fragilidade demonstrada pela falta de políticas claras, de garantia e de fortalecimento das nossas Forças Armadas, a exemplo de outros setores, demonstra totalmente a incompetência e a falta de respeito, diria, com um país que tem um projeto de nação. As Forças Armadas, hoje, desmistificando aqueles mitos de resistência em relação ao que realmente representam, têm, na Constituição, as suas prerrogativas definidas e não são nas ruas que precisam estar. Precisam estar fortalecendo as nossas fronteiras, fazendo políticas de paz e de desenvolvimento, ajudando como estão fazendo em sua região, onde tivemos oportunidade de conhecer o grande Projeto Calha Norte, que é tão importante para o Brasil e, principalmente, para o povo da Região Amazônica. V. Ex<sup>a</sup> traz um tema importante. Essa é uma demonstração pública não apenas para o Brasil mas para o mundo do esgotamento total que tem essa política defendida pelo atual Presidente da República. Queremos dizer também que entendemos que a segurança nacional tem nas Forças Armadas a sua alma e a sua inspiração, e o que foi agora escancarado para o Brasil demonstra claramente ao povo brasileiro a política que não respeita nem as instituições mais importantes deste País. Cumprimento-o pelo seu pronunciamento.

**O SR. JEFFERSON PERÉS** (PDT – AM) – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Com o seu aparte encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, lamentando que o Congresso viva um recesso branco que não nos permite convocar o Ministro da Defesa para que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pudéssemos expressar a nossa indignação com esse tratamento odioso que o Governo está dando às nossas Forças Armadas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por vinte minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de me congratular com a torcida do Paysandu Sport Club, de Belém do Pará. Mesmo sendo remista, Senador Eduardo Suplicy, considero importante que um clube da Amazônia, um clube do Estado do Pará tenha sido campeão da Copa dos Campeões. Como Parlamentar que representa os interesses da Amazônia e com a crença de que o esporte é fundamental na vida do ser humano e muito importante para uma vida mais saudável, congratulo-me com a equipe e a torcida do Paysandu e as parabênizo. Parabênizo de forma especial a torcida do Paysandu no Estado do Amapá. O Paysandu disputará a Taça Libertadores das Américas e estará fora das fronteiras nacionais representando não somente o Pará e o Brasil, mas muito significativamente a Amazônia brasileira. Portanto, Senador Moreira Mendes, mesmo sendo remista, torcedor do clube que mais se contrapõe ao Paysandu, não posso deixar de me alegrar e de dedicar parte deste pronunciamento à equipe e à torcida do Paysandu, congratulando-me pela vitória magnífica do Paysandu Sport Club.

Sr. Presidente, trago nesta tarde um exemplar do resumo do meu trabalho denominado Atuação Parlamentar. Peço à Mesa que insira nos Anais da Casa a íntegra desse trabalho que, ao longo dos oito anos, aponta as conquistas do Brasil e do Senado Federal e do Amapá em defesa da sociedade brasileira, de uma sociedade mais justa, de um País mais próspero.

De uma maneira muito especial, dediquei grande parte do meu trabalho ao Estado do Amapá, com conquistas muito importantes, como, por exemplo, a iminente inauguração da primeira etapa do Hospital Universitário, que viabilizará o curso de Medicina na Universidade Federal do Amapá – Unifap, com cuja reitoria tenho trabalhado em parceria, produzindo grandes benefícios para aquela entidade. Após a concretização da primeira etapa do Hospital Universitário, o próximo passo é a implantação do curso de Medicina.

Obtivemos conquistas como a defesa dos direitos do consumidor nos planos de saúde; a defesa dos direitos das pessoas portadoras de transtornos psíquicos conquistados quando relatei a reforma psiquiátrica; a igualdade entre brancos, negros e pardos, quando relatei projeto de autoria do Senador José Sarney, que cria um programa de ações afirmativas

para o Brasil, em especial as cotas para o ingresso dos negros nas universidades e órgãos públicos.

Nesse trabalho, também apresento as conquistas de verbas para meu Estado. Mesmo sendo um Parlamentar de Oposição, Senador Gilberto Mestrinho, sinto-me realizado no Senado Federal, porque pude liberar grande parte dos recursos que aloquei no Orçamento da União, com dificuldades; na maioria das vezes, com retaliações. Mas, com tenacidade, autenticidade, coerência, consegui liberar recursos muito importantes para o saneamento básico, para a saúde pública, para a educação, para a urbanização, para obras de infraestrutura, no meu Estado do Amapá.

Apresento esse trabalho, que conclui com a canção do Amapá, cuja letra magnífica é de Joaquim Gomes Diniz, e cujo refrão diz:

Se o momento chegar algum dia  
De morrer pelo nosso Brasil,  
Hão de ver deste povo à porfia,  
Pelejar neste céu cor de anil.

Esse é o refrão da linda Canção do Amapá, que encerra este trabalho, que elaborei com zelo, dedicação e, sobretudo, em homenagem ao povo do meu Estado do Amapá, que tem o direito de conhecer, cada vez mais, o meu trabalho.

Apresentei, recentemente, dois projetos de grande importância para o Estado do Amapá. Um diz respeito à transferência das terras públicas da União para o Estado do Amapá. Como ex-território, o nosso Estado herdou uma grande parcela de terras pertencentes à União. E neste momento se faz necessária a transferência dessas terras para o Estado do Amapá.

Nesse sentido, apresentei projeto de lei exatamente para que essas terras sejam então transferidas para o Governo do Estado do Amapá e aproveitadas para reforma agrária, para loteamentos, para assentamentos, para o desenvolvimento do Estado, para o desenvolvimento da agricultura, para o desenvolvimento do setor produtivo.

Tenho grande esperança de que, em breve, este projeto merecerá a aprovação do Senado Federal.

O outro projeto diz respeito a um Fundo de Compensação para os Estados abrangidos por reservas extrativistas, por unidades de conservação ambiental. O Brasil possui inúmeras unidades de conservação, seja na forma de parques, seja na forma de reservas extrativistas, seja na forma de unidade de desenvolvimento sustentável.

Recentemente, o Amapá foi escolhido pelo Governo Federal para abrigar o maior parque de florestas tropicais do mundo: o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, que representa uma área de

26% do território do Amapá, são 3,8 milhões hectares. Toda essa área, quando unida a outras reservas extrativistas ou outras unidades de conservação, unidas também às áreas indígenas, soma um total de aproximadamente 54% do território do Amapá, que, portanto, se encontra protegido pela União, sem qualquer possibilidade de desenvolvimento de projetos em defesa da economia e de uma melhor qualidade de vida do seu povo.

Sr. Presidente, desculpe interromper o meu pronunciamento, mas vejo que o painel assinala o término do meu pronunciamento e eu me inscrevi para falar por 20 minutos. Não sei o que está acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> me razão. Foi registrado no painel de maneira equivocada. Pelo painel V. Ex<sup>a</sup> já encerrou seu tempo, mas na verdade não encerrou. Prossiga. Seu tempo se concluirá às 15h25. Portanto, ainda restam 11 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, com relação ao Parque do Tumucumaque, o que queremos? Queremos discutir melhor a questão; queremos que o Presidente da República dê oportunidade ao povo do Amapá de um debate produtivo, positivo, que leve em conta o homem que mora nessas áreas, o homem que está na floresta e que precisa sobreviver.

Ou o Governo Federal quer expulsar essas pessoas dessas áreas? Ou o Governo Federal quer condenar essas pessoas à fome, à miséria, à doença, ao isolamento?

Então, Presidente Fernando Henrique Cardoso, queremos a oportunidade de debater o assunto com grandeza, com a acuidade necessária, Senador Moreira Mendes, para entender que o meio ambiente é fundamental não apenas para o Amapá, não apenas para o Brasil, não apenas para a Amazônia brasileira, para toda a humanidade. Nesse contexto, penso que devemos contribuir sim.

Portanto, não vim a tribuna para dizer que sou contra a criação do Parque do Tumucumaque, mas à maneira impositiva como tem sido conduzido o projeto. Não só eu, mas também a Governadora do Estado e os Prefeitos dos Municípios atingidos, que são cinco.

O que queremos? Queremos uma compensação, queremos que o Governo brasileiro compense os Municípios atingidos pelo Parque do Tumucumaque, que o Governo brasileiro indique qual será a contrapartida para o povo da região. Nesse aspecto fiz menção aos projetos importantes que apresentei. Um deles, Senador Moreira Mendes, criando a bolsa

ambiental para o morador da floresta que não tem outro meio de vida a não ser a roça, e que precisa, portanto, desmatar para sobreviver, mesmo que seja pequenas áreas, porque está na agricultura de subsistência. Mas, dentro do parque, dentro da reserva, está proibido, está impedido. Então, apresentei o projeto, criando a bolsa ambiental, que é uma forma de remunerar com um salário mínimo as famílias que habitam essas áreas do parque. E de onde vem o dinheiro? O dinheiro vem que vir dos países ricos, porque, se estes exigem do Brasil a proteção do meio ambiente, se os países ricos impõem ao Brasil uma política severa de preservação do meio ambiente, eles que têm dinheiro, eles que repassem ao Brasil dinheiro para garantir uma qualidade de vida digna para o morador da floresta. Não sou contra, não, o que quero é uma contrapartida, o que quero é que o centro dessa discussão seja o caboclo da Amazônia.

Quando cheguei ao Senado, as minhas primeiras palavras foram de alerta para ao fato de que para cá veio um caboclo, um caboclo da Amazônia, com a responsabilidade maior de defender o povo da sua região. Então, sinto-me um legítimo representante do caboclo da Amazônia, porque nasci no meio da Amazônia, nasci na Ilha de Gurupá, no Jaburu dos Alegres, e, por isso, venho com muita autenticidade e determinação defender o meu povo, a minha gente, do Amapá e do Brasil.

Para isso, desejo que seja criada no Brasil essa bolsa ambiental. E mais, um fundo de apoio aos povos da floresta, que poderá arrecadar recursos federais, do orçamento, recursos estrangeiros para, então, beneficiar os moradores das unidades de conservação, de preservação ambiental e também os Municípios, através de uma compensação abrangidos por essas áreas.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup>** me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) –** Concedo um aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) –** Nobre Senador Sebastião Rocha, V. Ex<sup>a</sup> está falando muito bem da irresponsabilidade com que o Governo Federal trata a questão ambiental. Essa história ambiental está parecida com a das BRs, quando pegavam o mapa do Brasil, faziam uns traçados e batizavam de BR tal, tal e tal. O Brasil está cheio de BRs que não existem: uma faixa de 170 Km de um lado, 170 de outro, passava para a União, sem nenhuma satisfação a ninguém. Agora é a vez das reservas florestais, ambientais, florestas nacionais e reservas indígenas. Observem bem que só faltava, na fronteira, a região de Tumucumaque, a questão com as Guianas, por-

que, na fronteira com a Venezuela, já está a tribo lanomâmi; saindo dali, começa a Colômbia, vem a reserva Tucano; termina esta reserva, vem a reserva do Javari e uma pontinha na Bolívia, que estão terminando agora de fazer. Então, as fronteiras já são todas regiões indígenas. Como não era possível botar índio na terra Tumucumaque, estão criando a reserva florestal. E fazem assim mesmo, expulsam com a roupa do corpo moradores de mais de 100 anos na região. Esses moradores saem de lá e vivem de forma deplorável nas cidadezinhas miseráveis do interior da Amazônia. Fizeram isso em Pauini, um dos Municípios mais pobres do Amazonas. Demarcaram uma imensa reserva de conservação de floresta, expulsaram as pessoas e triplicaram a população do Município, mas com miseráveis. Eles não estão nem aí! Fazem o mesmo com as reservas indígenas. Expulsam as pessoas, dizem que vão indenizá-las, mas passam 30, 40 anos e não indenizam ninguém. Por quê? Porque há um compromisso internacional brasileiro de engessar a Amazônia, de criar condições para que seja impossível viver lá, para esvaziá-la. Essa é a lamentável realidade. Os países desenvolvidos usaram o seu meio ambiente para desfrutar do padrão de conforto que desfrutaram hoje e, agora, exigem de nós o que não fizeram. Mas eles estão se preparando para nos substituir também. É preciso congelar a reserva de madeira do Tumucumaque, por exemplo, porque as novas florestas do Canadá já estão entrando em produção. O Canadá exporta US\$75 bilhões anuais de produtos florestais, e a Amazônia inteira, a maior floresta do mundo, não exporta US\$2 bilhões. Eles precisam dominar o mercado totalmente. Eles, a Suécia, a Finlândia e os Estados Unidos querem dominar o mercado totalmente. Por isso eles inventam toda essa história, engessam a Amazônia, e nós ficamos sem ter para onde apelar. Por quê? Porque há uma conivência expressa das autoridades ambientais brasileiras em relação ao problema. Parabéns pelo seu discurso, Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) –** Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho o aparte.

Antes de conceder novos apartes, quero informar que amanhã estarei apresentando, na Comissão de Assuntos Sociais, um requerimento, convocando audiência pública para se discutir a criação do parque do Tumucumaque. Serão convocados a comparecer o Ministro do Meio Ambiente, o Presidente do Ibama, a Governadora do Estado do Amapá – audiência que será marcada para novembro, em função do processo eleitoral –, o Secretário do Meio Ambiente do Estado do Amapá, os Prefeitos dos Municípios atingidos pelo parque,

Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Calçoene, para que tenhamos condições de debater, de discutir, de aprofundar a análise e de oferecer alternativas tanto para a constituição do parque como para as compensações, que são necessárias para os Estados, no caso específico para o Estado do Amapá, e também para a população que reside nessas áreas de reservas. Por isso, a audiência pública deve ser marcada para o mês de novembro. Tenho certeza de que ela será muito proveitosa.

Quero, portanto, assumir o compromisso com os moradores desses Municípios e com a nossa gente do Amapá de que estaremos atentos no sentido de que, repito, o Amapá deve contribuir, sim; deve zelar por esse aspecto fundamental em benefício da humanidade, que é o meio ambiente. Mas o homem que mora nessas regiões não pode ser vítima, não pode ser penalizado. O Brasil tem que encontrar uma saída, tem que ter o apoio dos países ricos para preservar a vida nessas comunidades.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Sebastião Rocha, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que faz. V. Ex<sup>a</sup> mostra, com equilíbrio, que aqui ninguém é contra que se preserve o meio ambiente, que se criem reservas florestais e que se criem reservas indígenas. Mas há que se ter um mínimo de critério e um mínimo de respeito para com os Estados e para com os cidadãos que lá vivem. Por isso, Senador, V. Ex<sup>a</sup> disse que o Amapá, somando agora todas essas reservas ecológicas, parques nacionais e reservas indígenas, tem 52% do seu território à disposição da União.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Aproximadamente 54%.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – O meu Estado de Roraima, apenas para reservas indígenas, tem 57%. Somando-se as reservas ecológicas, parques ambientais etc., sobra para o Estado de Roraima 12%. Mesmo assim, ainda não em caráter definitivo, porque, permanentemente, a Funai pede a ampliação de áreas indígenas, e o Ibama cria novos parques ecológicos de reservas ambientais. Por isso, Senador, apresentei uma proposta, que está na pauta, para que essas matérias não sejam utilizadas apenas como estudo de um antropólogo, como determinação de um grupo de tecnocratas, mas que seja apreciada pelo Senado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Pelo Congresso, especialmente pelo Senado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Pelo Senado, porque o Senado é a Casa que representa os Estados. Se a União vai seqüestrar do Estado uma porção de terra, por qualquer objetivo, o Senado tem que discutir a matéria. A Casa que representa a Federação é o Senado. Portanto, eu gostaria inclusive de aproveitar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para chamar a atenção para essa proposta, que visa exatamente a estabelecer uma regra. E, nessa proposta, está estabelecido que, no máximo em cada unidade da Federação, essas áreas podem atingir 50%, porque, do contrário, se cada Estado da Amazônia atingir as proporções encontradas no Amapá, em Roraima, no Amazonas e no Pará, não sei como ficaremos. Como disse o Senador Gilberto Mestrinho, será realmente um processo de aniquilamento da Amazônia, reservando, sim, uma questão estratégica para os países mais ricos do mundo, que são o G-7.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir da aprovação da proposta de V. Ex<sup>a</sup>, essas unidades seriam criadas por intermédio de leis?

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Sebastião Rocha, assim como aprovamos, por exemplo, uma concessão de rádio, para que haja a homologação de uma reserva indígena ou ambiental, teria que haver a aprovação do Senado. O ato continuaria sendo do Poder Executivo, mas com a aprovação prévia do Senado Federal.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sim.

Sr. Presidente Edison Lobão, já estou concluindo o meu pronunciamento.

Há algo que me causa grande estranheza: as montanhas de Tumucumaque abrangem também o Estado do Pará. No entanto, só estão sendo “seqüestradas”, como disse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti — e é claro que em sentido figurado —, as terras do Estado do Amapá. Portanto, essa explicação precisa ser dada. Se as montanhas de Tumucumaque abrangem os Estados do Amapá e do Pará, por que apenas o Estado do Amapá está sendo abrangido por esse parque florestal? Por que não reduzir a área do parque florestal, no Estado do Amapá, por exemplo, e estendê-la um pouco mais para o Estado do Pará, se é que há necessidade de tão grande área de preservação?

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Ouço, com apreço, o aparte do Senador Moreira Mendes para concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Sebastião Rocha, como integrante também da Bancada Amazônica, posto que represento o Estado de Rondônia, não posso me furtar de fazer aqui uma manifestação acerca do seu pronunciamento. Penso que o Governo brasileiro está praticando uma política ambientalista completamente errada. Apenas cria reservas para dizer que as tem, porque, na prática, o fato se dá de forma completamente diferente. Veja a questão do meu Estado, Rondônia. Existe uma pressão muito grande de invasão das florestas nacionais administradas pelo Ibama, por incompetência do próprio Ibama, para mantê-la e fiscalizá-la. Na verdade, ao ouvirmos o seu pronunciamento e aquele que foi feito há pouco pelo Senador Jefferson Péres, percebemos que existe verdadeiramente uma orquestração no sentido de inviabilizar a Amazônia. De um lado, desestabilizando as Forças Armadas, tirando os recursos orçamentários para que ela possa cumprir o seu papel de defesa da soberania nacional, sobretudo da nossa área. De outro lado, a criação, sem nenhum critério, dessas reservas. Reserva em cima de reserva. Veja que o Senador Mozarildo se referiu ao seu Estado com quase 75% da área ocupada por reservas e S. Ex<sup>a</sup> não considerou — é um fato para o qual quero chamar a atenção — que, além de todas essas áreas de proteção permanente que são criadas pelo Governo, ainda existe a imposição da Medida Provisória nº 2.166 dos 80% em cima da propriedade privada. No caso de Roraima, por exemplo, vai para menos de 10% a área do território que pode ser explorada para o desenvolvimento econômico-social das suas comunidades. Portanto, quero também me solidarizar com o seu pronunciamento e dizer que o Governo Federal comete um erro quando cria reservas dessa forma, sem ouvir as populações da Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> foi muito modesto quando disse que um habitante das comunidades tradicionais dos nossos Estados deveria receber um salário mínimo mensal. Isso é muito pouco! O nosso povo precisa de atenção! Ele merece a mesma dignidade, o mesmo nível de vida que têm as pessoas dos outros Estados brasileiros. Por que não? Ele deve ter direito de acesso a todos os bens e serviços que o mundo moderno pode dar, assim como acontece com os que tiveram oportunidade de se desenvolver no Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Todos temos o mesmo direito. Portanto, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e dizer-lhe que estou solidário com seu posicionamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me. Não sou amazonense, mas V. Ex<sup>a</sup> e os companheiros do Amazonas sabem da paixão que tenho por aquela terra. Assim, hipoteco o meu desejo de assinar o requerimento sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> me falou, hoje pela manhã, bastante preocupado com o assunto.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Senador Romeu Tuma, que apóia o requerimento de audiência pública para discutir esse assunto.

Sr. Presidente, concluindo, quero fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Recentemente, Sua Excelência anunciou, em uma entrevista, que usaria o seu poder de persuasão caso não conseguisse convencer o povo e as autoridades amapaenses e brasileiras da necessidade de criação do Parque de Tumucumaque.

Interpretamos esse poder de persuasão como uma metáfora ameaçadora: na verdade, o Presidente pretende usar o poder discricionário, o poder autoritário. Por isso, venho à tribuna pedir a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que abra mão desse poder discricionário e autoritário, desse poder de persuasão, e que busque o convencimento, por meio de argumentos legítimos, sinceros e leais, sobretudo para o povo da Amazônia, do Amapá e brasileiro.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA.**

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa no dia de hoje tem por objetivo falar sobre a minha atuação parlamentar, nestes oito anos de mandato como senador, representando o meu Estado, o Amapá, já que considero o meu mandato uma vitória do povo amapaense. Refiro-me a vitória porque o trabalho por mim realizado trouxe vários benefícios para o Estado e plantou sementes que estão e estarão germinando nos próximos anos, conforme comprovo nas páginas seguintes, que tratam da minha atuação no Senado Federal, que integram este pronunciamento e peço que sejam registradas, na íntegra, nos Anais desta Casa.

Quando, em 1994, aceitei o desafio do povo do Amapá para que nosso Estado tivesse no Senado um



representante que realmente se identificasse com os desejos e sonhos dos amapaenses, a minha intenção era que gente como eu, que viesse do povo e que conhecesse de perto as necessidades e a dura realidade de um Estado tão novo e tão distante do centro de decisões do País, estivesse envidando esforços para que o Amapá crescesse e fosse devidamente reconhecido no cenário nacional. Esta publicação é uma prestação de contas que venho apresentar agora, mostrando que tenho feito minha parte. Nas matérias mais polêmicas e que envolviam interesses de bilhões de reais, enfrentei pressões de grupos poderosos, mas não me curvei: mostrei ao País que o povo amapaense é forte, sério e honesto.

Foram oito anos no Senado e, nesse período, R\$25 milhões de reais foram aplicados em mais de 100 obras e ações fundamentais para o desenvolvimento do Amapá, beneficiando as mulheres, os jovens, os negros, as crianças e, principalmente, a população mais pobre: centros de saúde; bibliotecas; obras de drenagem para contenção de enchentes; sistemas de água e esgoto; o combate à malária; centros comunitários; portos; incentivo ao turismo, ao ensino superior, ao esporte e à cultura. Enfim, da mais simples às mais sofisticadas necessidades da população do Amapá, tudo teve minha atenção e dedicação em todos os dias do meu mandato. Além dos R\$10 milhões por ano para o Plano de Saúde dos Servidores Federais do Amapá, que beneficiam 35 mil pessoas; dos R\$64 milhões para a BR-156, uma luta que não foi minha somente, mas também da bancada amapaense; e ainda de outros R\$12 milhões para a ponte sobre o Rio Matapi, na rodovia AP-010, obra que julgo fundamental para a integração dos municípios de Mazagão, Santana e Macapá. Quando não estava em Brasília nessa luta, estava em meu Estado, cumprindo meu dever ao lado dos professores, médicos e profissionais de saúde, policiais civis e militares, enfim, dos funcionários públicos em geral, ouvindo os problemas, as queixas e levantando as necessidades da população.

Nesta publicação tenho como objetivo, Sr. Presidente e Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, destacar também minha atuação no plano nacional, haja vista que a própria mídia considera que conseguimos botar o Amapá finalmente no mapa do Brasil e entre a elite política que realmente forma a opinião pública e influencia nas grandes decisões. Foram vários os projetos que causaram polêmica e debate em todo o País, como o da Clonagem Humana, do qual sou autor, e o da luta pela regulamentação dos Planos de Saúde, quando

enfrentei a pressão de grupos financeiros fortíssimos, mas garanti a defesa dos direitos do consumidor. E ainda para este projeto propus a lei para a criação do Plano de Saúde Farmacêutico, que pretende fornecer remédios mais baratos para o trabalhador brasileiro. Fui também relator da Lei que garante o acesso da população negra a cargos e empregos públicos, e à educação superior. Também como relator, dei forma e consistência ao projeto que dá às mulheres brasileiras melhor e integral assistência médica. Em lei se transformou o projeto de reforma psiquiátrica, garantindo acesso ao tratamento e dignidade aos pacientes. Foi regulamentado o uso do silicone, evitando mortes e seqüelas irreversíveis. O exame de DNA foi estabelecido como gratuito para que milhares de brasileiros tivessem a paternidade reconhecida. Na área de educação, para todo o país, esta Casa aprovou o fim de impostos para os cadernos escolares, possibilitando que milhões de brasileiros pudessem manter seus filhos na escola sem onerar mais ainda o orçamento familiar. E no Amapá obtive uma vitória maior ainda: garantimos as obras que consolidam a infra-estrutura e o pleno funcionamento da Universidade Federal do Amapá, a Unifap. E meus esforços justificam-se no desejo de que essa universidade seja a base da luta por um melhor atendimento de saúde para o povo amapaense, por meio do Hospital Universitário – a primeira etapa das obras foi inaugurada neste ano. Desejo ainda que a Unifap seja a unidade geradora das centenas de médicos que se formarão na Faculdade de Medicina do Amapá e neste sentido estou estudando os requisitos necessários à implantação do curso.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, minhas últimas palavras são para mostrar que me sinto orgulhoso porque, hoje, o Amapá é respeitado e reconhecido pelo trabalho por mim realizado no plenário, na tribuna, nas comissões, na discussão dos assuntos de maior interesse do povo brasileiro. De Santana ao Oiapoque, do Bailique ao Jari, de Macapá a Brasília, tenho trabalhado com afinco, determinação e compromisso social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Sebastião Rocha, o requerimento que V. Ex<sup>a</sup> formula será atendido.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

# **Sebastião Rocha**

**SENADOR**

Brasília - 2002

## No Senado, um desejo do povo do Amapá

Fico emocionado quando lembro que em 1994 aceitei o desafio do povo do Amapá para que nosso Estado tivesse no Senado um representante que realmente se identificasse com seus desejos, com seus sonhos. Gente que, como eu, viesse do povo e conhecesse de perto as necessidades e a dura realidade de um Estado tão novo e tão distante do centro de decisões do País.

Não foi uma vitória do “Bala”, como sou carinhosamente conhecido nas ruas, bairros e nas cidades da minha terra, e nem só do meu partido, o PDT. Foi uma vitória do povo do Amapá, gente que convive comigo no dia-a-dia. Por isso, a responsabilidade era maior ainda: o “Bala” era cada um de nós no Senado.

Com esta prestação de contas que venho apresentar agora, espero mostrar que tenho feito minha parte. Hoje, em todo o País, por meio dos jornais, do rádio e da televisão, o Amapá é respeitado, reconhecido pelo trabalho realizado no plenário, na tribuna, nas comissões, na discussão dos assuntos de maior interesse do povo brasileiro. Nas matérias mais polêmicas e que envolviam interesses de bilhões de reais, enfrentei pressões de grupos poderosos, mas não me curvei: mostrei ao País que o amapaense é forte, sério e honesto.

Nestes anos no Senado obtive R\$25 milhões para aplicação em mais de 100 obras fundamentais para o desenvolvimento do Amapá, como você vai ver nas páginas desta prestação de contas. Vale lembrar ainda a obtenção de R\$10 milhões por ano para o Plano de Saúde dos Servidores Federais do Amapá, beneficiando 35.000 pessoas. A estes números se juntam ainda outros R\$64 milhões para a BR-156, uma luta da bancada amapaense. E ainda outros R\$12 milhões para uma outra obra que julgo fundamental para a integração dos municípios de Mazagão, Santana e Macapá, que é a ponte sobre o rio Matapi, na Rodovia AP-010.

Centros de saúde, bibliotecas, obras de drenagem para contenção de enchentes, sistemas de água e esgoto, o combate à malária, centros comunitários, portos, incentivo ao turismo e ao ensino superior, o Esporte e a Cultura, enfim, da mais simples às mais sofisticadas necessidades da população do Amapá, tudo teve minha atenção e dedicação todos os dias do meu mandato. Uma das obras que mais orgulha é da BR-156, que integra e abraça a população amapaense. Um sonho que se realiza a cada quilômetro de asfalto.

Quando não estava em Brasília nessa luta, estava em meu Estado, cumprindo meu dever: ouvir os problemas, as queixas, levantando as necessidades da população.

Estive ao lado dos professores, médicos e profissionais de saúde, policiais civis e militares, dos funcionários públicos que fazem do nosso Estado um lugar mais digno para se viver. Consegui aprovar o Plano de Saúde dos Servidores Federais do Amapá, uma vitória muito comemorada.

Levei para meu Estado obras e ações que beneficiaram as mulheres, os jovens, os negros, as crianças e, principalmente, a população mais pobre. Um exemplo: logo deve estar em vigor a lei por mim proposta do seguro-desemprego para os trabalhadores do açaí, da castanha e outros produtos da floresta. E também a bolsa ambiental, que dará um salário míni-

mo para aqueles agricultores e extrativistas que moram há mais de dois anos nas reservas ambientais e parques ecológicos.

No plano nacional, a própria mídia considera que conseguimos botar o Amapá finalmente no mapa do Brasil e entre a elite política que realmente forma opinião pública e influencia nas grandes decisões.

Lembro rapidamente de projetos que causaram polêmica e debate em todo o País, como o da clonagem humana contra a qual me coloquei como autor do projeto e a luta pela regulamentação dos planos de saúde, quando enfrentei a pressão de grupos financeiros fortíssimos, mas garanti a defesa dos direitos do consumidor. Propus ainda a lei para a criação do plano de saúde farmacêutico, para dar acesso ao remédio mais barato para o trabalhador. Fui também relator da lei que garante o acesso da população negra a cargos e empregos públicos, e à educação superior.

Também como relator, dei forma e consistência ao projeto que dá às mulheres brasileiras melhor e integral assistência médica. E em lei se transformou o projeto de reforma psiquiátrica, garantindo acesso ao tratamento e dignidade aos pacientes. Regulamentamos o uso do silicone, evitando mortes e seqüelas irreversíveis; estabelecemos o exame de DNA gratuito para que milhares de brasileiros tivessem a paternidade reconhecida.

Na área de Educação, aprovamos o fim de impostos para os cadernos escolares, possibilitando que milhões de brasileiros pudessem manter seus filhos na escola sem onerar mais ainda o orçamento familiar. Mas no Amapá obtive uma vitória maior ainda: garantimos as obras que consolidam a infra-estrutura e o pleno funcionamento da Universidade Federal, a UNIFAP.

E ali, naquele *campus*, consegui fincar as bases daquela que será certamente uma obra definitiva para quem é médico, como eu, e luta por um melhor atendimento de saúde para o povo amapaense: está pronta a primeira etapa do Hospital Universitário; e será ali também que muito em breve espero ver nascer e crescer a Faculdade de Medicina do Amapá, para formar as centenas de médicos que se espalharão pelo território amapaense para salvar vidas.

Enfim, de Santana ao Oiapoque, do Bailique ao Jari, do Macapá a Brasília, tenho trabalhado com afinco, determinação e compromisso social.

No Congresso, tenho orgulho de representar o Amapá e seu povo, de ser o mesmo “Bala” que em 1994 assumiu uma cadeira no Senado Federal com a responsabilidade de saber que ali estavam se assentando os sonhos e desejos de cada um dos 600 mil amapaenses.

*Um abraço,*

*do Senador*  
**SEBASTIÃO ROCHA**

## Sebastião Rocha, o Senador do Amapá

*Das Aventuras no regatão “Vencedora”  
à luta pela criação da faculdade de Medicina do Amapá*

Neto de um cearense que no começo do século passado fugiu da seca e foi ganhar a vida como seringueiro em Jaburu dos Alegres, na ilha Grande de Gurupá, no Pará, Sebastião Ferreira da Rocha, nasceu no dia 21 de janeiro de 1958, quando a família já se dedicava mais ao comércio, no vai e vem das canoas que carregavam mercadorias pelas águas do rio Amazonas.

O pai de Sebastião, o valente Raimundo Cordeiro da Rocha, teve 13 filhos com Cecília, uma mulher também muito corajosa, mas que não resistiu ao último parto e morreu quando o pequeno Sebastião tinha apenas quatro anos. Dos 13 irmãos, nove estão vivos e vieram se juntar mais tarde a outros dois, filhos do segundo casamento de Raimundo com Maria das Dores Souza Rocha.

Com a morte da mãe, o menino Sebastião passou a viver o primeiro desafio da sua vida. Sem ter com quem deixá-lo, Raimundo passou a levar o menino nas suas viagens de comércio num regatão à vela, cujo nome nunca mais saiu da memória do futuro Senador do Amapá: ele e o pai corriam o Amazonas na “Vencedora”, um lema escrito em letras vermelhas na proa. Enfrentando a força das correntezas, tempestades, a beleza e as armadilhas da selva, pai e filho levavam milho, café, feijão, sal, açúcar e muita fruta para o Jari, Santana e Macapá, no então Território do Amapá. Na volta, traziam borracha e o pouco dinheiro que iria sustentar a família Rocha.

Nessa época, ainda criança, Sebastião se dividia entre dois sonhos: “Pai, quero ser médico ou então marinheiro”, dizia o menino nas conversas que tinha com Raimundo ao longo do Amazonas. O futuro Senador do Amapá mostrava que já tinha sido seduzido pelo desejo de aventuras ao mesmo tempo em que queria salvar vidas. Quando Sebastião fez seis anos, em 1964, a família se mudou para Santana, então uma pequena vilazinha de Macapá, com apenas duas ruas e três mil habitantes. Na “Baixada”, como é conhecido o bairro junto ao antigo cais, o menino Sebastião jogava bola no campo da estação ou da paróquia e aí surgia uma das suas primeiras paixões, o futebol.

Estudava e era um bom aluno na Escola Paroquial Porto de Santana e no Ginásio “Augusto Antunes”, onde professoras, como Dona Irene Monteiro, têm boas lembranças do garoto clarinho que de vez em quando confidenciava o sonho de ser médico, mas quem acreditava naquele pedaço esquecido do mundo que um dia Sebastião pudesse mesmo virar médico?

Tinha também uma se lembra do menino correndo terra batida e depois jogando no Clube. Foi por essa época que ele acompanharia pela vida toda, eleitorais: “Bala”, inspirado num famoso dos times do Rio e São Garrincha, Rivelino, Ademir da “batizando” os pequenos craques

Com quinze anos, o “Bala” dividia seu tempo em três driblando os adversários como de Santana e como participante da Paróquia da Conceição, os Comercial, onde passou a viver a Independente, de Santana, time curte uma fervorosa paixão e que arquibancada os jogos do Futebol profissional. Em José e o Ypiranga.

vizinha, Dona Dadá, que ainda atrás da bola nos campos de dente-de-leite do Santana ganhou o apelido que o inclusive nas batalhas tal de Pedro Bala, jogador Paulo e que, assim como Pelé, Guia e tantos outros acabavam daqueles fins dos anos 60.

já rapazinho Sebastião Rocha atividades: muito estudo, volante nos campos de futebol muito ativo do grupo da Igreja Jovens Unidos da Área família Rocha. “Bala” jogou no de camisa verde pelo qual ainda não deixa de acompanhar na Campeonato Amapaense de Macapá, torce e apóia o São

Mas o sonho de ser médico acompanhava Sebastião, e em janeiro de, 1977, ele fez pela primeira vez o Vestibular de Medicina da Universidade Federal do Pará. Não passou. Obstinado, largou a bola de lado e mergulhou nos livros. Em janeiro de 1978, Sebastião Ferreira da Rocha era o único candidato do Amapá aprovado para Medicina e ele chorou ao lembrar das conversas que tinha com o pai, ainda criança, na “Vencedora”.

Foram cinco anos e meio em Belém, mas o Amapá não saía da cabeça do jovem Sebastião. Se as férias começavam no dia seguinte, de manhãzinha ele já estava de passagem na mão indo para Macapá. Um dia depois da formatura, ele já tomava o caminho de casa, jurando que no futuro lutaria para que outros como ele não precisassem mais sair da terra natal para se formar médico em outro Estado.

Especializado em ginecologia e obstetrícia, o Doutor Sebastião Rocha foi trabalhar no Hospital São Camilo e na Maternidade de Macapá. Em 1985, foi nomeado diretor do

Hospital de Santana. E o dia-a-dia nos ambulatórios, nas mesas de operação, junto às filas de pacientes muito pobres, começou a despertar a consciência social e política do futuro Senador do Amapá. Só que ele precisava estudar mais, e lá se foram dois anos de muita saudade em São Paulo, onde se aprofundou no estudo da ginecologia, da obstetrícia e da ultra-sonografia.

Numa de suas idas ao Amapá, em 1988, Sebastião encontrou o pai muito doente: um câncer minava as forças do forte comandante da “Vencedora”. O doutor levou o pai para São Paulo, mas Raimundo não resistiu. Mais uma vez a vida ensinava a Sebastião, assim como na morte da mãe e no dia da formatura que era preciso melhorar a saúde no Amapá, erguer mais postos de saúde, hospitais e, principalmente, formar médicos para atender a população.

Em 1988, a Constituição transforma o Território do Amapá em Estado e Santana em município. Sebastião entra na sua primeira campanha eleitoral, para ajudar o primo Rosemiro a se eleger Prefeito de Santana. Sebastião é nomeado Secretário de Saúde e volta a dirigir o hospital da cidade, onde mais uma vez constata os sérios problemas de atendimento à população. O primeiro passo para politizar a sua atuação é se candidatar (e ganhar) a Presidência da Associação Médica do Amapá.

Líder natural do setor de Saúde no Estado, Sebastião Rocha ingressa no PSDB, por considerar que o Senador tucano Mário Covas era o tipo de político sério e honesto que gostaria de vir a ser. É eleito Deputado Estadual e em 1991 passa a fazer parte da famosa “Bancada dos Seis”, que marcou época na Oposição dentro da Assembléia Legislativa do Amapá, onde “Bala” é considerado até hoje o Deputado de maior atuação.

No primeiro ano de mandato, Sebastião se casa com Enaim, namorada há três anos e que ainda em 1991 dá a ele o primeiro filho, Ellysson Sebastian da Rocha.

Candidato a Prefeito de Santana em 1992, perdeu por apenas 500 votos, mas nem por isso se abateu. Em 1993, por imposição dos arranjos partidários ocorridos no Amapá, Sebastião Rocha reafirmou sua consistente posição política ao sair do PSDB e ingressar no PDT. E assim resolveu enfrentar mais um grande desafio da sua vida: ser candidato a Senador por seu Estado, quando teria uma reeleição ou até mesmo uma candidatura a Deputado Federal praticamente garantida. Mas o sonho de transformar o Amapá num Estado respeitado em todo o País e um lugar cada vez mais digno e melhor de se viver era maior do que qualquer interesse pessoal.

Foi uma vitória emocionante e que trouxe novamente as boas lembranças e as



lições das viagens com o pai na “Vencedora”. Já no primeiro ano de mandato Sebastião Rocha se destaca no plenário e nas comissões, entre a elite política do Senado. Tem a responsabilidade de relatar o Projeto dos Planos de Saúde e defender a população brasileira em busca de uma melhor assistência, com preços e condições justas para o consumidor. Também participou com afinco e firmeza do debate sobre a implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, certamente uma das matérias mais polêmicas que passaram pelo Congresso Nacional nas últimas décadas.

Mas em maio de 1995, dois fatos marcaram a vida do Senador do Amapá. Um deles muito alegre: nasce Edrysson Sebastien da Rocha, o segundo filho. O outro fato é muito triste e põe mais uma vez o “Bala” frente a frente aos problemas de Saúde Pública do seu Estado: nas suas andanças pelo Amapá, Sebastião Rocha cai de cama por 45 dias, derrubado por uma malária.

Mas logo ele está de volta. Em 1997, passa a ser líder do PDT, destacando-se também como um dos mais atuantes senadores, “tanto para o Estado do Amapá, quanto para a nação brasileira”, conforme apontou o jornal *Folha de S. Paulo*. O trabalho de Sebastião Rocha é reconhecido também pela Associação Médica do Rio de Janeiro, que em 2000 o elegeu o “Senador Médico” mais atuante do País.

Na sua vida particular, Sebastião Rocha acrescentou mais duas grandes alegrias nos últimos anos: adotou o menino Marinelson Farias de Souza, de 10 anos (que passa por um tratamento especial por causa de uma fratura congênita na perna esquerda) e Josivane Souza de Jesus, uma linda menina de oito anos, com traços típicos das amapaenses.

Mas o grande sonho do menino que viajava com o pai na “Vencedora” e do rapaz que lutou para ser médico estudando fora do seu Estado, ainda está para ser construído: a criação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amapá, onde se formarão os médicos que vão garantir uma melhor e integral assistência de saúde aos amapaenses.

O primeiro passo já foi dado por Sebastião Rocha. Já foi inaugurada a primeira etapa do Hospital Universitário da Unifap o embrião da futura Faculdade, mais uma grande emoção na vida de desafios de Sebastião Ferreira da Rocha, o Senador do Amapá.

## Plano de Saúde, um direito do consumidor

*Regulamentar a saúde suplementar  
Interesse de toda a sociedade brasileira  
Lei Federal nº 9.656/98*

O Setor de Planos de Saúde tem 40 milhões de segurados e movimentava 20 bilhões de dólares por ano. Com esses números, dá para imaginar quantos interesses estão envolvidos.

Contudo, nada disso abalou a obstinação de Sebastião Rocha, que organizou, juntamente com entidades e empresas do setor, audiências públicas e simpósios, para garantir aos brasileiros respeito e tratamento digno por parte das empresas de planos e seguros de saúde, o que resultou na Lei nº 9.656, de 3 de julho de 1998.

Rocha relatou ainda o projeto que inclui a cobertura, pelos planos de saúde, das sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional.

Mais uma vez, o Brasil e o Amapá venceram.

O País, hoje, tem uma lei, que ainda precisa ser melhorada e ampliada, mas que representa um grande avanço perante a situação de massacre que os planos praticavam contra os consumidores.

Neste sentido, o Senador Sebastião Rocha deu entrada no projeto de lei que cria o Plano de Saúde Farmacêutico. Através dele, o segurado terá garantia de acesso a remédios mais baratos, dentro de suas possibilidades de contribuição mensal. Este projeto vai beneficiar principalmente os pacientes em tratamento ambulatorial e hospitalar.

Relator

## Reforma Psiquiátrica e Direitos Humanos

*Humanização dos cuidados para  
as pessoas com problemas mentais  
Lei Federal nº 10.216/01*

Foi difícil, mas valeu a pena.

Paciência e firmeza marcaram a liderança de Sebastião Rocha na votação desta matéria. As principais conquistas foram: o acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, de

acordo com as necessidades de cada paciente; humanidade e respeito, tendo em vista a recuperação e a integração na família, no trabalho e na comunidade; proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; garantia de sigilo nas informações prestadas; direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de hospitalização; recebimento do maior número de informações possível a respeito da doença e do tratamento preferencial em serviços comunitários de saúde mental.

Resistindo às pressões dos hospitais psiquiátricos, Sebastião Rocha aprovou o projeto que esteve parado no Senado por mais de sete anos, determinando que a internação destes pacientes deve ocorrer apenas quando os recursos extra-hospitalares forem insuficientes.

Hoje é lei. Exija seus direitos!

Relator

## Uso do Silicone: Vaidade e Saúde

*“Beleza é fundamental”,  
dizia Vinicius de Moraes, mas sem risco à vida...  
Em discussão no Senado*

O Senador Sebastião Rocha relatou com sucesso o projeto de lei que estabelece normas para uso do silicone no organismo humano.

Há, no mundo todo, controvérsias sobre os riscos e conseqüências desse produto aplicado na pessoa humana. Câncer? Lúpus Eritematoso? Não há respostas.

Para tanto, Rocha estabeleceu que o Poder Executivo, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), elabore normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, no registro, na comercialização e na utilização do silicone líquido e dos implantes e próteses que contenham silicone gel, inclusive quanto às determinações a serem contidas na embalagem e na bula dos produtos.

Rocha aprovou a proibição do uso do silicone injetável e a assinatura do termo de responsabilidade para a implantação de próteses. Foi proibido também o uso de próteses em menores de 18 anos.

## Mulher, prioridade da Saúde Pública

*Elas não têm acesso a serviços de qualidade...  
Projeto em discussão no Senado*

O Sistema Único de Saúde (SUS) já declarou: mulheres são internadas em maior quantidade e frequência do que os homens. Principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Conhecendo esta realidade, o Senador e médico Sebastião Rocha, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, lutou para garantir consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, principalmente no que diz respeito à prevenção de doenças, como os cânceres específicos: mama e colo do útero.

O projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e agora aguarda aprovação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O Senador Rocha sabe que ainda há muito que fazer pela medicina social preventiva dirigida às mulheres, principalmente nos períodos da gravidez, parto e pós-parto.

—————→ Relator ←————

## Exame de DNA gratuito: Cidadania e Auto-estima

*Milhares de brasileiros pobres têm agora  
assistência da Justiça para o reconhecimento de paternidade  
Aprovado na Câmara e no Senado  
Lei Federal nº 10.317/01*

O exame de DNA gratuito para os necessitados já é lei, sancionada pelo Presidente da República em 7 de dezembro de 2001.

Relator do projeto, o Senador Sebastião Rocha lutou para que a mulher carente possa, auxiliada pela justiça, requerer a investigação de paternidade sem que tenha que pagar os altos custos dos exames de DNA e também as custas do processo e os honorários dos advogados.

É o Amapá preocupando-se com a cidadania e com a auto-estima dos brasileiros, garantindo a todos um nome, uma nação e a devida integração à sociedade.

## **Não à clonagem humana, Sim à pesquisa e à vida**

*Considerações Éticas, Morais  
e Religiosas precisam ser analisadas  
Em discussão no Senado*

A clonagem humana está em debate, no Brasil e no mundo.

No Senado Federal, o Amapá marca presença por meio da atuação do Senador Sebastião Rocha, que é autor do Projeto de Lei nº 285, de 1999, que proíbe a clonagem humana em nosso país. Cristão, Sebastião Rocha aponta, além dos fatores religiosos, grave comprometimento da ética no que diz respeito à proposta de clonar pessoas.

Existe ainda o componente científico que alerta sobre o risco da produção de seres humanos deformados e sujeitos ao envelhecimento precoce e desprovidas de identidade própria. Além do grande número de abortos decorrentes da má-formação de embriões clonados.

A clonagem terapêutica, a partir de células de outros tecidos, como do cordão umbilical e medula e não de embriões, pode ser plenamente viável, segundo pesquisas recentes e, portanto, devem ser admitidas por lei.

Não se pretende impedir a evolução da ciência e das pesquisas. Deseja-se tão somente garantir que a humanidade avance por caminhos seguros, que não elevem os riscos a que a raça humana já está submetida.

Por isso, em emenda ao seu próprio projeto, o Senador Sebastião Rocha fez questão de garantir que nas pesquisas não serão utilizadas células de embriões, mas apenas células adultas.

E como considera que a discussão desse assunto ainda tem que passar por vários setores da sociedade, vai promover uma Audiência Pública em que se destacarão os meios jurídicos, religiosos e científicos para que o projeto da clonagem seja discutido no Congresso com uma real orientação e representando o desejo da maioria da sociedade brasileira.

## Plano de Saúde beneficia 35 mil pessoas no Amapá

*10 milhões de reais por ano para servidores ativos, inativos e dependentes*

Em 1996, o Senador Sebastião Rocha ficou muito preocupado com situação dos servidores federais do Amapá, que recebiam seus vencimentos com atraso de até 15 dias. Para contornar o problema, conseguiu junto ao Governo Federal incluí-los no “Folhão” (SIAPE – Sistema de Administração de Pessoal). A partir daí eles passaram a receber os salários na mesma data que os demais servidores da União.

Mas para Sebastião Rocha isso não bastava. Ele criou o Programa de Assistência à Saúde dos servidores civis dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, com uma verba de R\$28 milhões para os quatro ex-territórios.

Só para o Amapá, são R\$10 milhões por ano, beneficiando todos os servidores ativos, inativos e dependentes. Cada um dos 35 mil beneficiários recebe por mês R\$ 24,00, para contratar um plano ou seguro de saúde de sua livre escolha, e sobre este valor não incidirá nenhum desconto.

—————> Autor <—————

## Fim dos impostos para cadernos escolares

*“A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.”  
(§ 2º, Art. 1º da Lei nº 9.394/96)  
Aprovado no Senado*

“Estimular o aprendizado de inúmeras crianças que ainda estão fora das salas de aula...”

Este foi o argumento que o Senador Sebastião Rocha sustentou, em discurso, com o objetivo de aprovar a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 357/01 que proíbe a cobrança de impostos sobre cadernos escolares.

Hoje, esta isenção já existe para livros, periódicos, jornais e todo e qualquer papel utilizado para impressão destes materiais. Para o Brasil, um país pobre, com altos índices de analfabetismo, o barateamento de um item

fundamental no processo educacional torna-se uma grande conquista para os brasileiros e, em especial, para o povo amapaense. A proposta já foi aprovada pelo Senado e aguarda deliberação da Câmara dos Deputados.

—————> Autor <—————

## **Subir na carreira, Garantia ao Servidor Federal**

*“Moralização e profissionalização da função pública  
assegurando a permanente atualização  
e elevação do nível de eficiência do funcionalismo”.*  
*Aprovado no Senado*

Mais estímulo e valorização no serviço público!

É o Senador Sebastião Rocha, mais uma vez, cuidando do servidor público no Brasil.

O desenvolvimento funcional surge com a Proposta de Emenda Constitucional, PEC nº 32, de 2001, de autoria do Senador Rocha, sendo uma das maiores conquistas do Amapá no Senado Federal.

Já foi aprovada no Senado Federal.

Desse modo, o servidor público terá a chance de crescer na sua carreira, recebendo pontuação especial nos concursos públicos de acordo com a experiência, tempo de serviço e qualificação.

Instituir carreira no serviço público não prejudica a moralidade e a impessoalidade da Administração Pública.

Quem é reconhecido pelo que faz, trabalha melhor. Ganha o servidor! Ganha a sociedade! Ganha o Brasil! Ganha o Amapá!

## Protegendo o Servidor do mau chefe

*“A liberdade do fraco depende das  
limitações impostas ao forte...”  
Aprovado no Senado*

Proteger os funcionários públicos.

O Senado já aprovou o Projeto de Lei do Senador Sebastião Rocha que tem como objetivo proteger os agentes públicos dos maus chefes que impõem aos seus subordinados a prática de atos que sabem ser ilegais. Agora, o projeto está em análise na Câmara dos Deputados.

É comum, que o servidor venha a ceder à coação de seus superiores, seja por vaidade, seja por ambição, seja por medo ou por qualquer outra das fraquezas humanas. O certo é que essa situação acontece no serviço público e isso precisa ser punido. Quem não se lembra do caso do Painel Eletrônico no Senado, quando servidores sentiram-se obrigados a cumprir ordens ilegais?

—————> Autor <—————

## Segurança e rapidez com o arquivamento eletrônico

*Evolução. Conquistas Tecnológicas e Pesquisas Científicas em busca  
da substituição de velhos procedimentos.  
Aprovado no Senado*

Valorizar os benefícios trazidos pela tecnologia.

De autoria do Senador Sebastião Rocha, o projeto aprovado no Senado autoriza o armazenamento de informações, dados e imagens, das empresas públicas e privadas, em sistemas eletrônicos digitais, desde que o nível de segurança exigido seja garantido. Com isso, os originais em papel poderão ser destruídos.

Só falta a Câmara aprovar.

O grande número de documentos produzidos diariamente pela administração pública não pode mais ser arquivado como no século passado, em caixas empilhadas em galpões.

Existem formas seguras de garantir que os documentos sejam autênticos e não se percam.

—————> Autor <—————



## Oportunidades reais para Negros e Pardos

*“Justiça e igualdade para os afro-descendentes...  
metade da população brasileira”.*  
*Aprovado no Senado*

Ano passado o Brasil deveria levar à III Conferência Mundial contra a Discriminação Racial propostas para reparar os danos causados à população negra, oriundos do período de escravidão no País. Uma destas propostas tratava-se do projeto de lei, de autoria do Senador José Sarney (PMDB – AP), que prevê a instituição de cotas para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). O Senador Sebastião Rocha foi o relator do projeto, aprovado no Senado em 8 de maio de 2002.

O projeto gerou polêmica. Cotas para o acesso desta população à universidade e aos empregos públicos seriam suficientes para reparar os danos, ou seriam mais uma forma de discriminação? Como definir a população negra brasileira, haja vista o altíssimo índice de miscigenação encontrado no País?

Favorável, desde o primeiro momento, o Senador Sebastião Rocha relatou o projeto buscando, a partir de discussões com organizações, governamentais e não-governamentais, responder a estas questões, garantindo a aprovação do projeto.

Rocha acrescentou ações mais eficazes, garantindo as cotas e incluindo campanhas educativas; revisão do conteúdo dos livros didáticos; ingresso dos afros-descendentes no cenário político nacional; inscrição da cor e das características étnico-culturais nas certidões de nascimento; averbações gratuitas nos documentos de identificação; participação no setor privado; e, análise da situação socioeconômica em censos e pesquisas estatísticas. A lei estará em vigor por 50 anos e deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

## BR-156 abraça e integra o Amapá

*Avança Amapá! A rodovia que corta o Estado de norte a sul, levando desenvolvimento, sonhos e esperança para a população do Jari a Oiapoque*

50 milhões de reais em 2002.

30 milhões de reais liberados em 2001.

A rodovia da integração avança. Pescadores, agricultores, moradores do interior que necessitam ir a Macapá vender seus produtos ou cuidar de sua saúde serão beneficiados. Gente da capital que precisa ir ao interior vai chegar mais cedo, com mais conforto, com mais segurança.

Menos tempo. Menos sofrimento. Mais dinheiro no bolso. Mais desenvolvimento.

Os moradores da cidade, através da BR-156, ficarão deslumbrados ao descobrir Goiabal (Calçoene), Cachoeira Grande (Amapá-Calçoene), Cachoeira de Santo Antônio (Jari) e a cidade de Oiapoque na fronteira do Mercosul com a União Européia.

O sonho de chegar a Caiena de carro está mais próximo de se realizar. Estudantes, professores, juízes, promotores, comerciantes, caminhoneiros, motoristas e passageiros de ônibus, terão o acesso a Oiapoque e ao Jari facilitados.

Esperança  
de alívio no sofrimento  
do dia-a-dia.

A Bancada do Amapá cumpre o seu papel com relação a BR-156. Unidos, deputados e senadores fazem acontecer: a espinha dorsal do estado, do Jari a Oiapoque começa a se tornar realidade, construindo um Amapá mais solidário, mais justo e mais próspero.

## **Seguro-Desemprego – Trabalhadores do açáí, da castanha e de outros produtos da floresta**

*“Um país com graves problemas nas  
cidades precisa ajudar no desenvolvimento  
dos trabalhadores da área rural.”  
Aprovado no Senado*

Tem tudo para virar lei. Só falta a  
Câmara aprovar.

Aprovado no Senado, o projeto de  
autoria do Senador Sebastião Rocha, em conjunto  
com a Senadora Marina Silva, garante o seguro  
desemprego para os extrativistas e beneficiadores  
dos produtos de floresta que ocorrem em safras.

É igual ao seguro desemprego dos  
pescadores.

Quem trabalha com açáí, castanha, mel  
e borracha, por exemplo, recebe nos períodos de  
entressafra, um salário mínimo por mês.

Sendo aprovado na Câmara vai direto  
para a assinatura do Presidente da República.

← Autor →

## **Bolsa garante a sobrevivência dos moradores das reservas**

*Quem não pode mais explorar  
a floresta terá um salário mínimo*

Com a criação de reservas ecológicas e parques ambientais em todo o País  
principalmente na Amazônia, os agricultores e extrativistas que moram nessas áreas ficam  
impedidos de explorar as florestas e os rios. Isso causa um sério problema social e dezenas de  
famílias acabam se mudando para os centros urbanos ou mesmo trabalhando  
clandestinamente.

Preocupado com essa situação, o Senador Sebastião Rocha elaborou o Projeto do Pecúlio Ambiental, também chamado de “Bolsa Ambiental”. O objetivo é dar um salário mínimo para as pessoas que moram há mais de dois anos nas reservas e parques e que estão cadastradas no PRONAF, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O Senador Sebastião Rocha acredita que com esse projeto poderá criar também um batalhão de fiscais das florestas, constituído pelos seus próprios moradores, que vão receber um salário para cuidar do lugar onde vivem.

Além disso, o Senador do Amapá prevê em seu projeto a possibilidade de Governos e Organizações Não-Governamentais (ONG) internacionais poderem colaborar com o Governo Brasileiro no financiamento dessas bolsas. “Afim argumenta Sebastião Rocha esses países e entidades vivem cobrando do Brasil uma fiscalização mais efetiva das florestas. Nada mais justo que eles ajudem a financiar esse trabalho”.

← Autor →

## **Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA**

*Presença do Poder Público para apoiar a  
população de dois Estados sem acesso a serviços essenciais  
Aprovado no Senado Federal*

A região situada entre as capitais dos Estados do Amapá e do Pará (Macapá – Belém), na qual se incluem as Ilhas de Marajó e de Gurupá e parte da Calha Norte do rio Amazonas, composta por aproximadamente 12 municípios dependentes, ora de uma, ora de outra capital, no que tange aos serviços públicos, provocando dificuldades para os governos de ambos os estados.

Por isso, o Senador Sebastião Rocha elaborou o Projeto de Lei Complementar nº 497/99, para a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e do Pará – RIAPA, constituída pelos Municípios de Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Santana e Vitória do Jari, no Estado do Amapá e de Afuá, Almeirim, Anajás, Belém, Breves, Chaves, Gurupá, Prainha e Monte Alegre, no Estado da Pará.

As atividades a serem desenvolvidas na Riapa serão coordenadas por um Conselho Administrativo, criado pelo Poder Executivo, tendo como interesses primários os serviços públicos comuns utilizados, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos, saúde e educação.

O projeto prevê também a instituição do Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do rio Amazonas para estabelecer formas de estímulo à ação consorciada entre as entidades federais, estaduais e municipais atuantes na área da Riapa.

—————→ Autor ←————

## **Oiapoque, Território Federal**

*Soberania, desenvolvimento  
e integração internacional  
Aprovado no Senado*

Devido a algumas peculiaridades do Município do Oiapoque é possível perceber que o Brasil não dá a devida importância a essa região, a mais setentrional do Estado do Amapá; não dedica a atenção que deveria ser dada a esse município, que é referência internacional; apenas dedica-lhe uma importância geográfica e sentimental.

Com a criação do Território Federal do Oiapoque, além da geração de milhares de empregos, vários setores, principalmente os da Saúde, da Educação e da Segurança, serão beneficiados.

O Senador Sebastião Rocha quer ver o Oiapoque como uma referência socioeconômica, como uma referência desenvolvimentista, como uma referência estratégica do Brasil perante o mundo, haja vista que, no aspecto físico e geográfico, estabelece a interface entre o Mercosul e a União Européia, pois liga o Brasil à Guiana Francesa, contribuindo, também, para a proteção da Amazônia. Rocha acredita que a condição de Território Federal poderá garantir melhorias na qualidade de vida do povo do Oiapoque.

Além de beneficiar o município, beneficiará também o Estado, porque haverá um intercâmbio comercial e econômico muito maior. O Amapá é um Estado isolado do Brasil, só tem comunicação por via fluvial e aérea com Belém, e assim, terá mais uma unidade federativa

para articular-se, contará com a ampliação e modernização do aeroporto que deverá transformar-se em internacional e conseguirá mais recursos para a construção da BR-156.

O projeto de decreto legislativo aprovado pelo Senado em 15 de agosto de 2001, prevê plebiscito, que consultará os eleitores, de todos os municípios do Estado, para que a população se manifeste sobre a conveniência ou não da transformação do município em território federal.

---

Autor

## **Hidrelétrica do Jari e Cachoeira de Santo Antônio**

Apoiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Hidrelétrica de 100 MegaWatts será construída pela Jari-Celulose.

O Senador Sebastião Rocha tem apoiado de maneira firme, permanente e determinada esta importante obra.

Semanalmente, Rocha fala com os diretores do Jari e cobra da Eletronorte e do BNDES o andamento do projeto.

A obra está prevista para começar em 2003.

Será construída ainda uma linha de transmissão, de alta tensão, ligando Jari a Santana.

---

Orçamento

## **Ponte do rio Matapi, para acabar com um drama dos amapaenses**

*População leva mais de uma  
hora para percorrer 18 quilômetros*

Entre as principais obras que o Senador Sebastião Rocha está trabalhando para levar para seu Estado está a da ponte do rio Matapi, na Rodovia AP-010, que liga Santana a Mazagão.

Para se ter uma idéia do problema causado pela falta de uma ponte nessa região do Amapá, basta dizer que a distância entre Santana e Mazagão é de apenas 18 quilômetros, mas para percorrer esse pequeno trecho hoje os carros, ônibus e caminhões demoram uma hora e quinze minutos. Com a obra da ponte, Mazagão estará ligada rapidamente também à capital, Macapá, que fica a apenas 42 quilômetros, passando por Santana.

O Senador Sebastião Rocha está trabalhando para obter recursos de R\$12 milhões para esta obra, que quer ver iniciada nos próximos meses.

---

← Orçamento →

## **Hospital Universitário hoje. Amanhã, Faculdade de Medicina**

*Mais saúde e mais médicos  
para toda a população do Amapá*

Este é o projeto dos sonhos do médico Sebastião Rocha e que já começou a sair do papel: construir um Hospital Universitário e com ele erguer a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amapá.

Para quem, como Sebastião Rocha, teve que se afastar por mais de cinco anos de seu Estado para poder estudar Medicina, construir uma Faculdade e um Hospital para o aprendizado dos jovens estudantes, é mais que uma promessa é um compromisso!

Em 2 de julho de 2002, foi inaugurada a primeira etapa das obras do Hospital Universitário, no *campus* da Unifap. Ali começarão a ser desenvolvidas ações de saúde básica, como a prevenção de doenças, o atendimento materno-infantil, o diagnóstico bem elaborado das doenças que mais afetam a população.

Pelo projeto do Senador Sebastião Rocha, o primeiro passo para a criação da Faculdade de Medicina é identificar e desenvolver políticas de saúde relacionadas à realidade da população do Amapá. Em seguida, este estudo detalhado será levado à Universidade Federal de Brasília (UnB), que dará apoio e orientação pedagógica para a criação de um Curso de Medicina na Unifap, cujo currículo vise a formação de profissionais para as características específicas das doenças e necessidades da população amapaense.

Dentro dessas novas políticas de Saúde Pública a serem desenvolvidas, o Senador Sebastião Rocha apresentará uma proposta ao Plano de Governo do próximo governador do Amapá para implantação, com verbas federais, do Projeto "Saúde Para Todos". Este projeto prevê o atendimento médico especializado itinerante em áreas desassistidas. São oftalmologistas, ortopedistas, obstetras, pediatras e outros especialistas, além de enfermeiros e instrumentadores cirúrgicos, que percorrem em caravana as regiões e cidades onde a população não tem esse tipo de atendimento.

---

← Orçamento →

# Senador Empreendedor

## Obras Realizadas

*Recursos para o Amapá e obras*

<b>MUNÍCIPIO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>VALOR</b>
Santana	Construção e Equipamentos de Centro de saúde (Paraíso)	R\$400.000,00
Serra do Navio	Sistema de Abastecimento de Água	R\$127.000,00
Vitória do Jari	Construção do Cais de Proteção (Sede)	R\$300.000,00
Iatubal	Construção e Equipamento de Casa de Farinha	R\$42.000,00
Mazagão	Construção de Unidade Mista de Saúde	R\$320.000,00
Cutias	Construção e Equipamento de Casa de Farinha	R\$42.000,00
Santana	Construção e Equipamento da Biblioteca	R\$210.977,00
Santana	Construção e Equipamento do Centro de Saúde (Bairro da Fortaleza)	R\$240.000,00
Vitória do Jari	Construção e Equipamento do Posto de Saúde (Sede)	R\$236.193,00
Calçoene	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$24.000,00
Mazagão	Equipamento para Unidade Móvel	R\$90.000,00
Santana	Equipamento para Biblioteca	R\$60.000,00
Macapá	Construção e Equipamento de Centro de Saúde (Cidade Nova I – Perpétuo Socorro)	R\$247.500,00
Santana	Construção e Equipamento do Complexo Poliesportivo (Vila Olímpica) Nova Brasília	R\$200.000,00
Vitória do Jari	Construção e Equipamento de Centro de Saúde (Aterro do Muriacá)	R\$135.000,00
Santana	Controle de Enchentes (Bairro Hospitalidade)	R\$250.000,00
Santana	Porto de Santana (Docas do Pará)	R\$1.124.309,00
Santana	Urbanização da área Portuária	R\$1.000.000,00
Tartarugalzinho	Construção de Sistema de Abastecimento de Água	R\$123.438,58
Santana	Confecção e Instalação de Sistema de Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos	R\$163.000,00
Ferreira Gomes	Implantação de Melhorias Sanitárias	R\$99.995,46
Santana	Construção de Cais de Proteção (ilha de Santana)	R\$100.000,00
Santana	Hotel Ecológico ilha de Santana	R\$250.000,00
UNIFAP	Construção e Equipamento de Unidade de Saúde	R\$400.000,00



<b>MUNÍCIPIO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>VALOR</b>
Macapá	Construção e Equipamento de Unidade de Saúde (Bairro Zerão)	R\$120.000,00
Santana	Construção e Equipamento do Centro de Reabilitação Fisioterápica	R\$160.000,00
Santana	Aquisição de uma Kombi e dois Barquinhos (Transporte Escolar)	R\$47.000,00
Calçoene	Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$186.254,00
Laranjal do Jari	Drenagem (Malária)	R\$581.235,48
Santana	Drenagem (Canal Paraíso)	R\$1.224.000,00
Tartarugalzinho	Drenagem (Malária)	R\$475.175,00
Vitória do Jari	Drenagem (Malária)	R\$581.235,48
Santana	Núcleo de Produção Artesanal (Parceria com Deputado Feijão)	R\$358.678,62
Porto Grande	Centro Comunitário (Parceria com Deputado Feijão)	R\$327.656,98
UNIFAP	Campus da Unifap no Município do Amapá	R\$200.000,00
Santana	Sistema de Abastecimento de Água (Bairro da Fortaleza e ilha de Santana)	R\$250.000,00
Santana	Sistema de Abastecimento de Água (Cidade) Parceria Deputado Valdenor Guedes	R\$2.900.000,00
Tartarugalzinho	Drenagem	R\$169.739,53
Cutias	Sistema de Abastecimento de Água	R\$25.000,00
Itaubal	Sistema de Abastecimento de Água	R\$99.000,00
Oiapoque	Sistema de Abastecimento de Água	R\$194.000,00
UNIFAP	Ampliação e Equipamento da Unidade de Saúde	R\$304.000,00
Oiapoque	Reformar e Equipar Unidade de Saúde	R\$96.000,00
Calçoene	Construção de Cais de Proteção	R\$100.000,00
Amapá	Construção de Cais de Proteção	R\$150.000,00
Vitória do Jari	Água Tratada	R\$500.000,00
Porto Grande	Combate a Malária	R\$500.000,00
Santana	Praça de Esporte (Nova Brasília)	R\$99.000,00
Santana	Conclusão do Complexo Turístico na ilha de Santana	R\$63.000,00
Vitória do Jari	Construção de Quadra Esportiva	R\$120.000,00
Santana	Construção de Rampa e Cais de Proteção no Elesbão	R\$200.000,00
Santana	Quarenta e duas Casas Populares	R\$270.000,00

## Cidades e obras a serem atendidas em 2002

### MACAPÁ

- 1) Construção de Creche no Bairro Cidade Nova – R\$150.000,00
- 2) Construção do Centro de Saúde do Bailique – R\$300.000,00
- 3) Ambulância para o Bailique – R\$60.000,00 (Convênio Assinado)

### SANTANA

- 1) Construção do Centro de Saúde – R\$220.000,00 (Ilha de Santana)
- 2) Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – R\$60.000,00
- 3) PROEotur (Praças Poli-Esportiva do Paraíso e do Vileão) – R\$2.000.000,00

### AMAPÁ

- 1) Reforma de Casas – R\$164.000,00
- 2) PROEotur – R\$400.000,00 (Em projeto)
- 3) Demarcação Topográfica de Imóveis Rurais – R\$100.000,00

### FERREIRA GOMES

- 1) Aquisição de Unidade Fluvial de Saúde – R\$54.000,00
- 2) Construção de Creche no Paredão – R\$70.000,00

### OIAPOQUE

- 1) Passarelas (Aldeia do Kumarumã) – R\$76.000,00
- 2) Combate à Malária – R\$300.000,00
- 3) PROEotur (Praça) – R\$770.000,00 (Em projeto)

### LARANJAL DO JARI

- 1) Reforma de Casas – R\$300.000,00
- 2) Melhorias Sanitárias – R\$300.000,00
- 3) Praça – R\$500.000,00 (Em projeto)

### PORTO GRANDE

- 1) Melhorias Sanitárias – R\$300.000,00
- 2) PROEotur (Praça) – R\$500.000,00 (Em projeto)

### SERRA DO NAVIO

- 1) Água Tratada – R\$250.000,00
- 2) Complexo Turístico – R\$400.000,00 (Em projeto)

### TARTARUGALZINHO

- 1) Combate à Malária – R\$600.000,00 (Funasa)
- 2) Complexo Turístico – R\$888.000,00 (PROEotur)

### VITÓRIA DO JARI

- 1) Complexo Turístico – R\$1.000.000,00
- 2) Proteção Meio Ambiente – R\$200.000,00

### MAZAGÃO

- 1) PROEotur (Urbanização em Mazagão Velho) – R\$950.000,00
- 2) Construção de Dois Postos de Saúde – R\$80.000,00
- 3) Construção de Posto de Saúde em Ajuruxi – R\$154.000,00

## **Canção do Amapá**

Letra de Joaquim Gomes Diniz

### **I**

Eia! povo destemido  
Deste rincão brasileiro,  
Seja sempre teu grito partido  
De leal coração altaneiro.

Salve! Rico torrão do Amapá  
Solo fértil de imensos tesouros,  
Os teus filhos alegres confiam  
Num futuro repleto de louros.

### **Refrão**

Se o momento chegar algum dia  
De morrer pelo nosso Brasil  
Hão de ver deste povo à porfia,  
Pelejar neste céu cor de anil  
(Bis)

### **II**

Eia! povo herói, varonil  
Descendente da raça guerreira,  
Ergue forte, leal, sobranceira  
A grandeza de nosso Brasil

Salve rico torrão do Amapá  
Solo fértil de imensos tesouros,  
Os teus filhos alegres confiam  
Num futuro repleto de louros.

### **Refrão**

**Gabinete do Senador Sebastião Rocha**

Ala Teotônio Vilela – Gabinete nº 20 – Anexo II  
Senado Federal – Brasília – DF  
CEP 70165-900  
Fones: (61) 311-2241 / 311-2242  
Fax: (61) 311-1789  
e-mail: srocha@senador.senado.gov.br

**Chefe de Gabinete**

Antônio Fernando Ferreira Leite

**Subchefe de Gabinete**

Antônio Carlos da Silva Lima

**Assessor Legislativo**

Fernando Luiz Medeiros de Moura

**Assessora de Imprensa**

Leticia Maria Oliveira de Sousa

**Assessora Especial Liderança e Bancada do Amapá**

Cléia Mesquita Izabel da Silveira

**Assessora de Imprensa da Liderança e Bancada do Amapá**

Márcia Patrícia Pires

**Apoio Logístico**

Marcelo Blans Libório  
Marco Antônio Giovanetti Daros  
Maria José Lira Barbosa Camelo  
Vera Regina Vilela Innecco

**Impressão**

Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP  
Senado Federal

**Arte-Finalista**

Marconi Brito Maia

**Fotografias**

Foto Original (Edisvan)  
KIT Foto (ITA)  
Angélica Assis  
Lincoln Iff

**Textos, Composição e Montagem**

Leticia Maria Oliveira de Sousa  
Fernando Bond  
Marconi Brito Maia

**Capa e Ilustrações**

Marconi Brito Maia  
Márcia Patrícia Pires

**Colaboradores**

José Ferreira Mendes  
José Henrique da Silva  
Leonardo de Abreu Eustáquio  
Maria dos Anjos Batista  
Maria do Perpétuo Socorro Silva

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós, mais velhos, a toda hora e a todo instante ficamos um pouco desencantados e desiludidos com o deterioramento das instituições, das coisas, das patentes e das posições no País.

Lembro-me que, na minha infância, dizer “senador fulano de tal” era falar de um cargo de pompa, era falar de um senhor cargo. Lembro-me que, quando alguém falava “o general”, parávamos para pensar, assim como quando se dizia “o bispo”, ou “o juiz”. Lembro-me de que, quando se falava em “Forças Armadas”, era um orgulho. Hoje, ouvi o Senador Jefferson Péres falando de uma realidade triste: as nossas Forças Armadas estão depauperadas, humilhadas, tendo de cortar contingente, economizar municação e gasolina, com os aviões parados por falta de peças.

No entanto, o que mais me causa espécie, porque influi na vida de todos nós, é o problema da polícia e da segurança nacional.

Há cerca de um mês e meio, soubemos, estarecidos, que, em uma penitenciária de alta segurança, bandidos encomendavam foguetes, granadas e decidiam se eliminariam ou não o advogado com quem dialogavam. Isso chocou toda a Nação, todos nós, e criou uma celeuma grande entre o Governo do Estado e os Procuradores, a Polícia Federal.

Hoje, ao abrirmos o jornal, ficamos sabendo que no mesmo Bangu – um presídio especial, de alta segurança – onde, há um mês e meio, tinham sido tomados nove ou dez telefones celulares e alguns revólveres, foram encontrados mais cento e quatorze telefones celulares, inúmeras armas e bastante tóxico.

Pergunto-me: se aquela foi uma “operação pente fino”, esses cento e quatorze telefones celulares entraram no presídio nesse período de um mês e meio? O que está acontecendo com as nossas penitenciárias, com a nossa polícia e, como reflexo, o que está acontecendo com a segurança deste País?

Todos nós passamos a ver essa situação de uma forma rotineira, da mesma forma como abotoamos a camisa todos os dias: só paramos para olhar o botão se ele não entra na casa. Senão fazemos o gesto automaticamente. Mas esse era um caso para inquérito. Se a primeira revista foi mal feita, houve erro; se ela foi bem feita, como entraram mais cento e quatorze telefones celulares? Até nos vasos sanitários

eles estavam escondidos! Quem os leva? Como os leva?

A verdade é que o crime, a cada dia, está mais forte, embora o contribuinte pague impostos pesados. Ainda ontem, falei em reforma tributária. Todos concordam com ela, mas ninguém a faz. Não há candidato que, no debate, não tenha concordado com uma minirreforma tributária.

Pagamos os impostos mais caros do mundo e, no Brasil, ainda pagamos o vergonhoso imposto sobre a comida – dizem, aqui, que somos o único País a fazê-lo, mas acredito que deva existir pelo menos mais um, no mundo, para fazer coro conosco. Mesmo assim, lemos notícias como essa, sobre o presídio de segurança máxima que foi varrido e completamente analisado por uma força que não era policial – o que criou até uma crise entre o Secretário de Segurança, a polícia estadual, os Procuradores, a polícia federal – e onde foram encontrados, depois, mais cento e quatorze telefones celulares.

O que está acontecendo com as nossas instituições?

As Forças Armadas não têm armamentos e orçamento. Quanto à polícia, disseram que ela receberia todo o apoio e ouvimos falar de um Plano Nacional de Segurança, com a criação de uma força tarefa, mas em um mês e meio surgem muito mais celulares no presídio.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O SR. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Ney Suassuna, gostaria de fazer apenas uma curta observação ilustrativa. V. Ex<sup>a</sup> falou do nosso País, onde a comida é gravada por impostos. Nesta semana, nós lemos, em todos os jornais, que o Governo Federal, depois de ter facilitado o que podia para a indústria automotiva, por intermédio da sua famosa política automotiva, ampliada por Governadores rigorosamente irresponsáveis, reduziu, de forma drástica, o imposto dos automóveis. A comida tem impostos, os automóveis deixam de ter e a política automotiva se suportava na hipótese de que faríamos favores enormes mas cobraríamos impostos depois. É um Governo que, realmente, só se preocupa com as elites e com o grande capital internacional. O povo está rigorosamente esquecido e dessa marginalização do povo, Senador Ney Suassuna, desses 54 milhões de brasileiros que, segundo o IBGE, vivem abaixo do ní-

vel da pobreza, surgem a possibilidade e o ambiente para a proliferação da violência. É a marginalidade, dela para a contravenção é um passo e, com um passo a mais, chega-se na criminalidade.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Obrigado, nobre Senador Roberto Requião. Não tenho dúvidas de que esse é o mecanismo. O ambiente é propício e falta respeito às instituições. Iniciei a minha oração de hoje falando exatamente isto: deixamos de respeitar as instituições e as autoridades. Por quê? Porque fatos como esses nos deixam pasmos. A cada dia os criminosos estão mais bem aparelhados.

Ontem, em Brasília, a polícia encontrou uma quadrilha que está fazendo dólares e tudo o que se possa imaginar na área de impressos. Os documentos também já não merecem confiança. Marcas d'água, tudo o que se possa imaginar estava sendo impresso. E por quê? Porque as pessoas não temem. A Justiça é lenta e não por culpa dos juízes, mas porque está abarrotada de processos. E os impostos? Falta dinheiro, mas há R\$180 bilhões a serem cobrados só nas cinco regiões federais. Os juízes não conseguem acelerar o seu trabalho porque não têm nem contingente nem celeridade. Aliás, Sr. Presidente, quando os processos chegam a ser julgados já se passaram dez, quinze anos. Na Procuradoria-Geral da Fazenda há 1,5 milhão de processos tramitando, a passo de tartaruga. Quando chega a hora de cobrar, o cidadão já morreu ou já tirou todos os bens do seu nome.

O que está acontecendo com este País? Na semana passada houve uma crise de histerismo: o dólar chegou a três reais e sessenta e poucos centavos.

**O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ)** – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Com muita satisfação, Senador.

**O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ)** – Senador Ney Suassuna, quero fazer coro com V. Ex<sup>a</sup> quando aborda a questão da segurança, dos presídios, da falta de recursos e de armamento adequado para as Polícias Federal, Civil e Militar. Somando-se a isso, há o problema da falta de recursos para as Forças Armadas. Na semana passada, os jornais anunciaram que o Exército iria dispensar 44 mil recrutas. O que considero algo muito grave. Por exemplo, no Rio de Janeiro, no 1º Exército, o quartel-general teve a luz cortada pela Light por falta de pagamento. Ontem foi a vez da UFRJ – inclusive está nos jornais de hoje, estampada, na primeira página, a fotografia do Reitor, com os alunos, segurando uma vela acesa. Em situa-

ção mais grave do que a da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estão os hospitais, que também tiveram sua energia cortada. Imagine, por exemplo, na hora de uma cirurgia, a suspensão do fornecimento de energia! Isso é criminoso até! E aconteceu no Estado do Rio de Janeiro: os hospitais estão funcionando com geradores, o que apenas atenua a situação, não resolve o problema. No Arsenal de Marinha, há a dispensa de todos os servidores em um dia da semana, para evitar gastos, já que os servidores se alimentam onde prestam serviço. Veja V. Ex<sup>a</sup>: estão dispensando servidores para cortar despesas, estão dando feriado forçado. Soma-se essa situação à das universidades e das Forças Armadas e à questão da segurança pública. No Estado do Rio de Janeiro vivemos uma situação ímpar. Infelizmente, temos um poder paralelo hoje no Estado. Ou seja, o crime organizado e o narcotráfico se estabeleceram como um poder acreditado. Precisamos acabar com isso imediatamente! Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, nobre Senador Geraldo Cândido, pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que me deixou sensibilizado.

Nós, no Rio de Janeiro, acabrunhados, temos visto a polícia de cócoras, atrás dos muros de concreto, enquanto os bandidos, armados com metralhadoras AR-15, os metralham. Isso quando eles não pegam um jornalista e o executam – e não antes de ter matado, no mesmo local, outras 60 pessoas.

Dizemos que não há pena de morte no Brasil. É engano. Há pena de morte, sim, em vários lugares. E tribunais sumaríssimos: qualquer bandidos tem o direito de matar.

Chegamos ao exagero, nesta Casa, de querer proibir o porte de arma até para fazendeiros, em suas propriedades. Os homens de bem não podem ter armas, mas os bandidos têm armamentos os mais modernos possíveis, os quais a polícia nem sequer conhece. Essas são situações que nos surpreendem.

V. Ex<sup>a</sup> falou das universidades. Mas isso não acontece somente com as do Rio. Posso lhe afirmar que as universidades do Rio de Janeiro, onde sou professor, estão passando por uma fase terrível, porque sequer a conta de luz estão podendo pagar. O mesmo vem acontecendo em outras universidades, onde não se pode pagar xerox, não se pode pintar o prédio, não se pode consertar os encanamentos e nem sequer pagar a conta telefônica. Vivemos o caos nas universidades.

Sr. Presidente, se podemos mudar um país, podemos fazê-lo por meio da educação, da Justiça, e do

seu braço armado, que é a polícia. Ou da liberdade, cujo braço armado são as Forças Armadas. Nesta Casa, hoje, falamos de caos nas Forças Armadas, nas universidades e na polícia. E os nossos impostos são os mais caros do mundo. Precisamos repensar o nosso País e o nosso papel nesta Casa Legislativa e na Câmara.

É culpa nossa a lentidão no andamento dos processos? É culpa do Executivo? Quem é o culpado? Com certeza não é o contribuinte, porque ele, principalmente o mais pobre, tem o seu imposto descontado diretamente no contracheque.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Desculpe-me interrompê-lo, nobre Senador, mas V. Ex<sup>a</sup> praticamente se dirigiu a mim ao citar a questão da segurança.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Porque V. Ex<sup>a</sup> é um especialista no assunto segurança, que tem nos preocupado.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Estou ciente de que tem havido interrupção em investigações e em operações por falta do elemento principal, que é o financeiro. Há cerca de 15 dias – não faço crítica a ninguém – tomei um susto quando li que a força terrestre, que é o Exército, estaria, infelizmente, coagida a dispensar 44 mil jovens no meio de sua formação profissional como soldados. Entrei em contato com diversas pessoas a fim de me inteirar da veracidade dos fatos, já que tal atitude é perigosíssima, principalmente no que diz respeito ao aspecto social e no risco de a criminalidade aumentar. Soube então que o Presidente da República teria determinado a suplementação de verba para que se resolvesse o problema dessa força terrestre. Mas, uma semana depois, vi, na televisão, jovens chorando porque estavam sendo dispensados quatro meses antes de sua formação e dizendo que só poderiam servir à Pátria com o coração. Preocupei-me, Senador Gilberto Mestrinho, porque, em seguida a esse fato, pude ver um outro jovem, de óculos escuros, bem postado, ex-pára-quedista do Exército, dizendo na televisão que, por falta de oportunidade de emprego – desculpa de malandro; aliás, isso serve para observarmos o que pode acontecer –, ele passou a ser instrumento de instrução das quadrilhas organizadas do Rio de Janeiro. Por ser pára-quedista, tinha técnica em lançamento de bombas, em armamento, em tiro. Então, os bandidos o contrataram para ser instrutor, ou seja,

para ensiná-los a fazer o que eles estão fazendo: atirar em prédios, no Rio de Janeiro, jogar bombas nos tribunais, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Preocupei-me. Não por achar que esses jovens possam ir para a criminalidade, pois há uma formação boa no Exército brasileiro. Há amor à Pátria, há cidadania, há disciplina e também algumas profissões – lá eles aprendem a dirigir, aprendem mecânica, aprendem datilografia. Tudo isso poderia abrir a porta para um emprego. Muitos, lá, estavam lutando para fazer concurso para Cabo para tentar seguir carreira no Exército. Imagine V. Ex<sup>a</sup> 2% a 3% desse efetivo sendo cooptado pela criminalidade por falta de opção! Imagine o que poderá acontecer no aspecto do aumento da criminalidade! Deixo essa interrogação para V. Ex<sup>a</sup> e para aqueles que precisam pensar e decidir. Temos o FAT que, muitas vezes, oferece cursos em vários sindicatos, em várias organizações. Por que não pagam para esses meninos aprenderem uma profissão e terem um futuro sadio, para melhor servirem à Pátria, à própria família e a seus próprios interesses?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma. Fico honrado com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, e, com toda a certeza, o seu aparte será de grande importância nesta oração.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que o crime não está sofisticado apenas porque estão sendo usados celulares dentro dos presídios de alta segurança e porque se passou a utilizar impressoras de alta definição e estão sendo feitas notas de dólar e de real e papel com marca d'água e tudo o mais. O crime está organizado também porque de, quando em quando, vemos – e de novo naquele embotamento de quem está acostumado a fazer isso na rotina, porque isso passou a ser rotineiro – os crimes financeiros.

Na semana passada, houve uma crise financeira em que bancos importantes fizeram operações “Zé com Zé”: “Eu compro de você, e você compra de mim, para levantarmos o dólar”. Quem tinha vencimento a pagar – e eram muitas as empresas que o tinham – teve que comprar no pico. Quantos milhões de dólares ganharam essas instituições? E não foram só essas instituições que lucraram com isso.

Há poucos minutos, eu comentava essa situação com o Senador Romeu Tuma. Entrei com um requerimento pedindo ao Banco Central que levantasse quem são os ganhadores – e são os mesmos de sempre –, porque os perdedores sabemos quem são. Mas quem são os ganhadores de sempre? Quem está ganhando nessas supervalorizações do dólar? Quem está ganhando com esse aumento do risco país Brasil? É um outro tipo de crime, é um crime mais sofisti-

cado, feito por gente mais inteligente, mas tão criminosa quanto os que estão fabricando moeda falsa ou comandando o crime de dentro de penitenciárias.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que me preocupo quando vejo universidades, as Forças Armadas, as forças policiais e a Justiça em crise por falta de recursos e, principalmente, por falta de uma máquina que as valorize. Sei que a cada dia se pensa em criar um imposto novo e que são necessários novos recursos, mas a carga recai sobre o trabalhador e os gêneros alimentícios. Não é isso que o povo está esperando de nós ou do Governo; o povo está esperando soluções. E vejo com muita tristeza o fato de que essas soluções não são alcançadas. Embora muitos no Senado Federal estejam lutando por isso, a maioria dos Parlamentares paga o preço, porque todos jogam a culpa no poder desarmado que representamos. Temos uma parcela grande de responsabilidade.

Deixo essas preocupações e essas indagações para a reflexão de V. Ex<sup>as</sup>. Espero que meu requerimento pelo menos chegue ao final, para que saibamos quem são os ganhadores nesse último tipo de crime.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comunico a V. Ex<sup>as</sup> que o Prodasen e a Secretaria-Geral da Mesa, em cumprimento às determinações da Comissão Diretora, tomaram providências para efetuar as correções no sistema de votação eletrônica.

Todas as alterações promovidas foram recomendadas no relatório da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, que, como é do conhecimento geral, identificou vários pontos vulneráveis no antigo sistema.

O novo sistema de votação eletrônica entrou em operação a partir de hoje, para o registro de comparecimentos e de votações nominais.

A certificação do novo sistema de votação eletrônica será feita até o final do corrente mês pela Unicamp, que foi contratada para tal fim. As votações secretas só serão realizadas após essa certificação.

Esclareço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que o novo sistema passa a contar com várias características que garantem a segurança necessária e, em particular, o sigilo das votações secretas. Quando a Unicamp certificar o novo sistema, a Presidência comuni-

cará a V. Ex<sup>as</sup> os novos recursos e a segurança que o mesmo oferecerá.

Informo ainda que a Secretaria-Geral da Mesa está à disposição para o cadastramento de V. Ex<sup>as</sup>, de acordo com as orientações da Unicamp. É o próprio Senador quem cria sua senha, a qual poderá ser recuperada ou alterada, a qualquer momento, pelo reconhecimento da respectiva impressão digital.

A Secretaria-Geral da Mesa está à disposição das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores para esclarecer qualquer dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dando prosseguimento à Lista de Oradores, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, nesta tarde, para trazer ao conhecimento dos meus Pares que, no último dia 10 de julho – portanto, já depois de iniciado o recesso parlamentar –, o Presidente da República assinou o Decreto nº 4.297, de 10 de julho, que, em princípio, põe fim a uma angústia de mais de dois anos para toda a população do Estado de Rondônia, relacionada com aquela imposição dos 80% na área de reserva legal na propriedade privada para os Estados da Amazônia.

Quero explicar, primeiramente, o que diz o Decreto, que, na verdade, regulamenta o art. 9º da Lei nº 6.938, estabelecendo critérios para o zoneamento ecológico e econômico no Brasil. A partir daí, em seu art. 21, o Decreto praticamente resolveu o problema de Rondônia ao estabelecer que os Estados que, na data de sua publicação, tiverem o seu zoneamento ecológico e econômico devidamente aprovado na escala de 1 para 250 mil e que dispuserem de mapas de gestão e de diretrizes gerais estarão reconhecidos. E isso Rondônia já fez há muito tempo. Aliás, eu, desta tribuna, inúmeras vezes, em diversos pronunciamentos, tive a oportunidade de trazer essa notícia aos meus Pares e ao Brasil.

E o que isso significou na prática? Reconhecendo o zoneamento como o único instrumento legítimo e capaz de, verdadeira e cientificamente, com inteligência, poder definir como se deve ou não usar o solo, nós, em Rondônia, saímos à frente, visto que o nosso zoneamento já está concluído há muito tempo. Houve apenas uma imposição para que houvesse uma redução, no nosso caso, no que se refere às Zonas 1.1 e 1.2, dos 80% de área de ocupação para



50%, que é o que vigorava no antigo Código Florestal de 1965.

Portanto, Rondônia é o único Estado que tem o zoneamento socioecológico e econômico transformado em lei. Com base nesse Decreto assinado pelo Presidente da República e no termo de acordo de cooperação firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Planejamento e Coordenação-Geral, o Governo de Rondônia se comprometeu a adaptar a nossa lei estadual a essas novas regras do zoneamento nacional.

Dessa forma, pudemos estender os 20% de ocupação para o índice de 50%, o que já é um avanço. Apesar disso, considero esse avanço muito tímido. Se prestarmos atenção em tudo que foi discutido hoje neste plenário, verificaremos que houve somente a discussão em torno de assuntos relevantes relacionados à Amazônia. Falou o Senador Mozarildo Cavalcanti, falou o Senador Jefferson Péres com relação à falta de recursos para as Forças Armadas – e quem sairá mais prejudicado somos nós, lá na Amazônia. Em seguida, discursou o Senador Sebastião Rocha sobre a proliferação de decretação de áreas de preservação permanentes sem serem ouvidas as populações da Amazônia. E tudo isso leva à conclusão clara, cristalina, de que há um movimento verdadeiramente organizado para impedir o desenvolvimento da Amazônia.

Por isso, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Gilberto Mestrinho, temos que estar atentos para essa questão da Amazônia. Temos o direito a nos desenvolver. Rondônia tem o direito de soberanamente ocupar seu espaço, traçar seu destino, o que não quer dizer que somos contrários ao meio ambiente, que somos devastadores, como vivem impingindo-nos alguns segmentos desavisados da imprensa.

Mas isso nos leva à conclusão de que o Governo Federal, nessa questão ambiental, sobretudo no que diz respeito à Amazônia, está no caminho errado, porque não se defende a Amazônia, criando-se mais áreas de preservação permanente, com base apenas na opinião de um antropólogo ou de meia dúzia de pessoas que se reúnem em um gabinete, em Brasília, sem ver a realidade de lá e que elaboram leis e regulamentos para não serem cumpridos.

O exemplo claro disso é o que está acontecendo, hoje, em Rondônia, em áreas que são de responsabilidade do Governo, principalmente nas florestas nacionais. A floresta nacional do Bom Futuro e a floresta nacional do Jamari estão sendo invadidas pela população, porque o Incra não cumpre seu papel de

assentar as famílias sem terra e, quando o faz, não oferece a infra-estrutura necessária para que vivam com dignidade na terra e explorem-na de forma adequada, com tecnologia, conhecimento, extensão rural. A população, dessa forma, acaba ocupando as áreas de preservação permanente, que estão sob a responsabilidade do Governo Federal, do Ibama, que se omite na fiscalização. Depois a situação se torna uma realidade impossível de ser mexida, e é o que ocorre no caso da floresta nacional do Jamari, no Município de Buritis, em que cerca de duas mil pessoas vivem e onde já ocorrem posses de mais de oito anos. Depois disso, vem-se falar em retirar essas famílias daquela região. Aonde vamos colocá-las? Debaixo da ponte? Talvez nem isso possa ser feito, porque não há pontes de concreto em Rondônia para abrigá-las. Essa é a grande realidade.

Quero voltar a falar sobre o zoneamento. Pelo menos, houve um avanço. É o que conseguimos neste momento. Rondônia está, portanto, livre dessa arbitrariedade cometida pela Medida Provisória nº 2.166, que, sem nenhum critério, fixou regras, estabelecendo que a propriedade privada na Amazônia deve ser preservada em 80%.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> fez uma conta em que o seu Estado teria 75% – se a minha memória não falha – de reservas de preservação permanente do Governo Federal, mas esse percentual é muito maior, porque ainda é preciso descontar os 80% da propriedade privada, o que deixa para a população menos de 10%. Aqueles que fizeram essas leis esqueceram-se de que, na Amazônia, vivem seres humanos que também são brasileiros.

Portanto, o decreto do Presidente que regulou o zoneamento no País – um modesto avanço, quero repetir – abriu a possibilidade de outros Estados da Amazônia seguirem o mesmo exemplo de Rondônia, tirando um pouco da angústia do nosso povo, sobretudo dos produtores rurais que estavam na iminência de terem de recompor suas áreas produtivas por causa desse insano dispositivo da Medida Provisória nº 2.166.

Como ficou a questão da Medida Provisória nº 2.166, em termos práticos, para o Estado de Rondônia, depois da edição desse decreto? A principal modificação é a redução da área da reserva legal de 80%, previstos na medida provisória, para 50%, nas Zonas 1.1 e 1.2, como estabelecido no Código Florestal de 1965. Com isso, retoma-se a forma anterior, com o compromisso de recomposição da reserva legal naquilo que ultrapassar os 50%, com a adoção de uma das alternativas apresentadas na lei, na medida

provisória, no prazo de 30 anos. Os pequenos proprietários, definidos na medida provisória como aqueles que têm menos de 150 hectares, poderão recompor sua reserva com culturas consorciadas – outro grande avanço –, como, por exemplo, cacau com café, café com pupunha, cacau com teca ou madeiras de corte. Até árvores frutíferas e ornamentais também são aceitas para fins de recomposição na pequena propriedade.

Há o compromisso claro, assumido pelo Governo Federal, sobretudo no termo de acordo de cooperação com Rondônia, de financiar os projetos de recomposição florestal. Todas as propriedades rurais necessitarão de licenciamento ambiental, fornecido pelo órgão ambiental do Governo do Estado. Os pequenos proprietários – que, no caso do meu Estado, são mais de 80 mil – estão isentos de taxas, pelas licenças e pelos projetos de recomposição.

O licenciamento ambiental, portanto, Senador Gilberto Mestrinho, é um instrumento hábil para comprovar a regularidade da propriedade e é suficiente para a obtenção do financiamento junto aos órgãos financiadores. No nosso caso, o órgão financiador da produção é apenas o Basa, que é o gerente do FNO.

O proprietário que doar terras – este é outro ponto muito importante – para unidades de conservação ficará isento da obrigatoriedade de recomposição da reserva legal ou poderá, ainda, adquirir outra área na mesma bacia hidrográfica, para compensar o desmatamento que excedeu o percentual de 50% na sua propriedade.

A lei criou também a figura da servidão florestal, com a qual o proprietário renuncia à exploração da vegetação nativa que exceder sua reserva e áreas de preservação permanente. Essa servidão poderá ser usada mediante aluguel de quotas de participação para compensação de áreas desmatadas de outras propriedades.

Este era o registro que desejava fazer nesta tarde: o da assinatura pelo Senhor Presidente da República do Decreto nº 4.297, que resolveu, pelo menos em parte, o problema de angústia causado à população do meu Estado, Rondônia, pela imposição da Medida Provisória nº 2.166.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O painel registra a presença de 39 Senadores. Todavia, os Senadores Romero Jucá, Maria do Carmo Alves, José Agripino, Bello Parga, Jefferson Péres, Carlos Wilson e Álvaro Dias encontram-se presentes, mas ainda não estão cadastrados. Dessa forma, considero, com a concordância de todos, a presença de S. Ex<sup>as</sup>, por-

que se trata de um problema de digitação. O sistema demorou dez minutos para aceitar minha digitação.

Solicito aos Srs. Senadores que continuem tentando fazer o registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2002**

#### **Institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e da outras providências.**

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ‘Dia Nacional de Controle do Colesterol celebrado anualmente no dia 8 de agosto, com conscientizar a população sobre a importância do controle sanguíneo.

Art. 2º Na semana que antecede o dia fixado no art. 1º, o Sistema Único de Saúde fica autorizado a desenvolver, em todo o território nacional, campanhas educativas como forma de orientar a população sobre as doenças decorrentes da elevada taxa de colesterol sanguíneo e de seu tratamento e controle.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O colesterol é uma espécie de lipídeo sintetizada no fígado e seu nível sanguíneo total desejado situa-se abaixo de 200 mg/dl.

Existem dois tipos de colesterol: o HDL – lipoproteína de alta densidade -, conhecido como “colesterol bom”, pois pode ajudar a remover o excesso de colesterol do sangue; e o LDL – lipoproteína de baixa densidade -, como “colesterol ruim”, pois pode aderir às paredes das artérias, às assim, dificultar o fluxo de sangue e o oxigênio acarretando ilegível. mormente do coração e cérebro.

Quanto mais elevado for o nível de LDL no sangue, mais elevado é o risco de se contrair doença cardíaca ou de sofrer derrame cerebral.

formação de depósitos de colesterol ocorre ao longo dos anos, sem quaisquer sintomas e, para evitá-los, é preciso manter os níveis de colesterol sempre controlados.

À população brasileira tem grande carência de informações sobre a alimentação estilo de vida e hábitos saudáveis, que ajudam a reduzir as taxas *De LDL*.

Não obstante o fato de os avanços científicos e tecnológicos terem possibilitado o aumento da longevidade da população em geral, e dos portadores de cardiopatias em particular são preocupantes os níveis elevados de colesterol detectados a população brasileira.

Desde o ano 2000, a Sociedade Brasileira de Cardiologia, com o apoio a indústria farmacêutica, vem promovendo com êxito, a Campanha Nacional contra o Colesterol Elevado.

A adoção de iniciativas de conscientização da população sobre a necessidade de controle do colesterol devem ser adotadas para prevenir os

riscos de contrair doenças cardíacas ou de sofrer derrames cerebrais, pois eles acarretam não somente perda sensível da qualidade de vida dos pacientes, como também custos socioeconômicos elevados para o País, em função das despesas do SUS com internações hospitalares e com atendimento de emergência.

Há que se investir no controle do colesterol, em nosso País.

Impõem-se, assim, a existência oficial de um Dia Nacional contra o Colesterol Elevado, como forma de chamar a atenção da população brasileira sobre a importância da prevenção como fator de melhoria da qualidade de vida.

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 8 de agosto como o Dia Nacional e Controle do Colesterol.

Certos da importância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – Senador

**Benício Sampaio**

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2002**

**Transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferido para o Estado do Amapá o domínio das terras de propriedade da União, atualmente situadas no território daquele Estado.

Parágrafo único. São excluídas da transferência a que se refere o **caput** deste artigo as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da

Constituição Federal, as terras indígenas sob o domínio da União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Art. 2º As terras transferidas na forma desta lei deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo, para esse fim, ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º A alienação, o arrendamento e a concessão de parcelas das áreas referidas nesta lei, quando firmadas com estrangeiros, obedecerão aos limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

§ 2º Excluem-se da destinação estabelecida no **caput** deste artigo as terras as quais o Estado atribuir fim público específico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Sebastião Rocha.**

#### **Justificação**

O objetivo do presente projeto, consoante ressalta do teor de suas próprias formulações, é transferir para o Estado do Amapá o domínio de extensas áreas localizadas em seu território, injustificadamente ainda hoje sob propriedade da União.

Ressalvadas aquelas a que a Constituição Federal atribui destinação específica e outras cuja natureza especial aconselha a sua permanência em propriedade da União, forçoso é convir que a transferência das áreas em questão constitui medida não só de crucial importância para o pleno desenvolvimento daquele novel Estado, como também providência capaz de oferecer, mediante projetos criteriosos de assentamento e colonização, algumas alternativas de vida menos miserável a muitos brasileiros que hoje engrossam o enorme cordão de excluídos que praticamente sufoca boa parte dos nossos grandes centros urbanos.

Adicionalmente, parece-nos até ocioso destacar os resultados positivos da projetada transferência especialmente para as finanças do novo Estado, haja vista que, como é sabido, a base tributária cresce **pari passu** com o incremento das atividades produtivas, a todos beneficiando com os resultados daí advindos, inclusive à própria União, que pouco ou nada arrecada ao manter essas extensas áreas sem qualquer utilização economicamente viável.

Finalizando, gostaríamos de destacar, ainda, que a nossa iniciativa nada contém de impróprio ou inusitado, uma vez que apenas reproduz, com as devidas adaptações, o essencial das formulações conti-

das em projeto de lei, recentemente remetido à sanção presidencial, que, por razões assemelhadas, transferiu, com idênticas ressalvas, as terras da União localizadas em Roraima, para o Estado do mesmo nome, a partir de iniciativa da ilustre Senadora Marluce Pinto.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Sebastião Rocha**, (PDT/AP).

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e a preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial

ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

DECRETO-LEI Nº 271, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº 6, DE 2002**

**Sugere à Comissão de Educação a elaboração de estudos visando à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense – UFOESTE.**

Sugiro à Comissão de Educação, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, elabore estudos com vistas à criação, em Santa Catarina, da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE).

**Justificação**

Trata-se de reivindicação antiga, de décadas, do povo do Oeste do meu Estado. Região pujante, pela sua forte economia e pelo dinamismo do seu povo, ressentido-se, contudo, de melhores condições de ensino e formação profissional para seus jovens, que têm que deslocar-se para a Capital ou para outros estados, para cursar uma faculdade pública e gratuita.

Somos, em Santa Catarina, em grande maioria, descendentes de imigrantes. Tal circunstância gera,

em meu povo, uma tradição de fortes laços familiares, que se refletem marcadamente em nossas atividades econômicas. É comum, dentre nós, que uma empresa se perpetue, por linha sucessória, ao longo de três, quatro ou mais gerações. Torna-se, pois, fundamental que cada família possa formar seus jovens sem que tenha que haver o atual distanciamento, para que cada um dos nossos acadêmicos tenha oportunidade de cursar e, ao mesmo tempo, ajudar os pais em seus empreendimentos. Tal prática, diga-se, resulta em grande benefício, pois que a interação trabalho/estudo apóia e dinamiza ambas as atividades.

Hoje, a região em tela conta com 1,5 milhão de habitantes em franco processo de expansão. Será muito menos custoso, para os cofres públicos, oferecer condições locais de estudo à crescente massa de jovens que demandam esse essencial serviço. Ressalto que a distância média do Oeste até a Capital é de 500km, alcançando até 700km.

É de notar que nossos vizinhos e irmãos do Rio Grande do Sul dispõem de nada menos que três universidades federais, enquanto que, em Santa Catarina, temos tão somente uma, a UFSC, em Florianópolis, de tão relevantes serviços prestados à nossa sociedade. Urge darmos o primeiro passo no sentido da equalização das oportunidades, para revertermos, a bem da Região Sul e do Brasil como um todo, um quadro de crescente desequilíbrio, que abrange múltiplos setores.

Destaco, ainda, que crescente êxodo rural da região é o responsável direto pelo problema da litorização do Estado. Cumpre ao Poder Público construir mecanismos que estimulem a permanência da população em sua região, pela oferta de oportunidades em todas as áreas do conhecimento, enfatizando-se a realidade econômica local, com ensino e pesquisa nas áreas de veterinária, agronomia, engenharia de alimentos, zootecnia etc.

Sala das Seções, 3 de agosto de 2002. – **Casildo Maldaner.**

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Após a publicação, a Indicação que acaba de ser lida será remetida à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 462, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais art. 397, I, seja convocado o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para prestar esclarecimentos a esta Casa do Con-

gresso Nacional sobre os termos da negociação que está se realizando em Washington entre membros do governo brasileiro e do Fundo Monetário Internacional, FMI.

#### Justificação

Na última semana o dólar americano atingiu a cotação de R\$3,61. Isso fez com que o risco-país brasileiro ultrapassasse 2.200 pontos.

Tais fatos obrigaram o governo brasileiro a enviar à capital dos Estados Unidos uma missão chefiada pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, André Bier, para negociar um acordo de transição com o FMI (Fundo Monetário Internacional).

Também na semana passada, o porta-voz do Fundo Monetário Internacional (FMI), Tom Dawson, declarou que a instituição está negociando uma extensão do atual acordo com o Brasil até o final do ano que vem. Ele não confirmou se haverá recursos adicionais, mas reconheceu a urgência de um novo acordo e disse que essa medida dependeria da concordância dos candidatos à Presidência.

Mesmo com essas ações do governo e do FMI, nesta segunda-feira a cotação do dólar comercial para as operações de venda fechou em R\$3,165 – uma alta de 5,15% em relação às últimas operações de sexta-feira. Com esses resultados, o dólar acumula um incremento de 36,66% no ano.

Apesar do recesso branco, em razão da campanha eleitoral, e considerando as atribuições constitucionais do Senado Federal é de suma importância de nos reunir para ouvir do Ministro Pedro Malan os termos da negociação que está sendo levada a cabo entre o Brasil e o Fundo.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002.

Senador Eduardo Suplicy  
 Senador Roberto Freire  
 Senador Raimundo Lira  
 Senador José Sarney Filho  
 Senador Carlos Wilson  
 Senador Raimundo Lira  
 Senador Roberto Freire  
 Senador José Sarney Filho  
 Senador Carlos Wilson

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 9, do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era intenção dos signatários desse requerimento poder apresentá-lo na Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, não houve **quorum**, e, dada a importância de o Senado Federal, no uso de nossas atribuições constitucionais, ouvir o Ministro Pedro Malan e, possivelmente, o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, sobre o acordo que está sendo anunciado com o Fundo Monetário Internacional, avaliei que deveríamos apresentar esse requerimento, assinado por muitos Senadores presentes, para que possa ser apreciado pelo Plenário do Senado.

Se houver concordância dos Líderes e da própria Liderança do Governo em diálogo com o Ministro Pedro Malan, poderíamos fazê-lo na Comissão de Assuntos Econômicos. Estou no aguardo da palavra do Senador Romero Jucá, que disse que iria consultar o Ministro Pedro Malan sobre quando seria oportuna a sua vinda ao Senado Federal.

Era o esclarecimento que avaliei importante prestar à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa, então, mantém a decisão. O requerimento será apreciado oportunamente, até mesmo pela explicação que V. Ex<sup>a</sup> tão bem acaba de fornecer à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 463, DE 2002**

**Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre o repasse de recursos do Denatran para a campanha de Educação no Trânsito.**

Tendo tomado conhecimento da campanha de Educação no Trânsito e por se tratar de assunto relevante para o povo brasileiro, requeiro; na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, in-

ciso I, alínea a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro titular daquela Pasta pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os agentes federais, estaduais e municipais, se for o caso, autorizados a receber tais verbas e como se dá o processo de liberação das mesmas?
2. Qual o prazo para a prestação de contas?
3. Qual o montante total liberado para a campanha?
4. Como se dá, no âmbito federal, o controle do uso das verbas destinada aos agentes?
5. Que empresa ou empresas o Denatran contratou para execução da campanha?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. \_

**Antonio Carlos Júnior.**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 464, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a polêmica desencadeada em torno da utilização intensiva de equipamentos eletrônicos na fiscalização de trânsito, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro da Justiça, autoridade à qual se vincula o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as seguintes informações:

1. medidas que estão sendo adotadas pela coordenação do Sistema Nacional de Trânsito para:
  - a) apurar e conter os abusos associados com a proliferação dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito e suas conseqüências para os cidadãos;
  - b) garantir a prevalência da finalidade educativa da fiscalização sobre possíveis interesses da administração pública – em aumentar sua arrecadação –, e dos operadores dos equipamentos – em aumentar o seu faturamento;
  - c) garantir a exatidão e a confiabilidade dos registros produzidos pelos equipamentos de controle de velocidade, especialmente aqueles que não exibem, em “dis-

play” visível por todos, o valor apurado para cada veículo (caso dos “pardais” e dos radares móveis);

2. diretriz, norma ou critério técnico, definido pelo Contrans, capaz de orientar órgãos executivos de trânsito na escolha do tipo de equipamento (“lombada”, “pardal” ou radar móvel) mais indicado para cada tipo de aplicação, em função das características da via ou do tráfego;

3. elementos (estatísticas, estudos ou avaliações) que comprovem a eficácia dos equipamentos de fiscalização eletrônica na redução de acidentes de trânsito;

4. dados sobre a participação relativa de cada tipo de aparelho eletrônico medidor de velocidade (“pardal”, “lombada eletrônica” e radar móvel) no total dos equipamentos em operação no País.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Mau-ro Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 465, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a insuficiência de farmacêuticos nos quadros dos serviços do Sistema Único de Saúde e o exercício ilegal da profissão de farmacêutico por outras categorias profissionais e mesmo por pessoal sem nível superior, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as providências tomadas por sua Pasta para solução desse problema.

#### Justificação

A presença do farmacêutico nas equipes de ordenação dos programas do governo e dos serviços de saúde tem levado a que a gestão de medicamentos e a assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, fiquem, com frequência, entregues a profissionais de outras categorias ou mesmo a simples almoxarifes.

Esse fato não apenas configura exercício ilegal da profissão de farmacêutico como também significa risco para a saúde da população atendida por esses programas e serviços, tendo em vista que esses trabalhadores não detêm os conhecimentos técnicos e científicos necessários à gestão de medicamentos e à prestação de assistência farmacêutica.

Nem mesmo o Programa de Saúde da Família – estratégia prioritária do Governo voltada à transformação do modelo de atenção à saúde no País – inclui o farmacêutico em suas equipes ou nas das unidades sanitárias de referência.

Essa inclusão se nos afigura como essencial para assegurar uma eficaz atenção básica de saúde e, por conseguinte, garantir plena efetivação do modelo.

Corroborando essa afirmativa, os parâmetros de produtividade de recursos humanos na área de ambulatório, adotados pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, referem-se a todos os profissionais de saúde, mas excluem o farmacêutico – o que é inaceitável.

É essa, portanto, a razão que fundamenta o presente requerimento.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Mau-ro Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do nosso Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há cinco requerimentos de urgência sobre a mesa e o Regimento Interno permite somente dois. Todavia, eles têm a assinatura de todas as Lideranças, inclusive da Oposição, razão pela qual, se não houver discordância, vamos atender aos requerimentos formulados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Se forem aprovados os requerimentos de urgência, as matérias a que eles se referem entrarão na Ordem do Dia quando?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Amanhã, com o relator de Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 466, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 203, de 2002 que propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$8,623,452.10, entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Moreira Mendes – Romero Jucá – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 467, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 207, de 2002, que propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$4,302,473.60, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank N.V., destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. (Volume II).

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Moreira Mendes – Romero Jucá – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 468, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, urgência para MSF nº 208, de 2002, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta e dois centavos), correspondentes a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo pagamento de sinal (**down payment**) da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e

Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 469, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 210, de 2002, que encaminha ao Senado Federal, pedido de inclusão da Comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil (TGB), no valor de até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Moreira Mendes – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 470, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para a Mensagem nº 212, de 2002, que encaminha ao Senado Federal, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002, (nº 527/2002, na origem), a inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago à Compagnia Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE, no valor de total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho.**

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem, Senador Lauro Campos.



**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pela ordem.) – Eu gostaria de saber apenas se se trata de mais uma contratação de empréstimo externo por parte do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Exatamente.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Então, posso consignar meu voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ainda não está em votação. V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-lo no momento oportuno.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Muito agradecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 199, DE 2002**

**Altera a Lei nº 10.201, de 14 fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, para autorizar o Poder Executivo a complementar a remuneração dos policiais que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, de forma a igualá-la à dos policiais do Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do FNSP para complementar a remuneração dos policiais militares e civis que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, instituída pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, de forma a igualá-la àquela fixada, respectivamente, para os militares e policiais civis do Distrito Federal pelas Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

É do conhecimento geral que o Entorno do Distrito Federal se tornou uma das regiões mais violentas do Brasil. Não se trata de mera retórica ou de alarmismo: essa deplorável situação já foi comprovada diversas vezes por meio de estatísticas oficiais, não bastasse o nosso conhecimento dessa realidade, estampada cotidianamente nos jornais e veiculada pela mídia eletrônica.

É natural que, nessas condições, fosse o Entorno de Brasília contemplado com algumas das medidas previstas no Plano Nacional de Segurança Pública. Aliás, o município de Cidade Ocidental foi o primeiro a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, em março do ano passado, quando lhe foram destinados 22 milhões de reais para aquisição de munição, armas e outros equipamentos necessários para combater o crime.

Dias depois, em Formosa, com a presença do Presidente Fernando Henrique, a União entregou às Polícias Civil e Militar de Goiás 590 viaturas a serem utilizadas nos 21 municípios goianos que fazem parte do Entorno. O **Jornal de Brasília**, em sua edição de 11 de abril do ano passado, registrava:

“Esse é mais um passo para tentar reduzir o alto índice de ocorrências policiais do Entorno”.

Sensível ao drama da insegurança vivido por milhões de brasileiros, o Presidente Fernando Henrique destacou que, apesar de a segurança pública ser tarefa dos Estados, o Governo Federal assumiria totalmente essa responsabilidade. Em relação à baixa remuneração dos policiais civis e militares que atuam no Entorno, disse que eles deveriam receber salários equivalentes aos dos seus colegas do Distrito Federal. “Nós providenciamos os recursos necessários para melhorar a diária dos policiais, de tal maneira que o policial do Entorno não tenha que se sentir diminuído perante o policial do Distrito Federal” – afirmou.

Esse é um ponto fundamental para melhorar as ações de segurança no Entorno. O Presidente Fernando Henrique, na ocasião, manifestou uma aguda percepção, porque os policiais dos municípios goianos são tão sacrificados quanto os de Brasília e arriscam a vida da mesma forma. Mais ainda: por trabalharem numa região integrada, freqüentemente lidam com os mesmos tipos de crimes e até com as mesmas quadrilhas organizadas, sejam elas especializadas em roubo de automóveis, em tráfico de entorpecentes ou em seqüestros.

De fato, os policiais do Entorno passaram a receber uma gratificação que aproximava os seus salá-

rios daqueles pagos aos policiais de Brasília. Em alguns casos, essa gratificação não excedia 500 reais – o que, de qualquer forma, representava um alento para um efetivo que sobrevivia com remuneração irrisória.

Essa medida, porém, não durou mais do que seis meses, cessando o pagamento, após esse período, sem qualquer explicação. Pessoalmente, em meu gabinete, ou por meio do projeto Voz do Cidadão, mantido por esta Casa, tenho recebido numerosas queixas de policiais goianos que cobram o cumprimento da promessa presidencial.

A disparidade entre os salários dos policiais civis e militares do Entorno e do Distrito Federal é tão grande que o Presidente da República reafirmaria sua disposição de corrigir tal injustiça em mais uma oportunidade, ao inaugurar o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), do Novo Gama, em fevereiro último.

“(…) ao ver o Governador pedindo o que é justo – que possamos manter um auxílio aos policiais – antecipo, Governador: o auxílio vai ser mantido. O auxílio vai ser mantido. E vai ser mantido porque já está na lei, porque já está nos recursos. Não porque eu vim aqui hoje, nem porque recebi o pedido aqui. Porque já está em marcha”, afirmou Fernando Henrique naquela oportunidade.

O pagamento, entretanto, não foi retomado, trazendo grande angústia para os policiais do Entorno e suas famílias.

Em razão desses fatos, estou apresentando o presente projeto de lei, alterando a Lei nº 10.201, de 14 fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, para autorizar o Poder Executivo a utilizar recursos desse Fundo para complementar a remuneração dos policiais que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, de forma a igualá-la à dos policiais do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. \_ **Mauro Miranda.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996

**Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 94,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

**Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002

**Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 471, DE 2002

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do poeta Patativa do Assaré, ocorrido no dia 8 de julho, aos 93 anos.

#### Justificação

Patativa do Assaré, nascido Antônio Gonçalves da Silva, morreu de pneumonia no dia 8 de julho, aos 93 anos, em sua casa do Assaré, Cariri (CE), onde sempre viveu. Desde os quatro anos de idade era cego de um olho. Aos oito anos ficou órfão do pai, Pedro Gonçalves da Silva. Entretanto, aos 10 anos já compunha versos com o domínio perfeito da métrica.

Vindo de um mundo diferente da maioria dos poetas brasileiros, Patativa do Assaré se destacou por cantar em seus versos assuntos como a dureza da

vida no sertão, os políticos que só visitam esses lugares quando precisam de votos, a morte causada pela falta de alimento ou de atendimento, em meio a tanta miséria, o contraste entre a pobreza na qual se inseria, e a abundância. Mas além disso, Patativa também soube cantar as boas coisas de sua terra, os festejos, os costumes, a natureza.

Homem da roça, como ele gostava de se afirmar, recebeu títulos de doutor honoris causa das universidades Regional de Cariri, Estadual e Federal do Ceará e ainda da Universidade Tiradentes, de Sergipe. Foi autor de oito livros e gravou parte da sua obra em seis LPs e dois CDs. Entre as obras mais populares de e sobre o poeta estão a *Inspiração nordestina* (1956), *O metapoema em Patativa do Assaré* (1984), *Ispinho e fulô* (1988), *Balceiro* (1991) e *Digo e não peço segredo*. A Fundação Demócrito Rocha editou, em outubro do ano passado, a *Antologia poética de Patativa do Assaré*.

Em 1964, Luiz Gonzaga, ao ver Patativa recitar A triste partida decidiu musicar o poema e tornou o poeta conhecido nacionalmente. Sua autobiografia demonstra o grande homem que foi:

“Eu, Antonio Gonçalves da Silva, filho de Pedro Gonçalves da Silva, e de Maria Pereira da Silva, nasci aqui, no Sítio denominado Serra de Santana, que dista três léguas da cidade de Assaré. Meu pai, agricultor muito pobre, era possuidor de uma pequena parte de terra, a qual depois de sua morte, foi dividida entre cinco filhos que ficaram, quatro homens e uma mulher. Eu sou o segundo filho.

Quando completei oito anos, fiquei órfão de pai e tive que trabalhar muito, ao lado de meu irmão mais velho, para sustentar os mais novos, pois ficamos em completa pobreza. Com a idade de doze anos, frequentei uma escola muito atrasada, na qual passei quatro meses, porém sem interromper muito o trabalho de agricultor. Saí da escola lendo o segundo livro de Felisberto de Carvalho e daquele tempo para cá não frequentei mais escola nenhuma, porém sempre lidando com as letras, quando dispunha de tempo para este fim. Desde muito criança que sou apaixonado pela poesia, onde alguém lia versos, eu tinha que demorar para ouvi-los. De treze a quatorze anos comecei a fazer versinhos que serviam de graça para

os serranos, pois o sentido de tais versos era o seguinte:

Brincadeiras de noite de São João, testamento do Judá, ataque aos preguiçosos, que deixavam o mato estragar os plantios das roças, etc. Com 16 anos de idade, comprei uma viola e comecei a cantar de improviso, pois naquele tempo eu já improvisava, glosando os motes que os interessados me apresentavam.

Nunca quis fazer profissão de minha musa, sempre tenho cantado, glosado e recitado, quando alguém me convida para este fim.

Quando eu estava nos 20 anos de idade, do nosso parente José Alexandre Montoril, que mora no estado do Pará, veio visitar o Assaré, que é seu torrão natal, e ouvindo falar de meus versos, veio à nossa casa e pediu à minha mãe, para que ela deixasse eu ir com ele ao Pará, prometendo custear todas as despesas. Minha mãe, embora muito chorosa, confiou-me ao seu primo, o qual fez o que prometeu, tratando-me como se trata um próprio filho.

Chegando ao Pará, aquele parente apresentou-me a José Carvalho, filho de Crato, que era tabelião do 1º Cartório de Belém. Naquele tempo, José Carvalho estava trabalhando na publicação de seu livro “O matuto Cearense e o Caboclo do Pará”, o qual tem um capítulo referente a minha pessoa e o motivo da viagem ao Pará. Passei naquele estado apenas cinco meses, durante os quais não fiz outra coisa, senão cantar ao som da viola com os cantadores que lá encontrei.

De volta do Ceará, José Carvalho deu-me uma carta de recomendação para ser entregue a Dra. Henriqueta Galeno, que recebendo a carta, acolheu-me com muita atenção em seu Salão, onde cantei os motes que me deram.

Quando cheguei na Serra de Santana, continuei na mesma vida de pobre agricultor; depois casei-me com uma parenta e sou hoje pai de uma numerosa família, para quem trabalho na pequena parte de terra que herdei de meu pai.

Não tenho tendência política, sou apenas revoltado contra as injustiças que venho

notando desde que tomei algum conhecimento das coisas, provenientes talvez da política falsa, que continua fora do programa da verdadeira democracia.

Nasci a 5 de março de 1909. Perdi a vista direita, no período da dentição, em consequência da moléstia vulgarmente conhecida por Dor-d'olhos.

Desde que comecei a trabalhar na agricultura, até hoje, nunca passei um ano sem botar a minha roçazinha, só não plantei roça, no ano em que fui ao Pará”.

Uma das passagens mais interessantes da vida de Patativa relaciona-se a como o cantor Luiz Gonzaga o conheceu e resolveu gravar o poema A Triste Partida:

“Eu tocava só uma coisinha, pouquinho, na viola, só para dar uma entonação e tal e os outros cantores também, decerto que “A Triste Partida” se tornou conhecida na voz de todos os cantores. Eles ganhavam dinheiro com aquilo. Chegavam numa reunião, era só o que mais pedia era “A Triste Partida”. Luiz Gonzaga foi à Paraíba e ligou o rádio dele no carro, que tava na Borborema (Rádio Borborema), Zé Gonçalves, um grande cantor, cantando “A Triste Partida”. Aí Luiz disse que ficou maravilhado. Ficou mesmo encantado com aquele poema, com a retirada de nordestino pra São Paulo. Assim que chegou lá, foi atrás dele. “Sim, é a “A Triste Partida”. Todos nós cantadores cantamos ela, mas ela é do Patativa do Assaré”. Aí foi que ele veio a minha procura. Queria até comprar e eu disse a ele que meu mundo era minha poesia, minha família e eu não vendia direito autoral por preço nenhum. Ele disse: “Então vamos fazer um outro negócio: assim você não está vendendo. É uma parceria. No disco consta você como autor e eu como cantor”. Foi em 64 que ele gravou. E deu muito sucesso.

E... Quem melhor cantou o nordeste foi Luiz Gonzaga. Ele cantou. Luiz Gonzaga não era compositor, mas era cantou famoso, duma voz boa. Você veja bem, Luiz Gonzaga cantando aquela “A Triste Partida”, que eu fiz. Qual é o coração que não sente? Qual é aquele camarada que não se torna sensível ouvindo Luiz Gonzaga cantar “A Triste Partida”? Principalmente quando os

meninos reclamam porque ficou (trecho da música). Pois olhe, aquilo ali, eu não vi ninguém não. Eu criei na minha mente, porque na década de cinquenta, a vida era aquela. O próprio motorista não sabia que dia chegaria em São Paulo, nem sequer haviam boas estradas daqui pra São Paulo, viu? Então, aqueles flagelados, procurava a vida lá pelo Sul. Aí eu criei “A Triste Partida”, retratei na minha mente aquela família fazendo as experiências do SERTANEJO e dando tudo negativo, negativo. Eu já fiz de propósito para poder fazer a viagem...

### A Triste Partida

Setembro passou com outubro e novembro

Já tamo em dezembro  
Meu Deus que é de nós  
Assim fala o pobre do seco Nordeste,  
Com medo da peste da fome feroz.

A treze do mês ele fez experiência,  
Perdeu sua crença  
Na pedra de sá.  
Mas nouta experiência  
Com gosto se agarra  
Pesando na barra  
Do alegre natá.

Rompeu-se o natá, porém  
O só bem vermeio,  
Nasceu munto além.  
Na copa da mata buzina a cigarra,  
Ninguém vê a barra,  
Pois barra não tem.

Sem chuva na terra descamba janêro,  
Depois feverêro,  
E o mêrmo verão.  
Entonce o rocêro, pesando consigo,  
Diz: isso é castigo  
Não chove mais não!

Apela pra maço, que é o mês preferido  
Do santo querido  
sinhô São José.  
Mas nada de chuva! tá tudo sem jeito,  
Lhe fuge do peito  
O resto da fé

Agora pesando seguir outra tria,  
Chamando a famia

Começa a dizê:  
 Eu vendo meu borro, meu jegue e cavalo,  
 Nós vamo a Sã Palo  
 Vivê o morrê.

Nós vamo a Sã Palo, que a coisa ta feia;  
 Por terras alêia  
 Nós vamo vagá.  
 Se o nosso destino não fô tão mesquinho,  
 Pro mermo cantinho  
 Nós torna a vortá.

E vende o seu burro, o jumento e o cavalo,  
 Inté mermo o galo  
 Vendêro também,  
 Pois logo aparece feliz fazendêro  
 Por pôco dinhêro  
 Lhe compra o que tem

Em riba do carro se junta a famia;  
 Chegou o triste dia,  
 Já vai viajá.  
 A sêca terrive, que tudo devora  
 Lhe pota pra fora  
 Da terra natá.

O carro já corre no topo da serra.  
 Oiando pra terra,  
 Seu berço, seu lá,  
 Aquêlo nortista partido de pena,  
 De longe inda acena,  
 Adeus, Ceará!

No dia seguinte, já tudo enfadado,  
 E o carro embalado,  
 Veloz a corrê,  
 Tão triste, coitado, falando sodôso,  
 O fio choroso  
 Excrama a dizê:  
 – De pena e sodade, papai sei que morro!  
 Meu pobre cachorro,  
 Que dá de comer?  
 Já ôto pergunta: – mãezinha e meu gato?  
 Com fome, sem trato  
 Mimi vai morrê

E a linda pequena tremendo de medo:  
 – Mamão meus brinquedo!  
 Meu pé de fulô  
 Meu pé de rosêra, coitado, ela seca!

E a minha boneca  
 Também lá ficou

E assim vão dêxando, com chôro e gemido  
 Do berço querido  
 O céu lindo azu.  
 O pai pesaroso, nos fio pensando,  
 E carro rodando  
 Na estrada do Su.

Chegaro em sã palo – sem cobre, quebrado  
 O pobre acanhado  
 Procura um patrão.  
 Só vê cara estranha, da mais feia gente,  
 Tudo é diferente  
 Do caro torrão

Trabaia dois ano, três ano e mais ano,  
 E sempre no prano  
 De um dia inda vim.  
 Mas nunca ele pode, só veve devendo,  
 E assim vai sofrendo  
 Tormento sem fim

Se alguma nutiça das banda do Norte  
 Tem ele por sorte  
 O gosto de uvi  
 Lhe bate no peito sodade de móio

E águas dos óio  
 Começa a caí

Do mundo afastado sofrendo desprezo  
 Ali veve prêso,  
 Devendo ao patrão.  
 O tempo rolando, vai dia e vem dia  
 E aquela famia  
 Não vorta mais não

Distante da terra tão seca mais boa,  
 Exposto à garoa  
 A lama e ao paú  
 Faz pena o nortista, tão forte, tão bravo,  
 Vivê como escravo  
 Nas terras do Sú.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – Senador **Eduardo Suplucy – Heloísa Helena – Edilson Lobão – Carlos Wilson.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, juntamente com a Senadora Heloísa Helena, que também assinou esse requerimento, gostaria de aqui prestar uma homenagem a Antônio Gonçalves da Silva, Patativa do Assaré

Ele faleceu de pneumonia no dia 8 de julho, aos 93 anos, em sua casa do Assaré, Cariri, onde praticamente viveu toda sua vida. Desde os quatro anos de idade, era cego de um olho. Aos oito anos, ficou órfão do pai, Pedro Gonçalves da Silva. Aos 10 anos, já compunha versos com o domínio perfeito da métrica.

Vindo de um mundo diferente da maioria dos poetas brasileiros, Patativa do Assaré se destacou por cantar em seus versos a dureza da vida no sertão, os políticos que só visitam esses lugares quando precisam de votos, a morte causada pela falta de alimento ou de atendimento, em meio a tanta miséria, o contraste entre a pobreza na qual se inseria, e a abundância. Mas, além disso, também soube cantar as boas coisas de sua terra, os festejos, os costumes, a natureza.

Homem da roça, como ele gostava de se afirmar, recebeu títulos de doutor **honoris causa** das universidades Regional do Cariri, Estadual e Federal do Ceará e ainda da Universidade Tiradentes, de Sergipe. Foi autor de oito livros e gravou parte de sua obra em seis LPs e dois CDs. Entre as obras mais populares de e sobre o poeta estão a *Inspiração Nordeste* (1956), *O Metapoema em Patativa do Assaré* (1984), *Ispinho e Fulô* (1988), *Balceiro* (1991) e *Digo e Não Peço Segredo*. A Fundação Demócrito Rocha editou, em outubro do ano passado, a *Antologia Poética de Patativa do Assaré*.

Em 1964, Luiz Gonzaga, ao ver Patativa recitar “A Triste Partida”, decidiu musicar o poema e tornou o poeta conhecido nacionalmente.

As palavras de “A Triste Partida” são um verdadeiro hino do sertanejo e do Nordeste. Ao gravá-lo, em 1964, Luiz Gonzaga, em verdade, imortalizou estas palavras tão bonitas:

Setembro passou com outubro e novembro

Já tamo em dezembro

Meu Deus que é de nós

Assim fala o pobre do seco Nordeste,

Com medo da peste da fome feroz.

A treze do mês ele fez experiência,  
Perdeu sua crença  
Na pedra de sá.

Mas noutra experiência  
Com gosto se agarra  
Pesando na barra  
Do alegre natá.

Rompeu-se o natá, porém barra não veio,  
O só bem vermeio,  
Nasceu munto além.  
Na copa da mata buzina a cigarra,  
Ninguém vê a barra,  
Pois barra não tem.

Sem chuva na terra descamba janêro,  
Depois feverêro,  
E o mêrmo verão.  
Entonce o rocêro, pensando consigo,  
Diz: isso é castigo  
Não chove mais não!

Apela pra maço, que é o mês preferido  
Do santo querido  
sinhô São José.  
Mas nada de chuva! tá tudo sem jeito,  
Lhe foge do peito  
O resto da fé

Agora pesando seguir outra tria,  
Chamando a fãmia  
Começa a dizê:  
Eu vendo meu burro, meu jegue e cavalo,  
Nós vamo a Sã Palo  
Vivê o morrê.

Nós vamo a Sã Palo, que a coisa está feia;  
Por terras alêia  
Nós vamo vagá.  
Se o nosso destino não fô tão mesquinho,  
Pro mermo cantinho  
Nós torna a vortá.

E vende o seu burro, o jumento e o cavalo,  
Inté mermo o galo  
Vendêro também,  
Pois logo aparece feliz fazendêro  
Por pôco dinhêro  
Lhe compra o que tem.

Em riba do carro se junta a fãmia;  
Chegou o triste dia,  
Já vai viajá.

A sêca terrive, que tudo devora  
Lhe bota pra fora  
Da terra natá.

O carro já corre no tôpo da serra.  
Oiando pra terra,  
Seu berço, seu lá,  
Aquêle nortista partido de pena,  
De longe inda acena,  
Adeus, Ceará!

No dia seguinte, já tudo enfadado,  
E o carro embalado,  
Veloz a corrê,  
Tão triste, coitado, falando sodôso,  
O fio choroso  
Excrama a dizê:

De pena e sodade, papai sei que morro!  
Meu pobre cachorro,  
Que dá de comer?  
Já ôto pergunta: – mãezinha e meu gato?  
Com fome, sem trato  
Mimi vai morrer.

E a linda pequena tremendo de medo:  
Mamãe, meus brinquedo!  
Meu pé de fulô  
Meu pé de rosêra, coitado, ela seca!  
E a minha boneca  
Também lá ficou

E assim vão dêxando, com chôro e gemido  
Do berço querido  
O céu lindo azu.  
O pai pesaroso, nos fio pensando,  
E o carro rodando  
Na estrada do Su.

Chegaro em sã palo – sem cobre, quebrado

O pobre acanhado  
Procura um patrão.  
Só vê cara estranha, da mais feia gente,  
Tudo é diferente  
Do caro torrão  
Trabaia dois ano, três ano e mais ano,  
E sempre no prano  
De um dia inda vim.  
Mas nunca ele pode, só veve devendo,  
E assim vai sofrendo  
Tormento sem fim

Se arguma nutiça das banda do Norte  
Tem ele por sorte  
O gosto de uvi  
Lhe bate no peito sodade de móio  
E águas dos óio  
Começa a caí

Do mundo afastado sofrendo desprezo  
Ali veve prêso  
Devendo ao patrão.  
O tempo rolando, vai dia e vem dia  
E aquela famia  
Não vorta mais não

Distante da terra tão seca mais boa,  
Exposto à garoa  
A lama e ao paú  
Faz pena o nortista, tão forte, tão bravo,  
Vivê como escravo  
No Norte ou no Sul.

Ou, como ele compôs originariamente: “Nas terras do Sul”. Foi Luiz Gonzaga que resolveu escrever: “No Norte e no Sul”.

Nas suas próprias palavras, dizia:

Eu, Antônio Gonçalves da Silva, filho de Pedro Gonçalves da Silva e da Maria Pereira da Silva, nasci aqui, no Sítio denominado Serra de Santana, que dista três léguas da cidade de Assaré. Meu pai, agricultor muito pobre, era possuidor de uma pequena parte de terra, a qual, depois de sua morte, foi dividida entre cinco filhos que ficaram, quatro homens e uma mulher. Eu sou o segundo filho.

Quando completei oito anos, fiquei órfão de pai e tive que trabalhar muito, ao lado do meu irmão mais velho, para sustentar os mais novos, pois ficamos em completa pobreza.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço seja, então, transcrito, na íntegra, o requerimento como aqui apresentei.

Solicito ainda seja encaminhado aos familiares de Patativa do Assaré.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, REQUERIMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY.**

## REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do poeta Patativa do Assaré, ocorrido no dia 8 de julho, aos 93 anos.

### Justificação

*Patativa do Assaré*, nascido Antônio Gonçalves da Silva, morreu de pneumonia no dia 8 de julho, aos 93 anos, em sua casa do Assaré, Cariri (CE), onde sempre viveu. Desde os quatro anos de idade era cego de um olho. Aos oito anos ficou órfão do pai, Pedro Gonçalves da Silva. Entretanto, aos 10 anos já compunha versos com o domínio perfeito da métrica.

Vindo de um mundo diferente da maioria dos poetas brasileiros, Patativa do Assaré se destacou por cantar em seus versos assuntos como a dureza da vida no sertão, os políticos que só visitam esses lugares quando precisam de votos, a morte causada pela falta de alimento ou de atendimento, em meio a tanta miséria, o contraste entre a pobreza na qual se inseria, e a abundância. Mas além disso, Patativa também soube cantar as boas coisas de sua terra, os festejos, os costumes, a natureza.

Homem da roça, como ele gostava de se afirmar, recebeu títulos de doutor *honoris causa* das universidades Regional de Cariri, Estadual e Federal do Ceará e ainda da Universidade Tiradentes, de Sergipe. Foi autor de oito livros e gravou parte da sua obra em seis LPs e dois CDs. Entre as obras mais populares de e sobre o poeta estão a *Inspiração nordestina* (1956), *O metapoema em Patativa do Assaré* (1984), *Ispinho e fulô* (1988), *Balceiro* (1991) e *Digo e não peço segredo*. A Fundação Demócrito Rocha editou, em outubro do ano passado, a *Antologia poética de Patativa do Assaré*.



Em 1964, Luiz Gonzaga, ao ver Patativa recitar *A triste partida*, decidiu musicar o poema e tornou o poeta conhecido nacionalmente.

Sua autobiografia demonstra o grande homem que foi:

"Eu, Antônio Gonçalves da Silva, filho de Pedro Gonçalves da Silva, e de Maria Pereira da Silva, nasci aqui, no Sítio denominado Serra de Santana, que dista três léguas da cidade de Assaré. Meu pai, agricultor muito pobre, era possuidor de uma pequena parte de terra, a qual depois de sua morte, foi dividida entre cinco filhos que ficaram, quatro homens e uma mulher. Eu sou o segundo filho.

Quando completei oito anos, fiquei órfão de pai e tive que trabalhar muito, ao lado de meu irmão mais velho, para sustentar os mais novos, pois ficamos em completa pobreza. Com a idade de doze anos, freqüentei uma escola muito atrasada, na qual passei quatro meses, porém sem interromper muito o trabalho de agricultor. Saí da escola lendo o segundo livro de Felisberto de Carvalho e daquele tempo para cá não freqüentei mais escola nenhuma, porém sempre lidando com as letras, quando dispunha de tempo para este fim. Desde muito criança que sou apaixonado pela poesia, onde alguém lia versos, eu tinha que demorar para ouvi-los. De treze a quatorze anos comecei a fazer versinhos que serviam de graça para os serranos, pois o sentido de tais versos era o seguinte: Brincadeiras de noite de São João, testamento do Juda, ataque aos preguiçosos, que deixavam o mato estragar os plantios das roças, etc. Com 16 anos de idade, comprei uma viola e comecei a cantar de improviso, pois naquele tempo eu já improvisava, glosando os motes que os interessados me apresentavam.

Nunca quis fazer profissão de minha musa, sempre tenho cantado, glosado e recitado, quando alguém me convida para este fim.

Quando eu estava nos 20 anos de idade, o nosso parente José Alexandre Montoril, que mora no estado do Pará, veio visitar o Assaré, que é seu torrão natal, e ouvindo falar de meus versos, veio à nossa casa e pediu à minha mãe, para que ela deixasse eu ir com ele ao Pará, prometendo custear todas as despesas. Minha mãe, embora muito chorosa, confiou-me ao seu primo, o qual fez o que prometeu, tratando-me como se trata um próprio filho.

Chegando ao Pará, aquele parente apresentou-me a José Carvalho, filho de Crato, que era tabelião do 1º Cartório de Belém. Naquele tempo, José Carvalho estava trabalhando na publicação de seu livro "O matuto Cearense e o Caboclo do Pará", o qual tem um capítulo referente a minha pessoa e o motivo da viagem ao Pará. Passei naquele estado apenas cinco meses, durante os quais não fiz outra coisa, senão cantar ao som da viola com os cantadores que lá encontrei.

De volta do Ceará, José Carvalho deu-me uma carta de recomendação, para ser entregue à Dra. Henriqueta Galeno, que recebendo a carta, acolheu-me com muita atenção em seu Salão, onde cantei os motes que me deram.

Quando cheguei na Serra de Santana, continuei na mesma vida de pobre agricultor; depois casei-me com uma parenta e sou hoje pai de uma numerosa família, para quem trabalho na pequena parte de terra que herdei de meu pai.

Não tenho tendência política, sou apenas revoltado contra as injustiças que venho notando desde que tomei algum conhecimento das coisas, provenientes talvez da política falsa, que continua fora do programa da verdadeira democracia.

Nasci a 5 de março de 1909. Perdi a vista direita, no período da dentição, em consequência da moléstia vulgarmente conhecida por Dor-d'olhos.

Desde que comecei a trabalhar na agricultura, até hoje, nunca passei um ano sem botar a minha roçazinha, só não plantei roça, no ano em que fui ao Pará".

Uma das passagens mais interessantes da vida de Patativa relaciona-se a como o cantor Luiz Gonzaga o conheceu e resolveu gravar o poema A Triste Partida:

"Eu tocava só uma coisinha, pouquinho, na viola, só para dar uma entonação e tal e os outros cantores também, decerto que "A Triste Partida" se tornou conhecida na voz de que todos os cantores. Eles ganhavam dinheiro com aquilo. Chegavam numa reunião, era só o que mais pedia era "A Triste Partida". Luiz Gonzaga foi à Paraíba e ligou o rádio dele no carro, que tava na Borburema (Rádio Borborema), Zé Gonçalves, um grande cantor, cantando "A Triste Partida". Aí Luiz disse que ficou maravilhado. Ficou mesmo encantado com aquele poema, com a retirada de nordestino pra São Paulo. Assim que chegou lá, foi atrás dele. "Sim, é a "A Triste Partida". Todos nós cantadores cantamos ela, mas ela é do Patativa do Assaré". Aí foi que ele veio a minha procura. Queria até comprar e eu disse a ele que meu mundo era minha poesia, minha família e eu não vendia direito autoral por preço nenhum. Ele disse: "Então vamos fazer um outro negócio: assim você não está vendendo. É uma parceria. No disco consta você como autor e eu como cantor". Foi em 64 que ele gravou. E deu muito sucesso.

É... Quem melhor cantou o nordeste foi Luiz Gonzaga. Ele cantou. Luiz Gonzaga não era compositor, mas era cantou famoso, duma voz boa. Você veja bem, Luiz Gonzaga cantando aquela "A Triste Partida", que eu fiz. Qual é o coração que não sente? Qual é aquele camarada que não se torna

sensível ouvindo Luiz Gonzaga cantar "A Triste Partida"? Principalmente quando os meninos reclamam porque ficou (trecho da musica). Pois olhe, aquilo ali, eu não vi ninguém não. Eu criei na minha mente, porque na década de cinquenta, a vida era aquela. O próprio motorista não sabia que dia chegaria em São Paulo, nem sequer haviam boas estradas daqui pra São Paulo, viu? Então, aqueles flagelados, procurava a vida lá pelo Sul. Aí eu criei "A Triste Partida", retratei na minha mente aquela família fazendo as experiências do SERTANEJO e dando tudo negativo, negativo. Eu já fiz de propósito para poder fazer a viagem...

### A Triste Partida

Setembro passou com outubro e novembro  
Já tamo em dezembro  
Meu Deus que é de nós  
Assim fala o pobre do seco Nordeste,  
Com medo da peste da fome feroz.

A treze do mês ele fez experiência,  
Perdeu sua crença  
Na pedra de sá.  
Mas nouta experiência  
Com gosto se agarra  
Pesando na barra  
Do alegre natá.

Rompeu-se o natá, porém barra não veio,  
O só bem vermeio,  
Nasceu munto além.  
Na copa da mata buzina a cigarra,  
Ninguém vê a barra,  
Pois barra não tem.

Sem chuva na terra descamba janêro,  
Depois feverêro,  
E o mêrmo verã.  
Entonce o rocêro, pesando consigo,  
Diz: isso é castigo  
Não chove mais não!

Apela pra maço, que é o mês preferido  
Do santo querido  
sinhô São José.  
Mas nada de chuva! tá tudo sem jeito,  
Lhe foge do peito  
O resto da fé

Agora pesando seguir outra tria,  
Chamando a fãmia  
Começa a dizê:  
Eu vendo meu borro, meu jegue e cavalo,  
Nós vamo a Sã Palo  
Vivê o morrê.

Nós vamo a Sã Palo, que a coisa tá feia;  
Por terras alêia  
Nós vamo vagá.  
Se o nosso destino não fô tão mesquinho,  
Pro mermo cantinho  
Nós torna a vortá.

E vende o seu burro, o jumento e o cavalo,  
Inté mermo o galo  
Vendêro também,  
Pois logo aparece feliz fazendêro  
Por pôco dinhêro  
Lhe compra o que tem

Em riba do carro se junta a fãmia;  
Chegou o triste dia,  
Já vai viajá.  
A sêca terrive, que tudo devora  
Lhe pota pra fora  
Da terra natá.

O carro já corre no tôpo da serra.  
Oiando pra terra,  
Seu berço, seu lá,  
Aquêle nortista partido de pena,  
De longe inda acena,  
Adeus, Ceará!

No dia seguinte, já tudo enfadado,  
E o carro embalado,

Veloz a corrê,  
Tão triste, coitado, falando sodôso,  
O fio choroso  
Excrama a dizê:

- De pena e sodade, papai sei que morro!  
Meu pobre cachorro,  
Que dá de comer?  
Já ôto pergunta: - mãezinha e meu gato?  
Com fome, sem trato  
Mimi vai morrê

E a linda pequena tremendo de medo:  
- Mamão meus brinquedo!  
Meu pé de fulô  
Meu pé de rosêra, coitado, ela seca!  
E a minha boneca  
Também lá ficou

E assim vão dêxando, com chôro e gemido  
Do berço querido  
O céu lindo azu.  
O pai pesaroso, nos fio pensando,  
E carro rodando  
Na estrada do Su.

Chegaro em sâ palo - sem cobre, quebrado  
O pobre acanhado  
Procura um patrão.  
Só vê cara estranha, da mais feia gente,  
Tudo é diferente  
Do caro torrão

Trabaia dois ano, três ano e mais ano,  
E sempre no prano  
De um dia inda vim.  
Mas nunca ele pode, só veve devendo,  
E assim vai sofrendo  
Tormento sem fim

Se alguma nutiça das banda do Norte  
Tem ele por sorte  
O gosto de uvi  
Lhe bate no peito sodade de móio

E águas dos óio  
Começa a caí

Do mundo afastado sofrendo desprezo  
Ali veve prêso,  
Devendo ao patrão.  
O tempo rolando, vai dia e vem dia  
E aquela famia  
Não vorta mais não

Distante da terra tão seca mais boa,  
Exposto à garoa  
A lama e ao paú  
Faz pena o nortista, tão forte, tão bravo,  
Vivê como escravo  
Nas terras do Sú.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2002.

  
**Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

*Alcides Melo*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será transcrito na íntegra.

Submeterei o requerimento à aprovação do Senado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2002**

##### **Dispõe sobre a anistia de parte das dívidas de pequenos produtores rurais, pescadores e de suas cooperativas e colônias junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados 50% (cinquenta por cento) das dívidas de pescadores e pequenos produtores rurais, bem como as de suas colônias e cooperativas, contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e junto ao Banco do Brasil S.A., relacionadas a financiamentos de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

§ 1º Os saldos devedores das dívidas referidas no **caput**, após a aplicação do redutor de cinquenta por cento, serão refinanciados por dez anos, com três de carência, à taxa de juros de três por cento ao ano.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer caução ou pagamento antecipado pelo banco por ocasião da aplicação do redutor e do refinanciamento mencionados no parágrafo anterior.

§ 3º Serão beneficiados por esta lei todos os mutuários que estejam adimplentes com suas obrigações ou que se dirijam ao banco para repactuar-las até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação da dívida farão jus a um bônus de adimplência de 70% sobre cada uma das parcelas remanescentes, desde que o pagamento ocorra até a data apazada.

Art. 3º Os mutuários que tiverem aderido a repactuação da dívida que durante o período de carência previsto no § 1º do art. 1º supra, optarem pelo pagamento antecipado da totalidade do saldo devedor,

farão jus a um bônus de 30% se no primeiro ano, de 25% se no segundo ano e de 20% se no terceiro ano.

Art. 4º Os anistiados por essa Lei poderão contrair novos empréstimos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. e ao Banco do Brasil S.A., sem quaisquer embargos ou restrições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Os pequenos produtores rurais sempre tiveram papel de destaque e relevância na economia nordestina e mereceram tratamento favorecido por parte do Governo.

Até a década de oitenta, os empréstimos agrícolas aos pequenos produtores rurais eram feitos com juros subsidiados. Havia o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), que proporcionava ao agricultor cobertura total ou parcial da dívida, em caso de prejuízo, perda da produção, por motivo de estiagem, seca ou calamidade pública.

Infelizmente, o tratamento favorecido à agricultura praticamente desapareceu nos anos noventa. O Proagro foi desativado. Os recursos financeiros colocados à disposição dos produtores agropecuários passaram a ter custo muito elevado, com juros acima da TR ou da TJLP.

Nos últimos seis anos, as condições climáticas têm sido muito adversas, a ponto de inviabilizar o pagamento da maior parte das dívidas de estabelecimentos agropecuários. Em diversas áreas do Nordeste, especialmente no Alto Sertão Paraibano, há empobrecimento e insolvência quase que generalizados da classe dos pequenos produtores agrícolas.

Na propositura do presente projeto, dedico, também, igual tratamento aos pescadores, que em tempos atuais têm se organizado em colônias, com vistas à obtenção de melhor produtividade no resultado de suas pescas, e enfrentam idênticos problemas aos dos pequenos produtores rurais.

Por outro lado, injusto seria se propuséssemos a anistia parcial das dívidas dos pescadores e pequenos produtores rurais se não lhes proporcionássemos a oportunidade de contrair novos empréstimos, visando ao retomo ao trabalho, provendo-lhes a subsistência própria e de suas famílias. São enormes as carências da região Nordeste. A seca e o desemprego têm levado a fome e o desespero à população.

Este projeto de lei vem propor um tratamento justo e racional àqueles que representam o esteio da

agricultura, da pecuária e do setor pesqueiro do Nordeste.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Wellington Roberto**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2002**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar os fabricantes de ciclomotores e motonetas de baixa cilindrada a registrar o número do chassi dos veículos na Base de Índice Nacional (BIN).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 129. ....

Parágrafo único. Em qualquer caso, é exigido do fabricante de ciclomotores e de motonetas cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos o registro do número do chassi dos veículos no cadastro da Base de Índice Nacional (BIN) do sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), na forma regulamentada pelo Contran. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O uso de ciclomotores é um fenômeno tão tipicamente urbano, com intensidade e feições variando tanto de cidade para cidade, que o legislador de trânsito entendeu, como mais conveniente, deixar a critério dos municípios a regulamentação do registro e licenciamento dos veículos da categoria. É o que dispõe o art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em sintonia com o art. 24. XVII, da mesma lei, segundo o qual “compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações”.

Durante muito tempo, a questão teve poucos desdobramentos no âmbito municipal, só vindo à tona com o aumento do uso de ciclomotores e de motonetas nas cidades e o conseqüente agravamento das dificuldades enfrentadas pelos órgãos de trânsito para disciplinar a sua circulação. Note-se que na situação predominante hoje, os proprietários de veículos com cilindrada não superior a cinquenta centímetros cúbicos vêm na dispensa de registro e licenciamento um dos principais fatores determinantes do sensível aumento do número de roubos dessa categoria de veículos.

Admitindo-se que a identificação dos veículos é requisito indispensável ao pleno exercício da fiscalização, alguns municípios brasileiros orientam-se atualmente no sentido de implementar o registro e o licenciamento de ciclomotores conforme lhes autoriza o CTB. Sem isso, na melhor das hipóteses, qualquer fiscalização permanecerá restrita a operações especiais, quando o veículo pode ser parado e o condutor, abordado pelo agente de trânsito.

Ocorre que propostas desse tipo têm esbarrado sistematicamente na inexistência de registro dos veículos da categoria nas bases de dados oficiais, já que os fabricantes não são obrigados a fazê-lo. Se não há registro do número do chassi do veículo no cadastro da Base de Índice Nacional (BIN), o veículo não figura no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) e não pode ser objeto de registro e licenciamento quando do interesse do município. Isso impede que órgãos executivos de trânsito locais levem adiante seus propósitos de exercer um controle mais rigoroso sobre a circulação dos “duas rodas” de baixa cilindrada. Em outras palavras, a falta de uma simples informação do fabricante estaria restringindo a iniciativa municipal, no exercício da competência prevista no art. 129 do CTB.

O projeto que apresentamos visa, assim, a contornar essa dificuldade, observado que, por analogia com os ciclomotores — definidos no CTB, como “veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora” —, o registro obrigatório do número do chassi nas bases de dados oficiais estender-se-ia também às motonetas com cilindrada compatível com a dos ciclomotores.

Pelo exposto, estamos certos de que o projeto receberá o apoio necessário a sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Carlos Bezerra**.



**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
 Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

.....  
 XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

.....  
 Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

.....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 35, de 2002, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 6.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 1º de abril do corrente ano e não chegou a se instalar. Durante o prazo de seis dias após a publicação no **Diário Oficial da União**, foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista.

A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 10 de abril do corrente ano, tendo sido aprovada por aquela Casa no dia 18 de junho passado.

O prazo de 45 dias para a tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o dia 11 de maio último; e o prazo de sessenta dias de vigência, no dia 26 de maio passado, tendo sido prorrogado por ato do Presidente do Congresso Nacional, datado de 23 de maio do corrente.

A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 5 de agosto, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão, em conjunto, a medida provisória e as emendas, em turno único.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a ação vem agora e a vergonha vem depois. Porque aqueles que têm vergonha vão se envergonhar ainda se tiverem tempo para ver o que estão fazendo.

Mais uma vez, como em todos os anos, estamos aqui para nos transformar nos algozes da população brasileira. Realmente, envergonho-me de participar de um ato em que lançamos aos trabalhadores brasileiros a demonstração mais clara e transparente de nosso desrespeito para com o trabalho, para com a vida, para com a dignidade, para com a cidadania, porque um cidadão que recebe R\$200 por mês não tem nada disso, a não ser no papel, nesta democracia de papel e de mentira.

Um cachorro japonês – como já costumo dizer – tem uma cesta de consumo que custa, mensalmente, US\$360. Isso foi demonstrado numa pesquisa feita em 1995 e publicada no segundo volume do livro **Le Japon et les japonais**, se não me falha a memória, página 85. Há cerca de dois meses, tive oportunidade de ler numa revista que um cachorro norte-americano tem na sua cesta de consumo um **personal trainer**, médico veterinário, roupas, brinquedos e uma série

de outros custos. A manutenção, em média, de um cachorro norte-americano é de US\$700 mensais. Setecentos dólares mensais, um cachorro norte-americano; US\$350 mensais, um cachorro japonês, e um trabalhador brasileiro dispõe de US\$60 por mês, hoje. Não sei como é possível alguém concordar com essa situação. A meta dos trabalhadores brasileiros – não daqueles que estão na informalidade, porque muitos desses coitados já não almejam mais nada, não podem almejar coisa nenhuma – seria, obviamente, a de ingressar na formalidade para ser tratado dessa maneira.

E a cada dia a situação piora com esse salário de R\$200, com esse neoliberalismo insano e decadente; esse neoliberalismo que criou 800 milhões de desempregados, em escala mundial; esse neoliberalismo que colocou 2,5 bilhões de seres humanos abaixo da linha da pobreza; esse neoliberalismo que emagreceu, enxugou e condenou à anorexia toda a classe média no continente latino americano e, obviamente, em outras partes do mundo como na África, Ásia etc. Mas esse neoliberalismo, felizmente, também está anorético e totalmente desmoralizado.

Os trabalhadores não podem fazer como a Enron e a WorldCom, entre outras empresas norte-americanas, que adulteraram sua contabilidade, criaram lucros postíços fazendo as ações inflarem na Bolsa por meio desses truques contábeis.

Salários postíços, salários fabricados não são possíveis. Assim, os trabalhadores têm de sofrer mesmo as conseqüências desse regime totalmente iníquo, desumano, não apenas marginalizador, mas abortivo.

Se não existisse a espécie humana, o neoliberalismo seria ótimo para o mundo, mas, infelizmente para os neoliberais, existem os seres humanos, que persistem e querem sobreviver; que cometem esse crime de querer sobreviver.

E como nós, cidadãos, que nos consideramos de bem, Parlamentares, que escrevemos na Constituição que o cidadão brasileiro tem direito à habitação, à saúde, ao transporte, à educação, como podemos garantir esses direitos na Constituição e praticar um salário mínimo inconstitucional? O nosso salário mínimo é inconstitucional e sem-vergonha – e é inconstitucional porque a Constituição obriga a que o trabalhador receba essas garantias para a sua sobrevivência mínima, o que não tem sido feito.

Aos meus filhos não pude aconselhar tanto, mas cheguei a fazê-lo. Contudo, aos meus netos disse que se mudassem para a Austrália, onde o salário mínimo é de US\$4,800 mil por mês. Como o pai e o avô são

pessoas dignas e portanto vão morrer pobres, cuidem, disse eu, de ir para a Austrália ou a outros lugares. Mudem-se daqui! A nossa família está em Minas Gerais há quase 400 anos. Não podemos mais resistir. Chegamos ao fim. A melhor coisa é ir ou para o Canadá ou para a Austrália ou para qualquer outro país onde o salário mínimo e o pagamento do esforço humano ainda não foram aviltados, conspurcados, prostituídos, como ocorre no nosso País. Com esses argumentos capengas, com essa ideologia dos grandes mestres do neoliberalismo, como Alfred Marshall, segundo o qual “os capitalistas não poderão pagar **zero or negative wage** para os seus empregados, a fim de não **spoil the market** – estragar o mercado; o cinismo inglês torna-se ciência econômica e se aplica sobre nós. Lord Kaynes, discípulo do Alfred Marshall diz mais ou menos aquilo que Arthur Pigou, também desse grupo de ingleses cínicos, afirma: “**Zero or negative wage will ensure full employment continually**” – salário zero ou negativo assegurará o pleno emprego continuamente. Se os trabalhadores pagarem para trabalhar, todos os patrões irão abrir as suas portas e aceitá-los. Então, haverá o pleno emprego, capitalista e neoliberal, que só existirá, de acordo com Arthur Pigou, Alfred Marshall, Lord Kaynes, se o trabalhador consentir receber **zero or negative wage**, ou seja, salário zero ou negativo. É o que eles querem aplicar sobre nós; e estamos muito perto disso. Por quê? O Sr. Fernando Collor, quando candidato a Presidente da República, prometeu que deixaria o governo, se ele chegasse até o fim, com salário mínimo de US\$300.00 por mês. O Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu menos: US\$250.00 por mês. E nós estamos aí, pagando US\$60.00 por mês aos nossos trabalhadores, depois de tanta promessa e de tanta mentira! A burguesia está desmoralizada por suas promessas descumpridas!

Sr. Presidente, votarei contrariamente. Tenho vergonha de participar de reuniões em que esses economicídios – é isso que chamo de economicídio também – são cometidos. **White Colour Criminality** – diz o Sou Therland em seu livro “Criminalidade do Colarinho Branco” – consiste justamente em não deixar que a lei ordene e apene aqueles crimes contra a sociedade. Dessa forma, o economicídio que cometemos aqui não é crime previsto em lei. Então, nós vamos assinar a condenação dos trabalhadores brasileiros a esse salário mínimo aviltado e vamos para casa como cidadãos de bem, como se não tivéssemos praticado aqui um crime contra a coletividade. Esse salário mínimo é, obviamente, um crime contra a coletivi-

dade, e nós jogamos aqui a água benta de nossa insensibilidade em relação a tal salário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o surrealismo desta sessão salta aos olhos quando lemos a ementa da matéria que estamos votando: “Discussão, em turno único, da medida provisória que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002”. Neste dia 6 de agosto de 2002 estamos deliberando sobre o salário mínimo a partir do dia 1º de abril de 2002. São os problemas de calendário inerentes à própria dinâmica do Parlamento.

Sinceramente, nem sei como irei votar, porque votar contra significa ter de pôr algo no lugar. Ao longo da discussão, decidirei meu voto.

De qualquer modo, temos a oportunidade de debater a questão do salário mínimo. É lamentável verificar que, na campanha presidencial, ao tratarmos de questão tão importante, que afeta milhões de brasileiros, a única discussão que importa é saber se no segundo semestre de 1994 o salário mínimo valia US\$100.00, como disse Ciro Gomes, ou US\$86.00, como disse o Senador José Serra.

Do ponto de vista da aritmética, possivelmente, os dois terão razão. O importante é saber se o Congresso Nacional vai continuar eternamente discutindo a questão do salário mínimo, ou **a posteriori**, como estamos fazendo hoje, ou sempre nessa falsa polêmica a respeito do que esse ou aquele governante, esse ou aquele ministro, implantou o salário mínimo na época em que estava no poder.

Todas as vezes que está em discussão o salário mínimo, são apontados alguns estrangulamentos que impediriam o reajuste dele em bases condignas com a necessidade da população. Existem alguns fatos dos quais não podemos fugir. Um deles é que o Brasil, mesmo com a situação de crise – crise pior passam os nossos irmãos do Mercosul –, ainda pratica o menor salário mínimo. Esse é um fato, apesar de o Brasil ser, disparado, entre esses países o que tem a maior base industrial e o que é mais desenvolvido.

É um fato também que o salário mínimo atualmente tem um poder aquisitivo infinitamente menor do que o que possuía quando foi instituído na década de 40, embora também nesse período o País tenha se desenvolvido extraordinariamente e tenha deixado de ser eminentemente agrário e passado a industrial

com um potencial muito grande. Atualmente é considerado a nona economia do mundo.

E quais são os estrangulamentos que se apontam toda vez que se trata do salário mínimo? Não se pode aumentar o salário mínimo porque vai quebrar a Previdência. Se analisarmos de forma isolada esse fato, veremos que ele pode até apresentar-se como verdade inquestionável, principalmente em relação aos milhares de municípios existentes no Brasil, porque um reajuste acima da capacidade desses municípios pode levar a uma situação de estrangulamento de suas economias.

Porém, não podemos analisar essa questão de forma isolada do resto da economia, até porque quando o salário mínimo é aumentado e entra no bolso do trabalhador, esse reajuste não é usado para aplicar na Bolsa de Valores, para investimento, para fazer poupança ou para viajar ao exterior. Esse tipo de recurso entra no bolso do trabalhador e retorna imediatamente à economia sob a forma de consumo. E, naturalmente, há um fator acelerador da economia à medida que se aumenta o consumo e, conseqüentemente, a produção.

Não podemos, simplesmente, discutir uma questão, um cenário, que à primeira vista pode parecer real, se analisarmos exclusivamente a questão da Previdência em relação aos municípios e esquecermos que existem uma série de outras questões relativas à Previdência, as quais o Governo Federal em oito anos não teve coragem de enfrentar. A Bancada de Oposição, particularmente no Senado, quando estava em discussão em 1997 a reforma da Previdência, alertou o Governo para os problemas e o desafiou a fazer uma reforma que os resolvesse, mas garantindo direitos adquiridos com transição mais alongada, de forma que, ao cabo de sua aplicação plena, alguns problemas reais fossem atacados. Entretanto, por não ter coragem de enfrentar uma série de questões que com certeza traria resistências, agindo por meio de corporações, o Governo optou por mero ajuste, atingindo direitos adquiridos que eram inatacáveis. Posteriormente foi derrotado no Supremo Tribunal Federal. O fato é que não se tratou a reforma da Previdência como deveria.

Não se pode falar no rombo da Previdência sem abordar a informalidade. A diminuição da arrecadação deve-se à informalidade da economia, que está aumentando assustadoramente e a olhos vistos. Conseqüentemente, a cada ano que passa, com o aumento da economia informal, recursos que poderiam ser canalizados para a Previdência pública não o são, pois não há possibilidade de essas pessoas se colo-

carem na economia formal. Assim, é necessário apontar para a retomada do desenvolvimento, garantindo o retorno de trabalhadores da economia informal à formal, de forma que passem a contribuir com a Previdência, o que conseqüentemente aumentaria a arrecadação.

É necessário, de uma vez por todas, que o Congresso Nacional se debruce sobre as fontes de financiamento da Previdência, pois hoje há uma contradição: a principal fonte de financiamento baseia-se na folha de salários e quanto mais moderna uma empresa, menor é a sua folha de salários e o seu faturamento é inversamente proporcional ao tamanho da folha de pagamento. Por isso, embora os setores que normalmente dispõem de pouca tecnologia agregada e que são empregadores por excelência – refiro-me ao setor empresarial – tenham um faturamento muitas vezes reduzido e uma margem de lucro menor do que a de outros setores mais modernos da economia, esses setores acabam, paradoxalmente, contribuindo mais para a Previdência Social, porque o grosso do financiamento da Previdência está centrado na folha de salários.

Enquanto o Congresso Nacional não se dispuser a modificar essa equação, estabelecendo um crescente aumento do financiamento da Previdência e transferindo da folha de salários para o faturamento ou para a margem de lucro, que deveria ser a base para estabelecer a justiça de forma a que quem fatura mais, quem lucra mais como empregador, contribua mais para a Previdência, continuaremos eternamente com essa situação que se utiliza do rombo da Previdência para não aumentar o salário mínimo. Se não há aumento do salário mínimo, eleva-se, conseqüentemente, o grau de miserabilidade da população; se o consumo não aumenta, não se retoma o desenvolvimento. Assim, permanecemos num círculo vicioso, que, infelizmente, continua penalizando o trabalhador que não tem um salário mínimo à altura para atender àquilo que está estabelecido na Constituição em vigor. É direito do trabalhador receber um salário mínimo que garanta a si e a sua família atendimento às necessidades básicas, como saúde, educação, transporte, lazer, moradia etc. Ora, todos sabemos que é uma piada pensarmos que, com 200 reais estaremos cumprindo a Constituição quanto aos direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, é necessário que, a partir do ano que vem, o Congresso Nacional e o próprio Presidente da República desenvolvam uma política consistente de recuperação do salário mínimo, que não vai ser nenhum milagre, ou promessas demagógicas, ou

anúncios de determinado valor, como 150, 200 ou 300 reais, mas um projeto de recuperação paulatina, porém permanente, do poder aquisitivo do salário mínimo. Isso era o que prometia, inclusive, o atual Governo.

Em 1995, votamos aqui um projeto que aumentava a contribuição para a Previdência com vistas a garantir o salário mínimo de 100 dólares. Na época, o Governo dizia que aquele seria o primeiro passo para garantir essa recuperação gradativa e consistente do valor do salário mínimo. Decorreram-se oito anos e estamos hoje numa situação pior do que aquela que existia em 1995.

Essa é uma tarefa, Sr. Presidente, que cabe ao Congresso Nacional e ao próprio Presidente da República executarem. A continuidade dessa política de se estabelecer um valor absolutamente ridículo para o salário mínimo, como eu já disse, envergonha o Brasil em relação aos nossos parceiros tanto no Mercosul quanto em outros países com economias menores do que a nossa. Infelizmente, em função da absoluta insensibilidade das elites brasileiras para garantir essa recuperação no salário mínimo, continuaremos nessa situação que estamos vivendo de votar um salário mínimo de 200 reais, valor que equivale hoje, parece-me, a pouco mais de 60 dólares, e o que é pior, como está na ementa, para vigorar a partir de 1º abril de 2002. Essa data é conhecida como o Dia da Mentira, mas esse talvez seja o toque que vem coroar esta sessão do Senado, ao votarmos um projeto que estabelece um salário mínimo de mentira em uma data conhecida como o Dia da Mentira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voltando de um período de recesso parlamentar, realizamos reuniões em um esforço concentrado – este é o tema utilizado nesta Casa – trabalhando não mais que dois a cinco dias neste mês de agosto, independente da importância do período eleitoral que todo o Brasil vive. Mas o Congresso Nacional, em especial esta Casa, tem um compromisso primeiramente com o povo deste País.

Estamos analisando a medida provisória que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, nacionalmente unificado, de 200 reais, o que corresponde a um reajuste de 9,47% e mais 1,50% a título de aumento real.

Para nós, não é diferente do que pensam os ilustres Senadores que se manifestaram anteriormente. Este é um salário injusto, indigno e nos dói profundamente, na consciência e na alma, vemos a forma como os trabalhadores e trabalhadoras são tratados neste País.

Duzentos reais, ou até menos ainda, talvez seja o preço de uma passagem de avião que cada um de nós, Parlamentares, ou o Senado paga para nos deslocarmos até aqui. E vejam que 200 reais são destinados a um chefe de família, a uma mulher, para sustentar todos os integrantes da casa por um mês.

Segundo a Constituição, o trabalhador tem direito ao lazer, à educação, à saúde, à habitação, de forma digna, durante a sua vida. Todavia, o que estamos vendo aí? Realmente, a injustiça neste País, a demagogia desse projeto neoliberal, entreguista, que desemprega, exclui, empobrece e que abre e escancara as portas deste País à especulação, desmontando os nossos setores produtivos, desempregando e empobrecendo a nossa gente.

Lembramos também que, hoje, é permitido que os Estados brasileiros estabeleçam os seus salários mínimos regionais. Quero registrar aqui que o meu Estado do Rio Grande do Sul já está entre aqueles que oferece talvez o maior salário mínimo regional. Estamos colocados entre aquelas regiões metropolitanas que conseguiram diminuir ou apresentar um menor índice de desemprego, apesar de todas as dificuldades. Geramos, nesses últimos três anos, mais de vinte mil primeiros empregos para jovens sem experiências, estimulando as empresas a atrair jovens. Se levarmos em conta toda a geração de emprego, chegaremos a aproximadamente 300 mil novos empregos gerados, colocando o Rio Grande do Sul nos melhores patamares de desenvolvimento na indústria e agropecuária.

Observamos, entretanto, uma lógica perversa que aponta os trabalhadores e aposentados como alvos do sistema. Segurar e congelar salários é fácil – essa foi a política que prevaleceu durante os últimos anos do governo de Fernando Henrique Cardoso. Os aposentados são penalizados em primeiro lugar, e os direitos conquistados pelos trabalhadores durante toda uma trajetória de vida e luta, estabelecidos na CLT, estão à mercê inclusive desta Casa, o Senado Federal ameaça retirá-los.

Constantemente lemos nos jornais, como ocorreu hoje, que o sistema financeiro lucra somas que o trabalhador nem tem noção do que significam. Tomamos conhecimento, por exemplo, de que o maior banco privado do Brasil, o Bradesco, anunciou ontem um lucro líquido, no primeiro semestre deste ano, de aproximadamente 1 bilhão de reais, como está publicado. O Banespa já divulgou um lucro excepcional de 1,240 bilhão de reais, um salto de 426,89% em relação ao primeiro semestre de 2001. Lemos também nos jornais que, de 1994 até hoje, segundo dados oficiais, o gás de cozinha subiu 472%; o telefone aumentou 318%; e a energia, 227%. Como se não bastasse, o Governo elevou a carga tributária para 34% do PIB. Enquanto isso, a classe média, que – como sabemos – é a principal responsável pela saúde da economia de um país, perdeu um terço do seu poder de compra na era FHC, empobrecendo de uma forma rápida e sem precedentes. Infelizmente, o País está colhendo aquilo que o Governo plantou. Não sou eu que estou dizendo; são os jornais, são as manifestações do povo, são as análises econômicas e são os dados oficiais que estão postos.

Sr. Presidente, mais uma vez essa injustiça é cometida contra a classe trabalhadora. Veja que triste sina a nossa! Estamos aqui entre R\$200 ou nada. Essa é a discussão. E ainda o Governo inicia a sua justificativa dizendo que essa medida é resultado de um acordo do Poder Executivo e do Congresso Nacional. Que Congresso Nacional é esse que homologa decisões? Que Congresso Nacional é esse que se submete de joelhos a essa política neoliberal? Que Congresso Nacional é esse que não consegue romper com essa política econômica, que não entende que é gerando produção, gerando emprego, dando dinheiro para os trabalhadores que vamos fazer a movimentação econômica e superar as dificuldades sociais? Por que se submeter à especulação? Por que se calar diante dos banqueiros internacionais, dos especuladores que ditam normas e até dizem o que vai acontecer com este País? Quando este País vai realmente buscar a sua soberania, a sua independência, valorizando aqueles que produzem, que empregam, que ensinam, que aprendem? Como poderá ser este País independente se sua maior universidade pública, a Universidade do Rio de Janeiro, ficou às escuras por não ter dinheiro para pagar a conta de energia elétrica? O hospital universitário, os laboratórios, as pesquisas, a ciência, o estudo, a educação sofrendo dessa maneira, e nós discutindo aqui R\$200 para o sustento de uma família!

Sr. Presidente, registro minha indignação por saber que este salário mínimo indigno e injusto como a retirada dos direitos dos trabalhadores são uma farsa, a farsa de que vamos arrebentar a Previdência, o que poderia causar um colapso neste País, e de que vamos gerar empregos. O projeto que retira direitos é nocivo aos interesses dos trabalhadores!

O trabalho gera riquezas e dá oportunidade de inserção no plano de desenvolvimento nacional e de equilíbrio social.

Antes, o reajuste do salário mínimo era dado no dia 1º de maio, Dia do Trabalhador. O vexame nacional era grande: ofereciam-se aos trabalhadores cinco, seis, dez reais de reajuste. Agora, assumiram o desrespeito e passaram a data do reajuste para 1º de abril, dia da mentira, do engodo, que é o que se tem feito com os trabalhadores deste País.

Registro a minha indignação. O povo brasileiro está assistindo aos desmandos da corrupção e da exploração; o sucateamento das nossas instituições de ensino e de saúde; a quebra generalizada pela qual está passando a indústria nacional. E aí estão a Argentina e o Uruguai vivendo os reflexos da cartilha profundamente injusta e hipócrita do neoliberalismo. O povo brasileiro, líder da América Latina, não vai se submeter aos interesses dos americanos, não vai escancarar as suas fronteiras para que a Alca venha aqui destruir o que o povo, os empresários e os trabalhadores do campo e da cidade vêm construindo. O povo vai dizer “não” a esse projeto neoliberal, aos seus seguidores e aos farsantes que se apresentam com nova cara e com nova mensagem.

Queremos dizer que a nova era do Brasil está próxima – acreditamos nisso. O povo brasileiro tem nas suas mãos a decisão de mudança, de construção de um novo rumo, em que, com solidariedade, as pessoas sejam respeitadas e chamadas a participarem do grande pacto nacional, trabalhando, gerando emprego e renda e, acima de tudo, distribuindo, porque este País não é pobre, é muito rico, mas o povo é pobre e explorado.

É a manifestação que faço, Sr. Presidente. Conclamo a classe trabalhadora deste País, homens e mulheres, que, aviltados nos seus direitos, correm o risco de, brevemente, assistir, aqui nesta Casa, ao desmonte da lei histórica de garantia de direitos – a CLT. O salário de R\$200 é a comprovação da falência do projeto neoliberal, que, durante oito anos, mentiu: privatizou estatais, vendeu-as dizendo que seria para melhorar a segurança, a educação e a saúde, mas nada fez. Pelo amor de Deus, que a consciência e que o amor a este País falem mais alto! É o que estamos

ajudando a fazer na grande caminhada de consciência que acontece agora em todo o Brasil.

Era o registro que tinha a fazer, lamentando que, mais uma vez, sejam os trabalhadores e os aposentados aqueles a pagarem pela corrupção, pela sonegação, pela impunidade e pela falta de Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, estamos aqui a discutir temporaneamente – e eu diria quase absurdamente, porque, na verdade, é uma discussão que já não tem sentido – a medida provisória que instituiu o salário mínimo deste ano e que já está em vigor, o qual, a nosso juízo, deveria ter sido mais elevado, mais generoso para com os trabalhadores e, infelizmente, não o foi.

Estamos aqui dispostos a votar qualquer emenda que eleve o padrão salarial brasileiro, salário que tem uma influência decisiva sobre todo o processo econômico em nosso País. O salário mínimo é, efetivamente, um índice de desenvolvimento humano em qualquer nação; é a retribuição mínima ao esforço do trabalhador na atividade produtiva. Por conseguinte, é um medidor, um índice representativo de desenvolvimento da importância que a justiça social exerce entre os que decidem a política do País. É um índice que mede, também, a valorização do conceito de justiça social que uma nação possui e aplica na tomada das decisões de política econômica.

Por nosso compromisso com a justiça social, com os direitos fundamentais do trabalhador, queremos ver o salário mínimo aumentando continuamente – e não de forma demagógica, mas de forma real. É importante que nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, tenha colocado como pedra fundamental de sua proposta econômica e social a elevação contínua do salário mínimo, e também porque o salário mínimo é motor de desenvolvimento de qualquer economia, especialmente de uma economia retardada e ainda chamada em desenvolvimento, como é a brasileira. O salário mínimo é um fator de alavancagem de todo o processo econômico e do desenvolvimento brasileiro.

Economicamente estamos num processo de estagnação e involução há 30 anos. A economia era diligente, prosperava fortemente, era uma das campeãs do mundo em matéria de crescimento e de dinamis-

mo e entrou em um processo de estagnação no qual permanece há 30 anos, resultando numa degradação crescente, preocupante, alarmante das próprias instituições do País.

Ainda hoje tivemos oportunidade de escutar o oportuníssimo pronunciamento do Senador Jefferson Péres a respeito da degradação a que estão sendo submetidas as nossas Forças Armadas, seguido do pronunciamento, também muito oportuno, do Senador Ney Suassuna sobre a degradação das Polícias, instituições essenciais para a defesa da vida do cidadão brasileiro.

Tivemos importantes pronunciamentos a respeito da degradação do cidadão brasileiro, da degradação da universidade brasileira, cujo símbolo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi atingido por um apagão determinado por empresa privada. Se fosse uma empresa pública, não o faria. A empresa privada quis, dessa forma, cobrar da universidade uma conta atrasada, que não tem nada a ver com a administração atual, a qual, ao contrário, estava querendo negociar a dívida.

A degradação chega a ponto de cortar energia por falta de pagamento inclusive de hospitais universitários. Por que houve a falta de pagamento? Porque há um processo de esvaziamento financeiro das universidades brasileiras, atingindo de maneira negativamente simbólica a primeira universidade do Brasil e que outrora se chamava Universidade do Brasil: a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, não é possível continuar sem dar prioridade maior e quase absoluta à retomada do processo de desenvolvimento. Há poucos dias, foi publicada uma entrevista absolutamente lúcida do professor Dias Leite, na **Carta Capital**, revista respeitável pelo teor das matérias que publica, as quais, normalmente, não são publicadas por outros órgãos de nossa imprensa que continuam seguindo o pensamento único determinado pelas agências do capital internacional.

A **Carta Capital** não respeita essa imposição e publicou uma entrevista muito interessante, importante e absolutamente lúcida do ex-Ministro e Professor Dias Leite, quando ele diz que o desenvolvimento é a prioridade, está a frente da estabilidade monetária, é essencial para se evitar essa degradação das instituições, da economia, da sociedade, do padrão de vida, da dignidade do povo brasileiro; é indispensável para que se possa, enfim, ter condições de recuperar até o sentido de justiça atingido profundamente por essa política neoliberal, que todos aqui têm criticado – até mesmo os candidatos ligados mais à área governa-

mental –, mas que, infelizmente, continua a ser exercitada, agora querendo comprometer também o candidato de Oposição com um acordo extemporâneo, antecipado, com o Fundo Monetário Internacional para manter essa mesma linha, que está degradando a economia e a sociedade brasileira, que está esgarçando o tecido social, gerando toda essa descrença nas instituições do País, gerando essa onda de criminalidade nas nossas grandes cidades.

Tudo isso é fruto dessa estagnação de 30 anos por conta de uma política neoliberal, de uma abertura indiscriminada da nossa economia que levou o trabalhador brasileiro ao desemprego e ao achatamento salarial, que é mantido como imposição das linhas gerais dessa política. Queremos romper com essa política e somos a favor de uma recomposição do salário mínimo, que não seja demagógica; que seja realista, mas firme. Que, de ano em ano, haja uma recomposição substancial capaz de dar poder aquisitivo a esse povo, capaz de reanimar a economia e de recolocar o trabalhador brasileiro numa situação de dignidade mínima, que ele, infelizmente, está perdendo a cada ano com a prática dessa política neoliberal.

Por isso, Sr. Presidente, é importante essa discussão, ainda que extemporânea. É importante por seu conteúdo, pois dá ensejo a reprimir o que com tanta constância, com tanta pertinácia temos dito nesta Casa: não é possível continuar com essa política que está degradando a economia e a sociedade brasileira, especialmente sua classe trabalhadora.

Estamos dispostos a votar qualquer emenda que eleve este nível que gostaríamos que tivesse sido fixado num patamar mais elevado.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos no Senado diante de uma nova realidade, um dado inteiramente novo, um fato inédito: o Senado está sendo convocado a votar e a decidir sobre o salário mínimo. O salário mínimo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem sido objeto de medida provisória desde que promulgamos a Constituição de 1988. De lá para cá, todo reajuste do salário mínimo, que ocorre em maio do ano corrente, faz-se mediante a edição de uma medida provisória que opera os devidos reajustes.

Ocorre que, como no ano seguinte, há um novo reajuste, o Congresso Nacional vem tendo um com-

portamento de omissão, de auto-excludência. O Congresso Nacional fugiu repetidamente da responsabilidade de decidir. E as medidas provisórias vieram sendo sistematicamente reeditados ao longo do tempo. Só para exemplificar, a Medida Provisória nº 1.463 foi reeditada, nada mais, nada menos, 34 vezes, chegando até a Medida Provisória nº 1.463/32, ou seja, 32 reedições e mais duas, que depois ainda foram emitidas e publicadas pelo Senhor Presidente da República.

Nesse comportamento havia o interesse do Governo de reeditar as medidas provisórias e, portanto, assegurar o prevailecimento da sua proposta. Mas, do outro lado da moeda, havia o comportamento passivo e omissivo do Congresso Nacional, que não desejava “meter a mão na cumbuca”, que não desejava participar da responsabilidade de ter de decidir, que não desejava incluir-se na responsabilidade de aprovar um salário mínimo sempre muito abaixo das expectativas, do desejo e do sentido de justiça social medianamente aceito pela sociedade brasileira.

O Congresso Nacional sempre gostou da omissão que lhe permitiram e lhe garantiram as medidas provisórias. Bastava deixar a medida ser reeditada até o momento em que houvesse a data do reajuste do salário mínimo. Na data do reajuste do salário mínimo, o Presidente da República reeditava uma nova medida provisória, com outros valores, e revogava as medidas, todas elas reeditadas com o patamar, com o piso salarial anterior. Era uma situação privilegiada e rigorosamente confortável.

O Presidente da República assegurava a afirmação dos propósitos do Governo, de um lado, e, de outro, os Congressistas lavavam as mãos, fazendo como Pôncio Pilatos: nada tinham a ver com o crime, com a execução. O resultado foi sempre de uma certa conivência, de uma permanente, repetida e sucessiva cumplicidade: o Governo gostava dessa situação e – convenhamos, vamos reconhecer – o Congresso Nacional também.

Agora, não há mais possibilidade de reedição de uma medida provisória. No dia 26, esta medida provisória perderá sua vigência, já estando em fase de prorrogação. Se ela não for votada, os trabalhadores ficarão sem o novo salário mínimo. Portanto, é um momento de responsabilidade, de tomada de decisão. É preciso assumir a responsabilidade do que estamos fazendo.

Sr. Presidente, é preciso também manifestar, de maneira clara e insofismável, que o salário mínimo de R\$200 é um salário rigorosamente injusto, abaixo das necessidades mínimas do trabalhador brasileiro. E

veja, são cerca de 13 milhões de aposentados que recebem apenas um salário mínimo no sistema previdenciário brasileiro. Graças a um sistema baseado na limitação, no simplismo da simples repartição, temos uma absoluta inviabilidade de aumentar o salário mínimo, porque o sistema é um sistema de repartição simples. Cobra-se a contribuição dos assalariados e das empresas. Depois que os recursos entram nos cofres da Previdência, esses recursos são diretamente dirigidos para o pagamento dos aposentados e dos pensionistas para o serviço social do INSS.

Ora, essa opção que fez o Brasil, que fez o Congresso Nacional, que fizeram os Partidos políticos do Brasil por um sistema previdenciário de pura e simples repartição leva a esta realidade dura, mas insofismável, a essa verdadeira camisa-de-força. O salário mínimo pago aos aposentados depende do salário mínimo pago aos trabalhadores ativos e depende, é claro, da contribuição, pura, simples, direta, dos trabalhadores ativos e das empresas.

O resultado disso é que o salário mínimo resulta numa espécie de círculo vicioso. Como ele é muito baixo para os trabalhadores ativos, ele acaba propiciando também um baixo nível de proventos de aposentadoria para os trabalhadores inativos. Mas como ele é pago mediante pura e simples distribuição, pura e simples repartição daquilo que é auferido pelos cofres da Previdência, esses recursos não são usados como uma forma de capitalizar a economia, de estimular o crescimento econômico, de implementar oportunidades, de abrir frentes novas de produção. Ou seja, o sistema previdenciário brasileiro é um círculo vicioso. Quanto mais baixo o salário pago aos aposentados, mais baixo tem que ser o salário pago aos ativos e quanto mais baixo o salário pago aos ativos, mais baixo é o provento pago aos aposentados. É um círculo depressivo e vicioso que puxa para baixo a economia brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, talvez seja a hora de pensarmos naquilo que muitos candidatos – e não só o candidato do meu Partido – têm falado a respeito de um novo sistema de previdência. O meu candidato, Dr. Ciro Gomes, defende um sistema que se mantenha público e não deixe, em nenhum momento, de ser um sistema público sob o controle rigoroso do Estado e dos trabalhadores. Mas defende a possibilidade de se abrirem contas individuais para a constituição de fundos de pensão públicos, no âmbito do Estado, que possam servir de incremento, de estímulo para a expansão da economia.

E, portanto, ao criar oportunidades novas, ao abrir novas frentes, gerar empregos e fazer surgirem



novas empresas, esse princípio de capitalização pode produzir, sim, uma melhora das aposentadorias e um ganho crescente de patamar ou de piso salarial tanto para os trabalhadores ativos quanto para os aposentados.

Ao longo destes oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, nós do Congresso Nacional não tivemos sequer a coragem de propor esse debate, de realizar cálculos econométricos ou atuariais ou de fazer ponderações sobre realidades do presente e possibilidades do futuro.

Não faço aqui apologia de que esta seja a proposição de apenas um candidato a Presidente da República. Não creio nisso. Pelos programas que li, essa proposta é defendida também por outros candidatos. Não tenho nenhuma dúvida: aqueles que tiverem assento no Congresso Nacional a partir de 2003 não poderão deixar de enfrentar esta questão do sistema previdenciário brasileiro.

Sr. Presidente, é preciso criar um círculo virtuoso, a fim de que se produzam as condições concretas para o crescimento da massa salarial no País e para a formação de poupança interna. Se não se utilizar a Previdência como instrumento propulsor e indutor da economia, permaneceremos nesse sistema de repartição simples, ou seja, num círculo vicioso, letargo – uma tartaruga que não anda.

Estamos diante de uma realidade pura e simples: se quisermos aumentar o salário mínimo nessas condições, na estrutura atual do jogo, devemos tirar recursos de outras áreas do Orçamento para propiciar o pagamento de qualquer elevação da Previdência, que, por si só, poderia ser geradora de novos recursos e de novas fontes de crescimento econômico e de aumento para as contribuições. Desse modo, seriam criados elementos para a expansão do sistema, com a melhoria não apenas dos níveis salariais ou da ampliação da massa salarial do País, mas também com a melhoria gradativa dos padrões dos proventos dos aposentados brasileiros. E não se continuaria essa situação ridícula, vergonhosa, vexaminosa, de um salário mínimo de R\$200,00 – valor que está preso numa armadilha, que está submetido a uma camisa-de-força, pois não pode ser aumentado, uma vez que o sistema que adotamos é limitado, fechado, sem perspectivas, não sai de si mesmo e nem é capaz de gerar uma nova realidade.

Sr. Presidente, neste momento, estamos sendo obrigados a tomar uma decisão que nos está sendo imposta pela exigência do novo modelo de medidas provisórias, em que não se pode mais reeditar uma medida provisória. Nunca mais uma medida provisó-

ria do salário mínimo será reeditada no Brasil, pois terá de ser votada pelo Congresso Nacional.

No momento em que criamos esse ambiente de discussão, de debate, de avaliação, de reflexão, é muito importante que, já no ano que vem, nos primeiros meses do próximo governo, tenhamos a coragem de nos debruçarmos sobre essa questão acerca de um sistema tributário mais justo, de um sistema previdenciário que possa propiciar crescimento da economia, formação de poupança interna, independência em relação à vulnerabilidade do País no exterior e capacidade da melhora gradativa, concreta, sistemática dos ganhos dos aposentados e dos trabalhadores assalariados que recebem o patamar mínimo.

Não há nenhuma dúvida de que essa é a tarefa mais urgente e mais importante a ser enfrentada pela sociedade brasileira. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para discutir.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico pensando como será a discussão sobre matéria tão relevante para o destino dos trabalhadores brasileiros no governo próximo.

Dadas as circunstâncias presentes e a maneira como tem andado a campanha eleitoral, não tenho dúvidas de que é muito provável que venham a ser eleitos o Presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Senador José Alencar, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do Brasil, a partir de 1º de janeiro próximo, tendo como ponto de partida o debate ocorrido na Rede Bandeirantes de Televisão.

Verificamos a tranqüilidade com que Lula apresentou os argumentos, e foi muito positiva a maneira como os candidatos Anthony Garotinho, Ciro Gomes e José Serra resolveram respeitar a candidatura de Lula, tendo em vista que ele pôde sair do debate com muita tranqüilidade e segurança de que hoje está excepcionalmente bem preparado para levar adiante os propósitos de construção de uma nação justa e civilizada.

O que fará Lula no momento em que o Congresso Nacional estiver definindo o valor do salário mínimo? Nas últimas manifestações de Lula, nos seus diálogos com a Fiesp, com a Abdib, com a Bovespa,

ainda ontem à tarde, vimos que ele quer empenhar-se para que haja um grande contrato social entre trabalhadores e empresários.

Portanto, quando estivermos discutindo o valor do salário mínimo e de outras medidas importantes para a definição do patamar de remuneração dos brasileiros, o assunto deverá ser objeto de extraordinário debate desse grande contrato social que, infelizmente, ainda não está ocorrendo no Brasil.

Sr. Presidente, avalio como deverá ser o diálogo a respeito do valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro próximo, até porque, conforme assinalaram os meus colegas José Eduardo Dutra, Emilia Fernandes, Saturnino Braga, Heloísa Helena e os demais Senadores que usaram da palavra, estamos sentindo uma enorme limitação para a apreciação dessa matéria acerca de algo que já está ocorrendo desde abril passado.

Pensemos, então, no futuro!

Sr. Presidente, a definição do salário mínimo como instrumento de política econômica deve estar relacionada à definição de um outro instrumento que denomino “renda de cidadania” ou “renda básica incondicional”. Em verdade, os dois conceitos devem estar interagindo. E é perfeitamente possível instituímos no Brasil – já no próximo mandato presidencial – uma renda cidadã, por intermédio de que se conferiria a todos os cidadãos residentes no País uma modesta renda, porém suficiente para suprir a sua subsistência, numa perspectiva de que venha a crescer com o progresso econômico e com a capacidade fiscal. Deve-se garantir a todos o direito de receber essa modesta renda, assim como podemos, se estivermos em São Paulo, passear pelo Parque Ibirapuera ou, no Rio de Janeiro, tomar um banho de mar na praia de Copacabana, como um direito à cidadania.

Ora, tenho a certeza de que, instituído um mecanismo como esse, não estaríamos presenciando novas manifestações do que Patativa do Assaré dizia em triste partida: “Meu Deus, meu Deus / Faz pena o nortista / Tão forte, tão bravo / Viver como escravo / No Norte e no Sul”.

É interessante observar o que cantam hoje os cantores populares sobre a vida, sobretudo dos jovens nas áreas periféricas das metrópoles brasileiras. Os Racionais MCs, por exemplo, cantam “Nada como um dia depois do outro” ou “O homem na estrada”, demonstrando que suas condições de falta de liberdade são tão fortes quanto àquelas cantadas há quatro décadas por Patativa do Assaré nessa bonita música.

Ora, a garantia de uma renda como um direito à cidadania proverá as pessoas de maior grau de liberdade, de tal maneira que não mais precisarão se sujeitar a atividades humilhantes ou que coloquem sua vida em risco. Se tiverem a liberdade de escolher seu trabalho, terão tempo para encontrar um mais digno.

Sr. Presidente, assim me manifesto na perspectiva de que poderemos discutir muito melhor essa matéria quando tivermos um governo de acordo com as grandes aspirações de justiça, como avalio será o governo de Lula e José Alencar, a partir de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Convido o próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias. Logo em seguida, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seja qual for o resultado das eleições, o próximo Presidente da República não terá como fugir da responsabilidade cobrada por todos os empresários e trabalhadores brasileiros de resolver esse problema do salário mínimo. Aliás, chega a ser deprimente discutirmos o aumento que está sendo dado ao salário mínimo, que nesse período não foi corrigido nem em 10%, quando as tarifas públicas subiram muito acima da inflação: o telefone, mais de 400%; o gás, mais de 400%. Eu estava fazendo as contas com o Senador José Alencar e chegamos à conclusão de que, hoje, pelo menos um terço do salário mínimo é consumido com água, luz e gás. Sobram, portanto, dois terços para as outras despesas da família do trabalhador, que, com certeza, tem dificuldades até para ter sua carteira registrada, apesar desse salário.

Os argumentos utilizados até agora pelo Governo para manter esse salário desumano levam em conta que, a cada real de aumento do salário mínimo, aumentam-se as despesas com a Previdência em cerca de R\$13 milhões, porque são 13 milhões de aposentados que recebem salário mínimo. Contudo, os que têm aposentadoria vinculada ao salário mínimo são cerca de 23 milhões. Portanto, a cada real de aumento, o acréscimo nas despesas decorrentes da Previdência seria equivalente a R\$23 milhões.

Ora, não podemos fugir da realidade, Sr. Presidente. Este País sofre porque o Governo e o Congresso não se conscientizaram pelo menos a sua maioria de que, se somos eleitos pela sociedade, temos a obrigação de representá-la, e não ao Governo. Quando a maioria se elege com os votos da sociedade e vem para o Congresso para obedecer ao Governo, para submeter-se ao Governo, acabamos arrastando o País para esse rumo em que os problemas sociais

crecem na mesma proporção em que decrescem os investimentos públicos, não somente na área social, mas também no setor produtivo.

Tenho um projeto, Sr. Presidente, que aguarda votação na Comissão de Assuntos Econômicos há dois anos. Talvez a maioria dos Senadores pensa que está aqui para representar o Governo, e, assim, meu projeto não é votado. Gostaria que ele fosse votado, pois estaríamos avançando, a passos largos, para solucionar o problema do desemprego. Pior do que os que ganham um salário mínimo está a grande massa de trabalhadores desempregada, que chega hoje ao número aqui citado com freqüência: 54 milhões de brasileiros. Só que, desses 54 milhões de brasileiros, 25 milhões não completaram 15 anos de idade, o que constitui quadro mais alarmante ainda. Trata-se de um fato social criado exatamente por não enfrentarmos os problemas que temos de resolver, como esse que estamos discutindo do salário mínimo. Se ficarmos a vida inteira usando o argumento de que quebraremos a Previdência se reajustarmos o salário mínimo, não resolveremos nem um nem outro problema – nem o da Previdência nem o do salário mínimo.

Por bem, quando veio para o Senado Federal a proposta de reforma da Previdência, fui Relator de parte dela. Acreditando, naquele momento, que estávamos fazendo uma verdadeira reforma na Previdência, fiz uma emenda que acabava com o IPC, o Instituto de Previdência dos Congressistas, e, dessa forma, com a aposentadoria proporcional. Só para citar um exemplo, concluo o meu mandato agora, com 8 anos. Se aquela regra fosse mantida, eu poderia aposentar-me com 8 anos de exercício parlamentar, no meu primeiro mandato, com 25% do salário de um Senador. É claro que isso não era justo. E os Senadores, naquele momento, aprovaram a emenda que apresentei, extinguindo não só o Instituto de Previdência dos Congressistas, mas também o instituto injusto e até vergonhoso da aposentadoria proporcional. Cortamos o privilégio que prosperava e elevava os Parlamentares a uma categoria muito diferente da dos demais trabalhadores do País, que precisam trabalhar por 35 anos, ter idade para aposentadoria e tempo de contribuição. Os parlamentares contribuíam durante 8 anos, 12 anos, e se aposentavam. Acabamos com isso.

Durante o processo de discussão da reforma da Previdência, o Governo comprometeu-se a cortar os privilégios o que não aconteceu. Não foi enviado ao Congresso Nacional um projeto de lei que ampliasse a contribuição de algumas categorias que não contribuem. Não tivemos a oportunidade de discutir sequer

a questão da aposentadoria dos militares. Não avançamos na reforma da Previdência, porque o Governo não teve a ousadia de fazê-la; e o Congresso, em sua maioria, por obedecer o que determina o Governo, também não.

O Congresso também não fez a reforma tributária. Por isso, não estamos dando ao setor produtivo condições de investimento, de competição para que o País possa criar um ambiente onde o trabalho e o emprego sejam valorizados. Atualmente, Sr. Presidente, fala-se em um mini pacote tributário. Quem não fez o que deveria ter feito – a reforma tributária – quer correr agora para tentar recuperar o tempo e compensar o grande prejuízo sofrido pelo País por não ter sido feita a reforma tributária.

Pois bem, no primeiro semestre deste ano, exportamos 15% a menos do que no primeiro semestre do ano passado. Isso é fatal para as pretensões de um país que quer crescer economicamente e, com isso, distribuir oportunidades de empregos. Isso é fatal, Sr. Presidente, para um País que tem uma das maiores desigualdades sociais do planeta e que não está encontrando, com suas políticas públicas, o caminho para combatê-la. Aí nos deparamos com essa obrigação de votar um salário mínimo de R\$200.

Quero lembrar que em 1998 fomos colocados também diante dessa situação, exatamente quando o Governo propunha um aumento ridículo do salário mínimo. Votamos contra. Então eu fazia parte do Partido do Governo, do qual recebi uma advertência por ter votado contra, porque entendi que não se poderia votar um reajuste ridículo do salário mínimo.

Vivemos, no ano passado, um episódio que marcou a minha vida aqui no Senado Federal. Fui praticamente expulso do meu Partido, o PSDB, porque assinei e mantive essa assinatura no requerimento que propunha a CPI da corrupção. A prova do que estou falando, de que o Congresso pensa que representa o Governo e não a sociedade, é que 82 Deputados inviabilizaram a instalação dessa CPI ao retirar suas assinaturas do requerimento. Traíram os seus eleitores, traíram a sociedade, que queria a CPI da corrupção, mas não o Governo, com o qual ficaram de bem e, quem sabe, ainda hoje estão. Mas espero que estejam de mal com a sociedade, que, na época, exigia que se investigassem as denúncias de corrupção muito grave naquele momento.

Sr. Presidente, que relação tem esse assunto com o reajuste do salário mínimo? Creio que para resolver esse problema temos que fazer as reformas da Previdência e a tributária; mas disso não resultará nenhuma consequência prática na melhoria do salário

mínimo se não tivermos uma atitude em relação aos desmandos, às irregularidades praticadas e à corrupção, que é denunciada, mas se foge de sua investigação, talvez por medo, e se coloca o País diante deste quadro: de um lado, uma minoria privilegiada tanto pela previdência quanto pela política econômica do Governo e, de outro, uma esmagadora maioria sendo humilhada com esse salário mínimo, que é uma verdadeira agressão à inteligência dos que trabalham o mês inteiro para, no fim do mês, ter dinheiro para pagar água, luz, gás e sobrar muito pouco para remédio, comida, roupa, educação e segurança da família.

Sr. Presidente, é lamentável que o Congresso tenha fugido, durante estes anos, da sua responsabilidade de votar reformas fundamentais para que tivéssemos hoje a oportunidade de votar um salário mínimo decente para os trabalhadores brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este não é um salário mínimo. Em um bom dialeto italiano, é um **quattrinello** que se oferece ao trabalhador brasileiro. **Quattrinello** significa dinheirinho. Trata-se de uma gorjeta, uma humilhação, um aumento rigoroso e absolutamente ridículo no mesmo momento em que o Governo Federal atropela a famosa Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo um corte de 9 a 11% no IPI dos automóveis, dos automóveis das montadoras internacionais, que já foram objeto dos benefícios da lei automotiva.

Só para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia do que isso tem significado, em contraposição – que coloco neste momento – a política do salário mínimo à política automotiva de importação de peças, quando deixei o Governo do Paraná, em 1994, tínhamos um superávit comercial de US\$2 bilhões. Veio a política automotiva, vieram as isenções do Governo Federal, reforçadas pelas isenções do Governo Estadual, e esse superávit caiu de US\$2 bilhões para R\$389 milhões. É o famoso **drawback**: a importação de peças montadas que voltam a ser exportadas, um processo de maquiagem e de avanço no mercado interno.

Somos extraordinariamente insensíveis com o salário mínimo dos trabalhadores, mas admitimos em silêncio – porque na realidade não ouvi nenhum protesto contra a redução do IPI dos automóveis de 9% para 11%. Talvez surja alguém com o pretexto de dizer que estão sendo garantidos cargos, empregos das montadoras, mas na verdade as montadoras de-

viam sofrer na própria carne e reduzir nos seus lucros as conseqüências da crise do neoliberalismo no Brasil.

Como o Senador Roberto Saturnino, estou disposto a votar qualquer emenda que possibilite um aumento real do salário mínimo, mas a única solução para esse problema estará nas nossas mãos, nas mãos do povo brasileiro no dia 6 de outubro deste ano da graça de 2002. É o voto firme, seguro e decidido contra o neoliberalismo, contra a estupidez submissa de uma globalização que só existe contra nós, é o voto de oposição, o voto contra o Governo.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Muito bem, Senador!

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Esse voto será mais importante do que o voto seguramente vencido que eu, o Senador Roberto Saturnino, o Senador Osmar Dias e a Senadora Heloísa Helena daremos a favor de algumas emendas que poderiam aumentar o salário mínimo dos brasileiros.

Reservemo-nos para dar o troco no dia 6 de outubro ao neoliberalismo fracassado e irresponsável do Governo Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é evidente que algumas pessoas que nos assistem neste momento devem se perguntar por que estamos discutindo até esta hora algo que já está implementado. E o povo brasileiro sabe como o Congresso Nacional vota, como um mero e medíocre anexo arquitetônico do Palácio do Planalto e, portanto, anexo arquitetônico das decisões do Fundo Monetário Internacional.

O povo brasileiro deve estar também perguntando por que os representantes do Governo não estão aqui para defender esta medida provisória, porque até agora apenas os membros da Oposição falaram. Espero que, até o término do debate, os membros da base governista venham defender esse “gigantesco” aumento do salário mínimo implementado.

Sequer vou discutir a relação do salário mínimo com o dólar, porque, mesmo sendo a moeda americana um parâmetro universal – e sempre mencionamos o valor do salário mínimo equivalente a US\$100; que no Paraguai ele é equivalente a US\$145; no México, a US\$127 e, nos países desenvolvidos, em média, a US\$700, a nossa moeda é o real. E não há como falar agora em dólar, tendo em vista que a política econômica brasileira tem a solidez do pântano do mercado

financeiro. Assim, se formos relacionar o salário mínimo ao dólar, começará a histeria no sentido de que não pode haver aumento.

Portanto, prefiro falar do salário mínimo à luz do que manda a ordem jurídica vigente, a Constituição brasileira, que é cantada em prosa e verso pelo moralismo farisaico, mas que não tem absolutamente qualquer mecanismo objetivo e concreto, por parte do Governo Federal, para que seja preservada.

Na Carta Magna, que é a ordem jurídica burguesa e que, portanto, não é um tratado ideológico da esquerda internacional, no seu art. 7º, inciso IV, temos:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem um poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Então, conforme a ordem jurídica burguesa, não tem nada a ver com nenhum tratado ideológico da Esquerda, de acordo com a Constituição, o salário mínimo deve atender às necessidades vitais da pessoa e sua família.

Evidentemente, o próprio encaminhamento do Governo Federal repete aquela cantilena enfadonha de que não pode haver aumento do salário mínimo em face da Previdência Social e do impacto, da repercussão nas contas públicas. É evidente que todos sabemos da mentira que envolve esse tema. Discutir que não se pode aumentar salário mínimo em virtude do reflexo sobre a Previdência Social não procede, pois o Governo teria que fazer aquilo que todos sabemos que deveria ser feito o combate à renúncia fiscal, à sonegação e ao buraco da Previdência. Entretanto, não há Governo para fiscalizar, enfrentar a renúncia fiscal, nem a sonegação, nem a situação gravíssima do mercado informal, para praticar uma política econômica que privilegie o emprego formal e a renda dos trabalhadores como forma de ampliar a base de contribuição. Portanto, é mentira essa história de que o problema é a Previdência. A outra mentira que o Governo também diz aqui refere-se ao relevante impacto do salário mínimo sobre as contas públicas.

Senador Antonio Carlos Valadares, o impacto gigantesco que cantam em verso e prosa significa, no conjunto de todo o setor público federal, estadual e municipal, 0,86%. Ou seja, em relação ao federal, significa 0,05%; ao estadual, 0,13% e, ao municipal – é

uma lengalenga, porque, alegam, aumentos quebrariam as prefeituras, significa 2,8%. No conjunto do setor público, o aumento do salário mínimo tem uma repercussão de 0,86%.

A referência a Lei de Responsabilidade Fiscal é outra conversa fiada; com base nessa Lei, diz-se que não se pode aumentá-lo. Só que a própria Lei menciona que a discussão da elevação de despesa obrigatória de caráter continuado tem de ter, como compensação, um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa. Sabemos também que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal dispensa da mencionada compensação a parcela de aumento de benefício correspondente à preservação do seu valor real.

Portanto, é mentirosa a história da Lei de Responsabilidade Fiscal, do impacto sobre a Previdência e as contas públicas. O problema é que a política do salário mínimo é definida conforme as regras estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional. Eu nem mencionarei o que diz a Constituição Federal. Com base nela, o salário mínimo – hoje, ele representa 17% do que manda a Constituição teria de ser R\$1.091,21. Se se mantivesse o valor correspondente a 1940, hoje o salário mínimo teria de ser R\$661,00. Então, é realmente inadmissível, vergonhoso que fiquemos debatendo.

Não tenho nenhum constrangimento em votar contra essa medida provisória. Dizem que, se ela não for aprovada, perderá a validade no final do mês, e o salário mínimo não terá esse “aumentozinho”, esse ganho de 1% real. Não tenho nenhum acanhamento em votar contra, até porque sou da turma do velho camarada Jesus, que dizia: “Ou quente ou frio. O morno, eu vomito”. Portanto, votarei contra sem nenhum peso na consciência, porque não farei parte de nenhuma farsa eleitoral.

Como bem lembrou o Senador Roberto Requião, no dia 6 de outubro, podemos ter definições extremamente importantes. É evidente que não iremos compactuar com nenhuma farsa eleitoral também, porque é impossível, sem rompimento com essa política econômica, sem uma verdadeira ruptura com esse modelo econômico, aumentar-se o salário mínimo. Nas bases atuais, é impossível, porque o Congresso Nacional apenas faz pose de que mexe no Orçamento. O Congresso Nacional não mexe no Orçamento. Ele garimpa 15% do Orçamento, porque é intocável o resto. É a parte que está na Constituição – sobre a qual o Senador Lauro Campos não consegue nem as assinaturas para que possa se iniciar a tramitação da proposta de emenda constitucional que

modifica o intocável percentual de comprometimento da receita líquida real dos percentuais orçamentários com o pagamento dos juros dos serviços da dívida, o resto, que é intocável, gasto com funcionalismo e Previdência e o outro, que é intocável, com relação ao repasse aos Estados e Municípios. Portanto, seria vigarice eleitoral dizer que se vai mudar algo sem uma verdadeira ruptura com esse tipo de modelo econômico.

Portanto, voto contra.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> deseja se inscrever para falar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito neste momento.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, faço um comentário sobre o poder aquisitivo.

Se analisarmos o que prevê a Constituição Federal brasileira, como citou a Senadora Heloísa Helena, verificaremos que não a estamos cumprindo. Às vezes fico meditando sobre o que deve compor o salário mínimo. Entendo que deve incluir o indispensável para que uma família possa viver. Isto é fundamental.

Penso que precisávamos levar em conta se ‘algo indispensável para uma família viver’ seria uma espécie de cesta básica. O novo conceito, parece-me, não pode somente abranger aquilo que seja essencial para que a pessoa possa viver biologicamente, ou seja, não pode reduzir-se à alimentação apenas. Acredito que o conceito de cesta básica deve incluir, além do indispensável para a sobrevivência, o emprego, a moradia – um teto, um lar, ter onde ficar, também o direito à saúde, para um pai de família, com uma esposa e dois ou três filhos.

Além disso, diria que precisamos incluir um novo conceito na cesta básica hoje, que é o lazer, que já faz parte do cotidiano das pessoas.

Precisamos ter parâmetros, Sr. Presidente. Talvez o IBGE, ou outro instituto, pudesse indicar o momento em que essas condições mínimas não estivessem sendo satisfeitas.

Seria indispensável atender no mínimo as condições biológicas para se viver, o alimento indispen-

sável. E é preciso que haja o emprego, que traga as condições mínimas de dignidade, quais sejam, a moradia, a educação, a saúde e o lazer. Essas são coisas indispensáveis, seria o mínimo.

Com isso, Sr. Presidente e nobres colegas, minimizaríamos também o problema da segurança no Brasil hoje. É claro que, com relação aos crimes bárbaros, de profissionais do tráfico e seus comandantes, é preciso usar força, mudar a legislação, dar duro, não há dúvida nenhuma.

Agora, muitas coisas ocorrem em função de extrema necessidade. Tenho certeza que estaríamos minimizando a questão da segurança no Brasil. Portanto, ao se discutir o poder aquisitivo mínimo no Brasil, precisamos criar parâmetros que não sei se devem ser aqueles escritos aqui, acolá, na própria Constituição Federal. Deveríamos ter por norma, no Brasil, que isso é indispensável. Alguns argumentam que a Previdência não agüenta a elevação dos custos, mas isso não interessa. Trata-se não só de dignidade, de sobrevivência, de segurança, mas de questão fundamental. Saiam os recursos de onde for, devemos enfrentar o problema com galhardia e coragem. Os recursos devem vir de algum lugar. Assim estaremos oferecendo dignidade e segurança à maioria dos brasileiros.

Sr. Presidente, são essas as considerações que eu não poderia deixar de encetar, de analisar. O novo conceito de cesta básica no País não pode mais se resumir à manutenção da pessoa, mas deve levar em conta o todo; o raio de ação deve ser maior. Essa questão deve ser encarada conforme a evolução dos tempos. Assim, sem dúvida alguma, estaremos buscando uma saída melhor para todos.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse momento em que discutimos a medida provisória do salário mínimo, embora de forma extemporânea, recordamos determinadas passagens deste Legislativo como a venda e a privatização das estatais do Governo Federal. Naquela época, o Governo estava vendendo o seu patrimônio, ou seja, o patrimônio da União, do povo brasileiro, com a promessa de baixar o custo das tarifas públicas, por exemplo, com a venda das companhias ener-

géticas nos Estados. De lá para cá, conforme aqui foi evidenciado, houve altas que atingiram o patamar de até 400% no setor de energia elétrica e de telefonia, sem falarmos no aumento do combustível e do gás de cozinha. Hoje, o salário mínimo é de R\$200, mas um botijão de gás custa aproximadamente R\$30 a R\$38, o que deixa as donas de casa em polvorosa. Parte substancial dos 13 milhões de aposentados e pensionistas recebem essa ínfima quantia de R\$200.

Foi uma promessa vã em que muitos acreditaram. Hoje, sabemos, aquilo realmente não passou de enganação, de traição ao Senado da República, de traição ao Congresso. Logicamente, em nenhum momento acreditei naquela promessa, tanto que votei contra a privatização, porque eu já sabia dos desvios que seriam efetuados, a exemplo do que ocorreu com a CPMF, aprovada em 1996 para vigorar em 1997 e 1998, e o Governo, já nesse ínterim, para começar, desviou R\$1,2 bilhão das contas do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O Governo arrecadou quanto com a venda das estatais? Cento e cinco bilhões de dólares, Senador José Alencar? (Pausa.) Por aí, não é? Cento e cinco bilhões de dólares! Esse dinheiro, consoante o debate travado entre José Serra e outros candidatos, ninguém sabe para onde foi; o próprio candidato do Governo desconhece a destinação desses US\$105 bilhões. Fala-se que foi para pagar dívida, que foi para isso, que foi para aquilo, mas o fato é que o candidato do Governo desconhece para onde foi esse dinheiro, o que é assustador.

Também pergunto, nesta hora: para onde vai essa parcela de 20% da arrecadação da CPMF, em torno de R\$4 bilhões por ano, que o Governo pode aplicar livremente, onde bem quiser e entender? Para onde vai esse dinheiro? Ninguém sabe. É um saco sem fundo este País, um País cuja moeda infelizmente está quase alcançando a paridade do peso na Argentina. O dólar está subindo, já está acima dos três reais. Isso significa o quê? Não apenas ameaça de inflação ou aumento do custo de vida. Significa que isso irá pesar, devido à política econômica malfeita e malfadada do Governo, no bolso daqueles que ganham salário mínimo e que, pela manhã, mal têm uma xícara de café sem leite, e às vezes sem açúcar, com um pedaço de pão.

Como o trigo é importado da Argentina e cotado em dólar, naturalmente que com a subida do dólar há uma alta no preço do pão, que é um gênero alimentício de primeira necessidade, vital para o trabalhador.

Meu discurso não exige mais delongas, mesmo porque os oradores anteriores já traçaram o quadro

dantesco do que é um trabalhador brasileiro ganhar apenas R\$200 mensais. Parece que estamos no país da fantasia, porque a Constituição reza, conforme descreveu a Senadora Heloísa Helena, que o salário mínimo deve cobrir as despesas essenciais não apenas do trabalhador mas também de sua família; mas o salário mínimo de R\$200 é uma verdadeira fantasia, para não dizer uma verdadeira mentira, uma afronta ao povo brasileiro! O Governo deveria ter utilizado esses recursos e atacado a fundo o rombo da Previdência, sendo bastante claro e transparente, em vez de desviar esses recursos da venda das estatais. Deveria ter dito o seguinte: “Esta quantia de US\$105 bilhões é para resolver o rombo da Previdência.” Se isso tivesse ocorrido, logicamente não estaríamos vendo o Governo chorar, dizendo que não pode aumentar o salário mínimo por causa do rombo da Previdência.

Sr. Presidente, é decepcionante constatar que este Governo, desde os idos de 1995, quando tomou posse, prometia que atingiríamos o valor de US\$100 para o nosso salário mínimo, o que significa mais de R\$300 mensais; e estamos com R\$200, menos que o Paraguai, o México, o Uruguai e tantos outros países subdesenvolvidos.

Este Governo merece receber um verdadeiro troco. E o troco que se dará a ele, tenho certeza absoluta, só pode ser, num regime democrático, no dia das eleições, votando-se num candidato que exclua tal modelo da economia brasileira, votando num candidato a Presidente da República que não faça promessas vãs, mas que coloque como prioridade melhorar a vida do trabalhador, da dona de casa, enfim, a vida do povo brasileiro, que sofre tanto com as mazelas de um modelo econômico injusto e, acima de tudo, copiado de outras nações. Se este Governo estivesse comprometido com o Brasil, não teria adotado esse modelo, repito, importado, imposto pelo Fundo Monetário Internacional. Parece uma linguagem ultrapassada, mas é a realidade. As regras estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional quebraram vários países (a Rússia, a Argentina, o Uruguai, a Tailândia e o México), e o Brasil continua teimosamente obedecendo à essa política suicida, que ataca principalmente a população mais sofrida deste País.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Adir Gentil e Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, para discutir.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa discussão se repete todos os anos, e se repetem também os argumentos. Isso porque o Governo não teve a competência até hoje de promover reformas estruturais que nos liberassem do debate.

No ano passado, como lembrou o Senador Osmar Dias, estávamos ainda no PSDB e votamos contra o salário mínimo, episódio que iniciou o processo de nosso afastamento do Governo, o qual culminou com a assinatura da CPI da Corrupção, gota d'água para que nos expulsassem, a pretexto de que não devíamos contribuir para que a corrupção pudesse ser investigada, denunciada, combatida e condenada em nosso País.

Antecipo desde já a posição do PDT nesta Casa relativamente a esta medida provisória. Coerentemente, o Partido anuncia o seu voto contra a proposta do Governo, por considerá-la incapaz de atender às mínimas necessidades do trabalhador brasileiro.

Quando destacamos o fato de o Governo demonstrar incompetência na realização de reformas estruturais, referimo-nos à reforma tributária e à reforma da legislação trabalhista entre as reformas propugnadas por um país em fase de organização. Certamente as afirmativas do Ministro Pedro Malan de que os fundamentos da nossa economia estão consolidados e que, por isso, o Brasil suporta eventuais crises externas são desmentidas com a turbulência no mercado que provoca a disparada do dólar, preocupando todo o povo. Bastou o prenúncio de crise nos Estados Unidos para que o impacto se fizesse sentir de forma violenta na economia brasileira. Portanto, os fundamentos de nossa economia não estão necessariamente consolidados para resistir ao impacto provocado por crises externas.

O Governo teimosamente impediu que se fizesse a reforma tributária. Não a fez por temor redução de receita pública pelo menos num primeiro momento até que ele se adaptasse ao novo sistema tributário. O Governo não fez essa reforma porque não quis, até porque consegue aprovar tudo que deseja no Congresso Nacional. Não há notícia de que o Governo tenha perdido qualquer matéria do seu especial interesse nesta Casa ou na Câmara dos Deputados. Portanto, o Governo deve ser condenado por ter cometido um pecado mortal ao não promover uma reforma tributária que pudesse conferir ao País um modelo tributário compatível com a realidade econômica e social, já que a política tributária é instrumento capaz de promover a mais correta distribuição de renda entre

os brasileiros. E a vergonha maior para o Brasil é a de termos uma das piores distribuições de renda do mundo e nos mantermos impassíveis, coniventes com o cenário dramático de injustiça social. Sim, o Governo tem sido passivo, conivente, omissivo, porque não promove reformas estruturais que poderiam reduzir o impacto da crise social sobre a família brasileira.

A ausência de um modelo tributário competente asfixia nossa economia, que cresce em percentuais reduzidos diante do crescimento populacional. A economia não cresce, não há geração de empregos e, conseqüentemente, aumenta a fome, a violência, e nos envolvemos cada vez mais com o subdesenvolvimento que compromete a qualidade de vida digna, que todos merecem.

De outro lado, não bastasse não realizar a reforma tributária exatamente por temor redução de receita, de quando em vez o Governo lança mão de determinados artifícios para tapar os buracos abertos pela incompetência ou pela desonestidade dos administradores públicos. Ou seja, o Governo lança mão de expediente que significa o ato de esticar o braço longo com a mão grande no bolso do contribuinte, aumentando a carga tributária, a qual alcança um patamar insuportável para diversos segmentos de nossa economia; obviamente, não para todos, já que o que se estabeleceu foi a dura injustiça fiscal.

A carga tributária pesa para alguns que pagam demais, mas não pesa para outros que pagam de menos, e muito menos ainda para aqueles que nada pagam, porque sobrevivem na informalidade da economia. Esse cenário de injustiça fiscal estabelece uma disputa desigual e desonesta no exacerbado e competitivo mercado nacional e especialmente internacional. A contenção do ímpeto produtivo no País se dá exatamente em função da injustiça fiscal que se estabelece com perversidade. Por isso estamos aqui discutindo duzentos míseros reais de salário mínimo para o trabalhador brasileiro. E aqueles que nem mesmo os míseros duzentos reais podem receber mensalmente?

Sr. Presidente, há milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza. Como os números são fantasmagóricos no País, restrinjo-me a citar números do Paraná, que, de forma absoluta, provocam impacto menor, já que nosso desejo não é provocar impacto significativo. Aliás, o Governo não está muito interessado, já que em final de mandato não há grandes preocupações com a conseqüência que possa provocar qualquer denúncia a respeito da pobreza que assola os lares brasileiros.



Os números são dramáticos, excessivamente cruéis. No Paraná, há 2 milhões de brasileiros que recebem menos de R\$80,00 por mês, em média. Temos que convir que R\$80,00 por mês não é um salário, nem um subsalário, mas uma miséria, uma afronta, um deboche que estabelece um cenário de dramaticidade social incomum. Se nós, como autoridades públicas, como sociedade, não tivermos a necessária competência para socorrer esse verdadeiro exército de marginalizados, certamente uns poucos ricos, minimamente privilegiados, também não terão salvação diante do crescimento da miséria, da fome, do subdesenvolvimento e da violência que já assolam este País de forma dramática.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma campanha eleitoral é sempre um ressuscitar de esperanças. Os sonhos são acalentados e, certamente, a frustração bate à porta quando os que são eleitos demonstram impotência diante dos gravíssimos problemas do País. Mas não há como não sonhar, não há como não esperar por um futuro melhor para o povo brasileiro. Que os candidatos à Presidência da República possam realmente, durante esta campanha eleitoral, semear a esperança de um novo tempo que está por vir a partir de janeiro do próximo ano e não apenas vender ilusões.

Se hoje nos preocupamos com o impacto da crise externa que brota em Washington, temos razões de sobra para acreditar que, em se tratando de uma nação poderosa, a mais poderosa nação do mundo, ela tenha uma enorme capacidade de recuperação econômica o que poderá nos devolver as esperanças de que, com um novo governo, seremos capazes de iniciar um tempo novo de maior prosperidade e desenvolvimento econômico e social no nosso País. É o que desejamos, para que não tenhamos que repetir, daqui a um ano, os mesmos discursos com os mesmos argumentos que nos levam a justificar a impossibilidade governamental de conceder aos trabalhadores do País um salário mínimo que possa ser considerado digno e que permita o exercício pleno da cidadania.

Sonhar é possível. Vamos continuar sonhando, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir.)— Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou ser breve mesmo porque, praticamente, toda a Casa veio à tribuna falar sobre a Medida Provisória nº 35. De certa forma, trata-se de um quadro surrealista porque estamos discutindo uma medida provisória que prevê

a elevação do salário mínimo de R\$180,00 para R\$200,00 a partir de 1º de abril. Também não poderia deixar de vir à tribuna para trazer minhas considerações a respeito desse grave tema.

Somos um dos países mais ricos do planeta, como todos sabem. É até enfadonho enumerar as razões pelas quais somos tão ricos. Há uns dez anos, nossa empresa resolveu fazer uma pesquisa na Ásia para saber se podia fazer investimento aqui no setor têxtil, nosso ramo de atividade, porque sempre ouvíamos que não poderíamos competir com os países asiáticos. Pedimos a ajuda de uma **trading** japonesa muito familiarizada em todo o mercado asiático, denominada Toyomenka\*, que concordou em nos assessorar naquele trabalho e nos acompanhou. Engenheiros nossos e diretores estiveram por lá, eu próprio visitei vários países – naquele tempo eu não exercia nenhum cargo público, porque me elegi Senador em 1998, e isso deve ter sido em 1992.

Visitamos países como Paquistão, Índia, Indonésia, Malásia, Filipinas, também a China Continental, Taiwan, Coréia do Sul, Japão, Cingapura, Tailândia. Na medida em que nós visitávamos as fábricas – fábricas integradas, como era o nosso caso –, começamos a receber informações sobre os custos mais importantes que estávamos verificando, e dentre esses custos havia três principais: matéria-prima, mão-de-obra e energia elétrica daqueles países.

Então, fomos constatando que éramos competitivos. Por quê? Os custos de matéria-prima, de certa forma, obedecem a mercado internacional. No nosso caso, o algodão era cotado pela Bolsa de Liverpool\* e de Nova York e nós, com os nossos custos, aqui, da cotonicultura, tínhamos excelentes condições de competição, ainda que nos Estados Unidos eles sejam grandes produtores, recebem subsídios brutais. Há determinados exercícios em que os Estados Unidos dão – como deram há dois anos – US\$2.8 bilhões para a cotonicultura, numa produção de 4 milhões de toneladas, o que equivaleu a US\$0.70 por quilo, algo parecido com 2/3 do preço do algodão. Nós perdemos condições de competitividade no momento em que as nossas fronteiras foram abertas de forma inconsequente, em 1994, e as importações de algodão eram trazidas com 360 dias de prazo a 6% de juros ao ano. Importamos algodão da África e até do Azerbaijão.

Digo tudo isso para mostrar que somos competitivos, sim, porque na Ásia e em países como Paquistão, Índia, indonésia, Malásia, Filipinas e China Continental, o salário é também de fome: US\$2.00 por dia. Mas, quais são os países mais competitivos que visitamos? Coréia do Sul, Japão, Cingapura, Hong Kong

e Taiwan. E qual é o salário mínimo naqueles países? Varia de um país para o outro. Porém, é três a cinco vezes superior ao salário melhor dos países que acabei de referir. No entanto, estão competindo em uma mesma área.

Chegamos, então, à conclusão de que não poderíamos nos considerar vulneráveis, do ponto de vista da competição, apenas pelo item salário, porque a grande verdade é que os países mais competitivos são justamente aqueles onde predominam os salários mais elevados.

Parece um paradoxo, mas é verdade. Os custos, para esses países todos, de energia elétrica, por exemplo, à época era da ordem de 90 a 110 dólares por MW/hora. Aqui, naquela época, para as empresas que recebiam energia em 139 KW ou 138 KW, o custo era de 1/3.

Isso prova a potencialidade do nosso País, graças às hidroelétricas construídas no passado e que estão, em alguns casos, sendo privatizadas ou desnacionalizadas, sem que se acrescente um KW/hora à produção nesse tipo de alienação.

Pois bem, eu não poderia deixar de vir à tribuna, Sr. Presidente, trazer meu testemunho. O nosso salário mínimo hoje está igual àqueles dois dólares por dia do Paquistão, Índia, Indonésia, Malásia, Filipinas e de alguns países africanos que conhecemos, especialmente da África francófona. Não podemos mais, de forma alguma, aceitar essa situação.

Evidentemente, de nada vai adiantar nossa participação neste debate, pois não irá modificar a medida provisória e elevar esse salário. Entretanto, a grande verdade é que temos saudade do tempo em que havia movimentos de reivindicação salarial, ou seja, as "terríveis" greves que faziam medo a muitos. Hoje, às vezes, o Governo se ufana: "Há quantos anos não há greve no Brasil! A situação está ótima!" Isso é uma falácia, pois não há greve de reivindicação salarial porque o trabalhador está com medo de perder o emprego. Se perguntarmos a quem está na produção, seja no setor primário, secundário ou terciário, se há mercado hoje para promover o desenvolvimento da nossa economia, a resposta certamente será negativa. O mercado interno está absolutamente enfraquecido, depauperado. Portanto, temos que realmente tomar alguma atitude que nos possa levar a um novo tempo.

Nós não podemos continuar transigindo com o quadro que aí está. Temos de reagir! É urgente que se tome uma atitude de reação – e uma reação democrática. O dia 06 de outubro está chegando e eu não tenho dúvida de que mais de 2/3 da sociedade brasileira sente que o Brasil precisa iniciar a prática de al-

ternância de poder que nos devolva o sentimento nacional, que nos erga a cabeça e nos faça novamente acreditar nas potencialidades do Brasil. Devemos praticar a alternância até como instrumento de combate à corrupção e que nos permita retomar o desenvolvimento da economia e de todas aquelas áreas que precisam crescer no Brasil: ciência e tecnologia e pesquisa, por exemplo.

Meu Deus, o nosso País é riquíssimo. Nosso povo é bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente e versátil. O que nos falta? Falta-nos coragem de votar no Brasil. Precisamos votar no Brasil. As soluções para os problemas brasileiros serão simples, porque as complicadas, as dos técnicos, não são soluções, são complicações.

Por isso que temos de despertar e ter a coragem de votar no Brasil a 6 de outubro próximo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória, aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena e com as ausências dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

As Emendas de nº 1 a 6 têm parecer contrário, proferido pelo Relator, Deputado Freire Júnior, no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 6, de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Ficam rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 2002**

**Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 10 de abril de 2002, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta

e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinquenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:**

##### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 36, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica, tendo*

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Mussa Demes, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos. Durante o prazo de seis dias após a publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas as emendas de números de 1 a 11 perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados em 22 de maio passado e aprovada naquela Casa no dia 18 de junho último. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o dia 22 de junho passado e o prazo de 60 dias de vigência, no último dia 05, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 02 do corrente.

A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado no dia 05 de agosto, passando a sobresitar todas as deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a sua votação.

A Presidência esclarece ainda que o Senador Jonas Pinheiro foi designado Relator na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Prestados esses esclarecimentos, vamos apreciar a matéria.

Discussão em conjunto da medida provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero apenas exercitar o “jus esperiandi”. Quem tem acompanhado a discussão do setor agrícola, na Casa ou na sociedade, de uma forma geral, e fizer a leitura do item 5 da exposição de motivos apresentada pelo Governo Federal e pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão realmente vai sentir uma indignação muito grande.

Diz aqui que o programa bolsa-renda dá sessenta reais a cada família de agricultor miserável do Nordeste ou da região do semi-árido em Minas Gerais, para atender às necessidades imediatas, para amenizar as conseqüências provocadas pelo desemprego rural, pela frustração de safra, pela carência de alimentos e pela dizimação de rebanhos, efeitos que ainda perduram em decorrência da falta de chuvas em diversos municípios das regiões Nordeste, Sul e Norte de Minas Gerais.

É muito difícil não presentearmos com uma caixa de óleo de peroba tamanha cara-de-pau porque estamos aqui há vários meses buscando alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar o problema gravíssimo do produtor rural, desde o agricultor familiar, o pequeno e médio produtor rural, que não conseguiu fazer a repactuação do saldo devedor e não conseguiu corrigir as distorções desse mesmo saldo devedor. E aí o Governo Federal diz que é isso aqui que vai resolver o problema.

O pior período, em função das adversidades climáticas, para o Nordeste, foi justamente o de 1996 a 1998, quando o Governo Federal não fez absolutamente nada. Aliás, ele teve até a ousadia de sugerir na Medida Provisória nº 9 apenas a repactuação do saldo devedor de 15%.

Para o devedor do Sul e Sudeste, desde 1995, foi concedida a repactuação de 100% do saldo devedor, inclusive em condições de inadimplência. Inadimplentes, desde 1995, conseguiram fazer a repactuação de 100% do saldo devedor. Mas para os devedores dos fundos

constitucionais, que estão justamente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste – supúnhamos que a política de fundos constitucionais visava exatamente minimizar o impacto das desigualdades regionais –, não concederam nada. A grande maioria dos produtores rurais, ou seja, 90% dos devedores dos fundos constitucionais não tiveram nada, porque tinham o mix do FAT e outras fontes de crédito. Não resolveram o problema deles e agora o Governo Federal diz que essa medida provisória resolverá a questão.

Sr. Presidente, estou apenas exercitando o “jus espertiendi”. Voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória nº 36, de 2002, aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 11, com parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Ficam rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, 2002**

**Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional no valor global de 124.210.542,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$40.710.542,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2001**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 819, de 2002), do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que *anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2001**

**Anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É anulada a concessão feita pelo Governo brasileiro, da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori, ex-Presidente da República do Peru.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal* (aprovação pelo Senado Federal do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 185, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2001 (nº 715/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 633, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 185, DE 2001**

(Nº 715/00, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2002 (nº 923/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2002**

(Nº 923/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade e Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão, comunitária na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2002 (nº 979/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Gerson Camata.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2002**

(Nº 979/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar, por três anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 38, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2002 (nº 994/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 38, DE 2002**

(Nº 994/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:****REQUERIMENTO Nº 114, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, pelo transcurso de seu septuagésimo oitavo aniversário, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em votação o requerimento.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 10:****REQUERIMENTO Nº 252, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2002, do Senador Ademir Andrade, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, tendo

Parecer favorável, sob nº 781, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Ribeiro.

Em votação o requerimento.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 11:****REQUERIMENTO Nº 397, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 2002, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter defi-

nitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, de sua autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 12:****REQUERIMENTO Nº 423, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2002, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 128, de 2002-Complementares, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 128, de 2002-Complementares, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 13:****REQUERIMENTO Nº 445, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 445, de 2002, do Senador Romeu Tuma, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Retirada a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 14:**

**REQUERIMENTO Nº 458, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 2002, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/11, S/15/ e S/17, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Ofícios nºs S/11, S/15 e S/17, de 2002, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 466, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 203, de 2002.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 467, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 207, de 2002.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 468, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 208, de 2002.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 469, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 210, de 2002.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 470, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 212, de 2002.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – De acordo com as Lideranças, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Adir Gentil.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 472, DE 2002**

**Requer a aprovação de manifestação de Louvor relativa à Posse do Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, no cargo de Procurador de Justiça, ocorrida em 5-8-2002, em Aracaju-SE.**

Senhor Presidente,

Fundamentado no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de louvor em homenagem ao inclito Doutor Luiz Valter Ribeiro, empossado no honroso cargo de Procurador de Justiça



do Estado de Sergipe, em solenidade realizada no dia 5-8-2002, em Aracaju-SE.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. \_ **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
DOUTOR LUIZ VALTER RIBEIRO  
ROSÁRIO NA SOLENIDADE DE SUA  
POSSE NO CARGO DE PROCURADOR  
DE JUSTIÇA, OCORRIDO EM 5-8-2002.**

Assumo hoje, perante este Augusto Colegiado, e diante desta ilustre platéia, o elevado cargo de Procurador de Justiça.

Convido-vos a compartilharem comigo as alegrias desse momento.

Advirto-vos que, antes, haveis de submeter-vos ao sacrifício de ouvir-me proferir o indefectível fastidioso discurso de posse.

Estejais, porém, certos de que o pronunciarei por incontornável dever protocolar.

Afianço-vos que procurarei ser breve. Não somente porque deseje poupar-vos do suplício ouvir-me desfiar escassas glórias pessoais ou exaltar as excelências da instituição a que pertenço, também pela íntima convicção de que tais sessões de posse, conquanto formais e solenes, em consideração aos que a prestigiam, devem ser reduzidas ao estritamente necessário. A eloquência do orador – sabemos-lo – é inversamente proporcional à quantidade de palavras articuladas.

Meus senhores,  
Minhas senhoras,

Julgava irremovível a minha determinação de evitar incursões, ainda que raras e episódicas à minha vida pessoal. Recato, pudor, auto-estima, quem sabe instâncias homiziadas no recôndito da alma, inibiam-se de imprimir tom confessional e intimista a esta oração. Temia, ainda, que revisitando o passado, sucumbisse à tentação de destacar as circunstâncias abonadoras e subestimar ou omitir passagens da vida que, por conveniência, covardia ou recalque, teimamos em manter ocultas.

Afligia-me, enfim, o receio de que a retrospectiva de uma existência comum, que a realidade teimosamente exhibe em sépia, pudesse, à força de elaboração edição, aflorar enganadora e glamourosa.

Afinal, adverte Montello, primoroso memorialista, que, sempre que, em nossos textos, o personagem central somos nós, tendemos naturalmente a fixar a nossa imagem sob uma luz generosa. Por mais

modestos que sejamos, realçamos nosso papel, já que ninguém se flagela com a própria pena.

Superada essa questão de foro íntimo, e sobre ser a dimensão humana indissociável da atuação funcional, avalio imperioso que o servidor, em particular o agente político, porque depositário da confiança da sociedade, dê-se a conhecer por inteiro ao público, a quem, de resto, deve prestar contas dos seus atos.

De onde veio, com quem andou, que sonhos cultivou, que experiências viveu, que sementes semeou, que frutos colheu, se as possui, sob que influídos formou o seu caráter e moldou a sua personalidade, que marcas a vida lhe deixou n' alma, que circunstâncias \_ tal a sentença de Ortega y Gasset \_ determinam suas ações ou omissões; enfim, que atributos ostenta este servidor a quem o Estado legitima para a defesa de interesses tão caros da cidadania.

Evoco a sabedoria das Escrituras:

“Quem é o homem, tal é a sua força”,  
Juízes, 8.21.

Conheçamo-lo, pois.

Nasci aos 29 dias do mês de maio de 1949, no vilarejo de Novo Amparo, na micro-região de Ribeira do Pombal, no vizinho Estado da Bahia.

José Ribeiro Filho, Seu Juca, pequeno comerciante local, meu pai; Josefa Ribeiro Rosário, carinhosamente conhecida como Dona Zazá, amorosa e determinada, minha mãe, nomes que pronuncio com orgulho e saudade. José Américo, Dilma, Ana Carmem e Tânia, meus irmãos; José Augusto, Sebastião Avelar, Claudiano, Tereza, Cláudia e Mateus, meus cunhados.

Abel Jacó, Prefeito de Simão Dias, duas vezes Deputado Estadual, constituinte de 1989, exemplo de lealdade e honradez, meu sogro; Rita Guimarães, professora primária, culta e dedicada, graduada no tradicional Colégio Nossa Senhora de Lourdes, minha sogra. Reverencio, saudoso, a sua memória.

Conceição Ribeiro, dedicada esposa, mãe extremosa, co-responsável pelo meu êxito profissional; Lívia, Luciana e Luísa, minhas adoráveis filhas. Alex e Evandro, meus genros e, finalmente, Júlia, minha neta de dois meses, uma dádiva de Deus. Uma dezena de tios, outro tanto de sobrinhos, centenas de primos que, em linha oposta à trajetória que o destino impôs a vida, mantiveram-se no Estado da Bahia, uns em Salvador, outros em Feira de Santana, Campo Formoso e Ajustina. Destes, evoco saudoso memória de Osmar Ribeiro Filho, primo dileto, amigo fraterno, que estaria hoje aqui a prestar-me homenagem,

não fosse prematuramente afastado nosso convívio. Eis a minha família.

O primário, cursei-o na cidade de Paripiranga, na fronteira Sudoeste do Estado de Sergipe.

Aos dez anos, fui levado a prestar exame de admissão ao ginásio no vizinho município de Cícero Dantas, cujo diretor era o vigário local. Supondo diante de uma promissora vocação religiosa, o bom padre, que houvera oficiado o meu batismo e a quem muitas vezes ajudara nos ofícios litúrgicos, encaminhou-me ao Instituto Padre Alexandre de Gusmão, seminário dirigido por jesuítas italianos, ocupava um velho casarão assobradado no número 9 da Av. Princesa Leopoldina, no elegante bairro da Graça, em Salvador.

A educação convencional dos internos ficava a cargo do tradicional Colégio Antônio Vieira, mantido pela Ordem de Santo Inácio de Loyola.

Já no primeiro dia de seminário, senti o rigor espartano da educação jesuítica. Gramática latina em punho o Padre Prefeito ordenou-me que decorasse a primeira declinação. No dia seguinte, a segunda, e assim sucessivamente.

Mais adiante, impuseram-me que aprendesse rezar, na língua de Virgílio, a Ave Maria, o Pai Nosso, e também a entoar, ainda em latim, cânticos religiosos, para a missa diária das 7 da manhã.

Tudo **Ad majorem Dei gloriam**, a heróica legenda da Companhia de Jesus.

Além da formação religiosa, dispunham-se os padres, obstinados preceptores, a infundir logo no espírito dos alunos o gosto pela literatura e pela música erudita.

À força de leitura diária, dita edificante, fomos aos aos poucos apresentados aos clássicos da literatura infanto-juvenil, Charles Dickens, Mark Twain, Jonathan Swift, Cristian Andersen, Alexandre Dumas, Júlio Verne; aos grandes romances do cristianismo, à vida dos santos e mártires da Igreja, às fábulas de Esopo e La Fontaine.

Em animados grupos, éramos conduzidos aos museus, a concertos na concha acústica do Teatro Castro Alves e a eventos culturais na UFBA.

Esta quadra da vida foi definitivamente importante para a minha formação moral.

Pré-adolescente, afastado do convívio familiar, submetido a rigoroso regime de austeridade, disciplina e hierarquia, suponho ter alcançado logo cedo maturidade emocional.

O conhecimento rudimentar do latim e o acesso à boa leitura, seguramente alargaram-me os horizontes intelectuais.

Eis que novamente, o destino muda o curso minha história.

Resolvem meus pais fixar residência em Simão Dias, neste Estado, o que me permitiu concluir, no seio da família, o curso ginásial.

Tive, então, a alegria de conhecer, professor do Ginásio Carvalho Neto, o Dr. Fernando Ferreira Mattos, Promotor de Justiça da Comarca, a quem hoje tenho a honra de suceder. Sua Excelência, 40 anos atrás, já exibia um perfil multifuncional, que prenunciava o Promotor de Justiça que emergiu da Constituição de 88.

De 1966 a 1968, fiz o curso científico no Colégio Atheneu Sergipense para atender ao desejo dos meus pais, que queriam um filho médico.

Custou-me conciliar presumíveis pendores para as letras com as exigências da Matemática, da Física, da Química e da Biologia.

Não me foi fácil estabelecer empatia álgebra, com a trigonometria, com a com equações e tábuas de logaritmos.

Exalto a genialidade de Leibniz, que foi capaz de harmonizar a Filosofia com a Matemática.

Estimulados pela atmosfera criadora da segunda metade dos anos 60, os secundaristas de geração eram particularmente curiosos: liam avidamente tudo o que lhe caísse ao alcance dos olhos, do Pasquim ao Ulisses de Joyce.

Pretensiosos, mal esquadrihávamos, de pé nas livrarias, as orelhas dos livros, e já discutíamos, com arrogante autoridade acadêmica, Freud e Jung, Marx e Engels, Sartre e Shopenhauer.

Dois dedos de prosa com Ivan Valença e Djaldino Mota Moreno, em ante-salas de cinema de arte, e já tratávamos com intimidade a filmografia de Glauber Rocha, Fassbinder, Pasolini, Antonioni, Eisenstein.

Psicanálise, teoria da libido, materialismo dialético, existencialismo, conflito entre vontade e representação, estética e política no cinema, eram temas recorrentes em nossas intermináveis tertúlias.

A religião era o ópio do povo, a propriedade privada um roubo, com o primeiro passo se percorria uma jornada de 1000 milhas, os surrados chavões; **yankee, go home**, a rançosa palavra de ordem.

Horizonte cultural tão vasto e multifário, todavia, não me garantiu aprovação no vestibular de medicina.

No ano seguinte, 1970, fiz a última e – suponho – definitiva correção de rumo no curso de minha vida,

ingressando na vetusta Faculdade de Direito de Sergipe.

Para alcançar a desejada graduação superior, tive que conciliar os estudos com o trabalho. Pela manhã, cursava a Faculdade; à tarde, dava expediente, como servidor público, na Reitoria da UFS; à noite, trabalhava na **Gazeta de Sergipe**, inicialmente repórter, depois revisor de textos, e logo adiante redator de matérias, sob a orientação competente do jornalista e intelectual Luiz Antônio Barreto.

Talvez por essas limitações, tive discreta atuação na política estudiantil, frustrando as expectativas de Jackson Barreto, Wellington Mangueira, Antonio Jacinto, Jonas Amaral e Clóvis Barbosa, que enxergavam em mim o perfil adequado para a militância. Mesmo assim, fizera-me representante da classe junto ao Conselho Universitário, por três anos.

O convívio universitário proporcionou-me rica e fascinante experiência.

Propiciou-me o privilégio de estudar com professores da melhor extração, alguns, remanescentes da fundação da Faculdade.

Gonçalo Rollemberg Leite, civilista de escol; Luiz Pereira de Mello, propedeuta do Direito; Monseñor Doutor Alberto Bragança de Azevedo, romanista austero e formal, do gênero magister dixit; José da Silva Ribeiro, eminente professor, inspirado poeta.

José Bonifácio Fortes, intelectual e emérito administrativo; Cabral Machado, jurista, político, grande tribuno, Garcia Moreno, professor de medicina-legal, psiquiatra e escritor.

Docentes da mesma estirpe, guardam lugar de honra em minhas recordações os professores Fontes de Alencar, jurista e intelectual de alta linhagem, hoje Min. Do STJ; Artur Oscar de Oliveira Deda e hoje José Antônio de Andrade Goes, civilistas de nomeada; Eduardo de Cabral Menezes e Juçara Leal, penalistas primorosos, Moacyr Soares da Motta e Wagner Silva Ribeiro, competentes laboristas, Carlos Brito, notável professor de Direito Constitucional.

Dos colegas cultivo indelével lembrança. É-me sumamente honroso proclamar que a turma de 1974 deu a Sergipe grandes juristas. Um destes, José Simpliciano Fontes por seus méritos, transpôs as fronteiras do Estado, tomando-se Ministro do TST.

Em dezembro de 1974, tornei-me Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Em 31 de julho do ano de 1975, casei-me e, já na manhã seguinte tomava posse no cargo de Delegado Regional de Polícia em Estância, circunscrição compreendia cinco municípios.

Um desafio de assustadoras proporções, para um jovem bacharel.

Todavia, aguardavam-me compensadoras compensações. Em Estância, tive a alegria de reencontrar, atuando no foro local, Carlos Ayrton Santiago Cardoso e Wellington Leal de Oliveira, ex-colegas de Faculdade, e de ampliar significativamente o número de amigos; a ventura de conhecer a Dra. Clara Leite de Resende, então Juíza de Direito Comarca, generosa e solidária, nos momentos difíceis da espinhosa atividade policial; enfim, a fortuna de conhecer o Dr. Pascoal Nabuco, arquétipo de advogado com quem estabeleci, a parti de então, fraternos laços de amizade. Convocado para a vida pública, vindo a prestar a Sergipe, em particular ao Ministério Público, inestimáveis serviços, Sua Excelência, enquanto Procurador-Geral de Justiça, contribuiu, de forma decisiva, para a minha progressão funcional.

Dois anos após, sponte própria, afastei-me do cargo de Delegado, fixando-me em Simão Dias, onde, por cerca de sete anos, exerci a advocacia.

Acolhera-me em seu escritório o Ex-Governador Celso de Carvalho, político exemplar, homem público honrado, cidadão respeitável e de refinada educação.

Embora cultivasse o desejo de que eu, com o seu apoio, fizesse carreira política, abrindo-se-me a perspectiva real de tornar-me Deputado à Assembleia Legislativa, Sua Excelência soube aceitar e estimular a opção pelo Ministério Público. Ainda hoje, dispensa-me cuidados paternais. Têm as minhas estima e gratidão.

Militando no foro de Simão Dias, conheci os Juízes José Emídio do Nascimento e Marilza Maynard; em Lagarto, Manoel Cândido Filho e José Rivaldo Santos, e os bacharéis generosos e acolhedores. Vejo-os nesta solenidade, e isso me traz o conforto e a alegria de que continuo privando de suas amizades.

Meus Senhores,

Minhas Senhoras,

Em 7 de maio de 1982, aprovado em concurso público de provas e títulos, fui nomeado Promotor de Justiça da Comarca de Cedro de São João, por ato do eminente Governador do Estado, Augusto do Prado Franco.

Cinco anos depois, o então Governador Antônio Carlos Valadares, benemérito do Ministério Público, cujo nome orna este auditório, promoveu-me, por merecimento, para a segunda entrância, vindo a officiar sucessivamente nas Comarcas de Boquim, Estância e Aracaju.

Oficiando na primeira entrância, atuei junto aos Juízes Geni Schuster e Rui Pinheiro; na segunda, perante José Artêmio Barreto, Jonalter Andrade e José dos Anjos. Honram-me com suas presenças, dando-me viva demonstração de seu apreço.

Por substituição, privei do convívio funcional e da amizade de outros ilustres magistrados. Foram tantos, que me abstenho de nomeá-los, ante o risco de indesejável omissão.

Em 1992, por designação do Dr. Pascoal Nabuco, passei a ocupar a Secretaria-Geral do Ministério Público, cujas funções exerci por oito anos; quatro destes na gestão do inesquecível Produtor de Justiça Dr. José Gomes de Andrade. Por sua generosidade, pela carinhosa atenção que sempre me dispensou, tributo-lhe minha homenagem póstuma.

Paralelamente, exerci o mandato de Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, circunstância que me permitiu acompanhar a gestação e o nascimento da Lei nº 8.625/93, a Lei Orgânica Nacional, documento político de vital importância a instituição. Dirigia, então, a Conamp, sergipano Paulo Moura.

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

No início do primeiro mandato do Dr. Moacyr Soares da Motta, por força de remanejamento administrativo, assumi o exercício da prestigiosa junção de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Eis que, em face da aposentadoria do Dr. Fernando Ferreira de Matos, abre-se vaga no cargo de Procurador de Justiça, a ser preenchida pelo critério de merecimento.

Animei-me a concorrer.

Igual disposição impeliu doze ilustres colegas, também integrantes do quinto constitucional.

A generosidade dos doutos membros do Eg. Conselho Superior do Ministério Público conduziu o meu nome à lista tríplice, ao lado dos valorosos Promotores de Justiça Luiz Antônio de Araújo Mendonça e Maria da Conceição Figueiredo Rollemberg Mendonça.

No livre exercício de prerrogativas de que jamais abdicou, o Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça fez recair no meu nome a sua escolha.

Recebo sumamente honrado essa distinção.

Conquanto ansiosamente aguardada, não me surpreendeu a opção de Sua Excelência.

Rogo-vos que não interpreteis essa declaração como um gesto de soberba ou acintosa presunção.

Essa ilação, senhores e senhoras, eu a extraio da extremada consideração com que o Dr. Moacyr Motta me tem distinguido, ao longo dos seus mandatos.

Presumo haver conquistado a sua confiança e a sua estima, mantendo-me leal e solidário, sobretudo nos momentos mais cruciais de sua gestão.

Sua Excelência, confiou-me o planejamento e a execução de ações vitais para o Ministério Público, atribuições que, sabemos, excedem os limites de uma mera assessoria de gabinete.

Acredito – e isso me desvanece – haver dado o meu modesto contributo para a concepção e implantação da Escola Superior do Ministério Público, o maior dos feitos de sua gestão, para a posteridade.

Suponho, ainda, tenha contribuído para reorganizar o sistema normativo da instituição, conformando-o as disposições da Lei Orgânica Nacional.

Dessa iniciativa, resultou que a Lei Complementar nº 02/90, fosse substancialmente enriquecida com regras mais explícitas sobre o estágio probatório, a disciplina do instituto da convocação, que legitima os Promotores de Justiça a oficiarem junto ao Tribunal de Justiça, enfim, a implantação de um regime disciplinar mais apto a assegurar a estabilidade institucional.

É evidente que essa perfeita interação pressupunha comunhão de idéias e objetivos, afinidades filosóficas e doutrinárias, afeição e respeito mútuos, uma mesma escala axiológica. Cultuamos, com fervor dogmático, a independência funcional e o princípio do promotor natural, como insopitáveis garantias do livre exercício da atividade do Ministério Público.

Encarecemos o interesse público primário, que nem sempre se confunde com o interesse da administração, como o norte de uma atuação funcional segura, responsável e eficaz.

Unimo-nos no esforço diurno de resguardar dignidade constitucional do Ministério Público, instituição incumbida de velar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Vossa Excelência, Senhor Procurador-geral, pela firmeza com que reprimiu as sedições internas; pela elevação moral revelada no esforço – bem-sucedido, de pacificação da classe; Pela habilidade política demonstrada no cuidado com a coexistência independente e harmônica do Ministério Público com os Poderes do Estado; pela capacidade administrativa

e empreendedora, ao executar importantes projetos, malgrado a notória escassez de recursos, im-

pôs-se como uma nova e importante liderança. Esse conceito, percebo-o disseminado no seio da classe.

Orgulhos, compartilho esse sentimento.

De público, em alto e bom som, quero expressar-lhe a minha gratidão e oferecer-lhe, em penhor, a minha lealdade.

Continuaremos juntos, tocando pela mesma partitura, por um Ministério ativo, forte e coeso, altura da expectativa da sociedade.

Muito obrigado a todos por suas honrosas presenças.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Mesa encaminhará ao Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário o voto de louvor.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Adir Gentil.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 473, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde, nos dias 6 e 7 de agosto de 2002, conforme laudo médico anexo.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Fernando Bezerra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 474, DE 2002**

Senhor Presidente,

Para fins previstos no art. 56, inciso II, da Constituição Federal, requeiro licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias em conformidade com o artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a partir do dia 8 de agosto de 2002.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Fernando Bezerra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Em votação os requerimentos. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do segundo suplente, o ex-Senador Tasso Rosado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Dando seqüência à Lista de Oradores, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei à Mesa do Senado, hoje, um pedido de informações ao Ministério da Justiça, para saber sobre o repasse de recursos do Denatran para a campanha de Educação no Trânsito:

Excelentíssimo Senhor  
Presidente do Senado Federal

Tendo tomado conhecimento da campanha de Educação no Trânsito e por se tratar de assunto relevante para o povo brasileiro, requeiro, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, inciso I, alínea a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro titular daquela Pasta pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os agentes federais, estaduais e municipais, se for o caso, autorizados a receber tais verbas e como se dá o processo de liberação das mesmas?

2. Qual o prazo para a prestação de contas?

3. Qual o montante total liberado para a campanha?

4. Como se dá, no âmbito federal, o controle do uso das verbas destinadas aos agentes?

5. Que empresa ou empresas o Denatran contratou para execução da campanha?

Portanto, esse é o teor do pedido de informações que enviei à Mesa do Senado.

Muito obrigado.

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adir Gentil.*

**O SR. PRESIDENTE** (Adir Gentil) – Há mais um orador inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda me lembro do triunfalismo da Equipe Econômica do Presidente Fernando Henrique quando as painéis vazias e os saques que tomaram conta de Buenos Aires, na Argentina.

Naquele momento, ouvimos, repetidas vezes, elogios rasgados à capacidade brasileira de administrar a crise. A competência com que, por exemplo, o

Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, conseguiram a proeza de colocar o Brasil a salvo da derrocada da Argentina foi saudada por vários analistas da mídia. Alguns diziam, por exemplo: “Os nossos pressupostos macroeconômicos não são os da Argentina”...

**O SR. PRESIDENTE** (Adir Gentil) – Peço licença ao Senador Carlos Wilson para interrompê-lo, anunciando a prorrogação da sessão por cinco minutos, já que o tempo está esgotado. Assim V. Ex<sup>a</sup> poderá terminar o seu pronunciamento.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

Outros analistas diziam: “O Brasil está a salvo do contágio da Argentina”.

Essas e outras bravatas repetiram-se à exaustão. Até o nosso Colega Senador José Serra, cuja formação acadêmica e experiência econômica admiro, caiu no equívoco de defender a sua candidatura como o antídoto natural ao descalabro e à insegurança que aportaram na Argentina.

Pois bem, Sr. Presidente, descobrimos agora que a imunização não funcionou. A nossa economia está tão doente quanto ou mais que a de nossos vizinhos. Até porque, se somos maiores, se a nossa economia é também maior, nossos indicadores também são maiores.

Sempre considerei insólito o fato de comentarmos os efeitos da corrupção na Argentina como se, no Brasil, estivéssemos livres desse mal. Falávamos do fim da classe média argentina, da fome e do desemprego naquele país, como se aqui não tivéssemos também esse mesmo cenário assustador.

Se eles superaram os 30% na taxa de desemprego, nós sabíamos – e sempre fiz questão de ressaltar – que os brasileiros miseráveis superaram 56 milhões.

Isso corresponde a uma Argentina e meia.

O Governo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, abusou do terrorismo econômico. Mostrava o fantasma da crise Argentina e se qualificava como o único timoneiro capaz de conduzir a nau em meio à tempestade.

E ainda não satisfeitos, os setores do Governo deram crédito a declarações do megainvestidor ou megaespeculador George Soros, de quem o Presidente do Banco Central Armínio Fraga, até há pouco tempo, já foi executivo, segundo as quais o “fator” Lula seria intolerável para o mercado.

Em outras palavras, o mercado, e não os eleitores brasileiros, é que deveria escolher o novo Presidente.

Juntamente com o “fator” Lula, vinham outros fatores como o “fator” Garotinho e o “fator” Ciro. Esses seriam os grandes responsáveis pela insegurança dos investidores internacionais, coluna mestra desse monstro internacional chamado mercado. Qual um leviatã moderno, ele teria poderes para liquidar, inclusive, a autonomia política dos brasileiros.

O mercado, entretanto, engoliu seu próprio candidato.

Declarações do Secretário do Tesouro Americano, Paul O’Neill, elevaram às alturas o chamado risco-país Brasil e culminaram por derrubar a pretensão governista de que reinava notável estabilidade econômica em nosso País.

Recentemente, li um artigo do Presidente José Sarney no qual S. Ex<sup>a</sup> define com precisão, de forma brilhante, a síntese da ação de um governo moderno, contemporâneo com esses tempos de globalização: “Governar é construir confiança”.

Então, devemos admitir que o Brasil perdeu a confiança. Não em função de um “fator” Lula, de um “fator” Ciro ou Garotinho, mas devido aos péssimos números macroeconômicos que começaram a aflorar.

Essa crise, com certeza, não nasceu agora, não é responsabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, a administração equivocada da crise é da responsabilidade de Sua Excelência, sim.

Há oito anos, acumulamos um déficit em conta corrente de US\$200 bilhões. Todo o patrimônio nacional, construído em mais de 50 anos com o suor do trabalhador brasileiro, foi vendido, e ninguém sabe o que foi feito dos US\$70 bilhões de dólares arrecadados. Paralelamente, aumentamos o nosso endividamento de US\$108 bilhões de dólares para mais de US\$700 bilhões. Mesmo assim, experimentamos o maior índice de desemprego de nossa história, a maior concentração de renda desde o tempo do Brasil Colônia. Nossos Indicadores de Desenvolvimento Humano despencam.

Nunca me canso de repetir que 16 milhões de brasileiros dormem todos os dias sem ter feito uma única refeição e sem perspectivas de se alimentar na manhã seguinte. Mais de 56 milhões de brasileiros encontram-se abaixo da linha da pobreza e da miséria.

Não temos mais estradas, nossos portos estão sucateados, nossa indústria superada, nossa universidade quebrada, e este Governo vai se extinguir melancolicamente, sem deixar sequer uma única obra de

grande porte, sem nada que justifique sua existência por longos oito anos.

Com o chapéu na mão, o Governo implora novamente por ajuda do FMI. Quer, pelo menos, US\$20 bilhões, mas esse dinheiro servirá apenas como lastro para a liquidez dos investimentos estrangeiros. Nem um mísero dólar será aplicado em uma única caixa de remédio ou em uma vacina.

O Presidente Sarney – e novamente me reporto ao seu artigo com muita satisfação – tem razão. Devíamos ter pedido explicações do Secretário O'Neill e não exigir desculpas.

Não é possível que tenhamos um amor próprio tão exacerbado, nos levemos tão a sério e fiquemos ofendidos com a informação de que os juros altos no Brasil se devem à corrupção, como O'Neill disse no Fórum de Davos ou quando diz agora que o FMI deve cuidar para que o dinheiro da instituição não vá para a Suíça.

A corrupção e as histórias mal contadas foram uma tônica neste Governo. Aqui mesmo, Sr. Presidente, tentamos aprovar várias comissões parlamentares de inquérito relativas à corrupção, sempre bloqueadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique. A disposição para impedir que se investigasse qualquer denúncia sobre esse assunto nesta Casa era muito grande. Não permitiram várias vezes até que fossem aprovadas comissões mistas no Congresso.

Sabemos agora que a tão falada credibilidade deste Governo não existe. O controle das contas públicas é uma conversa fiada. Estamos bem próximos da bancarrota.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último domingo, durante o primeiro debate dos presidenciais, duas afirmações, entretanto, encheram-me de esperança: a afirmação serena de Luís Inácio Lula da Silva, o candidato do PT, de que o Brasil não vai quebrar, de que a capacidade da nossa gente é maior que a crise – sempre o foi – e de que saberemos como dar a volta e reconstruir o Brasil; e a de Ciro Gomes, nosso candidato da Frente Trabalhista, quando disse que se prepara para governar com um pacto nacional, afirmando, inclusive, que pretende inaugurar o seu governo sob à égide da conciliação, com a ajuda de toda a sociedade.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar minha indignação com o quadro a que estamos sendo levados pelo Governo do Presidente Fernando Henrique.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adir Gentil) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Mauro Miranda e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, num mundo caracterizado pela rápida evolução tecnológica, pela informatização de amplos setores da economia – e tendo na comunicação e no acesso à informação os diferenciais do sucesso ou não dos projetos profissionais –, a noção de cidadania ampliou-se substancialmente. Esta, não se restringe mais apenas aos imprescindíveis direitos ao voto e às liberdades e garantias constitucionais. Na verdade, o exercício da cidadania tomou dimensões cada vez maiores, relacionadas à integração e ao acesso da população aos benefícios de uma economia de mercado. Ou seja, ser cidadão, hoje, passa também pela integração de parcelas cada vez maiores da população aos benefícios e serviços bancários.

Nesse setor, uma verdadeira revolução silenciosa está acontecendo, voltada principalmente para a melhoria e ampliação do atendimento às pessoas mais necessitadas. Em 2001, tive o prazer de participar desse processo, quando apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 285/2001, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência, com vistas a garantir ao segurado de regiões mais distantes o direito de acesso ao local de recebimento dos benefícios previdenciários. Estava preocupado com milhares de brasileiros que não tinham acesso às agências do Banco do Brasil ou a outras instituições em que seus salários são depositados.

No dia 26 de abril, tive, também, a satisfação de fazer um pronunciamento onde destaquei a importância do Programa “Banco Postal” do Ministério das Comunicações e da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), em parceria com o Bradesco. Outra iniciativa importantíssima que vai ao encontro de nossos esforços anteriores e que está integrando amplas parcelas da sociedade que, até então, encontravam-se totalmente marginalizadas da cidadania.

Recentemente, a Caixa Econômica Federal lançou a “Conta Eletrônica Caixa Aqui”. Essa nova modalidade de conta é voltada também para o público “não-bancarizado”. A “Conta Eletrônica Caixa Aqui” é mais um passo na integração social de 25 milhões de famílias em todo o País, que não dispõem de qualquer serviço bancário.

Agora, já se diligencia para que todos os 5.561 municípios brasileiros tenham um banco, pois a Caixa Econômica Federal, no dia 24 de maio, completou a instalação do seu correspondente bancário de número 2.012 e se tornou a primeira instituição financeira com transações em tempo real em quase todo o Território Nacional.

Pelas estatísticas atuais, 4 em cada 5 famílias com renda mensal superior a 10 salários mínimos têm conta corrente. Já entre 21 milhões de famílias com renda inferior a 10 salários mínimos, o índice de acesso a serviços bancários é de apenas 20%. Além disso, a rede bancária também é concentrada geograficamente, com 60% das agências localizadas no Sudeste, havendo cerca de 2.100 municípios brasileiros sem nenhuma agência bancária convencional.

Para superar tal situação, a Caixa soube utilizar-se da tecnologia e da ousadia que sempre caracterizou as suas ações no País. Instalou uma antena parabólica no mapa de cada um desses pequenos municípios e os conectou via satélite ao Brasil moderno, iniciando o credenciamento de estabelecimentos comerciais, como padarias, mercadinhos, farmácias, açougues e cartórios, desde dezembro do ano passado, em grande número de localidades onde não existiam agências bancárias e nem casas lotéricas.

Além do benefício direto às comunidades, também há vantagens para os comerciantes-correspondentes, que além de receberem tarifas pelos serviços prestados, ganham com o aumento do fluxo de clientes potenciais em suas lojas e, é claro, maior fluxo é sinônimo de maiores vendas. Dessa forma, as comunidades, antes sem acesso a serviços financeiros, passam a contar com um mecanismo de concentração de renda local e conseqüente desenvolvimento.

O “Caixa Aqui” é um marco nesses 141 anos da empresa, porque integra milhões de brasileiros às facilidades do sistema bancário, melhorando a qualidade de vida da população. Esta é mais uma forma de resgate do valor da cidadania em milhares de cidades brasileiras, além das novas oportunidades de trabalho e renda que essa empreitada vem permitindo.

As pequenas cidades, a maioria escondida nos rincões do País, contam agora com pelo menos um ponto de atendimento da Caixa, e mais 11 milhões de brasileiros passam a ter acesso mais facilitado aos benefícios de programas sociais do governo, como o Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, aposentadoria, além dos serviços bancários, como o pagamento de contas diversas (água, luz, telefone, tributos etc), saques e depósitos em conta corrente, etc. No Maranhão, o “correspondente bancário” já está

em 103 municípios, com previsão de ampliação radical nos próximos meses, conforme informa a Caixa Econômica. Beneficia, portanto, cerca de 998.966 pessoas das regiões mais afastadas e carentes.

De dezembro até hoje, os correspondentes bancários da Caixa realizaram mais de 500 mil transações bancárias de recebimento de contas em todo o Brasil, pagaram o Auxílio-Gás para 613.938 famílias, o Bolsa-Alimentação para 9.823 mães e crianças, e o Bolsa-Escola para 442.125 famílias. Um benefício social incomensurável.

O marco dessa mudança foi a Resolução nº 2.707 do Conselho Monetário Nacional, de março de 2000, que permitiu às instituições financeiras a contratação de correspondentes bancários. A Caixa Econômica Federal recorreu à Resolução para se lançar no desafio de oferecer serviços financeiros para milhões de famílias, aproveitando diferenciais únicos da instituição.

Por tudo isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, louvo o papel e a importância que a Caixa Econômica Federal e seus funcionários têm para o desenvolvimento social e econômico de nosso País. Estamos, todos, na espera de que a implementação do “Caixa Aqui” no Maranhão seja complementado o mais rápido possível, pois isso será de fundamental importância para o continuado desenvolvimento do nosso Estado e, por conseqüência, a reafirmação da plena cidadania de todo o povo maranhense.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das principais diretrizes de minha atividade parlamentar tem sido a luta pela extensão, a todos os brasileiros, do direito à moradia. Minha convicção é a de que o escandaloso déficit habitacional brasileiro – considerado em termos integrais, que incluem, por exemplo, a questão do saneamento – constitui um dos problemas fundamentais de nossa sociedade, estando mesmo na origem de muitas outras dificuldades enfrentadas atualmente pela Nação, porém mais presentes nos noticiários, como as questões da violência e da saúde.

Não se trata de mera impressão pessoal: o relatório final da Conferência das Nações Unidas sobre cidades e habitação, realizada em Istambul, na Turquia, em 1996, apontou para a correlação entre más condições de moradia e problemas de saúde e criminalidade.

A consistência desse cuidado ao longo dos anos, além de haver resultado em conquistas relevantes no âmbito de atuação de um parlamentar, como a



inclusão do direito à moradia no art. 6º da Constituição, e a aprovação do Estatuto da Cidade, de que fui Relator, tem-me trazido o reconhecimento da sociedade, como atestam os freqüentes convites para participação em seminários e debates públicos sobre a questão habitacional por todo o País.

Nada pode ser mais reconfortante para um político – como os Srs. Senadores, militantes também desta profissão, bem o sabem – que receber esses frutos de reconhecimento.

Esta é uma situação, porém, na qual não podemos dormir sobre os louros das realizações passadas. Precisamos ter um olho sempre voltado para o futuro, para o que será preciso fazer amanhã. Isso é particularmente válido para aqueles, entre nós, que desejam obter das urnas, nas eleições deste ano ou em pleitos vindouros, um mandato para o Poder Executivo, em qualquer nível de governo. Precisamos traçar as ações concretas que faremos, quando estivermos na condição de decidir e executar as prioridades de empenho das receitas públicas, no caso de os eleitores assim resolverem.

No nível federal, faz-se urgente a consolidação das ações de política urbana em um só órgão, pois a atual dispersão das ações não é racional nem produtiva. A criação de um conselho nacional de política urbana, por exemplo, é uma sugestão a ser estudada, com o fim de conferir substância aos avanços obtidos a partir do Estatuto da Cidade.

Os Estados federados podem estabelecer planos de integração em suas microrregiões, de modo a conter as migrações internas em direção a suas cidades médias e metrópoles. Nesses planos, é fundamental que um planejamento seja feito para as obras de saneamento, para que não se façam mais assentamentos urbanos em bairros com casas, mas sem serviços de água ou esgoto, como aconteceu em muitos casos, por exemplo, quando da remoção de favelas cariocas.

Os municípios também têm sua margem de atuação, no planejamento urbano, com a ordenação dos espaços e o estabelecimento de gabaritos adequados para as edificações, de modo a não sobrecarregar redes de serviços em certas áreas, enquanto outras partes das cidades permanecem sem atendimento de suas necessidades.

Em todos os níveis, a questão dos recursos para os planos habitacionais é crucial. Para as populações de baixíssima renda, as verbas terão de ser alocadas a fundo perdido, porque não é possível cobrar mais nada desses contingentes demográficos pauperizados e miseráveis. Para as camadas de renda média, fazem-se necessários programas adequados de financiamento que não os endividem além de suas capacidades, como ocorre atualmente com os absurdos

saldos devedores que crescem sempre, por mais que as pessoas paguem suas parcelas de amortização.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, não há outra palavra para descrever a situação de nosso déficit habitacional: trata-se de um escândalo, da maior prova de nossa incompetência como Estado e como Nação nesses cinco séculos desde o Descobrimento. São quase 5 milhões e 300 mil unidades habitacionais urbanas que já deveriam existir e nunca foram construídas; de outro lado, um milhão e 200 mil unidades habitacionais carecem nossas áreas rurais. Quando se sabe, a partir de dados do IBGE, que há, em nossas cidades, cerca de 5 milhões de unidades de moradia não ocupadas, fechadas ou simplesmente vagas, torna-se clara a possibilidade da adoção de medidas que combatam essa subutilização.

O combate às invasões e, de maneira geral, à moradia ilegal, deve ser também contemplado pelas administrações municipais. Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland, os dados de consumo de cimento indicam que cerca de metade da produção do insumo no Brasil se destina à construção clandestina.

Não se pense que o propósito de deter as invasões é uma postura antipovo ou preconceituosa. Na verdade, os bairros populares que se formam por invasão – ou seja, as favelas – provocam o aumento do estresse sobre os serviços urbanos em geral, mas, sobretudo, das redes públicas de saneamento. Sabemos que as pessoas de baixa renda assentam-se onde conseguem, muitas vezes com o apoio de demagogos, justamente pela falta de uma política de habitação que lhes possibilite obter moradia decente, dentro de um plano urbano previamente traçado.

Nesse sentido, Brasília – paradoxalmente uma cidade planejada – é provavelmente o maior exemplo, no mundo, de insuficiência de planejamento urbano em relação ao afluxo populacional que sua construção gerou, no Distrito Federal e em Goiás. Erro que não devemos permitir que se prolongue ou que se repita.

Nosso desordenado crescimento urbano, não acompanhado pela expansão da rede de serviços de saneamento, resulta nestes números terríveis: um terço de nossas residências não são servidas por rede de água encanada, e nada menos de dois terços não são servidas por rede de esgoto sanitário. Sofre com isso a saúde da população mais pobre.

De fato, os índices de mortalidade infantil por doenças infecto-contagiosas, sobretudo nas Regiões Norte e Nordeste, colocam o Brasil na companhia dos países mais pobres do globo. Não é de surpreender, por outro lado, que nosso meio ambiente – sobretudo nossos rios, escoadouros de toda a sujeira e agentes propagadores das infecções – sofra os efeitos do descaso.

O prejuízo ambiental poderá fazer com que o Brasil perca um de seus maiores bens naturais: a abundância de água doce. Água que haverá de ser, neste século, por sua escassez, um fator de guerras e disputas por todos os quadrantes da Terra. A falta de uma política social e habitacional, se não agirmos desde já, nos trará mais este custo, o de nos tornar mais um dos países sem água de qualidade.

O Brasil não pode mais aceitar que os planos de governo na área habitacional continuem sempre aquém das necessidades, condicionados à prioridade concedida ao pagamento do serviço da dívida externa e à ciranda dos especuladores estrangeiros em nossa bolsa de valores. Não tenhamos dúvidas: os eleitores haverão de preferir, nas eleições de outubro, os candidatos majoritários que apresentarem planos convincentes de ação para a redução do déficit de moradias, sem a demagogia das soluções fáceis e ao atropelo da Lei. Já se consolida a consciência da relação entre descumprimento do direito à moradia e os problemas de precariedade da saúde e de acirramento da violência.

Não há mais espaço para a inação governamental em relação ao problema habitacional, Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, periodicamente, temos notícias da ocorrência de práticas desleais de comércio praticadas por empresas situadas no exterior, que, ao exportarem para o Brasil, o fazem com discriminação de preços, ou seja, preços inferiores aos que praticam no mercado local, ou em função de subvenções concedidas pelo governo do país de origem, causando dano à indústria doméstica brasileira do produto similar.

Para enfrentar essa situação, a legislação prevê que essa indústria doméstica poderá apresentar um pedido de investigação junto ao Departamento de Defesa Comercial (Decom), do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que irá elaborar parecer propondo a abertura da investigação, se considerar que estão reunidos os elementos que a justificavam, ou o seu indeferimento.

Por meio de um processo administrativo, conduzido pelo Decom, será determinada a existência da conduta desleal ou do dano, bem como a relação causal entre eles.

Com o objetivo de dar a mais ampla publicidade e transparência aos processos dessa natureza, desenvolvidos no âmbito da Defesa Comercial, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) traz a público o Relatório Decom, com informações sobre as atividades desenvolvidas na área de Defesa Comercial no ano de 2001.

O relatório fornece um quadro minucioso das atividades realizadas pelo Decom, especialmente acerca das etapas das investigações e revisões contra práticas desleais e investigações de salvaguardas. São apresentados, também, dados sobre todas as medidas definitivas aplicadas que se encontram em vigor e divulgadas as estatísticas sobre as investigações realizadas: por tipo de medida, por produto e por país.

São três as medidas de defesa comercial: direitos **antidumping**, direitos compensatórios em face de subsídios acionáveis ou proibidos e medidas de salvaguarda.

**Dumping** significa discriminação de preços, que se dá no âmbito das operações comerciais de uma empresa que exporta para o país a um preço inferior ao que pratica nas operações de venda normais no seu mercado local.

Subsídio é definido como qualquer transferência financeira de um governo ou órgão público a um particular, conferindo-lhe um benefício.

Salvaguarda é uma medida que visa a aumentar, temporariamente, a proteção a uma indústria doméstica que esteja sofrendo prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave decorrente do aumento, em quantidade, de importações de produtos que se destinam ao mesmo mercado onde a indústria doméstica atua.

A aplicação de qualquer das medidas de defesa comercial destinadas a combater esses procedimentos requer a demonstração da ocorrência de dano ou ameaça de dano, ou prejuízo grave, bem como o nexo causal. Da mesma forma, os princípios gerais que regem o processo administrativo de defesa comercial são, entre outros, os da publicidade, transparência, contraditório e ampla defesa, conferindo-se aos agentes econômicos a devida segurança jurídica quanto aos procedimentos observados.

O Relatório Decom demonstra, por meio de fluxogramas, todas as etapas das investigações de diferentes casos: **dumping**, subsídios e salvaguarda.

Além de esclarecer, em um capítulo, aspectos da legislação de defesa comercial, o relatório relaciona as negociações comerciais multilaterais e as investigações em curso e encerradas.

Na parte dedicada às estatísticas, o relatório apresenta diversos quadros: histórico das investigações **antidumping** por produto e país; histórico das investigações de subsídios por produto e país; histórico das investigações de salvaguardas; investigações contra práticas desleais; investigações contra práticas desleais por segmento econômico; medidas em vigor contra práticas ilegais.

No que tange aos interesses dos exportadores brasileiros, são apresentadas informações sobre as verificações **in loco**, sob o aspecto do dano; investigações **antidumping** contra exportações brasileiras;

investigações de subsídios contra exportações brasileiras; e uma relação de autoridades investigadoras estrangeiras.

Alguns dados cobrem o período 1988/2001, o que permite uma boa visão do trabalho de Defesa Comercial no País.

Oferecendo aos usuários a possibilidade de contar com informações adequadas e atualizadas, o Relatório Decom traz inestimáveis benefícios para os agentes econômicos que atuam no comércio exterior e representa uma fonte de consulta confiável para todos os interessados na matéria.

Num país que ainda se ressentia da falta de dados e estatísticas que permitam avaliar a eficácia das políticas públicas, iniciativas como essa devem ser saudadas como exemplos a serem seguidos por todos os órgãos e instituições da administração pública.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Adir Gentil) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

#### MENSAGEM Nº 206, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, Parágrafo único, do Regimento Interno)

Mensagem nº 206, de 2002 (nº 559/2002, na origem), do Presidente da República, *encaminhando, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, 1995, a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna).

### 2

#### MENSAGEM Nº 203, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 466, de 2002)

Mensagem nº 203, de 2002 (nº 535/2002, na origem), através da qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 8.623.452,10 entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens fornecidos*

*pela General Eletric do Brasil Ltda, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

### 3

#### MENSAGEM Nº 207, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 467, de 2002)

Mensagem nº 207, de 2002 (nº 553/2002, na origem), através da qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank N.V., destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

### 4

#### MENSAGEM Nº 208, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 468, de 2002)

Mensagem nº 208, de 2002 (nº 554/2002, na origem), através da qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR 6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR 1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal (down payment) da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

## 5

**MENSAGEM Nº 210, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 469, de 2002)

Mensagem nº 210, de 2002 (nº 636/2002, na origem), através da qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal pedido de inclusão da comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, no valor de até US\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

## 6

**MENSAGEM Nº 212, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 470, de 2002)

Mensagem nº 212, de 2002 (nº 618/2002, na origem), através da qual o Presidente da República *solicita, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002 (nº 527/2002, na origem), a inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago à Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – Coface, no valor de total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários (Anexada à Resolução nº 46, de 2002).*

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

## 7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999 (nº 4.695/98, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescido dos artigos 789A e 789B, 790A e 790B, tendo*

Pareceres sob nºs 612 e 613, de 2002, das Comissões de:

– Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável; e

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que oferece.

## 8

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências, tendo*

Pareceres sob nºs 548 e 821, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): pela rejeição.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal* (aprovação pelo Senado Federal do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

## 10

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de

autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, tendo

Parecer sob nº 608, de 2002, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marluce Pinto, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2002 (nº 929/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Pedro Coêlho de Resende a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 567, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 40, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2002 (nº 1.009/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 568, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 47, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2002 (nº 1.085/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 391, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 49, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2002 (nº 1.100/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 53, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2002 (nº 1.117/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Entidade Cultural e Beneficiante de Piraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 452, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 233, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2002 (nº 1.156/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 749, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

17

**REQUERIMENTO Nº 406, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 406, de 2002, do Senador Carlos Bezerra, solicitando, nos termos regimentais, dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Adir Gentil) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.)

## Ata da 103ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de agosto de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti,  
da Sra. Marluce Pinto, e do Sr. Juvêncio da Fonseca.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tabela – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suasuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nºs 675 e 809/2002, de 4 de julho último e 5 do corrente, ambos do Ministro de Estado da Justiça, solicitando prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para encaminhar as informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

*A solicitação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento aguarda as informações na Secretaria-Geral da Mesa.*

Nº 166/2002, de 24 de julho último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para encaminhar as informações em resposta ao Requerimento nº 308, de 2002, do Senador Ari Stadler:

*A solicitação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento aguarda as informações na Secretaria-Geral da Mesa.*

Nº 810/2002, de 5 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, solicitando prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para encaminhar as informações em resposta ao Requerimento nº 384, de 2002, do Senador Mauro Miranda.

*A solicitação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento aguarda as informações na Secretaria-Geral da Mesa.*

Nº 407/2002, de 5 de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informa-

ções em resposta ao Requerimento nº 237, de 2002, da Senadora Heloísa Helena;

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 676/2002, de 4 de julho último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 247, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti:

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 766/2002, de 23 de julho último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 310, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy;

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 104/2002, de 1º do corrente, do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 357, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 479/2002, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 382, de 2002, do Senador Mauro Miranda.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 460/2002, de 24 de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 213, de 2002, do Senador Romeu Tuma.

*A Comunicação foi encaminhada ao Requerente.*

*O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente.*

Nº 461/2002, de 24 de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 309, de 2002, do Senador Ari Stadler.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 5/2002, de 6 do corrente, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 378, de 2002, do Senador Osmar Dias.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

## OFÍCIOS

### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 32/2002, de 28 de junho último, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 119, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

Nº 95/2002, de 18 de julho último, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 291, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 396/2002, de 25 de julho último, do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 292, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 106/2002, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 293, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy.

*As Informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

## AVISOS

### DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 92, de 2002-CN (nº 509/2002-GP-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no presente exercício.

Aviso nº 93, de 2002-CN (nº 990/2002-GP-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional relação das obras e contratos fiscalizados, por este Tribunal, neste exercício, para a doação de providências no âmbito desse Órgão.

*Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*

**MATÉRIAS RECEBIDAS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 80, DE 2002**

(Nº 2.173/99, na Casa de Origem)

**Dispõe sobre as empresas de asseio  
e conservação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades das empresas de asseio e conservação são regidas por esta lei.

Art. 2º Empresa de asseio e conservação é a empresa individual ou coletiva, registrada nos órgãos competentes e especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção ambiental e conservação de móveis e imóveis, áreas internas e externas, urbanas e rurais, de ruas, logradouros públicos e coleta de lixo, desinfecção e/ou assepsia hospitalar, de equipamentos e de prestação de serviços de portaria, de copa, apoio técnico, administrativo e operacional, de tratamento e entrega de documentos e outros serviços similares, mediante o fornecimento ou não de materiais, equipamentos e tecnologia.

Art. 3º Os empregados da empresa de asseio e conservação são contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º Os serviços descritos no art. 2º desta lei podem ser prestados a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, obedecidas as normas de licitação pública, quando for o caso.

Art. 5º As empresas de asseio e conservação contratarão e manterão apólice de seguro que garanta, em caso de insolvência, o valor necessário ao pagamento das verbas rescisórias dos empregados vinculados aos contratos de prestação de serviços.

Art. 6º O funcionamento da empresa de asseio e conservação depende de registro no órgão competente do Poder Executivo, cujo pedido será instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo representante legal da empresa;

II – prova de constituição da empresa, com o registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

III – prova de possuir capital social mínimo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

IV – prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel sede;

V – prova de recolhimento da contribuição sindical, para cada local de atividade, conforme o art. 580,

inciso III, e art. 581, da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

VII – prova de atendimento ao art. 5º desta Lei;

VIII – prova de possuir alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de registro que não estiver acompanhado de todos os documentos exigidos neste artigo.

Art. 7º No caso de mudança de sede, controle societário, excepcionada a sucessão familiar, abertura de filiais, agências ou escritórios, a empresa deve informar expressamente as alterações ao Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando as mesmas comprovações previstas no art. 6º desta lei.

Art. 8º Nas licitações ou nas solicitações de propostas, o contratante fará constar do contrato de prestação de serviços o valor da responsabilidade civil da empresa prestadora de serviços, a ser repassado ao mercado segurador.

Art. 9º São componentes obrigatórios das planilhas de custo que formarão os preços dos serviços: o valor dos salários previstos nos instrumentos coletivos ou nos contratos individuais de trabalho; encargos trabalhistas e sociais; contribuições incidentes em folha de pagamento; exigências previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho; seguros previstos nesta lei; todas as espécies de tributos devidos.

Art. 10. As empresas de asseio e conservação são obrigadas a apresentar mensalmente aos seus contratantes, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e contribuições previdenciárias referentes ao mês imediatamente anterior e comprovante quitado da atualização dos valores de que tratam os arts. 5º e 8º desta lei.

Parágrafo único. O não-cumprimento das obrigações previstas no **caput** deste artigo configura a inadimplência contratual e faculta à contratante a rescisão do contrato, desobrigando-a do pagamento das penalidades rescisórias.

Art. 11. As empresas de asseio e conservação em funcionamento devem proceder a sua adaptação e a de seus contratos em vigor aos preceitos desta lei, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua publicação, sob pena de terem suspenso o seu funcionamento até que comprovem sua adequação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.173, DE 1999****Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades das empresas de asseio e conservação são regidas pela presente lei e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Entende-se por empresa de asseio e conservação a firma individual ou coletiva, legalmente registrada e especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação em geral, mediante o fornecimento ou não de material, equipamentos e tecnologia.

Art. 3º O pessoal necessário aos serviços referidos no artigo anterior serão contratados pela empresa de asseio e conservação, sob sua inteira responsabilidade e direção.

Art. 4º Os serviços a que faz referência o art. 2º poderão ser prestados a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, obedecidas as normas legais relativas aos procedimentos licitatórios, quando for o caso.

Art. 5º O empregado da empresa de asseio e conservação estará sujeito aos mesmos deveres e gozará dos mesmos direitos assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista e previdenciária aos trabalhadores urbanos.

Art. 6º As empresas de asseio e conservação terão os seus documentos constitutivos e respectivas alterações arquivados no órgão do registro do comércio, sujeitando-se às mesmas exigências impostas aos estabelecimentos comerciais, sendo que o capital social, totalmente integralizado, não poderá ser inferior a cem UFIR, à época do registro.

Art. 7º O funcionamento da empresa de asseio e conservação dependerá de assento prévio no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 8º O pedido de registro de funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelo titular da empresa.
- II – prova de constituição da firma, mediante o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- III – prova de possuir capital social de, no mínimo, cem UFIR;
- IV – prova de propriedade ou recibo referente ao último mês do aluguel do imóvel sede;
- V – declaração de rendimentos de cada um dos sócios da empresa;

§ 1º O pedido de registro a que se refere o caput deverá ser dirigido ao Ministério do Trabalho e Emprego e protocolado na Delegacia Regional do Trabalho, no Estado em que estiver situada a sede da empresa.

§ 2º Será indeferido o pedido de registro que:

- I – não estiver instruído com todos os documentos exigidos;
- II – estiver acompanhado de declaração de rendimentos incompatíveis com o aporte de recursos necessários à constituição da empresa.

Art. 9º Em caso de mudança da sede ou de abertura de filiais, agências ou escritórios, deverá ser previamente encaminhada, por escrito, ao Ministério do Trabalho e Emprego, comunicação contendo justificativa e endereço da nova sede ou unidades operacionais da empresa.

Art. 10. As empresas de asseio e conservação são obrigadas a fornecer, mensalmente, aos seus tomadores de serviços, comprovante de regularidade de situação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Fazenda Pública Federal e Municipal.

Art. 11. O registro nos conselhos profissionais será obrigatório sempre que ocorrer efetivo exercício de atividades que exijam responsabilidade técnica de profissionais da respectiva área.

Art. 12. Nas propostas para participação em licitações públicas ou cotação de preços promovida por particulares, a empresa de asseio e conservação deverá, obrigatoriamente, apresentar cópias das GRPS, referentes aos três meses imediatamente anteriores.

Art. 13. As empresas de asseio e conservação em funcionamento na data da publicação desta lei terão o prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação de seu regulamento, para procederem às devidas adaptações.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

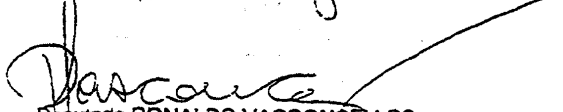
Com o exponencial aumento do fenômeno da terceirização das atividades meio das empresas, os profissionais da área de asseio e conservação tomaram-se, com certeza, uma das categorias menos protegidas em todo o contexto trabalhista brasileiro.

Tratando-se de trabalhadores com pouca ou nenhuma qualificação, de baixa escolaridade, freqüentemente são lesados em seus direitos mais elementares, por falsos empresários que atuam no setor, intermediando esse tipo de trabalho, transformando-os em verdadeiros "boias-frias" urbanos. Não é incomum, após o término de um contrato de trabalho no qual não perceberam os mais elementares de seus direitos, os trabalhadores do setor não terem nem como pleiteá-los judicialmente, em face do desaparecimento das falsas empresas, constituídas apenas no papel, nas quais trabalharam.

Nosso projeto, portanto, visa disciplinar as atividades desse importante segmento de serviços terceirizáveis, de fundamental importância para a economia nacional, de maneira condizente com a atualidade em que estamos vivendo.

Contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de Dezembro de 1999.

  
Deputado RONALDO VASCONCELLOS

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI N. 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943\***

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

III — para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a seguinte Tabela progressiva:

<i>Classes de Capital</i>	<i>Alíquota %</i>
1 — Até 150 vezes o maior valor-de-referência .....	0,8
2 — Acima de 150, até 1.500 vezes o maior valor-de-referência ....	0,2
3 — Acima de 1.500, até 150.000 vezes o maior valor-de-referência.	0,1
4 — Acima de 150.000, até 800.000 vezes o maior valor-de-referência.	0,02

§ 1.º A contribuição sindical prevista na Tabela constante do item III deste artigo corresponderá à soma da aplicação das alíquotas sobre a porção do capital distribuído em cada classe, observados os respectivos limites.

§ 2.º Para efeito do cálculo de que trata a Tabela progressiva inserta no item III deste artigo, considerar-se-á o valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à data de competência da contribuição, arredondando-se para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

§ 3.º É fixada em 60% (sessenta por cento) do maior valor-de-referência, a que alude o parágrafo anterior, a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da firma ou empresa, ficando, do mesmo modo, estabelecido o capital equivalente a 800.000 (oitocentas mil) vezes o maior valor-de-referência, para efeito do cálculo da contribuição máxima, respeitada a Tabela progressiva constante do item III.

§ 4.º Os agentes ou trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, organizados em firma ou empresa, com capital social registrado, recolherão a contribuição sindical de acordo com a Tabela progressiva a que se refere o item III.

§ 5.º As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social considerarão como capital, para efeito do cálculo de que trata a Tabela progressiva constante do item III deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou à Delegacia Regional do Trabalho, observados os limites estabelecidos no § 3.º deste artigo.

§ 6.º Excluem-se da regra do § 5.º as entidades ou instituições que comprovarem, através de requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho, que não exercem atividade econômica com fins lucrativos.

Art. 581. Para os fins do item III do artigo anterior, as empresas atribuirão parte do respectivo capital às suas sucursais, filiais ou agências, desde que localizadas fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal, na proporção das correspondentes operações econômicas, fazendo a devida comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, conforme a localidade da sede da empresa, sucursais, filiais ou agências.

§ 1.º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada à respectiva categoria econômica, sendo a contribuição sindical devida à entidade sindical representativa da mesma categoria, procedendo-se, em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo.

§ 2.º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades convirjam, exclusivamente, em regime de conexão funcional.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.)*

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2002**

(nº 3.131/2001, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso IV do art. 585 e suprime a alínea b do inciso II do art. 275, ambos do Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 585. ....

.....

IV - o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, a cota condominial e outros encargos de condomínio, desde que comprovados por contrato;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Revoga-se a alínea b do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.131, DE 2000**

Dá nova redação ao inciso IV do art. 585 e suprime a alínea "b" do inciso II do art. 275, ambos do Código de Processo Civil

**O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

**Art. 1º** - Ao Inciso IV do Art. 585 do Código de Processo Civil é dada a seguinte redação:

Art. 585 – São títulos executivos extrajudiciais:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - O crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, a cota condominial, bem como outros encargos de condomínio desde que comprovados por contrato;
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....

**Art. 2º** - Suprima-se a alínea "b" do inciso II do Art. 275 do Código de Processo Civil, renumerando-se as demais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem por propósito inibir a inadimplência que ocorre em percentual elevado nos empreendimentos condominiais de todo o país e se origina em análises e estudos produzidos pelo SINCOND – Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos dos Municípios de Niterói e São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro

Quando da elaboração do Projeto que resultou na Lei nº 4.591/64, o legislador ordinário tinha em mente resolver todos os dos problemas condominiais, sem que se esquecesse de uma das questões mais tormentosas para os síndicos, enquanto administradores: justamente o atraso do pagamento das cotas devidas pelos condôminos. Tanto isso é verdade que o § 2º do art. 12 da referida Lei consagra a via executiva para cobrança de cotas atrasadas.

É de real sabença que a manutenção das atividades condominiais é feita a partir do rateio das despesas, segundo o orçamento adredemente aprovado em assembleia geral dos condôminos. Mas, com a inadimplência, duas questões podem ser destacadas, entre outras: a primeira diz respeito à impossibilidade de o condomínio cumprir com as obrigações fundadas; a segunda é a penalização imposta aos adimplentes, posto serem estes os chamados a cobrirem o "déficit" gerado pela inadimplência de outros, e o fazem através do pagamento de cotas extras.

Esta é uma situação que angustia à quase totalidade dos síndicos. Sabe-se que, em geral, o síndico exerce sua função com elevada dose de desprendimento, concentrando sua preocupação no bem estar da comunidade que representa. Embora possa ele valer-se da via judicial para cobrança dos valores relativos as cotas em atraso, na verdade essa nem sempre é a melhor solução.

Verificada a inadimplência, que se torna contumaz em muitos casos, o síndico inicia a cobrança das parcelas em atraso através de um processo cognitivo que, pela sua estrutura, por óbvio, proporciona ao devedor meios para procrastinar o pagamento a que se obrigou. Assim, o não recebimento das parcelas em atraso proporciona conseqüências imediatas e prejuízos irreparáveis para o condomínio, fato que decorre do atual processo de cobrança judicial, demorado e de fácil procrastinação, como, aliás, já afirmado anteriormente.

Vislumbra-se, então, como forma de solucionar o impasse, a inclusão da cota condominial, em atraso, entre os títulos passíveis de execução extrajudicial, evitando-se, assim, o processo cognitivo. Claro está que não se pretende vedar o devido direito de defesa do inadimplente. Pretende-se, isto sim, imprimir ao processo de cobrança um rito mais dinâmico, consentâneo com a realidade em que vivem os condomínios comerciais, residenciais e mistos.

Quanto à supressão da alínea "b" do inciso II do Art. 275, se faz necessária para adequar as modificações que hora se propõe ao Art. 585, evitando assim conflitos jurídicos ou qualquer questionamento judicial.

Inadmissível é que se continue a assegurar ao inadimplente a certeza de sua impunidade, buscada, quase sempre, no processo de conhecimento. É um fato que se repete com frequência e sempre em prejuízo daqueles que sabem honrar seus compromissos condominiais, sujeitos que ficam ao pagamento de repetidas "cotas extras" que servem para a manutenção dos serviços comuns que os mencionados inadimplentes também utilizam.

O presente Projeto de Lei é, pois, merecedor do acolhimento por parte dos senhores deputados uma vez que insere na legislação brasileira um procedimento que se faz necessário e que supre uma lacuna que não deve e nem pode continuar em aberto.

A proposta é constitucional, reveste-se de perfeita juridicidade e se encontra formulada dentro da melhor forma legislativa, restando ser aprovada.

É a justificação

Sala das Sessões, em 17 de \_\_\_\_\_ de 2.000.

ALDIR CABRAL  
Deputado Federal  
PSDB/RJ

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

I - nas causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo;

II - nas causas, qualquer que seja o valor:

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

IV - o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de condomínio, desde que comprovado por contrato escrito;

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2002**  
(nº 3.137/2000, na Casa de origem)

Adiciona parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1995, definindo atividades de extensão na avaliação do ensino superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 3º .....

.....

§ 8º Dentre as atividades de extensão serão consideradas na avaliação aquelas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior e os diversos cursos junto a entidades que possuam título de utilidade pública." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.137, DE 2002**

Adiciona parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1995, definindo atividades de extensão na avaliação do ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º . É adicionado o § 8º ao art. 3º da lei nº 9.131, de 24 de Dezembro de 1995, com a seguinte redação:

" § 8º Dentre as atividades de extensão serão consideradas na avaliação aquelas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior e os diversos cursos junto a entidades que possuam título de utilidade pública."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A avaliação das instituições e cursos universitários representou uma contribuição superlativa do atual governo no sentido de se modernizar a educação superior brasileira.

Dentre os instrumentos criados para a avaliação de nossas universidades merece destaque o chamado "provão", o exame nacional de cursos criado pelo art. 3º da lei nº 9.131, de 24 de Dezembro de 1995.

A experiência tem demonstrado a importância deste mecanismo para a avaliação do ensino superior.

Além do exame, propriamente dito, têm sido considerados, na avaliação, aspectos como a capacitação do corpo docente e as instalações físicas das instituições.

O *caput* do art. 3º da referida lei determina que a avaliação deva considerar, também, atividades de extensão, mas não entra em detalhes a este respeito.

Este projeto de lei, ao qualificar uma forma importantíssima de extensão universitária, pela prestação de serviços a entidades de utilidade pública, representará um significativo aperfeiçoamento do processo de avaliação das instituições de ensino superior.

Sua aprovação, além disto, estimulará o envolvimento das instituições de ensino superior no desenvolvimento de ações na área social.

Dado o seu interesse para a educação brasileira e para a construção de vínculos entre a universidade e a sociedade, estamos convencidos de sua aprovação pelos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 2000.

  
Deputada Marisa Serrano



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.**

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

Art. 3º Com vistas ao disposto na letra e do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 1961, com a redação dada pela presente Lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os procedimentos a serem adotados para as avaliações a que se refere o caput incluirão, necessariamente, a realização, a cada ano, de exames nacionais com base nos conteúdos mínimos estabelecidos para cada curso, previamente divulgados e destinados a aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação.

§ 2º O Ministério da Educação e do Desporto divulgará, anualmente, o resultado das avaliações referidas no caput deste artigo, inclusive dos exames previstos no parágrafo anterior, informando o desempenho de cada curso, sem identificar nominalmente os alunos avaliados.

§ 3º A realização de exame referido no § 1º deste artigo é condição prévia para obtenção do diploma, mas constará do histórico escolar de cada aluno apenas o registro da data em que a ele se submeteu.

§ 4º Os resultados individuais obtidos pelos alunos examinados não serão computados para sua aprovação, mas constarão de documento específico, emitido pelo Ministério da Educação e do Desporto, a ser fornecido exclusivamente a cada aluno.

§ 5º A divulgação dos resultados dos exames, para fins diversos do instituído neste artigo, implicará responsabilidade para o agente, na forma da legislação pertinente.

§ 6º O aluno poderá, sempre que julgar conveniente, submeter-se a novo exame, nos anos subsequentes, fazendo jus a novo documento específico.

§ 7º A introdução dos exames nacionais, como um dos procedimentos para avaliação dos cursos de graduação, será efetuada gradativamente, a partir do ano seguinte à publicação da presente Lei, cabendo ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto determinar os cursos a serem avaliados.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2002**

(nº 4.169/2001, na Casa de origem)

Denomina "Rodovia Ormeo Junqueira Botelho" trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Ormeo Junqueira Botelho" o trecho da BR-120 compreendido entre os municípios de Leopoldina e Cataguases no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.169, DE 2001

Denomina "Rodovia Ormeo Junqueira Botelho" trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "RODOVIA ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO" o trecho da BR-120 compreendido entre os municípios de Leopoldina e Cataguases no Estado de Minas Gerais.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

ORMÊO JUNQUEIRA BOTELHO foi um dos mais ilustres homens públicos de Minas Gerais. ao mesmo tempo em que, como engenheiro e empresário, deu notável contribuição para o desenvolvimento econômico e industrial do Estado.

Formou-se em engenharia civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em 1918. No início de sua carreira trabalhou na implantação de rodovias, ferrovias e linhas de transmissão de energia elétrica nos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. Realizou também estudos e projetos de abastecimento de água, de redes de esgoto e de saneamento básico em municípios da Zona da Mata mineira.

Após ingressar como técnico executivo na Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina exerceu várias atividades na direção de outras empresas, como:

- Gerente da Casa Bancária Ribeiro Junqueira Irmãos & Botelho e da Cia. Leiteira Leopoldinense;
- Fundador, em 1924, da Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense, onde exerceu, mais tarde, o cargo de Diretor Presidente;
- Fundador e Presidente do Banco Mineiro do Café que mais tarde passou a denominar-se Banco Mineiro da Produção para transformar-se, em seguida, no Banco do Estado de Minas Gerais;
- Fundador da Associação Rural de Leopoldina, ocupando sua presidência por dez anos;
- Fundador da Cia. Industrial Cataguases;

- Conselheiro e ex-presidente do Banco Ribeiro Junqueira, incorporado ao Banco Nacional S.A.;
- Presidente eleito do Instituto Mineiro do Café;
- Representante do Estado de Minas Gerais junto ao Congresso do Conselho Nacional do Café, escolhido pelo Presidente Olegário Maciel;
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina;
- Vice-presidente do Conselho de Administração da Multifábrica – Indústria Têxtil Ltda.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Industrial Cataguases.

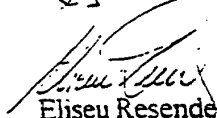
Durante todo esse período exerceu várias atividades comunitárias, destacando-se as de Tesoureiro e provedor, durante 49 anos, da Casa de Caridade Leopoldinense e de presidente do Orfanato D. Lenita Junqueira.

Em 1962 foi eleito Deputado Federal, pela antiga UDN, colocando-se entre os mais votados pelo Estado de Minas Gerais. Em Brasília defendeu os interesses da Região da Mata mineira e o estímulo às atividades industriais e agrícolas. Proferiu célebre discurso “Reforma Agrária sem Emenda Constitucional”.

Deu integral apoio ao Governo Magalhães Pinto para a implantação de um programa de desenvolvimento e de construção de rodovias na Zona da Mata. Como conseqüência, conseguiu concretizar o grande sonho de uma região: o asfaltamento do trecho da BR-120 entre os municípios de Leopoldina e Cataguases, inaugurado em 1.965.

A Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina testemunha hoje a competência e a capacidade criativa de Ormeo Botelho, ao transformar-se em uma das mais eficientes empresas privadas de geração e distribuição de energia elétrica, atuando como concessionária do setor nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Sergipe e Paraíba.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2.001.



Eliseu Resende

Deputado Federal

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2002**  
(nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à EDITORA BOA VISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.353, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 5 de dezembro de 2001, que "Outorga concessões à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências". A entidade mencionada é a seguinte:

- 1 - Editora Boa Vista Ltda, na cidade de Boa Vista-RR; e
- 2 - Editora Boa Vista Ltda, na cidade de Bonfim-RR

Brasília, 10 de dezembro de 2001.



**MC 00753 EM**

Brasília, 21 de novembro de 2001.

Exceentíssimo Senhor Presidente da República.

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidade da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, a seguinte entidade:

I - Editora Boa Vista Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima (Processo nº 53810.000152/97 e Concorrência nº 100/97-SFO/MC);

II - Editora Boa Vista Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima (Processo nº 53810.000159/97 e Concorrência nº 100/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 5 DE ~~DEZEMBRO~~ DE 2001

Outorga concessões à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

## D E C R E T A :

Art. 1º Ficam outorgadas concessões à entidade abaixo mencionada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Editora Boa Vista Ltda., na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima (Processo nº 53810.000152/97 e Concorrência nº 100/97-SFO/MC);

II - Editora Boa Vista Ltda., na cidade de Bonfim, Estado de Roraima (Processo nº 53810.000159/97 e Concorrência nº 100/97-SFO/MC);

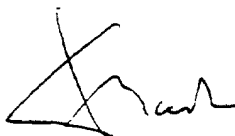
Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de ~~dezembro~~ de 2001; 180º da Independência e 113º da República.



ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

12a. ALTERACAO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de assinatura de GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de identidade n. 7.646-SSP/RR, DIO n. 407.542/13, e MARIA DE NAZARE ARAUJO DE SOUZA CRUZ, brasileira, empresaria, portadora de carteira de identidade n. 1.188.790-SSP/PA, DIO n. 492.806.871/04, ambos residentes domiciliados nesta cidade de Boa Vista/RR, no Conjunto Cabana Rua A, casa 27, Bairro do Cabari, unidos e unidos editaram EDITORA BOA VISTA LTDA, com Contrato Social devidamente arquivado nesta MM. Junta Comercial de Boa Vista/RR, sob n. 1420000934-4, em 06.10.83, Primeira Alteracao Contratual sob n. 001.455/84, em 23.04.84, Segunda Alteracao sob n. 001.344/84, em 17.04.84, Terceira Alteracao sob n. 002.218/85, em 13.06.85, Quarta Alteracao sob n. 003.024/85, em 02.10.85, Quinta Alteracao sob n. 004.142/86, de 21.03.86, Sexta Alteracao sob n. 006.283/87, em 27.10.87, Setima Alteracao sob n. 006.733/88, em 11.03.88, Oitava Alteracao sob n. 007.781/91, em 22.01.91, Nona Alteracao sob n. 010.221/91, em 16.03.91, Decima Alteracao sob n. 016.773/96, em 20.06.96, Decima Primeira Alteracao sob n. 016.882/97, resolvem de comum acordo, alterar mais uma vez seu Contrato Social e o fazem de conformidade com as cláusulas abaixo:

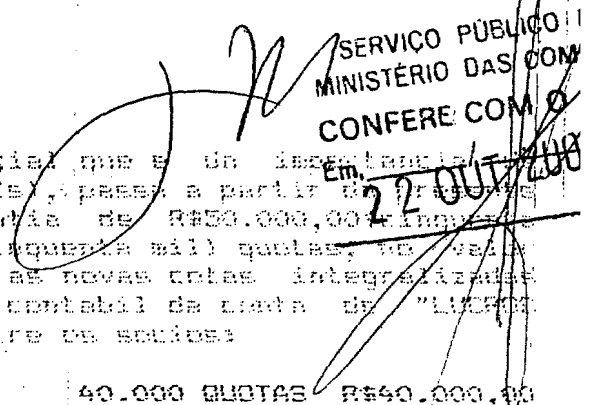
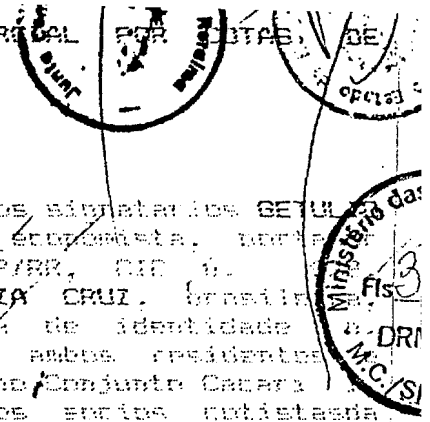
CLAUSULA PRIMEIRA

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que e de inscricao R\$3.200.000 (três mil e duzentos reais), passa a partir da Presente Alteracao Contratual, para a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo as novas quotas integralizadas pelo aproveitamento sob a rubrica contabil de conta de "LUCROS ACUMULADOS", assim distribuidas entre os socios:

GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ	40.000 QUOTAS	R\$40.000,00
MARIA DE NAZARE ARAUJO DE SOUZA CRUZ	10.000 QUOTAS	R\$10.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A partir da Presente Alteracao Contratual, passara a ser sociedade, a industria grafica em geral impressao e distribuicao de jornal noticioso e publicitario, edicao e impressao de livros e periodicos, importacao e exportacao dos material de escritorio e de expediente, material de informatica, material de construçao, móveis e eletrodomesticos, materiais eletronicos, fotograficos e cinematograficos, armaduras, bijuterias, confecçoes e calçados, lincas e veiculos, peças e acessorios



veículos, estivas e taboas, ferragens, material esportivos, artigos de malha, tecidos, brinquedos de empresas do ramo por conta própria e de publicitaria, agencia de publicidade.



CLAUSULA TERCEIRA

DA GERENCIA E ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE: A gerencia e a administração dos negocios, em geral, da sociedade, isenta de caucão, será exercida por ambos os socios, em conjunto e separadamente, porem sempre de comum acordo, ficando assegurados mais extensos poderes de administração, em permissão, incumbendo-se-lhes, a representação da sociedade junto ou fora dele, bem assim exercitar todos os atos inerentes ao funcionamento.

CLAUSULA QUARTA

DAS DENAIS CLAUSULAS: Permanecerão inalteradas, todas as condições das cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições da presente Alteração Contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, firmam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma com testemunhas que também assinam.

SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS  
TABELIONATO PUBLICO  
MARIANELO DE SOUZA ROCHA - Tabelião Substituto

Rua Vista-RR, 22 de Agosto de 1995

22 JAN 1997

AUTENTICAÇÃO  
Certifico conforme o art. 10 da Lei nº 2148 de 1954, que a presente cópia reproduz fielmente o original que foi apresentado e lido.

Maria de Jacira Souza Rocha  
Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS  
Armando Pereira da Costa

Osório dos Santos Pereira

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp that says 'SERVICO PUBLICO DE REGISTRO DE TITULOS' and 'CONFERE COM O Em. 22 OUT'.

N.º 16968195  
Por despacho da SECRETARIA GERAL em cumprimento da Lei nº 6939/81 fica arquivado sob o número acima REGISTRADO no local competente, um exemplar da igual teor.

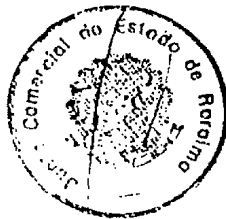
Bom Visto 04 de 09 de 95

MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER  
SECRETARIA GERAL



DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
"EDITORA BOA VISTA LTDA"

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Em 04/09/96  
Rub

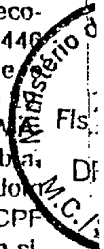
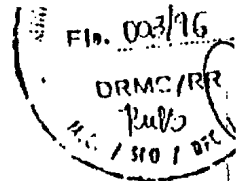


*Rub*  
José Ribamar de Lima  
Delegado da DMC/RR

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Em *[Signature]*  
José Ribamar de Lima  
Delegado da DMC/RR

*[Handwritten signature]*

Pelo presente instrumento, os signatários **GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.446 SSP/RR, CPF nº 032.407.542-15, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Cajueiro, casa Conjunto Caçari I, na cidade de Boa Vista-RR, e **MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE SOUZA CRUZ**, brasileira casada, técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade nº 1.188.790 SSP/PA e CPF nº 492.806.271-04, residente e domiciliada nesta cidade sito à rua do Cajueiro, casa 29, Conjunto Caçari I, únicos sócios da empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial de Boa Vista, sob o nº 1420000884-8 por despacho de 06/10/83, Primeira Alteração Contratual sob o nº 0001-656/84, de 23/04/84; Segunda Alteração sob o nº 00011844/84, de 19/04/84; Terceira Alteração, sob o nº 0002518/85, de 13/06/85; Quarta Alteração, sob o nº 0003024/85, de 02/10/85; Quinta Alteração, sob o nº 0004142/86, de 21/03/86; Sexta Alteração sob o nº 0006283/87, de 09/10/87; Sétima Alteração, sob o nº 6752/88, de 11/05/88; Oitava Alteração, sob o nº 9726/91, de 22/01/91; Nona Alteração, sob o nº 10281/91, de 16/05/91; Décima Alteração, sob o nº 14999/94, de 20/06/94; Décima Primeira, sob o nº 16883/95, de 14/08/95; Décima Segunda, sob o nº 16968/95, de 04/09/95, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 22 OUT 1995  
MINISTÉRIO DO M.C.I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Contrato Particular de Constituição de empresa "EDITORA BOA VISTA LTDA.", passa a ter a seguinte redação: DOS OBJETIVOS SOCIAIS: "A Empresa tem por finalidade a edição de jornais noticiosos e de publicidade; a edição de livros e revistas; a produção de serviços gráficos em geral; a importação e exportação; o comércio de produtos e equipamentos gráficos, de papelaria, de escritório, de computação, didáticos e outros correlatos; bem como a prestação de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de imagens e correlatos, inclusive a produção e comercialização publicitária de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em obediência à legislação específica, o Capital Social da empresa na sua totalidade pertencerá sempre a Pessoas Físicas brasileiras, bem como o quadro de pessoal será constituído ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ainda em obediência à legislação pertinente, a responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da EDITORA BOA VISTA LTDA caberão somente a brasileiros natos. De igual forma, as cotas representativas do Capital Social da empresa serão inalienáveis a estrangeiros ou a Pessoas Jurídicas;



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2002**  
(nº 1.152/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE LUMINÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.604, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical - (ARCA), na cidade de Angical-BA;
- 2 - Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale - ACREV/FM, na cidade de Salto Grande-SP;
- 3 - Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté-SP;
- 4 - Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú-IRC, na cidade de Coreaú-CE;
- 5 - Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 - Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD, na cidade de Massapê-CE;

6 - Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira - OAPC, na cidade de Cachoeira-BA;

7 - Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete-RS;

8 - Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR;

9 - Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha-PR;

10 - Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM - Associação Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia-GO;

11 - Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva-SP;

12 - Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES;

13 - Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artístico da cidade de Lavinia, na cidade de Lavinia-SP;

14 - Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga-SC;

15 - Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias-MG;

16 - Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga-SP;

17 - Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Pirai, na cidade de Pirai-RJ; e

18 - Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal-SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000.



EM nº 488 /MC

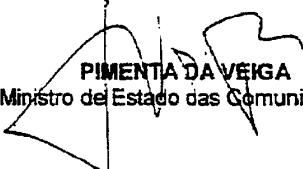
Brasília, 11 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura gerai das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000070/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 473 DE 14 DE agosto DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000070/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na Rua Prefeito Antônio Furtado, nº 656 A, Bairro Chácara, na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º30'50"S e longitude em 44º54'06"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.


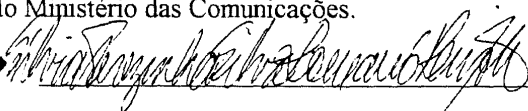
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**


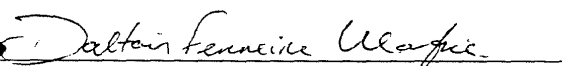
## DECLARAÇÃO

Eu, SÍLVIA TEREZINHA SILVA ROMANÓ PEIXOTO, Presidente da Rádio Comunitária "Cidade da Luz" FM, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.



Luminárias, 30 de julho de 1998

Eu, DALTAIR FERREIRA MAFRA, Vice-Presidente da Rádio Comunitária "Cidade da Luz" FM, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.


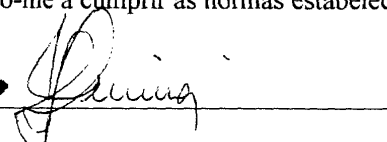
Luminárias, 30 de julho de 1998

Eu, PAULO ILDEFONSO DE OLIVEIRA FURTADO, 1o. Secretário da Rádio Comunitária "Cidade da Luz", comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.


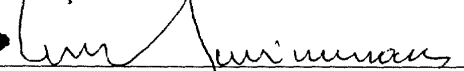
Luminárias, 30 de julho de 1998

Eu, JOSÉ ILTON FERREIRA, 2o. Secretário da Rádio Comunitária "Cidade da Luz" FM, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

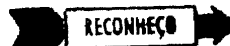
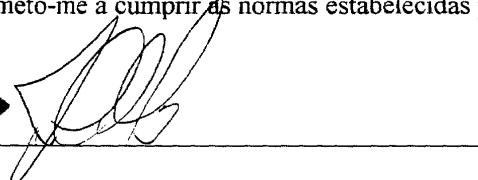
Luminárias, 30 de julho de 1998

Eu, MÁRIO LUCAS GUIMARÃES, 1o. Tesoureiro da Rádio Comunitária "Cidade da Luz" FM, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Luminárias, 30 de julho de 1998

Eu, JÚLIO CÉSAR CALZAVARA, 2o. Tesoureiro da Rádio Comunitária "Cidade da Luz", comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Luminárias, 30 de julho de 1998

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2002**  
(nº 1.261/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 308, DE 2001**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 737, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlândia, na cidade de Orlândia-SP;
- 2 - Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000 – ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, na cidade de Cândido Sales-BA;
- 3 - Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de Umuarama-PR;
- 4 - Portaria nº 743, de 12 de dezembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrecia – ADECOL, na cidade de Lucrecia-RN;
- 5 - Portaria nº 744, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Aurilândia, na cidade de Aurilândia-GO;
- 6 - Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, na cidade de Itainópolis-PI;
- 7 - Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, na cidade de Apuiarés-CE;
- 8 - Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMÃ, na cidade de Anamá-AM;
- 9 - Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Comorno, na cidade de Capim Grosso-BA;
- 10 - Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão, na cidade de Ribeirão-PE;
- 11 - Portaria nº 750, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Maria Pinto, na cidade de Caucaia-CE;
- 12 - Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Renascer Aquiduanense, na cidade de Aquidauana-MS;
- 13 - Portaria nº 756, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Apoio a Mariluz, na cidade de Mariluz-PR;
- 14 - Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000 – Fundação José Leite de Oliveira – FILO – Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas, na cidade de São José de Piranhas-PB;
- 15 - Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, na cidade de Capanema-PA;
- 16 - Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, na cidade de Contagem-MG; e
- 17 - Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaíba dos Batistas-RN, na cidade de Timbaíba dos Batistas-RN.

Brasília, 3 de abril de 2001.

Brasília, 9 de março de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, nuna demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000736/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 765 DE 12 DE dezembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.815, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000736/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, com sede na Rua Refinaria Mataripe, nº 18, 1 – A, Bairro Petrólandia, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, lei subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'52"S e longitude em 44º05'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

LUZ E VIDA FM 96,9 MHTZ

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO**  
 Rua Refinaria Duque de Caxias, n. 485 - Sala 204 - Bairro Petrolândia  
 Contagem - MG.

Ata da Assembléia Geral, fundação, eleição e posse da Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão.

Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete às dezenove horas, na sala da Diretoria, realizou-se a Assembléia Geral para a fundação, eleição e posse da Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, FM 96,9, localizada à rua Refinaria Duque de Caxias, n.485 - Sala 204, Bairro Petrolândia - Contagem - MG. Com a presença dos membros e candidatos à diretoria e demais membros da comunidade evangélica. O Sr. Fábio Lopes Ferreira, abriu a reunião esclarecendo aos presentes que a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, é uma sociedade Civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização e da informação, constituída e de difusão cultural de organizações populares de apoio as ações solidárias cooperativas e comunidades evangélicas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial. Foi dado a cada candidato à diretoria, a oportunidade de apresentar-se. Formada a chapa, foi feita a eleição por aclamação e a chapa única eleita por unanimidade. Ficando assim constituída.

Presidente: Fábio Lopes Ferreira  
 Vice-Presidente: Alair do Camo Vital  
 Secretária: Simone Aparecida Carmo Ferreira  
 Tesoureira: Liórdes Carmo Aparecido

Em seguida foram empossados. O Presidente eleito agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que está sendo assinada por mim e demais membros da diretoria.

Simone A. Carmo Ferreira  
 Secretária

Contagem, 10 de Março de 1.997.

Declaro, para os devidos fins, que a ata acima confero com a ata manuscrita da fls. 014  
 LVº 10 do livro próprio.  
 Contagem, 10 / 03 / 97  
Fábio Lopes Ferreira

Fábio Lopes Ferreira  
Alair do Camo Vital  
Simone A. Carmo Ferreira  
Liórdes Carmo Aparecido

Cartão nº 00, 2º Ofício

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2002**  
(nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONEXÃO FM PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 537, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001 – Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Pirapetinga – MG;

- 3 - Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural São Sebastião, na cidade de Coimbra – MG;
- 4 - Portaria nº 203, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, na cidade de Itarantim – BA;
- 5 - Portaria nº 204, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê, na cidade de Ipê – RS;
- 6 - Portaria nº 208, de 18 de abril de 2001 – Associação Mercêsana de Integração e Cultura – AMIC, na cidade de Mercês – MG;
- 7 - Portaria nº 213, de 18 de abril de 2001 – Associação dos Produtores Rurais de Chácara, na cidade de Chácara – MG;
- 8 - Portaria nº 222, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Nova Aliança, na cidade de Piraúba – MG; e
- 9 - Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural de Lençóis Paulistas, na cidade de Lençóis Paulistas – SP.

Brasília, 7 de junho de 2001.



MC 00254 EM

Brasília, 18 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conuiu da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000973.98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 200 DE 18 DE abril DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000973/98, resolve:

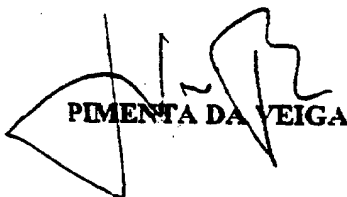
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 55, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º39'22"S e longitude em 42º20'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

**ACODARC - Associação Comunitária P/ o Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Pirapetinga**

CGCMF 02.573.908/0001-10 — Insc. Municipal 10246-6  
Rua Oscar Teixeira da Silva, 55 - Bairro São João — CEP 36730-000 — Pirapetinga - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Nós, Diretores da Associação ACODARC, inscrita no CGC/MF sob o número 02.573.908/0001-10, com endereço à Rua Oscar Teixeira da Silva, nº55, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a /// Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Nestes Termos, pedimos deferimento.

Pirapetinga - M.G., 05 de Abril de 1999.

*Luciana Fernandes de Paula Tito Jorge*

LUCIANA FERNANDES DE PAULA TITO JORGE - VICE - PRESIDENTE  
CPF: 852.030847 - 34

*Robert Teixeira da Silva*

ROBERT TEIXEIRA DA SILVA - TESOUREIRO  
RG: 079.94404 - 7

*Lucy Fernandes de Paula*

LUCY FERNANDES DE PAULA - DIRETORA  
CPF: 908.464.216-58

*Valmy Gomes*

VALMY GOMES - SECRETÁRIO  
CPF: 043.589.596-60

*Eugenio Fernandes de Paula*

EUGENIO FERNANDES DE PAULA - PRESIDENTE  
CPF: 873.693.627-87

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2002**  
(nº 1.324/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o CENTRO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000, que autoriza o Centro Cultural São Judas Tadeu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 702, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Niterói - RJ;
- 2 - Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense, na cidade de Lima Campos-MA;
- 3 - Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó-PE;
- 4 - Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá, na cidade de Itagibá-BA;
- 5 - Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia-BA;
- 6 - Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.L-QNA-Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga-DF;
- 7 - Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente-RN;
- 8 - Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, na cidade de Cuiabá -MT;

9 - Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda - ACODAMI, na cidade de Miranda-MS;

10 - Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador-BA;

11 - Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum, na cidade de Tuntum-MA;

12 - Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides, na cidade de Acari-RN;

13 - Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Rádio Clube Opção Comunitária, na cidade de Catalão-GO;

14 - Portaria nº 108, de 6 de março de 2001 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS;

15 - Portaria nº 116, de 6 de março de 2001 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol-MS; e

16 - Portaria nº 117, de 6 de março de 2001 - Associação Assistencial da Chapada (AAC), na cidade de Utinga-BA.

Brasília, 29 de junho de 2001.



MC 00182 EM

Brasília, 27 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Centro Cultural São Judas Tadeu, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53770.002013/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 300 DE 21 DE junho DE 2000**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002013/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Centro Cultural São Judas Tadeu, com sede na Avenida Ary Parreiras, s/nº, Esquina da Praia Icaraí, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º45'21"S e longitude em 52º26'20"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 300, de 21 de junho de 2000.

  
PIMENTA DA VEIGA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

FRANCISCO ROMANO MOREIRA,  
Tabelião de Notas, Oficial dos Registros Públicos de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do 3º Ofício de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei,

### CERTIFICA

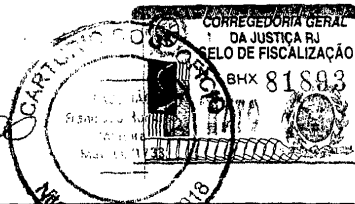
e dá fé que, revendo em seu poder e cartório os livros e respectivo arquivo do Registro Civil de Pessoas Jurídicas a seu cargo, deles consta registrada sob o n. 422, à fl. 128 do Livro A-2, a sociedade civil - CENTRO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, e, bem assim, arquivada em 02 de maio de 2.000, a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril do corrente, que confirmara a eleição da diretoria anterior e elegera, por unanimidade, o Diretor Tesoureiro, pelo que ficara a sua Diretoria composta de: Presidente - SEBASTIÃO SATURNINO; Vice-Presidente - MARIO RUBENS DE SOUZA; Secretário - MARIA THEREZA PEIXOTO KOPSCHITZ; Tesoureiro: ANTONIO DA SILVA MORAES; Diretor Cultural: ELENITA LIA MEDEIROS; Diretor de Comunicações: RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA. CONSELHO FISCAL: FRANCISCO BARBOSA VIEIRA; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO JOBIM NETTO; e LEOPOLDO MANHÃES GAMA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de 2.000 (dois mil) duzentos e noventa e nove (FRANCISCO ROMANO MOREIRA), Oficial, a datilografei, subscrevo de tudo dou fé e assino. -----

  
FRANCISCO ROMANO MOREIRA

OFICIAL.

EMOLUMENTOS: NIHIL.-

na 179  
(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2002**  
(nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 624, DE 2001**

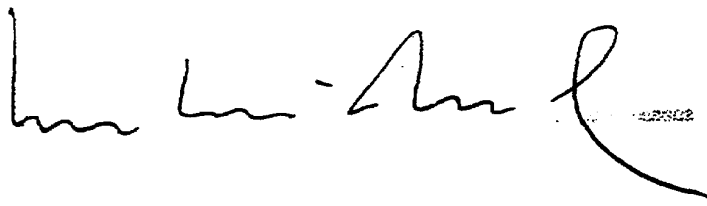
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 - ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios-MG;
- 2 - Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária-Iapuense de Radiodifusão, na cidade de Iapu-MG;
- 3 - Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos, na cidade de Campo do Meio-MG;

- 4 - Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural Serra das Galés, na cidade de Paranaíba-GO;
- 5 - Portaria nº 139, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana-AL;
- 6 - Portaria nº 140, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São Tiago-MG;
- 7 - Portaria nº 141, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, na cidade de Frutal-MG;
- 8 - Portaria nº 142, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Município de Upanema-RN, na cidade de Upanema-RN;
- 9 - Portaria nº 143, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba-RS;
- 10 - Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 – Associação Verde Vida, na cidade de Candió-PR;
- 11 - Portaria nº 145, de 26 de março de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telêmaco Borba-PR;
- 12 - Portaria nº 146, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga-MG;
- 13 - Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 – Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó-AC;
- 14 - Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiaçu-SP, e
- 15 - Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista-SP.

Brasília, 22 de junho de 2001.



MC 00280 EM

Brasília, 23 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com sede na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.001943/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 198 DE 18 DE abril DE 2001.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001943/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com sede na Rua Liberdade, nº 747, Centro, na cidade de Guapiacú, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º48'01"S e longitude em 49º13'34"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,  
SECRETARIA DE SERVIÇOS  
DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO  
DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE  
RADIODIFUSÃO

**RELATÓRIO Nº 119/2001-DSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53830001943/98, De 2-9-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, localidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.273.532/0001-28 no Estado de São Paulo, com sede na Rua da Liberdade nº 687 – Centro, cidade de Guapiaçú – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

**II – Relatório**

**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de

19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes,
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 à 112, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e, normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

**III – Relatório**

**• informações técnicas**

9. Preliminarmente a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Liberdade nº 687 – Centro, na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°48'01”S de latitude e 49°13'34”W de longitude; tais coordena-

das foram alteradas, mediante solicitação datada de 8 de dezembro de 1998, desta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiante proposto passaram a ser em 20°47'44"S de Processo latitude e 49°13'17"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 à 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 72 à 112).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 113 e 114.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

##### – nome

Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária:

##### – quadro diretivo

**Presidente:** João Castilho filho

**Vice-presidente:** José Francisco de Almeida

**Secretário:** Marcos Roberto Borges

**Tesoureiro:** Eduardo Fernandes Gimenes

##### – localização do transmissor sistema irradiante e estúdio

Rua da Liberdade nº 687 – Centro, cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo;

##### – coordenadas geográficas

20°48'01" de latitude e 49°13'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 113 e 114, bem como "Formulário de Informações, Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001943/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 13 de março de 2001. – (ilegível) Relator da conclusão Jurídica – Paulo ? Relator da conclusão Técnica

##### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2002**  
(nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 752, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Exceências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina-BA;
- 2 - Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cachoeira-BA;
- 3 - Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo-CE;
- 4 - Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 - Rede Fortal de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro-CE;
- 5 - Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 - Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim-CE;
- 6 - Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 - Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu-BA;
- 7 - Portaria nº 265, de 16 de maio de 2001 - Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;
- 8 - Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina-PI;
- 9 - Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá-CE;
- 10 - Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim-CE;



- 11 - Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 – Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., na cidade de Paranaíba-MS;
- 12 - Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001 – Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados-MS;
- 13 - Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 – Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;
- 14 - Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 – Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco-AC;
- 15 - Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 – Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito-RS;
- 16 - Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul-RS;
- 17 - Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul-RS;
- 18 - Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha-RS; e
- 19 - Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta-RS.

Brasília, 19 de julho de 2001.



MC 00342 EM

Brasília, 26 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 157/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Gomes Comunicações Ltda. teve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 273 , DE 16 DE maio DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000258/98, Concorrência nº 137/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 13/02/98**

Nota 1 - A GOMES COMUNICAÇÕES LTDA., tem por finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de Televisão por Assinatura (TVA), sendo seus serviços afins ou correlatos, de repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

Nota 2 - *Principais Diretrizes Contábeis:*

Ativo Circulante

É apresentado pelo valor de realização de 10% do capital social.

Nota 3 - *Capital Social:*

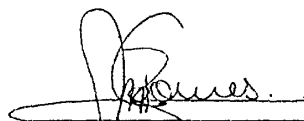
O Capital Social Subscrito pelos sócios é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, cujo valor de R\$5.000,00(Cinco mil reais) foi integralizado pelos sócios em dinheiro, ficando para ser integralizado o valor de R\$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), no prazo de 180 dias a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público concedente, que atribui à Sociedade concessão de permissão de serviços de radiodifusão.

Os sócios que representam a sociedade, participam do capital social na seguinte proporção:

a) MARLUCIA RIBEIRO GOMES	50%	25.000 quotas
b) MARIA MÁRCIA MARQUES GOMES	50%	25.000 quotas



MARIA AP. BARBOSA CUNHA  
TEC. CRC/MS 4532/0-2



GOMES COMUNICAÇÕES LTDA  
DIRETOR

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2002**  
(nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO GUARAENSE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL - APDC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

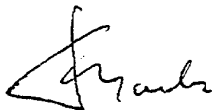
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 564, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 138, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária Mundo Melhor, na cidade de Mogi Guaçu-SP;
- 2 - Portaria nº 148, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra, na cidade Bom Retiro-SC;
- 3 - Portaria nº 197, de 18 de abril de 2001 - Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC, na cidade de Guará-SP;
- 4 - Portaria nº 201, de 18 de abril de 2001 - Associação Radiodifusão Comunitária, na cidade de União-PI;
- 5 - Portaria nº 206, de 18 de abril de 2001 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, na cidade de Nova Erechim-SC;
- 6 - Portaria nº 207, de 18 de abril de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos, na cidade de Currais Novos-RN;
- 7 - Portaria nº 210, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural Quintal do Samba, na cidade de Viçosa-MG;
- 8 - Portaria nº 211, de 18 de abril de 2001 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, na cidade de Eugenópolis-MG;
- 9 - Portaria nº 212, de 18 de abril de 2001 - ASBOM - Ação Social "Benedita Barbosa dos Santos" de Bom Jesus-PI - (Associação de Radiodifusão Comunitária-ARCOM)/RCBJ - Rádio Comunitária Bom Jesus FM - Bom Jesus/PI, na cidade de Bom Jesus-PI;
- 10 - Portaria nº 214, de 18 de abril de 2001 - Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário, na cidade de Arroio Grande-RS;
- 11 - Portaria nº 215, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural da Área Itaquibacanga, na cidade de São Luís-MA; e
- 12 - Portaria nº 216, de 18 de abril de 2001 - Associação Rádio Comunitária União Sul, na cidade de Joinville-SC.



Brasília, 13 de junho de 2001.

MC 00279 EM

Brasília, 23 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC, com sede na cidade de Guará, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.002803/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 197 DE 18 DE abril DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002803/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC, com sede na Praça 27 de Dezembro, nº 209, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º25'41"S e longitude em 47º49'30"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

## RELATÓRIO Nº 120/2001–DOSR/SSR/MC,

**Referência:** Processo nº 53830002803/98 de 23-11-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC, localidade de Guará, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.559.773/0001-75, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Deputado João de Faria 494 – Centro cidade de Guará – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999. Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designa-

ção de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.,

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 07 à 114, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça 27 de Dezembro 209 – Centro, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°25'42”S de latitude e 47°49'27”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18.3.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas que se depreende da memória do documento de folhas 44, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que, ao encaminhar o projeto técnico a requerente alterou o endereço para o mesmo da sede, em decorrência de tal fato as coordenadas foram sensivelmente alteradas, e as mesmas foram analisadas e aceitas.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 49 à 114).

13. Ao cumprir as exigências, – foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 52, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor; sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 108 e 109.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

- Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural, APDC;

#### – quadro diretivo

**Presidente:** Alcides Furtado Filho

**1º Vice-presidente:** Valdeir de Freitas

**2º Vice-Presidente:** Sandra Maria de S. Carbonaro

**1º Secretário:** Sônia Regina Manceira 2ª Secretária: Maria Aparecida dos Santos Freitas

**1º Tesoureiro:** Manoel César Furtado

**2º Tesoureiro:** Victor Manceira Furtado

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio,

Rua Deputado João de Faria 494 – Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo;

#### – coordenadas geográficas,

20°25'41" de latitude e 47°49'30" de longitude, correspondentes, aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da, Estação” – fls. 108 e 109, bem como “Formulário de Informações, Técnicas” – fls 52 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002803/98, de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 13 de março de 2001. – Relator da Conclusão Jurídica – Relator da Conclusão Técnica.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita** Coordenador Geral.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

**Aprovo** o Relatório nº 120/2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de março de 2001. – **Paulo Menicucci** Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2002**  
(nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 565, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 217, de 18 de abril de 2001 - Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica, na cidade de Engenheiro Coelho-SP;
- 2 - Portaria nº 218, de 18 de abril de 2001 - Associação São João Batista, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG;
- 3 - Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001 - Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM, na cidade de Manoel Viana-RS;
- 4 - Portaria nº 223, de 18 de abril de 2001 - União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C, na cidade de Carazinho-RS;
- 5 - Portaria nº 224, de 18 de abril de 2001 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, na cidade de Santa Cruz-PE;
- 6 - Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001 - Associação de Moradores da Praia do Canto, na cidade de Vitória-ES;



7 - Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, na cidade de Jarinu-SP;

8 - Portaria nº 228, de 18 de abril de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo (ARCA-BB), na cidade de Buriti Bravo-MA;

9 - Portaria nº 229, de 18 de abril de 2001 - Associação Amigos da Cultura, na cidade de Parai-RS;

10 - Portaria nº 230, de 18 de abril de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCSMV, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA;

11 - Portaria nº 232, de 18 de abril de 2001 - Fundação Técnico Científico Para o Desenvolvimento Comunitário De Alhandra - FTCDCA, na cidade de Alhandra-PB; e

12 - Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001 - Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, na cidade de São Francisco do Oeste-RN.

Brasília, 13 de junho de 2001.

MC 00287 EM

Brasília, 23 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, com sede na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.002439/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 227 DE 18 DE abril DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002439/98, resolve:

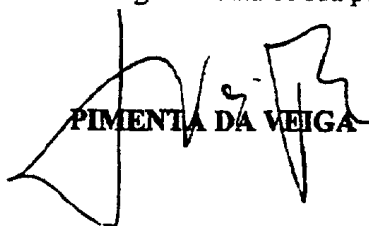
Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, com sede na Rua Juvenal Alvin, nº 28, Centro, na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º06'05"S e longitude em 46º43'42"W, utilizando a frequência de 88,7 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

## RELATÓRIO Nº 64/2001-DOS/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53830002438/98, de 9-10-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinú, localidade de Jarinú, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinú, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.741.086/0001-76, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Juvenal Alvin nº 28 – Centro, cidade de Jarinú – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 225, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o, cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e, normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ema nº 380 – Vila Guilherme, na cidade de Jarinú, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°06'00”S de latitude e 46°44'00”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 142, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que, no decor-

rer do andamento do processo a Entidade ofereceu as coordenadas reais do local proposto.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos I e II da Norma nº 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, comprovação de necessária alteração estatutária, apresentação do Projeto Técnico e posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98, (fls. 147 a 225).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 204, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 212 e 213.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – Nome

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinú

#### – quadro diretivo

**Presidente:** Marcos Antônio Bernucci

**Vice-Presidente:** Líbia Andréa Castro Rodrigues da Costa

**Secretário Geral:** Luis Antônio Pelacani

**Tesoureira:** Lígia Angélica de Castro

**Suplente:** Marcelo Pozanza de Luca

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ema nº 380 – Vila Guilherme, cidade de Jarinú, Estado de São Paulo;

#### – coordenadas geográficas

23°06’05” de latitude e 46°43’42” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 212 e 213, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 204 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinú, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002439/98, de 09 de outubro de 1998.

Brasília, 24 de janeiro de 2001. – Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenação Geral.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2002**  
(nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ARCC, ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 624, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 - ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios-MG;

2 - Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, na cidade de Iapu-MG;

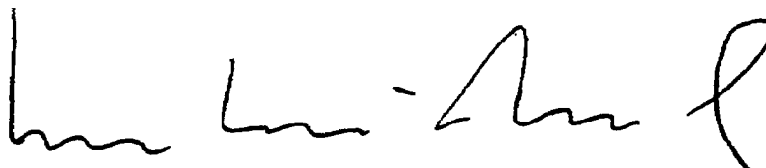
3 - Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos, na cidade de Campo do Meio-MG;

4 - Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Cultural Serra das Galés, na cidade de Paraúna-GO;

5 - Portaria nº 139, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana-AL;

- 6 - Portaria nº 140, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São Tiago-MG;
- 7 - Portaria nº 141, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, na cidade de Frutal-MG;
- 8 - Portaria nº 142, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Município de Upanema-RN, na cidade de Upanema-RN;
- 9 - Portaria nº 143, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba-RS;
- 10 - Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 – Associação Verde Vida, na cidade de Candió-PR;
- 11 - Portaria nº 145, de 26 de março de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telêmaco Borba-PR;
- 12 - Portaria nº 146, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga-MG;
- 13 - Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 – Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó-AC;
- 14 - Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiaçú-SP; e
- 15 - Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista-SP.

Brasília, 22 de junho de 2001.



MC 00086 EM

Brasília, 23 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ARCC – Associação Remediense Comunitária de Comunicação, com sede na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000378/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 58 DE 22 DE fevereiro DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000378/99, resolve:

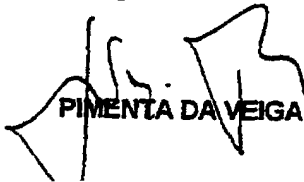
Art. 1º Autorizar a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, com sede na Praça Nossa Senhora dos Remédios, nº 52, Bairro Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º01'41"S e longitude em 43º34'57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ARCC

## CAPÍTULO PRIMEIRO DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Artigo I - A ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, fundada em 07 de março de 1998, nesta cidade de Senhora dos Remédios, com sede à Praça Nossa Senhora dos Remédios, 52, e Fórum da Comarca de Barbacena, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Artigo II - A ARCC tem por finalidades:

1. Prestar serviços de Radiodifusão Comunitária em frequência modulada FM de baixa potência;
2. Promover através dos meios de comunicação ações sociais, comunitárias, esportivas e culturais, tendo em vista a proteção à saúde, família, combate à fome, pobreza, condições de moradia, integração do mercado de trabalho, proteção ao meio ambiente e defesa dos direitos humanos.
3. Evangelizar e promover a formação cristã através dos meios de comunicação;
4. Prestar serviços de utilidade pública.

Artigo III - No desenvolvimento de suas atividades a ARCC não fará qualquer tipo de discriminação.

Artigo IV - A programação da Rádio será de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso: informativo, noticiários sociais, de lazer, esportes, atualidades e outros. Todos sem finalidade lucrativa, excetuando-se a publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da associação citada no presente estatuto e da sua necessidade de expansão, de acordo com o que dispõe o Artigo XI, Nº 3.1, GRUPO A e ainda o Artigo XIII, Parágrafo II do Decreto Lei 8987 de 13/02/95 e da Lei 09074 de 07/07/95 e também conforme o Artigo V - Inciso IX e LVIII da Constituição Federal e o Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica.

Parágrafo Único - O funcionamento da Rádio Comunitária atenderá às normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Artigo V - A Diretoria da ARCC, com projeto específico e recursos próprios, por convênios ou verbas de subvenção, poderá contratar auxiliares técnicos, por prazo indeterminado, para assessorar e manter em funcionamentos os serviços de rádio.

## CAPÍTULO SEGUNDO Dos Membros da Associação e suas atribuições

Artigo VI - A ARCC será composta por:

1. Diretoria
2. Conselho Fiscal



3. Assembléia Geral: sócios

Artigo VII - A Diretoria será composta por:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Diretor Espiritual, que será o Pároco ou o Administrador Paroquial

Parágrafo I - Os membros da Diretoria terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a Assembléia Geral.

Parágrafo II - Os membros da Diretoria não serão remunerados e nem perceberão lucros e vantagens sob qualquer pretexto.

Artigo VIII - Compete à Diretoria:

1. elaborar e executar programa anual de atividades;
2. elaborar e prestar à Assembléia Geral o relatório anual;
3. contratar e demitir funcionários

Artigo IX - A Diretoria reunir-se-á uma vez a cada mês.

Artigo X - Compete ao Presidente:

1. Representar a ARCC judicial e extra-judicialmente;
2. cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
3. presidir à Assembléia Geral;
4. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
5. Assinar conta bancária juntamente com o Tesoureiro ou o Secretário

Artigo XI - Compete ao Vice-Presidente:

1. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;
3. prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente

Artigo XII - Compete ao Secretário:

1. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
2. publicar as notícias e atividades da entidade;
3. substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;

Artigo XIII - Compete ao Tesoureiro:

1. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, donativos, mantendo em dia sua escrituração;
2. pagar as contas autorizadas pelo presidente;
3. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
5. apresentar semestralmente, o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
6. conservar, sob sua guarda os documentos relativos à Tesouraria;
7. assinar com o Presidente as contas bancárias

Artigo XIV - Compete ao Diretor Espiritual:

1. orientar espiritualmente a associação
2. zelar pelo cumprimento do objetivo relativo à evangelização

Artigo XV - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral

Artigo XVI- Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo XVII - compete ao Conselho Fiscal: examinar e dar seu parecer sobre:

1. livros de escrituração;
2. balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
3. balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
4. aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

Artigo XVIII - A Assembléia Geral será constituída de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo XIX - Compete à Assembléia Geral:

1. eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2. decidir sobre reformas estatutárias;
3. decidir sobre a extinção da entidade.

Artigo XX - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente um vez ao ano para:

1. apreciar o relatório anual;
2. apreciar as contas da entidade;
3. eleger a Diretoria e Conselho Fiscal ao término do mandato.

Artigo XXI - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria.

Artigo XXII - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ARCC, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

Artigo XXIII - A Assembléia será composta por número ilimitado de sócios, inscritos nas categorias de benfeitores, honorários e contribuintes.

Artigo XXIV - São direitos dos sócios:

1. votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. tomar parte nas Assembléias Gerais

Artigo XXV - São deveres dos sócios;

- cumprir as disposições estatutárias

## CAPÍTULO TERCEIRO DO PATRIMÔNIO

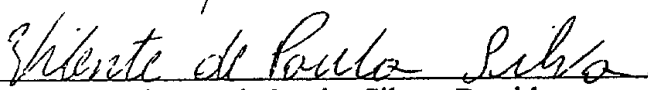
Artigo XXVI - O patrimônio da ARCC será constituído de bens móveis, imóveis que a Associação vier a possuir, bem como de recursos provenientes de subvenções, donativos e promoções.

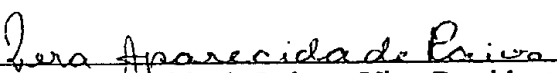
Artigo XXVII - Na dissolução da ARCC, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade com personalidade jurídica, com registro e atividade comprovados.

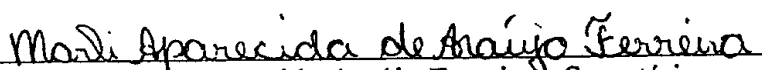
Artigo XXVIII - A ARCC será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, impossibilitadas suas atividades.

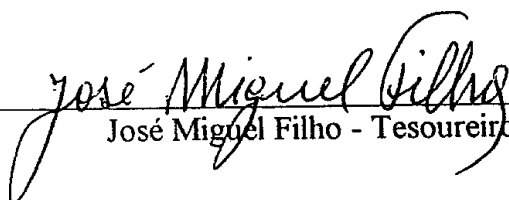
Artigo XXIX - A reforma do estatuto poderá ser realizada por dois terços dos associados presentes em Assembléia Geral, para esse fim convocada, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

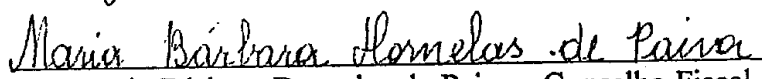
Artigo XXX - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

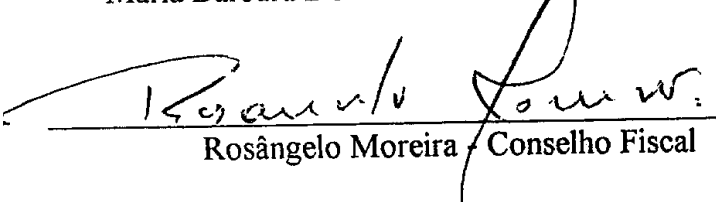
  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula Silva - Presidente

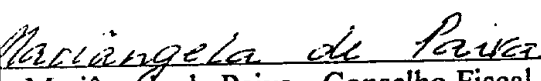
  
\_\_\_\_\_  
Vera Aparecida de Paiva - Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marli Aparecida Araújo Ferreira - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
José Miguel Filho - Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Maria Bárbara Dornelas de Paiva - Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Rosângelo Moreira - Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Mariângela de Paiva - Conselho Fiscal

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2002**  
(Nº 1.424/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCOJAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão - ACCOJAR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 624, DE 2000**

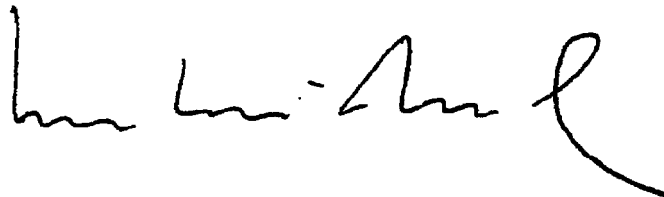
*Senhores Membros do Congresso Nacional,*

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 - ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios-MG;
- 2 - Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão, na cidade de Iapu-MG;
- 3 - Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos, na cidade de Campo do Meio-MG;
- 4 - Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Cultural Serra das Galés, na cidade de Paranaíba-GO;

- 5 - Portaria nº 139, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana-AL;
- 6 - Portaria nº 140, de 26 de março de 2001 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São Tiago-MG;
- 7 - Portaria nº 141, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, na cidade de Frutal-MG;
- 8 - Portaria nº 142, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Upanema-RN, na cidade de Upanema-RN;
- 9 - Portaria nº 143, de 26 de março de 2001 - Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba-RS;
- 10 - Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 - Associação Verde Vida, na cidade de Candió-PR;
- 11 - Portaria nº 145, de 26 de março de 2001 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telêmaco Borba-PR;
- 12 - Portaria nº 146, de 26 de março de 2001 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga-MG;
- 13 - Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 - Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó-AC;
- 14 - Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiatã-SP; e
- 15 - Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista-SP.

Brasília, 22 de junho de 2001.



MC 00244 EM

Brasília, 17 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), com sede na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000733/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 146 DE 26 DE março DE 2001.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000733/98, resolve:

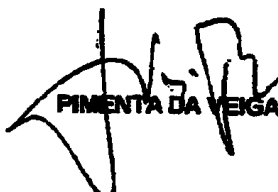
Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), com sede na Rua Júlio Brandão, nº 438, Centro, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º17'10"S e longitude em 46º38'48"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

## RELATÓRIO Nº 054/2001-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.000.733/98 de 20 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, na localidade de Jacutinga – MG

### I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, inscrito no CGC sob o número 02.464.262/0001-32, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Júlio Brandão, 438, Centro, Cidade de Jacutinga, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações. por meio de requerimento datado de 13 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • Atos Constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designa-

ção de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 255 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Júlio Brandão, 438, Centro, Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22º17'11”S de latitude e 46º36'48” W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 136 a 139, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. No entanto, ao final do processo, a Entidade apresentou as coordenadas definitivas, ficando em 22º17'10”S de latitude e 46º36'48”W de longitude.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, e apresentação do subitem 6.7, inciso I e II, bem como, posteriormente, apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e inciso VI do item 6,7, da Norma nº 2/98, (fls. 143, 154, 159, 181, 200, 249 e 256).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162 e fls. 259, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 178 e 179. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0W.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão

#### – quadro diretivo

**Presidente:** Nicola Antunes da Costa

**Vice-Presidente:** Giuliana Pennacchi Pieroni

**Secretário:** José Antônio da Silva

**Tesoureiro:** Antônio Francisco Raffaelli Filho

**Dir. Administrativo:** Carlos Roberto Grossi

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio Brandão, 438, Centro, Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

#### – coordenadas geográficas

22°17'10”S de latitude e 46°36'48”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162 e fls. 259, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 178 e 179, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.733/98, de 20 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de janeiro de 2001. Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Secretário de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

**Aprovo** o Relatório nº 54/2001/DOSR/SSR/MC.

**Encaminhe-se** à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de janeiro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação.*)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2002**  
(nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 750, DE 2001**

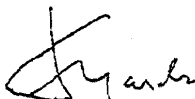
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 - Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis-MG;
- 2 - Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 - Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio-ES;
- 3 - Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 - RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves-PA;
- 4 - Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 - Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia-MG;
- 5 - Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 - RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre-PA;
- 6 - Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 - Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista-SP;
- 7 - Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 - Rádio Arcia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatuba-SP;
- 8 - Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 - Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete-SP;
- 9 - Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE;
- 10 - Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 - Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu-RJ;
- 11 - Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 - RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná-PA;
- 12 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 - Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaíso-GO;

13 - Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 -- Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró-RN.

Brasília, 17 de julho de 2001.



MC 00305 EM

Brasília, 29 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 072/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Breves, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE março DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000221/97, Concorrência nº 072/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Breves, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PIMENTA DA VEIGA**

## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

### **RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA**

**ALESSANDRO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/73, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.994.982 SSP-GO. e do C.P.F.-M.F. 643.604.151-68, residente e domiciliado à Rua 9, 286, Apto. 1200, Cond. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e **ANTONIO ELOISIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 435.442 SSP-GO, e do C.P.F.-M.F. 081.258.131-87, residente e domiciliado à Rua São Carlos, Qd. 3, Lt. 14, Jardim Planalto, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, *têm* entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A Sociedade girará sob a denominação social de “**RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**” com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 109, n.º 122, Setor Sul, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

#### **CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A Sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

### CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 01.02.97. O prazo de duração da Sociedade de será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, cuja distribuição entre os sócios fica da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (RS)
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES	50	2.500	2.500,00
ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA	50	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708/19, ao valor total do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As quotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA V

A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

## CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8.º (oitavo) do Decreto n.º 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

## CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, "*in solidum*", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade, nos cargos de Gerente Administrativo e Gerente Comercial, os quotistas ALESSANDRO DE ASSIS GOMES e ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA, respectivamente, que serão eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

## CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá aos Gerentes nomeados na cláusula VII, Parágrafo Primeiro, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abo-

nos, endossos, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos/que pratica-rem.

### CLÁUSULA IX

Os Gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA X

Os Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

### CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição das quotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias.

as, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente ~~de trinta em~~ em trinta dias, com os juros e taxas legais.

### CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será ~~permitida~~ a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

### CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA XV

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

### CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

### CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a Sociedade seja concessionária ou ~~permiss~~ <sup>concessionária ou permiss</sup> sionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou

ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

### CLÁUSULA XIX

A Sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

### CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

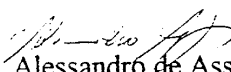
### CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

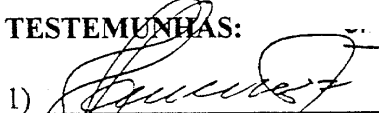
E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

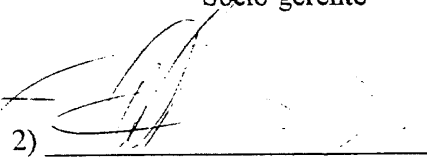
Goiânia-GO., 01 de fevereiro de 1.997.

  
Alessandro de Assis Gomes  
Sócio-gerente

  
Antônio Eloísio de Souza  
Sócio-gerente

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Jube Felisbino de Menezes  
R.G. 7278 - C.R.C.-GO.

2)   
Wilmar Oliveira Costa  
R.G. 298.159 - SSP-GO.

(À Comissão de Educação.)

  
Souza Macedo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2002**  
(nº 1.449/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CRUZEIRO DA BAHIA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

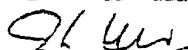
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cruzeiro da Bahia S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.107, DE 1994**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de novembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Cruzeiro da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia".

Brasília, 2 de dezembro de 1994.



E.M. nº 185 MC

Brasília, 16 de novembro de 1994


Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53640.000978/93, em que a Rádio Cruzeiro da Bahia S.A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente.

  
DJALMIR BASTOS DE MORAIS  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.**

Renova a concessão da Rádio Cruzeiro da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000978/93,

**DECRETA:**

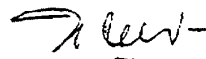
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cruzeiro da Bahia S.A., renovada pelo Decreto nº 90.806, de 11 de janeiro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.



MC



**PARECER SEJUR Nº 28/94****Referencia:** Processo nº 53640.000978/93**Origem:** DMC/BA**Assunto:** Renovação da Outorga**Ementa:** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1-11-93

Pedido apresentado tempestivamente.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Cruzeiro da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Salvador, no Estado da Bahia, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu no dia 1-11-93.

Tendo em vista que os autos originais da entidade, sob nº 160.532/83, encontram-se na CRC., – Coordenação de Serviço de Radiodifusão e Correlatos, desde o dia 12 de agosto de 1992, nos atemos às informações constantes nos presentes autos, sendo necessária a complementação do presente estudo.

**Dos Fatos**

1. Mediante o Decreto nº 90.806, de 11-1-85, publicado no **Diário Oficial** de 14-1-85, foi autorizada a concessão à Rádio Cruzeiro da Bahia S.A.

2. Cumpre-nos ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a requerente não sofreu qualquer penalidade em decorrência de processo de apuração de infração, fls. 48.

**Do Mérito**

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de outorga, deverão dirigir requeri-

mento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência da concessão, teve seu termo final em 1-11-93.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi

protocolizado nesta Delegacia no dia 11-6-93, dentro pois do prazo legal, fl. I.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte configuração:

com a seguinte configuração:

ACIONISTAS	AÇÕES/PREFER/ORDINARIAS		VALOR Cz\$
DERALDO MOTTA (ESPÓLIO)	53.072	1.519.306	1.572.378,00
PAULO SHETTINI MOTTA		1.478.208	1.478.208,00
ABELARDO DE A. VELOSO		1.503	1.503,00
MILTON NUNES TAVARES		378	378,00
ORLANDO GOMES DOS SANTOS		378	378,00
FERNANDO SCHETTINI MOTTA		75	75,00
MARCIA SCHETTINI MOTTA		75	75,00
MARCOS SCHETTINI MOTTA		75	75,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.072</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.053.072,00</b>

Marcia Schettine Motta – Diretora

Paulo Schettine Motta – Diretor-superintendente

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conformê fls. 47.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante fls. 45 a 46.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação – Gerla de Outorgas para as providências subsequentes.

É o parecer **sub-censura**.

Salvador, 22 de fevereiro, de 1994. – **Roberto Doyola Monte da Silva**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2002**

(Nº 1.451/2001, Na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.439, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 - Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parimins-AM;
- 2 - Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;
- 3 - Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 - Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;

- 4 - Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;
- 5 - Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari-BA;
- 6 - Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;
- 7 - Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;
- 8 - Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;
- 9 - Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaína-PI;
- 10 - Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Régo – ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;
- 11 - Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;
- 12 - Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira-SP;
- 13 - Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins-TO; e
- 14 - Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional, na cidade de Descaivado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 414 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Senhoras de Rotarianos, com sede na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

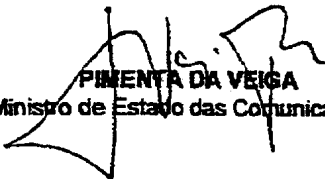
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001207/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

  
PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001207/98, resolve:

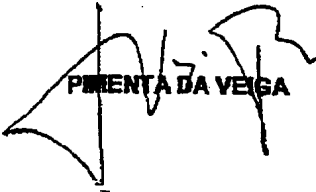
Art. 1º Autorizar a Associação de Senhoras de Rotarianos, com sede na Avenida Bevenuto Ottoni, Q-72 L-01, na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°26'30"S e longitude em 52°52'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

**ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS****CASA DA AMIZADE****CNPJ 01.364.988/0001-30****DECLARAÇÃO**

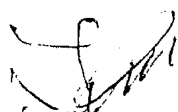
Declaro, na qualidade de Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS, com o nome de fantasia de Casa da Amizade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.364.988/0001-30, e para os fins que se fizerem necessários, que a atual Diretoria da referida Associação, está assim constituída:

<b>Presidente:</b>	<b>IDONÉZIA REZENDE MUNHOZ</b>
<b>Vice-Presidente:</b>	<b>JUREMA NOGUEIRA DE MATOS</b>
<b>Primeira-Secretária:</b>	<b>MARINEIDE CLAUDINO COSTA</b>
<b>Segunda-Secretária:</b>	<b>GIDELICE MUNIZ RAFFA</b>
<b>Primeira-Tesoureira:</b>	<b>DULCILENA SCALIANTE MARTUCCI</b>
<b>Segunda-Tesoureira:</b>	<b>MARIA APARECIDA VESSONE DUBIELA</b>
<b>Protocolo:</b>	<b>IRACI LÚCIO DA SILVA BATISTA</b>

Declaro, mais ainda, que **TODOS OS DIRIGENTES** acima **RESIDEM** na área **URBANA** da cidade de **Água Clara, MS**, conforme subitem 6.3.1 da Norma 02/98, aprovada pela Portaria nº. 191, de 06/08/98, publicada no DOU de 07/08/98, comprovando tal fato pelos documentos ora juntados.

Por ser verdade e para que produza os efeitos jurídicos e legais, firmo a presente declaração, sob as penas da Lei.

**Água Clara, 8 de junho de 2.000**

**IDONÉZIA REZENDE MUNHOZ****Presidente****R.G. 276.299/SSP/MS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2002**

(Nº 1.452/2001, Na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL CRISTINENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL**

Nº 1.452, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2001.

  
Deputado CÉSAR BANDEIRA  
Presidente



## MENSAGEN Nº 1.605, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na cidade de Bom Sucesso-MG;
- 2 - Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel-BA;
- 3 - Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambau, na cidade de Tambau-SP;
- 4 - Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema-CE;
- 5 - Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano-RS;
- 6 - Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata-PE;
- 7 - Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon-BA;
- 8 - Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária “Caminho do Sol”, na cidade de Queluz-SP;
- 9 - Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu-GO;
- 10 - Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner-SC;
- 11 - Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga-MG;
- 12 - Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, na cidade de Guarani-MG;
- 13 - Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina-MG;
- 14 - Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;
- 15 - Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ, na cidade de Santa Cruz-RN;

16 - Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens-AL;

17 - Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho-RO;

18 - Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo-PR;

19 - Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia-GO; e

20 - Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000.



Brasília, 11 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, com sede na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

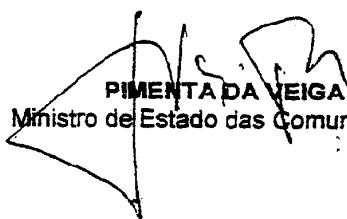
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000769/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 477 DE 14 DE agosto DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000769/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, com sede na Praça Santo Antônio, nº 08, na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º12'35"S e longitude em 45º15'46"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Ata de fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse da primeira administração da Associação Rádio Comunitária Cultural Cristinense.

Aos 04 dias do mês de março de 1997, reuniram-se representantes da comunidade de Cristina M.G. para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados respectivamente Pedro Antonio dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos.

O Estatuto proposto pelo Presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Pedro Antonio dos Santos colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

Presidente: Pedro Antonio dos Santos.

Vice Presidente: Maria de Lourdes dos Santos.

Secretário: Vera Lúcia Tavares.

Tesoureiro: Nabi Maria dos Santos.

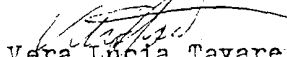
Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a Assembléia geral ordinária que se realizará no mês de março, sendo que o mandato é três anos a contar de março de 1997. Na presente Assembléia ficou deliberado, por unanimidade, acreditar o Sr. Pedro Antonio dos Santos para assinar os Estatutos em nome dos fundadores os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

  
Pedro Antonio dos Santos

Presidente

R.G. M. 2.417.370

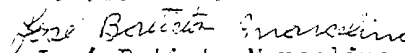
C.I.C. 413.365.856.-68

  
Vera Lúcia Tavares

Secretário

R.G. 10.445-194

C.I.C. 868.962.026-53

  
José Batista Marcelino

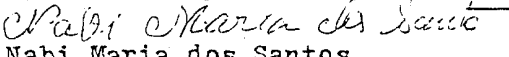
R.G. 14.926.158

  
Maria de Lourdes dos Santos

Vice-Presidente

R.G. M. 3.264.068

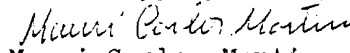
C.I.C. 486.897.936-15

  
Nabi Maria dos Santos

Tesoureiro

R.G. M 2.832542

C.I.C. 495.890.406-91

  
Mauri Carlos Martim

R.G. 13.247.237

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2002**

( Nº 1.337/2001, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOLIMÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Solimões Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL**

Nº 1.337, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Solimões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Solimões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 7 de novembro de 1996.



**DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996.**

Renova a concessão da Rádio Solimões Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000105/94,

**DECRETA:**

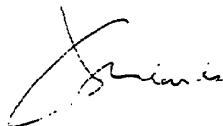
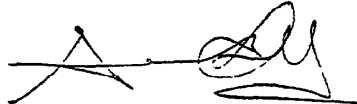
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Solimões Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 701, de 22 de agosto de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

EM nº 196 MC

Brasília, 24 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o inciso Processo Administrativo nº 53770.000105/94, em que a Rádio Solimões Ltda. solicita renovação da concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, outorgada conforme Portaria MVOP nº 701, de 22 de agosto de 1955, renovada nos termos do Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



**SÉRGIO MOTTA**  
Ministro de Estado das Comunicações



C O N T I N U A Ç Ã O :

R\$ 3.286,00 (Três mil duzentos e oitenta e seis reais), proveniente da integralização em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ZOELZER POUBEL VIDAURRE, e

R\$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais), proveniente da integralização em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE.

Assim sendo, o Capital Social fica distribuído entre os sócios, na seguinte forma:

ZOELZER POUBEL VIDAURRE	-	5.580 quotas	-	R\$ 5.580,00
RUYTER C. P. VIDAURRE	-	420 quotas	-	R\$ 420,00

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, em conformidade com o artigo 2º do Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, que não colidirem com as da presente Alteração, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, por si, seus herdeiros e sucessores, juntamente com duas testemunhas presenciais, sendo que a primeira via deverá ser arquivada na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 1996.


TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Brand

CPF 020.142.897-00

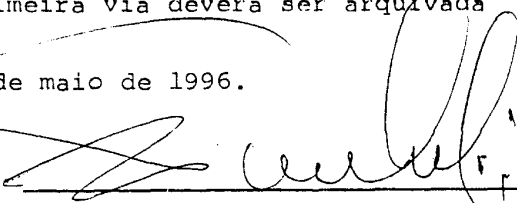
CRC-RJ 21.453-0

  
 \_\_\_\_\_

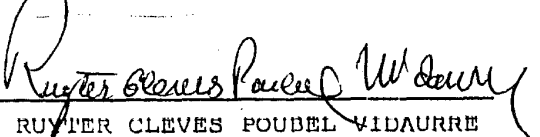
Vera Lucia Serra Brand

CPF 444.347.907-49

I.F.P. 80.913.564-3

  
 \_\_\_\_\_

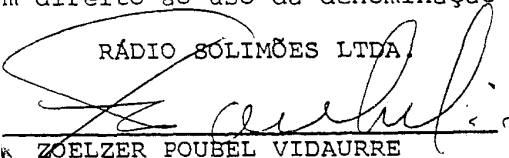
ZOELZER POUBEL VIDAURRE

  
 \_\_\_\_\_

RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE

Sócio com direito ao uso da denominação social

RÁDIO SÓLIMÕES LTDA.

  
 \_\_\_\_\_

ZOELZER POUBEL VIDAURRE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2002**

( nº 1.455 / 2001, na Câmara dos Deputados )

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 23 de setembro de 1997, a concessão da Rádio Notícias de Tatuí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.455 , DE 2001**

Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Notícias de Tatuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 21 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 23 de setembro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Notícias de Tatuí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2001.

  
Deputado CÉSAR BANDEIRA  
Presidente

## MENSAGEM Nº 24/01

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de dezembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RADIO TRIBUNA DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Xique-Xique-BA;
- 2 - RADIO SALAMANCA DE BARBALHA S/A, a partir de 24 de janeiro de 1995, na cidade de Barbalha-CE;
- 3 - RADIO PARANAIBA LTDA., a partir de 10 de junho de 1995, na cidade de Itumbiara-GO;
- 4 - RADIO CULTURA RIO BRANCO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG;
- 5 - RÁDIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande-MS;
- 6 - RADIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL DE SANTAREM LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santarém-PA;
- 7 - RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santarém-PA;
- 8 - RADIO SANHAUA DE BAYEUX LTDA., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Bayeux-PB;
- 9 - FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba-PR;
- 10 - RADIO CONTINENTAL LTDA., a partir de 24 de outubro de 1995, na cidade de Palotina-PR;
- 11 - RADIO HUMAITÁ LTDA., a partir de 12 de novembro de 1999, na cidade de Campo Mourão-PR;
- 12 - SOCIEDADE RÁDIO CULTURA JAGUARÃO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaguarão-RS;
- 13 - RÁDIO CLUBE DE ITAPETININGA LTDA., a partir de 4 de maio de 1993, na cidade de Itapetininga-SP; e
- 14 - RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUI LTDA., a partir de 23 de setembro de 1997, na cidade de Tatuí-SP.

Brasília, 15 de janeiro de 2001.

EM nº 655 /MC

Brasília, 14 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO TRIBUNA DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000963/94);
- **RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S/A**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000734/94);

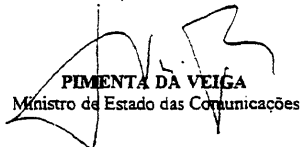
- **RÁDIO PARANAÍBA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000044/95);
- **RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000107/94);
- **RÁDIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000116/94);
- **RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL DE SANTARÉM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000236/93);
- **RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000402/94);
- **RÁDIO SANHAUÁ DE BAYEUX LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000506/94);
- **FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000083/94);
- **RÁDIO CONTINENTAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palotina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000602/95);
- **RÁDIO HUMAITÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000582/99);
- **SOCIEDADE RÁDIO CULTURA JAGUARÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000164/94);
- **RÁDIO CLUBE DE ITAPETININGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000111/93);
- **RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000851/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 35, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO TRIBUNA DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 91.112, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53640.000963/94);

II - RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S/A, a partir de 24 de janeiro de 1995, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 75.042, de 5 de dezembro de 1974, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53650.000734/94);

III - RÁDIO PARANAÍBA LTDA., a partir de 10 de junho de 1995, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria CONTEL nº 96, de 22 de abril de 1963, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000044/95);

IV - RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA., a partir de 1ª de maio de 1994, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 888, de 18 de setembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50710.000107/94);

V - RÁDIO CULTURA DE CAMPO GRANDE LTDA., a partir de 1ª de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 32.834, de 22 de maio de 1953, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53700.000116/94);

VI - RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL DE SANTARÉM LTDA., a partir de 1ª de novembro de 1993, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 823, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 93.897, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53720.000236/93);

VII - RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA., a partir de 1ª de maio de 1994, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pela Portaria MVOP nº 459, de 25 de maio de 1950, renovada pelo Decreto nº 93.150, de 21 de agosto de 1986, e autorizada a mudar sua denominação social pela Portaria nº 86, de 11 de abril de 1988, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Pará (Processo nº 53720.000402/94);

VIII - RÁDIO SANHAUÁ DE BAYEUX LTDA., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.915, de 6 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53730.000506/94);

IX - FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT, a partir de 1ª de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 216, de 27 de março de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 08 de maio de 1984 (Processo nº 53740.000083/94);

X - RÁDIO CONTINENTAL LTDA., a partir de 24 de outubro de 1995, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 300, de 23 de outubro de 1985, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 10 de junho de 1986 (Processo nº 53740.000602/95);

XI - RÁDIO HUMAITA LTDA., a partir de 12 de novembro de 1999, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 99.049, de 07 de março de 1990 (Processo nº 53740.000582/99);

XII - SOCIEDADE RÁDIO CULTURA JAGUARÃO LTDA., a partir de 1ª de maio de 1994, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 863, de 11 de outubro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53790.000164/94);

XIII - RÁDIO CLUBE DE ITAPETININGA LTDA., a partir de 4 de maio de 1993, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.187, de 16 de março de 1983, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 600, de 17 de novembro de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000111/93);

XIV - RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUI LTDA., a partir de 23 de setembro de 1997, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 79.935, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.830, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53830.000851/97).

Art. 2ª A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3ª A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

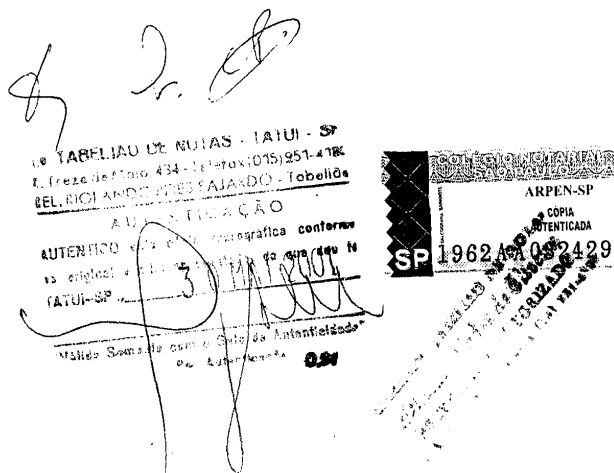
  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUÍ LTDA**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS  
MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE  
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**

**I - PREÂMBULO**

NIRC Nº 35.206.491.611

Pelo presente instrumento particular, **CAROLINA PINESI**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunai, 253, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.566.810-SSP/SP e CPF/MF nº 539.389.418-04 e **LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 436 - 8º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.435.608-SSP/SP e CPF nº 187.356.498-87, únicos sócios componentes da **RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUÍ LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Lisboa, 1080 - parte superior, inscrita no CGC/MF sob nº 47.946.082/0001-25, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 873.652/76, em sessão de 30/09/76 e última alteração contratual registrada sob nº 41.699/97-0, em sessão de 26/03/97, e ainda na qualidade de nova sócia, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 436 - 8º andar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.678.723-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 985.058.318-53, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:



  
**II - DELIBERAÇÕES**  


**II.1 - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**II.1.1** - O cotista **LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, possuidor de 24.990 (vinte e quatro mil, novecentas e noventa) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), cede e transfere a **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, que ora ingressa na sociedade, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando o cotista cedente, plena, raza e total quitação;

**II.1.2** - Em consequência da presente cessão e transferência de cotas, fica modificada a Cláusula VIII do Contrato Social consolidado, datado a 01 de março de 1997 e registrado na JUCESP sob nº 41.699/97-0, em sessão de 26/03/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA VIII**

O Capital Social é de R\$ 51.000,00 (cincoenta e hum mil reais), representado por 51.000 (cincoenta e uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
CAROLINA PINESI	26.010	R\$ 26.010,00
LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO	22.490	R\$ 22.490,00
MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO	2.500	R\$ 2.500,00
<b>T O T A I S</b>	<b>51.000</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>

*Handwritten initials and signatures.*

TABELELA DE NOTAS - TABUL - SP  
 Rua Itapeva, 454 - Teletaxi (015) 251-4788  
 EEL RIO LINDO - PIRACAJABA - DO - Taboada  
 AUTENTICAÇÃO  
 30/08/2002  
 021

ARPEN-SP  
 COPIA  
 AUTENTICADA  
 082430  
 SP 982430  
 ARPEN-SP  
 COPIA  
 AUTENTICADA  
 082430

JUCESP

### PARÁGRAFO ÚNICO

04/03/97

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social."

### II.2 - MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

II.2.1 - Tendo em vista o ingresso de nova cotista, a sociedade passará a ser administrada, unicamente, pela sócia **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, ficando, de conseguinte, alterada a Cláusula XVIII do Contrato Social consolidado, datado a 01 de março de 1997 e registrado na JUCESP sob nº 41.699/97-0, em sessão de 26/03/97, que passa a obedecer à seguinte redação:

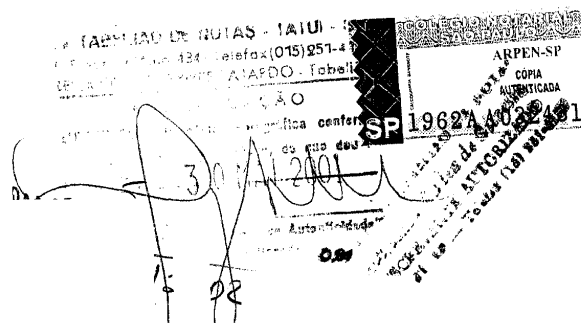
#### "CLÁUSULA XVIII

Fica investida no cargo de sócia gerente, a cotista **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

### II.3 - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

II.3.1. Face aos novos comandos legais dimanantes da Constituição Federal de 05.10.88, bem como no sentido de atualizar juridicamente as cláusulas de seu contrato social original, os atuais sócios da **RÁDIO NOTÍCIAS DE TATUI LTDA**, resolvem, de comum e pleno acordo, consolidar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, ficando o compromisso assim redigido:

Handwritten initials and signatures.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2002**

( nº 1.458 / 2001, na Câmara dos Deputados )

Aprova o ato que outorga concessão à EMISSORAS SOLEDADENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.458, DE 2001**

Aprova o ato que outorga concessão à Emissora Soledadense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2001.

  
Deputado CÉSAR BANDEIRA  
Presidente



## MENSAGEM Nº 535 , de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49. inciso XII. combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal. submeto à apreciação de Vossas Excelências. acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 ✓ Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente-BA (onda média);
- 2 ✓ Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade-RS (onda média);
- 3 ✓ Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna-BA (onda média);
- 4 ✓ R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares-ES (onda média);
- 5 ✓ Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá-MS (onda média);
- 6 ✓ Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi-RN (onda média);
- 7 - KMR - Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara-MT (onda média);
- 8 ✓ Pantanal Som e imagem Ltda., na cidade de Cáceres-MT (onda média);
- 9 ✓ Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá-MT (sons e imagens);
- 10 ✓ Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina-PI (sons e imagens);
- 11 ✓ TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma-SC (sons imagens); e
- 12 ✓ Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal-RN (sons e imagens).

Brasília, de junho de 2001.



MC 00294 EM

Brasília, 24 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

I - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III – Rádio São José Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV – R.B. – Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

IX – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

X – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

XI – TV Primavera de Criciúma Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

XII – Cabuinet Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esciareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE DE DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Estreia de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II – Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III – Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV – R.B. – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

II – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

III – TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

IV – Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 22/12/00



CONTRATO SOCIAL

EMISSORAS SOLEDADENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

LILIANA MARIA PIEREZAN MORAES DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da carteira de identidade de nº 5024515255, expedida pela SSP/RS em 15.05.81, devidamente inscrita no CIC sob o nº 474 175 600-91, residente e domiciliada à rua Mauá nº 1050, na cidade de Tapera/RS; EDUARDO BORTOLINI, brasileiro, solteiro, maior, Protético, portador da carteira de identidade de nº 7032657681, expedida pela SSP/RS em data de 10.05.83, devidamente inscrito no CIC sob nº 425 558 090-15, residente e domiciliado na rua Dr. Flôres nº 73, na cidade de Soledade/RS, MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS, brasileira, casada, do comércio, portadora da carteira de identidade de nº 3036876179, expedida pela SSP/RS em data de 30.04.96, devidamente inscrita no CIC sob o nº 546 390 690-49, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso nº 681, apartamento 6003, na cidade de Soledade/RS e AVELINO MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 1012938211, expedida pela SSP/RS em data de 23.05.78, devidamente inscrito no CIC sob o nº 326 831 970-04, residente e domiciliado na rua Mauá nº 343 na cidade de Tapera/RS, resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

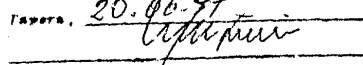
I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de EMISSORAS SOLEDADENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., da qual farão uso os Diretores, exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhes vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abono em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de SOLEDADE/RS, na Av. Maurício Cardoso nº 683, centro, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

anexo a presente copia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com o qual a comparei.

Tapera, 20.06.97  


Tabellionato e Registro Civil - Tapera - RS  
 Francisco Antônio Nicolini  
 Tabelião - Oficial  
 Rogério Paulo Crestant  
 Substituto  
 Jaime Doebber  
 Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 22/12/00

## II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 90.000,00, (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
LILIANA M. P. MORAES DA SILVA.	20.000	R\$ 20.000,00
EDUARDO BORTOLINI.....	30.000	R\$ 30.000,00
MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS.	30.000	R\$ 30.000,00
AVELINO MORAES DA SILVA.....	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social será integralizado totalmente em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento), no ato da assinatura do presente contrato

50% (cinquenta por cento), no prazo de até 6 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

Quilombo a presente copia transcrita, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e com o qual a comparei

Tapera, 20.06.97  
*[Assinatura]*

Tabelionato e Registro Civil - Tapera - RS  
 Francisco Antônio Nicolini  
 Tabelião - Oficial  
 Rogério Paulo Crestani  
 Substituto  
 Jaime Dorhber  
 Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/12/00



CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas AVELINO MORAES DA SILVA e MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS, que exercerão os cargos de Diretores, competindo-lhes a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - Os Diretores poderão constituir procuradores para representar a sociedade. Quando a designação de procuradores envolver a outorga de poderes de administração e gerência, estes deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, devendo os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

#### V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

20.06.87  
*[Handwritten signature]*

Tabelionato e Registro Civil - Tapera - RS  
Francisco Antônio Nicolini  
Tabelião - Oficial  
Rogério Paula Crestani  
Substituto  
Jaime Dochber  
Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 27/12/00

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, ou mantidos em suspenso.

#### VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste Estatuto.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das cotas, devendo ser atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

#### VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cuius*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consentam unanimemente os demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo serem apurados e pagos os haveres do sócio retirante.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

#### VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social,

Este documento é uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com o qual concordo.  
 Tapera, 20.04.92

Tabelionato e Registro Civil - Tapera - RS  
 Francisco Antônio Nicolini  
 Tabelião Oficial  
 Rogério Paulo Crestani  
 Substituto  
 Jaime Doebber  
 Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 221 12100



IX - DISPOSIÇÕES GERAIS


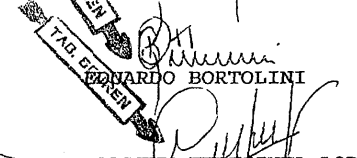
CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor


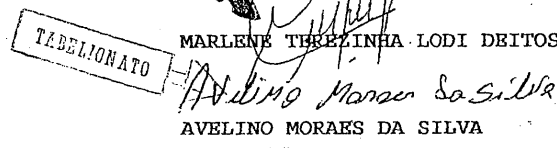
CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, de maio de 1997.

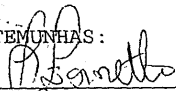
  
  
LILIANA MARIA PIEREZAN MORAES DA SILVA

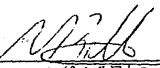
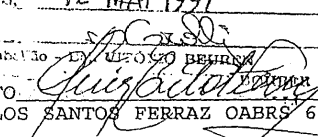
  
  
EDUARDO BORTOLINI

  
  
MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS

AVELINO MORAES DA SILVA

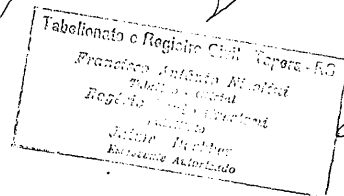
TESTEMUNHAS:

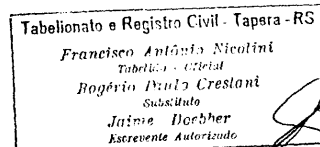
  
NOME: RUDIMAR ZANETTE  
CI N°: 90093 06102-SS/RS  
do Município de Tapera - RS, em 12 MAI 1997

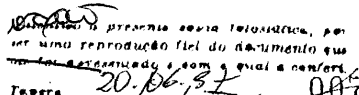
  
NOME: MARCELO RITTER  
CI N°: 80088 26192-SS/RS  
do Município de Tapera - RS, em 12 MAI 1997  
VISTO:   
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ OABRS 6694

Reconheço por autenticidade as firmas de  
Liliana Maria Pierezan Moraes da  
Silva, Avelino Moraes da Silva, Mar-  
celo Ritter e Rudimar Zanette, dou  
fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Tapera, 13 de maio de 1997

  
Francisco Antônio Nicolini  
Tabelião Oficial  
Registro Civil e Cartório  
Jairine Dierker  
Escrivente Autorizado

  
Francisco Antônio Nicolini  
Tabelião Oficial  
Rogério Paulo Crestani  
Substituto  
Jairine Dierker  
Escrivente Autorizado

  
Este documento é uma reprodução fiel do documento que  
foi autenticado e com o qual comparei  
Tapera, 20 de maio de 1997

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2002**  
(nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO VERDE VIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Verde Vida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 624, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 - ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios-MG;

2 - Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão, na cidade de Iapu-MG;

3 - Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos, na cidade de Campo do Meio-MG;

4 - Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Cultural Serra das Galés, na cidade de Paranaíba-GO;

5 - Portaria nº 139, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana-AL;

6 - Portaria nº 140, de 26 de março de 2001 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São Tiago-MG;

7 - Portaria nº 141, de 26 de março de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, na cidade de Frutal-MG;

8 - Portaria nº 142, de 26 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Município de Upanema-RN, na cidade de Upanema-RN;

9 - Portaria nº 143, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba-RS;

10 - Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 – Associação Verde Vida, na cidade de Cândói-PR;

11 - Portaria nº 145, de 26 de março de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telémaco Borba-PR;

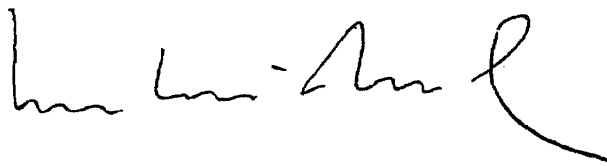
12 - Portaria nº 146, de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga-MG;

13 - Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 – Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó-AC;

14 - Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiatã-SP; e

15 - Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista-SP.

Brasília, 22 de junho de 2001.



Brasília, 17 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Verde Vida, com sede na cidade de Cândói, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001477/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 144 DE 26 DE março DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001477/98, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Associação Verde Vida, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, na cidade de Cândói, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

**Art. 2º** Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 3º** A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º34'20"S e longitude em 52º03'18"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 4º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

## RELATÓRIO Nº 087/2001-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53740001477/98, de 13-11-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Intressado:** Associação Verde Vida, localidade de Candói, Estado do Paraná.

### I – Introdução

1. A Associação Verde Vida, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.836.50310001-27, no Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro s/nº – Centro, cidade de Candói – PR, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – D.O.U.**, de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma nº 02/98, de 06-08-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de

canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 260, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente, e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. XV de Novembro s/nº – Centro, na cidade de Candói, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°34'27" S latitude de 52°03'20"W de longitude. Ocorre que, foram consideradas as coordenadas fornecidas na Planta de Arruamento em 25°34'20" e de latitude 52°03'18"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 22-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas pelo que se depreende da memória do documento de folhas 162 e 163 e 168 à 171, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária. Encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 02/98, (fls. 165 à 260).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 217, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 249 e 250.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Verde Vida;

#### – quadro diretivo

**Presidente:** Everaldo Koloski Silva

**Vice-presidente:** Frederico de Oliveira Moraes

**1º Secretário.:** Vilmar Fogaça dos Santos

**2a Secretária:** Leandro Urias da Luz

**1a Tesoureira:** Vilmar Kukul

**2º Tesoureiro:** Geraldo Minski

#### – Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua XV de Novembro s/nº – Centro, cidade de Candói, Estado do Paraná;

#### coordenadas geográficas

25°34'20” de latitude e 52°03'18” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 249 e 250, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 217 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Verde Vida, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001477/98, de 13 de novembro de 1998.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001. – Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão. – Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

**Aprovo** o Relatório nº 087/2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2002**

(Nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 537, DE 2001**

TVR Nº 795, DE 2001  
(DO PODER EXECUTIVO)  
MENSAGEM Nº - 537/01

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001 – Associação Geraí dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão CONEXÃO FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Pirapetinga – MG;

3 - Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural São Sebastião, na cidade de Coimbra – MG;

4 - Portaria nº 203, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, na cidade de Itarantim – BA;

5 - Portaria nº 204, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê, na cidade de Ipê – RS;


6 - Portaria nº 208, de 18 de abril de 2001 – Associação Mercedesana de Integração e Cultura – AMIC, na cidade de Mercês – MG;

7 - Portaria nº 213, de 18 de abril de 2001 – Associação dos Produtores Rurais de Chácara, na cidade de Chácara – MG;

8 - Portaria nº 222, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Nova Aliança, na cidade de Piraúba – MG; e

9 - Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural de Lençóis Paulistas, na cidade de Lençóis Paulistas – SP.

Brasília, 7 de junho de 2001.



MC 00289 EM

Brasília, 23 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural de Lençóis Paulista, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de

4

receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.002876/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 234 DE 18 DE abril DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002876/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Lençóis Paulista, com sede na Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 365, Sala 02, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º35'59"S e longitude em 48º47'43"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**



## RELATÓRIO Nº 85/2001-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53830002876/98, de 1º-12-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Interessado:** Associação Cultural de Lençóis Paulista, localidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural de Lençóis Paulista, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.863.102/0001-66, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Geraldo Pereira de Barros nº 365 – sala 02 – Centro, cidade de Lençóis Paulista – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de Novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – D.O.U.**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 à 2.958, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Geraldo Pereira de Barros nº 365 – sala 2 – Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º35'59”S de latitude e 48º47'43”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1.942 a 2.945, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que, posteriormente, a requerente alterou sensivelmente as coordenadas do sistema irradiante, tendo sido as mesmas aceitas e consideradas, visto não afetarem a análise inicial.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação do Projeto Técnico, (fis. 2.948 à 2.958).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fis 2.951, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 2.960 e 2.961.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento; atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Cultural de Lençóis Paulista

#### – quadro diretivo

**Presidente:** Osmino Camparini Filho

**Dir.. Adm. Fin.:** Flávio José Cavalieri

**Dir. de Prod. e Prog:** Antônio José Vachi

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Geraldo Pereira de Barros nº 365 – sala 2 – Centro, cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

#### – coordenadas geográficas

23°35’59” de latitude e 48°47’43” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fis. 2.960 e 2.961, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fis 2.951 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Lençóis Paulista, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790001425/98, de 1º de dezembro de 1998.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001. – Relator da Conclusão Jurídica – Relator da Conclusão Técnica.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de fevereiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

#### De acordo.

**À consideração** do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de fevereiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

**Aprovo** o Relatório nº 085/2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de fevereiro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 475, DE 2002**

Senhor Presidente,

Para fins do que trata o artigo 44-A do Regimento Interno do Senado Federal informo a Vossa Excelência que o Tribunal Superior Eleitoral deferiu o pedido de registro da minha candidatura à Presidência da República na última quinta feira, 1º-8.

Informo também, que encaminharei a Vossa Excelência a Certidão de Registro de minha candidatura tão logo ela seja fornecida por aquele Tribunal.

Respeitosamente.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **José Serra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência comunica que as ausências do Senador José Serra serão consideradas como licença autorizada, para os efeitos do art. 55 da Constituição, e do art. 44, **in fine**, do Regimento Interno, a partir do registro de sua candidatura no Tribunal Superior Eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 381 a 400, de 2002, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 259, de 2002** (nº 675/2002, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sob a proteção de Deus, conforme já anunciada por V. Exª, requeiro a minha inscrição para uma breve e urgente comunicação, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sob a proteção de Deus, V. Exª será inscrito, na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca por 20 minutos, improrrogáveis.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanhando os últimos acontecimentos do Brasil e do mundo, temos a nítida sensação de que muito mais grave do que a crise econômica que se anuncia, revelando que vamos ter que conviver com um longo período de revisão de conceitos e de valores, é a falta de perspectiva em relação ao futuro, contrariando frontalmente o sentimento nacional de que somos um País forte e governável.

Decisões de curto prazo, motivadas por interesses imediatos, estão determinando a pauta de toda a sociedade. A urgência em se adotar medidas econômicas que reestruturem os fundamentos da crise, as emergências criadas em decorrência das campanhas eleitorais e o complicado processo de transição de poder no Brasil estão, em conjunto, estabelecendo um modelo de pensamento paralisante.

As reflexões sobre o futuro do País não avançam muito longe: a grande maioria da sociedade brasileira não consegue pensar além do final do mês de outubro deste ano. As incertezas e indefinições estão na ordem do dia. Estamos tentando adivinhar o que acontecerá, formulando hipóteses e acendendo especulações.

É preciso avaliar claramente quais os possíveis cenários que estão sendo desenhados no horizonte, até para impedir que o imediatismo se torne regra e as permanentes medidas de urgência urgentíssima dominem as nossas atitudes e fortaleçam sua função imobilizadora.

Não podemos tomar decisões impensadas e correr o risco de estar, ingenuamente, envolvendo-nos em dificuldades que não conseguiremos nos desvencilhar, dada a sua complexidade e o natural aprofundamento dos problemas sociais a que assistimos.

É importante que lembremos que há anos discutimos soluções duradouras para as principais dificuldades brasileiras. Assuntos de fundamental importância como as reformas tributária e fiscal, o pacto federativo, a reformulação do modelo político-partidário, o projeto de desenvolvimento econômico-social e tantos outros que hoje estão profundamente arraigados no debate nacional são deixados para amanhã, à espera de pressões incontornáveis para serem viabilizados.

Como todos nesta Casa têm consciência, estes temas fundamentais formam o arcabouço das grandes lutas nacionais e estão, paulatinamente, sendo amadurecidos por toda a sociedade para se viabilizarem a partir de agora, sem improvisações e inconsistências. Não temos dúvida de que as próximas eleições serão importantes para definir qual a vontade política da Nação, principalmente em torno de assuntos que há anos se arrastam sem definições claras e objetivas.

Não devemos nos iludir: as imposições dos mercados, com a sua volúpia especulativa, com a sua ganância perniciosa, com a sua visão restritiva de sempre querer impor uma visão de curto prazo, em detrimento de projetos duradouros, não cessarão tão facilmente. As tentativas de nos manterem sempre vinculados a sua lógica e aos seus desígnios nos exigirão esforços contrários permanentes. Temos que resistir às especulações crescentes. Temos que virar o jogo a favor da população. Temos que inverter esse processo danoso que não causa outro mal que não seja o permanente empobrecimento do País. Resumindo, temos que declarar guerra permanente contra a pirataria que domina o mercado financeiro internacional.

Difícilmente, contudo, conseguiremos nos libertar dos procedimentos impostos pelo crescente imediatismo e pela gula da economia global. Mas temos obrigação de saber mais do que nunca separar decisões específicas, localizadas no tempo, fundadas apenas no aqui e agora, daquelas medidas que dependem de articulações consistentes e amadurecidas, prudentemente refletidas e eficazmente adotadas. A conduta da solução do imediato em detrimento de um futuro bem planejado é um mal nacional.

No meu Estado, o Mato Grosso do Sul, assim que as urnas municipais revelaram seus resultados, o governo foi tomado pela idéia obsessiva de curto prazo. O Governador não fez outra coisa que não fosse preparar o ambiente de sua própria sucessão, investindo soma considerável de recursos públicos em projetos que apenas darão resultados imediatos. De longo prazo, apenas as iniciativas do Governo Federal ali ocorreram.

O governo não procurou desenvolver nenhum programa de trabalho que não estivesse pautado única e exclusivamente por intenções eleitoreiras. Tudo passou a ser realizado com clara motivação de um esquema de poder que tenta combinar o antigo com o retrógrado, o radical com o exótico, o oportunista com o inconseqüente.

Resultado: o Governo do PT, hoje, em Mato Grosso do Sul, mergulha o Estado no caos, comprometendo irresponsavelmente o orçamento público, fazendo compromissos insustentáveis, prometendo o que é impossível de ser cumprido, corroendo os valores legítimos da cidadania, fazendo o inverso daquilo que havia prometido à sociedade quando lutava para assumir o governo.

Em nome da hegemonia da sua ação política, tentou anular todas as forças contrárias ao seu esquema de poder. Foi longe. Reuniram-se em torno dele as lideranças retrógradas do governo anterior, afastando os partidos de esquerda, tradicionalmente seus aliados, que se constituíram em nova e significativa força política. A falta de sinceridade de propósitos e de transparência de conduta isolou o Governador dos seus sinceros companheiros do PDT e do PPS.

Assim, temos hoje uma economia regional estagnada, sem planejamento, sem projetos claros de desenvolvimento de curto, médio e longo prazos, sem estratégia logística, com receitas em queda e despesas realizadas irresponsavelmente, em elevação crescente e incontrolável, feitas única e exclusivamente para garantir a permanência no poder do Partido dos Trabalhadores no Estado.

O quadro econômico-financeiro de Mato Grosso do Sul é gravíssimo. Há atraso de pagamentos a fornecedores, crescente endividamento interno e proteções de serviços. Tudo leva a crer que, assim que passarem as eleições, haverá atraso no pagamento dos salários do funcionalismo público. Mas o Governador insiste em vender para a sociedade uma imagem diferente da sua administração, tentando nutrir-se de erros do passado, como se isso fosse suficiente para justificar o presente e pudesse ser motivo para comprometer equivocadamente o nosso futuro.

Paradoxalmente, vivemos em um Estado cuja arrecadação mensal de ICMS depende hoje, em quase 50%, dos setores de energia elétrica, telefonia, gás natural e combustível.

Recentemente, depois de mais uma queda de braço com o Estado de São Paulo, em torno da forma de cobrança de ICMS do gás natural do gasoduto Bolívia-Brasil – que hoje equivale, isoladamente, a 12% da arrecadação estadual –, o Governador, por falta de articulação com a bancada federal, foi obrigado a fechar acordo com o Ministério de Minas e Energia, abrindo mão da cobrança do imposto na origem, permitindo que São Paulo a faça no destino, o que equivalerá a perdas futuras de receita.

O que ficou revelado em todo esse episódio é que o Governador e sua equipe foram surpreendidos e não agiram preventivamente. Ficou evidente, nesse processo, que o Governador pauta-se pelo improvisado. Ele não soube articular-se com a bancada de Deputados e Senadores para tentar reverter mais esse prejuízo ao Estado. O isolamento voluntário do Governador relativamente à bancada federal só não trouxe prejuízos mais graves porque a bancada passou a trabalhar diretamente com os Municípios, que se beneficiaram de grandes recursos federais.

O Governador não conseguiu exercer sua liderança para salvaguardar os interesses estaduais, sobretudo em um momento em que tinha de enfrentar questões que dependiam de articulações de longo prazo, que implicavam amadurecimento administrativo, além de consistência de alguns conceitos de ordem institucional.

Definitivamente, o Governador não percebeu que, nesse grande jogo de interesses entre os Estados, é inútil recorrer aos mesmos métodos da prática política à qual ele se acostumou no âmbito interno e que se limita até o ponto em que seu aprendizado de militante alcança. É preciso, mais do que preparo técnico. É preciso eficiência política, visão de longo prazo e noções estratégicas para saber a hora de avançar ou de recuar.

O Governo do Estado não percebeu – ou percebeu tarde demais – que, com o advento da crise energética, a discussão sobre a cobrança do ICMS do gás boliviano deixou de ser jurídica e passou a ser essencialmente política.

Em várias oportunidades, sob a alegação de resolver problemas de geração de energia, o Estado de São Paulo tentou garantir a isenção de cobrança de imposto do gás natural destinado às termelétricas, proposta que foi rejeitada no Confaz pelos Estados produtores e importadores.

Mas o Governador deveria saber que São Paulo não desistiria tão facilmente. E empurrou o problema com a barriga o tempo todo, não conversou, não mobilizou, não articulou. Esperou para ver o que poderia acontecer. Deu no que deu.

Durante a tramitação da PEC nº 277, de 2001 (Emenda Constitucional nº 33/01), houve tentativa de dar tratamento de imunidade do ICMS nas saídas interestaduais, proposta essa que não eliminaria a tributação na importação. Mas, infelizmente, não prosperou na Câmara dos Deputados.

O mais grave em todo este processo é que, desde 1999, a arrecadação do ICMS do gás natural foi incorporada à gestão financeira de Mato Grosso do Sul. A elaboração do orçamento público não apenas tem considerado a manutenção dessa receita, mas o seu incremento pelo aumento do volume de importação. Estima-se que o ICMS do gás chegasse, em 2004, a mais de R\$30 milhões mensais.

No ano passado, as transferências da União representaram apenas 1,27% daquilo que é repartido entre todos os Estados da Federação. Com isso, Mato Grosso do Sul depende hoje, essencialmente, da arrecadação de ICMS para operacionalizar seu setor público. Sua base econômica – notadamente a agropecuária – oferece pequena fonte arrecadatória.

Na agricultura, o grande volume da produção é exportado para o exterior, sem incidência de ICMS (Lei Kandir). Na pecuária, o Estado é praticamente obrigado a renunciar a mais de R\$250 milhões de ICMS todos os anos, para manter a competitividade no mercado.

Diferentemente dos Estados mais desenvolvidos, Mato Grosso do Sul praticamente não consegue tributar sua produção, restando-lhe arrecadar o ICMS sobre o consumo de uma população de apenas dois milhões de habitantes.

A despeito desse quadro, o atual Governo está sendo imprevidente. Mesmo assim, utiliza essas dificuldades internas como peça de propaganda política. Nas duas últimas semanas, o Governador do Estado decidiu incorporar como tema de sua campanha eleitoral os parcos repasses do FPE – Fundo de Participação dos Estados para o Mato Grosso do Sul.

Trata-se de um velho problema enfrentado desde a criação do Estado, em 1977, e que agora serve aos propósitos do Sr. Governador. Não há dúvida de que o assunto terá que ser amplamente discutido por ocasião dos debates sobre a reforma tributária. É injusto que o Mato Grosso do Sul continue a ser prejudi-

cado, como está sendo, na repartição dos recursos do Orçamento da União.

Esta é uma luta que está acima dos interesses políticos e partidários da classe política do Estado, mas ela só será solucionada com articulação continuada, projetos técnicos bem elaborados e fundamentação jurídica bem estruturada, e não proposta eleitoreira, de véspera de eleição, para o povo que não decide.

Transformar o tema dos repasses do FPE, neste momento, em peça de retórica é prestar um desserviço ao Estado. Devemos conjugar esforços para discutir o problema racionalmente e sem salvacionismo de ocasião. Em momentos de crise e de transição como estes que estamos vivendo, debater este importante problema com propósitos eleitoreiros é se render ao imediatismo e queimar etapas desnecessárias, é enganar a população. O problema é sério, mas está sendo colocado fora de hora, de maneira diversionista e amadora.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reafirmo que devemos refletir seriamente sobre este momento delicado da vida desta Nação, no qual as turbulências ocasionais têm o poder de obscurecer perspectivas de longo prazo e impedir a consecução de um projeto nacional em que haja menos diferenças regionais, maior tributação, maior distribuição de riquezas e crescimento consistente da economia.

Temos consciência de que estamos vivendo uma etapa histórica importante. A sociedade brasileira demonstra estar amadurecida. O processo democrático é irreversível. O momento é de equilíbrio e não de aventuras que tanto nos marcaram no passado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte? Estava aguardando que V. Ex<sup>a</sup> concluísse seu pronunciamento para apartear-lo.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, se houver tolerância da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa aceita o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex<sup>a</sup> tece críticas ao procedimento do Governador Zeca do PT. Mas, primeiramente, quero transmitir que é próprio da democracia que possa haver avaliações críticas com respeito ao que se passa no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Todavia, tenho convicção que o Governador Zeca do PT conseguiu instituir mecanismos de grande participação popular, ampliando a forma segundo a qual os

mais diversos segmentos da população podem acompanhar com transparência e possibilidade, inclusive fazendo sugestões sobre o que deve ser feito com o dinheiro do povo. Também conheço as iniciativas de programas sociais do Governo do Zeca do PT, que colocou novas instituições em andamento. V. Ex<sup>a</sup> menciona que a economia do Mato Grosso do Sul não está tão dinâmica quanto poderia ser, mas quero, nesse ponto, assinalar que a responsabilidade com o desenvolvimento da Nação, com o crescimento da economia está mais com o Governo Federal. Também a economia do Estado de São Paulo poderia estar muito mais ativa se houvesse uma política governamental da parte do Governo Federal que implicasse em taxas de juros bem mais baixas, o que proporcionaria o crescimento da economia, maiores oportunidades de emprego e assim por diante. Entretanto, hoje, graças ao processo democrático, as emissoras de televisão, por exemplo, no que diz respeito à sucessão presidencial, estão fazendo questão de mostrar a sua imparcialidade, divulgando todos os dias a agenda e a palavra dos diversos candidatos dos diversos partidos. Todas estão fazendo questão também de promover debates. Ainda no último domingo tivemos um debate notável, do ponto de vista do exercício democrático, na **Rede Bandeirantes**, que também irá acontecer na **Rede Record** e na **Rede Globo**. Nesse próximo domingo, será a oportunidade dos debates entre os candidatos ao Governo do Estado, seja de São Paulo, como de Mato Grosso do Sul. Portanto, toda a população de Mato Grosso do Sul poderá acompanhar, pela **Rede Bandeirantes**, um debate muito profícuo e democrático de idéias. Certamente isso possibilitará ao povo do seu Estado fazer o melhor juízo sobre aquilo que o Zeca do PT, nosso companheiro, tem feito em benefício da população. Eram essas as observações que eu gostaria de fazer.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem justificar mais ainda a necessidade desse assunto ser colocado aqui, principalmente porque a administração de Zeca do PT teve uma exposição muito forte na mídia. Entretanto, se tirarmos todas as iniciativas do Governo Federal, que ele apresentou como se fossem suas, dificilmente o Governador teria o desempenho que está tendo hoje. Não há iniciativa nenhuma no sentido de estruturar o Estado para o futuro. O que existe são propostas sociais mais prementes que estão sendo adotadas no Brasil inteiro, entre as quais a renda mínima, a qual V. Ex<sup>a</sup> sempre fala, o Bolsa-Escola, que foi adotado pelo ex-Governador

Cristovam, aqui de Brasília. Portanto, são iniciativas copiadas e implantadas no Estado.

Mas o povo de Mato Grosso do Sul indaga sobre a seguinte situação: a arrecadação praticamente triplicou, entretanto não há uma obra, não se construiu uma escola, apenas faz-se propaganda das obras realizadas pelo Governo Federal como se fossem do PT. É isso que está acontecendo no Estado e que reprovamos. Inclusive, remeti à Casa Civil da Presidência da República propaganda publicada em página inteira de jornal, em que o Governo Estadual relacionava obras de sua autoria quando nenhuma delas era e não era dito que havia parceria com o Governo Federal. Isso é uma fraude eleitoral e administrativa, própria do Governador Zeca do PT, do Estado do Mato Grosso do Sul. Tudo que se faz no Estado, mesmo que não seja dele, é carimbado como se fosse. Todas as obras, em todos os 77 Municípios, são do Governo Federal.

Hoje recebi a visita do Prefeito de Glória de Dourados, do meu Estado, José de Azevedo, um dos prefeitos mais renomados, que veio me pedir para fazer alguma coisa pelo Município, porque o Governador não lhe dá uma chance de administração. Tudo o que tinha destinado ao seu Município, nenhuma das suas reivindicações é concedida, é liberada. Tudo é para as pequenas prefeituras do PT. Isso não pode acontecer. Isso é uma falácia, é propaganda fora de hora, injusta e falsa. Por isso estou recriminando o fato de o Governador fazer uma propaganda tremenda, Sr. Presidente, dizendo que está numa campanha muito grande para alcançar melhor resultado na distribuição do Fundo de Participação dos Estados; que está numa tremenda luta na mídia; que vai atrás desse direito que o Estado do Mato Grosso do Sul tem, com relação à injustiça na distribuição dos tributos federais.

Isso é uma falta de respeito para com a população, uma falta de respeito para com as pessoas de bom senso. Não é assim que se faz reivindicação da mudança do FPE. Essa mudança se faz aqui no Congresso Nacional. No entanto, o Governador Zeca do PT afasta a Bancada Federal, não aceita conversar com a Bancada Federal, e ainda diz, de um dos mais velhos Senadores desta Casa, da minha Bancada, que é um Senador esclerosado. Senador Eduardo Suplicy, uma expressão como esta não pode partir da boca de um homem que pretende ser estadista.

Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva em terceiro lugar para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia e, em segundo lugar, o Senador Ramez Tebet. Há uma inversão, cedo o meu segundo lugar a S. Ex<sup>a</sup> e fico em terceiro, ambos queremos fazer comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, e a Mesa o cumprimenta pela nobreza do seu gesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por vinte minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao ouvir as palavras do Senador Juvêncio da Fonseca, identifiquei plenamente a situação que ocorre no meu Estado de Goiás, que é muito semelhante à situação do Mato Grosso do Sul, nosso Estado coirmão.

Não é a primeira vez que subo a esta tribuna para criticar a reeleição no Brasil. Quando essa matéria estava em discussão aqui, no Congresso, eu era Governador de Goiás e poderia ter me posicionado em causa própria. Ou seja, defender a reeleição. Afinal, era um projeto que me beneficiaria. Eu liderava as pesquisas de opinião pública e seria até natural ficar ao lado do projeto, concorrendo novamente ao Governo. Mas não! Fiquei claramente contra, sendo coerente com minha consciência e com minha opinião. Entre todos os governadores da época, apenas eu e o então Governador Mário Covas ficamos contra a reeleição. O saudoso ex-Governador Covas acabou cedendo e candidatou-se à reeleição. Eu não quis me candidatar. Mesmo tendo os melhores índices entre os Governadores do Brasil, na época, recusei-me a candidatar-me à reeleição.

Sou contra a reeleição no Brasil por motivos muito claros. A reeleição seguida para um cargo executivo leva à acomodação e ao marasmo e, o pior de tudo, aos desmandos e à corrupção. Reeleição, aliás, muito apropriadamente, rima com corrupção e com maldição.

Para não ficar só na retórica, vejamos alguns exemplos reais.

Os problemas do Presidente Fernando Henrique Cardoso começaram com sua luta para aprovar a reeleição. Primeiro vieram as denúncias de compra

de votos, nunca explicadas. Depois, acusações de corrupção eleitoral. Por fim, a sucessão de escândalos no segundo mandato, que gerou até um pedido de instalação da CPI da Corrupção, que foi barrada a peso de ouro pelo próprio Governo.

Também é visível a acomodação de Sua Excelência neste segundo mandato. É de se indignar a sua tolerância com os problemas do País. Em relação à crise econômica, por exemplo, não se ouve uma declaração do Presidente Fernando Henrique. Não se tem notícia de uma ação concreta partindo de Sua Excelência. É como se seu mandato tivesse acabado e o País estivesse sem Presidente.

Acomodação, essa é a palavra. Geralmente, quando um político é reeleito, é como se estivesse com sua missão cumprida.

Os exemplos se sucedem. Vejam o caso do Governador do Paraná, Jaime Lerner. Ele sempre foi considerado um dos ícones da administração pública no Brasil. Hoje, caiu em desgraça. Segundo o **DataFolha**, Lerner é apontado como o segundo pior Governador do Brasil.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Pois não.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Só para corrigir o **DataFolha**: ele já é o pior do Brasil.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Na Argentina, para fugir um pouquinho do Brasil, as sucessivas reeleições do ex-Presidente Carlos Menem foram desastrosas. Ao longo de dez anos, a sujeira foi sendo empurrada para debaixo do tapete. Quando o povo acordou, era tarde: a Argentina estava, como está, mergulhada na pior de suas crises.

Trago essas informações como intróito de um alerta sobre o meu Estado. Em Goiás, onde o Governador tenta a reeleição, assiste-se a um espetáculo absurdo de desperdício de dinheiro público, num total desrespeito à sociedade goiana, que paga impostos e contribui com o progresso do Estado.

Desgastado pela sua má gestão, o Governador Marconi Perillo apela para o uso indiscriminado da máquina pública, usando aviões, carros e funcionários do Estado, a serviço de sua reeleição, num abuso descarado do poder, no intuito de manter o poder a qualquer custo e a qualquer preço.

O Estado está parado. Há obras por acabar, fornecedores por pagar e promessas por cumprir. Ontem mesmo, empresários da construção civil comandaram uma grande manifestação em Goiânia.

Com os pagamentos atrasados, centenas de obras foram paralisadas e, segundo os empresários, só serão reiniciadas se houver o pagamento do valor devido pelo Estado. O Governador diz não ter dinheiro.

Há hospitais, como o de Morrinhos, que não recebe recursos há 11 meses. A grande maioria dos hospitais do Estado não recebe, há nove meses, os recursos para o plantão de 24 horas.

Na semana passada, foram os fornecedores da Saúde que ameaçaram parar, se também não houver pagamento. E por aí vai, num novelo de exemplos que não tem fim.

Daí poderia se imaginar que Goiás está afundado numa crise financeira. Não é verdade. O Estado nunca teve uma arrecadação tão alta em função do início da operação de dezenas de indústrias que nós levamos para o Estado quando estávamos no Governo. O IPVA foi aumentado e os impostos são cobrados antecipadamente. Portanto, a crise goiana não é financeira. É uma crise de incompetência e de total irresponsabilidade.

Para o que é essencial não existe recurso. Mas, para o que é supérfluo, o Governo goiano tem dinheiro de sobra. E isso ocorre em função do projeto de reeleição do Governador. Há mais de um ano, o Governador não governa, faz campanha o tempo todo, usando o dinheiro público e a máquina administrativa, como aviões, carros e funcionários do Estado.

Apenas no ano passado, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado, o Governador gastou R\$120 milhões em propaganda – não sou eu que estou falando, é Tribunal de Contas de Goiás – a maior parte de cunho pessoal, pelos quais ele está respondendo a investigações sobre publicidade irregular. Goiás é, hoje, o campeão brasileiro em gastos com propaganda. Gastou o dobro do que São Paulo e quase o triplo do que o Rio de Janeiro.

Desde o ano passado o Governo de Goiás tem gasto milhões de reais no pagamento de **shows** milionários com os artistas mais famosos do Brasil, que animam festas políticas, onde a estrela, é claro, é um Governador em campanha pela reeleição. Estão contratados em Goiás para a campanha política, para as exposições agropecuárias e para os torneios de laços artistas como Leonardo, o cantor mais famoso daquele Estado; Zezé de Camargo e Luciano; Bruno e Marrone, Gino e Geno; Roberto Carlos, que já esteve em Goiás em três oportunidades. Nunca os artistas brasileiros ganharam tanto dinheiro como estão ganhando, hoje, em Goiás, para participar dessas exposições agropecuárias, aos torneios e aos comícios do



atual Governador. Nunca se viu gastar tanto dinheiro, como se está gastando hoje no nosso Estado. E todas essas duplas são contratadas e pagas a preço de ouro.

De acordo com investigação que corre no Ministério Público Estadual, o Governo goiano desviou até dinheiro de multas do Detran, para financiar rodeios e **shows** artísticos. Isso mesmo, o Governo arma aquelas armadilhas eletrônicas nas estradas para multar os motoristas e, depois, usa esse dinheiro do cidadão para pagamento de **shows** na campanha de reeleição do Governador. Hoje, Goiás tem uma indústria de multas, que também é pesadíssima: são lombadas eletrônicas e pardais nas rodovias para aplicar multas pesadíssimas.

O Ministério Público Federal está investigando denúncias de que essas multas estejam sendo desviadas para pagar **shows** para reeleição do atual Governador. No Ministério Público Federal, corre outra investigação sobre o montante gasto em **shows**. Estimativas iniciais dão conta de que nada menos do que R\$20 milhões estão sendo gastos diretamente pelo Governo, por intermédio da Secretaria de Agricultura, do Detran e de outros órgãos. A agenda das mais famosas duplas sertanejas do País está destinada a **shows** políticos em Goiás.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, faço este alerta para que a Justiça tome providências em relação ao que ocorre em Goiás. Faço esta denúncia ao Brasil como dever de consciência. É assim que costume agir – e assim continuarei agindo.

Fica registrada a minha denúncia, a minha posição contrária à reeleição no Brasil. Tenho convicção de que, por causa de exemplos como esse, o Congresso rapidamente será chamado pela sociedade a atuar e a acabar com essa famigerada lei, que tantos prejuízos já causou e continua causando ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por fim, faço uma última denúncia. Creio que o Brasil precisa tomar conhecimento destes fatos. O Prefeito de São Luís de Montes Belos, cidade importante de Goiás, em função do não-cumprimento, pelo Governador, dos compromissos com aquela cidade, anunciou apoio a minha candidatura há três dias. No dia seguinte, Sr. Presidente, o Governador mandou fechar o frigorífico do prefeito, em São Luís de Montes Belos; no dia seguinte, mandou lá fiscais para fecharem o frigorífico e lacrá-lo. Já é o décimo frigorífico fechado no Estado de Goiás, inclusive na minha cidade, Jataí. Há três dias, fecharam o frigorífico de São Luís de Montes Be-

los, porque o prefeito anunciou apoio a minha candidatura.

Sáimos de Goiânia com 500 carros e percorremos sete cidades. Juntaram-se a nós mais de mil carros, e mais de 10 mil pessoas chegaram àquela cidade para prestar solidariedade ao prefeito e fazer um protesto contra o atual Governador de Goiás.

É preciso que o Brasil, o povo brasileiro e o povo goiano tomem conhecimento desses fatos que estão acontecendo no Estado, porque o Governador quer a reeleição a qualquer custo, a qualquer preço. S. Ex<sup>a</sup> gasta irresponsavelmente o dinheiro do povo goiano, enquanto o Estado passa por sérias dificuldades: não paga a Saúde, não paga os fornecedores, não paga os empreiteiros, enfim, é um caos total! Ou acabamos com a reeleição no Brasil, ou a reeleição vai acabar com o Brasil.

Muito obrigado

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela o Sr. Edíson Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Iris Rezende se encaminha à tribuna, eu gostaria de pedir a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, depois V. Ex<sup>a</sup> pede um aparte ao Senador Iris Rezende, que, naturalmente, lhe concederá, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> faça as suas considerações.

Com a palavra o Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Oportunamente, com muito prazer, concederei o aparte, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os graves problemas que afligem os Municípios do Entorno de Brasília estão à espera de uma resposta firme do Governo Federal, em indispensável parceria com os governos de Goiás, de Minas Gerais e do Distrito Federal. Os instrumentos legais que viabilizam a intervenção dessas instâncias de poder já estão configurados na lei que criou a Ride – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno –, que está em vigor desde 19 de fevereiro de 1998, quando foi sancionada pelo Presidente da República.

Tive a honra, Sr. Presidente, de ser o autor do projeto que criou a Ride, em parceria com o ex-Senador José Roberto Arruda. Tomamos a iniciativa dentro

do propósito fundamental de oferecer soluções práticas para a realidade dramática de uma região que se expandiu extraordinariamente com a construção de Brasília, gerando problemas sociais gravíssimos, que, ainda hoje, estão a exigir o máximo de atenção das autoridades.

A Ride estende-se por uma área de 55.000 quilômetros quadrados. É formada pelo Distrito Federal, pelas cidades mineiras de Unaí e Buritis e por 19 Municípios goianos. A medida visa, substancialmente, a garantir o desenvolvimento e o bem-estar de uma região marcada por profundas dificuldades econômicas e sociais.

Em 4 de agosto de 1988, foi assinado o Decreto nº 2.710, que regulamenta a lei complementar e cria o Conselho Administrativo da Ride, o Coaride. O objetivo é coordenar as atividades e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. Ao órgão cabe realizar diversas atividades, articulando os órgãos federais com os governos estaduais e dos Municípios.

Já o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, juntamente com o Planoeste, prevê 37 iniciativas que mobilizam recursos financeiros da ordem de US\$7,8 bilhões. O objetivo é combater sérias deficiências relacionadas com educação, saúde, transporte e segurança da região.

Por fim, o Programa Cidadão visa a alocar recursos imediatos para reduzir os efeitos da baixíssima oferta de serviços públicos.

As providências iniciais de competência do Congresso Nacional foram devidamente tomadas. Por isso, o que está faltando agora é decisão política para que a Ride produza uma forte intervenção administrativa, social e econômica na região do Entorno, minimizando as dificuldades enfrentadas pela população local.

Hoje, o Distrito Federal e os Municípios localizados em sua volta compõem uma das maiores aglomerações urbanas do Brasil. A região tem atualmente a mais elevada taxa de crescimento nacional, entre 3 e 4% ao ano, conforme levantamentos do Instituto de Planejamento e Economia Aplicada, Ipea. Em Brasília e no Entorno, já vivem quase três milhões de pessoas, a maioria necessitando da efetiva ação do Poder Público para resolver os seus problemas cruciais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os operários mais humildes, os jardineiros, as empregadas domésticas, os motoristas e cobradores de ônibus, os varredores de ruas, todos os cidadãos que efetivamente garantem a beleza e a funcionalidade da Capital da República foram esquecidos quando da elabo-

ração dos projetos arquitetônicos. Sem espaços para morar no belo ambiente urbano e sem condições de arcar com os elevados preços dos aluguéis, essas pessoas não tiveram outra alternativa senão buscar espaço no Entorno de Brasília.

Assim, de uma década para outra, surgiram cidades com uma população extraordinária. Somente no Entorno residem quase 800 mil pessoas que vivem em função de Brasília e moram fora do Distrito Federal, porque não encontraram situação favorável para edificar aqui, no Distrito Federal, as suas moradias. Surgiu, então, a desordem urbana, com conseqüências terríveis para o meio ambiente. Os moradores do Entorno têm a sua qualidade de vida afetada diretamente. Ergueram suas habitações com muito esforço pessoal, sem a contrapartida do Poder Público na área de infra-estrutura. A migração em massa fez explodir a população. Cidades como Águas Lindas de Goiás, no início da década passada, tinham apenas 5 mil habitantes. Hoje, já contam com mais de 170 mil moradores, que precisam urgentemente de investimentos para que possam ter um mínimo de dignidade.

Faça-se justiça, Sr. Presidente, ao Governador Joaquim Roriz, que, diante de uma situação emergencial, não mediu esforços para assentar milhares de famílias que viviam jogadas nas praças e nas avenidas, que sofriam a dor das favelas e que puderam, finalmente, ter acesso a um lar para viver. No entanto, foi praticamente o único Governador que teve essa preocupação.

Ficou como um desafio para os Governos da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais e dos Municípios a solução de dificuldades cruciais do Entorno, como a educação, a saúde, a pavimentação, o esgotamento sanitário, o abastecimento de água e, principalmente, o combate à fome e ao desemprego.

A segurança pública é um capítulo à parte. Crescem os índices de criminalidade, impulsionados pelas precárias condições sociais e pela falta de alternativas de trabalho. Além disso, de maneira prática, a estrutura para enfrentar de frente a violência é ínfima. Faltam veículos e armamentos modernos. O soldado da Polícia Militar do Distrito Federal recebe quase três vezes mais do que aquele que serve em Goiás ou em Minas Gerais. O mesmo disparate salarial acontece com os professores e o pessoal que atua no imprescindível setor de saúde. Essa desigualdade extrema faz com que os melhores profissionais acabem sempre buscando abrigo no Distrito Federal, deixando desguarnecida a região do Entorno.

A RIDE, sem dúvida, é um instrumento importante de combate à pobreza e à marginalidade e tem, ainda, o propósito primordial de desenvolver os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos Municípios que integram a região administrativa. Ao mesmo tempo, a iniciativa representa um potencial poderoso de indução do desenvolvimento econômico e dos serviços públicos na região. Mas, no momento, existem dois desafios primordiais.

O primeiro deles é, sem dúvida, agilizar os procedimentos para que os recursos cheguem nas localidades mais carentes, de modo a socorrer necessidades imediatas, melhorar as condições de infra-estrutura urbana e minimizar o drama social.

O segundo desafio exige uma inadiável decisão da parte do Poder Executivo. A questão central, sem dúvida, é a tomada de providências que garantam a equiparação dos salários do pessoal dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Considero a questão mais importante que deveria marcar esse final de mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Seria, digamos, um gesto de dimensão histórica se Sua Excelência, pessoalmente, adotasse os procedimentos legais para que a União arcasse com os custos de uma medida que em quase nada vai onerar os cofres públicos, mas que terá um efeito de dimensões gigantescas nessa batalha que juntos travamos para melhorar as condições de vida dos moradores do Entorno.

É imprescindível encarar essa atração que Brasília exerce sobre os profissionais mais qualificados e mais preparados dos Municípios do Entorno, o que acaba por perpetuar o desnível entre o desenvolvimento da Capital, por um lado, e o do Entorno, por outro. Urge que se tomem medidas que possam modificar os efeitos perversos desse estado de coisas. Assim, é preciso colocar em prática o mecanismo institucional de transferência permanente de recursos da União para complementar os salários pagos pelos Estados limítrofes do Entorno, nos mesmos moldes atualmente vigentes para transferências em favor do Distrito Federal, para custeio das despesas de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

A instauração do equilíbrio remuneratório, por sua vez, tende a provocar a equiparação da qualidade dos serviços prestados, num processo positivo de equidade social entre as populações vizinhas.

Outra consequência imediata será a requalificação e motivação funcional dos profissionais envolvidos. Por fim, haverá a perspectiva de maior racionalidade político-administrativa na prestação de serviços públicos na jurisdição do Distrito Federal, que terá di-

minuída a demanda oriunda de moradores do Entorno descontentes com a qualidade dos benefícios que lhes são oferecidos.

Como disse anteriormente, Sr. Presidente, cabe assinalar que o volume de recursos implicados na equiparação salarial está longe de onerar excessivamente os encargos da União. Em contrapartida, os efeitos seriam altamente compensatórios e teriam impacto imediato na melhoria das condições de vida dos moradores do Entorno.

Outra questão central diz respeito às disparidades nos preços das tarifas. O primeiro drama é o serviço de transportes. Mesmo que as distâncias não sejam consideráveis, para se deslocar de um Município goiano do Entorno até Brasília o preço é quase três vezes maior do que aquele cobrado dos moradores das cidades-satélites. O mesmo deve ser dito em relação aos serviços de comunicações. O morador do Entorno paga interurbano para falar com Brasília, o que acaba encarecendo sobremaneira os valores.

A proposta, portanto, seria unificar os preços das tarifas de transportes e de telecomunicações, adotando procedimentos imediatos capazes de acabar com as disparidades e as gritantes injustiças.

Isso, Sr. Presidente, contribuiria bastante para diminuir as despesas das famílias, com efeitos positivos na melhoria da qualidade de vida, já que esses recursos podem ser revertidos, por exemplo, para a compra de alimentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a construção de Brasília foi feita com muito sacrifício e demandou muitos recursos do povo brasileiro. Assim sendo, o desenvolvimento da Capital, em articulação com seu Entorno, é questão que interessa a todo o País. Não permitamos que ela continue a reproduzir o padrão das grandes metrópoles brasileiras, ilhas de prosperidade cercadas de miséria por todos os lados.

Fico extremamente feliz pela contribuição que pude dar ao meu País ao elaborar o projeto que criou a RIDE, um instrumento efetivo de combate à pobreza e à marginalização no Entorno do Distrito Federal, além de possibilitar aos habitantes da capital uma melhor qualidade de vida. No entanto, praticamente tudo ainda está por ser feito.

Torna-se urgente colocar em prática o projeto que criou a RIDE, reconhecendo os problemas que foram gerados pela política equivocada que sempre privilegiou as ofertas de serviços e de infra-estrutura pública apenas dentro dos estreitos marcos do Distrito Federal. Está nas mãos do Governo Federal, Sr. Presidente, a responsabilidade de, definitivamente,

impedir que o Entorno do Distrito Federal venha a se tornar uma região sem perspectivas nem saídas. Estão aí os instrumentos legais para que a grande obra seja realizada, tendo em vista o bem-estar de um povo, o equilíbrio no meio ambiente, o crescimento econômico e, principalmente, a mais ampla justiça social.

O Entorno não pode continuar sendo uma terra de ninguém, desprovida da ação do Poder Público, entregue à própria sorte. Os seus moradores devem merecer a devida atenção das autoridades, porque gravíssimos são seus problemas, que exigem medidas concretas e uma constante vigilância para que os recursos realmente alcancem os necessitados, os desvalidos, os que nada têm.

Esse povo, hoje, Sr. Presidente, muito sofre. O Governo Federal não pode mais ficar de braços cruzados. É preciso fazer com que o Coaride, o Planride, o Planoeste e o Programa Cidadão vão mesmo a campo, para cumprir seus objetivos, diminuindo o sofrimento dessa gente. A equiparação salarial entre os profissionais do setor de saúde, educação e segurança que atuam no Distrito Federal e no Entorno é medida histórica na reversão das expectativas negativas. O mesmo deve ser dito em relação ao fim das disparidades entre as tarifas de transportes e de telefonia que envolvem as duas localidades: o Distrito Federal e o Entorno.

É preciso agir com razão e sabedoria. É necessário, sobretudo, decisão política para transformar uma realidade e, finalmente, proclamar uma vida nova no Entorno, livre das desigualdades e das anomalias, garantindo-se o trabalho e o bem-estar de todos.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Nobre Senador Iris Rezende, estou acompanhando atentamente o importantíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, como Senador responsável que é e como ex-Governador brilhante do Estado de Goiás, já chamou a atenção para esse problema do Entorno em outras oportunidades. A situação do Entorno é difícilíssima. O Entorno, hoje, tem 1 milhão de habitantes e 500 mil eleitores, e ali realmente falta tudo em termos de infra-estrutura nas áreas de segurança, saúde e educação. V. Ex<sup>a</sup>, de forma muito inteligente, criou a Ride, que tem melhorado a situação do Entorno, embora essa melhora demande tempo. Mas o que V. Ex<sup>a</sup>

está a exigir é uma atenção maior do Governo de Goiás e do Governo Federal no sentido de resolver os graves problemas que afligem aquela gente. O Entorno é uma região importante, além de ter um povo trabalhador, honrado, que, sem dúvida alguma, merece atenção especial. Há pouco tempo, o próprio Governador do Estado de Goiás esteve naquela região, oportunidade em que, inclusive, todo o País pôde tomar conhecimento, por intermédio da **Rede Globo**, da instalação dos Ciops, os Centros Integrados de Segurança Pública. Aliás, a mesma **Rede Globo** mostrou o desaparecimento desses Ciops, os quais deveriam dar assistência 24 horas à segurança pública do Entorno, mas que agora, infelizmente, estão totalmente fechados, sem aparelhamento, sem um contingente suficiente de policiais. Enfim, é o caos. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Se não fosse a ação do Governador Joaquim Roriz, enviando máquinas para o Entorno, ajudando os Prefeitos do Entorno, não haveria nada naquela região, porque há um descaso visível por parte principalmente do Governo do Estado de Goiás. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e associe-me ao seu pronunciamento, assim como às suas preocupações para com essa importantíssima região do Entorno. Acredito que somente com uma ação concreta dos dois Governadores e do Presidente da República é que poderemos solucionar os graves problemas ali existentes. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela pelo importante aparte e pelo depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, que, como ex-Governador de Goiás, conhece em profundidade os problemas que afligem aquela população.

Sr. Presidente, tenho falado e insistido bastante, desde que aqui cheguei, em relação à questão do Entorno. É preciso que as autoridades federais se conscientizem dos graves problemas que advêm daquela região. Hoje, ainda podemos dizer que aquela é uma região pacífica, mas amanhã creio que isso não se dará mais, porque milhares e milhares de jovens que estão cursando o 2º Grau terão que trabalhar no futuro e ali não terão perspectiva de vida. E aí poderá acontecer o mesmo que ocorreu nas metrópoles brasileiras, como o Rio de Janeiro, onde as questões sociais se avolumam, o crime se intensifica e a condição de vida torna-se insuportável.

Sr. Presidente, em pronunciamento anterior nesta Casa, eu me referia, com muita ênfase, aos problemas do Entorno de Brasília. Caso o Governo Federal não fique atento e não tome as devidas providências para dar o encaminhamento satisfatório às condições de vida no Entorno, Brasília se tornará inviável, e

isso não ocorrerá a longo prazo. A presença de Parlamentares, de Ministros de Estado e da Administração Federal em Brasília se tornará inviável se não atentarmos para os graves problemas que poderão surgir no Entorno desta Capital, em razão da apatia com que as autoridades tratam os problemas ali já existentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para que sejam proferidas as comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pela ordem de inscrição, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o motivo que me traz à tribuna é de interesse do Senado da República, do Congresso Nacional e do País. Vou me referir à manipulação de pesquisas eleitorais.

Há três ou quatro dias, o meu Colega Senador Álvaro Dias, nos jornais da Capital – a notícia também foi veiculada em alguns jornais nacionais –, antecipou o resultado de uma pesquisa do Ibope. Isso me leva a uma indagação: o Ibope é um instituto de pesquisa ou uma sucursal do Botafogo Futebol Clube? Falo do Botafogo que foi tão generosamente tratado na CPI do Futebol. O Senador antecipa a pesquisa com declarações extraordinariamente claras. Diz que eu, que sou seu opositor no processo eleitoral, estaria perdendo para ele a eleição por 14 pontos.

Se o Ibope fornecer números que justifiquem essa antecipação do Senador Álvaro Dias, que declarava ter acesso aos números preliminares de uma consulta que sequer havia esgotado o tempo registrado no Tribunal Eleitoral para que o campo fosse finalizado, haverá uma estranha associação entre o Ibope e um candidato, que, por acaso, não é quem paga a pesquisa, que é paga por uma sucursal da **TV Globo** do Paraná, que é a **TV Paranaense Canal 12**. Se o resultado não estiver errado, estará desmoralizado o Senador Álvaro Dias pelas suas declarações. Se o resultado se confirmar, será uma questão para a Delegacia de Polícia e para o Tribunal Superior Eleitoral, porque terá sido uma pesquisa supostamente feita por um órgão de comunicação filiado à **Rede Globo** e revelada, com antecipação de três dias, antes de o campo ser finalizado, por um interessado.

A questão é realmente muito séria. Já tomamos as providências legais cabíveis: acionamos o Tribunal Regional Eleitoral. Agora, espero a pesquisa. É o Ibope um instituto de pesquisa ou um clube de futebol? O

Álvaro não achou nada no Botafogo, mas, em compensação, o Ibope encontra votos que talvez ele não tenha.

Não quero violar sigilos de pesquisa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque não quero, da tribuna do Senado, infringir a legislação. Mas esta noite tive um sonho, e, nesse sonho, materializa-se na sala da minha casa um amigo comum meu e do Álvaro Dias, que morreu há algum tempo, amigo comum e querido de nós dois, um guru da política do Paraná, Nassib Jabur.

O Nassib, nessa aparição ecotoplasmática, sugere-me alguns números que me parecem possíveis. O Nassib me diz: “Requião, a pesquisa anterior do Ibope dava para o Álvaro 56% e, para você, 14%”. Ele me adverte: “Isso nunca foi verdadeiro, Requião. Mas não se preocupe. Hoje, numa pesquisa real e espontânea realizada na Paraná, você teria 18,5%, e o Álvaro, 16,4%”. E eu, curioso, logo pergunto: “Mas, meu velho amigo, Nassib, que surge não sei de onde para iluminar o meu caminho eleitoral, e, numa pesquisa estimulada, quanto provavelmente eu teria?”. E ele me diz: “Requião, infelizmente, o Álvaro está um pouco à sua frente. Numa pesquisa estimulada, ele teria 32,5%, e você, 31,7%”. Eu disse ao meu velho amigo, Nassib: “Olha, eu, evidentemente, vou tratar isso como uma revelação sobrenatural e nunca atribuirei isso a um instituto de opinião, mas, seguramente, esse resultado é muito diferente das pesquisas do Ibope”. E perguntei, então, ao meu velho amigo Nassib: “E como estaria, Nassib Jabur, a eleição para a Presidência da República no Paraná?”. O Nassib, de pronto, pergunta-me: “Senador, o seu interesse é pela pesquisa espontânea ou pela estimulada?”. Respondi: “Pelas duas”. Ele, então, disse-me: “Senador, na espontânea, no Paraná, o Anthony Garotinho poderia ter 7,1%; o Ciro Gomes, 20,1%; o José Serra, 9,6%”. Perguntei: “E o Lula?”. O Nassib me responde: “O Lula está melhor. Na estimulada, acredito que ele teria mais ou menos 34,3%; os votos em branco representariam 3,8%, e os dos que não sabem em quem votar, 24%”. O Nassib já sabia tudo quando estava vivo. Imaginem, agora, que ele passou para o outro lado e tem poderes sobrenaturais para saber da opinião do povo! Eu lhe disse: “Mas me falta, então, Nassib, a estimulada”. Ele não se fez de rogado e me disse: “Requião, o Anthony Garotinho teria 9,1%, na estimulada; o Ciro Gomes, 24,2%; o José Serra, 14,5%; o Luiz Inácio Lula da Silva, 38%. Os votos em branco representariam 3,5%; os dos que não sabem em quem vão votar, 9,4%; outras respostas, 0,4%”.

São informações esotéricas, sobrenaturais, não têm nada a ver com a pesquisa, porque, na verdade,

Sr. Presidente, o que eu queria saber era se o Ibope é um instituto de pesquisa ou um clube de futebol, destinado a fraudes eleitorais, à indução de comportamento. Eu queria saber do Ibope como é que um candidato tem números numa pesquisa que sequer foi realizada e como uma televisão e um jornal, supostos patrocinadores da pesquisa referida, toleram a violação dos dados. Entre o Montenegro do Botafogo, regimento considerado na CPI do Futebol, e o meu velho amigo Nassib Jabur, que, vivo, entendia da política, fico com o Nassib morto, que me surge de forma sobrenatural e me informa como está a situação no Paraná.

Sr. Presidente, agora não é nem o Nassib, fraude ou Álvaro Dias, o que quiser. Nós, do velho MDB de guerra, o 15 – no Paraná, o povo o chama de super 15, porque saímos com chapa puro-sangue –, vamos ganhar essa eleição no primeiro turno. E, no primeiro turno, Osmar Dias será Senador da República, e o segundo nome será o do candidato do PMDB, Paulo Pimentel. É um prognóstico meu, não é sobrenatural, é bem concreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, que, gentilmente, queria ceder a vez à Mesa, mas a prerrogativa é de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda bem que o assunto que abordarei tem ligação com o Direito Eleitoral, mas não com o lado esotérico, aqui proclamado pelo nosso eminente esbanjador de verriñas, que é o nosso Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente, a notícia é altamente auspiciosa para quem navega no campo do Direito Eleitoral. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, homem do ramo, que, hoje, um dos grandes processualistas deste País é o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que, inclusive, tem dado uma contribuição muito grande à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na reforma do Poder Judiciário, não só no campo da emenda constitucional, mas também na legislação infraconstitucional.

Recebi a cópia de uma entrevista na qual S. Ex<sup>a</sup> aborda dois assuntos altamente oportunos. Trarei ambos ao conhecimento da Casa, uma vez que é interesse de todos o aprimoramento no campo eleitoral. Na entrevista, o Ministro Sálvio recebe a seguinte pergunta – veja a coincidência, Senador Roberto Requião, pois o assunto se passou no Estado do Paraná:

Para abrir Congresso sobre Direito Eleitoral, o senhor veio ao Paraná, onde se

desenvolve o projeto ‘Justiça se aprende na Escola’. Esse trabalho não poderia ser feito igualmente no sentido de que ‘votar também se aprende na Escola’? O que o senhor tem a dizer, conhecida a sua iniciativa de envolver a juventude com as eleições?

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que o mote da pergunta é o envolvimento da juventude com as eleições. A última pesquisa foi feita logo após a entrevista com os candidatos à Presidência, e o índice de audiência foi baixíssimo, mais reduzido do que o de qualquer programa pífio que estava sendo transmitido àquela altura.

Portanto, a matéria tem consonância com a juventude, porque a resposta do Ministro Sálvio é a seguinte:

Inicialmente, é de louvar-se a iniciativa paranaense, que, segundo me consta, tem levado os estudantes à Justiça para mostrar-lhes como é o seu funcionamento e o que representa institucionalmente.

E aqui vem o que me parece fundamental:

Seria ainda melhor se acoplássemos a essa experiência uma outra que conheci no exterior e que está começando a ser adotada em alguns Estados brasileiros, levando os estudantes de 10 a 15 anos a participarem do processo eleitoral, votando em separado, também em urnas eletrônicas e com títulos eleitorais especiais, mas sem validade na apuração oficial.

E continua S. Ex<sup>a</sup>:

Esse sistema, até aqui denominado “eleitor do futuro”, não só contribui para a formação cultural e cívica dos jovens, como também serve para mostrar-lhes a relevância da política na democracia, incentivando-os a valorizá-la e a buscar o seu aperfeiçoamento.

E conclui esta resposta em quatro linhas:

Entendo que temos que cultivar a política como atividade nobre, essencial à cidadania, contribuindo para a formação cívica e cultural da juventude. Assim, estaremos também influenciando no sistema eleitoral e formando as nossas futuras gerações e lideranças.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>: é um Ministro do Superior Tribunal de Justiça que se preocupa em desenvolver o raciocínio, apontando caminhos, indicando soluções. E, nesse apontar caminhos e indicar soluções, busca

trazer a juventude para um lado que hoje é terrivelmente reprovado e reprovável, que é o campo da política. Hoje, a palavra é tão pejorativa que qualquer pesquisa de opinião pública coloca o político lá embaixo, como se essa não fosse uma das nobres missões, conforme diz o próprio Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sr. Presidente, a outra pergunta que pincei da longa entrevista é a seguinte:

O Senhor tem sido pioneiro na defesa da criação da Escola Judiciária Eleitoral. Como funcionará e quais os seus objetivos?

Vejam a resposta do Ministro Salvio de Figueiredo, desconhecida, provavelmente, de mais da metade da população brasileira:

A Justiça Eleitoral tem grande relevância nos destinos do País, na medida em que preside, por comando constitucional, o processo eleitoral, a votação e a apuração das eleições, diplomando os eleitos e assegurando a igualdade, a lisura e a regularidade do pleito.

Nesse contexto, é recomendável que juízes, assessores, membros do Ministério Público e advogados tenham especialização em Direito Eleitoral, o que, em regra, não acontece, predominando a improvisação e o empirismo. Isso é incompreensível. Por isso, estamos dando meios passos para reverter essa situação.

E conclui:

Enquanto não criada na reforma do Judiciário a Escola Nacional da Magistratura, institucionalizada, que deverá ter também essa preocupação como um dos seus objetivos, e não apenas em períodos eleitorais, vamos começar com cursos rápidos, por iniciativa do próprio TSE, estimulando igualmente a participação dos Estados, onde as carências são maiores.

Sr. Presidente, quero sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que o passo que foi dado pelo Tribunal Superior Eleitoral, na palavra do eminente Ministro Salvio Teixeira, também seja adotado por nós outros. A minha geração começava, na Faculdade de Direito, nos diretórios, a fazer a política séria, correta, decente, não essa que hoje se vê, a soldo de um patrimônio invejável que atua no campo político. É preciso começar a apontar a verdadeira liderança que o País precisa.

Hoje, sem dúvida, os jovens estão distantes ou indiferentes ao que se passa na política brasileira, sobretudo porque os políticos brasileiros, salvo honrosas exceções, estão muito mais voltados para suas ambições pessoais do que para os interesses coletivos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, lamento dispor de tão pouco tempo. Sei que V. Ex<sup>a</sup> já me anuncia, com esse olhar presidencial, que é hora de concluir. E o faço, mas pedindo que V. Ex<sup>a</sup> dê conhecimento desse meu pronunciamento, por via oficial, ao eminente Ministro Salvio de Figueiredo Teixeira, dizendo que as suas palavras ditas na entrevista ecoaram nesta Casa e não ficaram como aquele eco sem grito, para que S. Ex<sup>a</sup> sinta que o Senado Federal está atento a esse tipo de atuação.

Por isso, Sr. Presidente, ao requerer, na forma regimental, que V. Ex<sup>a</sup> dê conhecimento do que aqui foi dito, encerro este pronunciamento, pedindo ao Senado que continue no seu papel de colaborador do aprimoramento dos jovens na Justiça Eleitoral e no desenvolvimento dos nossos prélios, a cada dia mais distantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Senador Bernardo Cabral, a Presidência não só defere o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, como também aproveita a deixa do seu pronunciamento, já que V. Ex<sup>a</sup> fala no Poder Judiciário, para lembrar à Casa que, no dia 11 de agosto próximo, que cai num domingo, vamos comemorar uma grande data: a da criação dos cursos jurídicos no País. É o Dia do Advogado. Em qualquer regime, em qualquer momento, a profissão do advogado é sempre símbolo de luta por uma melhor justiça, por uma autêntica liberdade e pela defesa das garantias fundamentais que norteiam o Estado de Direito, o Estado moderno. É o advogado a verdadeira sentinela, o homem que está de pé, em defesa dos oprimidos, dos necessitados, de uma melhor justiça, de uma justiça social em favor da nossa população, da nossa gente. É o advogado, sem sombra de dúvida, aquele profissional mais destemido na luta pelos ideais da democracia.

Por isso, como não haverá mais sessão – parece-me que esta é a última –, pela minha voz, como Presidente da Casa, quero pedir licença para falar em nome de todos os outros Senadores, saudando o 11 de agosto, a data da criação dos cursos jurídicos no Brasil, abraçando o advogado, aquele profissional que está citado na Constituição – relatada por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, que me antecedeu na tribuna. É a única profissão que tem ali um artigo todo especial a ela dedicado, em reconhecimento ao seu valor e ao trabalho do advogado em favor de tudo que

diz respeito a uma melhor qualidade de vida para a nossa sociedade. Realmente, no texto constitucional, consta que o advogado é essencial à administração da justiça.

Creio ser oportuno também mencionar que, talvez por isso, a mais alta Corte de Justiça do País, o Supremo Tribunal Federal, tenha marcado justamente para este domingo, dia 11, a inauguração daquilo em que o Senado é pioneiro no Brasil. O Supremo Tribunal Federal, igualando-se ao Senado da República, seguindo-lhe o caminho, terá suas sessões retransmitidas para todo o País. Isso significa que estamos cada vez mais próximos da cidadania; que poderá o cidadão acompanhar mais de perto não só os trabalhos do Poder Legislativo, por meio da **TV Câmara** e da **TV Senado**, mas também os que se realizam na mais alta Corte de Justiça do País.

Acredito ser esse um fato auspicioso, daí por que quero também, em nome da Casa, endereçar os cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal, na pessoa do seu Presidente, Marco Aurélio, saudando-o efusivamente por essa efeméride. Trata-se de um grande avanço em favor da democracia. Insisto nisso, porque cada vez mais o cidadão, cada vez mais a sociedade está interessada e acompanhando de perto os trabalhos, quer sejam do Legislativo, quer sejam do Judiciário, que vão ficando cada vez mais límpidos e mais transparentes, como convém à verdadeira democracia.

Por outro lado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma data muito importante a ser comemorada no próximo domingo. Refiro-me ao Dia dos Pais, à importância da figura paterna, esteja ela presente ou ausente. Não tenho mais meus pais presentes, apenas espiritualmente, mas tenho na figura de Papai e Mamã os norteadores e os inspiradores da minha vida pública.

Por isso, as nossa famílias, as famílias brasileiras estarão neste domingo sempre lembrando com um sentimento de amor aqueles que nos legaram a vida e aqueles que nos inspiram, com o afeto diário, em nosso desenvolvimento como cidadãos e, acima de tudo, como seres humanos.

Assim, em nome das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, abraço todas as famílias brasileiras e desejo que este domingo seja festivo, alegre e, sobretudo, que possa enaltecer aquele que é um dos mais fortes sentimentos do ser humano, o sentimento da gratidão. Acredito que todos nós somos gratos aos nossos pais.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apressei-me ao ouvir as palavras de V. Ex<sup>a</sup> para, em primeiro lugar, dar uma satisfação a esta Casa, aos meus pares, aos meus companheiros Congressistas. Na data de ontem, meu pai, o Governador Siqueira Campos, no Hospital Sírio Libanês, na cidade de São Paulo, sofreu uma intervenção cirúrgica a fim de debelar um câncer. A cirurgia foi realizada com pleno êxito, mas, de qualquer forma, teremos no Estado de Tocantins um período alongado sem a presença do nosso Governador.

Particularmente, Sr. Presidente, tendo sido ele um Congressista e tendo aqui muitos amigos, quero agradecer a todos aqueles que enviaram ao Hospital Sírio Libanês, onde ele deve ficar nos próximos quinze dias internado, mensagens e orações, e por toda consideração que tem merecido não só da sociedade tocantinense, mas também de vários Governadores, de vários Estados, enfim, Sr. Presidente, de tantos amigos que ele amealhou durante a sua vida pública.

Portanto, Sr. Presidente, já que V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao Dia dos Pais, quero dizer que me orgulho muito do pai que tenho, orgulho-me muito de representar o Tocantins nesta Casa. Quero também desejar ao povo tocantinense e ao povo brasileiro que tenhamos, todos nós, o reconhecimento e orgulho dos nossos pais e que este seja realmente um domingo festivo, como será para mim, já que Deus nos deu a graça de ele estar firme após essa cirurgia de uma doença tão grave.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador, a Mesa e esta Casa, com toda certeza, estão orando pelo pronto restabelecimento do seu pai, o ínclito Governador do Estado do Tocantins.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário do Senado Federal, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:



Brasília, 7 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fulcro no artigo 5º, § 2º, **in fine**, do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que reassumirei o meu mandato parlamentar de Senador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, do Estado do Rio Grande do Norte, na data de hoje, 7-8-2002, em virtude do afastamento do titular Senador **Fernando Bezerra**.

Cordialmente, – **Tasso Rosado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência dá as boas-vindas ao nobre Senador Tasso Rosado, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos desta Casa. Naturalmente, está dispensado do compromisso legal, uma vez que já o fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 830, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSAO MISTA ESPECIAL DESTINADA A  
LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E  
EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 70, DE 2002**

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, relativos a prova, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal),

a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova, inclusive dos elementos colhidos na fase de investigação.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições à prova estabelecidas na lei civil.”(NR)

“Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, de ofício, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.”(NR)

“Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a princípios ou normas constitucionais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, quando for evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, e as derivadas não pudessem ser obtidas senão por meio das primeiras, e salvo se a exclusão tornar impossível a verificação da existência material da infração penal.

§ 2º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada ilícita, serão tomadas as providências para autuação em apartado aos autos principais.”(NR)

“Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Parágrafo único. Na instrução criminal em juízo, quando sob a ótica das partes interessadas a perícia for indispensável à demonstração do objeto da acusação ou da defesa, àquelas caberá requerer a sua realização, na primeira oportunidade que lhes couber falar nos autos, sob pena de preclusão, exceto quando justificadamente demonstrarem a superveniência do fato que acarretou o requerimento de realização da perícia em momento posterior, ressalvada ainda a hipótese do art. 156, parte final.”(NR)

“Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão, em regra, realizados por perito oficial.

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, escolhidas, de preferência, dentre as que tiverem habilitação técnica.

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.”(NR)

“Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

§ 1º O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de dez dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos.

§ 2º Nas perícias cuja realização depender de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, mantidos em poder ou sob a guarda das partes, estas serão notificadas pelo delegado de polícia ou intimadas pelo juiz, conforme o caso, a apresentarem aquilo que for necessário para a efetivação da prova pelos peritos, no prazo de cinco dias, sem prejuízo do disposto no art. 240.

§ 3º Quando os livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, por qualquer razão, não mais existirem total ou parcialmente, no momento da realização da perícia, esta poderá ser orientada por outros dados existentes nos autos, quando possível e a critério dos peritos, que deverão relatar o fato no laudo.

§ 4º Quando se tratar de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos indispensáveis ao prosseguimento das atividades profissionais das partes, elaborado o laudo no prazo de que trata o § 1º deste artigo, os peritos providenciarão cópias ou reprodução integral do material utilizado na perícia, que ficará anexo ao laudo, cabendo a devolução dos originais às partes se estas o requererem.”(NR)

“Art. 162. A necropsia será feita pelo menos seis horas depois do óbito, salvo se o perito, pela evidência dos sinais de morte, julgar que possa ser feito antes daquele prazo, o que declarará no auto.

§ 1º Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.

§ 2º A necropsia deve ser realizada em no máximo de vinte e quatro horas salvo motivo justificativo.”(NR)

“Art. 165. Para representar as lesões encontradas no cadáver, o perito, quando possível, juntará ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados.

§ 1º No exame complementar, o perito terá presente o auto de corpo de delito, a fim de suprir-lhe a deficiência ou retificá-lo.

§ 2º O perito registrará, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirá, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.”(NR)

“Art. 180. Não sendo oficiais os peritos e havendo divergência entre eles, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um redigirá separadamente o seu laudo, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a novo exame por outros peritos.”(NR)

#### “CAPÍTULO V

#### **Dos direitos do ofendido e das testemunhas**

Art. 201. Desde o início da persecução, o Estado, através de seus representantes, garantirá à vítima e às testemunhas, o pleno respeito aos seguintes direitos:

I – recebimento de tratamento digno e respeito por parte das autoridades competentes;

II – à proteção da integridade física, psíquica e moral, inclusive de seus familiares;

III – serem informados sobre o resultado do processo de que tenham participado;

IV – de permanecer em dependências específicas, que não permitam o acesso de pessoas que possam intimidá-las.

Parágrafo único. Tanto as testemunhas quanto as vítimas têm o direito de preservar sua intimidade, podendo para tanto eleger domicílio de outrem, para receberem suas notificações e intimações.” (NR)

“Art. 202. Sempre que possível o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando por termo as suas declarações.

§ 1º Se, intimado para esse fim, deixar de comparecer sem motivo justificado, o ofendido poderá ser conduzido à presença da autoridade.

§ 2º Admite-se a colheita do depoimento do ofendido à distância, assegurando-se ao juiz o acesso à imagem e à voz.” (NR)

“Art. 203. Toda pessoa poderá ser testemunha.

Parágrafo único. A testemunha fará sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce suas atividades, se é parente, e em

que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.” (NR)

“Art. 204. O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito, exceto quando se tratar de testemunha que nada saiba sobre os fatos, mas que prestará declarações sobre caráter, conduta social e outras circunstâncias favoráveis ou contrárias ao acusado, sem prejuízo do disposto no art. 209, § 2º.” (NR)

“Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida, nem as de caráter vexatório ou ofensivo.

Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.” (NR)

“Art. 217 Sempre que o juiz, pela natureza da infração, os antecedentes do réu ou sua atitude, verificar que a presença deste poderá influir no ânimo da testemunha ou do ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará retirá-lo, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor.

§ 1º O juiz poderá consultar a testemunha ou o ofendido a respeito da providência prevista no **caput**, devendo fazê-lo sem a presença do réu.

§ 2º A consulta referida no parágrafo anterior será obrigatória quando:

I – houver requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente;

II – nos delitos praticados com violência ou grave ameaça à pessoa;

III – nos crimes praticados por organização criminosa;

IV – nos crimes referidos no art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

§ 3º o juiz consignará no termo de audiência a resposta da testemunha ou do ofendido e os fundamentos de sua decisão.” (NR)

“Art. 219. O juiz poderá aplicar à testemunha que faltar injustificadamente, a qualquer tempo até a sentença, multa que variará entre um e cinco salários mínimos, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, e da condenação ao pagamento das custas da diligência.” (NR)

“Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz de sua residên-

cia, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será juntada aos autos.

§ 3º Admite-se a colheita da prova testemunhal à distância, assegurando-se ao juízo o acordo à imagem e à voz.” (NR)

“Art. 370. ....

.....

§ 5º Vítimas e testemunhas podem indicar pessoas, com residência na mesma comarca de seu domicílio, para fins de recobrem intimações, ou notificações, as quais consideram-se como tendo sido feitas ao próprio destinatário.” (NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissão, – Deputado **Moroni Torgan**, Relator – Senador **Iris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 476, DE 2002**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal), relativos a prova, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Íris Resende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Lei do Senado nº 70 vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 831, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR E DISGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 71, DE 2002**

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III

**Do Inteprogatório Do Acusado”**

“Art. 185. O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

Parágrafo único. Quando se tratar de réu perigoso ou houver suspeita de que seu deslocamento pos-

sa levar à fuga, o juiz realizará o interrogatório em compartimento adequado do presídio onde se encontra.” (NR)

“Art. 186. Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.” (NR)

“Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte, o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, lugar onde exerce sua atividade, condição social, patrimônio e rendimentos, situação familiar, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado, e, no caso afirmativo, qual a sua situação processual.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I – ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II – não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV – as provas já apuradas;

V – se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII – todos os demais fatos a pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII – se tem algo mais a alegar em sua defesa.” (NR)

“Art. 188. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.” (NR)

“Art. 189. Se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas.” (NR)

“Art. 190. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se ou-

tras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.” (NR)

“Art. 191. Havendo mais de um acusado, serão interrogados separadamente.” (NR)

“Art. 192. Aqueles que por deficiência auditiva ou por deficiência de fala, de qualquer tipo, estiverem impedidos ou prejudicados quanto ao exercício pleno dessas possibilidades comunicativas serão interrogados mediante perguntas por escrito, no primeiro caso e responderão da mesma forma, no segundo.” (NR)

“Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua portuguesa, o interrogatório será feito por meio de intérprete habilitado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo será aplicado quando do interrogatório de pessoas que integrem a comunidade de não ouvintes que dominem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).” (NR)

“Art. 194. Se o interrogando for menor, o interrogatório será realizado na presença de advogado, constituído ou nomeado.” (NR)

“Art. 195. Se o interrogando não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.” (NR)

“Art. 196. A todo tempo, o Juiz poderá proceder a novo interrogatório a pedido fundamentado de qualquer das partes, se houver fato novo.” (NR)

“Art. 261 .....

§ 1º A defesa técnica será sempre exercida por meio de manifestação fundamentada.

§ 2º Não poderá atuar como defensor o profissional que for arrolado como testemunha por ter conhecimento de fato relacionado ao mérito da causa.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **Moroni Torgan**, Relator – Senador **Iris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 477, DE 2002**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativos ao interrogatório de acusado e à defesa efetiva.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>es</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Lei do Senado nº 71 vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 832, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA  
A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E  
EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS

#### **REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 72, DE 2002**

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativos ao Tribunal do Júri e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## “CAPÍTULO II

### **Do Procedimento Relativo aos Crimes da Competência do Tribunal do Júri**

#### Seção I

#### **Do juízo de admissibilidade da acusação”**

“Art. 406. Em se tratando de crime da competência do Tribunal do Júri, a denúncia ou queixa será oferecida perante o juízo correspondente, adotando-se o procedimento previsto nos arts. 498 a 502 deste Código.” (NR)

“Art. 407. Encerrada a fase instrutória, com oferecimento de alegações orais ou escritas na forma do art. 501 e seus parágrafos, os autos serão conclusos ao juiz, que decidirá, em cinco dias, se o réu estiver preso, e em dez dias se o réu estiver solto, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.” (NR)

“Art. 408. Se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja dele autor ou participe, pronunciá-lo-á, consignando os motivos do seu convencimento e os dispositivos legais em que está incurso o acusado.

§ 1º A decisão de pronúncia será sempre sucinta, limitando-se ao exame dos requisitos do **caput**, às formas qualificadas do delito e às causas especiais de aumento de pena, quando imputadas na denúncia ou queixa.

§ 2º Sempre que também for imputado delito diverso daqueles da competência originária do Tribunal do Júri, em relação a ele o juiz limitar-se-á ao exame da existência de conexão.

§ 3º Aplica-se à decisão de pronúncia o disposto no art. 383.

§ 4º O acusado preso será recomendado à prisão onde se encontra; se estiver solto, o juiz determinará a prisão, arbitrando fiança quando cabível.

§ 5º Sempre que o juiz verificar, pela prova colhida na instrução, a existência de elementos que evidenciem autoria ou participação de pessoa diversa da denunciada, mencioná-lo-á na decisão.” (NR)

“Art. 409. Não se convencendo da materialidade do fato ou não havendo suficientes indícios de autoria ou participação, o juiz, fundamentadamente, improvará o acusado.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não obsta a propositura de nova ação penal se houver novas provas e enquanto não extinta a punibilidade, caso em que o processo extinto acompanhará a denúncia.”(NR)

“Art. 410. O juiz absolverá desde logo o réu, quando estiver provado:

I – inexistência ou atipicidade do fato;

II – causa de isenção de pena ou de exclusão de crime.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II ao caso de inimputabilidade previsto no art. 26, **caput**, do Código Penal, salvo quando esta for a única tese defensiva.”(NR)

“Art. 411. Quando o juiz se convencer, em discordância com a denúncia ou a queixa, da existência de crime diverso dos referidos no art. 74, § 1º, remeterá os autos, após o trânsito em julgado da decisão, ao juízo competente, onde, em qualquer caso, será observado o disposto no art. 384.

Parágrafo único. O réu preso ficará à disposição do juízo competente.”(NR)

“Art. 412. Nos casos de impronúncia e absolvição sumária, sempre que houver imputação de delito conexo, da competência de outro juízo, a este será remetido o processo, após o trânsito em julgado da decisão.”(NR)

“Art. 413. A intimação da pronúncia, se o crime for inafiançável ou cuja pena mínima cominada seja igual ou superior a seis anos, será feita ao réu pessoalmente.”(NR)

“Art. 414. Excetuosos os casos do art. 413, a intimação será feita:

I – pessoalmente ao réu, quando encontrado no endereço constante dos autos, ou se estiver preso;

II – na pessoa do seu defensor;

III – mediante edital, com prazo de trinta dias, nos demais casos.

Parágrafo único. A intimação do defensor não exclui a necessidade da providência prevista no inciso III.”(NR)

“Art. 415. No caso de intimação por edital, o prazo para recurso correrá após o término do prazo fixado neste, salvo se antes houver intimação pessoal ou o réu constituir defensor.”(NR)

“Art. 416. Nas circunstâncias do art. 413 o processo não prosseguirá até que o réu seja pessoalmente intimado da pronúncia, aplicando-se o § 3º do art. 366.”(NR)

“Art. 417. Na hipótese do art. 416, se houver mais de um réu, somente em relação ao que for intimado prosseguirá o feito.”(NR)

“Art. 418. A decisão de pronúncia, uma vez publicada, somente poderá ser alterada por circunstância superveniente que modifique a classificação do delito, ou na hipótese do art. 420.”(NR)

“Art. 419. Verificada a hipótese prevista no art. 418, o Ministério Público oferecerá aditamento, que, uma vez recebido, importará a desconstituição da pronúncia, procedendo-se na forma do art. 384.”(NR)

“Art. 420. Se depois de preclusa a pronúncia sobrevier prova inequívoca que importe a tipificação de crime que não seja da competência originária do Tribunal do Júri, o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do querelante, ouvida em qualquer caso a defesa, desconstituirá a pronúncia, remetendo os autos ao juízo competente.”(NR)

“Art. 421. Nos Estados onde a lei não atribuir a pronúncia ao presidente do júri, ao juiz competente caberá proceder na forma dos artigos anteriores.”(NR)

#### “Seção II

##### **Da preparação do processo para julgamento em plenário”**

“Art. 422. Admitida a acusação na forma da Seção I, o juiz presidente do Tribunal do Júri determinará a intimação do Ministério Público, do querelante, e do defensor, sucessivamente, do prazo de cinco dias para, querendo, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco por fato, oportunidade em que poderão, também, juntar documentos e requerer diligências.” (NR)

“Art. 423. O juiz deliberará sobre requerimento de provas a serem produzidas ou exibidas em plenário, e adotará as seguintes providências:

I – ordenará as diligências necessárias para sanar qualquer nulidade ou esclarecer fato que interesse ao julgamento da causa;

II – elaborará relatório do processo, determinando sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri;

III – determinará a notificação das pessoas que devam comparecer ao julgamento.” (NR)

“Art. 424. Quando a lei local de organização judiciária não atribuir ao presidente do Tribunal do Júri o preparo para julgamento, o juiz competente remeter-lhe-á os autos do processo preparado até cinco dias antes do sorteio a que se refere o art. 431.” (NR)

#### “Seção III

##### **Do desaforamento”**

“Art. 425. Se o interesse da ordem pública o reclamar, ou houver dúvida sobre a imparcialidade do júri ou a segurança pessoal do réu, o tribunal, a requerimento do Ministério Público ou do acusado, ou mediante representação do juiz competente, poderá determinar o desaforamento do julgamento para outra comarca da mesma região, preferencialmente as mais próximas, onde não subsistam os motivos.

§ 1º O pedido de desaforamento, com efeito suspensivo, terá preferência de julgamento, sendo distribuído e imediatamente apreciado, na forma do regimento interno do tribunal.

§ 2º Recebendo o pedido de desaforamento, o tribunal ouvirá o juiz, quando a medida não tiver sido por ele solicitada.

§ 3º Na pendência de recurso contra a decisão de pronúncia ou quando efetivado o julgamento, não se admitirá o pedido de desaforamento, salvo, nesta última hipótese, quanto a fato ocorrido durante ou após a realização de julgamento anulado.

§ 4º Quando tiverem sido arroladas testemunhas para depoimento em plenário, o Estado providenciará o deslocamento, estadia e alimentação.” (NR)

“Art. 426. O desaforamento será determinado, a requerimento das partes, se, imotivadamente, o julgamento não for realizado no período de um ano, contado do trânsito em julgado da decisão de pronúncia.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* não será determinada quando para a demora no julgamento concorrer o réu ou seu defensor.” (NR)

#### “Seção IV

##### **Da organização da pauta”**

“Art. 427. Salvo motivo relevante, que autorize alteração na ordem dos julgamentos, terão preferência os seguintes:

I – de acusados presos e, dentre eles, os que estiverem há mais tempo na prisão;

II – em igualdade de condições, os precedentemente pronunciados.

§ 1º A pauta de julgamentos será afixada na porta do edifício do Tribunal do Júri pelo menos três dias antes da data designada para o primeiro julgamento da reunião periódica, obedecida a ordem do *caput*.

§ 2º O juiz reservará datas na mesma reunião periódica para a inclusão de processo que tiver o julgamento adiado.” (NR)

“Art. 428. Na pauta de julgamento da reunião periódica não mais poderá ser incluído processo após a providência de que trata o art. 431.” (NR)

“Art. 429. Nos estados onde a lei de organização judiciária não dispuser de forma distinta, o Tribunal do Júri reunir-se-á todos os meses.” (NR)

#### “Seção V

##### **Do sorteio e da convocação dos jurados”**

“Art. 430. Em seguida à organização da pauta, o juiz designará dia e hora para o sorteio dos jurados, intimando-se o Ministério Público, os assistentes, os querelantes e os defensores dos acusados que serão julgados na reunião periódica.” (NR)

“Art. 431. O sorteio, presidido pelo juiz, far-se-á a portas abertas, cabendo-lhe retirar as cédulas até completar o número de trinta jurados, para a reunião periódica ou extraordinária, disto lavrando-se ata.

§ 1º O sorteio será realizado com antecedência de pelo menos quinze dias do início da reunião.

§ 2º Audiência de sorteio não será adiada pelo não comparecimento das partes.

§ 3º O jurado sorteado ficará automaticamente dispensado da reunião seguinte, salvo os casos expressos em lei.” (NR)

“Art. 432. Os jurados sorteados serão intimados a comparecer sob as penas da lei, no dia e hora aprazados para o primeiro julgamento da reunião.

Parágrafo único. Quando intimado, o jurado receberá cópia de inteiro teor da pauta da reunião.” (NR)

“Art. 433. A lista de jurados será afixada na porta do edifício do Tribunal do Júri e publicada na imprensa, onde houver.” (NR)

#### “Seção VI

##### **Do alistamento dos jurados”**

“Art. 434. Anualmente serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri, sob sua responsabilidade, oitocentos a mil e quinhentos jurados nas comarcas de mais de mais de um milhão de habitantes, trezentos a setecentos nas comarcas de mais de cem mil habitantes, e oitenta a quatrocentos nas comarcas de menor população.

§ 1º escolha de jurados, entre cidadãos alfabetizados de notória idoneidade, será procedida pelo conhecimento pessoal do juiz ou informação fidedigna e obedecendo aos seguintes critérios:

I – ausência de antecedentes criminais;

II – ausência de ação por improbidade administrativa;

III – o pleno exercício da cidadania;

IV – não ter sido vítima de crime violento.

§ 2º Nas comarcas onde for necessário, será organizada lista de jurados suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 2º do art. 435.

§ 3º O juiz requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado.

§ 4º Sobrevindo a perda dos requisitos mencionados no **caput** e seus incisos, o jurado será imediatamente excluído da lista geral, providência que poderá ser requerida ao juiz por qualquer do povo.” (NR)

“Art. 435. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia dez de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri.

§ 1º A lista poderá ser alterada, pelo juiz presidente, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia dez de novembro, data de sua publicação definitiva.

§ 2º Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público e de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, permanecerão guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz.

§ 3º O jurado que integrar o Conselho de sentença mais de uma vez no ano poderá requerer a sua dispensa da lista geral no ano seguinte.

§ 4º Anualmente a lista geral da jurados será, obrigatoriamente, completada.”(NR)

#### “Seção VII

##### **Da função do jurado”**

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório para os cidadãos maiores de vinte e um anos.

Parágrafo único. Nenhum cidadão poderá ser excluído da função de jurado ou deixar de ser alistado em razão da cor ou etnia, raça, credo, sexo, orientação sexual, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.”(NR)

“Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos secretários;



III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público;

VI – os Defensores Públicos;

VII – os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público;

VIII – as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública;

IX – os militares em serviço ativo;

X – os médicos, os sacerdotes ou ministros religiosos e os cidadãos maiores de setenta anos que requeriram sua dispensa;

XI – os advogados;

XII – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.”(NR)

“Art. 438. A recusa ao serviço do júri, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política, importará na perda ou suspensão de direitos políticos, na forma da Constituição.”(NR)

“Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.”(NR)

“Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, em cargo ou função pública, ou promoção funcional.”(NR)

“Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Parágrafo único. Nos julgamentos com mais de doze horas de duração, o juiz determinará a dispensa do jurado de comparecer ao trabalho no dia seguinte.”(NR)

“Art. 442. O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão, não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440.

Parágrafo único. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado, e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.”(NR)

“Art. 443. O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presi-

dente, incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440.”(NR)

“Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz, consignada na ata dos trabalhos.”(NR)

“Art. 445. Aos jurados aplica-se o disposto no Código Penal e em leis especiais, no que respeita à responsabilidade criminal de funcionário público.”(NR)

“Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis as mesmas regras.”(NR)

#### “Seção VIII

#### **Da composição do tribunal do júri e da formação do conselho de sentença”**

“Art. 447. O Tribunal do Júri é composto por um juiz de direito, seu presidente, e da trinta jurados, que serão sorteados dentre os alistados, sete dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.” (NR)

“Art. 448. Estarão impedidos de servir no mesmo conselho:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos e cunhados, durante o cunhadio;

V – tio e sobrinho;

V – padrasto e madrasta ou enteado.

§ 1º O mesmo impedimento ocorrerá em relação às pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.

§ 2º Aplicar-se-á aos jurados o disposto neste Código sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades dos juízes de direito.” (NR)

“Art. 449. Não poderá servir o jurado que:

I – tiver funcionado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior;

II – no caso do concurso de pessoas, houver integrado o conselho de sentença que julgou o outro acusado;

III – for amigo íntimo, inimigo ou cliente do procurador do querelante, do réu, do assistente ou do representante do Ministério Público;

IV – sustentar demanda em que a parte contrária seja patrocinada pelo procurador do querelante, do réu ou do assistente.” (NR)

“Art. 450. Dos impedidos entre si por parentesco ou relação de convivência, servirá o que houver sido sorteado em primeiro lugar.” (NR)

“Art. 451. Os jurados excluídos por impedimento, suspeição ou incompatibilidade serão considerados para a constituição do número legal exigível para a realização da sessão.” (NR)

“Art. 452. O mesmo conselho de sentença poderá conhecer de mais de um processo, no mesmo dia, se as partes estiverem de acordo, hipótese em que seus integrantes deverão prestar novo compromisso.” (NR)

#### “Seção IX

##### Da reunião e das sessões do tribunal do júri”

“Art. 453. O Tribunal do Júri reunir-se-á para as sessões de julgamento nos períodos e na forma estabelecida pela lei local de organização judiciária.”(NR)

“Art. 454. Até o momento de abrir os trabalhos da sessão, o juiz decidirá os casos de isenção e dispensa de jurados e o pedido de adiamento de julgamento, mandando consignar em ata as deliberações.” (NR)

“Art. 455. Se o Ministério Público não comparecer, o juiz adiará o julgamento para o primeiro dia desimpedido da mesma reunião, cientificadas as partes e as testemunhas.

§ 1º Se a ausência não for justificada, o fato será imediatamente comunicado ao Procurador-Geral, com a data designada para a nova sessão.

§ 2º A intervenção do assistente do Ministério Público no plenário de julgamento será requerida com antecedência de dez dias, pelo menos, salvo se já tiver sido admitido anteriormente.” (NR)

“Art. 456. Ausente o defensor do acusado, sem escusa legítima, e se outro não for por este constituído, serão adotadas as providências referidas no art. 455, dirigindo-se comunicação ao presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, o juiz nomeará defensor ao réu para que, em ocorrendo nova e injustificada ausência do advogado constituído, na data designada, este funcione na defesa do acusado.” (NR)

“Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento, sem motivo justificável, do querelante ou seu procurador, bem como do procurador do assistente, desde que regularmente intimados.

§ 1º A ação penal de iniciativa exclusivamente privada será declarada perempta no caso de ausência do advogado do querelante, sem motivo justificável.

§ 2º Ausente o réu, devidamente intimado, sem motivo justificável, adotar-se-á a providência prevista

no **caput** do art. 366. Justificada a ausência, o julgamento será adiado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas

no § 3º do art. 366, o não comparecimento do réu, devidamente intimado, sem justo motivo, não obsta à realização do julgamento.

§ 4º Sempre que o acusado estiver preso e não for conduzido, o julgamento será adiado para o primeiro dia desimpedido da mesma reunião.”(NR)

“Art. 458. Se a testemunha, sem justa causa, deixar de comparecer, o juiz presidente poderá adotar as providências do art. 218, desde que não impliquem adiamento da sessão, sem prejuízo da ação penal pela desobediência.”(NR)

“Art. 459. Ausente a testemunha que tiver sido arrolada como imprescindível, o julgamento não será realizado, salvo quando não encontrada no endereço fornecido.

§ 1º Se, embora intimada, a testemunha não comparecer, o juiz determinará seja conduzida, ou adiará o julgamento para o primeiro dia desimpedido, determinando, desde logo, a providência do art. 218.

§ 2º A testemunha que residir fora da comarca será notificada por carta precatória, realizando-se o julgamento independentemente de seu comparecimento, observando-se, no que couber, o disposto no § 3º do art. 222.”(NR)

“Art. 460. Antes de constituído o conselho de sentença, as testemunhas serão recolhidas a lugar de onde umas não possam ouvir os depoimentos das outras.”(NR)

“Art. 461. Aplicar-se-á às testemunhas, a serviço do Tribunal do Júri, o disposto no art. 441.”(NR)

“Art. 462. Procedidas às diligências referidas nos artigos anteriores, o presidente verificará se a urna contém as cédulas dos trinta jurados sorteados, mandando que o escrivão proceda à chamada.” (NR)

“Art. 463. Comparecendo pelo menos vinte e três jurados, o presidente declarará instalados os trabalhos, anunciando o processo que será submetido à julgamento.

§ 1º Caso haja outras sessões apazadas para a mesma reunião, serão sorteados jurados suplentes até o total de trinta.

§ 2º Os nomes dos suplentes serão consignados em ata, sendo determinada a sua imediata convocação, na forma do art. 432 e seu parágrafo único.”(NR)

“Art. 464. Não comparecendo o número mínimo legal de jurados, o juiz designará nova data para a

sessão e procederá na forma dos parágrafos do art. 463.”(NR)

“Art. 465. Instalada a sessão e anunciado o julgamento, o presidente perguntará ao réu sobre sua qualificação, bem como se possui defensor.”(NR)

“Art. 466. Antes do sorteio dos membros do conselho de sentença, o presidente esclarecerá sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades constantes dos arts. 252, 254, 448 e 449.

Parágrafo único. O juiz também advertirá os jurados da incomunicabilidade, cuja observância será certificada na ata do julgamento.”(NR)

“Art. 467. Verificando, em presença das partes, que se encontram na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, o presidente sorteará sete dentre eles para a formação do conselho de sentença.”(NR)

“Art. 468. Na medida em que as cédulas forem sendo retiradas da urna, o presidente as mostrará à defesa e, depois dela, à acusação, alternadamente, que poderão recusar o jurado, até três cada parte, sem motivar a recusa.”(NR)

“Art. 469. Se forem dois ou mais os acusados, poderão as recusas ser feitas por um só defensor.

§ 1º A separação dos julgamentos somente ocorrerá se, na primeira sessão aprazada, em razão das recusas imotivadas, não for possível compor o conselho de sentença.

§ 2º Na hipótese do § 1º, caberá ao Ministério Público indicar, na oportunidade, a ordem em que serão os réus julgados.

§ 3º Sempre que o mesmo defensor patrocinar a defesa de mais de um réu, no momento da recusa deverá mencionar em nome de qual deles está exercendo aquele direito, o que constará da ata do julgamento.”(NR)

“Art. 470. As partes poderão recusar o jurado sorteado por motivo de impedimento, suspeição ou incompatibilidade, decidindo o juiz, fundamentadamente, ouvida a parte contrária e, se for o caso, o jurado recusado, consignando-se o incidente na ata do julgamento.”(NR)

“Art. 471. Se, em consequência do impedimento, suspeição, incompatibilidade, dispensa ou recusa, não houver número para a formação do conselho, o julgamento será adiado para o primeiro dia desimpedido, após sorteados os suplentes.”(NR)

“Art. 472. Formado o conselho de sentença, o presidente, levantando-se, e, com ele, todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exortação: ‘Em nome da lei, concito-vos a examinar esta causa com

imparcialidade e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça’.

Parágrafo único. Os jurados, nominalmente chamados pelo presidente, responderão: Assim o prometo.”(NR)

#### “Seção X

#### Da instrução em plenário”

“Art. 473. Prestado o compromisso pelos jurados, a cada um deles será entregue cópia do relatório (art. 423, inciso II) e das principais peças do processo, prosseguindo-se no interrogatório do acusado, na forma estabelecida no Livro I, Título VII, Capítulo III, no que for aplicável.

Parágrafo único. O defensor, o Ministério Público, o querelante, o assistente, bem como os jurados, poderão formular, diretamente, perguntas ao acusado.”(NR)

“Art. 474. Findo o interrogatório, o Ministério Público, o assistente, o querelante, o defensor do acusado, os jurados e o juiz, nesta ordem, inquirirão, sucessiva e diretamente, as testemunhas arroladas pela acusação.

§ 1º Para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, o defensor do acusado formulará as perguntas antes do Ministério Público, do assistente e do querelante, mantidos, no mais, a ordem e o critério estabelecidos neste artigo.

§ 2º O juiz assegurará a objetividade das perguntas, atendendo-se ao disposto no art. 212.

§ 3º As partes e os jurados poderão requerer a leitura de peças que não tenham sido fornecidas aos jurados na forma do **caput** do art. 473.

§ 4º O juiz poderá suspender a sessão, a requerimento das partes ou de integrante do conselho de sentença, fixando tempo para a leitura, pelos jurados, das peças a eles fornecidas, no todo ou em parte.”(NR)

“Art. 475. Sempre que possível, o registro do interrogatório e dos depoimentos será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia ou técnica similar, destinada a obter maior fidelidade e celeridade na colheita da prova.

Parágrafo único. A transcrição do registro constará dos autos.”(NR)

#### “Seção XI

#### Dos debates”

“Art. 476. Encerrada a instrução, será concedida a palavra ao Ministério Público, que fará a acusação, nos limites da pronúncia.

§ 1º Tratando-se de ação penal privada, falará em primeiro lugar o querelante e, em seguida, o Ministério Público.

§ 2º Finda a acusação, terá a palavra a defesa.”(NR)

“Art. 477. A acusação poderá replicar e a defesa treplicar, sendo admitida a reinquirição de testemunha já ouvida em plenário.”(NR)

“Art. 478. O tempo destinado à acusação e à defesa será de duas horas para cada uma, e de meia hora para a réplica e outro tanto para a tréplica.

§ 1º Havendo mais de um acusado, o tempo para a acusação e a defesa será acrescido de uma hora e elevado ao dobro o da réplica e da tréplica, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 2º Havendo mais de um acusador ou mais de um defensor, combinarão entre si a distribuição do tempo que, na falta de acordo, será dividido pelo presidente, de forma a não exceder o determinado neste artigo.

§ 3º Não havendo convenção entre o órgão do Ministério Público e o assistente, a este será assegurada a utilização de uma quarta parte do tempo.

§ 4º o juiz poderá, a requerimento de qualquer das partes, considerando a complexidade do processo, acrescentar da metade o tempo previsto neste artigo, sem prejuízo do disposto no § 1º. “(NR)

“Art. 479. Durante o julgamento não será permitida a leitura de documento ou a exibição de objeto que não tiver sido juntado aos autos com a antecedência mínima de dez dias.

§ 1º Da juntada referida no *caput* será sempre intimada a parte contrária, nas quarenta e oito horas subseqüentes.

§ 2º Compreende-se na proibição deste artigo a leitura de jornais ou qualquer outro escrito cujo conteúdo versar sobre matéria de fato submetida à apreciação e julgamento dos jurados.

§ 3º Não se inclui na vedação do *caput* a leitura de jurisprudência ou compêndio de doutrina ou a distribuição de cópias de peças dos autos, desde que sem quaisquer anotações, grifos ou realces.

§ 4º A prova que tiver forma regulamentada neste Código não poderá ser juntada quando produzida de outro modo.” (NR)

“Art. 480. O jurado poderá, a qualquer momento, e por intermédio do presidente, pedir ao orador que indique a folha dos autos onde se encontra a peça por ele lida ou citada.

§ 1º Concluídos os debates, o presidente indagará dos jurados se estão habilitados a julgar ou se necessitam de outros esclarecimentos.

§ 2º O juiz somente poderá prestar esclarecimentos aos jurados, quando solicitado, à vista dos autos e sobre questão de fato.

§ 3º Os jurados, nesta fase do procedimento, terão acesso aos autos e aos instrumentos do crime, se solicitarem ao presidente.” (NR)

“Art. 481. Se a verificação de qualquer fato, reconhecido como essencial para o julgamento da causa, não puder ser realizada imediatamente, o presidente dissolverá o conselho, ordenando a realização das diligências entendidas necessárias.

Parágrafo único. Se a diligência consistir na produção de prova pericial, o presidente desde logo nomeará perito e formulará quesitos, facultando às partes também formulá-los, no prazo de cinco dias, salvo quando a providência for adotada independentemente da dissolução do conselho, caso em que os quesitos serão formulados imediatamente.” (NR)

## “Seção XII

### Do questionário e sua votação”

“Art. 483. Havendo mais de um réu, ou nos casos de concurso de crimes, os quesitos serão formulados em séries distintas.” (NR)

“Art. 484. Antes de proceder à votação, o juiz presidente lerá os quesitos que serão votados e consultará as partes sobre requerimento ou reclamação, decidindo imediatamente e determinando que o incidente, se houver, conste da ata.” (NR)

“Art. 485. Superada a fase do artigo anterior, o presidente, os jurados, o Ministério Público, o assistente, o querelante, o defensor do acusado, o escrivão e os oficiais de justiça dirigir-se-ão para a sala especial a fim de ser procedida a votação.

§ 1º Na falta de sala especial, o presidente determinará que o público se retire, permanecendo somente as pessoas mencionadas neste artigo.

§ 2º O juiz advertirá as partes de que não será permitida qualquer intervenção que possa perturbar a livre manifestação do conselho e fará retirar da sala quem se portar inconvenientemente.”(NR)

“Art. 486. Para a votação, serão distribuídas aos jurados duas cédulas, em papel opaco, facilmente dobráveis, uma com a palavra sim e outra com a palavra não.”(NR)

“Art. 487. Para assegurar o sigilo da votação serão utilizadas sempre duas urnas para recolhimento das cédulas, sendo na primeira delas depositada aquela correspondente ao voto do jurado, recolhen-

do-se imediatamente, na segunda urna, a cédula que sobrar.”(NR)

“Art. 488. O juiz, ao formular cada um dos quesitos, mencionará aos jurados tão-somente qual a resposta sustentada pela acusação e pela defesa.”(NR)

“Art. 489. Após o recolhimento da resposta, conferido na segunda urna o número de cédulas não utilizadas, o juiz abrirá uma a uma, à vista dos jurados e das partes.

Parágrafo único. As decisões do conselho de sentença serão sempre tomadas por maioria de votos, interrompendo-se a apuração tão logo seja aberto o voto decisivo.”(NR)

“Art. 490. As respostas serão registradas pelo escrivão em termo especial que, encerrada a votação, será assinado pelo presidente, pelos jurados e pelas partes.”(NR)

“Art. 491. Sempre que o juiz, pela resposta a um dos quesitos, verificar que outro fica prejudicado, não o formulará, fazendo constar da ata o incidente.”(NR)

#### “Seção XIV Da sentença”

“Art. 492. Encerrada a votação o presidente proferirá sentença, com observância do seguinte:

I – o relatório mencionará as alegações das partes e o respectivo fundamento jurídico;

II – no caso de condenação:

a) fixará a pena-base;

b) considerará as circunstâncias agravantes ou atenuantes alegadas nos debates;

c) imporá os aumentos ou diminuições da pena, em atenção às causas admitidas pelo júri;

d) observará o disposto no art. 387, no que for cabível.

III – no caso de absolvição:

a) mandará colocar em liberdade o acusado, se por outro motivo não estiver preso;

b) revogará as medidas restritivas provisoriamente decretadas.

Parágrafo único. Quando for o caso, a sentença aplicará a medida de segurança cabível.”(NR)

“Art. 493. A sentença será lida em plenário, pelo presidente, antes de encerrada a sessão de julgamento, ficando as partes intimadas.”(NR)

#### “Seção XV Da ata dos trabalhos”

“Art. 494. De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ata, assinada pelo presidente e pelas partes.

Parágrafo único. Não sendo possível a imediata adoção da providência do **caput**, o escrivão redigirá minuta, contendo um resumo dos trabalhos, das principais ocorrências e de todos os incidentes, que será submetida ao juiz presidente e às partes para verificação e assinatura, servindo de base para a ata, que deverá ser lavrada no prazo de quarenta e oito horas.”(NR)

“Art. 495. A ata descreverá fielmente todas as ocorrências, mencionando obrigatoriamente:

I – a data e a hora da instalação dos trabalhos;

II – o magistrado que presidiu a sessão e os jurados presentes;

III – os jurados que deixaram de comparecer, com escusa ou sem ela, e as sanções aplicadas;

IV – o ofício ou requerimento de isenção ou dispensa;

V – o sorteio dos jurados suplentes;

VI – o adiamento da sessão, se houver ocorrido, com a indicação do motivo;

VII – a abertura da sessão e a presença do Ministério Público, do querelante e do assistente, se houver, bem como do defensor do acusado;

VIII – o pregão e a sanção imposta no caso de não comparecimento;

IX – as testemunhas dispensadas de depor;

X – o recolhimento das testemunhas a lugar de onde umas não pudessem ouvir o depoimento das outras;

XI – a verificação das cédulas pelo juiz;

XII – a formação do conselho de sentença, com o registro dos nomes dos jurados sorteados e das recusas;

XIII – o compromisso e o interrogatório, com simples referência ao termo;

XIV – os debates e as alegações das partes com, o sumário dos respectivos fundamentos;

XV – os incidentes;

XVI – o julgamento da causa;

XVII – a publicidade dos atos da instrução plenária, das diligências e da sentença;

XVIII – a certidão de incomunicabilidade dos jurados.”(NR)

“Art. 496. A falta da ata sujeitará o responsável a sanções administrativas e penais.”(NR)

#### “Seção XVI Das atribuições do presidente do Tribunal do Júri”

“Art. 497. São atribuições do presidente do Tribunal do Júri, além de outras expressamente referidas neste Código:

I – regular a polícia das sessões e prender os desobedientes;

II – requisitar o auxílio da força pública, que ficará sob sua exclusiva autoridade;

III – regular os debates, só intervindo em caso de abuso ou excesso de linguagem, bem como nos casos de manifestação tumultuária;

IV – resolver as questões incidentes que não dependam de pronunciamento do Tribunal do Júri;

V – dissolver o conselho e designar novo dia para o julgamento quando considerar o réu indefeso, podendo, desde logo, nomear outro defensor;

VI – mandar retirar da sala o acusado que dificultar a realização do julgamento, o qual prosseguirá sem a sua presença;

VII – suspender a sessão pelo tempo indispensável à realização das diligências requeridas ou entendidas necessárias, mantida a incomunicabilidade dos jurados;

VIII – interromper a sessão por tempo razoável, para proferir sentença e para repouso ou refeição dos jurados;

IX – decidir, de ofício ou a requerimento das partes, a arguição de extinção de punibilidade;

X – resolver as questões de direito suscitadas no curso do julgamento;

XI – determinar, de ofício ou a requerimento das partes ou de qualquer jurado, as diligências destinadas a sanar nulidade ou suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade.”(NR)

Art. 2º O art. 67 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 67. ....  
.....

III – as decisões absolutórias proferidas pelo Tribunal do Júri.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Íris Rezende**, Presidente – Deputado **Moroni Torgan**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 478, DE 2002**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para

imediate discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.(Pausa.)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Lei do Senado nº 72 vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 833, de 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSAO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR, E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLENCIA QUE ASSOLA O PAÍS

#### **REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002**

**Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe aos prestadores de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga, em operação no território nacional, manter cadastro atualizado de usuários.

§ 1º O cadastro referido no **caput**, além do nome e do endereço completos, deverá conter:

I – no caso de pessoa física, o número do documento de identidade ou o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

II – no caso de pessoa jurídica, o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

III – o registro da informação a que se refere o art. 3º, inciso II, quando for o caso.

§ 2º Os atuais usuários deverão ser convocados para fornecimento dos dados necessários ao atendimento do disposto neste artigo, no prazo de noventa dias, a partir da data da promulgação desta Lei, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo.

§ 3º Os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados pelos prestadores de serviços para atender solicitação da autoridade judicial, sob pena de multa de até R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração cometida.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam aparelhos de telefonia celular, na modalidade pré-paga, ficam obrigados a informar aos prestadores de serviços, no prazo de vinte e quatro horas após executada a venda, os dados referidos no art. 1º, sob pena de multa de até R\$500,00 (quinhentos reais), por infração.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata esta Lei devem disponibilizar para consulta do juiz, do Ministério Público ou da autoridade policial, mediante requisição, listagem das ocorrências de roubos e furtos de aparelhos de telefone celular, contendo nome do assinante, número de série e código dos telefones.

§ 1º O cadastro de que cuida o **caput** deverá ser disponibilizado no prazo de cento e oitenta dias, a partir da promulgação desta Lei.

§ 2º As empresas que não cumprirem o disposto no **caput** sofrerão as seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III – rescisão contratual.

Art. 4º Os usuários ficam obrigados a:

I – atender à convocação a que se refere o § 2º do art. 1º;

II – comunicar imediatamente ao prestador de serviços ou seus credenciados:

- a) o roubo, furto ou extravio de aparelhos;
- b) a transferência de titularidade do aparelho;
- c) qualquer alteração das informações cadastrais.

Parágrafo único. O usuário que deixar de atender ao disposto neste artigo ficará sujeito a multa de até R\$50,00 (cinquenta reais), por infração, cumulada com o bloqueio do sinal telefônico.

Art. 5º As multas previstas nesta Lei serão impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, mediante processos/procedimento administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de que trata a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Anatel, de comum acordo com os prestadores de serviços de que trata esta Lei, deverá promover ampla campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens a respeito da convocação de que trata o art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Deputado **Moroni Torgan**, Relator – Senador **Iris Rezende** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 479, DE 2002**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final. (Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 834, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, que dispõe sobre crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLENCIA QUE ASSOLA O PAÍS

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 106, DE 2002**

**Dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.**

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com seguinte redação:

“Homicídio simples

Art. 121. ...

Pena – reclusão, de oito a vinte anos.

.....”(NR)

Art. 2º O inciso IV do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. ... ..

§ 2º .....

IV – à traição, de emboscada, por dissimulação, mediante o concurso de duas ou mais pessoas, ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

.....”(NR)

Art. 3º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI, VII, VIII, IX e X:

“Art. 121. ....

§ 2º .....

VI – contra militar, policial, bombeiro militar ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, em serviço ou em razão da função;

VII – por policial ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, prevalecendo-se, indevidamente, da função;

VIII – em atividade típica de organização criminosa ou de grupo de extermínio, ainda praticado por um só agente;

IX – por estrangeiro em situação irregular no País;

X – contra menor de dezoito anos de idade, maior de sessenta anos de idade, ou portador de necessidades especiais.

.....”(NR)

Art. 4º O § 3º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. ....

Homicídio culposo

§ 3º .....

Pena – detenção, de dois a quatro anos.

.....”(NR)



Art. 5º O § 4º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. ....  
.....

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

.....”(NR)

Art. 6º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 121. ....  
.....

§ 6º Na hipótese de reincidência em homicídio culposo, a pena é aumentada de metade se o crime é praticado no exercício da profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.” (NR)

Art. 7º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lesão corporal

Art. 129.....

Pena – detenção, de um ano a dois anos.

.....”(NR)

Art. 8º Os § 1º, 2º e 6º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. ....

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º .....

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

.....

Lesão corporal culposa

§ 6º .....

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

.....”(NR)

Art. 9º O § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. ....

.....

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º, ou se a vítima é menor de dezoito anos de idade, maior de sessenta anos de idade, ou portador de necessidades especiais.

.....”(NR)

Art. 10. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 129. ....

.....

Aumento de pena

§ 9º Na hipótese de reincidência em lesão corporal culposa, a pena é aumentada de metade se o crime é praticado no exercício da profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”(NR)

Art. 11. O § 5º do art. 155 do Decreto-Lei nº 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. ....

.....

§ 5º A pena é reclusão de três a oito anos, se a subtração for de carga ou veículo automotor.”(NR)

Art. 12. Os incisos I e IV do § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Roubo

Art. 157.....

.....

§ 2º .....

I – se a violência ou ameaça é exercida com o emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro de arma capaz de atemorizar a vítima;

IV – se a subtração for de carga ou veículo automotor;

.....”(NR)

Art. 13. O § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 157 .....

.....

§ 2º .....

.....

VI – se a vítima está em serviço de transporte de carga ou passageiro;

.....”(NR)

Art. 14. O § 3º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157. ....

.....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena de reclusão é de dezesseis a vinte e quatro anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte e quatro a trinta anos, sem prejuízo da multa.” (NR)

Art. 15. O **caput** do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estelionato

Art. 171.....

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 16. O § 3º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171. ....

.....

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público, empresa concessionária de serviços públicos, entidade autárquica da Previdência Social ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.” (NR)

Art. 17. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro (Código Penal), passa a vigorar com acrescido do seguinte art. 176-A:

“Outras fraudes

Art. 176-A. Falsificar, fabricando, alterando adulterando ou habilitando:

I – bilhete ou cartão magnético;

II – linha ou sinal de telefonia;

III – sinal de transmissão a cabo;

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem faz uso de bilhete ou cartão magnético, linha ou sinal de telefonia, ou sinal de transmissão a cabo, falsificados, alterados, adulterados ou habilitados, como próprio, ainda que para fins domésticos ou particulares.”

Art. 18. O art. 215 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal mediante fraude:

.....

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra menor de dezoito e maior de catorze anos:

.....”(NR)

Art. 19. O art. 216 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

.....

Parágrafo único. Se a vítima é menor de dezoito e maior de catorze anos:

.....”(NR)

Art. 20. O art. 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

.....”(NR)

Art. 21. O art. 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de quinze e menor de dezoito anos, e o rapto se dá com seu consentimento:

.....”(NR)

Art. 22. O art. 223 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Formas qualificadas

Art. 223 .....

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

Parágrafo único. ....

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....”(NR)

Art. 23. O art. 63 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Reincidência

Art. 63. ....

Parágrafo único. Em caso de reincidência genérica, a pena será aumentada de um terço; se a reincidência for específica, o aumento da pena será de metade, exceto, em qualquer caso, se o crime for culposos.” (NR)

Art. 24. O inciso I do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Circunstâncias agravantes

Art. 61. ....

I – a reincidência em crime culposos;

.....”(NR)

Art. 25. O inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – homicídio (art. 121), e na forma qualificada (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X);

.....”(NR)

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 27. Fica revogado o Capítulo IV do Título II do Livro III do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Sala da Comissão, Deputado **Moroni Torgan**, Relator – Senador **Iris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 480, DE 2002**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Iris Resende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 835, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

##### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, que altera a Parte Geral e os artigos 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá ou-

tras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL  
DESTINADA A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE  
ASSOLA O PAÍS

REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002**

**Altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO V  
Das Penas

CAPÍTULO I  
Das Espécies de Pena

Seção II

**Da pena de restrição de direito”**

“Espécies de restrição

Art. 43. ....

III – frequência a cursos escolares e profissionalizantes ou a atividades de reinserção social, considerada a natureza do delito;

VII – restrição de circulação.”(NR)

“Penas restritivas de direitos

Art. 44. ....

§ 6º Não se aplica a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos ao condenado por crime in-

suscetível de liberdade provisória, incluídos nestes os crimes hediondos, de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição.

§ 7º O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à inexistência da reincidência específica, à conduta social, à personalidade do agente e aos motivos e circunstâncias do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, poderá substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito.”(NR)

“Subseção I

**Das Penas Restritivas de Direitos”**

“Art. 45. A frequência a cursos escolares e profissionalizantes ou à atividades de reinserção social, bem como a pena alternativa de restrição de circulação terão a mesma duração da pena de prisão fixada na sentença condenatória”.(NR)

“Conversão da prestação de serviços à comunidade

Art. 46. ....

§ 5º A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

I – sobrevier condenação à pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

II – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

III – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão de liberdade condicional.”(NR)

“Subseção II

**Da interdição temporária de direito”**

“Interdição temporária de direito

Art. 47. ....

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículos, bem como proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

VI – portar armas.

#### Aplicação

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

I – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

II – no que se refere aos incisos IV a VI, apenas quando guardarem direta relação com o crime.

#### Conversão

§ 2º A pena de interdição temporária do direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 46.”(NR)

#### “Seção III Da multa”

“Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário estadual da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário.”(NR)

#### “Pagamento de multa

Art. 50. A multa deve ser paga dentro de dez dias depois de transitada em julgado a sentença.

§ 1º A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

§ 2º A cobrança da multa pode efetuar-se mediante desconto no vencimento ou salário do condenado.

§ 3º O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e da sua família.”(NR)

#### “Conversão por pena de perda de bens

Art. 51. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

§ 2º O juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução.” (NR)

“Conversão por pena de prestação de serviços à comunidade

Art. 51A. A pena de multa converte-se em pena de prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, quando o condenado for insolvente, podendo o juiz reduzi-la em um terço.

Parágrafo único. Descumprida a pena de prestação de serviços, será a mesma convertida em pena de prisão correspondente ao número de dias-multa, descontados os dias de prestação de serviços cumpridos.” (NR)

#### “Restrição de direitos

Art. 54. As restrições de direitos são aplicáveis, independentemente de cominação na Parte Especial deste Código, em substituição à pena de prisão fixada em quantidade inferior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou se o crime for hediondo de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição, bem como, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo.

Parágrafo único. A pena de prestação de serviços à comunidade é também aplicável na conversão da pena de multa não paga pelo condenado insolvente.” (NR)

“Art. 56. As penas de interdição previstas nos incisos I a III do art. 47 aplicam-se a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe são inerentes.” (NR).

“Art. 56A. A pena de interdição prevista no inciso IV do art. 47 aplica-se a todos os crimes praticados

por meio de embarcações ou aeronaves ou que tenham havido emprego ou porte ilegal de arma.”

“Art. 57. A pena de interdição prevista no inciso V do art. 47 aplica-se a todos os crimes cometidos no exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionários ou permissionários de serviços públicos.” (NR)

“Pena de multa

Art. 58. A multa, prevista em cada tipo legal de crime, tem os limites fixados no art. 49 e seu parágrafo único.”(NR)

“Art. 58A. A pena de perda de bens, independentemente da cominação na Parte Especial deste Código, substitui a pena de multa aplicada, de acordo com o disposto no art. 51A.”

## “TÍTULO II

### **Dos Crimes Contra o Patrimônio”**

#### CAPÍTULO II

#### **Do Roubo e da Extorsão**

“Art. 157. ....

§ 2º .....

I – se a violência ou grave ameaça é exercida com o emprego de arma, arma de brinquedo ou qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima;

.....(NR)

“Art. 158. ....

§ 1º Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com o emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade.

.....“(NR)

## “TÍTULO XI

#### CAPÍTULO II

#### **Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral”**

“Art. 329. ....

§ 3º Se o crime é cometido com emprego de arma, arma de brinquedo ou simu-

lacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade.” (NR)

“Art. 334 .....

§ 4º Se o contrabando ou descaminho é de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição:

Pena – reclusão, de três a quinze anos.” (NR)

Art. 2º Os art. 85 e 86 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. Não efetuado o pagamento da multa, será feita a conversão em pena de prestação de serviços à comunidade ou de frequência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 1º Na conversão, a cada dia-multa corresponderá uma hora de tarefa ou de efetiva frequência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 2º Se ocorrer o descumprimento injustificado da pena restritiva, ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as horas de efetivo cumprimento das penas restritivas à razão de uma hora de restrição por dia de prisão.” (NR)

“Art. 86 .....

Parágrafo único. Quando ocorrer o descumprimento injustificado da pena restritiva aplicada, ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as horas de efetivo cumprimento das penas de prestação de serviços e de frequência a curso ou a atividade de reinserção social, à razão de uma hora de restrição por dia de prisão.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Deputado **Moroni Torgan**, Relator, **Iris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 481, DE 2002**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Iris Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Segurança Pública oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 836, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002.**

A Comissão Mista de Segurança Pública apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, que dispõe sobre o Sistema Antidrogas, sobre a prevenção, a repressão e o tratamento, define crimes, regula o procedimento nos crimes que define, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002.

**COMISSÃO MISTA ESPECIAL DESTINADA A LEVANTAR E DIAGNOSTICAR AS CAUSAS E EFEITOS DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS**  
**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002**

**Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Lei regula as atividades, as ações e operações relacionadas ao controle, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido, e à produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como as medidas de tratamento, recuperação e reinserção social do usuário e dependente.

Parágrafo único. Consideram-se capazes de causar dependência física ou psíquica, para os fins desta Lei, aquelas substâncias ou produtos que assim forem especificados em lei ou relacionados, em listas atualizadas periodicamente, pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta Lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD), constituído pelo conjunto de ór-

gãos que exercem, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica;

II – a repressão ao uso indevido, a prevenção e a repressão do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º O sistema de que trata este artigo é formalmente estruturado por decreto do Poder Executivo, que dispõe sobre os mecanismos de coordenação e controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de coordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

§ 2º Fica instituído ainda, no âmbito e sob a coordenação do Departamento de Polícia Federal, o Banco de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes, sistema informatizado e integrado em rede nacional.

Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas, além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 47.

§ 1º Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino, abrangendo-se professores e pais.

§ 2º A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas dos convênios e do fornecimento, pelas respectivas polícias judiciárias, de dados necessários à atualização do sistema previsto no § 2º do art. 3º

Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta Lei, e remetê-los-ão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), que os consolidará, difundindo-os entre os órgãos do Sisnad.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) aprovar os relatórios globais e anuais e remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 6º É facultado à Senad, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. A autoridade requisitante pode designar técnicos especializados para assistir à inspeção, bem como comparecer pessoalmente à sua realização.

Art. 7º No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos referidos no art. 6º, ou de qualquer outro em que existam substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ou dos produtos capazes de causar dependência física ou psíquica arrecadados;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praceado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.



## CAPÍTULO II

### Da Prevenção, da Erradicação e do Tratamento

#### Seção I

##### Da Prevenção e da Erradicação

Art. 8º São proibidos em todo o território nacional as substâncias ou os produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos que as contenham, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde, além do previsto no parágrafo único do art. 1º, baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da fabricação, do comércio e do uso das substâncias ou produtos referidos nesta Lei.

§ 2º Exclusivamente para fins medicinais ou científicos, pode o Ministério da Saúde autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no **caput**, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, sujeitando-se o ato a cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério, ou por outro de maior hierarquia.

§ 3º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado de incineração, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 4º A destruição de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica far-se-á por incineração, será precedida de autorização judicial e executada pelo delegado de polícia, na presença do representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, mediante auto circunstanciado.

§ 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-ão, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

§ 6º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 9º É indispensável a licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substâncias ou produtos que cau-

sem dependência física ou psíquica, ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares.

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar, prisional e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente, de abrigo de crianças e adolescentes, representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço, e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.

§ 2º São medidas de prevenção referidas no **caput** as que visem, entre outros objetivos, aos seguintes:

I – incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais;

II – promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética;

III – manter, nos estabelecimentos de ensino, serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos;

IV – manter, nos hospitais, atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.

#### Seção II

##### Do Tratamento

Art. 11. O dependente ou o usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.

Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou produtos que causem de-

pendência física ou psíquica, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito, sempre que possível, de forma multiprofissional e com a assistência de sua família.

§ 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.

§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho do dependente ou usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios a serem criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde ou qualquer instituição habilitada que recebam dependentes ou usuários para tratamento encaminharão ao Ministério da Saúde, até o dia dez de cada mês, mapa estatístico de óbitos e dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código internacional da doença, vedada a menção ao nome do paciente.

§ 5º Os estabelecimentos e as instituições a que se refere o § 4º receberão recursos do FUNAD e do SUS, para o que, sendo privados, deverão cadastrar-se e sofrer a fiscalização do Conselho Estadual de Entorpecentes de sua área de atuação.

§ 6º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial do dependente por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e da recuperação do paciente ao juízo competente, se esse o determinar.

Art. 13. O dependente ou usuário de substância ou produto que, em razão da prática de qualquer infração penal, encontrar-se cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança deverá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

### CAPÍTULO III

#### Dos Crimes e das Penas

Art. 14. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de três a quinze anos, e pagamento de setecentos a um mil e quinhentos dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe a venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para o tráfico ilícito de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

IV – de qualquer forma, salvo as previstas nos parágrafos seguintes, contribui para a prática dos crimes descritos no **caput** e neste parágrafo.

§ 2º Induzir ou instigar eventualmente alguém ao uso indevido de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ou consentir que com tal fim utilize, gratuitamente, local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância.

Pena – prisão, de um a três anos e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa, se não se consuma o uso; ou prisão, de três a cinco anos e pagamento de quatrocentos a setecentos dias-multa, se resulta prática de conduta descrita no art. 24.

§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem:

Pena – prisão, de seis meses a um ano, e pagamento de setecentos a mil e quinhentos dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 22.

§ 4º Tratando-se de infração do disposto no **caput** deste artigo, ou no seu § 2º, poderá o juiz reduzir as penas de um sexto a um terço, vedada a cumulação com o benefício a que se refere o art. 25 e sua conversão em penas restritivas de direitos, desde que concorram todas as seguintes circunstâncias:

I – exiba o agente primariedade, bons antecedentes, conduta social adequada e personalidade não inclinada à delinquência;

II – reduzido potencial ofensivo da conduta, expresso na ausência de habitualidade, caráter não profissional, pequena quantidade, baixa nocividade da substância ou produto;

III – inoccorrência de qualquer das hipóteses a que se referem os arts. 24 e 26;

IV – seja o agente dependente.

Art. 15. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à produção ou à fabricação indevida de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Art. 16. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput**, e § 1º, ou 15 desta Lei:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, nas condições do **caput**, associa-se para a prática reiterada de crimes definidos nos arts. 17 ou 19 desta Lei.

Art. 17. Financiar a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput**, e § 1º, ou 15 desta Lei:

Pena – prisão, de oito a vinte anos, e pagamento de mil e um mil e quinhentos a quatro mil dias-multa.

Art. 18. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput**, e § 1º, 15 ou 19 desta Lei:

Pena – prisão, de dois a seis anos, e pagamento de trezentos a setecentos dias-multa.

Art. 19. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, da prática de qualquer dos crimes previstos no art. 14, **caput**, e § 1º, ou 15 desta Lei:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Art. 20. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, desnecessariamente, ou em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – medidas restritivas de direito e, na reincidência, prisão, de seis meses a dois anos, e pagamento de oitenta a duzentos dias-multa.

Parágrafo único. O Juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 21. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de substância ou produto capaz de causar transtorno de consciência.

Pena – prisão, de dois a quatro anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de quatro a seis anos e de quatrocentos a seiscentos dias-multa, se o veículo referido no **caput** for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 22. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal, em pequena quantidade, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Medidas de caráter educativo:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – comparecimento a programa ou curso educativo;

III – proibição de freqüência a determinados locais;

IV – submissão a tratamento.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º As medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** serão aplicadas pelo prazo máximo de um ano, tratando-se, porém, de infração do art. 14, § 4º, poderá a medida referida no inciso IV ter a duração da pena privativa de liberdade fixada.

§ 3º As medidas previstas nos incisos I a IV, que não serão consideradas para efeito de reincidência, poderão ser cumuladas entre si.

§ 4º A prestação de serviços à comunidade será cumprida, preferencialmente, em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, todos eles, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários dependentes de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 5º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o Juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I – admoestação verbal;

II – multa.

§ 6º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas à medida a que se refere o inciso IV, poderá o juiz determinar o seu cumprimento compulsório, inclusive com a internação em estabelecimento apropriado.

Art. 23. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 5º do art. 22, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 5º do art. 22 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 24. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, pátrio poder, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV – o crime tiver sido praticada com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado o tráfico interestadual;

VI – se o objeto da ação for constituído de mais de uma espécie de substância ou produto.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso IV, serão as sanções referentes à violência, grave ameaça ou emprego de arma aplicadas cumulativamente com as dos crimes referidos no **caput** sempre

que da aplicação do aumento devam resultar penas menores.

Art. 25. Aos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 aplicam-se os benefícios da colaboração premiada nos termos, condições e limites a que se refere a lei de organizações criminosas.

Art. 26. As penas previstas nos arts. 14 a 19 serão aplicadas em dobro se sua prática envolver ou visar a atingir menor de dezoito anos ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.

Art. 27. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Art. 28. Na fixação da multa a que se referem os arts. 14 a 21, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 27, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a cinco vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.

Art. 29. Os crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta lei são inafiançáveis e insuscetíveis de *sursis*, graça, indulto, anistia, fiança e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput**, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 30. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força de perícia oficial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no **caput**, determinará o juiz, na

sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 31. As penas podem ser reduzidas de um terço a dois terços se, por força das circunstâncias previstas no art. 30, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Na sentença condenatória, o juiz, reconhecendo a necessidade de ser o agente submetido a tratamento, determinará que a tal se proceda, na forma prevista no art. 13.

Art. 32. Prescrevem em dois anos a imposição e a execução das medidas educativas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

#### CAPÍTULO IV Do Procedimento Penal

##### Seção Única Do procedimento comum

Art. 33. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta Lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na lei de organizações criminosas.

Art. 34. Ocorrendo prisão em flagrante, o delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público, remetendo-lhes cópia do auto lavrado.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, será o indiciado, imediatamente após a lavratura do auto, posto em liberdade, salvo se estiver no gozo de medida educativa, quando então, cumpridas as providências do **caput**, será colocado à disposição do juiz que as tenha imposto, para os fins do art. 50.

§ 2º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou do produto que cause dependência física ou psíquica, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.

§ 3º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 35. O inquérito policial será concluído no prazo de quinze dias, se o indiciado estiver preso, e de trinta dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado do delegado de polícia.

Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, o delegado de polícia, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I – relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. A remessa dos autos, na hipótese prevista no inciso I, far-se-á sem prejuízo das diligências:

I – necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento;

II – necessárias à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 37. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial, e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração, de conformidade com o disposto na lei de organizações criminosas;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias, precursores químicos ou outros produtos, que entrem no território brasileiro, dele saiam ou nele transitem, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I – sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;

II – as autoridades competentes dos países de origem, de trânsito ou destino ofereçam, por meio do órgão competente do Ministério da Justiça, garantia de atuação contra a fuga dos suspeitos e extravio das substâncias ou dos produtos transportados.

Art. 38. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no art. 37, admitir-se-á, sem prejuízo de outros instrumentos previstos em lei:

I – a requisição, pelo Ministério Público, de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, telefônicas, telemáticas, eleitorais, comerciais, patrimoniais e financeiras, salvo garantias constitucionais;

II – a decretação, pelo juiz, mediante representação do delegado de polícia ou requerimento do Ministério Público:

a) da quebra do sigilo bancário, propiciando a vigilância, por período determinado, de contas bancárias, assim como fornecimento de extratos e registros de movimentação;

b) do acesso, por penado determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

c) da interceptação e gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente;

d) da prisão temporária, para os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

e) da decretação da prisão preventiva;

f) da decretação imediata da indisponibilidade de bens, direitos e valores, havendo indícios de que pertençam ao indiciado ou acusado;

§ 1º A medida a que se refere a alínea **d** do inciso 117 terá prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º A medida a que se refere a alínea **e** do inciso II poderá ser decretada de ofício.

§ 3º Revogar-se-á a medida referida na alínea **f** do inciso II se, no prazo de cento e vinte dias, não ocorrer oferecimento da denúncia.

## CAPÍTULO V Da Instrução Criminal

Art. 39. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, do procedimento investigatório ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de dez dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até cinco testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, o Ministério Público, logo ao receber cópia do auto de prisão em flagrante, ou em até dez dias:

I – oferecerá denúncia, propondo na oportunidade a adoção das medidas educativas pertinentes;

II – requisitará, quando entender tratar-se de infração de outro tipo penal, a realização de diligências complementares;

III – requererá o arquivamento.

§ 2º Requerido o arquivamento, a autoridade judiciária, se discordar das razões apresentadas, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que oferecerá denúncia, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou insistirá no arquivamento, caso em que não o poderá recusar aquela.

Art. 40. Oferecida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro horas, ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação de edital.

§ 1º Na resposta, consistente de defesa preliminar e exceções, o acusado poderá:

I – argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de cinco, arrolar testemunhas;

II – aceitar, nas hipóteses do § 1º do art. 39, a proposta de aplicação imediata de medidas educativas.

§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em dez dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 3º Apresentada a defesa, o juiz concederá o prazo de cinco dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo proferirá decisão.

§ 4º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de dez dias, determinará a realização de diligências, exames, inclusive de dependência, e perícias.

§ 5º Nos casos em que houver continência, o juiz, ao receber as defesas preliminares, promoverá, se, de modo diverso houver receio de que não sejam observados os prazos procedimentais previstos, a separação das acusações.

§ 6º Nos casos em que houver conexão entre crimes previstos nesta lei e em outra, imporá o juiz, na persecução penal, o rito que melhor assegure a ampla defesa.

Art. 41. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, importará o recebimento da denúncia:

I – na prisão preventiva do denunciado e indisponibilidade dos bens, direitos e valores, hipótese em que se procederá nos termos do art. 46 e seus parágrafos;

II – no afastamento cautelar e automático do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, para o que fará o juiz ao órgão respectivo a necessária comunicação.

§ 2º Frustradas as tentativas de citação do acusado, suspenderá o juiz o processo, interromperá o prazo prescricional e, tratando-se de infrações diversas das mencionadas no § 1º, decretará sua prisão preventiva.

§ 3º A audiência a que se refere o **caput** será realizada dentro dos trinta dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de exame de dependência, quando se realizará em sessenta dias.

Art. 42. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz.

Art. 43. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em dez dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao preferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 8º, § 4º, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntaada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 44. O juiz, quando se reúnam prova de fato descrito nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, e indícios da autoria, ouvido o Ministério Público, decretará, em vinte e quatro horas, durante o inquérito ou no curso do processo, a prisão preventiva de seus autores, decorrendo da decisão respectiva a indisponibilidade cautelar e automática dos bens, direitos e valores que lhes pertençam, que figurem em seu nome, e dos que constituam instrumento ou vantagem obtida com o ilícito.

§ 1º Quando, nas hipóteses previstas no **caput**, deixar de decretar as medidas previstas, o juiz deverá fundamentar sua decisão.

§ 2º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no **caput** ou no § 1º, determinará o juiz a apreensão, a avaliação e o depósito dos bens móveis, valores em espécie e títulos, o bloqueio de contas bancárias e a inscrição das constringências nos cartórios e outros serviços de registro pertinentes.

§ 3º Incumbe aos acusados, durante o curso do processo, em incidente específico e até a data da audiência de instrução e julgamento, a comprovação da origem lícita dos bens, direitos e valores sobre os quais tenha recaído a constringência.

§ 4º Levantar-se-ão as constringências determinadas:

I – quando for prolatada sentença absolutória;

II – quando, por terceiro, forem comprovadas a propriedade e a origem lícita do bem, direito ou valor;

III – quando demonstrada pelo acusado a propriedade e origem lícita do bem;

IV – quando transite em julgado a decisão que não aceite ou rejeite a denúncia.

Art. 45. No curso do processo, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, para assegurar os efeitos patrimoniais decorrentes do provimento definitivo:

I – determinar a alienação dos bens que pertençam ou figurem em nome do acusado de quem se tenha decretado a revelia e que não os tenha pessoalmente reclamado em noventa dias contados da decretação de sua prisão preventiva;

II – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os referidos no § 1º do art. 46, sejam de conservação ou depósito especialmente onerosos, ou sujeitos a rápida depreciação;

III – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os mencionados nos incisos anteriores, sejam fungíveis.

§ 1º O produto da alienação a que aludem os incisos I, II e III, que se dará em hasta pública precedida de avaliação, permanecerá em conta judicial, até o

trânsito em julgado da decisão que determine sua entrega ao acusado ou interessado, em caso de restituição, ou perda em favor da União.

§ 2º Havendo absolvição, será o acusado ressarcido pelo prejuízo que sofrer em decorrência da alienação referida no **caput**.

#### CAPÍTULO VI Dos Efeitos da Sentença

Art. 46. A sentença condenatória, por crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, negará ao acusado o direito de recorrer em liberdade e importará, ao trânsito em julgado, na perda, em favor do Fundo Nacional Antidrogas:

I – dos veículos, das embarcações, das aeronaves e de quaisquer outros meios de transporte, maquinário, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza empregados, reiteradamente ou não, em sua prática, ainda que pertencentes ao terceiro, ressalvada nesse caso a comprovação, no curso do processo, de boa fé;

II – dos bens, valores e direitos a que se refere o art. 44, sempre que sua origem e propriedade lícitas não sejam nela reconhecidas;

III – dos valores a que se refere o § 1º do art. 45, se não demonstradas a origem e a propriedade lícitas dos bens e direitos de que tenham se originado.

§ 1º Havendo possibilidade, necessidade e interesse na utilização de qualquer dos bens mencionados no inciso I deste artigo, poderão estes, mediante autorização do juízo competente, ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido das substâncias ou dos produtos que causem dependência física ou psíquica, exclusivamente no interesse dessas atividades.

§ 2º Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará a autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas e encargos anteriores, bem como da incidência de tributos, enquanto durar a utilização.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores referidos nos incisos I, II e III, indicando, quanto aos primeiros, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam.

Art. 47. A União, por intermédio da Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, a repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido irrecorrivelmente decretado em favor da União.

§ 2º A Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 1º

Art. 48. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 ou 19, tão logo cumprida a condenação imposta.

#### CAPÍTULO VII Da Coopepação Internacional

Art. 49. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o combate ao problema mundial das drogas, de que o Brasil é parte, o Governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, dos mesmos solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;

II – intercâmbio de informações policiais judiciais sobre produtores e traficantes de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou seus precursores químicos;

III – intercâmbio de informações sobre legislações, experiências projetos e programas voltados para a eliminação da demanda de drogas ilícitas, por meio de atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e dependentes químicos.



Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, dando-se prioridade à formação de comissões mistas.

#### CAPÍTULO VIII

#### Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. As medidas educativas aplicadas poderão ser revistas judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do Ministério Público.

Art. 51. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.

Art. 52. Os tribunais de justiça dos estados instituirão juizados especializados para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta lei, vedada a atribuição da competência aos juizados especiais criminais.

Art. 53. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 4º do art. 8º à destruição de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica apreendidos em processos já encerrados.

Art. 54. Até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, os serviços de recuperação de usuários e dependentes que observem as regras previstas na RDC 101, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas, das condições nela inseridas.

Art. 55. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 56. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

Sala da Comissão, . - Deputado **Magno Malta** e Deputado **Wanderley Martins**, Relatores e Senador **Iris Rezende**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 482, DE 2002

#### Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002. – **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2002

#### Altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, para dispor sobre o direito dos estagiários a férias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. É assegurado aos estagiários o direito a férias de quinze dias após cada período de seis meses de estágio nas empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista ou entes da administração direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Sempre que possível, o período de férias do estagiário coincidirá com o período de férias escolares.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os estágios são realizados em períodos de um a dois anos e envolvem períodos letivos diversos. Por sua vez, as férias escolares são concedidas duas vezes ao ano. Há, em conseqüência, a possibilidade de que o estagiário venha a ficar dois anos sem uma pausa razoável para o descanso e o exercício de outras atividades. A concessão do direito a férias após um período de seis meses de trabalho, então, é uma medida justa para evitar a excessiva exploração do trabalho do estagiário.

Concedendo férias quinzenais, a cada intervalo de seis meses, estaremos garantindo descansos remunerados que permitam aos estudantes uma convivência maior com a família. O início da carreira dos filhos adolescentes, muitas vezes, atrapalha a programação das férias familiares e representa privação de um convívio também necessário para a formação do indivíduo.

As férias são reconhecidas mundialmente como fator de equilíbrio físico e mental. O fundamento de sua concessão sempre foi a manutenção da saúde do trabalhador e a sua realização pessoal. No futuro, ainda mais, os períodos de descanso terão de ser maiores para que o homem possa aproveitar as vantagens da tecnologia que o substitui pela máquina. Uma sociedade voltada para o lazer deixou de ser um sonho impossível.

Nossa proposição permitirá que milhares de postos de trabalho, atualmente vagos, sejam ocupados por jovens que, sem o direito a férias, simplesmente desistem de estagiar, perdendo a oportunidade de aprimorar-se e a possibilidade de receber uma renda adicional.

Além disso, o estudante também precisa preparar-se e organizar-se para o período letivo seguinte. O descanso entre os períodos letivos serve também para que o estagiário busque novos conhecimentos, principalmente através de cursos de extensão, preparando-se de forma sólida para a futura carreira que deseja abraçar.

Por todas essas razões, a concessão de férias aos estagiários é recomendável. Esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação desta iniciativa justa.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Edison Lobão**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

**Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO** **Nº 203, DE 2002**

**Acrescenta § 2º ao art. 3º da Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, renumerando-se o seu parágrafo único.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, passa a denominar-se § 1º

Art. 2º Fica o referido artigo acrescido de um segundo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º Ficam duplicados os limites estabelecidos nos incisos I a III deste artigo, desde que o acréscimo decorra de contratação, para o primeiro emprego, de jovens entre 18 e 25 anos de idade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

### **Justificação**

A questão do primeiro emprego é, sem sombra de dúvida, um dos maiores dramas do jovem e da família brasileira. O refrão “exige-se experiência anterior” assusta e angustia todo e qualquer candidato a inserir-se no mundo profissional. Tal situação se agrava ainda mais, em épocas de desemprego, seja por queda na atividade econômica ou pela modernização de processos, em que a automação fatalmente reduz postos de trabalho.

Torna-se imperioso, e cada vez mais urgente, criarmos mecanismos que incentivem a inserção da nossa juventude no mercado de trabalho, sob pena de criarmos sucessivas gerações de eternos desempregados.

Essa a razão fundamental do presente projeto, para o qual contamos com a aprovação dos nobres colegas senadores.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Casildo Maldaner**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.601, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

**Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º O número de empregados contratados nos termos do art. 1º desta Lei observará o limite estabelecido no instrumento decorrente da negociação coletiva, não podendo ultrapassar os seguintes percentuais, que serão aplicados cumulativamente:

I – cinquenta por cento do número de trabalhadores, para a parcela inferior a cinquenta empregados;

II – trinta e cinco por cento do número de trabalhadores, para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados; e

III – vinte por cento do número de trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados.

Parágrafo único. As parcelas referidas nos incisos deste artigo serão calculadas sobre a média aritmética mensal do número de empregados contratados por prazo indeterminado do estabelecimento, nos seis meses imediatamente anteriores ao da data de publicação desta Lei.

DECRETO Nº 2.490, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

**Regulamenta a Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998.

DECRETA:

*(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 204, DE 2002**

**Institui critérios para a aplicação dos recursos, fundos e programas de qualquer natureza administrados pelo BNDES.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Do total dos recursos, fundos e programas de diversas naturezas, administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, inclusive os destinados pelo § 1º do art. 239 da Constituição Federal, serão reservados um por cento para a região Norte, um por cento para a região Centro-Oeste e dois por cento para a região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado aos estados, incluindo os localizados nessas regiões, segundo o critério populacional.

§ 2º No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Os critérios de distribuição, estabelecidos no art. 1º e seus parágrafos, deverão ser observados pelas empresas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas pelo BNDES, quando estiverem operando com recursos provenientes de fundos ou programas administrados por esse Banco.

Art. 3º Os critérios de distribuição, disciplinados no art. 1º e seus parágrafos, não se aplicam aos recursos obtidos por meio de contratos, convênios ou ajustes com organismos internacionais, quando tais recursos se destinem a financiar programa ou obra específica, bem como não se aplicam aos recursos depositados;

I – no Fundo de Renovação da Marinha Mercante (FMM), regulado pelo Decreto-Lei nº 2.404, de 1987, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.206, de 2001;

II – no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal (FAD), instituído pela Lei nº 9.069, de 1995;

III – no Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), instituído pela Lei nº 9.531, de 1997;

IV – no Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD), instituído pela Resolução do BNDES nº 918, de 17 de dezembro de 1997;

V – no Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra (FTRA), instituído pela Lei Complementar nº 93, de 1998;

VI – no Fundo de Garantia à Exportação – FGE –, instituído pela Lei nº 9.818, de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente iniciativa parlamentar tem por finalidade primeira o estabelecimento de critérios justos de distribuição e aplicação dos recursos administrados pelo BNDES. Além disso, a proposição visa a tornar esse Banco um poderoso instrumento de redução das desigualdades regionais, dando efetividade aos art. 3º, inciso III, e 170, inciso VII, da Constituição Federal.

Desde sua criação, em 20 de junho de 1952, diversas leis vêm outorgando ao BNDES a responsabilidade de administrar recursos, fundos e programas, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do País. Em 1988, essa responsabilidade foi consideravelmente ampliada, tendo em vista que a Constituição Federal, no art. 239, § 1º, determinou que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos recursos que viriam a constituir o atual Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – deveriam ser destinados a programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.

Atualmente, a enorme gama de recursos provenientes do FAT, que conforme o balanço do BNDES de 2001 representa cerca de R\$50 bilhões, é aplicada segundo critérios exclusivamente estabelecidos pelo Banco, especialmente no que concerne a distribuição regional, não havendo qualquer norma legal que discipline a matéria. Assim, sob o ponto de vista estritamente jurídico, pode-se afirmar que o presente projeto de lei busca regulamentar o art. 239, § 1º, da CF.

Conforme se buscará demonstrar, a regulamentação do citado dispositivo constitucional é essencial e premente. Dados fornecidos pelo próprio BNDES indicam fortes distorções na distribuição regional dos recursos administrados. Tomemos por base os anos de 1995 a 2001.

**PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BNDES (%)**

REGIÕES	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	MÉDIA
Norte	3,15	2,12	1,95	3,20	2,55	4,04	3,41	2,92
Nordeste	14,03	13,68	13,53	9,87	9,16	12,08	13,22	12,23
Centro-Oeste	9,61	5,42	8,36	7,45	6,62	8,96	6,76	7,60
Sudeste	48,54	53,88	56,18	63,13	60,48	56,44	57,28	56,56
Sul	24,67	24,90	19,98	16,35	21,19	18,49	19,13	20,67
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: BNDES; elaboração: Assessoria Parlamentar do Senador Ademir Andrade - PSB/PA

A tabela acima revela que durante os anos de 1995 a 2001, na média, as regiões Sul e Sudeste abocanharam mais de 77% dos recursos do BNDES, enquanto que as demais regiões tiveram para distribuir menos de 23%.

Importante destacar que, apesar da pujança econômica do Sul e do Sudeste, o montante dos valores aplicados nessas regiões é excessivo e não guarda qualquer correlação com o número de seus habitantes. A tabela a seguir exposta comprova esta assertiva:

**DISTRIBUIÇÃO REGIONAL POPULAÇÃO - 2000**

Regiões	População IBGE-2000	Aplicações BNDES média 1995-2000
NORTE	7,61	2,92
NORDESTE	28,12	12,23
SUDESTE	42,63	56,56
SUL	14,79	20,67
CENTRO-OESTE	6,85	7,60

Fonte: IBGE

Ao compulсар os dados das tabelas supratranscritas, saltam aos olhos graves distorções na distribuição regional dos recursos do BNDES. Tais distorções serão bastante amenizadas caso a presente proposição venha a ser convertida em norma jurídica, na medida em que o critério populacional deverá nortear a distribuição dos recursos entre os diversos Estados da Federação.

O volume de aplicações do BNDES vem crescendo ano a ano e em 2001 chegou a R\$ 25,2 bilhões de reais. O quadro a seguir possibilita uma comparação entre: a aplicação desses recursos nas várias regiões do País e como teria sido essa aplicação se fossem vigentes as regras estabelecidas por este projeto.

Regiões	Aplicações do BNDES em 2001	% por região em 2001	4% destinados ao NO, NE e CO*	Distribuição pelo critério População	(R\$ milhões)	
					Total segundo o Projeto	Distribuição % segundo o projeto
Norte	860	3,41%	252	1.842	2.094	8,31%
Nordeste	3.334	13,22%	504	6.807	7.311	29,00%
Centro-Oeste	1.703	6,75%	252	1.658	1.910	7,58%
Sudeste	14.494	57,48%	0	10.320	10.320	40,92%
Sul	4.825	19,13%	0	3.580	3.580	14,20%
<b>Brasil</b>	<b>25.216</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.009</b>	<b>24.207</b>	<b>25.216</b>	<b>100,00%</b>

\*Sendo distribuído da seguinte forma: 2% para o Nordeste, 1% para o Norte e 1% para o Centro-Oeste

Além de promover a uma melhor repartição dos recursos do BNDES, a iniciativa legislativa, ora apresentada, vem ao encontro do art. 170, inciso VII, da Lei Maior, que erigiu a princípio constitucional a redução das desigualdades regionais e sociais. Por isso, o art. 1º do projeto determina a aplicação de percentuais fixos de recursos, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Esse dispositivo, vale destacar, guarda estreita sintonia com o Projeto de Lei da Senado nº 52, de 2002, de nossa autoria, que manda destinar parte dos recursos do FAT (a parcela não revertida para o BNDES) aos estados das regiões menos favorecidas, e que mereceu aprovação, por unanimidade, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A adoção do critério populacional, no § 1º do projeto, se deve ao fato de que a maior parte dos recursos do BNDES são provenientes do PIS/PASEP<sup>1</sup> e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Esses recursos devem ser aplicados em benefício do trabalhador. Portanto, nada mais justo que os programas de desenvolvimento econômico e social, financiados pelo BNDES, guardem certa proporcionalidade com a distribuição geográfica dos trabalhadores brasileiros.

Juntos, os recursos do PIS/PASEP e do FAT somam quase R\$ 70 bilhões, representando 61,3% dos recursos do BNDES, que, segundo o balanço de 2001, totalizam R\$ 112,8 bilhões. Nesse sentido, uma melhor distribuição geográfica desses investimentos refletir-se-á diretamente na redução das desigualdades regionais e sociais.

O art. 2º, por seu turno, estende às empresas subsidiárias integrais ou controladas pelo BNDES a obrigatoriedade dos critérios proporcionais estabelecidos para o Banco.

Importante determinação está contida no art. 3º da proposição. Nesse sentido, exclui-se da norma geral, que fixa a distribuição segundo o critério populacional, os recursos oriundos de contratos, convênios ou ajustes com organismos internacionais, quando tais recursos se destinem a financiar programa ou obra específica. A exclusão desses recursos da norma geral (art. 1º do projeto) visa a não engessar o sistema BNDES, que estará livre para obter crédito no mercado externo.

Também foram excluídos da determinação geral de repartição dos recursos segundo o critério populacional os seguintes fundos:

**a)** Fundo de Renovação da Marinha Mercante (FMM), regulado pelo Decreto-Lei nº 2.404, de 1987, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.206, de 2001;

**b)** Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal (FAD), instituído pela Lei nº 9.069, de 1995;

**c)** Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), instituído pela Lei nº 9.531, de 1997;

**d)** Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD), instituído pela Resolução do BNDES nº 918, de 17 de dezembro de 1997;

**e)** Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra (FIRA), instituído pela Lei Complementar nº 93, de 1998;

**f)** Fundo de Garantia à Exportação – FGE –, instituído pela Lei nº 9.818, de 1999.

Tais fundos possuem regras próprias e destinam-se a custear programas e atividades específicos, não havendo sentido incluir suas disponibilidades no cômputo dos recursos a serem repartidos segundo o critério populacional.

Assim, destacamos, por exemplo, que o Fundo de Renovação da Marinha Mercante perderia sua finalidade se tivesse parte de seus recursos destinados a estados não costeiros, ou que não disponham de via fluvial de interesse da marinha mercante. Também não haverá motivo para se incluir na regra do art. 1º do projeto o Fundo de Garantia à Exportação, porque segundo o art. 1º, da Lei nº 9.816, de 1999, esse fundo se acha vinculado ao Ministério da Fazenda e tem por finalidade “dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação”.

Outro que não deverá estar adstrito à norma proporcional é o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC). Esse Fundo, de natureza contábil e vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, tem por objetivo “prover recursos para garantir o risco das operações de financiamento, realizadas pelo BNDES e pela Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME – diretamente ou por intermédio de instituições financeiras repassadoras” (art. 1º da Lei nº 9.531, de 1997). Portanto, trata-se de um fundo cujo escopo principal é garantir o próprio BNDES e a Finame dos riscos assumidos em financiamentos por eles concedidos, não havendo por que incluí-lo no critério populacional de divisão (art. 1º).

Em face de todo o exposto, e por representar significativo avanço no combate às profundas desigualdades regionais e sociais, conclamo meus ilustres Pares no Congresso Nacional a apoiar o presente Projeto de Lei do Senado para o fim de vê-lo aprovado o mais breve possível.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. –  
**Ademir Andrade**, PSB – PA.

<sup>1</sup>PIS/PASEP – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

.....  
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

.....  
Art. 170. (\*) A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego;
- IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....  
DECRETO-LEI Nº 2.404,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

**Dispõe sobre o Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

.....  
LEI Nº 10.206, DE 23 DE MARÇO DE 2001

**Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.084-72, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

.....  
LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
LEI Nº 9.531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

**Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 93,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(\*) Emenda Constitucional nº 6, de 1995

LEI Nº 9.818, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

**Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.840-25, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 9.918, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$141.436.100,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLUÇÃO Nº 918/97

**Assunto:** Criação do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização – FRD.

**Referência:** Informação Padronizada AS/DERAG-003/97, de 16-12-97

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 205, DE 2002**

**Modifica o art. 11 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS”, proibindo as instituições financeiras de computar os créditos junto ao FCVS, como operações de financiamento habitacional ao âmbito do SFH.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As instituições financiadoras, mesmo as que exercerem a opção pela novação prevista nesta lei, não poderão computar, como operações de financiamento habitacional ao âmbito do SFH, os créditos junto ao FCVS, para efeito de atendimento da exigibilidade de direcionamento de recursos captados em depósitos de poupança. (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto tem por finalidade ampliar a parcela de recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo destinados ao financiamento de programas habitacionais.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.706, de 30 de março de 2000, determina que as instituições financeiras, públicas ou privadas, que operam com depósitos em cadernetas de poupanças, devem destinar, no mínimo, 65% dos recursos captados para o financiamento de programas habitacionais. Contudo, essa determinação do CMN não vem alcançando os fins pretendidos.

Isso, porque, desde o ano de 1987, por força da Resolução do Banco Central de nº 1.361, as instituições financeiras ficaram autorizadas a incluir, no cálculo percentual da captação da poupança destinado às aplicações habitacionais, os valores dos títulos junto ao Fundo de Compensação de Variações salariais – FCVS.

Assim, as instituições, que tinham em seu poder títulos (créditos) do FCVS, passaram a computá-los como recursos destinados a programas de financiamento habitacional. Dessa forma, as instituições financeiras, por uma brecha na normatização da matéria, deixaram de aplicar uma parcela expressiva de recursos em habitação, que foram desviados para outras aplicações financeiras de menor risco e maior rentabilidade.

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, criado pela Resolução nº 25, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação – BNH, de 16-6-67, tem por finalidade garantir um prazo para amortização da dívida imobiliária, pelos adquirentes de habitações financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com garantia subsidiária do extinto BNH. O item 10 da referida Resolução dispõe que o “Fundo operará com a entrega ao credor, em nome do devedor, do eventual saldo da dívida...”

Com a edição da citada Resolução nº 25, de 1967, do BNH, a diferença, entre variação monetária das prestações e a do salário do mutuário, passou a

ser subsidiada pelo FCVS junto às instituições financeiras. Na prática, o Fundo passou a emitir títulos para cobrir as diferenças observadas entre a valor atualizado das prestações e o salário (normalmente defasado) do empregado, pagando as instituições financeiras os valores dos saldos remanescentes dos contratos de financiamento imobiliário.

Num primeiro momento, nada de tão significativo em termos financeiros foi observado com essa operação, mesmo porque os saldos dessas dívidas eram residuais. Com o passar do tempo, porém, começou a ser observada uma enorme discrepância entre o valor das prestações, – normalmente corrigidas monetariamente pelos índices de inflação – e o valor dos salários, aviltados por essa mesma inflação e choques econômicos desastrosos. Com o aumento vertiginoso da taxa de inflação, o saldo remanescente ao final dos contratos de financiamento imobiliário (resíduo) deixou de ser irrisório, e se tornou o calcanhar de Aquiles do sistema habitacional, sobretudo para as instituições financeiras.

Para manter o SFH em funcionamento, a cada novo incentivo concedido aos mutuários o Governo alterava o critério de pagamento dos saldos residuais de responsabilidade do FCVS. Inicialmente, o Fundo pagava a vista aos agentes financeiros. A partir do momento em que o saldo do Fundo passou a crescer gradativamente, o Governo, dependendo do evento que motivara o encerramento do contrato, poderia pagar esses saldos a vista ou a prazo. Dessa forma, emitiram-se títulos que seriam reajustados mensalmente com base no mesmo índice utilizado para corrigir os depósitos de poupança, acrescidos de juros calculados à taxa contratual.

Contudo, as diversas tentativas de o Governo cobrir os resíduos contratuais mostravam-se infrutíferas. Com os anos, o passivo desse Fundo avolumou-se de modo a prejudicar as instituições financeiras, que não sabiam quando iriam receber o dinheiro aplicado no SFH.

Com vistas a buscar uma solução para a recuperação dos créditos aplicados pelas instituições financeiras na habitação, em 1987, o Banco Central editou a Resolução nº 1.361, que permitiu a inclusão dos valores dos títulos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, no cálculo da exigibilidade da poupança para o financiamento habitacional, liberando os bancos para aplicar parcelas significativas dos recursos depositados em poupança em operações mais rentáveis, tais como: empréstimos pessoais, cartões de crédito, cheques especiais, dentre outras modalidades da conveniência de cada instituição.

Importante salientar que a edição da Resolução nº 1.361/87, do Bacen, foi péssima para o mercado habitacional. Isso porque, além de não corrigir o problema dos débitos do FCVS com os Bancos, drenou os recursos que eram efetivamente direcionados à habitação, tornando letra morta a norma que tornava obrigatória a aplicação de determinado percentual dos recursos depositados em cadernetas de poupança no financiamento imobiliário.

As tabelas a seguir demonstram a queda dos financiamentos habitacionais em decorrência da utilização de títulos do FCVS, segundo os tipos de instituições financeiras, entre 1994 e 2001.

DIRECIONAMENTO DE RECURSOS - SBPE CONSOLIDADO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

ANO	RECURSOS POUPANÇA	FINANCIAMENTO HABITACIONAL	CREDITOS FCVS	FINAN. HABITAÇÃO X POUPANÇA (%)	FCVS X POUPANÇA
1994	17.389.603	26.524.364	4.036.149	152,5%	23,2%
1995	24.539.138	33.759.919	6.027.437	137,6%	24,6%
1996	28.033.580	33.198.353	10.833.875	118,4%	38,6%
1997	37.090.044	38.176.013	12.586.752	102,9%	33,9%
1998	41.101.759	40.359.793	16.563.942	98,2%	40,3%
1999	41.234.125	33.088.601	21.690.826	80,2%	52,6%
2000	43.559.758	21.680.568	33.187.564	49,8%	76,2%
2001	44.391.577	15.272.095	26.980.365	34,4%	60,8%

Fonte: Bacen/SISBACEN

DIRECIONAMENTO DE RECURSOS - SBPE CONSOLIDADO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

ANO	RECURSOS POUPANÇA	FINANCIAMENTO HABITACIONAL	CREDITOS FCVS	FINAN. HABITAÇÃO X POUPANÇA (%)	FCVS X POUPANÇA
1994	19.494.275	11.043.589	3.551.267	56,7%	18,2%
1995	26.823.274	14.559.715	5.438.570	54,3%	20,3%
1996	30.385.117	12.927.588	6.730.687	42,5%	22,2%
1997	43.060.333	12.216.354	7.626.791	28,4%	17,7%
1998	47.425.591	15.525.949	9.806.728	32,7%	20,7%
1999	49.203.316	15.646.513	11.793.088	31,8%	24,0%
2000	47.883.392	15.158.652	15.007.905	31,7%	31,3%
2001	52.755.110	15.473.593	17.016.627	29,3%	32,3%

Fonte: Bacen/SISBACEN

Os números fornecidos pelo próprio Banco Central estão a revelar que os recursos efetivamente destinados para financiamentos habitacionais, provenientes das instituições públicas, entre os anos de 1994 a 2001, foram maiores do que os recursos das instituições privadas, demonstrando, inclusive, em alguns anos, investimentos superiores ao total dos depósitos em poupança. Isso se deve ao fato de que as instituições financeiras públicas desempenham o papel social de implementar as políticas governamentais. Considera-se também o fato de que os bancos oficiais, especialmente a Caixa Econômica Federal, não dispõem somente dos depósitos de poupança para o implemento das políticas habitacionais, valendo-se de outras fontes.

Ainda com base nos números dispostos no primeiro quadro, no que se refere à proporção das aplicações da poupança em relação ao financiamento dos programas habitacionais nos bancos oficiais, nota-se que nos anos mais recentes houve abruptos decréscimos nos financiamentos. Assim, enquanto no ano de 1994 as aplicações em habitação representavam 152,5% em relação ao volume de depósitos da poupança, no ano de 2001, essas mesmas aplicações alcançam meros 34,4%. Por outro lado, os títulos do FCVS que no ano de



1994 equivaliam a 23,2% do total de depósitos em poupança, em 2001 representaram 60,8%.

Nas instituições privadas, conforme revela o segundo quadro, os reflexos do mecanismo de inclusão dos títulos de FCVS, no cálculo do percentual exigido das aplicações dos depósitos da poupança para os programas habitacionais, foram ainda mais desastrosos. Em 1994, as aplicações no financiamento habitacional atingiam apenas 56,7% do valor total de depósitos em poupança. Em 2001, esse percentual reduziu-se para ínfimos 29,3%. E a relação entre o total de depósitos em poupança, e o volume de títulos do FCVS cresceu de 18,2 %, em 1994, para 32,3%, em 2001.

O volume de títulos do FCVS existentes tanto nas instituições financeiras públicas quanto nas privadas atingiu, em 2001, um valor de R\$ 43,9 bilhões. O montante desses recursos deveria ter sido, ao longo de todos esses anos, aplicado em programas habitacionais, o que deixou de ocorrer por um artifício meramente contábil, por conveniência do Governo Federal.

Em verdade, é oportuno destacar que houve um motivo para que o Governo permitisse o cômputo dos títulos, no cálculo dos valores exigidos para aplicação em habitação dos depósitos da poupança. A emissão de títulos do Fundo de Compensação de Variações Salariais resolveu uma parte do problema, ou seja, compensou a defasagem entre a remuneração do recurso emprestado para o mutuário do sistema habitacional e o pagamento das mensalidades. Mas as instituições financeiras, sobretudo as privadas, que existem para gerar lucros e tão-somente isso, não se contentaram, quiseram mais, pois a simples remuneração desses títulos de forma semelhante aos rendimentos da caderneta de poupança não lhes permitia alcançar os exorbitantes lucros almejados. Como resultado, passaram a exigir como forma de compensação a redução da obrigatoriedade de parte da aplicação dos depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo em financiamentos habitacionais, liberando grande parte desses recursos para outros tipos de financiamentos mais rentáveis. Com isso, já acumularam lucros altamente compensadores, especialmente a partir de 1994, quando a volume desses títulos cresceu substancialmente.

Outros mecanismos foram permitidos aos bancos como forma de compensar as supostas perdas com a obrigatoriedade do financiamento da política habitacional. O jornal **Valor Econômico**, por mais de uma vez, em competentes matérias, referiu-se a "FCVS virtual", para tratar da questão do volume de títulos vendidos com deságio pelos bancos privados a outros em liquidação, à época do Proer. Segundo o jornal, foram beneficiários dessas operações os antigos bancos Econômico e Nacional. Mesmo vendendo os títulos, grandes bancos

privados continuaram com a permissão de computar esses papéis como forma de financiamento habitacional<sup>1</sup>. Essa permissão, ao que tudo indica, feita pelo Conselho Monetário Nacional, se deu como forma de compensar o deságio dos papéis no momento da transação.

Cálculos feitos pelo próprio jornal **Valor Econômico** revelam que esses papéis, que à época valiam R\$ 8 bilhões, em valores atualizados equivalem hoje a aproximadamente R\$ 14 bilhões, o que representa a quase totalidade dos FCVS computados em posse dos bancos privados. Sem entrar no mérito desse "acordo" do Governo com os bancos privados, de 1995 até hoje, houve tempo suficiente para que as instituições privadas recuperassem os supostos prejuízos que tomaram com a venda dos títulos do FCVS.

Mesmo recebendo o valor dos títulos com deságio, as instituições financeiras foram favorecidas duplamente. Primeiro, pelo fato de computarem até hoje, como forma de financiamento habitacional, os títulos já recuperados. Segundo, porque com o dinheiro recebido pelos bancos em liquidação, mesmo com o deságio, apuraram valores em moeda corrente, que aplicaram livremente no mercado, uma vez que esse dinheiro não foi computado como recurso da poupança e os bancos não foram obrigados a investi-lo em habitação.

Tomemos como exemplo os R\$ 8 bilhões em títulos do FCVS, vendidos com deságio de 50% em relação ao valor de face, à época do Proer, em 1995, e que representam hoje algo em torno de R\$ 14 bilhões, segundo informações do jornal **Valor Econômico**. Imagine-mos que os bancos resolvessem aplicar essa quantia somente em empréstimos pessoais aos seus clientes, a uma taxa média de mercado de 5% ao mês ou 79,6% ao ano. Aplicando-se R\$ 4 bilhões (que equivalem ao valor dos títulos resgatados com deságio de 50%), de 1996 até 2001, à taxa anual de 79,6% (sabendo que durante esses anos a taxa já foi muito maior em virtude das crises da Rússia em 1998, do México em 1999, da energia, e da Argentina em 2001). Nesses 5 anos, os R\$ 4 bilhões, de 1996, se tornariam R\$ 74,7 bilhões, em 2001. Cumpre enfatizar que a valorização do dinheiro seria ainda mais vultosa caso os mesmos R\$ 4 bilhões fossem aplicados em outras modalidades mais rentáveis, como o cheque especial, que ostenta uma taxa média de 170% ao ano.

<sup>1</sup> Os bancos que tinham em seu poder títulos do FCVS foram estimulados pelo próprio Governo a venderem esses papéis aos bancos que estavam em liquidação e necessitavam do dinheiro do Proer, passando os títulos a servirem como garantia fundamental para a concessão de tal empréstimo.

Portanto, o Projeto de Lei ora apresentado visa a corrigir uma grave distorção e sua aprovação possibilitará a retomada imediata de significativos investimentos em programas habitacionais, que nos últimos anos estiveram praticamente paralisados.

Como forma de facilitar a compreensão do impacto que esta proposição trará ao financiamento de programas habitacionais, o quadro abaixo, relaciona, ano a ano, o volume de recursos aplicados em financiamentos de programas habitacionais, bem como o valor mínimo que deveria ser aplicado, considerando o percentual de 65% de exigibilidade, em relação ao saldo em poupança.

SIMULAÇÃO DO QUE DEIXOU DE SER APLICADO EM FINANCIAMENTOS HABITACIONAL CONSIDERANDO EXIGIBILIDADE DE 65% - 1994 a 2001

ANO	RECURSOS POUPANÇA	FINANCIAMENTO HABITACIONAL	EXIGIBILIDADE 65%	(FINANCIAMENTO - EXIGIBILIDADE)
1994	36.883.878	37.567.953	23.974.321	+ 13.593.432)
1995	51.362.412	48.319.634	33.385.568	- 14.934.066)
1996	58.418.697	46.125.941	37.972.153	+ 8.153.788)
1997	80.150.377	50.392.367	52.097.745	- 1.705.378)
1998	88.537.350	55.885.742	57.549.278	- 1.663.536)
1999	90.437.441	48.735.114	58.784.337	- 10.049.223)
2000	91.443.150	36.839.220	59.438.048	- 22.598.828)
2001	97.146.687	30.745.688	63.145.347	- 32.399.659)

Fonte: Banco Central

Importante ressaltar que, a partir de 1997, o volume de aplicação em habitação, na média, mesmo considerando bancos privados e públicos juntos, passou a ser inferior aos 65% do saldo em depósitos de poupança. No ano de 2000, o volume de recursos aplicados em programas habitacionais já se apresentou inferior ao total das aplicações em 1994. E, no ano de 2001, a queda foi ainda mais acentuada.

O quadro acima mostra também que, por conta da permissividade do Governo em aceitar que os títulos do FCVS – mesmo os vendidos a outras instituições – sejam computados no cálculo da exigibilidade de aplicações em habitação, R\$32,3 bilhões deixaram de ser aplicados em programas habitacionais e passaram a contribuir grandemente para o crescimento do lucro dos bancos.

Caso esses R\$32,3 bilhões tivessem sido aplicados ao longo dos últimos anos em programas de habitação popular, a custo médio de R\$25 mil por unidade, teriam sido construídas nada menos do que 1,3 milhões de unidades, o que reduziria o déficit habitacional brasileiro em cerca de 20%, já que hoje, segundo dados do IBGE, há uma carência de 6,6 milhões de unidades habitacionais no Brasil, conforme o quadro a seguir.

Estimativa do déficit habitacional - Brasil, segundo as regiões - 2000

Região	Déficit habitacional		
	urbana	rural	total
Norte (*)	411.625	21.857	433.482
Nordeste	1.729.057	902.733	2.631.790
Sudeste	2.257.496	154.964	2.412.460
Sul	589.144	101.168	690.312
Centro-Oeste	427.622	60.860	488.482
Brasil	5.414.944	1.241.582	6.656.526

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(\*) - Exclui o déficit habitacional rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Esses mesmos R\$32,3 bilhões, que não foram investidos em habitação, deixaram de gerar mais de 5 milhões de empregos diretos e indiretos, que poderiam ser classificados como novos postos de trabalho ou manutenção de postos de trabalho, segundo o Modelo de Geração de Emprego – MGE, do IBGE2.

O setor de habitação no Brasil é de extrema importância, não só por ser um grande empregador de mão-de-obra (principalmente, mão-de-obra desqualificada), como também pelo elevado déficit habitacional existente no País.

Assim, com o intuito de corrigir um grande desvio na utilização de parcela significativa da poupança nacional, que hoje está servindo tão somente à especulação financeira, apresento este projeto que tem por objetivo recolocar milhões de reais do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, em aplicações efetivas nos programas habitacionais, tendo em vista a necessidade de reduzir o déficit habitacional e de gerar empregos, beneficiando especialmente as populações mais pobres do País.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Ademir Andrade**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

**Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 11. A partir de 1º de março de 1998, somente as instituições financiadoras, que exercerem a opção pela novação prevista nesta Lei, poderão computar, como operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH, os créditos junto ao FCVS, para efeito de atendimento da exigibilidade de direcionamento de recursos captados em depósitos de poupança.

.....



## BIBLIOTECA SECOVI-SP - LEGISLAÇÃO

D.OFICIAL: União DATA: 31-03-00 PÁG.: 16-17LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO 2-706, DE 30-03-00ASSUNTO(S) POUPANÇA - RECURSOS - DIRECIONAMENTO - SFH

Dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 30 de março de 2000, com base no disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, e no art. 28 da Medida Provisória nº 1.981-45, de 9 de março de 2000, resolveu:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 29 de junho de 1998:

I - o art. 1º, inciso I, com a modificação introduzida pela Resolução nº 2.623, de 29 de julho de 1999, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) será o seguinte:

I - 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, em operações de financiamento imobiliário, sendo:

a) 80% (oitenta por cento), no mínimo, do percentual acima em operações de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

b) o restante em operações a taxas de mercado, desde que a metade, no mínimo, em operações de financiamento habitacional;

II - 15% (quinze por cento) em encaixe obrigatório no Banco Central do Brasil;

III - recursos remanescentes em disponibilidades financeiras e operações de faixa livre.

§ 1º O direcionamento de que trata o inciso I terá como base de cálculo o menor dos seguintes valores:

I - a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança nos doze meses antecedentes ao mês sob referência;

II - a média aritmética dos saldos diários dos depósitos de poupança do mês sob referência.

§ 2º Para as instituições integrantes do SBPE em início de atividade, enquanto não completados doze meses de captação de depósitos de poupança, a base de cálculo será apurada dividindo-se o somatório dos saldos diários pelo número de dias considerados em cada posição."

II - o art. 11, incisos I e II, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Além das demais condições estabelecidas na legislação em vigor, as operações no âmbito do SFH deverão observar o seguinte:

I - valor unitário dos financiamentos, compreendendo principal e despesas acessórias, não superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - limite máximo do valor de avaliação do imóvel financiado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III - custo efetivo máximo para o mutuário final, compreendendo juros, comissões e outros encargos financeiros - exceto os referidos no § 1º - de 12% a. a. (doze por cento ao ano);

IV - previsão contratual de que eventual saldo devedor, ao final do prazo ajustado, será de responsabilidade do mutuário, podendo o prazo do financiamento ser prorrogado por período de até 50% (cinquenta por cento) daquele inicialmente pactuado.

§ 1º Os custos de seguros e a aplicação do Coeficiente de Equiparação Salarial (CES) não estão incluídos nas remunerações efetivas máximas a que se refere o inciso III e o art. 12.

§ 2º No caso de imóveis residenciais novos cuja aquisição tenha sido contratada pelo pretendente durante a fase de produção, o enquadramento das operações de financiamento habitacional nos limites operacionais de que trata o inciso I levará em consideração a situação vigente no ato da contratação ou, se for o caso, por ocasião de ulterior alteração do projeto de construção.

§ 3º No caso de imóvel que apresente danos provenientes de falhas de construção cuja cobertura tenha sido negada pela seguradora, poderá ser concedido financiamento complementar para sua

recuperação, desde que a complementação não eleve a responsabilidade do FCVS, quando se tratar de financiamento com cobertura daquele Fundo."

Art. 2º Manter o art. 21 do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 1998, incluído pela Resolução nº 2.578, de 23 de dezembro de 1998, a saber:

"Art. 21. O direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas instituições integrantes do SBPE poderá ser comprovado de forma consolidada, utilizando-se para esse fim o conceito de conglomerado adotado pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF.

Parágrafo único. A opção pela utilização da faculdade de que trata este artigo deve ser comunicada ao Banco Central do Brasil, após a realização de assembléia geral de cada uma das instituições integrantes do conglomerado, na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 2.283, de 5 de junho de 1996."

Art. 3º Estabelecer que o cumprimento da exigibilidade adicional decorrente da alteração do disposto no art. 1º, inciso I, do Regulamento anexo à Resolução nº 2.519, de 1998, com a redação dada por esta Resolução, poderá ser efetuado até 30 de setembro de 2000.

Art. 4º Prorrogar, para 30 de junho de 2000, o prazo de que trata o art. 2º, § 2º, da Resolução nº 2.623, de 29 de julho de 1999.

Art. 5º O Banco Central do Brasil poderá adotar as medidas e baixar as normas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções nºs 2.578, de 23 de dezembro de 1998, e 2.677, de 21 de dezembro de 1999.

ARMÍNIO FRAGA NETO

28/06 102 12:38 FAX 01132848366

ABECIP

HABITAÇÃO - Informativo de Atualização do B.N.H. 65

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃORC Nº 25/67

*Estabelece instruções para o reajustamento das prestações nos financiamentos habitacionais e cria o Fundo de Compensação de Variações Salariais.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em reunião realizada aos 13 dias do mês de junho de 1967, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, e no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a correção monetária dos empréstimos habitacionais têm por finalidade a justiça social e o princípio da igualdade de oportunidade;

CONSIDERANDO que a Instrução nº 5 do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação vem apresentando resultados favoráveis em sua aplicação efetiva por milhares de adquirentes de habitações;

CONSIDERANDO, entretanto, a conveniência de afastar a incerteza dos financiados que, sem conhecimento dos pormenores operacionais da citada Instrução nº 5, desejam assumir dívidas com prazo de amortização limitado;

CONSIDERANDO que a segurança técnica do sistema pode ser aprimorada com um critério de reajuste das prestações coincidente com os reajustes salariais;

CONSIDERANDO que, mantido o princípio da correção do saldo devedor, a contratação de formas flexíveis de reajustamento das prestações em nada altera o poder aquisitivo dos recursos investidos em habitação,

## R E S O L V E:

Mantida a correção monetária dos saldos devedores segundo o item III do art. 3º o Anexo III da Instrução nº 5, as operações do Sistema Financeiro da Habitação a critério das par-

tes contratantes poderão obedecer, para fim de reajustamento das prestações, além de aos planos A e B, ao plano constituído por esta Resolução.

2. O plano A de reajustamento das prestações poderá ser aplicado nos financiamentos de habitações de valor - até 500 salários mínimos.

3. O plano C de reajustamento das prestações obedecerá às seguintes condições:

a) fator de reajustamento: a razão entre o valor do maior salário mínimo vigente no país e o do imediatamente anterior, adotando-se para seu cálculo a fórmula do Anexo I desta Resolução;

b) início de vigência: anualmente e em mês determinado no contrato;

c) o mês a que se refere a alínea anterior corresponderá ao imediatamente seguinte àquele em que tenha ocorrido o último aumento, antes do contrato, da classe a que pertence o financiado.

4. Nas operações do plano C, em caso de mudança de classe ou de data do aumento salarial, o financiado continuará sujeito ao reajustamento da prestação no mês previsto no contrato, a menos que o financiador concorde com a alteração da época de reajuste, caso em que será assinado aditivo de retificação.

5. O plano C de que trata esta Resolução não será aplicado nas operações diretas do Banco Nacional da Habitação.

6. Fica citado o Fundo de Compensação das Variações salariais, com a finalidade de garantir limite de prazo para amortização da dívida aos adquirentes de habitações financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação.

7. Poderão se utilizar desse Fundo todos os financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação pelos planos A e C de reajustamento das prestações, através da entidade integrante desse sistema que o financia, obedecido o disposto nesta Resolução.

**Habitação – Informativo de Atualização do B.N.H.**

8. A participação no Fundo fica condicionada à aprovação prévia por parte do Banco Nacional da Habitação que poderá, no entanto, concedê-la em termos gerais a determinadas entidades.
9. Os recursos do Fundo serão constituídos de:
  - a) O capital inicial de NCr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros novos);
  - b) As contribuições a que se refere o item 12 desta Resolução;
  - c) Os rendimentos líquidos dos seus recursos e das suas operações.
10. O Fundo garantirá aos adquirentes de habitações financiadas pelos planos A e C de reajustamento das prestações a inteira amortização da dívida dentro de prazo total nunca superior a 50% a mais do que o inicialmente contratado.
11. O Fundo operará com a entrega ao credor, em nome do devedor, do eventual saldo da dívida, apurado no último mês do prazo máximo de prorrogação previsto nos itens 10 e 19 desta Resolução.
12. A taxa de contribuição para a participação no Fundo será de 1 (uma) prestação de amortização e juros da dívida garantida, paga no ato de inscrição.
13. O Fundo tem a garantia subsidiária do Banco Nacional da Habitação.
14. A entidade integrante do sistema Financeiro da Habitação que se utilizar do Fundo será obrigada a fazê-lo em todos os seus contratos, exceto aqueles que o Banco Nacional da Habitação recusar.
15. As entidades que o desejarem poderão se retirar do Fundo desde que o façam definitivamente e sem direito de reclamação quanto às contribuições pagas.
16. Com base na experiência o Banco Nacional da Habitação poderá reduzir ou aumentar a taxa de contribuição a que se refere o item 12 para os contratos futuros.

17. A Diretoria do Banco Nacional da Habitação estabelecerá as rotinas e procedimentos necessários à implantação do Fundo, regulamentando supletivamente esta Resolução.
18. O Fundo entrará em operação dentro de 60 dias da data desta Resolução.
19. As alíneas "a" e "b" do art. 49 da Instrução nº 5 passam a ter a seguinte redação:

"a) para as operações incluídas nos Planos "A" e "C":  
findo o prazo previsto neste contrato será apurado o saldo, devedor ou credor, porventura existente e resultante da correção trimestral dos saldos devedores com base nas Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação e do reajustamento das prestações com base nas variações salariais:

I- se o saldo for credor será imediatamente devolvido ao financiado acompanhado da correção monetária trimestral e dos juros e que tiver direito;

II- se o saldo for devedor prosseguirá seu pagamento do mesmo modo em que vinha sendo feito limitado o número de prestações adicionais a 50% do número inicialmente previsto no contrato, por força da utilização do Fundo de Compensação das Variações Salariais;

III- caso o financiado deseje liquidar, antecipadamente, total ou parcialmente, a dívida, será apurado o saldo devedor corrigido no momento da liquidação;

b) no caso de extinção do salário mínimo ou supressão dos índices que servem de base ao cálculo da correção monetária da Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação e das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional o cálculo da correção monetária e do reajustamento das prestações previstas no contrato serão feitos com base em índices com eles coerentes e elaborados pelo Órgão

legalmente competente, indicados pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação'.

20. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1967

MÁRIO TRINDADE

Presidente

### ANEXO I

Fórmula para o cálculo da prestação do plano "C"

Fórmula:  $P \frac{S}{s} \times P$  onde:

P = prestação válida nos 12 meses seguintes ao reajustamento. O mês de reajustamento será o primeiro mês com a mesma denominação, de Mês em que tenha ocorrido aumento salarial para o financiado antes do contrato.

P = prestação vigente até o mês de reajustamento

S = último salário mínimo.

s = penúltimo salário mínimo.





Busca de normativos editados pelo Banco Central do Brasil  
**Resoluções, Circulares, Cartas-Circulares, Comunicados, Decisões, Atos-Prei e Atos-de-Diretoria**

RESOLUCAO 1.361  
-----

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n. 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no art. 7. do Decreto-lei n. 2.291, de 21.11.86, e do art. 2. do Decreto-lei n. 2.349, de 29.07.87,

R E S O L V E U:

I - Estabelecer que os recursos captados em depósitos de poupança pelas sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo e caixas econômicas terão o seguinte direcionamento básico:

a) 20% (vinte por cento) em encaixe obrigatório no Banco Central, conforme o disposto na regulamentação em vigor;

b) 60% (sessenta por cento), no mínimo, em financiamentos habitacionais;

c) recursos remanescentes em disponibilidades financeiras e em operações de faixa livre, conforme regulamentação do Banco Central.

II - Determinar que a aplicação dos recursos na forma da alínea "b" do item anterior observará a seguinte diversificação:

a) 10% (dez por cento), no máximo, dos recursos captados, em financiamentos habitacionais, a taxas de mercado, conforme regulamentação do Banco Central;

b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, dos recursos captados, em operações de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com valor de até 2.500 (duas mil e quinhentas) obrigação do Tesouro Nacional (OTN), observado o disposto no item V desta Resolução;

c) recursos remanescentes em operações de financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com valores superiores a 2.500 (duas mil e quinhentas) OTN e até 5.000 (cinco mil) OTN, observado o disposto no item VI desta Resolução.

III - Estabelecer as seguintes condições para os financiamentos a que se refere a alínea "b" do item II:

a) cobertura obrigatória do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS);

b) contratação no plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional;

c) remuneração efetiva máxima, compreendendo juros, comissões e outros encargos, de até 11% a.a. (onze por cento ao ano);

d) inclusão obrigatória na Apólice de Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

e) limite máximo do preço de venda do imóvel financiado de 10.000 (dez mil) OTN.

IV - Manter as seguintes condições para os financiamentos a que se refere a alínea "c" do item II:

a) sem cobertura do FCVS, sendo eventual saldo devedor, ao final do prazo ajustado, de responsabilidade do mutuário, devendo tais fatos, obrigatoriamente, constar de cláusula do respectivo contrato;

b) renegociação, entre as partes, de eventual saldo devedor existente ao término do prazo ajustado, devendo o prazo máximo de renegociação constar do contrato original;

c) contratação no plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, admitida a opção expressa do mutuário por outra modalidade de reajuste de prestações;

d) remuneração efetiva máxima, compreendendo juros, comissões e outros encargos, de até 12% a a. (doze por cento ao ano);

e) inclusão obrigatória na Apólice de Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), independentemente de opção pela equivalência salarial;

f) limite máximo do preço de venda do imóvel financiado de 10.000 (dez mil) OTN.

V - No percentual a que se refere a alínea "b" do item II estão incluídos os depósitos no Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda (FAHBRE) e no Fundo de Estabilização (FESTA).

VI - No percentual a que se refere a alínea "c" do item II estão incluídos os créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e outros créditos vinculados a financiamentos habitacionais.

VII - As contribuições ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e ao Fundo de Assistência Habitacional (FUNDAHAB) e os custos de seguros não estão incluídos nas taxas máximas a que se referem a alínea "c" do item III, a alínea "d" do item IV e o item XVIII desta Resolução.

VIII - Estabelecer que, no cálculo dos encargos mensais dos financiamentos habitacionais pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), será acrescido à remuneração mensal de que tratam a alínea "c" do item III e a alínea "d" do item IV desta Resolução, o Coeficiente de Equiparação Salarial (CES), caso tenha havido opção do mutuário pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional.

IX - Estabelecer que os percentuais previstos nos itens I e II serão calculados com base na média aritmética simples dos saldos de depósitos de poupança existentes em final de mês, durante os últimos 06 (seis) meses, devidamente corrigidos até o último mês, contados da data base de sua aplicação.

X - Determinar que os financiamentos e refinanciamentos habitacionais no Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com lastros em recurso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e outros fundos destinados à produção de moradias para população de baixa renda, serão realizadas com observância das seguintes condições:

a) os financiamentos a mutuários finais não poderão exceder 2.500 (duas mil e quinhentas) OTN por unidade habitacional e terão taxas de juros limitadas na forma do quadro abaixo:

Valor do Financiamento	Taxas de Juros
até 300 OTN	2% a. a.
de 301 a 600 OTN	3% a. a.
de 601 a 900 OTN	5% a. a.
de 901 a 1.350 OTN	7% a. a.
de 1.351 a 1.800 OTN	9% a. a.
de 1.801 a 2.500 OTN	10% a. a.

b) na aplicação dos recursos às taxas estipuladas na alínea anterior não poderá ser obtida rentabilidade média inferior ao custo de remuneração dos recursos;

c) a concessão de financiamentos encontra-se vinculada à comprovação de que o primeiro encargo mensal, incluindo amortização, juros, prêmios de seguros e taxas, não poderá ser superior aos valores apurados pela aplicação dos parâmetros abaixo, determinados em função da renda familiar bruta, expressa em salários mínimos, dos pretendentes:

Classe de Renda Familiar	Valor da 1. Mensalidade
1 SM	10%
1 a 3 SM	12%
3 a 4 SM	17%
4 a 6 SM	20%
6 a 10 SM	25%
acima de 10 SM	30%

XI - Estabelecer que a concessão de financiamento para comercialização de imóveis a mutuários finais, nas condições estabelecidas para o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), pode ter por objeto unidades habitacionais com as seguintes características:

- a) com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se";
- b) com mais de 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", que não tenham sido objeto de ocupação ou de negociação;
- c) imóveis usados.

XII - Os financiamentos para aquisição de imóveis usados ficam limitados a montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que, obrigatoriamente, o agente financeiro deve destinar a aplicações do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

XIII - O limite de 25% (vinte e cinco por cento) a que se refere o item anterior fica elevado temporariamente, até 30.06.88, para 40% (quarenta por cento).

XIV - Os saldos das operações de financiamento imobiliário, de que trata esta Resolução, terão cláusulas de atualização vinculadas aos índices de atualização dos depósitos de poupança.

XV - A atualização dos saldos de que trata o item anterior será efetuada na mesma data e com a periodicidade que for estipulada contratualmente para o pagamento das prestações.

XVI - Facultar a atualização dos índices de atualização de depósitos de poupança nas operações de financiamento classificadas na faixa livre mencionadas na alínea "c" do item I desta Resolução.

XVII - Na alienação de imóveis financiados nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), os agentes poderão enquadrar no referido Sistema o contrato celebrado com o novo mutuário, na forma que vier a ser disciplinada pelo Banco Central.

XVIII - Os financiamentos aos construtores para produção de imóveis terão remuneração efetiva máxima de 13% a. a (treze por cento ao ano), se o imóvel em construção, ou a ser construído, for composto de unidades habitacionais cujos preços para venda ao comprador ou mutuário final se limitarem ao valor de 10.000 (dez mil) OTN.

XIX - O Banco Central poderá reduzir o preço máximo de venda previsto nas alíneas "e" do item III e "f" do item IV desta Resolução, estabelecendo valores diferenciados em função do nível de

desenvolvimento econômico das regiões em que se divide o Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

XX - Os créditos dos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) junto ao Fundo de Garantia de Liquidez de Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI), por absorção de contas de poupança, serão deduzidos dos saldos de recursos captados para efeito de cálculo do encaixe compulsório e dos limites de que trata esta Resolução.

XXI - Admitir a concessão de financiamento, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), inclusive para fins de cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), para as negociações em curso antes da publicação deste normativo, nas condições que vierem a ser estabelecidas pelo Banco Central.

XXII - O Banco Central fica autorizado a baixar as normas, a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução, bem como a disciplinar as operações de financiamento do Sistema Financeiro da habitação (SFH), inclusive no que diz respeito aos seguintes aspectos:

- a) valor máximo por unidade habitacional;
- b) prazo máximo de financiamento;
- c) comprometimento máximo de renda familiar bruta;
- d) regime de amortização empregado;
- e) recolhimento dos recursos não aplicados na forma da alínea "b" do item I e das alíneas "b" e "c" do item II desta Resolução.

XXIII - Dar nova redação ao item X da Resolução n. 1.298, de 26.03.87, que disciplina a caderneta vinculada:

"X - Os recursos oriundos da captação na modalidade de depósito estabelecida nesta Resolução deverão obedecer ao direcionamento fixados para os demais depósitos de poupança."

XXIV - Ficam mantidas, no que não conflitarem com a presente Resolução, as demais disposições regulamentares relativas a financiamentos habitacionais.

XXV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n. 1.221, de 24.11.86, n. 1.254, de 28.01.87, n. 1.310, de 24.04.87, n. 1.330, de 04.06.87, e o item II da Resolução n. 1.253, de 28.01.87.

Brasília-DF, 30 de julho de 1987

Fernando Milliet de Oliveira  
Presidente

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
- decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 206, DE 2002**

**Concede isenção do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos, especialmente destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência visual.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre Importação não se aplica ao produto que tenha similar nacional.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 3º A destinação do produto adquirido nos termos desta lei a finalidade diversa daquela referida no art. 1º, bem como sua alienação, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoa que não satisfaça as condições nela estabelecidas, sujeitam o alienante ao pagamento dos tributos dispensados, atualizados na forma da legislação tributária, sem prejuízo das penalidades porventura cabíveis.

Art. 4º No prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei, o Poder Executivo relacionará os produtos isentos, bem como estabelecerá os critérios para que outros produtos sejam incluídos na relação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

**Justificação**

Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as pessoas portadoras de deficiência constituíram um dos focos de grande atenção dos Congressistas. Como resultado dessa especial atenção, foram inseridos na Carta Política de 1988 diversos dispositivos visando a assegurar condições capazes de diminuir as dificuldades a que essas pessoas foram submetidas pela natureza ou pela fatalidade.

Dentre tais dispositivos, destacam-se os seguintes:

– art. 7º, XXXI: proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

– art. 23, II: atribuição comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

– art. 24, XIV: atribuição de competência concorrente para União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

– art. 37, VIII: reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definição dos critérios de sua admissão;

– art. 203, IV: habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária, como objetivo da assistência social;

– art. 203, V: garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provido por sua família;

– art. 208, III: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

– art. 227, § 2º: normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiências; e

– art. 244: normas sobre a adaptação dos edifícios e veículos coletivos então existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

De 1988 para cá muito já se avançou na garantia dos direitos dos portadores de necessidades especiais, merecendo destaque à atuação do Congresso Nacional, que aprovou diversas leis tendentes a dotar de eficácia as normas constitucionais.

Acreditamos, porém, que muito ainda há por fazer. Este projeto está voltado especificamente para os cegos e demais portadores de severas enfermidades visuais.

Sua grande maioria luta com heróica bravura objetivando alcançar o próprio sustento e dispensando, assim, a sobrevivência à custa da filantropia alheia. Na incansável busca da educação própria, enfrentam eles imensas dificuldades, quer pela inexistência de equipamentos adequados produzidos no Brasil, quer pelo alto custo desses equipamentos, sobretudo quando importados.

Em plena era da informática, a indústria nacional ainda não dispõe de equipamentos voltados para os deficientes visuais, como os Notetakers em braille e impressoras braille blazer embosser, comuns em países desenvolvidos, o que exclui a maioria deles dos benefícios a que nos outros temos fácil acesso e os alija do mercado de trabalho.

A concessão de isenção do IPI e do Imposto de Importação para esses equipamentos tem dupla finalidade: permitir que um maior número de deficientes visuais adquira o material necessário às suas atividades pedagógicas e, secundariamente, incentivar os fabricantes nacionais a investirem na industrialização de produtos destinados ao setor.

A renúncia fiscal decorrente da isenção será irrisória, principalmente quando comparada ao volume total de receitas tributárias que, hoje, alcança mais de 35% do PIB nacional.

No que toca à justiça fiscal, deve-se mencionar que não é razoável exigir tributos sobre produtos destinados especificamente a portadores de deficiência tão grave como a cegueira. Mais injusto ainda é exigir impostos de uma pessoa cega, quando esta busca, no aperfeiçoamento pessoal através da educação, diminuir a distância que a separa daqueles que têm visão perfeita. Na verdade, os recursos assim arrecadados em nada enobrecem o Tesouro Público.

Tendo em vista o alcance social deste projeto, que atinge grande parcela da população discriminada em razão de sua deficiência, contamos com o apoio entusiástico dos nobres colegas parlamentares para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Roberto Saturnino**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....  
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

.....  
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
(\* Art. 37. ...

.....  
(\* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

.....  
“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

.....  
VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

.....  
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

.....  
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

.....  
V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....  
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....  
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

.....  
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....  
 § 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

.....  
 Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º

.....  
 (À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 207, DE 2002**

**Altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a fixação de limite superior de idade para os doadores de sangue.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 14 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 .....

II – utilização exclusiva da doação voluntária, não-remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, vedando-se a fixação de limite superior de idade para os doadores;

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Brasil, as normas sanitárias determinam que somente as pessoas com idade de 18 a 60 anos podem ser doadoras de sangue. Porém, estudo conduzido na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE) trouxe à luz diversas informações que nos levam a defender a revisão dessas normas no que concerne à imposição do limite superior de 60 anos de idade para a admissão de doadores.

O estudo acompanhou 878 candidatos à doação e 470 não doadores pertencentes aos grupos etários dos limites mínimo (18 a 28 anos) e máximo

(50 a 60 anos), além de 223 ex-doadores excluídos por já terem mais de 60 anos de idade.

Os números do estudo mostram que o grupo com maior idade apresenta um perfil de maior confiabilidade. Além disso, e por incrível que pareça, os indicadores pós-doação desse grupo também foram consideravelmente melhores que os dos mais jovens. Enquanto estes últimos apresentaram desde reações leves, como tonturas e palidez, até manifestações graves, como angústia respiratória, os mais idosos só tiveram consequências leves no corpo, em razão de se sentirem mais seguros e apresentarem maior tranquilidade.

Quanto à motivação, enquanto 40% do grupo de 50 a 60 anos afirmaram doar sangue para auxiliar outras pessoas, apenas 26,56 do outro grupo manifestaram esse altruísmo. Além disso, o estudo trouxe a informação de que 80% dos ex-colaboradores do Hemope gostariam de continuar fazendo doações enquanto tivessem saúde para isso.

Isso tudo demonstra que o estabelecimento do limite de 60 anos de idade para os doadores constitui uma discriminação contra os idosos saudáveis, pois os estudos já comprovaram que o sangue é um dos poucos tecidos do organismo que não envelhece.

Ademais, com a transição demográfica pela qual o País vem passando e o envelhecimento de nossa população, será essencial que os doadores acima de 60 anos sejam motivados e instruídos a participar, de forma a propiciar um acréscimo no estoque de sangue – com qualidade – disponível.

Essas são as razões pelas quais apresentamos este projeto à consideração de nossos Pares e esperamos seu apoio para dar aos idosos brasileiros o direito de contribuir com a sociedade de todas as formas que lhes sejam possíveis.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – Senador **Carlos Bezerra.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.205, DE 21 DE MARÇO DE 2001

MENSAGEM DE VETO Nº 232

**Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.**

.....

## CAPÍTULO II Dos Princípios E Diretrizes

Art. 14. A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – universalização do atendimento à população;
- II – utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social;

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2002

#### Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Piripiri e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Piripiri, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Piripiri manterá cursos de nível médio e profissionalizante, destinados à formação de técnicos de nível médio no setor agroindustrial.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de Ensino de que trata a presente lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como da criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis a seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O Piauí só conta, atualmente, com um estabelecimento federal de ensino técnico, o atual Cetec, com sede em Teresina e uma unidade descentralizada em Floriano. A maior parte dos demais estados conta com maior número de unidades de ensino técnico federal, o que por si só justificaria a criação de novas escolas técnicas federais em território piauiense.

O Município de Piripiri oferece as condições ideais para a instalação de uma Escola Técnica Federal. Na verdade, constitui um elemento extremamente ne-

cessário ao desenvolvimento da região, aproveitando-se condições excepcionais para isso.

Piripiri constitui um importante pólo econômico regional. Fica, além disso, entre dois dos principais pólos econômicos do Piauí, que são os Municípios de Teresina e de Parnaíba. Todo o centro-norte do Estado será beneficiado, portanto, com a criação de uma Escola Técnica Federal no município.

A formação de quadros qualificados se impõe, também, pela necessidade de aproveitamento do potencial representado por duas importantes iniciativas. São elas a Barragem de Piracuruca, com 250 milhões de metros cúbicos de água, o que mostra seu enorme potencial de aproveitamento, e o Açude Caldeirão, do DNOCS. Esses recursos hídricos devem se refletir no desenvolvimento da região a curto prazo.

Além disso, Piripiri já é um importante pólo de tecelagem, com plenas condições de expansão, paralelamente às atividades agrícolas e agroindustriais da região.

O ensino profissionalizante se tornou indispensável ao preparo dos jovens para ingresso no mercado de trabalho, além de necessário ao aproveitamento de condições locais e regionais para o desenvolvimento econômico. Proporcionar a esses jovens conhecimentos atualizados e aptidão para lidar com novas tecnologias constitui função básica do poder público.

A criação da Escola Técnica Federal de Piripiri abrirá assim aos jovens do município e de toda a região geoeconômica a oportunidade de acesso a ensino de qualidade e de aproveitamento do imenso potencial do centro-norte piauiense.

Sala de Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Freitas Neto.**

(À Comissão de Educação –  
decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2002

#### Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto-lei, adotam-se os seguintes conceitos:



I – Produto de Uso Veterinário – toda substância química, biotecnológica ou preparação manufaturada, cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais incluindo os aditivos, suplementos, promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antisépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu *habitat*, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas. Bem assim os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

II – Medicamento de Referência de Uso Veterinário – produto inovador registrado no órgão federal competente e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto a esse órgão, por ocasião do registro;

III – Medicamento Similar de uso Veterinário – aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do Produto de Referência de Uso Veterinário registrado no órgão federal competente, podendo, diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificada por nome comercial ou marca:

IV – Medicamento Genérico de Uso Veterinário – produto similar a um Produto de Referência de Uso Veterinário, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI;

V – Denominação Comum Brasileira (DCB) – denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal competente:

VI – Denominação Comum Internacional (DCI) – denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde:

VII – Bioequivalência – consiste na demonstração de equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípio(s) ativo(s), e que tenham comparável biodisponibilidade, quando estudados sob um mesmo desenho experimental:

VIII – Biodisponibilidade – indica a velocidade e a extensão de absorção de um princípio ativo em uma forma de dosagem a partir de sua curva concentração/tempo na circulação sistêmica ou sua excreção na urina.” (NR)

Art. 3º .....

§ 5º Os medicamentos de uso veterinário que ostentam nome comercial ou marca ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e de forma legível nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nas etiquetas, nos prospectos e nos materiais promocionais, a Denominação Comum Internacional (DCI), em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a um meio tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca (NR)

Art. 6º .....

“Art. 6º As infrações ao presente Decreto-Lei e respectivo regulamento ficam sujeitas a penas de advertência ou multa, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O valor da multa a que se refere o **caput** poderá variar entre 50 (cinquenta) e 1.000.000 (um milhão) de Unidades Fiscais de Referência – UFIR e será dobrado, em caso de reincidência.” (NR)

Art. 2º O órgão federal responsável pela defesa sanitária animal regulamentará, em até noventa dias:

I – os critérios e condições para o registro e o controle de qualidade dos medicamentos genéricos de uso veterinário:

II – os critérios para aferição da equivalência terapêutica, mediante as provas de bioequivalência de medicamentos genéricos de uso veterinário, para caracterização de sua intercambialidade;

III – os critérios para as provas de biodisponibilidade de medicamentos genéricos de uso veterinário:

IV – os critérios para a dispensação de medicamentos genéricos nos serviços de medicina veterinária governamentais e privados, respeitada a decisão expressa de não-intercambialidade do profissional prescritor.

Art. 3º As aquisições de medicamentos de uso veterinário, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições veterinárias de medicamentos, pelos órgãos de extensão rural e no âmbito do serviço público da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

§ 1º O órgão federal responsável pela defesa sanitária animal editará periodicamente, a relação dos medicamentos registrados no País, segundo a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), seguindo-se os nomes comerciais e as correspondentes empresas fabricantes.

§ 2º Nas aquisições de medicamentos de uso veterinário a que se refere o **caput** deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade.

Art. 4º É o Poder Executivo Federal autorizado a adotar medidas especiais ou emergenciais relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de medicamentos genéricos de uso veterinário, de que trata esta lei, com vistas a estimular sua adoção e uso no País.

Parágrafo único. Ministério da Agricultura e do Abastecimento promoverá mecanismos que assegurem ampla comunicação, informação e educação sobre os medicamentos genéricos de uso veterinário.

Art. 5º O Ministério da Agricultura e do Abastecimento promoverá programas de apoio ao desenvolvimento técnico-científico aplicado à melhoria da qualidade dos medicamentos de uso veterinário.

Parágrafo único. Buscar-se-á cooperação de instituições nacionais e internacionais relacionadas com a aferição da qualidade de medicamentos de uso veterinário.

Art. 6º Os laboratórios que produzem e comercializam medicamentos de uso veterinário, com ou sem marca ou nome comercial, terão o prazo de seis meses para procederem às alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do que dispõe esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto tem origem em iniciativa semelhante à do nobre representante do Estado de Santa Catarina, Deputado Fernando Coruja, que comunga com a nossa preocupação com as dificuldades e agruras que atravessa o setor agropecuário no País. A nossa iniciativa tem por objetivo tentar acelerar a aprovação dessas proposições, com a intenção de reduzir os custos do setor. A Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, estabeleceu o conceito de medicamentos genéricos de uso humano. Seus efeitos já começam a trazer significativos benefícios para a sociedade brasileira, que passa a ter acesso a medicamentos de excelente qualidade, a menor custo.

Entretanto, há um outro campo em que os genéricos, se existentes, também trariam grandes benefícios: os medicamentos que se ministram aos animais que se criam (tanto comercialmente, como na bovinocultura, suinocultura, avicultura, etc., quanto àqueles que a população urbana mantém em sua residência: cães, gatos, etc.). Esses produtos têm preços elevados no mercado, onerando o custo de produção da atividade pecuária e prejudicando o cuidado dos animais domésticos.

O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, define de forma bastante ampla os produtos de uso veterinário, que compreendem os medicamentos propriamente ditos, até os produtos que “possam contribuir para a manutenção da higiene animal”. A matéria encontra-se regulamentada no Decreto nº 1.662, de 6 de outubro de 1995 e na Portaria nº 301, de 19 de abril de 1996, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

No presente projeto de lei, procuramos estender o conceito de “genéricos” aos medicamentos de uso veterinário. Assim, propomos alterar-se o DL nº 467, de 1969, aprimorando a definição de “Produto de Uso Veterinário” e introduzindo o conceito de “Medicamento Genérico de Uso Veterinário” e introduzindo o conceito de “Medicamento Genérico de Uso Veterinário”. Outras alterações necessárias são também propostas, inclusive para atualizar-se o valor das multas aplicáveis aos infratores (art. 60 do DL). As demais disposições da norma legal proposta visam a estabelecer as providências a cargo do poder público e as condições gerais necessárias para a plena implementação do Medicamento Genérico de Uso Veterinário no mercado nacional.

Acreditamos que, por meio destes procedimentos, alcançar-se-á o relevante objetivo de aumentar-se a concorrência entre fornecedores de medicamentos de uso veterinário, seguindo-se a redução de seus preços e, conseqüentemente, do custo de produção de nossa pecuária. Os benefícios não serão restritos ao setor rural – ainda que seja este o primeiro a percebê-los – mas, iniciando-se na indústria farmacêutica, certamente se estenderão a toda a cadeia produtiva, chegando até o consumidor final de produtos de origem animal. Também se beneficiarão os milhões de brasileiros que têm em casa animais domésticos.

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. –  
**Casildo Maldaner.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 467, DE 13  
DE FEVEREIRO DE 1969

**Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente decreto-lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

.....  
.....  
LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

**Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.**

.....  
.....  
DECRETO Nº 1.662, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

**Aprova o regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem e/ou comerciem, e dá outras providências.**

.....  
.....  
*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– **Nº 49, de 2002** (nº 1.628/2002, na origem), de 20 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 663/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Petrobrás com o objetivo de analisar os procedimentos licitatórios da entidade e seus contratos, especialmente após o advento do Decreto nº 2.745, de 1998, bem como verificar a implantação da *homepage* Contas Públicas (TC – 016.176/2000-5);

– **Nº 50, de 2002** (nº 1.636/2002, na origem), de 20 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 649/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Programa de Saúde da Família – PSF, com o objetivo de verificar se há evidências de alteração nos vínculos de co-responsabilidade entre os profissionais de saúde junto ao SUS e aos usuários do Programa de Saúde da Família (TC – 012.653/2001-8);

– **Nº 51, de 2002** (nº 1.585/2002, na origem), de 20 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 655/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a consolidação de auditorias realizadas em universidades federais, relativamente às suas fundações de apoio, criadas com participação de recursos públicos sem autorização legal (TC – 017.029/2001-2);

– **Nº 52, de 2002** (nº 1.760/2002, na origem), de 26 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 712/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar em que medida o Programa Nacional de Saúde do Escolar – PNSE tem contribuído para melhorar o processo de aprendizagem da população escolar portadora de deficiência visual e auditiva (TC – 011.820/2001-3);

– **Nº 53, de 2002** (nº 2.159/2002, na origem), de 24 de julho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 271, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a Representação encaminhada pelo Senado Federal no sentido de que aquela Corte constituísse processo específico para a apuração dos fatos levantados pela CPI do Judiciário no tocante ao pagamento irregular de ajuda de custo, a título de mudança de residência, aos juízes que permaneceram no mesmo domicílio (TC – 001.664/2001-3);

– **Nº 54, de 2002** (nº 1.855/2002, na origem), de 3 de julho último, encaminhando cópia da Decisão nº 787/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de implantação de sistema de transmissão de Itaipu a Foz do Iguaçu – Trecho Ivai-porã (TC – 003.547/2002-4);

– **Nº 55, de 2002** (nº 1.875/2002, na origem), de 3 de julho último, encaminhando cópia da Decisão nº 762/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre consulta formulada pelo então Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Waldeck Ornelas, acerca da possibilidade de se contar ou não o período de mandato eletivo como tempo de serviço público para fins de aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social (TC – 001.322/99-0); e

– **Nº 56, de 2002** (nº 1.879/2002, na origem), de 3 de julho último, encaminhando cópia da Decisão nº 771/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no âmbito do Fiscombras, relativa à construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina (PI) (TC – 003.482/2002-8);

Os Avisos nºs 49, 51, 53, 54 a 56, de 2002, vão à Comissão de Fiscalização e Controle; o de nº 50 vai às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle; o de nº 52 vai às Comissões de Educação, de Assuntos Sociais, e de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 57, de 2002 (nº 2.017/2002, na origem), de 17 de julho último, encaminhando cópia da Decisão nº 871, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados (TC – 014.041/1999-5).

O expediente vai à Comissão de Educação e de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Mesa pede a atenção da Casa, principalmente dos Srs. Líderes.

O Regimento Interno do Senado Federal prevê condições especiais de funcionamento da Casa no período que antecede as eleições gerais, que é o caso presente.

O Parágrafo Único do art. 38 dispõe:

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no art. 13, §1º, não sendo, ainda, considerada a ausência do Senador nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.

Acrescento ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 2º:

Parágrafo único – Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

Nesse sentido, a Mesa e os Líderes partidários tomaram a deliberação, pelo menos informalmente, de realizar sessões somente quando houver convocação por parte das Lideranças ou da Mesa, se houver necessidade, até a realização do pleito de 6 de outubro próximo. Neste caso, será exigido apenas o registro de presença dos Senadores. Informo, ainda, que todos os prazos regimentais, exceto os constitucionais, ficarão suspensos e que haverá uma sessão não deliberativa no próximo dia 20 de agosto, uma vez que já havia decisão do Plenário nesse sentido. Teremos no próximo dia 20 de agosto uma sessão comemorativa cuja realização a Casa também já havia aprovado.

Se V. Ex<sup>as</sup>. estiverem de acordo, submeterei ao Plenário a decisão tomada pela Mesa e pelos Srs. Líderes.

Em votação a proposta.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/ PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, conversei com os Srs. Senadores do Bloco de Oposição e, em princípio, estamos de acordo com a proposição que V. Ex<sup>a</sup> apresenta. Todavia, queremos deixar bem claros alguns pontos.

Em primeiro lugar, até as eleições de 6 de outubro, estaremos vivendo período de extraordinária importância para a vida brasileira – o das eleições –, em que os Srs. Congressistas e nós, Senadores, seremos muito convocados para o trabalho das eleições. No entanto, Sr. Presidente, poderá eventualmente haver situações de grande relevância, que venham a demandar trabalho e reflexão do Congresso Nacional.

Ressalto que, a qualquer momento, poderão os Líderes, inclusive ouvindo os Srs. Senadores, considerarem importante que venhamos a nos reunir no Congresso Nacional. É preciso deixar isso bem claro.

Sr. Presidente, dentre os temas de grande relevância, que inclusive estão sendo objeto de demanda aos candidatos à Presidência, está o acordo que o Governo Federal anuncia estar ultimando com o Fundo Monetário Internacional. Conversei com o Senador Romero Jucá a respeito do requerimento que ontem assinamos – pelo menos dezessete Srs. Senadores, quase todos os presentes no momento de sua apresentação – para a vinda do Ministro Pedro Malan a esta Casa. O Senador Romero Jucá conversou com o Ministro Pedro Malan, que se dispôs a comparecer a esta Casa assim que estiverem ultimados os termos do acordo. É nossa atribuição constitucional demandar esclarecimentos a respeito.

Como temos reunião prevista para o próximo dia 20, se porventura o Ministro Pedro Malan avaliar que já no dia 20 poderá trazer os esclarecimentos, poderíamos aproveitar a mesma sessão para esse fim. Poderíamos, por exemplo, destinar o período de 14h30min às 15h30min para a homenagem que se fará à Maçonaria. Em seguida, das 16h em diante, poderíamos ouvir os esclarecimentos do Ministro Pedro Malan e do presidente do Banco Central, Armínio Fraga, que provavelmente o acompanhará.

Assim, a minha sugestão, com a qual concorda o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, é que possamos, consensualmente, apreciar e aprovar o requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan. Esse entendimento poderá ser reiterado pelo Senador Romero Jucá logo após esta minha fala.

São esses os esclarecimentos que tinha a fazer. Reitero que a Oposição, a qualquer momento em que surja acontecimento grave ou importante, está pronta para imediatamente se reunir com outros parlamentares do Senado Federal. Aqui estaremos assim que V. Ex<sup>a</sup> nos convocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> pelo zelo.

Voltamos a ler trecho de pronunciamento já feito:

Nesse sentido, a Mesa e os líderes partidários tomaram a deliberação de só realizar sessões quando, por convocação das lideranças ou da Mesa, houver necessidade.

Portanto, havendo necessidade, o Senado será convocado a fim de atender aos interesses do país.

Quanto à vinda do Ministro Pedro Malan, nada impede que isso aconteça, até porque, constitucionalmente, o Ministro tem prazo para aqui comparecer, e as comissões podem se reunir a qualquer momento. Já sei que há acordo entre V. Ex<sup>a</sup> e o Líder do Gover-

no para que essa sessão possa ser realizada a qualquer momento. Penso que a matéria está esclarecida.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo após a manifestação do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana e, posteriormente, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço um esclarecimento, pois tenho dúvidas quanto à manifestação da Mesa: trata-se de uma posição regimental que tem a concordância dos líderes partidários?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum: os Senadores estão dispensados de presença nos sessenta dias anteriores ao pleito. A tradição da Casa tem sido nesse sentido, e essa posição conta com concordância das lideranças.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Tenho uma outra indagação a fazer a V. Ex<sup>a</sup>. A meu ver, não há necessidade de se colocar em votação a matéria.

Eu, assim como outros Senadores, não concorro a nenhum cargo nestas eleições – temos mais quatro anos de mandato. Se a posição adotada está de acordo com o Regimento e conta com a concordância dos líderes, por que não evitar a votação e nos dispensar de nos posicionar?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Diante da falta de disponibilidade de muitos Senadores, a Mesa não pôde se reunir. Sendo assim, vamos submeter a matéria ao Plenário – estamos agindo de acordo com o combinado com as Lideranças e com a própria Mesa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha a sugestão dada pela Mesa no tratamento dessa questão, até porque há quatro anos foi esse o tratamento adotado.

Na questão específica levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, queremos registrar a posição do governo. O governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, especialmente o Ministro Pedro Malan e o presidente do Banco Central, Armínio Fraga, sempre

estiveram à disposição para prestar qualquer tipo de esclarecimento. Logo que se iniciou o processo de discussão com o FMI, tanto o Ministro quanto o presidente do Banco Central se colocaram à disposição para prestarem os esclarecimentos necessários ao Senado. Apenas ponderamos junto ao Ministro que era importante vir quando já estivesse alinhavado algo concreto que pudesse ser apresentado aos Senadores.

Considero-me co-autor do requerimento do Senador Eduardo Suplicy – convidaremos o Ministro Pedro Malan e Armínio Fraga para virem ao Senado. Poderíamos marcar, em princípio, o dia 20, mas condicionando essa vinda a já estar em andamento um processo de negociação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, na hora de votarmos o requerimento sobre essa matéria, V. Ex<sup>a</sup> poderá, caso queira, tecer maiores considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência coloca em votação a proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários das Sr<sup>as</sup> Senadoras Heloísa Helena, Emilia Fernandes e Marina Silva e dos Srs. Senadores Geraldo Cândido e Tião Viana.

Esclareço a todos que, embora em campanha, estaremos sempre atentos. É bom deixar claro, apesar de a matéria já ter sido votada: todo o Senado da República estará atento para, em qualquer eventualidade, aqui nos reunirmos e respondermos ao chamado do povo brasileiro.

É oportuno esclarecermos que, sem eleição, não existe democracia. O primeiro passo para o exercício da democracia é uma eleição límpida, transparente e cristalina na qual se respeite a vontade soberana do eleitor.

Por outro lado, o Senado registra, com satisfação, que todas as matérias importantes do Senado da República – isso tem sido reconhecido pela imprensa falada, escrita e televisada – estão praticamente em dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Of. nº 71/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exa. determinar a minha substituição pelo Senador Roberto Sa-

turnino (PT-RJ), como membro titular, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 46, de 25-6-2002, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal-ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências”, na vaga destinada ao Partido Liberal-PL.

Aproveito a oportunidade para renovar ao ilustre Presidente protestos de elevada estima e distinta consideração – **José Alencar**, Líder do PL.

OF. GLPMDB Nº 113/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 56, de 18 de julho de 2002, que “dispõe sobre a inclusão dos cargos que especifica no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Leis nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e nº 5.662, de 21 de junho de 1971, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

**TITULARES**

**SUPLENTES**

Senador **Nabor Júnior**

Senador **Sérgio Machado**

Senador **Amir Lando**

Senador **Fernando Ribeiro**

Senador **João Alberto Souza**

Senador **Carlos Bezerra**

Senador **Valmir Amaral**

Senador **Gerson Camata**

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB nº 116/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 52, de 4 de julho de 2002, que “dispõe sobre a criação da Carreira de Supervisão do Sistema de Saúde e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senador <b>Sérgio Machado</b>	Senador <b>Amir Lando</b>
Senador <b>Gilberto Mestrinho</b>	Senador <b>Nabor Júnior</b>
Senador <b>Carlos Bezerra</b>	Senador <b>Ney Suassuna</b>
Senador <b>Mauro Miranda</b>	Senador <b>Pedro Simon</b>

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB nº 117/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 48, de 26 de junho de 2002, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senadora <b>Marluce Pinto</b>	Senador <b>Alberto Silva</b>
Senador <b>Casildo Maldaner</b>	Senador <b>Pedro Simon</b>
Senador <b>Roberto Requião</b>	Senador <b>Renan Calheiros</b>
Senador <b>Fernando Ribeiro</b>	Senador <b>Maguito Vilela</b>

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB Nº 118/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 47, de 26 de junho de 2002, que “dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário – GEPR, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senador <b>Gerson Camata</b>	Senador <b>Sérgio Machado</b>
Senador <b>Casildo Maldaner</b>	Senador <b>Amir Lando</b>
Senador <b>Iris Rezende</b>	Senador <b>Roberto Requião</b>
Senador <b>João Alberto Souza</b>	Senador <b>Carlos Bezerra</b>

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 120/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 41, de 20 de junho de 2002, que “altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS-PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senador <b>Ney Suassuna</b>	Senador <b>Roberto Requião</b>
Senador <b>Renan Calheiros</b>	Senador <b>Nabor Júnior</b>
Senadora <b>Marluce Pinto</b>	Senador <b>João Alberto Souza</b>
Senador <b>Alberto Silva</b>	Senador <b>Sérgio Machado</b>

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of nº 252/02-BP

Brasília, 6 de agosto de 2002

Sr. Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> os Deputados Luciano Bivar (PSL/PE), como titular, e Ronaldo Vasconcellos (PL/MG), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória nº 39, de 17 de junho de 2002, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – **Valdemar Costa Neto**, Líder Bloco PL/PSL.

Of. nº 265/02-BP

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> os Deputados Remi Trinta (PL/MA), como titular, e Robério Araújo (PL/RR), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória nº 41, de 17 de junho de 2002, que “Altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS-Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que específica, e dá outras providências.”

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. 393/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB – PE), em substituição ao Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ), como Titular, para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 46, de 26 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB na Câmara dos Deputados.

Ofício nº 0726-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 47, de 26 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a estruturação da

Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário – GEPPA, e dá outras providência”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado **Joaquim Francisco**

Deputado **Luciano Castro**

**Suplente:**

Deputado **Adauto Pereira**

Deputado **Paulo Marinho**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 0727-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 48, de 26 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo - GECTA, e dá outras providência”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputada **Laura Carneiro**

Deputado **Francisco Rodrigues**

**Suplente:**

Deputado **Aldir Cabral**

Deputado **João Carlos Bacelar**

Atenciosamente, \_ Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL

Ofício nº 0746-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 49, de 28 de junho de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar em nome da União operação de crédito interno e a conceder garantia da União a entidades da administração federal indireta, bem como a Estados,



ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração indireta, em operação de crédito interno, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado **Aroldo Cedraz**  
Deputado **Paulo Gouvêa**

**Suplente:**

Deputado **Iéδιο Rosa**  
Deputado **Pedro Irujo**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,  
Líder do PFL

Ofício nº 0748-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 51, de 4 de julho de 2002, que “Dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputada **Laura Carneiro**  
Deputado **Moroni Torgan**

**Suplente:**

Deputado **Deusdeth Pantoja**  
Deputado **Francisco Rodrigues**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,  
Líder do PFL

Ofício nº 0749-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 52, de 4 de julho de 2002, que “Dispõe sobre a criação da Carreira de Supervisão do Sistema de Saúde e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputada **Laura Carneiro**  
Deputado **Ursicino Queiroz**

**Suplente:**

Deputado **José Melo**  
Deputado **André De Paula**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,  
Líder do PFL

Ofício nº 750-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 53, de 11 de julho de 2002, que “Revoga os arts. 27, 28 e 29 da Medida Provisória nº 51, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado **Luciano Castro**  
Deputado **Sérgio Barcellos**

**Suplente:**

Deputado **Francisco Garcia**  
Deputado **Francisco Rodrigues**

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,  
Líder do PFL.

Ofício nº 752-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 55, de 12 de julho de 2002, que “Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado **Gervásio Silva**  
Deputado **Ayrton Xeréz**

**Suplente:**Deputado **Darci Coelho**Deputado **Deusdeth Pantoja**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,  
Líder do PFL.

Ofício nº 757-L-PFL/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 56, de 18 de julho de 2002, que “Dispõe sobre a inclusão dos cargos que específica no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, e 5.662, de 21 de junho de 1971, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo**Deputado **Aldir Cabral**Deputado **Sarney Filho****Suplente**Deputado **Francistônio Pinto**Deputado **João Ribeiro**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,  
Líder do PFL.

OF. Nº 63/2002 – GLDPT

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando os seguintes nomes para comporem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 51, de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências:

Senadora Emília Fernandes – titular

Senador Eduardo Suplicy – suplente

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**,  
Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 96/02-GLPFL

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 44, de 25 de junho de 2002:

– do Senador José Agripino pelo Senador Romeu Tuma, como titular;

– do Senador Romeu Tuma pelo Senador José Agripino, como suplente.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal

OF/A/PSB/152/02.

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Gonzaga Patriota como membro (titular) da Comissão Mista da Medida Provisória nº 53, de 12 de junho de 2002, que “dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal”, em substituição aos já designados.

Atenciosamente, – Deputado **José Antonio Almeida**, Líder do Bloco PSB/PC do B.

OF/A/PSB/153/02.

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Wanderley Martins como membro (titular) da Comissão Mista da Medida Provisória nº 51, de 4 de junho de 2002, que “dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal”, em substituição aos já designado.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Almeida**, Líder do Bloco PSB/PC do B.

OF. Nº 167/PDT

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Eduardo Dado para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória

nº 46/2002, que trata da carreira de auditores do tesouro, organização da carreira de auditores fiscais e de auditor fiscal do trabalho, em minha substituição.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

OF. PSDB/I/Nº 886/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Aloysio Nunes Ferreira e Wilson Santos, como membros titulares e os Deputados Augusto Franco e Feu Rosa, como membros suplentes da Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 53/02, que “revoga os arts. 27, 28 e 29 da Medida Provisória nº 51, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

OF. PSDB/I/Nº870/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Antonio Carlos Mendes Thame e Domiciano Cabral, como membros titulares, e os Deputados Ildelfonso Cordeiro e Itamar Serpa, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 47/02, que “dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário - GEPR, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, - Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 875/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Átila Lira e

Ariosto Holanda, como membros titulares, e os Deputados Expedito Júnior e Ricardo Rique, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 48/02, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, - Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 881/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Antonio Cambraia e Chico da Princesa, como membros titulares, e os Deputados Sergio Guerra e Basílio Villani, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 49/02, que “autoriza o Poder Executivo a contratar em nome da União operação de crédito interno e a conceder garantia da União a entidades da administração federal indireta, bem como a Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração indireta, em operação de crédito interno, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 891/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Aloysio Nunes Ferreira e Wilson Santos, como membros titulares, e os Deputados Augusto Franco e Carlos Mosconi, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 51/02, que “dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superiores no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

## OF. PSDB/I/Nº 896/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Rafael Guerra e Eduardo Barbosa, como membros titulares, e os Deputados Vicente Caropreso e Lídia Quinan, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 52/02, que “dispõe sobre a criação da Carreira de Supervisão do Sistema de Saúde e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

## OF. PSDB/I/Nº 901/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Basílio Villani e Ariosto Holanda, como membros Titulares e os Deputados João Colaço e Jorge Wilson, como membros suplentes da Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 55/02, que “autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

## OF. PSDB/I/Nº 907/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Antonio Cambraia e Antonio Carlos Pannunzio, como membros titulares, e os Deputados Paulo Kobayashi e Nilson Pinto, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 56/02, que “Dispõe sobre a inclusão dos cargos que especifica no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Leis nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e 5.662, de 21 de junho de 1971, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB

## OF. GLPMDB Nº 112/2002

Brasília, 6 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 46, de 25 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senador **Ney Suassuna**Senador **Iris Rezende**Senador **Pedro Simon**Senador **Gerson Camata**Senador **Juvêncio da Fonseca**Senador **Roberto Requião**Senador **Valmir Amaral**Senador **Gilvam Borges**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

## OF. GLPMDB Nº 122/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 47, de 26 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário – GEPRA, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

## TITULARES

## SUPLENTE

Senador **Gerson Camata**Senador **Sergio Machado**Senador **Iris Rezende**Senador **João Alberto Souza**Senadora **Marluce Pinto**Senador **Amir Lando**Senador **Roberto Requião**Senador **Carlos Bezerra**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF. GLPMDB Nº 123/2002

Brasília, 7 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 48, de 26 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES	SUPLENTES
Senadora <b>Marluce Pinto</b>	Senador <b>Alberto Silva</b>
Senador <b>Mauro Miranda</b>	Senador <b>Pedro Simon</b>
Senador <b>Roberto Requião</b>	Senador <b>Renan Calheiros</b>
Senador <b>Fernando Ribeiro</b>	Senador <b>Maguito Vilela</b>

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### MENSAGEM Nº 206, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Mensagem nº 206, de 2002 (nº 559/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, 1995, a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 837, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 206, de 2002 (na origem, mensagem da Presidência da República nº 559, de 2002) que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2002.**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

### I – Relatório

Com a Mensagem nº 206 (na origem, Mensagem 559), de 2002, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2002, já devidamente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

A Mensagem compreende os seguintes documentos:

**a)** Aviso nº 395/MF, de 1º de julho de 2002, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda;

**b)** O documento “*Programação Monetária – junho de 2002*”, do Banco Central do Brasil;

**c)** O Aviso nº 644 – C. Civil, de 2 de julho de 2002, que encaminha a Mensagem ao Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal;

O documento apresentado pelo Banco Central do Brasil está subdividido em cinco partes, além de um resumo das projeções. A primeira parte traz dados sobre a evolução da economia brasileira no segundo trimestre de 2002, entre os quais se destacam o comportamento da produção (PIB trimestral, da produção industrial e do faturamento do comércio na Região Metropolitana de São Paulo); a evolução do IGP-DI e da taxa de desemprego aberto; e os dados relativos às finanças públicas (superávit primário, dívida líquida e necessidades de financiamento) e ao setor externo (saldo em transações correntes, balança comercial, investimentos externos diretos).

A segunda e a terceira partes apresentam a análise da política monetária nos primeiros cinco meses de 2002. A comparação entre os valores previstos e os realizados comprova a disposição do Banco Central do Brasil em cumprir a programação estabelecida e autorizada pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Congresso Nacional.

As perspectivas para a economia são apresentadas na quarta parte.

Por fim, as metas para o terceiro trimestre, assim como a programação revista das metas para o

ano de 2002, são apresentadas na quinta e última parte do documento.

Os Quadros 3, 4 e 5 da Programação Monetária são transcritos abaixo para ilustrar a análise que se fará a seguir.

**Quadro 3: Programação monetária para 2002 (1)**

Discriminação	Terceiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)
M1 (3)	72,4-85,0	15,1	85,5-100,4	17,8
Base restrita (3)	49,1-57,7	18,3	59,1-69,4	21,5
Base ampliada (4)	659,3-774,0	10,9	681,7-800,2	14,6
M4 (4)	746,8-876,6	8,7	773,6-908,1	11,2

Fonte: Banco Central do Brasil

Nota:

(1) Refere-se ao último mês do período.

(2) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldo em fim de período.

Convém ressaltar algumas projeções. Projeta-se para o agregado M1, que adiciona ao papel-moeda em poder do público os saldos em depósitos à vista nos bancos comerciais, um aumento anual de 15,1% para o terceiro trimestre de 2002 (em relação ao mesmo período de 2001) e de 17,8% para o ano de 2002 como um todo. O agregado M4, que leva em consideração, além do M1, uma série de instrumentos de dívida pública e privada, terá comportamento mais suave, com variações de 8,7% na comparação do terceiro trimestre de 2002 com o mesmo período de 2001 e de 11,2% na comparação do ano de 2002 com o ano anterior.

**Quadro 4: Evolução dos agregados monetários (1)**

Discriminação	2002		2002 (2)		2002 (3)	
	Abril-Maio		Terceiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 (4)	73,7	11,3	78,7	15,1	93,0	17,8
Base restrita (4)	49,3	12,9	53,4	18,3	64,2	21,5
Base ampliada (5)	690,1	19,8	716,7	10,9	741,0	14,6
M4 (5)	771,7	12,0	811,7	8,7	840,8	11,2

Fonte: Banco Central do Brasil

Nota:

(1) Refere-se ao último mês do período.

(2) Projeção.

(3) Ponto médio das previsões.

(4) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(5) Saldo em fim de período.

Quadro 4 compara, relativamente aos mesmos agregados monetários, as estimativas para o terceiro trimestre e para o ano de 2002 com os dados que se registraram no bimestre abril-maio de 2002. Observa-se uma tendência à elevação da média dos saldos dos dias úteis do M1 estimada para o terceiro trimestre de 2002, de R\$78,7 bilhões, superior à média de R\$73,7 bilhões registrada no bimestre de abril-maio de 2002, chegando a taxa anual de crescimento ao patamar de 17,8% no final do ano de 2002. Situação semelhante verifica-se quanto à base monetária res-

trita, cuja estimativa para a média dos saldos dos dias úteis no encerramento do terceiro trimestre de 2002 é de R\$ 53,4 bilhões, superior ao valor registrado de R\$ 49,3 bilhões no bimestre abril-maio de 2002. A Programação da base monetária ampliada e do M4 prevê elevação contínua para o terceiro trimestre e o fim do corrente ano, em relação aos saldos verificados no bimestre abril-maio. As taxas de crescimento previstas para esses agregados são, respectivamente, de 14,6% e 11,2% até dezembro de 2002.

**Quadro 5: Multiplicador monetário (1)**

Discriminação	2002		2002 (2)		2002 (3)	
	Abril-Maio		Terceiro Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1/Base restrita (3)	1,495	-1,4	1,474	-2,8	1,447	-3,1
Res. bancárias/Dep. à vista (3)	0,360	-4,5	0,362	-1,1	0,348	-0,9
Papel moeda/M1 (3)	0,369	1,9	0,381	4,1	0,406	4,6
M4/Base ampliada (4)	1,135	-5,1	1,133	-1,9	1,135	-3,2

Fonte: Banco Central do Brasil

Nota:

(1) Refere-se ao último mês do período.

(2) Projeção.

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldo em fim de período.

O Quadro 5 sinaliza que os multiplicadores da base monetária restrita (M1/Base restrita), das reservas bancárias (Res. banc./Dep. a vista) e do papel-moeda (Papel moeda/M1) não deverão apresentar tendência pronunciada de variação em 2002. Para o multiplicador da base monetária ampliada (M4/Base ampliada), projeta-se, todavia, moderada redução, principalmente em decorrência de emissões especiais programadas para o ano, conforme informam as autoridades monetárias.

## II – Análise

A Programação Monetária trimestral é elaborada pelo Banco Central, examinada e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para posterior encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com as determinações da Lei nº 9.069, de 1995.

A Programação Monetária apóia-se em uma avaliação das condições da economia brasileira. Não obstante essa avaliação haver sido realizada anteriormente às atuais perturbações sofridas pela economia, especialmente no que diz respeito à taxa de câmbio, possíveis impactos de perturbações dessa natureza foram levados em consideração na avaliação realizada pela equipe do Banco Central, o que contribui para a manutenção do realismo das hipóteses subjacentes à Programação Monetária apresentada no documento.

O trabalho técnico que dá suporte à Programação Monetária está em consonância com as práticas internacionais de análise econômica e projeções econômicas. Embora a metodologia atual de gerenciamento monetário não esteja baseada na fixação direta de metas para os agregados monetários, mas apenas indiretamente a partir das metas fixadas para a inflação, é possível estabelecer uma Programação Monetária consistente a partir da projeção da procura por moeda, sempre levando em conta diversos cenários possíveis para o ambiente econômico. Tanto isso é verdade, que as metas fixadas para o ano de 2002 vêm sendo cumpridas de acordo com as faixas de flutuação.

A presente programação para o terceiro trimestre de 2002 apresenta intervalos de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o gerenciamento responsável das taxas de juros ao longo do ano. Em outras palavras, a programação permite a execução de uma política monetária compatível com a manutenção da estabilidade da economia.

### III – Voto

A Programação Monetária que é objeto de apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos está em conformidade com as exigências legais, apresentando a análise da evolução da economia nacional prevista para o terceiro trimestre de 2002, bem como as faixas de variação estimadas para os principais agregados monetários, conforme exigência do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 1995.

Portanto concluímos o Parecer recomendando a aprovação da Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2002, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2002**

##### **Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2002, nos termos da Mensagem Presidencial nº 206, de 2002 (nº 559, de 2002, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente – Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer conclui pela apresentação do PDS nº 380, de 2002.

Discussão da matéria em turno único. (Pausa)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, diante da solidez de areia movediça da política monetária do governo, quero que fique registrado o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto contra os votos das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 838, DE 2002 (Da Comissão Diretora)**

##### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº , de 2002, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 838, DE 2002

##### **Aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002, nos termos da Mensagem nº 206, de 2002 (nº 559, de 2002, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**MENSAGEM Nº 203, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 466, de 2002)

Mensagem nº 203, de 2002 (nº 535/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 8.623.452,10 entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Romero Jucá, para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, de acordo com o parecer entregue à Mesa. Peço a aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 839, DE 2002**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203, de 2002 (Mensagem nº 535, de 26-6-2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$8.623.452,10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens forneci-**

**dos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

**I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 203, de 2002 (Mensagem nº 535, de 26 de junho de 2002, na origem), na qual propõe seja autorizada pelo Senado Federal a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$8.623.452,10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens fornecidos pela General Elétric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A operação proposta tem as seguintes características financeiras:

- a) valor: US\$8.623.452,10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos);
- b) devedor: República Federativa do Brasil;
- c) credor: Banco BNP Paribas;
- d) órgão executor: Ministério da Educação;
- e) finalidade: financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;
- f) prazo: 60 (sessenta) meses;
- g) carência: 6 (seis) meses, a partir da data de cada desembolso;
- h) amortização: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do último desembolso;
- i) juros: 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) ao ano, fixos, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;
- j) juros de mora: 1% (um por cento) ao ano acima da taxa operacional;



**l)** taxa de compromisso: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, vencível semestralmente e incidente sobre o saldo não desembolsado;

**m)** despesas gerais: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, vencível mediante apresentação de cobrança.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio do Parecer STN/COREF/GERFI nº 214, de 13 de maio de 2002, informou que a operação proposta está incluída no Plano Plurianual e que há previsão orçamentária para a mesma. O mesmo parecer informa, também, que há margem para a contratação da operação em tela, de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º incisos I e II, da Resolução nº 96, de 1989, razão pela qual nada ter a opor quanto ao encaminhamento do pleito autorização ao Senado Federal.

O Parecer PGFN/COF nº 2.078/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Educação a negociar a operação de crédito em tela.

É o relatório.

## II – Análise

A análise da documentação que acompanhou a Mensagem presidencial demonstra o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto

às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras do mercado.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. O Senado Federal tem se manifestado tradicionalmente favorável à aprovação de empréstimos desta natureza.

## III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2002

**Autoriza a União operação de crédito externo, no valor de US\$8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos), com o Banco BNP Paribas, cujos recursos serão destinados ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a União autorizada, nos termos do art. 52, V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos), com o Banco BNP Paribas, cujos recursos serão destinados ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor*: US\$8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos);

II – *devedor*: República Federativa do Brasil;

III – *credor*: Banco BNP Paribas;

IV – *órgão executor*: Ministério da Educação;

V – *finalidade*: financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

VI – *prazo*: sessenta meses;

VII – *carência*: seis meses, a partir da data de cada desembolso;

VIII – *amortização*: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeiro seis meses após a data do último desembolso;

IX – *juros*: sete inteiros e dois décimos por cento ao ano, fixos, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

X – *juros de mora*: um por cento ao ano acima da taxa operacional;

XI – *taxa de compromisso*: cinco décimos por cento ao ano, vencível semestralmente e incidente sobre o saldo não desembolsado;

XII – *despesas gerais*: um décimo por cento, fixo, sobre o valor do contrato, vencível mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de passarmos à discussão da matéria, a Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O parecer conclui pela apresentação do PRS nº 56, de 2002.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esse é um projeto importante para a infra-estrutura acadêmica das instituições federais e para os hospitais universitários que estão em graves dificuldades.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 840, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e dez centavos), com o Banco BNP Paribas, cujos recursos serão destinados ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente, **Édison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcante** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 840, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e dez centavos), com o Banco BNP Paribas cujos recursos serão destinados ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitário.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar opera-

ção de crédito externo, no valor de US\$ 8,623,452.10 (Oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e dez centavos), com o Banco BNP Paribas, cujos recursos serão destinados ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor: US\$ 8,623,452.10 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e dez centavos);

II – devedor: República Federativa do Brasil;

III – credor: Banco BNP Paribas;

IV – órgão executor: Ministério da Educação;

V – finalidade: financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda., dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

VI – prazo: 60 (sessenta) meses;

VII – carência: 6 (seis) meses, a partir da data de cada desembolso;

VIII – amortização: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 6 (seis) meses após a data do último desembolso;

IX – juros: 7,2% a.a. (sete inteiros e dois décimos por cento ao ano), fixos, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

X – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XI – taxa de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), vencível semestralmente e incidente sobre o saldo não desembolsado;

XII – despesas gerais: 0,1% (um décimo por cento), fixo, sobre o valor do Contrato, vencível mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**MENSAGEM Nº 207, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 467, de 2002)

Mensagem nº 207, de 2002 (nº 553/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank N.V., destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, de acordo com o parecer encaminhado à Mesa.

É o seguinte parecer na íntegra:

**PARECER Nº 841, DE 2002**

**Em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 207, de 2002, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de até US\$4.302.473,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos**

**da América e sessenta centavos), de principal, com o ABN Amro Bank N.V.**

**I – Relatório**

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de US\$4.302.473,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N.V.

Os recursos advindos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários, bem como o financiamento de 100% (cem por cento) do seguro de crédito.

Os referidos empréstimos externos apresentam as seguintes características financeiras:

**a)** devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

**b)** credor: ABN Amro Bank N.V.;

**c)** fornecedor: Siemens AG;

**d)** valor total: US\$4.302.473,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), sendo:

– operação I: US\$3.706.447,60, referentes a 100% do seguro de crédito (US\$328.966,60) e a 85% dos bens (US\$3.377.481,00), observadas as seguintes condições:

**a)** data final de desembolso: 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento, sujeita à aprovação do Eximbank;

**b)** amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o término do período de desembolso;

**c)** juros: Libor de seis meses para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de 0,25% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente; ...

**d)** comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, semestralmente vencida;

**e)** seguro de crédito: 9,74% flat, a ser pago ao Eximbank;

– operação II: US\$596.026,00, referentes ao Dow Payment, observadas as seguintes condições:.....

**a)** data final de desembolso: 180 dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento;

**b)** amortização: 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se à primeira 6 meses após o término de período de desembolso;

**c)** juros: Libor de seis meses para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de 3,25% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente; ...

**d)** comissão de compromisso: 1% a.a. sobre o saldo não desembolsado, semestralmente vencida.

**II – Análise**

As operações de crédito externo em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos sujeitam-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal. A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal que disciplina o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual.

Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, são de se destacar as seguintes constatações:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 320, de 26 de junho de 2002.

**b)** o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/nº 2.138, de 27 de junho de 2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais que, conforme informações ali contidas, “*algumas delas ainda estão pendentes de acordo*”, destaca dois pontos considerados inaceitáveis do ponto de vista do Ministério da Fazenda:

1) pertinência de cláusula de resolução de conflitos por meio da arbitragem,

com a qual não concorda o Eximbank, agente garantidor do financiamento; e

2) a hipótese de aceleração da dívida do mutuário. O Banco intenta considerar como inadimplemento contratual, e daí a possibilidade de declarar a dívida devida, o não pagamento de quaisquer dívidas do mutuário a qualquer outro credor, ainda que não o ABN Amro.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21-7-2000, no Programa “Desenvolvimento do Ensino de Graduação”, na Ação “Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários”, no valor total para o quadriênio de R\$538.938.684,00. Dessa forma, tendo em vista as informações da SPI, entendemos que os investimentos decorrentes da presente operação estão plenamente amparados no PPA 2000/2003.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional que, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o Programa, prestadas pela SOF e pelo Ministério da Educação, o câmbio de US\$1,00 = R\$2,80 e, ainda, o cronograma encaminhado pelo interessado, os recursos orçamentários previstos para o presente exercício deverão ser insuficientes para atender o fluxo previsto da operação. Logicamente, isso em decorrência da variação cambial ocorrida no período.

Entretanto, como destacado no próprio parecer da STN, “do total inscrito em restos a pagar para suprir o ingresso de recursos externos em 2002, ou seja, R\$234.091.973,00, já foram autorizadas operações de crédito que comprometem R\$164.336.963,37 deste total, restando ainda um saldo de R\$69.755.009,63, montante este suficiente para cobrir o ingresso de recursos externos da presente operação de crédito”.

Por seu turno, em face da volatilidade do câmbio, caberá ao Ministério da Educação, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, a fim de compatibilizar o ingresso de bens e serviços com a taxa de câmbio vigente, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os

recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Mais ainda, como expresso na própria Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que acompanha a presente Mensagem do Presidente da República, a contratação do empréstimo ficará condicionada “à sua compatibilização com os objetivos da política fiscal e aos regramentos da execução orçamentária, bem como à satisfatória resolução das questões mencionadas no parecer anexo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”.

Não é demais enfatizar que as condições dessas operações de crédito foram incluídas pelo interessado no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN): **TA 100807** e **TA 100811**. Dessa forma, as referidas operações de crédito foram credenciadas por intermédio da carta crede/Decec/Diope/Sucre-2002/114, de 27 de junho de 2002, nas condições constantes dos ROF referidos.

Com efeito, a despeito da ainda necessidade de ajustes de algumas cláusulas contratuais, enfatiza a STN que nenhuma dessas referem-se às condições financeiras.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, as operações de crédito pretendidas deverão implicar custos efetivos equivalentes a 5,78% a.a. para a parte à vista e 5,97% a.a. para a parcela financiada, levando aquela Secretaria a concluir que as referidas estimativas constituem indicativos aceitáveis.

É de se enfatizar também a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

### III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 207, de 2002, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2002**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N. V.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operações de crédito externo no valor total de US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezen-

tos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N.V.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários, bem como o financiamento de 100% (cem por cento) do seguro de crédito.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: ABN Amro Bank N.V.;

III – *fornecedor*: Siemens AG;

IV – *valor total*: US\$4.302.473,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), sendo:

a) operação I: US\$3.706.447,60, destinados à cobertura de 100% do seguro de crédito (US\$328.966,60) e de 85% dos bens (US\$3.377.481,00), observadas as seguintes condições:

– data final de desembolso: 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento, sujeita à aprovação do Eximbank;

– amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o término do período de desembolso;

– juros: Libor de seis meses para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de 0,25% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente;

– comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, semestralmente vencida;

– seguro de crédito: 9,74% flat, a ser pago ao Eximbank;

b) operação II: US\$596,026.00, referentes ao **down payment**, observadas as seguintes condições:

– data final de desembolso: 180 dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento;

– amortização: 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeiro seis meses após o término de período de desembolso;

– juros: Libor de seis meses para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de 3,25% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente;

– comissão de compromisso: 1% a.a. sobre o saldo não desembolsado, semestralmente vencida.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que os instrumentos contratuais não contenham cláusula de aceleração de dívida do mutuário, ou de resolução de conflitos por mecanismo distinto da arbitragem.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Completa a instrução da matéria.

Não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 57, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 842, de 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 57 de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de

US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte americanos e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N.V.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tabet**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 842, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte-americanos e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N.V.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operações de crédito externo no valor total de US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte-americanos e sessenta centavos), com o ABN Amro Bank N.V.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários, bem como o financiamento de 100% (cem por cento) do seguro de crédito.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: ABN Amro Bank N.V.;

III – *fornecedor*: Siemens AG;

IV – *valor total*: US\$4,302,473.60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte-americanos e sessenta centavos), sendo:

a) *operação I*: US\$3,706,447.60 (três milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete dólares norte-americanos e sessenta centavos), destinados à cobertura de 100% (cem por cento) do seguro de crédito [US\$328,966,65 (trezentos

e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e sessenta e cinco centavos)] e de 85% (oitenta e cinco por cento) dos bens [US\$3,377,481.00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um dólares norte-americanos)], observadas as seguintes condições:

1) *data final de desembolso*: 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento, sujeita à aprovação do Exinbank;

2) *amortização*: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o término do período de desembolso;

3) *juros*: Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente;

4) *comissão de compromisso*: 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, semestralmente vencida:

5) *seguro de crédito*: 9,74% (nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) flat, a ser pago ao Eximbank;

b) *operação II*: US\$596,026.00 (quinhentos e noventa e seis mil e vinte e seis dólares norte-americanos), referentes ao down payment, observadas as seguintes condições:

1) *data final de desembolso*: 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor do acordo de financiamento:

2) *amortização*: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o término do período de desembolso;

3) *juros*: Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de 3,25% a.a. (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano). incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso, pagos semestralmente;

4) *comissão de compromisso*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, semestralmente vencida.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização prevista no art. 1º é condicionada a que os instrumentos contratuais não contemham cláusula de aceleração de dívida do mutuário,

ou de resolução de conflitos por mecanismo distinto da arbitragem.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É mais um importante passo para equipar os hospitais universitários.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### **MENSAGEM Nº 208, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 468, de 2002)

Mensagem nº 208, de 2002 (nº 554/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR 6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR 1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal (**down payment**) da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Com a palavra o Senador Romero Jucá para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, de acordo com o parecer apresentado à Mesa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 843, DE 2002**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 208, de 2002 (Mensagem nº 554, de 1º-7-2002, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 208, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo junto ao *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cin-



qüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos).

O aditamento em tela decorre do aumento em 25% do fornecimento realizado pela Dornier Medizintechnik GmbH e visa a atender a uma demanda reprimida existente de bens e equipamentos das instituições de ensino superior e hospitais universitários, a qual tem se intensificado nos últimos tempos.

A operação de crédito sob análise apresenta as mesmas características financeiras dos empréstimos que foram analisados e autorizados pelo Senado Federal, exceto pela elevação dos valores dos empréstimos em EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos).

A destinação do empréstimo também permanecerá a mesma. Os recursos se destinam ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. O Programa tem, nas palavras do Governo, os seguintes objetivos: "a) apoiar um amplo e consistente processo de renovação e inovação de práticas e metodologias de ensino de graduação e das atividades de extensão, para fazer frente às exigências do desenvolvimento regional e nacional; b) apoiar projetos de reequipamento capazes de produzir mudanças qualitativas nas atividades de ensino e de extensão em todas as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) e seus hospitais universitários; e c) iniciar processo permanente de atualização e aperfeiçoamento do ensino de graduação, com expectativa de continuidade futura".

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999.

A Secretaria do Tesouro Nacional se manifestou mediante o parecer STN/Coref/Diref nº 317, de 25 de junho de 2002, que aprova a elevação dos valores e é amplamente citado no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Segundo o citado parecer da STN, há margem para contratação da pleiteada operação de crédito nos limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º (incisos I e II) e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. As demais exigências legais foram devidamente cumpridas, de modo que a STN se manifestou favoravelmente à solicitação de elevação do montante global da operação de crédito.

O Parecer PGFN/COF nº 2.137/2002, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assim sendo, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor a que o pedido fosse submetido à consideração do Senado Federal.

## II – Análise

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

A análise quanto ao mérito do aditivo do empréstimo é favorável. O aumento do montante do empréstimo vai atender a uma demanda reprimida por bens e equipamentos das instituições de ensino superior e hospitais universitários.

## III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, 2002

**Autoriza a União a assinar aditivo ao contrato de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de EUR 1.356.866,62 (um milhão, tre-**

**zentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a assinar aditivo aos contratos de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW, com vistas à elevação do valor da operação financeira autorizada pela Resolução nº 19, de 2000, o qual aumenta de EUR4.671.408 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e oito euros) para EUR5.824.744,62 (cinco milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois centavos), e à elevação do valor da operação financeira autorizada pela Resolução nº 46, de 2000, o qual aumenta de EUR824.366 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis euros) para EUR1.027.896 (um milhão vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis euros), sendo que ambas as operações passam a totalizar EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), o que representa um acréscimo total de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para complementar o valor contratado e o relativo ao financiamento do sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º As operações de crédito mencionadas no artigo anterior apresentam as mesmas características financeiras das operações financeiras autorizadas anteriormente pelo Senado Federal mediante as Resoluções nº 19, e nº 46, ambas de 2000, do Senado Federal, exceto no que diz respeito ao valor dos empréstimos, que devem sofrer os respectivos acréscimos mencionados no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, , Presidente, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer é favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 58, de 2002.

Não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 58, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 844, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 2002, que autoriza a União a assinar Aditivo ao Contrato de Crédito Externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW com vistas à elevação para Eur6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente à um acréscimo de Eur1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

**ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

**Autoriza a União a assinar Aditivo ao Contrato de Crédito Externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW com vistas à elevação para Eur6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de Eur1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo ao pagamento de sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a assinar Aditivos aos contratos de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, com vistas à elevação do valor da operação financeira autorizada pela Resolução nº 19, de 2000, do Senado Federal, o qual aumenta de Eur4.671.408,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito) euros para Eur5.824.744,62 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois centavos) e à elevação do valor da operação financeira autorizada pela Resolução nº 46, de 2000, do Senado Federal, o qual aumenta de Eur824.366,00 (oitocentos e vinte quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros) para Eur1.027.896,00 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis euros), sendo que ambas as operações passam a totalizar Eur6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), o que representa um acréscimo total de Eur1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados para complementar o valor contratado e o relativo ao financiamento do sinal da importação de bens, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das

Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º As operações de crédito referidas no art. 1º apresentam as mesmas características financeiras das operações financeiras autorizadas anteriormente pelo Senado Federal mediante as Resoluções nº 19 e 46, ambas de 2000, exceto no que diz respeito ao valor dos empréstimos, que devem sofrer os respectivos acréscimos mencionados no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

#### **MENSAGEM Nº 210, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 469, de 2002)

Mensagem nº 210, de 2002 (nº 636/2002, na origem), através da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido de inclusão da comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, no valor de até US\$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 845, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 210, de 2002, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal pedido de inclusão da comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TGB), no valor de até US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

Relator: Senador **Romero Jucá**

### I – Relatório

O Presidente da República, pela Mensagem nº 247, de 2000, submeteu à apreciação do Senado Federal pedido de concessão de contragarantia da República Federativa do Brasil ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), em operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TGB).

À época, foi solicitada, também, a elevação dos limites de endividamento da mencionada empresa, de forma a tornar possível o lançamento de títulos da TGB no mercado internacional de capitais, com garantia parcial do próprio BIRD.

A autorização solicitada foi concedida pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2001. Ou seja, foi autorizada a concessão de contragarantia da União ao Bird, assim como a elevação temporária dos limites de endividamento da TGB.

O Presidente da República, agora por intermédio da Mensagem nº 210, de 2002 (nº 636, de 2002, na origem), vem solicitar ao Senado Federal que seja incluída, na referida resolução do Senado Federal, o pagamento da comissão de garantia ao Banco Mundial.

### II – Análise

A inclusão pretendida, como se depreende da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem em questão, é relativa às condições financeiras da operação de crédito de que trata a referida Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, e decorre de sua omissão quanto à comissão de garantia devida e a ser paga, pela TGB, ao Banco Mundial, logicamente, em decorrência da garantia que lhe prestará nessa operação de crédito.

E, de fato, em decorrência dessa omissão, a efetividade da autorização concedida nos termos da Resolução nº 12, de 2001, fica restringida, uma vez que, enquanto não previsto o pagamento da comissão de garantia, fica dificultada a implementação das demais autorizações constantes na referida resolução.

Registre-se, também, que a Secretaria do Tesouro Nacional, em parecer complementar STN/COREF/GERFI Nº 81, de 12 de março de 2002, reafirma sua posição favorável ao pleito, destacando, ademais, serem suficientes os créditos orçamentários para a cobertura da operação no presente exercício.

Ressalta, ainda, a Secretaria do Tesouro Nacional, que o valor da comissão ao garantidor “somente poderá ser fixado quando da emissão dos títulos pela TGB no mercado. Isso porque o cálculo da comissão é impactado pela flutuação da taxa de desconto utilizada pelo BIRD em função do seu custo de captação de recursos”.

É verdade que o custo da comissão ao garantidor, no caso o Bird, onera o custo efetivo da operação de crédito autorizada. Todavia, parecer da STN considera que mesmo assim a operação encontra-se em patamar aceitável.

Por outro lado, como ressaltado no Parecer PGFN/COF/Nº 1.814, de 2002, o projeto Gasoduto Bolívia-Brasil é um dos principais projetos constantes dos Programas Brasil em Ação e Avança Brasil, e que visa a atender “a uma crescente demanda de energia no centro-sul, contribuindo de forma significativa para diversificar a matriz energética do País, com o desenvolvimento e um mercado doméstico para o gás natural”.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 325, viabiliza, juridicamente, a correção de texto aprovado, mesmo quando já promulgado. No presente caso, é reconhecida a omissão relativa à comissão devida ao garantidor da operação, o que gerou inadequação legal e normativa atinente às condições financeiras, razão por que posicionamo-nos favorável à inclusão solicitada.

Cabe destacar ainda que a presente modificação não trará implicação sobre a observância e o cumprimento dos limites e demais exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

### III – Voto

Trata-se, simplesmente, da inclusão no texto da Resolução nº 121, de 2001, de autorização para o pa-

gamento de comissão de garantia ao Banco Mundial pela Empresa TBC. Não existe obstáculo de ordem regimental ou jurídica. As condições financeiras para o pagamento da referida comissão também encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis. Portanto nosso parecer é favorável a que se proceda à inclusão pretendida na Resolução nº 12, de 2001, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2002

**Altera a Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, a fim de incluir, nas condições financeiras, a comissão de garantia devida.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º .....

XIII – comissão de garantia: devida pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, a ser definida, quando da emissão dos títulos;

.....(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente – Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Relator é o Senador Romero Jucá. A Mensagem altera a Resolução nº 12, de 2001, do Senado, a fim de incluir nas condições financeiras a garantia de vida.

Completada a instrução da matéria.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 846, de 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2002, que altera a Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, a fim de incluir, nas condições financeiras, a comissão de garantia devida.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 846, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº, DE 2002

**Altera a Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, a fim de incluir, nas condições financeiras, a comissão de garantia devida.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 12, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º .....

XIII – comissão de garantia: devida pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, a ser definida, quando da emissão dos títulos.

..... “(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Essa matéria é importante para o Brasil e especialmente para o meu Estado, Mato Grosso do Sul. Fico satisfeito com a aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**MENSAGEM Nº 212, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 470, de 2002)

**Mensagem nº 212, de 2002 (nº 618/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002 (nº 527/2002, na origem), a inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago à Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – Coface, no valor de total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários (Anexada à Resolução nº 46, de 2002).**

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Tem a palavra o Senador Romero Jucá para emitir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, de acordo com o parecer apresentado à Mesa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 847, DE 2002**

Em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 212, de 2002, que “encaminha ao Senado Federal, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002, a inclusão do

financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago a Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – Coface, no valor total das operações de crédito, que passa a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.”

**I – Relatório**

Com a Mensagem nº 212, de 2002 (nº 618, de 11-7-2002, na origem), o Presidente da República encaminha ao Senado Federal o pedido de inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago a Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – Coface, no valor total das operações de crédito, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas.

O valor das operações passa a ser de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), sendo que os recursos destinam-se ao financiamento de bens fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Acompanham a Mensagem a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, os pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o credenciamento da operação junto ao Banco Central do Brasil e cópia das minutas dos contratos.

**II – Análise**

Em 02 de julho de 2002, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 46, autorizando o Governo Federal a contratar duas operações de crédito com o Banco BNP Paribas, no valor total de EUR 4.833.247,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta centavos).

Conforme a acima citada Exposição de Motivos, à época do pedido de autorização ao Senado Federal, precisamente em fins de junho próximo passado, o Banco Central ainda não havia efetuado o credenciamento das operações. Desse modo, as respectivas condições financeiras foram prestadas exclusivamente pela Secretaria do Tesouro Nacional e não incluíram, nas mesmas condições do financiamento dos oitenta e cinco por cento do valor dos bens, o prêmio de seguro a ser pago à Compagnie Française d'Assurance pour l'ê Commerce Exterieur – Coface.

Com efeito, a inclusão do prêmio de seguro, correspondente a EUR 499.153,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinqüenta e três euros e sessenta e sete centavos), no valor do financiamento, eleva o valor total das operações de crédito para EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais condições da contratação.

A solicitação do Presidente da República está consoante o disposto na Resolução nº 96, de 1989, que disciplina os limites e condições das operações de crédito interno e externo da União e suas autarquias. A alteração do valor anteriormente autorizado requer, assim, modificações na mencionada Resolução nº 46, de 2002.

### III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2002

**Altera o caput do art. 1º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 46, de 2002, autorizando a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), com o Banco BNP Paribas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O **caput** do art. 1º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 46, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezen-

tos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), com o Banco BNP Paribas.

Parágrafo único. ....

Art. 2º .....

.....

III – valor total: EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), sendo EUR 4.607.414,30 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze euros e trinta centavos) referentes a 100% do seguro de crédito (EUR 499.153,67) e a 85% dos bens (EUR 4.108.260,63), e EUR 724.987,17 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezessete centavos) referentes a 15 % dos bens, nos termos das operações a seguir detalhadas:

a) contrato comercial {85% (oitenta e cinco por cento):

1) valor da operação financeira: EUR4.108.260,63 (quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta euros e sessenta e três centavos);

2) *objetivo*: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos bens e serviços a serem adquiridos junto ao Hôpital Action Services (HAS);

3) *seguro de crédito*: EUR499.153,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinqüenta e três euros e sessenta e sete centavos) a ser pago à COFACE;

4) *desembolso*: até 360 (trezentos e sessenta) dias após o contrato comercial entrar em efetividade;

5) *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida após 6 (seis) meses depois de decorridos 9 (nove) meses após o contrato comercial entrar em efetividade;

6) *juros*: Euribor {taxa de juros para Euro a 6 (seis) meses}, acrescida de 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano);

7) *comissão de compromisso*: 0,50% a.a. (cinqüenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, a ser contada a partir do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, ou 3 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato;

8) *taxa de administração*: 0,30% (trinta centésimos por cento) flat, calculada sobre o valor total do empréstimo, devida 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Financeiro;

9) *mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa operacional;

10) *despesas gerais*: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, contra a apresentação de faturas, após a aprovação ROF;

**b) crédito complementar** - financiamento do sinal { 15% (quinze por cento)}:

1) *valor da operação financeira*: EUR724.987,17 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezessete centavos);

2) *objetivos*: financiamento de 15% (quinze por cento) dos bens e serviços a serem adquiridos junto ao Hôpital Action Services (HAS);

3) *desembolso*: em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

4) *amortização*: em 13 (treze) parcelas iguais semestrais, a primeira parcela devida após 12 (doze) meses da assinatura do Contrato;

5) *juros*: Euribor {taxa de juros para o Euro a 6 (seis) meses}, acrescida de 4% a.a. (quatro por cento ao ano);

6) *comissão de compromisso*: 0,50% a.a (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, a ser contada a partir do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, ou 3 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato;

7) *taxa de administração*: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) flat, calculada sobre o valor total do empréstimo, devida 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Financeiro;

8) *mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa operacional;

9) *despesas gerais*: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, contra a apresentação de faturas, após a aprovação ROF.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 60, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 848, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2002, que altera o **caput** do art. 1º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 46, de 2002, do Senado Federal, autorizando a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), com o Banco BNP Paribas.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 848, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Altera o caput do art. 1º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 46, de 2002, do Senado Federal, autorizando a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), com o Banco BNP Paribas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 46, de 2002, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação.



Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), com o Banco BNP Paribas.

.....“(NR)

“Art. 2º .....

III – valor total: EUR 5.332.401,47 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos), sendo EUR 4.607.414,30 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e catorze euros e trinta centavos) referentes a 100% (cem por cento) do seguro de crédito no valor de EUR 499.153,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e sete centavos) e a 85% (oitenta e cinco por cento) dos bens no valor de EUR 4.108.260,63 (quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta euros e sessenta e três centavos); e EUR 724.987,17 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezessete centavos) referentes a 15% (quinze por cento) dos bens, nos termos das operações a seguir detalhadas:

**a)** .....

1) valor da operação financeira: EUR 4.108.260,63 (quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta euros e sessenta e três centavos);

.....

3) seguro de crédito: EUR 499.153,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e sete centavos) a ser pago à Coface;

.....

**b)** .....

1) valor da operação financeira: EUR 724.987,17 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezessete centavos);

.....“(NR)

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de ur-

gência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999 (nº 4.695/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescido dos artigos 789A e 789B, 790A e 790B, tendo

Pareceres sob nºs 612 e 613, de 2002, das Comissões de:

– Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável; e

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação, que oferece.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da CCJ, de redação, na forma do adendo do Relator. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte a matéria aprovada:

**ADENDO AO PARECER Nº , DE 2002**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999)

Em análise posterior, constatamos duas impropriedades em Parecer aprovado por esta Comissão, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999, que "Altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789A, 789B, 790A e 790B". Essa proposição dispõe sobre custas e emolumentos na Justiça do Trabalho.

A primeira constatação diz respeito à prejudicialidade do art. 3º da proposição que afirma: "No caso de extinção da UFIR, as custas e emolumentos estabelecidos nesta lei serão determinados pelo seu índice sucessor". Como a UFIR foi extinta e não foi introduzido nenhum índice sucessor para essa unidade, o referido artigo encontra-se prejudicado nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal. Foi excluído, em consequência, do texto final da emenda de redação. Por um lapso o parecer deixou de fazer menção a esse fato.

Em Segundo lugar, constatamos que não foram citadas no **caput** do art. 1º da iniciativa as modificações anteriores ocorridas nos artigos 789 e 790 da CLT. Por essa razão, entendemos necessário citar as normas que alteraram os referidos dispositivos. Sugerimos o seguinte texto:

"Art. 1º O art. 789, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8.737, de 1946, e pelo Decreto-Lei nº 229, de 1967, e a introdução do parágrafo 10 pela Lei nº 10.287, de 2001, e o art. 790, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 229, de 1997, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:"

Para correção da prejudicialidade e da impropriedade de técnica redacional apontadas, estamos apresentando esse adendo. Com as alterações o texto da Emenda de Redação passa a ser:

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ**

**Altera os arts. 789 e 790 da CLT, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho, aprovado**

**pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 789, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8.737, de 1946, e pelo Decreto-Lei nº 229, de 1967, e a introdução do parágrafo 10 pela Lei nº 10.287, de 2001, e o art. 790, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 229, de 1997, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação."

**"SEÇÃO III****Das Custas e Emolumentos**

Art. 789. Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de dois por cento, observado o mínimo de dez reais e sessenta e quatro centavos e serão calculados:

I – quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor;

II – quando houver extinção do processo, sem julgamento do mérito, ou julgado totalmente improcedente o pedido, sobre o valor da causa;

III – no caso de procedência do pedido formulado em ação declaratória e em ação constitutiva, sobre o valor da causa;

IV – quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz fixar.

§ 1º As custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal.

§ 2º Não sendo líquida a condenação, o juízo arbitrar-lhe-á o valor e fixará o montante das custas processuais.

§ 3º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 4º Nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal.

Art. 790. Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Tratando-se de empregado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 2º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á execução da respectiva importância, segundo o procedimento estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 3º É facultados aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àquelas que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.”

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B:

“Art. 789-A. No processo de execução são devidas custas, sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final, de conformidade com a seguinte tabela:

I – autos de arrematação, de adjudicação e de remição cinco por cento sobre o respectivo valor, até o máximo de um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos;

II – atos dos oficiais de justiça, por diligência certificada:

a) em zona urbana – onze reais e seis centavos;

b) em zona rural – vinte e dois reais e treze centavos;

III – agravo de instrumento – quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos;

IV – agravo de petição – quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos;

V – embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação – quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos;

VI – recurso de revista – cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos;

VII – impugnação à sentença de liquidação – cinquenta e cinco reais e cinco centavos;

VIII – despesa de armazenagem em depósito judicial – por dia – zero vírgula um por cento do valor da avaliação;

IX – cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo – sobre o valor liquidado – meio por cento até o limite de seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos.”

“Art. 789-B. Os emolumentos serão suportados pelo Requerente, nos valores fixados na seguinte tabela:

I – autenticação de traslado de peças mediante cópia reprográfica apresentada pelas partes – por folha, cinquenta e cinco centavos de real;

II – fotocópia de peças – por folha, vinte e oito centavos de real;

III – autenticação de peças – por folha, cinquenta e cinco centavos de real;

IV – cartas de sentença, de adjudicação, de remição e de arrematação – por folha, cinquenta e cinco centavos de real;

V – certidões – por folha, cinco reais e cinquenta e três centavos.”

“Art. 790-A. São isentos do pagamento de custas, além dos beneficiários de justiça gratuita:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;

II – o Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar as despesas judiciais realizadas pela parte vencedora.”

“Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no prazo de trinta dias da data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002** (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 548 e 821, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): pela rejeição.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda.

O Relator do projeto é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem previsão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de uma iniciativa muito importante, porque, ao aprovarmos, no plenário do Senado Federal, este projeto de lei, estaremos ampliando o prazo para que as vítimas da perseguição – ou as suas famílias – no regime militar possam requerer os seus direitos, porque o prazo, que era de 02/09/61 a 15/08/79, não incluía aqueles que, após 1979, mas antes do término do regime militar, sofreram perseguição ou qualquer violência durante aquele regime de exceção.

A proposta, Sr. Presidente, é que seja estendido esse prazo, para as famílias reclamarem as indenizações e os seus direitos, para 05 de outubro de 1988, que é a data que coincide com a promulgação da Constituição Federal.

Portanto, o que relatei, designado que fui pelo Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é exatamente a ampliação do prazo, para que possam as famílias que se sentiram prejudicadas por qualquer perseguição naquele período reclamar a indenização. Há, inclusive, previsão orçamentária para que isso ocorra. Também aqueles que perderam o prazo anterior poderão reivindicar seus direitos agora, porque o projeto de lei assim garante.

Sr. Presidente, pedi a palavra para discutir a matéria a fim de ressaltar a importância daquilo que estamos votando aqui e, sobretudo, para encaminhar o meu voto favorável, como já o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Liderança da Oposição aplaude o gesto de V. Ex<sup>a</sup> como relator, Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto de lei tem realmente um significado muito importante. Como já foi explicado, objetiva ampliar o período de reconhecimento do óbito de pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas para os fins previstos na Lei 9.140, de 4 de dezembro de 1995. O período em questão se inicia na posse do ex-Presidente João Goulart, em 2 de setembro de 1961, e dilata-se até a edição da Lei da Anistia, em 15 de agosto de 1979. O que se propõe é a ampliação desse período até 5 de outubro de 1988, data histórica da promulgação da Constituição democrática deste País.

O projeto é justo. Existem ocorrências de desaparecimento ou de morte que não foram contempladas pelo período estabelecido na legislação anterior, que não abrange todo o período de vigência dos dispositivos de exceção do regime militar. Então, reabrir o prazo para que os parentes das vítimas comprovem a legitimidade da pretensão e a requeiram é fazer justiça aos que ainda não puderam requerer indenização.

Com essa alteração, a Lei nº 9.140 fica mais completa. Já previa, inclusive, a criação de uma comissão especial para reconhecer os desaparecidos, localizar os corpos, caso existam indícios quanto ao local em que possam estar depositados, emitir parecer sobre os requerimentos de indenização. Uma vez reconhecidas as mortes, cônjuge, companheiros, descendentes, ascendentes e parentes até quarto grau podem requerer as indenizações.

Reconhecer como mortos os desaparecidos políticos contribui, nacional e internacionalmente, para a boa imagem do Brasil no campo das garantias dos direitos humanos. Dessa forma, este projeto de lei trata de reparar as famílias das vítimas fatais, mortas no exercício do seu direito constitucional de protestar em praça pública contra um regime de opressão. Nada mais justo do que este projeto, relevante para a reparação de situações ocorridas num período extremamente difícil da história brasileira e que todos nós desejamos apagar da memória. É justo que se faça a recuperação, a justiça para aqueles que bravamente lu-

taram e muitos silenciaram nas ruas, nos campos e nas cidades deste País de forma cruel.

Entendemos que, para resgatar a credibilidade e o fortalecimento das instituições democráticas deste País, é importante que se vote favoravelmente a este projeto.

Era o que gostaríamos de registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-Plen, de parecer contrário. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2002

(Nº 4.908/2001, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este

motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então desaparecidas, sem que delas haja notícias.” (NR)

“Art. 4º

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas;

.....” (NR)

Art. 2º Os prazos previstos nos arts. 7º e 10 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, serão reabertos, pelo prazo de cento e vinte dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**É A SEGUINTE A EMENDA REJEITADA:**

### EMENDA Nº 1 - PLEN

Dê-se a seguinte redação:

Art. 4º .....

b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas, ou em locais sob a tutela ou responsabilidade do Estado;

.....“(NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal (aprovação pelo Senado Federal do processo de demarcação de terras indígenas), tendo

Parecer sob nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas 1 a 4-CCJ, que apresenta.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Passamos à discussão em conjunto da proposta e das emendas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi, a propósito deste projeto, a contribuição do Instituto Sócio-Ambiental, enviada pelo Secretário Executivo, Sr. Nilton Tatto, que chama a atenção para o seguinte:

O Estado brasileiro garantiu direitos originários aos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, ou seja, direitos fossem anteriores a qualquer outro direito ou interesse real ou pessoal, e que portanto não podem simplesmente ser suplantados **a posteriori**. E, justamente porque são direitos territoriais originários, o legislador constituinte definiu a terra indígena com base em critérios de ocupação tradicional dos povos indígenas, mantendo-se fiel portanto ao paradigma do reconhecimento dos direitos desses povos e da importância da preservação de suas culturas.

Confira-se o texto constitucional:

Art. 231. (...)

§1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Portanto é inadequado pretender cingir a discussão sobre terras indígenas a critérios puramente quantitativos ligados à divisão político-administrativa do Brasil. O dispositivo é em sua essência incompatível com a própria definição constitucional de terra indígena, alicerçada sobre critérios de ocupação tradicional, definidos a partir da premissa de que se trata de direitos territoriais originários. Qualquer dispositivo que pretenda restringir esse entendimento estaria violando a originalidade dos direitos territoriais indígenas e portanto ferindo o espírito do legislador constituinte, que quis reconhecer aos povos indígenas o direito de continuarem a viver como indígenas.

Sr. Presidente, solicito seja transcrito na íntegra o parecer do Instituto Sócio-ambiental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Transmissão de Fax**Para: Senador Eduardo Suplicy

Senhor Senador,

Está na pauta de hoje do plenário do Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição nº38, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o artigo 231 da Constituição Federal, que trata dos direitos indígenas.

Tal emenda constitui um retrocesso inadmissível aos direitos indígenas, conforme parecer em anexo elaborado pelo Instituto Socioambiental.

Solicitamos o empenho de V. Excia. no sentido de assegurar a rejeição de tal proposta que consideramos absolutamente inconstitucional.

Certos de vossa atenção,



Nilton Tatto  
Secretário Executivo  
Instituto Socioambiental (ISA)

Tel 349 5114

**Critério de redução das terras indígenas a 50% do território do Estado da Federação**

A aprovação da Constituição Federal de 1988 representou um divisor de águas em termos de legislação indigenista. O Estado brasileiro passou a reconhecer expressamente, em sua Carta Política, a importância da diversidade de povos indígenas e de suas respectivas culturas, tradições e línguas, em contraposição ao anterior paradigma de assimilação do índio à chamada "sociedade nacional", que pressupõe a perda de identidade cultural desses povos, expresso no hoje obsoleto Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73). Mais recentemente, o reconhecimento da sociodiversidade indígena foi consolidado com a aprovação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que representa hoje um importante instrumento legal na direção da valorização das culturas dos povos indígenas e da afirmação do Brasil enquanto nação pluriétnica.

É com base nesse reconhecimento, nesse novo paradigma alcançado a partir da Constituição de 88 e consolidado com a recente aprovação da OIT 169, que foram também garantidos os direitos territoriais dos povos indígenas, expressos no art. 231 e §§ da CF. São direitos fundamentais ligados à própria condição de sobrevivência desses povos diferenciados, e assim devem ser tratados na forma da Constituição: como *cláusulas pétreas*. Sendo direitos fundamentais pétreos, não podem ser restringidos ou abolidos por meio de emendas constitucionais, conforme prediz o art. 60, § 4º, inciso IV, *verbis*:

"Art. 60.(...)

§ 4º. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

(...)

IV – os direitos e garantias individuais."

O Estado brasileiro garantiu direitos *originários* aos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, ou seja, direitos anteriores a qualquer outro direito ou interesse real ou pessoal, e que portanto não podem simplesmente ser suplantados a *posteriori*. E, justamente porque são direitos territoriais *originários*, o legislador constituinte definiu a terra indígena com base em critérios de ocupação tradicional dos povos indígenas, mantendo-se fiel portanto ao paradigma do reconhecimento dos direitos desses povos e da importância da preservação de suas culturas.

Confira-se o texto constitucional:

*Art. 231. (...)*

*§ 1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos Índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*"

Portanto é inadequado pretender cingir a discussão sobre terras indígenas a critérios puramente quantitativos ligados à divisão político-administrativa do Brasil. O dispositivo é em sua essência incompatível com a própria definição constitucional de terra indígena, alicerçada sobre critérios de ocupação tradicional, definidos a partir da premissa de que se trata de direitos territoriais *originários*. Qualquer dispositivo que pretenda restringir esse entendimento estaria violando a *originariedade* dos direitos territoriais indígenas e portanto ferindo o espírito do legislador constituinte, que quis reconhecer aos povos indígenas o direito de continuarem a viver como indígenas.

#### Terras indígenas não são unidades de conservação

Como se viu, o conceito de terra indígena abrange muito mais do que simplesmente a preservação dos recursos naturais. A terra indígena é também o espaço onde os povos que a habitam desenvolvem suas atividades produtivas. É portanto o espaço onde os povos indígenas têm a oportunidade de desenvolverem *atividades de natureza econômica*, direito que todo o cidadão brasileiro tem, conforme enfatiza o Ilustre Relator da Proposta de Emenda Constitucional n.º 38, *inclusive os indígenas*. Por isso, terras indígenas não se confundem com espaços territoriais protegidos, como unidades de conservação ou áreas de preservação permanente. O dispositivo do Código Florestal que considera terras indígenas como áreas de preservação permanente foi derogado pelo advento da Constituição, que traçou estreita ligação das terras indígenas com os usos, costumes e tradições indígenas, e que portanto extrapola em muito o mero caráter de preservação ambiental. Razão pela qual é descabida qualquer tentativa de pretender adequar o conceito de terra indígena a dispositivos da legislação florestal que sequer têm vigência atual, conforme pretende o parecer n.º 317, de autoria do nobre Senador Amir Lando.

Restringir o conceito de terras indígenas a espaços de preservação ambiental significa retirar dos povos indígenas a perspectiva de desenvolvimento econômico desses povos, tão cara ao autor da PEC n.º 38, baseada na *exploração sustentável dos recursos naturais de seus territórios tradicionais*. Constitui, em última análise, uma forma de *discriminação* através da qual subtrai-se dos povos indígenas a oportunidade de desenvolverem atividades econômicas com seus recursos, destinando-os em prol da sociedade nacional.

#### A demarcação de terras indígenas é tarefa do Poder Executivo da União

A Constituição impôs ao Estado brasileiro a obrigação de demarcar os territórios indígenas administrativamente, conforme as diretrizes constitucionais. É portanto tarefa da União, através do Poder Executivo federal, eis que se trata de um procedimento que envolve uma série de atos administrativos concatenados entre si, que respeitam os princípios do contraditório e da ampla defesa, e que ultimam uma declaração do Estado brasileiro de que determinada terra é de ocupação tradicional indígena. Foge ao mandato do Poder Legislativo condicionar a validade de procedimento administrativo que a Constituição atribuiu ao Executivo a um ato de aprovação seu. A se admitir tal possibilidade, estar-se-ia subordinando os atos do Poder Executivo ao controle da Casa Legislativa, o que configuraria inadmissível ingerência de poderes.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro signatário do projeto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discussão desta proposta de emenda à Constituição deve ser analisada de maneira bem ampla. O Senador Eduardo Suplicy apeçou-se a um aspecto que a emenda não contraria.

Na realidade, a emenda contém três propostas. A primeira delas indica que todo processo de demarcação de reservas indígenas, ecológicas ou de proteção ambiental seja homologado pelo Senado Federal.

Tomou-se essa iniciativa porque o processo estava sendo feito sem nenhuma análise do Senado, apenas do Executivo, que por intermédio de um laudo antropológico, de uma portaria da Funai, depois, de um decreto assinado pelo Ministro e pelo Presidente, tirou-se do Estado uma área destinada à preservação ambiental ou à reserva indígena.

Um dos itens desta emenda – o Senador Eduardo Suplicy não abordou apenas esse item – traz para o Senado o direito de analisar essas propostas. O Poder Executivo continuará tendo o direito de identificar as terras indígenas, os parques nacionais e as reservas ecológicas. Porém, antes da homologação, o Senado Federal se pronunciará, promovendo uma discussão ampla. Os Estados que estiverem, portanto, perdendo suas terras para a União terão nesta Casa, por meio de seus representantes, a oportunidade de pronunciar-se.

Quanto à questão quantitativa, como disse o Senador Eduardo Suplicy, propõe-se a criação de critérios – pois não é possível não haver critério algum – para o estabelecimento dessas reservas ecológicas, ambientais ou indígenas. Por exemplo, em alguns Estados, como no meu, onde a população indígena é de 7% da população geral, 57% do território do nosso Estado são destinados apenas à reserva indígena. Desconsiderando-se as reservas ecológicas e ambientais, sobram para o Estado de fato 12% e, ainda, sem nenhuma garantia, porque, permanentemente, são criadas novas reservas ecológicas, ambientais ou indígenas.

A proposta original, de minha autoria, referia-se à reserva de 30% de cada Unidade da Federação, o que significaria 30% da área do País se todas atingissem esse patamar. No entanto, na proposta final aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, tendo como Relator o Senador Amir Lando, aumentou-se esse percentual para 50%. Desse modo, em tese, a metade do País poderia ser perfeitamente fixada para essas reservas indígenas, ecológicas e ambientais.

Assim, o que se está pretendendo não é tirar o direito dos índios de terem suas terras nem a oportunidade da existência de reservas ambientais, mas, sim, criar algum critério, que atualmente não há. Ontem mesmo, ouvi desta tribuna o Senador Sebastião Rocha protestando contra a criação do Parque do Tumucumaque, no Amapá, que será talvez o maior do mundo e deixará o referido Estado reduzido a menos de 40% da sua área livre das reservas ecológicas, ambientais e indígenas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, busca-se tão-somente criar um critério. Para tudo na vida, é necessário haver critérios e limites, que hoje não existem para essa questão. E essa é a razão pela qual devemos a questão desapaixonadamente, assim como ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde houve a alteração de 30% para 50%. O que não pode é permanecer como está, inviabilizando a estabilidade até mesmo nos Estados onde há o zoneamento econômico-ecológico.

Então, no meu entender, o que se quer aqui é, em primeiro lugar, dar ao Senado Federal o direito de defender, de analisar tudo o que diz respeito aos Estados; afinal esta Casa os representa no Congresso Nacional. Em segundo lugar, devem-se estabelecer critérios para esses procedimentos, hoje feitos à revelia de qualquer apreciação do Poder Legislativo.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Juvêncio da Fonseca.*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Continua em discussão.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, hoje é o segundo dia de discussão da matéria. Quero dar alguma contribuição para somar à do Senador Eduardo Suplicy e à colaboração do Instituto Socioambiental.

São cláusulas pétreas da nossa Constituição as que se referem àqueles aspectos que são consenso para quem defende os direitos humanos: o direito à vida, o direito à liberdade e o direito à busca da felicidade. Esses três aspectos são fundamentais na defe-

sa dos direitos humanos, constituindo-se em elementos essenciais para uma vida em plenitude. O que seria então para uma comunidade indígena o direito à vida, o direito à liberdade e o direito à busca da felicidade senão a oportunidade de se reproduzir, do ponto de vista social, cultural, moral e da sua cosmologia, no espaço tradicionalmente ocupado por ela?

Quando alteramos o artigo constitucional restringindo esse espaço a 30% ou 50%, na verdade, estamos atingindo uma cláusula pétrea de nossa Constituição. Se essas pessoas forem privadas da oportunidade de se desenvolver a partir dos seus próprios referenciais, não compreendo como estaremos possibilitando o direito constitucional à vida, à liberdade e à busca da felicidade.

Na verdade, estamos impondo, **a priori**, que esse direito deva ser assimilado pelo nosso processo, por nossas referências e limitações. De sorte que tenho um posicionamento contrário à Emenda à Constituição na forma em que está apresentada. Devo dizer também que, no caso das áreas de preservação ambiental e quero falar dos processos de assentamentos extrativistas, das reservas extrativistas ou até mesmo de outras modalidades que não são de preservação permanente e que não podem não ter nenhuma utilidade, não é verdade que há um engessamento. Hoje, boa parte dessas áreas de preservação estão sendo manejadas, têm utilização econômica e trazem dignidade a milhares e milhares de famílias. Elas também se constituem num patrimônio estratégico para os interesses do nosso País para a preservação de recursos naturais, sobretudo recursos da nossa biodiversidade hoje calculados em R\$4 trilhões que, se não tivermos o devido cuidado, poderão simplesmente ir por terra abaixo por meio de uma política desastrosa de expansão da fronteira agrícola.

Tenho muito respeito pela proposta, até porque sei que o Senador Mozarildo, quando a apresentou, estava convencido de que esse era o melhor caminho. Quando faço essa observação, também estou convencida de que esse não é o melhor caminho para os interesses das comunidades indígenas e do nosso País, no que se refere ao nosso patrimônio em recursos naturais. E não me canso de repetir: são mais de 22% das espécies vivas do planeta. Somos detentores da maior floresta tropical existente no mundo. Nosso território é coberto em 60% pela Floresta Amazônica, por exemplo.

O que acontece é que, muitas vezes, queremos levar determinadas atividades produtivas a regiões que não as comportam mas que, no entanto, comportam outras atividades. Por isso insisto: em vez de ficarmos arbitrando aqui percentuais do que deve ou não ser utilizado, deveríamos ter uma política ambiental que apontasse para o estabelecimento de instrumentos econômicos a fim de viabilizar uma nova forma de caminhar, como diz Thiago de Melo. E, com tais instrumentos econômicos, em vez de dizer o que não pode ser feito, devemos estabelecer a forma correta de se fazer, que não deve ser em prejuízo dos índios, não deve ser em prejuízo da biodiversidade, não deve ser em prejuízo da floresta nem em prejuízo da diversidade cultural, que já possui conhecimento e tecnologia associada aos recursos naturais. Se houver uma junção com o que já vem sendo realizado pela ciência ocidental, com certeza surgirão boas respostas para o desafio do desenvolvimento com sustentabilidade econômica, social, ambiental, enfim, em todos os aspectos que se fizerem necessários.

Coloco este posicionamento dizendo que, no meu entendimento, estamos ferindo a Constituição Federal em suas cláusulas pétreas quando estabelecemos que as comunidades indígenas não terão direito de se reproduzir em territórios tradicionalmente ocupado, com todos os seus referenciais, inclusive os geográficos, que em muitos casos são estabelecidos a partir de uma visão de seus valores espirituais e valores de ancestralidade, que não podem ser alterados simplesmente em função de arbitrarmos que, a partir de agora, não será mais assim.

Confio plenamente na boa-fé dos técnicos que fazem o levantamento. O Ministério da Justiça deve ter autonomia para fazê-lo. Do contrário, prevalecerão os interesses daqueles com maior poder de pressão no Congresso Nacional. E aqueles que nunca tiveram maior representação – a não ser um único deputado infelizmente já falecido, o Deputado Mário Juruna – com certeza estarão completamente sós na defesa dos interesses à liberdade, à vida e à busca da felicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Não há mais oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) –  
**Item 10:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999**, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, tendo

Parecer sob nº 608, de 2002, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marluce Pinto, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não há mais quem queira discutir a matéria.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999**

**Altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. ....

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, trailer ou articulada, tenha 6.000 (seis mil) quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

.....“(NR)

Art. 2º O art. 143 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando o atual § 2º como § 3º:

“Art. 143. ....

.....

§ 2º São os condutores de categorias B autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motor-casa, nos termos do Anexo I, cujo peso não exceda a 6.000 (seis mil) quilogramas, ou cuja lotação não exceda a 8 (oito) lugares, excluído o motorista.

.....“(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Juvêncio da Fonseca deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2002** (nº 929/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Pedro Coêlho de Resende a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 567, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2002**

(Nº 929/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Pedro Coêlho De Resende a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Fundação Pedro Coêlho de Resende a executar, por três anos, sem o direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2002** (nº 1.009/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 568, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 40, DE 2002

(Nº 1.009/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, que autoriza a

Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2002** (nº 1.085/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 391, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 47, DE 2002**

(Nº 1.085/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2002** (nº 1.100/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Regional da Mata para o De-

envolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 49, DE 2002**

(Nº 1.100/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2002** (nº 1.117/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Entidade Cultural e Beneficente de Piraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 452, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 53, DE 2002**

(Nº 1.117/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Entidade Cultural e Beneficente de Piraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Entidade Cultural e Beneficente de Piraí a executar, por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2002** (nº 1.156/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 749, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 233, DE 2002**

(Nº 1.156/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 406, de 2002**, do Senador Carlos Bezerra, solicitando, nos termos regimentais, dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da CCJ.

O projeto vai ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.**

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 483, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a MSF nº 260, de 2002, que “solicita ao Senado Federal autorização para contratação de empréstimo externo no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”

Sala das Sessões, 7 agosto de 2002. – **Francelino Pereira, Gilberto Mestrinho, Geraldo Melo, Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Houve acordo de Lideranças, manifesto pela assinatura de todos os Srs. Líderes partidários, para a votação do requerimento.

Assim, passemos à votação da matéria.

**Item 18:**

**MENSAGEM nº 260, de 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 483, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Mensagem nº 260, de 2002, por meio da qual o Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, de acordo com o relatório apresentado à Mesa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 849, DE 2002**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 260, de 2002 (Mensagem nº 693, de 6-8-2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 260, de 2002 (Mensagem nº 693, de 6-8-2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”.

A operação proposta tem as seguintes características financeiras:

**a) valor:** EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros);

**b) devedor:** República Federativa do Brasil;

**c) credor:** Banco Internacional para o Desenvolvimento – BIRD;

**d) órgão executor:** Ministério da Educação;

**e) finalidade:** financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”;

**f) amortização:** em 14 (catorze) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º-12-2007 e a última 1º-6-2014;

**g) juros:** calculados com base na Eurolibor, calculada para 6 (seis) meses, mais adicional a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

**h) comissão de compromisso:** incidente sobre o saldo não desembolsado, vencível semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, nos seguintes percentuais:

1. 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato até o quarto ano de sua vigência;

2. 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, posteriormente;

**i) comissão à vista:** 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional — STN, por meio do Parecer STN/COREF/GERFI nº 379, de 10 de agosto de 2002, informou que a operação proposta está incluída no Plano Plurianual e que há previsão orçamentária para a mesma. O mesmo parecer informa, também, que há margem para a contratação da operação em tela, de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º incisos I e II, da Resolução nº 96, de 1989, razão pela qual nada ter a opor quanto ao encaminhamento do pedido de autorização ao Senado Federal.

Quanto ao custo efetivo da operação, a STN informa que o mesmo será de 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, flutuante conforme a variação da Eurolibor. Trata-se de patamar aceitável, no entendimento daquele órgão.

O Parecer PGFN/COF Nº 2.568/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Ainda segundo a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Educação a negociar a operação de crédito em tela.

É o relatório.

## II – Análise

A análise da documentação que acompanhou a Mensagem presidencial demonstra o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras do mercado.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA

IIIA”, cujo objeto é assessorar as secretarias de Educação dos estados participantes na redução de disparidades de qualidade em todas as escolas primárias e aumentar a eficiência dessas escolas.

## III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2002

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor: EUR 182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros);

II – devedor: República Federativa do Brasil;

III – credor: Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD;

IV – órgão executor: Ministério da Educação;

V – finalidade: financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDOESCOLA IIIA”;

VI – amortização: em catorze parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01/12/2007 e a última em 01/06/2014;

VII – juros: calculados com base na EUROLIBOR, calculada para seis meses, mais adicional a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

VIII – comissão de compromisso: incidente sobre o saldo não desembolsado, vencível semestralmente,



nas mesmas datas do pagamento dos juros, nos seguintes percentuais:

**a)** oitenta e cinco centésimos por cento ao ano, a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua vigência;

**b)** setenta e cinco centésimos por cento ao ano, posteriormente;

VIII – comissão à vista: um por cento sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_, Presidente  
Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está completa a instrução da matéria.

Não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 61, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 850, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Marluce** – **Mozarildo Cavalcanti**.

**ANEXO AO PARECER Nº 850, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2002**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor: Eur182.800.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e oitocentos mil euros);

II – devedor: República Federativa do Brasil;

III – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

IV – órgão executor: Ministério da Educação;

V – finalidade: financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – Fundoescola IIIA;

VI – amortização: em 14 (catorze) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de dezembro de 2007 e a última em 1º de junho de 2014;

VII – *juros*: calculados com base na Eurolibor, calculada para 6 (seis) meses, mais adicional a ser fixado 1 (um) dia antes da assinatura do Contrato, vencíveis semestralmente e incidentes sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

VIII – *comissão de compromisso*: incidente sobre o saldo não desembolsado, vencível semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, nos seguintes percentuais:

**a)** 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4º ano de sua vigência;

**b)** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), posteriormente;

IX – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também houve acordo de Lideranças para a votação do Requerimento nº 462, de 2002.

**Item 19:**

#### **REQUERIMENTO Nº 462, DE 2002**

(Incluído em pauta com a aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 462, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário, esclarecimentos sobre os termos da negociação que se está realizando em Washington entre os membros do Governo brasileiro e do Fundo Monetário Internacional – FMI.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa tomará as providências necessárias à convocação do Ministro, de acordo com a Constituição.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, para me manifestar quanto à convocação do Sr. Ministro Pedro Malan.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço que, pela Constituição, o Ministro tem prazo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem.) – Exatamente. Gostaria de registrar novamente a posição do Governo. O Ministro ofereceu-se para vir e prestar esclarecimentos, juntamente com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Combinei também com o Senador Eduardo Suplicy e por isso assinei o requerimento como co-autor.

O Ministro virá dia 20 se até lá tivermos fechado o acordo com o FMI. Caso contrário, posteriormente, assim que tivermos algo a declarar, a mostrar, a discutir com o Senado, o Ministro estará à disposição para comparecer a esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

#### **PARECER Nº 851, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999 (nº 4.695, de 1998, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1999 (nº 4.695, de 1998, na Casa de origem), que altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, de redação, na forma do adendo aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 852, DE 2002

**Altera os arts. 789 e 790 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho, e acrescenta os arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção III

**Das Custas e Emolumentos**

Art. 789. Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de 2% (dois por cento), observado o mínimo de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e seirão calculadas:

I – quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor;

II – quando houver extinção do processo, sem julgamento do mérito, ou julgado totalmente improcedente o pedido, sobre o valor da causa;

III – no caso de procedência do pedido formulado em ação declaratória e em ação constitutiva, sobre o valor da causa;

IV – quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz fixar.

§ 1º As custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal.

§ 2º Não sendo líquida a condenação, o juízo arbitrar-lhe-á o valor e fixará o montante das custas processuais.

§ 3º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 4º Nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o

valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal.”(NR)

“Art. 790. Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Tratando-se de empregado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 2º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á execução da respectiva importância, segundo o procedimento estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 3º É facultado aos juizes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.”(NR)

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B:

“Art. 789-A. No processo de execução são devidas custas, sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final, de conformidade com a seguinte tabela:

I – autos de arrematação, de adjudicação e de remição: 5% (cinco por cento) sobre o respectivo valor, até o máximo de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

II – atos dos oficiais de justiça, por diligência certificada:

a) em zona urbana: R\$11,06 (onze reais e seis centavos);

b) em zona rural: R\$22,13 (vinte e dois reais e treze centavos);

III – agravo de instrumento: R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

IV – agravo de petição: R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

V – embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação: R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

VI – recurso de revista: R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

VII – impugnação à sentença de liquidação: R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

VIII – despesa de armazenagem em depósito judicial – por dia: 0,10 o (um décimo por cento) do valor da avaliação;

IX – cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo – sobre o valor liquidado: 0,50 o (cinco décimos por cento) até o limite de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).”

“Art. 789-B. Os emolumentos serão suportados pelo Requerente, nos valores fixados na seguinte tabela:

I – autenticação de traslado de peças mediante cópia reprográfica apresentada pelas partes – por folha: R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos de real);

II – fotocópia de peças – por folha: R\$0,28 (vinte e oito centavos de real);

III – autenticação de peças – por folha: R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos de real);

IV – cartas de sentença, de adjudicação, de remição e de arrematação – por folha: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real);

V – certidões – por folha: R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).”

“Art. 790-A. São isentos do pagamento de custas, além dos beneficiários de justiça gratuita:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;

II – o Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I

da obrigação de reembolsar as despesas judiciais realizadas pela parte vencedora.”

“Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 484, DE 2002**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara no 30, de 1999 (nº 4.695/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescido dos artigos 789-A e 7890-B, 790-A e 790-B.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Ju-  
vêncio da Fonseca.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 485, DE 2002**

Senhor Presidente,

Com base no artigo 256, I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 147 de 2001.

Brasília, 7 de agosto de 2002. – **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 852, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 407, de 2002.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

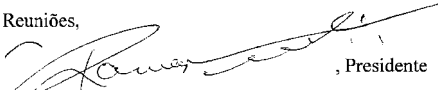

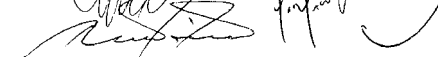
Trata-se de examinar o Requerimento nº 407, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy, que requer ao Ministro de Estado da Educação cópia do inteiro teor do relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 701, de 22 de março de 2002, destinada a apurar irregularidades no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, do Município de Tucuruí-PA, conforme processo nº 23000.001435/2002-47.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 5º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  


**PARECER Nº 853, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 408, de 2002.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 408, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy, que requer seja solicitado ao Ministro de Estado da Saúde cópia do processo nº 25.00011640/2001/65, que versa sobre a realização de auditoria no Município de Lagoa Grande/PE, considerando as denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos destinados ao Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN.



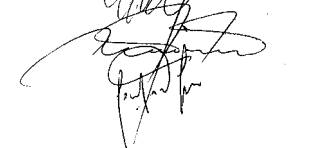
Na justificação do pedido o insigne requerente informa que o seu objetivo é obter esclarecimentos a respeito das denúncias de irregularidades na aplicação de recursos destinados ao referido programa, formuladas por vereadores e Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Grande/PE.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator  


**PARECER Nº 854, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 409, de 2002.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

### I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 409, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy, que requer ao Ministro de Desenvolvimento Agrário informações sobre as denúncias de irregularidades na aplicação de recursos e as medidas adotadas na desapropriação de imóveis no Estado do Maranhão para reforma agrária.

O ilustre requerente solicita esclarecimentos a respeito de dez itens, assim resumidos: (1 e 2) área total de localização dos imóveis desapropriados no Estado do Maranhão para reforma agrária; (3) famílias assentadas em cada imóvel; (4) assentamentos onde foram construídas casas em convênio com a CEF; (5) quantas famílias tiveram acesso aos recursos do Pronaf/Banco da Terra; (6) qual o agente financeiro repassador desses recursos; (7) qual a infra-estrutura existente em cada um dos assentamentos; (8) recursos financeiros liberados pelo Incra para cada um dos assentados e a sua finalidade; (9) recursos liberados por órgãos, sua finalidade e beneficiários; (10) existência de denúncias de irregularidades e as medidas adotadas para apurá-las, punir os culpados e recuperar os recursos malbaratados, se for o caso.

O nobre autor alega na justificação do requerimento que as informações [aqui] solicitadas são de fundamental importância para que possamos conhecer a real situação dos assentamentos e as medidas que estão sendo adotadas para corrigir as irregularidades encontradas.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigida pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões 7 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Wilson**.

#### PARECER Nº 855, DE 2002

#### Da Mesa Do Senado Federal sobre o Requerimento nº 421, de 2002.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

### I – Relatório

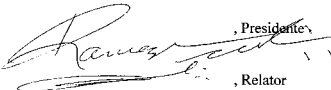


Trata-se de examinar o Requerimento nº 421, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy, que requer sejam solicitadas ao Ministro da Justiça informações sobre os critérios adotados nos procedimentos de investigação e de interceptação telefônica de autoridades da prefeitura de Santo André e de membros do Partido dos Trabalhadores mediante denúncias para que se possa fiscalizar a forma como a Polícia Federal vem tentando prejudicar candidatos de partidos de oposição às próximas eleições.

O insigne autor do requerimento formula à referida autoridade algumas indagações que julga necessárias ao seu esclarecimento sobre a investigação do caso da Prefeitura de Santo André. Solicita ainda cópia dos relatórios produzidos pela Polícia Federal resultantes das denúncias que foram recebidas por aquele órgão policial a esse respeito.

### II – Voto

O requerimento atende o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002.

 , Presidente  
 , Relator  


#### PARECER Nº 856, DE 2002

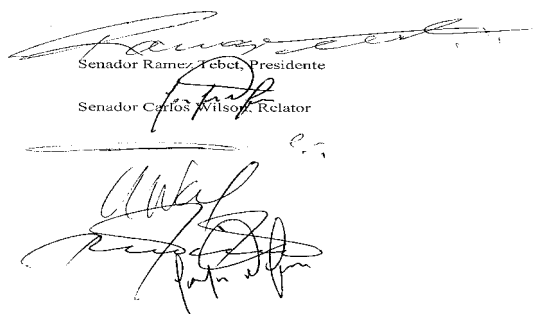
#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 443, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Francisco Escórcio requer, seja solicitado ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Dr. Luiz Leonardo Cantideano, informações sobre a situação dos acionistas minoritários da Gypsum do Nordeste mediante a aquisição do seu parque industrial pela firma Lafarge Gypsum.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa n 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 443, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002.



Senador Ramez Tebet, Presidente  
Senador Carlos Wilson, Relator

#### PARECER Nº 857, DE 2002

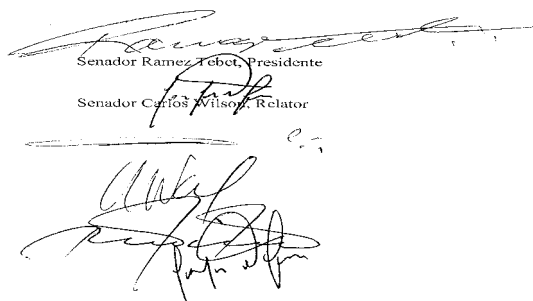
##### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 444, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Francisco Escárccio requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, por meio do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), informações sobre a situação dos acionistas minoritários da Gypsum do Nordeste mediante a aquisição do seu parque industrial pela firma Lafarge Gypsum.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 444, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002.



Senador Ramez Tebet, Presidente  
Senador Carlos Wilson, Relator

#### PARECE Nº 858, DE 2002

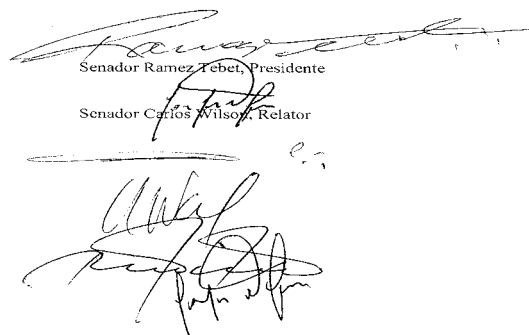
##### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 444, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, informações sobre a aplicação de recursos pagos à Comunidade Waimiri-Atroari pelos Governos dos Estados de Roraima e do Amazonas, com a intermediação da Fundação Nacional do índio – FUNAI, objetivando o asfaltamento da Rodovia Federal BR-174, que liga os Estados do Amazonas e de Roraima a Venezuela.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 446, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala da Sessão, 7 de agosto de 2002.



Senador Ramez Tebet, Presidente  
Senador Carlos Wilson, Relator

#### PARECER Nº 859, DE 2002

##### Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1, de 2002 (Ofício CCS nº 1, de 26/6/2002, na origem), do Senhor Presidente do Conselho de Comunicação Social, que “Submete a aprovação da Mesa do Senado Federal o Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, aprovado em sua 2º Reunião, realizada em 26 de junho de 2002”.

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### I – Relatório

Mediante o Presidente do Conselho da Mesa do Senado Comunicação Social, de dezembro 1991.

Ofício CCS nº 1, de 26 de julho de 2002, o Senhor de Comunicação Social (CCS) submete à aprovação Federal o Regimento Interno do Conselho de conformidade com o art. 3º da Lei nº 3.389, de 30 de dezembro de 1991.

O mencionado regimento compõe-se de 36 artigos, distribuídos em oito títulos, a saber:

Título I – Do Funcionamento

Título II – Dos Membros do Conselho de Comunicação Social

Título III – Da Mesa

Título IV – Das Comissões, Estudos, Pareceres e Recomendações

Título V – Atribuições do Conselho de Comunicação Social

Título VI – Das Sessões

Título VII – Da Alteração ou Reforma do Regimento Interno

Título VIII – Disposições Transitórias.

O Título VIII, das Disposições Transitórias, estatuí ser o documento em análise texto provisório, a ser substituído por regimento definitivo, cujo projeto deverá ser providenciado pelo Presidente do CSS.

## II – Análise

A Lei nº 3.389, de 1991, instituiu o Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso Nacional, em obediência ao art. 224 da Constituição Federal, inserido no Capítulo V (Da Comunicação Social) do Título VIII (Da Ordem Social).

No art. 1º, essa lei incumbe ao CCS a realização de trabalhos relativos à área de Comunicação Social, em especial aqueles que enumera, entre os quais destacamos os relativos à liberdade de pensamento e da expressão, à produção das emissoras de rádio e televisão, à promoção da cultura nacional e regional, e à outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

No seu art. 3º, estabelece que o regimento interno do Conselho, a ser elaborado pelo órgão, deverá ser aprovado pela Mesa do Senado Federal antes de entrar em vigor.

Os requisitos regimentais foram plenamente atendidos.

## III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, com emendas aos arts. 33 e 36, limitando sua vigência à duração do mandato dos atuais Conselheiros.

A mesa do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 3º da Lei nº 3.389, de 1991, e em conformidade com o art. 224 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, com as seguintes emendas:

“Art. 33. ....

Parágrafo único. O projeto definitivo mencionado no **caput** deverá ser aprovado antes do término do mandato dos atuais conselheiros.”(NR)

“Art. 36. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal, até o término do mandato dos atuais Conselheiros.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Antero Paes de Barros – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Romeu Tuma.**

## PARECER Nº 860, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000 que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão”.**

Relator: Senador **Luiz Pontes**

## I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, que “acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão”.

De autoria do nobre Senador Tião Viana, trata a matéria de estabelecer punição ao concessionário ou



permissionário de serviço de radiodifusão, que tenha sido condenado por crime.

Justifica o Autor sua propositura com argumentação clara e concisa, da qual reproduzimos, por esclarecedores, excertos:

Em vista da natureza pública do serviço, condiciona-se a exploração dessa atividade a comprovação, pelo pretendente, além de exigências de natureza técnica, de que, do ponto de vista pessoal, ele desfrute de bons antecedentes criminais. Mais que isso, é fundamental comprovar tratar-se de cidadão honrado, a fim de corresponder às expectativas do Estado em relação à confiança nele depositada quanto à prestação de tão relevante serviço público. A honorabilidade que aqui se reclama é incompatível com a condição de criminoso.

Ao condenar criminalmente um indivíduo, o Poder Judiciário, agindo em nome da sociedade, o considera merecedor da censura estatal, que não raro inclui a restrição, mediante detenção ou reclusão, à convivência social. Consideramos que esse cidadão não pode usufruir do benefício da concessão de serviços de radiodifusão, e assim tornar-se ou manter-se responsável pelo controle de veículos de comunicação tão poderosos e capazes de influenciar a sociedade que o condenou.

A presente propositura esteve, nesta Comissão, à disposição dos senhores senadores, não tendo, todavia, recebido emendas, no prazo regimental.

## II – Análise

Não é de todo clara a forma como pretende o nobre proponente sanar o problema da associação da má imagem que o dirigente de entidade concessionária possa eventualmente agregar aos serviços por ela prestados. A concessionária, permissionária ou autorizada de serviços públicos associa sua imagem àquela da coisa pública. Assim é que um mau dirigente há de causar prejuízos ao Estado, nesse aspecto.

A formulação da proposta carece de clareza nos aspectos que passamos a considerar.

O Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, tem apenas dezoito artigos. Ao tentar modificar o “seu art. 64”, supõe-se que o Autor esteja a referir-se à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação que lhe dá o referido Decreto-Lei. De fato, no

seu art. 3º, o Decreto-Lei 236/67 dá nova redação aos arts. 58 a 99 da Lei 4.117/62. Portanto, há que se fazer referência a esta Lei, a ser modificada, e não ao citado Decreto-Lei, constituindo a presente formulação vício de técnica legislativa.

A alínea “g” que a Proposta em comento pretende introduzir na legislação sobre radiodifusão torna imprecisa a expressão “concessionário ou permissionário”. Depreende-se do texto que esteja a referir-se a pessoa física, uma vez que lhe comina condenação criminal. Ora, o art. 64 da Lei nº 4.117/62 versa sobre “pena de cassação”, pena essa a ser aplicada à concessionária, entendida essa como a entidade (empresa, fundação ou associação) exploradora ou executora de serviço de radiodifusão. No entanto, infere-se da justificação do Autor que sua intenção é punir uma pessoa física que tenha recebido a outorga. Resta, portanto, inadequada a ambientação do dispositivo pretendido.

Quanto ao mérito, há que se considerar que, ainda que se entenda que o presente projeto vise ao indivíduo proprietário de uma entidade detentora de uma concessão pública, não nos parece ser possível que possa ele ser, de alguma forma, cassado, uma vez que o poder público não pode invadir a sociedade e desmembrar, ou mesmo desfazer, a composição daqueLa pessoa jurídica.

Bastaria, talvez, a compreensão de que as concessões são outorgadas a entidades e não a pessoas físicas.

Em suma, prosperando a proposta em comento, ocorreria, por exemplo, que uma pessoa física, condenada por um atropelamento, tivesse sua empresa ou sociedade desfeita pelo poder público. Seria o caso de uma empresa constituída por cotas, das quais o condenado fosse detentor de 99% do total, caso comum no cenário empresarial brasileiro. Tal possibilidade configuraria uma inaceitável intrusão do Estado na sociedade civil ou comercial. Sem mencionar a confusão existente entre as penalidades aplicadas pela administração pública e as penalidades da lei penal.

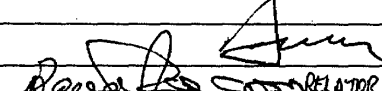
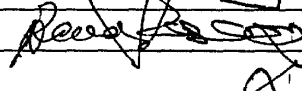
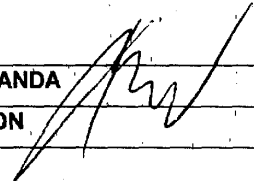
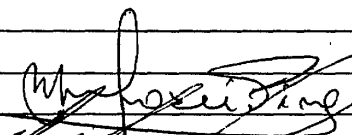
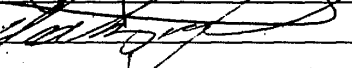
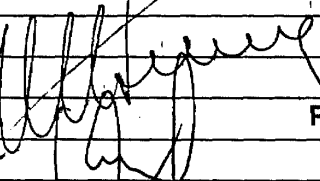
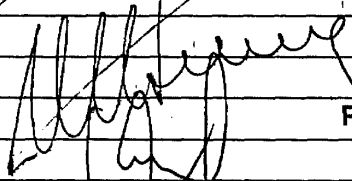
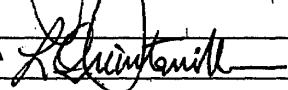
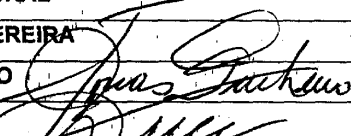
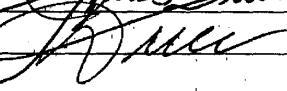
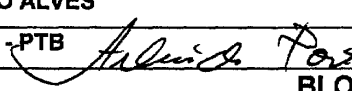
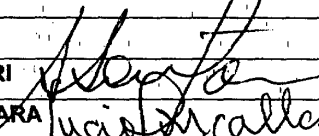
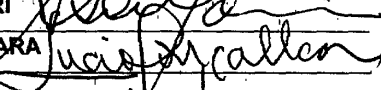
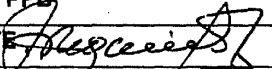
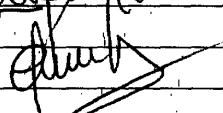
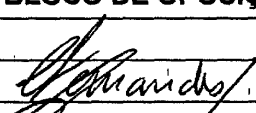

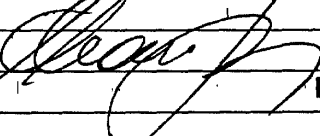
## III – Voto

Diante do exposto, e considerando insanáveis as dificuldades supramencionadas, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, em que pese o mérito da intenção do seu Autor.

Sala da Comissão, Presidente –, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 259/2000 NA REUNIÃO DE 25 10 6 102  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Sen: RICARDO SANTOS
RELATOR:		RELATOR AD HOC: Sen: BENÍCIO SAMPAIO
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
ADIR GENTIL		1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCANTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 255 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA		X		
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES		X			SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO		X			ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUIHO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA		X			VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADIR GENTIL		X			LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA		X		
LEOMAR QUINTANILHA		X			JONAS PINHEIRO		X		
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)		X			ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LUDIO COELHO		X		
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI		X		
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		X			ROMERO JICA		X		
REGINALDO DUARTE		X			LUIZ OTAVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPICZY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT		X			GERALDO CÂNDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT		X			TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 17 SIM: - NÃO: 17 ABS: -

*Senador Ricardo Santos*  
 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/08/2002

Of. nº CE/46/2002

Brasília, 25 de junho de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana, que "Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão".

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

Obs.: Esta lei está revogada parcialmente, salvo quanto a matéria penal não tratada na Lei nº 9.472, de 16-7-97, e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão.

.....  
Art. 58. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967

Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta Lei e o artigo 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas:

I – Para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos artigos 62 e 63, se culpados por ação ou omissão e independentemente da ação criminal.

II – Para as pessoas físicas:

**a)** 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

**b)** para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

**c)** serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Texto original: Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta lei e o art. 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas:

I – Para as concessionárias ou permissionárias:

**a)** suspensão até 30 (trinta) dias, se culpados por ação ou omissão;

**b)** a aplicação de multa administrativa ou de pena de suspensão ou cassação não exclui a responsabilidade criminal.

II – Para as pessoas:

**a)** 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

**b)** para a autoridade responsável por violação de telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. A reincidência, no caso da alínea **a** do item I, será punida com pena em dobro, acarretando sempre suspensão ou cassação.

Art. 59. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967

Art. 59. As penas por infração desta lei são:

**a)** multa, até o valor NCR\$ 10.000,00;

**b)** suspensão, até trinta (30) dias;

**c)** cassação;

**d)** detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta Lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta Lei.

§ 3º O valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Texto original: Serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores e amadores responsáveis pelo crime de violação de telecomunicação.

Art. 60. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967

Art. 60. A aplicação das penas desta Lei compete:

**a)** ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso; cassação, quando se tratar de permissão;

**b)** ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

Texto original: As penas administrativas, inclusive a multa, serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 61. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967

Art. 61. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

- a) gravidade da falta;
- b) antecedentes da entidade faltosa;
- c) reincidência específica.

Texto original: As penas por infração desta lei são:

- a) multa;
- b) suspensão;
- c) cassação;
- d) detenção.

**Parágrafo único.** Se a concessão ou permissão abranger mais de uma emissora, a penalidade que recair sobre uma delas não atingirá as demais inocentes.

Art. 62. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração de qualquer dispositivo legal ou quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que tenha sido feita pelo Contel.

Texto original: A pena de multa poderá ser aplicada por infração:

- a) das letras **a, b, c, e, g e h** do artigo 38 desta lei;
- b) do art. 53 desta lei;
- c) do art. 124 desta lei.

Art. 63. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) infração dos artigos 38, alíneas **a, b, c, e, g e h**; 53, 57, 71 e seus parágrafos;
- b) infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei nº 5.250 de 9 de fevereiro de 1967);
- c) quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulação, exigência que lhe tenha sido feita pelo Contel;
- d) quando seja criada situação de perigo de vida;
- e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
- f) execução de serviço para o qual não está autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d, e e f** deste artigo poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador, **ad referendum** do Contel.

Texto original: A multa terá o valor:

**a)** de 1 (uma) a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo, para as estações de radiodifusão até 1 (um) kw;

**b)** de 1 (uma) a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo, para as estações de radiodifusão até 10 (dez) kw;

**c)** de 1 (uma) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo, para as estações de radiodifusão com mais de dez (10)kw, e para as estações de televisão;

**d)** de 1 (uma) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo, para as telecomunicações que não sejam de radiodifusão.

**Parágrafo único.** A reincidência será punida com multa imposta em dobro.

Art. 64 Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos:

- a) infringência do artigo 53;
- b) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;
- c) interrupção do funcionamento por mais de trinta (30) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do Contel;
- d) superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão;
- e) não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente importa;
- f) não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação.

Texto original: Para os efeitos desta lei, considera-se reincidência a reiteração dentro de um ano na prática da mesma infração já punida anteriormente.

Art. 65. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 65. O Contel promoverá as medidas cabíveis, punindo ou propondo a punição, por iniciativa própria ou sempre que receber representação de qualquer autoridade.

Texto original: A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

Art. 66. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 66. Antes de decidir da aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Contel notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão, será considerada como reincidência e, no caso das transgressões citadas no artigo 53, o Presidente do Contel suspenderá a emissora provisoriamente.

§ 2º Quando a representação for feita por uma das autoridades a seguir relacionadas, o Presidente do Contel verificará **in limine** sua procedência, podendo deixar de ser feita a notificação a que se refere este artigo:

I – Em todo o Território nacional:

**a)** Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**b)** Presidente do Supremo Tribunal Federal;

**c)** Ministros de Estado;

**d)** Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional;

**e)** Procurador Geral da República;

**f)** Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

II – Nos Estados:

**a)** Mesa da Assembléia Legislativa;

**b)** Presidente do Tribunal de Justiça;

**c)** Secretário de Assuntos Relativos à Justiça;

**d)** Chefe do Ministério Público Estadual.

III – Nos Municípios:

**a)** Mesa da Câmara Municipal;

**b)** Prefeito Municipal.

Texto original: As multas serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ingresso ou formação de ofício da respectiva representação em sua secretaria.

§ 1º Dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, o acusado poderá oferecer defesa escrita.

§ 2º As multas poderão, também, ser aplicadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações mediante representação das autoridades referidas no art. 68 desta lei.

Art. 67. *Revogado* e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

Texto original: O infrator multado poderá dentro de 5 (cinco) dias e com efeito suspensivo, recorrer ao Presidente da República, que lhe dará ou negará provimento podendo, ainda, reduzir o valor da multa.

Art. 68. *Revogado* e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 68. A caducidade de concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

**a)** quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexecutável;

**b)** quando expirarem os prazos de concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Texto original: A suspensão da concessão ou da permissão, até 30 (trinta) dias, será aplicada pelo Ministro da Justiça, nos casos em que a infração estiver capitulada no art. 53 desta lei, *ex officio* ou mediante representação de qualquer das seguintes autoridades:

I – Em todo o território nacional:

**a)** Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**b)** Presidente do Supremo Tribunal Federal;

**c)** Ministro de Estado;

**d)** Procurador Geral da República;

**e)** Chefe do Estado Maior das Forças Armadas;

**f)** Conselho Nacional de Telecomunicações.

II – Nos Estados:

**a)** Mesa da Assembléia Legislativa;

**b)** Presidente do Tribunal de Justiça;

**c)** Secretário do Interior e da Justiça;

**d)** Chefe do Ministério Público Estadual;

**e)** Juiz de Menores, nos casos de ofensa à moral e aos bons costumes.

III – Nos Municípios:

**a)** Mesa da Câmara Municipal;

**b)** Prefeito Municipal.

Art. 69. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 69. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário.

Texto original: Assim que receber representação das autoridades referidas no art. 58, inciso I, letras a e b, incontinenti o Ministro da Justiça notificará a concessionária ou permissionária, para que:

**a)** não reincida na transmissão objeto da representação, até que esta seja decidida pelo Ministro da Justiça;

**b)** desminta, imediatamente, a transmissão incriminada ou a desfaça por declarações contrárias às que tenham motivado a representação;

**c)** ofereça defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Quando a representação for das autoridades referidas no art. 68, inciso I, letras c, d, e e f, inciso II, letras a, b, e, d, e e, inciso III, letras a e b o Ministro da Justiça verificará *in limine* sua procedência, a fim de notificar ou não a concessionária ou permissionária.

Art. 70. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

Texto original: Se a notificação não for prontamente obedecida, o Ministro da Justiça suspenderá, provisoriamente, a concessionária ou permissionária.

Parágrafo único. O Ministro da Justiça decidirá as representações que lhe forem oferecidas dentro de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 71. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora.

§ 1º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto, deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as concessionárias ou permissionárias até 1kW e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

Texto original: A concessionária ou permissionária que não se conformar com a notificação, suspensão provisória ou pena de suspensão aplicada pelo Ministro da Justiça, poderá dentro de cinco dias promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através de mandado de segurança, observadas as seguintes normas:

**a)** o Presidente, dentro de prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, suspenderá ou não *in limine* o ato do Ministro da Justiça;

**b)** o prazo para as informações do Ministro da Justiça é de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis;

**c)** após o recebimento das informações, o relator enviará o processo imediatamente à Mesa, para que seja julgado na primeira Reunião de Turma;

**d)** o Procurador emitirá parecer oral na sessão de julgamento, após o relatório;

**e)** o julgamento é da competência de turmas isoladas;

**f)** a defesa e as informações poderão ser enviadas por via telegráfica ou radiotelegráfica;

**g)** o Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos estabelecerá normas complementares para a aplicação desta Lei, inclusive para o período de férias forenses.

§ 1º A autoridade que não se conformar com a decisão denegatória da representação que ofereceu ao Ministro da Justiça poderá, dentro de 15 (quinze) dias da mesma, promover o pronunciamento do Judiciário, através de mandado de segurança, interposto ao Tribunal Federal de Recursos.

§ 2º A decisão final do Ministro da Justiça, aplicando a pena de suspensão só será executada depois da decisão liminar referida na letra a deste artigo, quando confirmatória da suspensão.

§ 3º A Justiça Eleitoral poderá também notificar para que cesse e imediatamente seja desmentida, determinando sua suspensão até 24 (vinte e quatro) horas, no caso de desobediência, transmissão que constitua infração à legislação eleitoral.

Art. 72. Revogado e com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Art. 72. A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão fora dos

casos autorizados em lei, incidirá no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal.

Texto original: A pena de suspensão até 15 (quinze) dias, ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações, será ainda aplicada pelo Ministro da Justiça nos seguintes casos:

**a)** infração das letras **a, b, c, e, g e h**, do art. 38 desta lei, estipulando o Ministro da Justiça prazo para que sejam sanadas as irregularidades;

**b)** desrespeito ao direito de resposta reconhecido por decisão judicial;

**c)** quando seja criada situação de perigo de vida;

**d)** inobservância do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 81 e no art. 86 desta lei.

Parágrafo único. No caso da letra e deste artigo, a suspensão poderá ser aplicada pelo agente fiscalizador, **ad referendum** do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 73. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Da suspensão aplicada nos termos do artigo anterior cabe recurso no prazo de 3 (três) dias, ao Presidente da República, com efeito suspensivo salvo o caso da alínea **c**.

Art. 74. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A perda de cassação será imposta pelo Ministro da Justiça dentro de 30 (trinta) dias e mediante representação do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

**a)** reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

**b)** interrupção do funcionamento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, exceto quando haja autorização do Conselho Nacional de Telecomunicações, por justa causa;

**c)** superveniência de incapacidade legal, técnica ou econômica para execução dos serviços na concessão ou autorização;

**d)** por não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado pelo Ministro da Justiça, corrigido as irregularidades motivadoras de suspensão anteriormente imposta.

§ 1º O Conselho Nacional de Telecomunicações, ao representar pedindo a cassação dará ciência, na mesma data, a concessionária ou permissionária para que, dentro de 15 (quinze) dias, ofereça defesa escrita, querendo.

§ 2º A concessionária ou permissionária que não se conformar com a cassação, poderá promover o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, através do mandato de segurança, cabendo ao seu Presidente decidir sobre a suspensão liminar do ato, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Aplica-se, quanto à execução da cassação, o disposto no § 2º, do art. 71, desta lei.

Art. 75. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a respectiva concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais culturais e morais a que esteve obrigada.

Art. 76. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

**a)** quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro País, cuja denúncia a torne inexecutável;

**b)** quando expirarem os prazos da concessão ou autorização decorrente de convênio com outro País, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil, que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 77. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário (art. 141, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 78. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação



ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegais.

Art. 79. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: As autoridades, pessoas, entidades ou empresas noticiosas que funcionem legalmente no País, quando não sob responsabilidade da concessionária ou permissionária, que praticarem abuso referido no art. 53 desta lei, estão sujeitas, no que couber, ao disposto nos artigos 9º a 16 e 26 a 51 da Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953.

§ 1º A responsabilidade pela autoria, nos termos do disposto neste artigo, não exclui a da concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão.

§ 2º As multas estipuladas na Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, serão de 5 (cinco) a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 80. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Equiparam-se à atividade do jornalista profissional a busca, a redação, a divulgação ou a promoção, através da radiodifusão, de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

Art. 81. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Independentemente da ação penal, o ofendido pela calúnia, difamação ou injúria cometida por meio de radiodifusão, poderá demandar, no Juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este solidariamente, o ofensor, a concessionária ou permissionária, quando culpada por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

§ 1º A ação seguirá o rito do processo ordinário estabelecido no Código do Processo Civil.

§ 2º Sob pena de decadência a ação deve ser proposta dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão caluniosa, difamatória ou injuriosa.

§ 3º Para exercer o direito à reparação é indispensável que no prazo de 5 (cinco) dias para as concessionárias ou permissionárias até um quilowatts e de 10 (dez) dias para as demais, o ofendido as notifique, via judicial ou extrajudicial, para que não desfaçam a gravação nem destruam o texto, referidos no art. 86 desta lei.

§ 4º A concessionária ou permissionária só poderá destruir a gravação ou o texto objeto da notificação referida neste artigo, após o pronunciamento conclusivo do Judiciário sobre a respectiva demanda para a reparação do dano moral.

Art. 82. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: em se tratando de calúnia, é admitida, como excludente da obrigação de indenizar, a exceção da verdade, que deverá ser oferecida no prazo para a contestação.

Parágrafo único. Será sempre admitida a exceção da verdade, aduzida no prazo acima, em se tratando de calúnia ou difamação, se o ofendido exercer função pública na União, nos Estados, nos Municípios, em entidade autárquica ou em sociedade de economia mista.

Art. 83. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A crítica e o conceito desfavorável, ainda que veementes, ou a narrativa de fatos verdadeiros, não darão motivo a qualquer reparação.

Art. 84. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Na estimação do dano moral, o Juiz terá em conta, notadamente, a posição social ou política do ofendido, a situação econômica do ofensor, a intensidade do ânimo de ofender, a gravidade e repercussão da ofensa.

§ 1º O montante da reparação terá o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2º O valor da indenização será elevado ao dobro quando comprovada a reincidência do ofensor em ilícito contra a honra, seja por que meio for.

§ 3º A mesma agravação ocorrerá no caso de ser o ilícito contra a honra praticada no interesse de grupos econômicos ou visando a objetivos antinacionais.

Art. 85. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A retratação do ofensor, em juízo ou fora dele, não excluirá a responsabilidade pela reparação.

Parágrafo único. A retratação será atenuante na aplicação da pena de reparação.

Art. 86. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: As concessionárias ou permissionárias deverão conservar em seus arquivos, os textos

dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis durante 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Os programas de debates ou políticos, bem como pronunciamentos da mesma natureza não registrados em textos, excluídas as transmissões compulsoriamente estatuídas por lei, deverão ser gravados para que sejam conservados em seus arquivos até 5 (cinco) dias depois de transmitidos para as concessionárias ou permissionárias até um quilowatts e até 10 (dez) dias para as demais.

Art. 87. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Os dispositivos, relativos à reparação dos danos morais, são aplicáveis, no que couber, ao caso de ilícito contra a honra por meio da imprensa, devendo a petição inicial ser instruída, desde logo, com o exemplar do jornal ou revista contendo a calúnia, difamação ou injúria.

Art. 88. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: A prescrição da ação penal nas infrações definidas nesta lei e na Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, ocorrerá 2 (dois) anos após a data da transmissão ou publicação incriminadas, e a da condenação no dobro do prazo em que fôr fixada.

**Parágrafo único.** O direito de queixa ou de representação do ofendido, ou seu representante legal, decairá se não for exercido dentro do prazo de 3 (três) meses da data da transmissão ou publicação incriminadas.

Art. 89. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: É assegurado o direito de resposta a quem for ofendido pela radiodifusão.

Art. 90. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: O direito de resposta consiste na transmissão da resposta escrita do ofendido, dentro de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, no mesmo horário, programa e pela mesma emissora em que se deu a ofensa.

§ 1º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não se repetir o programa para o efeito referido neste artigo, a emissora respeitará a exigência nele contida quanto ao horário.

§ 2º Quando o ofensor não tiver com a permissionária ou concessionária em que se deu a ofensa qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho o pagamento da resposta é devido por aquele ou pelo ofendido, conforme decisão do Judiciário sobre o pedido de resposta.

§ 3º O caso referido no parágrafo anterior, a emissora transmitirá resposta 24 (vinte e quatro) horas depois que o ofendido lhe provar o ingresso em juízo do pedido de resposta.

§ 4º Se a emissora, no prazo referido no parágrafo anterior, não transmitir a resposta, ainda que a responsabilidade da ofensa seja de terceiro, nos termos do parágrafo 2º deste artigo, decairá do direito ao pagamento nele assegurado.

Art. 91. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: O direito de resposta poderá ser exercido pelo próprio ofendido, seu bastante procurador ou representante legal.

Parágrafo único. Quando a ofensa for à memória de alguém o direito de resposta poderá ser exercido por seu cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral.

Art. 92. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Se o pedido de resposta não for atendido dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o ofendido, seu bastante procurador ou representante legal, ou no caso do parágrafo único, do artigo 91, qualquer das pessoas neste qualificadas, poderá reclamar judicialmente o direito de pessoalmente fazê-lo dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da intimação por mandado judicial.

Art. 93. Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:

Texto original: Recebido o pedido de resposta, o juiz, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mandará citar a concessionária ou permissionária para que, em igual prazo, diga das razões por que não a transmitiu.

Parágrafo único. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, o juiz proferirá sua decisão, tenha o responsável atendido, ou não, à intimação para que se defendesse, dela devendo também constar:

a) fixação do tempo para a resposta;

b) fixação do preço da transmissão quando o ofensor condenado ou o ofendido que perdeu a ação, deva pagá-lo;

c) gratuidade da resposta, quando:

I – houver ocorrido à decadência referida no § 4º do artigo 90 desta lei;

II – a autoria da ofensa seja de pessoa vinculada por qualquer responsabilidade ou por contrato de trabalho à concessionária ou permissionária;

III – a autoria seja de pessoa sem qualquer vínculo de responsabilidade ou de contrato de trabalho

com a concessionária ou permissionária, mas sendo uma ou outra julgada culpada por ação ou omissão.

Art. 94. Revogado pelo Decreto-Lei nº **236, de 28-2-1967:**

Texto original: Da decisão proferida pelo juiz, caberá apelação no efeito devolutivo, com ação executiva para reaver o preço pago pela transmissão da resposta.

Art. 95. Revogado pelo Decreto-Lei nº **236, de 28-2-1967:**

Texto original: Será negada a transmissão da resposta:

a) quando não tiver relação com os fatos referidos na transmissão incriminada;

b) quando contiver expressões caluniosas, injuriosas ou difamatórias contra a concessionária ou permissionária;

c) quando se tratar de atos ou publicações oficiais;

d) quando se referir a terceiros, podendo dar-lhes também o direito de resposta;

e) quando houver decorrido o prazo de mais de 30 (trinta) dias entre a transmissão, incriminada e o respectivo pedido de resposta.

Art. 96. Revogado pelo Decreto-Lei nº **236, de 28-2-1967:**

Texto original: A transmissão da resposta, salvo quando espontânea, não impedirá o ofendido de promover a punição pelas ofensas de que foi vítima.

Art. 97. **Revogado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967:**

Texto original: Os discursos proferidos no Congresso Nacional, assim como os votos e pareceres dos seus membros, são invioláveis para o efeito de transmissão pelas telecomunicações.

**Parágrafo único.** Na vigência do estado de sítio, só serão divulgados os discursos, votos e pareceres expressamente autorizados pela Mesa da Casa a que pertencer o Congressista.

Art. 98. Revogado pelo Decreto-Lei nº **236, de 28-2-1967:**

Texto original: A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão, fora dos casos autorizados em lei, incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal.

Art. 99. Revogado pelo Decreto-Lei nº **236, de 28-2-1967:**

Texto original: A concessionária ou permissionária, ofendida em qualquer direito, poderá pleitear junto ao Judiciário sua reparação, inclusive para salvaguardar

a viabilidade econômica do empreendimento, afetada por exigências administrativas que a comprometam, desde que não decorrentes de lei ou regulamento.

.....  
 DECRETO-LEI Nº 236,  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.**

.....  
 Art. 3º São revogados os artigos 58 até 99 da Lei nº 4.117, e 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72:

“Art. 58. Nos crimes de violação da telecomunicação, a que se referem esta Lei e o artigo 151 do Código Penal, caberão, ainda as seguintes penas:

I – para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos artigos 62 e 63, se culpados por ação ou omissão e independentemente da ação criminal.

II – Para as pessoas físicas:

a) 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

b) para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

c) serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Art. 59. As penas por infração desta lei são:

a) multa, até o valor de NCr\$10.000,00;

b) suspensão, até trinta (30) dias;

c) cassação;

d) detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do CONTEL, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta Lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais e estatuídas nesta Lei.

§ 3º O valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Art. 60. A aplicação das penas desta Lei compete:

a) ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso, cassação, quando se tratar de permissão;

**b)** ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

Art. 61. A pena será imposta de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

- a)** gravidade da falta;
- b)** antecedentes da entidade faltosa;
- c)** reincidência específica.

Art. 62. A pena de multa poderá ser aplicada por infração de qualquer dispositivo legal, ou quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que tenha sido feita pela CONTEL.

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** infração dos artigos 38, alíneas **a, b, c, e, g e h;** 53, 57, 71 e seus parágrafos;

**b)** infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei número 5.250 de 9 de fevereiro de 1967).

**c)** quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido, dentro do prazo estipulado, exigência que lhe tenha sido feita pelo CONTEL;

**d)** quando seja criada situação de perigo de vida;

**e)** utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

**f)** execução de serviço para o qual não está autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d, e** deste artigo, poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador, "ad referendum" do CONTEL.

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos:

**a)** infringência do artigo 53;

**b)** reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;

**c)** interrupção do funcionamento por mais de trinta (30) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do CONTEL;

**d)** superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão;

**e)** não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente imposta;

**f)** não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação.

Art. 65. O Contel promoverá as medidas cabíveis, punindo ou propondo a punição, por iniciativa própria ou sempre que receber representação de qualquer autoridade.

Art. 66. Antes de decidir da aplicação de qualquer das penalidades previstas, o Contel notificará a interessada para exercer o direito de defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão será considerada como reincidência e, no caso das transgressões citadas no artigo 53, o Presidente do Contel suspenderá a emissora provisoriamente.

§ 2º Quando a representação for feita por uma das autoridades a seguir relacionadas, o Presidente do Contel verificará "in limine" sua procedência, podendo deixar de ser feita a notificação a que se refere este artigo:

I – Em todo o território nacional:

**a)** Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**b)** Presidente do Supremo Tribunal Federal;

**c)** Ministros de Estado;

**d)** Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional;

**e)** Procurador-Geral da República;

**f)** Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

II – Nos Estados:

**a)** Mesa da Assembléia Legislativa;

**b)** Presidente do Tribunal de Justiça;

**c)** Secretário de assuntos relativos à Justiça;

**d)** Chefe do Ministério Público Estadual;

III – Nos Municípios:

**a)** Mesa da Câmara Municipal;

**b)** Prefeito Municipal.

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

Art. 68. A caducidade da concessão ou da autorização será declarada pelo Presidente da República,

precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos seguintes casos:

**a)** quando a concessão ou a autorização decorra de convênio com outro país, cuja denúncia a torne inexequível;

**b)** quando expirarem os prazos de concessão ou autorização decorrente de convênio com outro país, sendo inviável a prorrogação.

Parágrafo único. A declaração de caducidade só se dará se for impossível evitá-la por convênio com qualquer país ou por inexistência comprovada de frequência no Brasil que possa ser atribuída à concessionária ou permissionária, a fim de que não cesse seu funcionamento.

Art. 69. A declaração da perempção ou da caducidade, quando viciada por ilegalidade, abuso do poder ou pela desconformidade com os fins ou motivos alegados, titulará o prejudicado a postular reparação do seu direito perante o Judiciário.

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora.

§ 1º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservados em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as concessionárias até 1 kw e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estatuídas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados.

Art. 72. A autoridade que impedir ou embaraçar a liberdade da radiodifusão ou da televisão fora dos casos autorizados em lei incidirá, no que couber, na sanção do artigo 322 do Código Penal".

## PARECER Nº 861, DE 2002

**Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao artigo 49 e inciso ao artigo 84 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **José Fogaça**

### I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, que acrescenta inciso e parágrafo único ao artigo 49 e inciso ao artigo 84 da Constituição Federal, para modificar as competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativas aos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional.

A justificativa que acompanha a proposta legislativa em epígrafe, após citar o modelo norte-americano, em que o Poder Legislativo atua ativamente, tanto na formulação como na condução da política externa, destaca precipuamente os seguintes aspectos:

“Quanto ao caso brasileiro, é imprescindível que se fortaleça de imediato o Legislativo em matéria de comércio internacional, para que o Brasil possa inserir-se no chamado processo de globalização econômica em condições favoráveis de apoio a uma política nacional de comércio exterior.

Nesse sentido, como legisladores eleitos, constitui-se dever dos parlamentares brasileiros alertar os negociadores oficiais, nacionais e estrangeiros, para que entendam que os acordos comerciais que ameacem a democracia ou interfiram no papel constitucional da autoridade legislativa serão rechaçados sob o amparo do texto constitucional.

Por isso, até para se preparar para melhor enfrentar os desafios de uma nova ordem econômica globalizada, é de fundamental importância que o Congresso Nacional emende a Constituição Brasileira em seus artigos 49 e 84, com o objetivo transparente de defesa dos interesses econômicos nacionais, pela via das relações comerciais internacionais, como o fazem os países do

chamado Grupo dos Sete mais desenvolvidos do mundo e cujo exemplo mais significativo é o da economia norte-americana, ou mesmo dos países em desenvolvimento, dentre os quais se destacam a Índia e a China.

De imediato, o Parlamento brasileiro terá pela frente o desafio da montagem, em um curto espaço de tempo, de uma estrutura leve, porém ágil, no cenário do Congresso Nacional, capaz de providenciar o estudo e a análise de propostas de negociação para o ingresso do Brasil no bloco econômico da União Européia e em uma possível Área de Livre Comércio das Américas, a ALCA, além de buscar acelerar as negociações comerciais destinadas a fortalecer, ampliar e consolidar o Mercosul.

A propósito do Mercosul, dez anos de negociações já se passaram sem que o Executivo abrisse mão da hegemonia que detém do processo de condução das negociações econômicas, comerciais, culturais e até políticas, apesar da existência de uma Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL e de uma Comissão de Relações Exteriores e de Defesa nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

No Brasil de hoje prevalece a visão ultrapassada, mesmo na Constituição Federal de 1988, de que as questões de política exterior são de exclusiva competência do Executivo, cabendo ao Legislativo apenas a função homologatória dos seus atos internacionais.

Da mesma forma acreditamos que a velocidade dos negócios globalizados não podem se sobrepor ao aprofundamento da análise e discussão de atos, convênios, acordos e tratados de cunho comercial internacional pelo Congresso brasileiro.

Para atender a essa necessidade é que propomos o acréscimo dos incisos relacionados nesta Proposta de Emenda Constitucional aos artigos 49 e 84, respectivamente”.

## II – Análise

Maior ingerência do Poder Legislativo nos temas concernentes à política externa é, indubitavelmente, uma das *mais* importantes tendências da relação entre Poderes nas democracias modernas.

Pela forma institucional vigente, a condução da política externa é monopólio do Poder Executivo, consoante o art. 84, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, sendo a’ negociação e firma de tratados internacionais ato discricionário do chefe do Poder Executivo. Incumbe ao Legislativo brasileiro, no entanto, como *controller*, fiscal, de tal condução, ingerir de forma indireta, tanto através da autorização para a ratificação de tratados. expressando a voz definitiva da República, nos termos do art. 49, inciso I, do texto constitucional, como também pela confirmação das indicações presidenciais para chefias de missões permanentes, atribuição exclusiva do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Carta Magna.

A precedente preocupação com as questões de comércio internacional e de formação de blocos econômicos, que parece galvanizar as modernas relações internacionais é, no entanto, determinante de novas expectativas no que concerne à tradicional atuação, apenas convalidadora nas duas Casas legislativas.

Conforme se pode observar no direito comparado, e tendo em vista, ainda, a manifesta conveniência política de maior participação do Legislativo nas questões internacionais como reflexo das ingentes mudanças verificadas na condução dos negócios dos Estados, nada impede que se busquem fórmulas de maior dinamização da atuação parlamentar.

Diante de todos esses fatores, a proposta de emenda à Constituição que ora examinamos é oportuna e conveniente aos interesses nacionais, mostrando-se compatível com a nova realidade internacional e apta a propiciar ao País melhor atendimento às novas demandas sociais originárias das relações que este estabelece com as demais nações.

## III – Voto

Por todo o exposto, sendo a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal e versada em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Roberto Requião** – **Luiz Otávio** – **Gerson Camata** – **Moreira Mendes** – **José Eduardo Dutra** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Waldeck Ornélas** – **Antônio Carlos Júnior**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

**Seção IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(\*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:*

“I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;”

.....

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

**PARECER Nº 862, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2002 (Nº 1000/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás”**

Relator: Senador **Lindberg Cury**

Relator: **ad hoc**: Senador **Mauro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2002 (nº 1.000, de 2001, na Câmara dos Deputados); que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 505,

de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão (cf. fl. 755):

- Diretor Presidente – Divino Aparecido Rodrigues
- Vice-Presidente – Bernadete de Lourdes Pena
- Primeiro Secretário – Ivete Santana de Jesus
- Tesoureiro – Rubens Pena
- Segundo Tesoureiro – Júlio César Rodrigues

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Narcio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

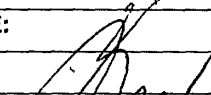
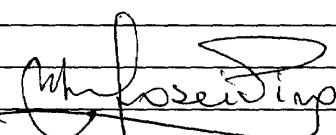
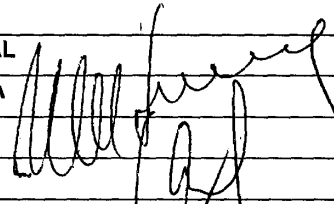
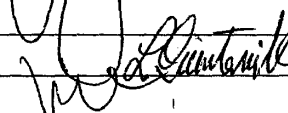
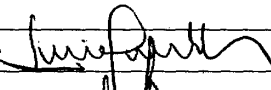
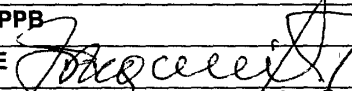
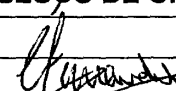
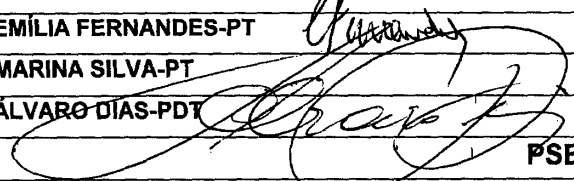
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **Ricardo Santos**, Presidente  
– **Lindberg Cury** Relator – **Mauro Miranda**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 39/2002 NA REUNIÃO DE 25 106 102  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR:	RELATOR : AD HOC : Sen. MAURO MIRANDA
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO 	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA 	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JUNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT 	2-GERÁLDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ALVARO DIAS-PDT 	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT



*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 863, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.**

Relator: Senador Antonio Carlos Junior

**I – Relatório**

Sob exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, que tem por objetivo alterar os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para permitir que estrangeiros possam se candidatar a vereador e que, quando domiciliados no Brasil, possam eles alistar-se como eleitores para fins de eleições municipais.

2. Na sua justificção, o ilustre autor da proposta, Senador Álvaro Dias, após declarar que medida com o mesmo teor, de sua autoria, foi rejeitada na sessão legislativa passada, cita o § 5º do art. 60 da CF, que faculta reapresentação de PEC contendo matéria idêntica, desde que não o seja na mesma sessão legislativa.

3. Em seguida, alega que o objetivo da iniciativa tem o respaldo do Direito e se fundamenta nas nossas tradições, lembrando, ainda, que o Brasil foi formado com a participação decisiva de imigrantes de diversas partes do mundo, e que a nossa Lei Maior repele discriminações e preconceitos. Assim, é hora de dar um fim a essa discriminação negativa, afastando a assimetria existente no fato de se exigir dos estrangeiros respeito à legislação dos países anfitriões, sem lhes dar, em contrapartida, alguns direitos políticos fundamentais inerentes à pessoa humana.

**II – Análise**

4. A proposta está em consonância com o arcabouço constitucional de nosso País e encontra amparo no art. 3º do Preâmbulo da Constituição Federal, que faz figurar entre os objetivos fundamentais da República o de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

5. Acresce que, se o sufrágio não é necessariamente inerente à nacionalidade, os direitos políticos não devem ser reservados a quem detém a qualidade de cidadão; além disso, os intensos movimentos migratórios, cada vez maiores, vêm alterando o conceito de soberania, tornando-o menos rígido, mais elástico.

6. Quanto ao mérito, a iniciativa mostra-se oportuna e conveniente, pois é grande a contribuição que grupos estrangeiros, aqui domiciliados desde longa data, têm ofertado ao Brasil com seu trabalho e apego à terra em que escolheram viver. Por essa razão, é justo que esses indivíduos possam, também, ter direito de voto, influenciando decisões políticas que, de uma forma ou de outra, vão produzir efeitos em suas vidas.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 7, de 2002, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Luiz Otávio** – **Sebastião Rocha** – **Maria do Carmo Alves** – **Gerson Camata** – **Roberto Freire** – **Amir Lando** – **Ricardo Santos** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/46/2002

Brasília, 25 de junho de 2002

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, de autoria de S. Exª o Sr. Senador Tião Viana, que “acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão”.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 407 a 409, 421, 443, 444 e 446, de 2002, de autoria dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Francisco Escórcio e Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações a Ministro de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário, que a Mesa do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 1, de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, seja apreciado pelo Pelnário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 62, DE 2002

**Altera os arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, dispondo sobre sessão especial e comemoração especial.**

Autor: Senador **Bello Parga**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 160 e 190 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 160. Nas sessões realizadas nas segundas e sextas-feiras, preferencialmente, o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente poderá ser dedicado à comemoração especial, em virtude de deliberação do Senado, obedecido, no que couber, o disposto no art. 199, observadas as seguintes normas:

.....“  
 “Art. 190. O Senado poderá interromper sessão ou realizar, nas segundas e sextas-feiras, preferencialmente, sessão especial para comemoração ou recepção de altas personalidades, a juízo do Presidente ou por deliberação do Plenário, mediante requerimento de seis Senadores.  
 .....”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A realização de sessões especiais (RISF, art. 199) ou de comemorações especiais (ad. 160), independentemente do mérito que cercam as homenagens nelas prestadas, interferem no regular funcionamento do Plenário, muitas vezes dificultando ou impedindo que outros pronunciamentos sejam proferidos ou mesmo limitando o tempo de atividades essenciais, como a discussão e votação de matéria em Ordem do Dia.

Como este problema não é recente, em outubro de 1997, a Mesa do Senado editou o Ato nº 1, de 1997, limitando a realização de cada uma dessas modalidades de homenagens a uma vez por mês.

Na justificação do Ato nº 1, de 1997, plenamente válida ainda em nossos dias, argumentava-se que “o tempo das sessões, em virtude de requerimentos aprovados pelo Plenário, tem sido, em grande parte, tomado para homenagens várias que poderiam ser prestadas pessoalmente pelo próprio autor do requerimento, o que vem motivando descontentamento dos Senadores que, inscritos, vêem a sua oportunidade passar sem a possibilidade de transmitir a mensagem para a qual se preparam com a devida antecedência”.

A intenção deste Projeto de Resolução é a de apontar uma solução duradoura para o problema. Nesse sentido, entendemos que as comemorações e

sessões especiais devem ser realizadas nas segundas e sextas-feiras. Entretanto, para não incorrerem no equívoco da intransigência, propomos a flexibilização da regra, introduzindo o advérbio “preferencialmente”. Assim, embora a idéia básica seja a de limitarmos essas homenagens às segundas e sextas, quando em regra não se realizam sessões deliberativas, o termo “preferencialmente” permitirá que, excepcionalmente, possa elas serem realizadas em outros dias da semana.

Cientes de que essa matéria é do interesse do conjunto dos Senhores Senadores, conclamamos aos nossos Pares para que a aprovem.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2002. – **Bello Parga.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco dias úteis a fim de receber emendas.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 486, DE 2002

(Ofício nº 70/02, na origem)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 44-A, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência certidão comprobatória do registro de minha candidatura à Vice-Presidência da República, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 7 de agosto de 2002. – **José Alencar.**

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Linda Maria Lima de Oliveira, Secretária Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Certifica, a requerimento do Sr. José Alencar Gomes da Silva, que foram revistos os registros em meio magnético, nesta Secretaria, do RCPR nº 106, protocolizado sob o nº 10.302/2002, relator o Exmº Sr. Ministro Luiz Carlos Madeira, no qual a Coligação “Lula Presidente” (PT-PL-PCdoB- PMN-PCB) solicitou o registro de Luiz Inácio Lula da Silva e José Alencar

car Gomes da Silva, como candidatas a presidente da República e Vice-Presidente da República, respectivamente, para as eleições de 2002. O referido é verdade e dou fé. Brasília/DF, Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral. Coordenadoria de Processamento, aos 6 (seis) de agosto de 2002 (dois mil e dois) às 12:40 (doze horas e quarenta minutos). Eu, (Viviane Magalhães Pereira), Chefe da Seção de Procedimentos Diversos, lavrei a presente certidão, conferida e visada pela Coordenadora de Processamento — (Maria Luiza X. M. Cunha) adiante subscrita pela Secretária Judiciária. — **Linda Maria Lima de Oliveira**, Secretária Judiciária

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que as ausências do Senhor José de Alencar serão consideradas como licença autorizada, para os efeitos do art. 55, inciso III, da Constituição, e do art. 44, *in fine*, do Regimento Interno, a partir do registro de sua candidatura no Tribunal Superior Eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme anunciei na tarde de ontem, apresentei requerimento junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado propondo a realização de audiência pública em novembro deste ano — logicamente, após as eleições —, para debater a criação do Parque do Tumucumaque, sendo convidadas as seguintes autoridades: o Ministro do Meio Ambiente, a Governadora do Estado do Amapá, o Presidente do Ibama, o Secretário do Meio Ambiente do Amapá e os Prefeitos de Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Calçoene, Municípios do Amapá abrangidos pelo Parque.

Há pouco, no plenário, houve uma discussão a respeito de limitação de áreas destinadas a reservas, a unidades de conservação. Minha opinião sobre o assunto é muito clara, conforme já afirmei aqui. Não sou contra a criação de parques, de unidades de conservação de qualquer natureza. O que quero é que os representantes dos Estados, dos Municípios envolvidos sejam ouvidos. Por isso, estou citando o exemplo da criação do Parque do Tumucumaque, no Amapá. Essa audiência pública não é para dificultar nada, mas apenas para deixar claro para o povo, lideranças políticas e autoridades amapaenses qual é a propos-

ta do Governo Federal de compensação para um Estado que vai ficar com, praticamente, 54% das suas áreas protegidas, entregues e administradas pela União. Qual a compensação para esse Estado? Qual a compensação para alguns Municípios que vão ficar com, praticamente, 50% das suas áreas também administradas pela União? Queremos isso: estabelecer critérios e mecanismos de compensação para os Estados, Municípios e moradores da floresta.

Deixei isso muito claro ontem, dizendo que espero do Presidente Fernando Henrique Cardoso um comportamento democrático. Vamos discutir em alto nível os benefícios que esse Parque traz para a humanidade. Sabemos que o meio ambiente é fundamental para uma qualidade de vida saudável e o Amapá tem, sim, que dar sua parcela de colaboração. Mas oferecer ao Amapá, como contrapartida, como compensação, a possibilidade de o nome do Estado ser divulgado, projetado internacionalmente, o que gerará divisas para o Estado, gerará mais empregos e atrairá turismo, isso é uma falácia, Senador Gilberto Mestrinho. Não podemos aceitar isso, não é essa a compensação que queremos. Queremos compensações do ponto de vista de benefícios para a nossa gente do Amapá, e essas compensações devem se dar no campo de políticas compensatórias para o homem da floresta e de propostas e projetos de desenvolvimento dos Municípios e dos Estados envolvidos por essa reserva.

Queremos discutir com o Governo se não é possível reduzir essa área, se não é possível criar não um parque, mas uma unidade de sustentabilidade ambiental, onde outras atividades econômicas possam ser executadas, onde o homem que mora na floresta possa ter facilidade para garantir o sustento da sua família, para que esse homem não seja expulso da floresta, nem condenado à fome na floresta, no seu hábitat natural.

Então, peço o apoio dos meus Colegas Senadores para que, quando da realização dessa audiência pública, possamos discutir todos esses aspectos, inclusive a adequação dessa unidade de conservação para uma outra forma de unidade ecológica, de unidade ambiental que preserve algumas possibilidades de atividades econômicas, não apenas o ecoturismo, como está evidenciado na questão do parque florestal.

Mas, Sr. Presidente, também vim à tribuna nesta tarde para falar de um grande projeto para o Estado do Amapá. Ao longo do meu mandato, tenho procurado atuar como um Senador do Brasil. Conheço muito bem minha responsabilidade diante de assuntos os mais complexos possíveis que dizem respeito ao nos-

so País, seja de natureza econômica ou institucional, de natureza internacional, de acordos, de eventos internacionais, de mecanismos de desenvolvimento que dizem respeito a relações internacionais, do ponto de vista social ou do ponto de vista das relações entre Estados.

Quando tive oportunidade de relatar projetos importantes, comportei-me como um Senador do Brasil. Foi assim no caso dos planos de saúde, da reforma psiquiátrica e tem sido assim em todas as matérias que tenho tido oportunidade de relatar, inclusive quanto a uma das matérias mais importantes que o Senado aprovou neste ano: as ações afirmativas para os afrodescendentes, projeto do Senador José Sarney, que tive oportunidade de aperfeiçoar, que é uma grande contribuição para que o Brasil possa ter um relacionamento mais igualitário entre brancos, negros e pardos, ou seja, entre brancos e afrodescendentes. Sempre me comportei, neste Senado, como um Senador do Brasil, mas nunca neguei, nem posso negar, as minhas origens. Sou um Senador representante do Amapá, da Amazônia, e faço questão de evidenciar sempre isso. Com muita ênfase, digo que, embora minha missão aqui seja defender os interesses do Brasil, não posso, de maneira alguma, descuidar dos interesses do meu Estado.

Tenho, com muita determinação, entusiasmo e vontade, lutado para conseguir vitórias para o Amapá, e Deus as tem concedido. O povo do Amapá outorgou-me o mandato e meus Colegas Senadores têm me ajudado a conseguir atender às necessidades do Amapá.

Falo agora de um projeto que é o dos meus sonhos. Sabem os Srs. Senadores que saí de um lugar muito pequeno, no interior da Amazônia, e tive a oportunidade de me formar em Medicina. Esse sonho de ser médico quero garantir também à juventude amapaense, porém com mais facilidades, pois foi difícil para mim, assim como para os meus colegas médicos do Amapá, que tiveram de sair do Estado para estudar.

Quero, assim, facilitar a formação de médicos em meu Estado. Por isso, apresentei, no Orçamento da União, desde o ano passado, emenda para a construção do Hospital Universitário, obra que já está com a sua primeira etapa concluída na área da nossa Universidade Federal do Amapá, a Unifap. Aliás, sempre fui um aliado da Unifap, sempre estive lado a lado com a Reitoria da Unifap, na busca de mais recursos para a nossa universidade. Hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovamos um projeto de autoria do Senador Mozarildo Ca-

valcanti que garante mais recursos para as nossas universidades. Faço questão de ressaltar a importância desse projeto, que, aprovado com a minha ajuda, levará mais recursos para as nossas universidades.

Nós, da Amazônia, Senador Mozarildo Cavalcanti, clamamos por mais apoio. O Amapá poderia ter implantado neste ano mais onze cursos, no mínimo, não fosse a escassez de recursos destinados pelo Governo Federal às nossas universidades. Mas a Bancada do Amapá, a Bancada da Região Norte nunca negou apoio às universidades federais da nossa Região. Em todos os anos, incluímos uma de nossas emendas de bancada para as universidades da Amazônia. Destinamos também uma das emendas da nossa Bancada do Amapá para a Universidade Federal do Amapá. Isso tem trazido grandes resultados e, do ponto de vista físico e da interiorização, tem expandido as nossas universidades; tem gerado, provavelmente, milhares de oportunidades para os jovens que moram em lugares mais distantes e que, com o apoio de um programa de interiorização, também têm a oportunidade de fazer um curso superior.

Agora caminhamos, a partir do projeto do hospital universitário, para a concretização de um sonho que tenho desde criança: a implantação do curso de Medicina em nosso Estado. Para mim, o objetivo de ser médico realizou-se, porque estudei fora; mas há milhares de jovens amapaenses que encontram grandes dificuldades para realizar esse mesmo sonho. O Amapá é um dos poucos Estados do Brasil, senão o único, que não tem um curso de Medicina. Lutamos por isso. A minha missão, neste momento, é defender a implantação do curso de Medicina na Universidade Federal do Amapá.

Roraima já conquistou o seu curso. O Acre conquistou-o recentemente, com o apoio do Governador Jorge Viana e do Senador Tião Viana. Agora, estamos organizando o projeto. E não tenho dúvidas – Senadora Marluce Pinto, Parlamentar por Roraima, que nos brinda hoje, presidindo esta sessão do Senado Federal, a quem saúdo porque tratamos de assunto relacionado à nossa Amazônia – de que haverá transformação em nosso Estado com a eleição do novo Governador – que, tudo indica, será o ex-Deputado Waldez Góes, Presidente do nosso Partido do Amapá. Ele lidera as pesquisas atualmente. Em 1998, disputou as eleições, foi ao segundo turno e, por pouco, não foi vitorioso. Entretanto, nestas eleições, o povo amapaense incorporou Waldez Góes como o candidato que representa a transformação para uma sociedade mais justa, mais próspera, com mais geração de emprego, um Estado com mais segurança pública e

saúde. E queremos conquistar mais saúde para o Estado do Amapá, possibilitando a formação de médicos em nosso Estado, com a criação da Faculdade de Medicina do Amapá, que é a segunda etapa a partir da implantação do hospital universitário.

Hoje, Senadora Emilia Fernandes, no Amapá, muitos municípios não têm sequer um médico, por omissão e negligência do Governo do Estado. Após quase oito anos de mandato, o ex-Governador, que deixou o cargo para candidatar-se ao Senado, permitiu que o interior permanecesse completamente desassistido. Não apoiou o Programa de Interiorização do Ministério da Saúde, um programa belíssimo, exemplar, que viabiliza a presença do médico no interior da Amazônia e do Brasil e que apenas pede uma contrapartida dos municípios quanto a alojamento e alimentação. O Governo do Amapá foi insensível, incapaz, omissivo e negligente, porque não socorreu os municípios. Dos onze médicos do programa de interiorização que foram para o Amapá, restaram dois; agora existe apenas um e, pelo que sei, não ficará nenhum. Então, isso é negligência e omissão, com o que não podemos concordar.

Por isso, quero que o médico amapaense seja formado no Amapá. É muito difícil levar médicos para lá. Não nego que o Governo até se esforçou, mas não encontrou o caminho certo, não executou uma política de valorização correta para o profissional médico, para que estivesse presente no interior.

Vejo que outros Estados, até do tamanho do nosso e com as mesmas características dele, conseguiram resolver esse problema. E espero, ou melhor, tenho a certeza de que, no Governo Waldez Góes, no Governo do PDT do Amapá, solucionaremos isso.

O Acre deu o exemplo. Com o apoio do Senador Tião Viana, como eu disse aqui, o Estado conquistou, em dois anos praticamente, ou em quatro anos do mandato do Governador Jorge Viana, o curso de Medicina, numa parceria entre o Governo do Estado do Acre e a Universidade de Brasília. Isso possibilitou aos professores do curso fazerem o mestrado e, portanto, cumprirem as exigências do Ministério da Educação. Assim, conseguiram implantar o curso de Medicina naquele Estado.

O Acre saiu na frente em outro projeto muito interessante para a Amazônia, idealizado pelo Senador Tião Viana, que estou incorporando. Estou levando para o Amapá, com o apoio do Senador, a proposta de implantação do Programa Médicos Especialistas Itinerantes pelo interior do Estado. Como esse Programa funciona no Acre e como funcionará no Amapá? Todo final de semana, é reunido um grupo de es-

pecialistas médicos, que vão atender em determinado município, sendo remunerados exclusivamente para esse tipo de trabalho. É um trabalho muito importante, porque o morador do interior pode receber, em sua localidade, a presença do cardiologista, do neurologista, do cirurgião, do oftalmologista, do dermatologista, do ortopedista. De fato, esse Programa é espetacular e já foi implantado no Acre, com apoio do Ministério da Saúde, por meio de emendas do Senador Tião Viana. Vamos fazer o mesmo no Amapá, haja vista que estamos incluindo esse Programa no plano de Governo do nosso candidato a Governador. Estou me comprometendo a fazer emendas para alocar recursos no Orçamento da União, para que esse Programa seja implantado no Amapá e possa reduzir o sofrimento do povo, que paga alto preço por morar fora da capital e por ter elegido um Governador sem nenhum compromisso social com o interior na área da saúde, que foi omissivo – como eu disse – na garantia de assistência à saúde a essas pessoas.

No meu caso, voltei ao Amapá depois do curso de Medicina. Estudei em Belém, fui para São Paulo e, depois, retornei ao Amapá. Entretanto, muitos não voltam, pois preferem ficar nos grandes centros. Quando se especializam, preferem ficar onde há melhores condições de sobrevivência e melhores condições econômicas. Eu voltei, mas muitos não voltam.

Quero que o jovem amapaense tenha a oportunidade de concluir o curso de Medicina lá mesmo no Amapá, dando-se também garantias para que ele exerça suas atividades de médico no próprio Estado. O meu sonho, o meu projeto é que, dentro de oito anos, tenhamos a primeira turma formada no Amapá. São dois anos para que os médicos professores tenham o curso de formação, por um convênio com a UnB, e mais seis anos de curso. Ou seja, com dois anos de governo pedetista, teremos todas as condições de implantar o curso no Estado do Amapá; depois, com mais seis anos, que é a duração de um curso de graduação, teremos a primeira turma de médicos genuinamente formados no Amapá.

Sei que é difícil, não é fácil. O Ministério da Educação é contra, o Conselho Nacional de Educação não é favorável. Sei até que o Conselho Federal de Medicina também tem um pensamento restritivo quanto à implantação de novos cursos de Medicina. Eu até entendo a posição do Conselho, com o qual tenho debatido esses problemas; há muitos cursos pelo Brasil afora e muitos profissionais **per capita**, ou seja, é grande a relação entre o número de médicos e o de habitantes. Sei que há tudo isso. E há faculdades que não valorizam o ensino superior, não oferecem um

ensino de qualidade. Mas não podemos, de maneira nenhuma, negar ao Estado do Amapá o direito de ter o seu curso de Medicina. Deve haver pelos menos um curso em cada Estado da Federação.

Já fomos penalizados na questão da escola técnica. Há dois ou três anos, o Governo Federal editou uma Medida Provisória em que anunciava que disporia de recursos na área de escolas técnicas federais apenas para construção e para equipamentos e aparelhamento e não mais para manutenção e para recursos humanos.

Em conseqüência, o Amapá, que ainda não havia conquistado a sua escola técnica, ficou de fora sem poder usufruir desse benefício. É um dever do Governo Federal oferecer ensino técnico de primeiro e segundo graus para nossa juventude e população.

Não vamos concordar que o Amapá fique de fora quando se trata do curso de Medicina, embora eu entenda a preocupação do Conselho Federal de Medicina acerca do cuidado que se deve ter pelo bom nome da Medicina. É necessário que os cursos valorizem o ensino superior e garantam ensino de qualidade para a juventude brasileira na área médica e nas demais áreas.

Sr. Presidente, registro essa manifestação em defesa dos interesses mais legítimos do povo do meu Estado e dedico este meu pronunciamento à juventude do Amapá.

Saúdo a juventude do Brasil e a do Amapá pelo dia 11 de agosto, o Dia do Estudante, que se aproxima, o Dia do Estudante e da Juventude. Não posso deixar de saudar a nossa juventude guerreira, entusiasmada e comprometida com os interesses do nosso País, que deseja um Brasil mais justo, mais próspero, mais dinâmico, mais responsável.

Saúdo a juventude do Amapá pela construção do Hospital Universitário e pela posterior implantação do curso de Medicina que – garanto ao nosso povo e particularmente à nossa juventude – se dará muito breve.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por permuta com o Senador Jefferson Péres.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na tarde de ontem, debatemos em plenário a situação socioeconômica do Brasil, o desemprego, a violência, a crise que atinge instituições como as Forças Armadas, o Exército, a Marinha.

No Rio de Janeiro, o Exército sofreu cortes no fornecimento de energia por falta de pagamento e dispensou 44 mil soldados devido à falta de recursos para mantê-los até o final do serviço militar. A Marinha do Rio de Janeiro, uma vez por semana, libera seus servidores a fim de gastar menos com energia e alimentação. Essas instituições estão fazendo economia forçada por falta de recursos financeiros, o que é muito grave.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro sofreu esta semana um corte de luz, inclusive o hospital universitário teve sua luz cortada. Esse fato é muito grave, pois os hospitais necessitam de energia elétrica para realizar seus atendimentos.

Há uma situação de precariedade muito grande em nossas instituições. Além do mais, o desemprego que atinge nosso País é o maior da nossa história. Conseqüentemente, a violência abate-se sobre a nossa população.

O Rio de Janeiro tem sido um dos Estados que mais sofre com a violência. A culpa não é da Governadora Benedita da Silva. O problema da violência no Estado é conseqüência do desemprego, que leva os jovens a se tornarem soldados do narcotráfico pela falta de oportunidade e de emprego. Como os pais desempregados não têm como alimentar seus filhos, os jovens são cooptados a trabalhar para o narcotráfico, gerando uma tragédia sem precedentes na história do nosso País.

Quanto à situação da Petrobras – empresa de que temos orgulho –, há o problema das plataformas que serão construídas nos próximos anos. Por mais que tentássemos, por intermédio dos Ministérios das Minas e Energia e da Ciência e Tecnologia e da direção da empresa, fazer com que as plataformas fossem encomendadas no Brasil, a fim de serem construídas em nossos estaleiros, que estão ociosos, elas continuam sendo fabricadas fora do País, enquanto, no Rio de Janeiro, 50 mil operários navais estão desempregados. A construção da P-50 está sendo reali-

zada em Cingapura e parte será feita no Estaleiro Mauá, no meu Estado.

Essas últimas semanas marcaram o início da campanha eleitoral. No Rio de Janeiro, as contradições entre os modelos apresentados para o País mostraram-se ainda mais presentes. Num episódio emblemático, muito se falou sobre a construção da Plataforma P-50, de extração de petróleo, na Bacia de Campos. Na verdade, trata-se da transformação de um navio em plataforma para exploração e produção de 150 mil barris por dia no campo de Albacora Leste. A licitação proposta pela estatal Petrobras foi vencida por um estaleiro estrangeiro, o Jurong. Só então, soube-se que a obra seria realizada em Cingapura, quando o mercado nacional apresenta condições para esse tipo de trabalho, e a diferença entre o preço estrangeiro e o nacional são irrisórios.

Segundo informações do mercado, a diferença de preço entre as propostas do estaleiro de Cingapura e o brasileiro era de 6%; e, pior, essa diferença é referente aos impostos federais cobrados do estaleiro nacional.

Era necessário, nesse caso, que houvesse interferência federal para tentar preservar cerca de dois mil empregos que seriam afetados caso a construção ocorra no exterior, mas o Governo Fernando Henrique omitiu-se até o último minuto.

A situação fica pior porque mais duas plataformas estão planejadas, a P-51 e a P-52. Ao que tudo indica, a sua construção pode ser feita na Noruega. Seriam aproximadamente oito mil empregos que a Petrobras deseja criar no exterior, e não no Brasil.

Numa atitude corajosa, a Governadora do Rio, Benedita da Silva, sancionou a Lei de Isonomia Tributária, que volta a taxar com o ICMS a importação de produtos de petróleo, o que incluiria a plataforma, com uma alíquota de 18%.

Disseram que o investimento em extração de petróleo seria prejudicado pela medida, mas nem mesmo leram o projeto, que faz ressalva quanto a esses investimentos em produção e taxa a importação nos casos de construção, beneficiamento e tratamento do produto.

Luiz Inácio Lula da Silva classificou a escolha do Jurong de “um absurdo sem precedentes num País que precisa de emprego”. E foi depois que Lula transformou essa questão em tema para a campanha que o Presidente resolveu agir. Lula disse que “se, para o Presidente da Petrobras, o problema é eminentemente econômico, para o Presidente da República tem de ser também social”.

O País tem a tecnologia necessária, uma indústria naval competitiva e mão-de-obra qualificada para o empreendimento. A diferença de preço entre as duas empresas poderia ser diluída pelo que representaria em riqueza para o Brasil. A Petrobras não leva em conta que precisamos gerar emprego no Brasil e fica contratando plataformas em outros países, gerando emprego na Finlândia ou em Singapura.

Um exemplo do que poderia acontecer será a montagem de uma instalação para tratamento de óleo na plataforma P-47, que atualmente é apenas uma unidade de estocagem de petróleo.

Dessa vez a Petrobras considerou a “elevada competitividade do mercado nacional para a realização desse tipo de obra”, e resolveu que somente serão convidadas empresas brasileiras para a licitação.

Agora a empresa Jurong de Singapura também já mudou de assunto. Informou que pelo menos 80% das obras para a montagem da plataforma P-50 serão feitas no Rio. Embora ressalte que do edital de licitação para a obra, feito pela Petrobras, não consta nenhuma cláusula exigindo que o trabalho seja feito no Brasil.

São quase US\$300 milhões, e o Brasil não pode dispor dessa riqueza de forma irresponsável. O movimento em favor da construção no País da P-50 ainda pode reverter a situação, mas fica claro o descaso com os problemas brasileiros do atual Governo.

A Petrobras é a maior empresa da América do Sul e tem uma responsabilidade social enorme. É preciso que esse capital se reverta em benefícios para o País, principalmente na geração de empregos, uma vez que esse é um dos maiores problemas nacionais.

Para os burocratas do Governo, pode ser que o mais importante seja a produtividade ou o barateamento dos custos, mas isso só serve se estiver agregado ao capital social que é o desenvolvimento do País com a melhoria de vida dos trabalhadores.

Criar empregos não é uma boa ação, é uma responsabilidade de uma empresa como a Petrobras, que, afinal, explora nossas riquezas em nome do nosso povo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos tentando realizar uma reunião com a Direção da Petrobras no Rio de Janeiro. Já enviamos um ofício à empresa. Estamos aguardando sua realização para que, juntos, possamos debater a construção da P-51 e P-52 aconteça no Brasil, possibilitando o emprego de oito mil operários navais desempregados.

Estamos nessa luta para evitar que, mais uma vez, a mão-de-obra a ser utilizada seja a estrangeira.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência registra o comparecimento do Senador Bello Parga, que, por falha do novo sistema eletrônico, não teve o seu nome registrado no painel.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, gostaria de assinalar que, no próximo dia 17 de agosto, sábado, a Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, o Instituto de Estudos Avançados da USP, o Instituto de Economia da Unicamp, o Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas e o Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo realizarão um encontro com o filósofo e economista, professor de Ética e Economia da Universidade Católica de Louvain, na Bélgica, o Professor Philippe Van Parijs, que falará sobre o desenvolvimento da idéia da renda básica.

O professor Philippe Van Parijs tem se distinguido como um dos mais importantes defensores da idéia de uma renda garantida de maneira incondicional, dentre todos os que com ele fundaram, em 1986, a Rede Européia da Renda Básica. Economistas como Claus Offe, Guy Standing e inúmeros outros participaram da fundação da Rede Européia da Renda Básica, que realizará seu IX Congresso Internacional nos próximos dias 12 a 14 de setembro na cidade de Genebra.

Convidado, estou dando entrada a um requerimento solicitando autorização para me ausentar do País, de 10 a 15 de setembro, para participar do IX Congresso da Basic Income European Network – BIEN. O tema desse encontro será a segurança de uma renda como direito, **Income Security as a Right** ou **Sécurité du revenu: un droit**.

Gostaria também de salientar que ainda hoje recebi um documento do professor Guy Standing, organizador desse congresso internacional e Presidente da BIEN, em que ele relata que, além dos temas normais que teremos neste congresso, será analisada a minha proposta de a BIEN – Basic Income European Network – assumir o nome de Basic Income Earth Network, uma vez que algumas das mais importantes contribuições e iniciativas políticas relativas ao assunto têm vindo de fora da Europa, não apenas da América do Norte, mas da América do Sul, da África,

da Ásia e da Oceania. Portanto, essa rede passará a ser não apenas da Europa, mas de nosso planeta.

Aproveito a oportunidade para convidar os interessados para o encontro com o Secretário-Geral e fundador da BIEN, Professor Philippe van Parijs, na sala da congregação da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, a convite dos diretores dos institutos já mencionados, inclusive da Diretora, Professora Maria Tereza Fleury, que ontem assumiu a direção da FEA da Universidade de São Paulo.

Nesse encontro estarão presentes o candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Prefeita Marta Suplicy e alguns dos mais eminentes professores da área de economia das universidades e dos institutos citados.

O Professor Philippe van Parijs é autor de **Arguing for Basic Income: Ethical Foundations for a Radical Reform**, em que argumenta em favor de uma renda básica, dos fundamentos éticos para uma reforma ética; autor também de **A Liberdade Real de Todos**, se é que pode existir algo que possa justificar o capitalismo; e do livro, seu último, que tem prefácio do professor laureado com o Nobel de Economia, Professor Robert Solon, denominado **What's Wrong with a Free Lunch? – O Que há de Errado com um Almoço Grátis?**

O professor Philippe Van Parijs tem argumentado por que em cada uma das nações será apropriado, racional para os objetivos de erradicar a pobreza, melhorar a distribuição da renda e prover dignidade, liberdade real às pessoas, instituímos uma renda básica incondicional, não importando a origem, a raça, o sexo, a idade, a condição civil ou mesmo socioeconômica. A todas as pessoas deve-se prover uma modesta renda suficiente às suas necessidades vitais. Isso como um direito inalienável da pessoa de participar da riqueza da nação.

São argumentos em favor dessa proposição que se torna muito mais racional desburocratizar a sistemática de realizar esse pagamento, não precisando, portanto, perguntar a cada pessoa quanto está recebendo no mercado formal ou informal. Os ricos contribuem proporcionalmente mais para que eles próprios e todos os demais recebam. Elimina-se todo e qualquer estigma ou sentimento de vergonha que a pessoa teria ao declarar que só recebe tanto e, por isso, mereceria tal complemento de renda. O fundamental é que a pessoa, ao saber que nos próximos 12 meses e, daí para frente, a cada ano, vai poder receber aquele montante como um direito. Então, ela passa a am-

pliar significativamente o seu grau de escolha, seu grau de liberdade e não precisará se sujeitar, para sobreviver, a realizar atividades que eventualmente possam significar humilhação ou até risco para sua saúde, para sua vida.

Assim sendo, Sr. Presidente, convido a todos para um encontro com o Professor Philippe Van Parijs, a realizar-se na Sala da Congregação da USP, às 11h, no dia 17 de agosto, sábado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Benício Sampaio.

**O SR. BENÍCIO SAMPAIO** (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há quase 2 meses, no final do mês de junho, ocupei esta tribuna para denunciar grave situação em meu Estado, o Piauí. Naquela oportunidade, afirmei que havia sido decretada calamidade pública em 158 Municípios, principalmente da região do semi-árido.

Volto à tribuna para ser repetitivo e registrar, por ser oportuno e porque esta Casa se encontra em recesso branco – e é necessário que a Nação tome conhecimento desse fato e que o Governo Federal adote providências – , que, em vez de 158 Municípios, agora são 194. Segundo informações do Secretário Executivo de Defesa Civil, em algumas dezenas de Municípios a situação é muito grave, não havendo água sequer para o consumo humano e dos animais. Há também uma grande frustração de safra, que, segundo dados do IBGE, ultrapassa 65% da expectativa. A situação é calamitosa.

Naquela oportunidade, em junho, falei a respeito de um fato inusitado, pois havia terminado o período de chuvas no Piauí, que vai até abril, às vezes até o início de maio, e já havia calamidade pública como quando costuma acontecer no período mais grave da estiagem, de agosto a novembro.

Volto aqui para dizer que nada foi feito. A economia dessa região – e sempre enfatizo a questão mais grave, que é o semi-árido – está basicamente alicerçada nas aposentadorias da Previdência Social. Refiro-me aos avós, aos pais de família, que, por terem esses recursos, conseguem alimentar seus filhos.

Fui ao Ministério da Integração Nacional em busca de ações concretas e recursos, que ainda não chegaram. É preciso registrar esse fato porque vamos ficar praticamente 30 dias sem este palanque, por força do recesso branco.

Disse-me o Secretário de Defesa Civil que a seca afeta 194 dos 222 Municípios do Piauí, com um

quadro mais dramático em 87 deles, localizados no semi-árido, e as perdas agrícolas são muito graves. Desde março, o Secretário de Defesa Civil está pedindo apoio ao Ministério da Integração Nacional; mandou um plano de obras hídricas naquele mês e um relatório solicitando várias ações no mês de abril, inclusive bolsa-escola, bolsa-renda, bolsa-alimentação, mas não teve resposta, apenas promessas.

Não foram liberados nem os R\$3 milhões para ações emergenciais em obras hídricas e poços, prometidos no início de julho. Ao final do mesmo mês, haviam sido prometidos R\$7 milhões, que também não foram liberados. Está descartada a possibilidade da bolsa-renda e da bolsa-alimentação, além do uso de carros-pipa.

O Estado está gastando R\$300 mil mensais para que 100 veículos levem água a 44 Municípios que se encontram em situação mais crítica; o número é insuficiente, precisamos certamente de pelo menos 300 carros-pipa para atender a esses Municípios.

Eu não poderia me calar e deixar de aproveitar esta oportunidade neste esforço concentrado, por ser hoje o último dia de sessão, e registrar aqui a minha insatisfação com o Governo Federal, com a atitude do Ministério da Integração Nacional, por não ter atendido um reclamo de proporção muito pequena e que certamente vai dar solução emergencial, eu diria, infelizmente emergencial, mas vai atender aos reclamos dessa população mais sofrida. No entanto, é preciso nos conscientizarmos que se faz necessário um programa de desenvolvimento auto-sustentável naquela região. A Sudene, órgão de desenvolvimento da região, foi extinto. No meu Estado, apenas a Codevasf, uma extensão da ação que havia no Vale do São Francisco para o Vale do Parnaíba, por um projeto do Senador Freitas Neto, permite algum tipo de ação nesse sentido, mas não há, por parte do órgão substitutivo da Sudene, a Adene, qualquer ação no Estado do Piauí.

O povo do interior, notadamente do semi-árido, vive situações dramáticas. É preciso estimularmos a cajucultura, uma alternativa para a região, e voltarmos a plantar algodão, que há mais de 16 anos não é plantado no Piauí. Segundo dados da Embrapa, em 1986, tínhamos 200 mil hectares plantados de algodão, oferecendo milhares e milhares de empregos, pois um hectare ocupa cinco pessoas com trabalho e renda. Os dados de 2001 mostram apenas 11 mil hectares plantados por conta do bicudo, que continua existindo, mas tem solução técnica. É possível conviver com a presença do bicudo com atitudes técnicas que viabilizem a produção de algodão, mas o lavrador

não acredita mais porque perdeu a maneira regular de plantá-lo. É preciso um novo trabalho de estímulo à prática dessa cultura para ocupar as pessoas.

O Estado deve ter um instrumento mais organizado da apicultura. A região é grande produtora de mel; é o segundo maior Estado produtor de mel do País e pode ser um instrumento de exportação e de renda, mas nada disso está sendo feito, nada disso está sendo estimulado.

Quero registrar essa ocorrência e dizer da minha indignação com o fato, lamentando que terei que voltar outras vezes para tratar do mesmo assunto, porque é crônico, tradicional, mas não tem a relevância devida por parte do Governo Federal, já que a capacidade de investimento do Estado do Piauí é tremendamente limitada – eu diria quase inexistente –, uma vez que ele é hoje o Estado que tem a maior dependência de recursos da União – dados recentes me asseguram que 76% da receita global do Estado do Piauí depende de repasses da União.

Então, é preciso que a União, que tem um grande débito social com as Regiões Nordeste e Norte do País, resgate a cidadania e atenda a população do meu Estado, principalmente nessa situação de emergência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é conhecida por todos os que vivem em Brasília a violência que campeia na região conhecida como Entorno do Distrito Federal. Formada por dezenove cidades goianas e duas mineiras, o Entorno, de modo semelhante ao que ocorre em outras regiões metropolitanas do País, passa por um processo acelerado de crescimento desordenado e de aumento da criminalidade.

Em razão disso, a região foi incluída no Plano Nacional de Segurança Pública, tendo recebido, em 2000, ano da implantação do plano, verba de 160 milhões de reais. Esses recursos foram repassados aos Municípios do Entorno para resolver os problemas mais urgentes, como a falta de viaturas, de armamento e de outras condições materiais para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

No final do ano passado, o Governo Federal procurou combater a violência na região com outra providência importante, a implementação do Programa de Prevenção à Violência na Região Integrada de De-

envolvimento do Distrito Federal e Entorno, semelhante a programas lançados nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória e Recife.

Apesar dessas medidas, existe um aspecto crítico em todo esse processo que é o da remuneração dos policiais militares e civis que atuam nos Municípios do Entorno. O problema foi reconhecido pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, em abril do ano passado, destacou verba para melhorar as condições salariais daqueles agentes da lei.

São palavras do Presidente: “Nós providenciamos os recursos necessários para melhorar as diárias dos policiais, de tal maneira que o policial do Entorno não tenha que se sentir diminuído perante o policial do Distrito Federal”, disse o Presidente ao adotar a medida, cuja racionalidade foi aplaudida por todos.

Lamentavelmente, o cumprimento da determinação do Presidente não durou mais que seis meses. O pagamento cessou sem maiores explicações. Desde então, não são poucas as reclamações de policiais goianos e de seus familiares que tenho recebido diretamente em meu gabinete ou por meio do projeto **Voz do Cidadão**, mantido por esta Casa.

Tomei providências. Convencido da justiça e da importância da medida e da necessidade da sua continuidade, apresentei ao Senado, em 17 de junho, requerimento de informações indagando do Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro da Justiça as razões pelas quais a complementação da remuneração dos policiais goianos havia sido suspensa. Indaguei também de S. Ex<sup>a</sup> qual o montante de recursos destinado a essa finalidade dentro do Plano Nacional de Segurança Pública, por quanto tempo ela foi paga, quanto se gastou e quantos servidores foram beneficiados pela medida. Perguntei ainda se ela voltaria a ser paga, quando e por quanto tempo. O requerimento foi encaminhado ao Ministério no início de julho, estando o seu prazo de resposta prestes a se esgotar.

Em paralelo – e esta é a notícia que desejo dar, estou apresentando Projeto de Lei a esta Casa, autorizando o Poder Executivo a utilizar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, para complementar a remuneração dos policiais civis e militares que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, para igualá-la à dos policiais civis e militares do Distrito Federal.

Estou plenamente convencido de que essa é uma medida imprescindível ao sucesso do combate ao crime no Distrito Federal e na região do Entorno, pela elementar razão de que o crime não conhece fronteiras. Se assim é, não resta dúvida quanto ao

fato de que somente a ação integrada das Polícias Civil e Militar de toda essa região poderá ser eficaz no seu combate.

A equiparação salarial dos policiais dos Municípios do Entorno aos do Distrito Federal desempenha, portanto, um papel fundamental no estímulo a esses profissionais que arriscam diariamente suas vidas para proteger a população. Dar-lhes condições dignas de manutenção de suas famílias, parece-me medida mínima de bom-senso para que tenham a tranquilidade necessária ao seu duro cotidiano de combate ao crime.

Assim, peço aos meus nobres Pares o exame atento e urgente desse projeto de lei. Tenho certeza de que, com a sua aprovação, estaremos dando um passo importante para a redução substancial dos índices de criminalidade que assolam o Distrito Federal e toda a região do Entorno, constituindo esta nossa região uma das mais violentas de todo o País. Mais do que isso, no entanto, estaremos fazendo justiça aos dedicados policiais do meu Estado, Goiás.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, noticiário de imprensa comunica à sociedade brasileira a realização de duas operações de compra e venda, das quais participam importantes empresas brasileiras. São operações que terão uma conseqüência e uma decorrência graves sobre o funcionamento da economia brasileira, foram realizadas sem que a sociedade e o Congresso Nacional tivessem sido minimamente informados.

Tenho a intenção de requerer audiências públicas, convocando os responsáveis, para que essas operações sejam esclarecidas, na Comissão de Assuntos Econômicos. Lamento que o Senado Federal vá interromper o seu funcionamento durante tanto tempo, até depois das eleições. Não quero criticar a decisão, mas desejo manifestar a minha inconformidade com isso. Penso que o momento é extremamente importante. Há esse acordo que está sendo negociado com o FMI, a aquisição dos aviões da FAB, enfim, todas essas operações que, parece-me, foram suspensas e trocadas por outras. Quer dizer, são assuntos muito importantes, e o Senado só poderá discutir-los após o período eleitoral. Não foi boa essa resolu-

ção. Enfim, registro aqui minha manifestação contrária.

Como eu disse, tinha a intenção de convocar audiências públicas para que pudéssemos analisar duas operações. Uma delas é a venda da Companhia Siderúrgica Nacional, a Usina Getúlio Vargas, de Volta Redonda, símbolo da industrialização brasileira, marco histórico do processo de industrialização do Brasil. A CSN foi vendida, numa operação inusitada, para um grupo anglo-holandês, o grupo Corus, sem que entrasse dinheiro no Brasil, pois houve uma troca de ações e o grupo comandante da CSN ficou com cerca de 30% das ações de uma empresa gigantesca, que seria uma das maiores produtoras de aço do mundo, associada ao Corus.

Sr. Presidente, são empresas privadas. Hoje a CSN é uma empresa privada, o que é lamentável, dado ao seu significado. Ela é, em primeiro lugar, um patrimônio nacional e histórico muito importante no desenvolvimento brasileiro.

Em segundo lugar, o BNDES é um dos sócios dessa empresa, minoritário mas de grande importância. Ao que se sabe, o BNDES não participou dessa operação e não recebeu nenhuma comunicação a respeito dela. O grupo majoritário da CSN, que é ligado ao Sr. Benjamin Steinbruch, ao que parece grande devedor do BNDES, não tratou, como credor, de aproveitar a operação para cobrar o seu crédito. Parece-me que os devedores não estão pagando.

Segundo estou informado, o BNDES não analisou a operação, mas poderia, e deveria, ter analisado até a saúde financeira dessa empresa do grupo Corus. Há tantas surpresas no mundo econômico internacional. Algumas empresas que se mostram grandes na faixada, na realidade, estão praticamente falidas. Quem sabe é o caso dessa empresa? O BNDES deveria examinar a saúde financeira, as condições da operação, para saber se essa é realmente uma operação vantajosa para a CSN, da qual ele é sócio, e para a economia nacional; obrigação que não foi cumprida e sequer cogitada.

Esse assunto merece ser esclarecido perante a Comissão própria do Senado Federal, que é a Comissão de Assuntos Econômicos. Como já disse, pretendo convocar uma audiência pública para esse fim.

Sr. Presidente, a outra questão que desejava abordar é a compra pela Petrobras de uma grande companhia argentina chamada Peres Companc, empresa que, apesar de se dizer petrolífera, na realidade, tem múltiplas atividades. Não ficou esclarecido que partes a Petrobras está adquirindo. A notícia é

que o preço foi um pouco superior a US\$1 bilhão em dinheiro.

A Petrobras, que compete com gigantes internacionais e alega que nessa competição precisa racionalizar ao máximo suas aplicações de recursos, que constrói plataformas que deveriam ser feitas no Brasil em estaleiros internacionais, gerando empregos em outras partes do mundo por causa de uma diferença mínima nos preços, irá despende uma soma colossal em dinheiro para comprar uma empresa que dizem ter um passivo de mais ou menos o dobro da quantia paga, ou seja, US\$2 bilhões. Não se conhecem detalhes da composição desse passivo. Sabe-se apenas que se trata de uma operação gigantesca realizada por uma empresa estatal, sem que a sociedade brasileira e o Congresso Nacional tivessem sido sequer informados convenientemente sobre suas características. Juntamente com a notícia, apareceu a manifestação de regozijo da Petrobras, porque, finalmente, havia conseguido fazer essa operação grandiosa em segredo. Esse fato foi anunciado com grande regozijo, como se fosse enorme vantagem, em se tratando de uma operação de tal magnitude, uma empresa estatal adquirir uma empresa argentina, sem que a sociedade, a Nação e o Congresso Nacional tivessem sido informados sobre as condições da transação. É uma operação vantajosa? Digamos que sim, mas é preciso que tenhamos conhecimento das características e da situação da empresa Peres Companc, inclusive de seus balanços, passivos e ativos.

Sr. Presidente, essa operação deverá ser esclarecida ao Senado por meio de uma audiência pública, que pretendo oportunamente convocar. Lamento ter de esperar até o término das eleições, quando as operações já estarão inteiramente consumadas, segundo informações prestadas.

Além disso, fala-se também na venda da própria Vale do Rio Doce para empresas internacionais. A Vale do Rio Doce, orgulho da economia brasileira, é uma empresa alavancadora das nossas exportações. Vendida, será ela submetida à lógica dos interesses de outras empresas mineradoras, que nem sempre – diria até que raramente – coincidem com os interesses brasileiros. Assim é o caso da CSN.

Futuramente, o grupo Corus poderá entender que a Usina Presidente Vargas, em Volta Redonda, não é muito produtiva, sendo então preciso reduzir sua produção e demitir centenas ou milhares de funcionários. O Brasil não terá nenhuma possibilidade de interferir nessa decisão, porque a lógica empresarial passará a ser comandada de fora e não mais de dentro, sofrendo a economia brasileira, os operários da

companhia e o próprio mercado interno, que se verá desfalcado desse poder aquisitivo.

Sr. Presidente, operações desse significado e dessa magnitude deveriam necessariamente passar por uma audiência pública de explicação e por um debate, durante o qual seriam demonstradas as vantagens delas para a economia, para o povo, para o trabalhador e para as empresas do Brasil. Essa medida efetivamente não foi tomada, e o Senado encontra-se inteiramente desinformado a respeito das operações.

Desse modo, estou apenas antecipando o que esperava fazer durante esta semana. Infelizmente, isso não foi possível e ficaremos sem atividade até passarem as eleições. É lamentável, Sr. Presidente, mas fica, desde logo, a antecipação dessa minha iniciativa de convocar audiências públicas para a explicação dessas duas operações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mal completados os 90 anos de idade, Geraldo Freire faleceu em Brasília no dia 1.<sup>o</sup> de julho, início do recesso parlamentar, tendo sido sepultado na cidade mineira de Boa Esperança. Repousa agora ao pé da serra do mesmo nome, consagrada por Lamartine Babo numa das mais belas canções populares brasileiras.

Aqui estou, nesta tribuna do Senado Federal, para registrar o falecimento e prestar uma homenagem a esse dileto amigo e companheiro de tantas jornadas na vida pública, que ele soube, como poucos, dignificar.

Ainda recentemente, há pouco mais de dois meses, nós nos encontramos no Aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte. Ele e a família estavam de volta a Brasília. Foi um encontro festivo. Geraldo estava muito à vontade, de boné, sorriso jovial, muito feliz. Abraçamo-nos com um toque de emoção, para não nos esquecermos nunca mais. Mal sabia que era o abraço da despedida. Dele guardarei sempre a memória viva por todo o infinito. Geraldo Freire, homem profundamente religioso, fez política como viveu, com ética e correção, merecendo o respeito de todos nós. E exerceu importantes cargos, como a Liderança do Governo na Câmara dos Deputados e a Presidência dessa última Casa, onde completou um mandato e cumpriu outros quatro, sempre devotado à causa pública, com isenção e honradez.

Em oração proferida nas exéquias, na cidade de Boa Esperança, o ex-Senador Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras, assim a ele se referiu:

Sua estatura se assemelha aos grandes cimos, aparentemente inacessíveis, mas, quando escalados, ensejam ao alpinista o encontro da simplicidade das coisas da natureza, da serenidade dos regatos que correm alegres por entre os seixos, da bela dos campos floridos, dos cafezais avermelhados pelos frutos na antevéspera da safra farturosa.

Boa Esperança era a sua cidade natal. Ali ele nasceu, no dia 29 de junho de 1912, e passou grande parte da vida. Casou-se com Hilda Vilela, ocupou seu primeiro cargo público – o de Vereador, em 1936 – e exerceu as atividades de advogado, promotor de justiça, agricultor e pecuarista. Esteve sempre muito ligado àquela aprazível cidade do sul de Minas, que tem como marco a Serra da Boa Esperança e as águas da represa de Furnas.

Nas lembranças que registrou no livro “Ao Longo da Vida”, editado em 1984, poucos anos após haver deixado a vida pública, menciona ter sido escolhido orador de turma que concluiu o Curso Primário na Cidade de Boa Esperança.

Conta que o advogado Milton Campos, então iniciando a carreira profissional, estava lá, assistiu à cerimônia e, convidado pela direção do Grupo Escolar, proferiu para os alunos uma palestra sobre o tema “A Verdade”.

Geraldo Freire fez o curso ginásial na cidade de Varginha e Muzambinho e depois ingressou na Faculdade de Direito de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Nas primeiras férias, interrompeu o curso, casou-se e elegeu-se vereador. Exerceu o mandato, porém por pouco tempo, porque veio o golpe de 1937, e as casas legislativas, em todo o País, foram fechadas.

Ele se matriculou, então, na Faculdade de Direito de Niterói e, como prometera ao pai, concluiu o curso, passando a exercer a advocacia em sua cidade, onde cuidava também da propriedade agrícola, herdada por sua esposa, Hilda.

Quando vagou o cargo de promotor de justiça, na cidade de Boa Esperança, amigos de Geraldo Freire falaram com Milton Campos – então Governador de Minas Gerais – que o nomeou Adjunto de Promotor até a realização do concurso para o provimento efetivo do cargo.

Ele fez o concurso e, aprovado em primeiro lugar, comentou: “Fui o primeiro Promotor nomeado por concurso em Minas Gerais”. Era o resultado dos novos tempos. Milton Campos, preocupado em democratizar o Governo, imprimia à administração a marca do respeito à lei e à igualdade de oportunidades.

Geraldo Freire era Promotor de Justiça já há sete anos quando recebeu e aceitou convite para ingressar na União Democrática Nacional – UDN, e candidatar-se a Deputado Federal. Pediu demissão e lançou-se na campanha.

Sem êxito, porém. Não conseguiu eleger-se. E o Procurador-Geral, querendo-o de volta, sugeriu que ele requeresse a reintegração na Promotoria. Mas Geraldo Freire não quis. Achava que, já tendo ingressado na política, estava eticamente impedido de reassumir o cargo. Foi advogar e cuidar das atividades agrícolas.

Na eleição seguinte, obteve a terceira suplência, mas, com a vitória da UDN nas eleições para o Governo de Minas Gerais, e a conseqüente nomeação de deputados federais para cargos de secretário, abriram-se vagas na Câmara e ele pôde exercer parte do mandato. Foi, depois, eleito para as quatro seguintes legislaturas. Seu último mandato terminou em 1979. Ele não se candidatou à reeleição, deixou a vida pública, fixou residência em Brasília, onde a família já fincara raízes, e voltou às lides de agricultor e pecuarista.

Geraldo Freire foi vice-presidente do Diretório da UDN em Minas Gerais e, com a extinção das antigas agremiações partidárias, em 1962, tomou o rumo da grande maioria dos seus companheiros, filiando-se à recém criada Aliança Renovadora Nacional. De 1969 a 1975, presidiu também seu Diretório Regional.

Afastado voluntariamente da vida pública, Geraldo Freire encontrou tempo para escrever. Além de um livro de reminiscências, **Ao Longo da Vida**, de 1984, publicou outros dois de ficção: **Revolta das Águas**, em 1994, e **Vivendo e Sonhando**, em 1997, os quais vieram juntar-se ao livro de poesias, de 1951, intitulado **Coragem e Fé**.

Fé e coragem, por sinal, nunca lhe faltaram. Foi muito devotado à Igreja Católica. Era freqüentemente convidado a falar aos fiéis. Foi provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento na cidade de Boa Esperança, presidente da Liga Agrária Católica da Diocese de Campanha, em Minas Gerais, e um dos fundadores e primeiro presidente do Grupo Parlamentar Cristão, em 1965.

Sua conhecida religiosidade fez com que, em 1963, proclamados os resultados das eleições, o então Deputado Guilherme Machado, com sua típica verve, dissesse: “A UDN fez 17 Deputados e Deus fez um: Geraldo Freire.”

Pode-se imaginar, pois, a felicidade com que Geraldo Freire recebeu do Presidente da República, Arthur da Costa e Silva, em meados de 1969, a incumbência de ir ao Vaticano como seu representante pessoal para assistir à solenidade deagração dos novos Cardeais brasileiros.

Meio surpreso com a designação, ouviu a justificativa do Presidente da República: “Existem dois bispos leigos no Brasil: o Adroaldo Mesquita e você. Como o Adroaldo já foi a Medelin, agora é a sua vez”. Geraldo Freire e sua esposa Hilda estiveram, assim, com o Papa no Vaticano.

Coragem, ele demonstrou principalmente quando, no exercício da Liderança do Governo, na Câmara dos Deputados, viu-se envolvido no torvelinho da grave crise política de dezembro de 1968, de que resultou a edição do Ato Institucional nº 5.

Foram para ele, e para todos nós, dias muito difíceis. Ele se conduziu, no episódio, segundo sua consciência, as informações e a responsabilidade que tinha, certamente convencido de que a posição que defendia era a melhor para o desfecho da crise. Como Líder do Governo na Câmara dos Deputados, tinha o dever da lealdade – e a ele não faltou naqueles fatos que a História registra.

Esse era o Geraldo Freire com que muitos de nós convivemos aqui no Congresso Nacional e em Minas Gerais. Eu, particularmente, como seu amigo e companheiro de partido por muitos anos, primeiro na UDN, depois na Aliança Renovadora Nacional. Era, sobretudo, um homem de bem e de espírito público.

Pela retidão com que Geraldo Freire se conduziu na vida pública e pelos serviços prestados à sua cidade de Boa Esperança, a Minas Gerais e ao Brasil, requeiro seja consignado em Ata o voto de pesar do Senado Federal pelo seu falecimento, disse dando-se ciência à viúva, Hilda Vilela Freire, para que ela o transmita às filhas e genros: Gilda Maria, casada com Jacy Garcia Vieira; Glaura, casada com Lúcio Flávio Cambraia Naves; Genda Isabel, casada com Luís Augusto de Barros e Vasconcellos; Genoveva, casada com José Coelho Ferreira; e Graciana, casada com Reginaldo Roberto Mello de Oliveira.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa o requerimento vazado nos seguintes termos:

Requeiro, na forma do art. 22 do Regimento Interno, seja consignado em Ata voto de pesar do Senado Federal pelo falecimento, no dia 1º de julho deste ano, de Geraldo Freire, ex-Presidente da Câmara dos Deputados e um dos notáveis homens públicos de Minas Gerais, e que o pesar desta Casa seja comunicado à viúva, Srª Hilda Vilela Freire, e às filhas e genros.

A justificativa está no discurso que acabo de proferir.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Casildo Maldaner, João Alberto Souza, Carlos Bezerra, Emilia Fernandes, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Moreira Mendes, Carlos Wilson, José Jorge e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o debate sobre educação é um tema registrado em nossos Anais com grande frequência. Os pronunciamentos, os projetos e os pareceres refletem a preocupação política com a importância de tal tema. A forma pela qual é conduzido o processo educacional é o sinalizador do destino a que se aspira para um País. Entre nós, a sociedade brasileira tem plena consciência de que não poucas iniciativas têm de ser assumidas para a correção das distorções que ainda maculam a nossa política educacional.

Ainda recentemente, ocupei esta tribuna para transmitir preocupações que absorvi de educadores, relativas a erros de didática que se repetem no ensino público fundamental. As crianças carentes, que vivem em ambientes de extrema pobreza, recebem na sala de aula ensinamentos que não conseguem entender, o que muitas vezes a leva ao abandono do estudo. Essa falha é menor por parte dos professores do que do Estado, que não está oferecendo ao corpo docente, quer em cursos quer em salários condignos, o adequado preparo para levar o ensino a crianças de situações sociais díspares.

Outro ponto a que me referi, nesse meu citado discurso, foi o de que se está valorizando, talvez em demasia, a implantação da tecnologia nas escolas – especialmente através da informática – em prejuízo

da didática. Não basta a simples distribuição de computadores. Pais afora se subestima o aprimoramento didático das demais matérias do currículo escolar, ou sem o acompanhamento técnico do aprendiz em digitação.

Em relação à orientação que o Estado imprime à educação dos jovens brasileiros, surge agora um problema novo: o chamado ensino da “educação sexual”, que inova e interfere nas arraigadas tradições cristãs do brasileiro.

Note-se bem: não somos contrários, especialmente nessas tristes épocas de Aids e outras graves contaminações por doenças sexuais transmissíveis, que se oriente as crianças sobre o assunto. Com o que, aliás, são supridas eventuais omissões dos pais, pois a estes cabe, primordialmente, o dever de tal orientação aos filhos.

Somos contrários, sim, à liberalidade – para não dizer irresponsabilidade – com que o Ministério da Educação do Brasil está patrocinando, sob o pretexto da “educação sexual”, a publicação e distribuição de livros escolares absolutamente desaconselháveis para crianças. Em alguns deles a serem citados no documento que integra este discurso, faz-se a apologia da lascívia; em outros, consideram-se tabus – que se induz devam ser combatidos – a virgindade e o incesto.

O Ministério da Educação, aceitando os parâmetros curriculares sugeridos por especialistas em educação, orienta os professores desde 1997, entre outros aconselhamentos adultos, a ensinarem aos alunos de 1ª a 4ª séries – crianças na faixa de 7 a 10 anos de idade – a “conhecer seus corpos e cuidar da saúde como condição necessária para usufruir de prazer sexual”.

Inspirou-me este discurso, Senhoras e Senhores, a representação, datada do ano passado cuja cópia só agora me veio às mãos, que a Sra. Maria Cora Monclaro de Mello formalizou junto ao Procurador Geral da Justiça do DF. Essa cidadã, mãe de família, expõe no documento toda a indignação pela distorção que se impõe à chamada “educação sexual”. Diz num trecho:

“A angústia da requerente é a de muitas outras mães e pais de família que observam estarecidos o grau de degradação a que chegou a escola de seus filhos... aos pais não cabe apenas adotar uma atitude de fuga, mas de defesa ante as agressões à moral de seus filhos...”

Falta saber qual o encaminhamento que a digna Procuradoria Geral da Justiça do DF deu à referida representação.

Creio que o Ministério da Educação deve à opinião pública um esclarecimento em torno do assunto.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para prestar uma homenagem aos advogados do Brasil, cujo dia será comemorado em 11 de agosto.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de registrar que, nos dias 7 a 10 do corrente – portanto, a partir de hoje –, está acontecendo a XIV Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses, na nossa querida cidade serrana de Lages.

O Encontro contará com a presença da nata jurídica nacional, onde será discutido e analisado o tema “Justiça e Política: O Estado e o Cidadão”, que tem como objetivo conclamar os operadores do Direito a refletirem e se prepararem para os novos desafios da profissão quanto à prática e à teoria, em razão dos novos rumos ditados pela globalização, que tem promovido mudanças político-econômicas e sociais significativa no nosso País. Segundo os Presidentes da OAB/SC, Dr. Adriano Zanotto, e da Seccional da OAB/Lages, Dr. João Gabriel Soares, o evento visa a “*repensar a profissão e a atividade jurídica como um todo*”.

Impossibilitado de comparecer ao evento, parabeno a todos os participantes e organizadores, desejando-lhes pleno sucesso por mais essa já vitoriosa iniciativa desses homens públicos catarinenses que muito honram o nosso Estado.

Retomando o discurso, desejo constatar que a maioria dos advogados exerce suas funções em meio a grandes sacrifícios. Apesar das garantias asseguradas no artigo 133 da Constituição Federal, a tensão é permanente. Mesmo sob a proteção dos direitos constitucionais e legais, o efetivo desempenho da advocacia expõe quase diariamente os profissionais dessa área a inúmeros perigos, inclusive aqueles que dizem respeito à própria integridade física.

Ao lado do estafante trabalho profissional nos grandes e médios centros urbanos, nos fóruns e nos tribunais interioranos espalhados por todo o território nacional milhares de advogados dedicados cumprem igualmente suas missões com elevada qualidade e sentimento de solidariedade. Em suas atividades cotidianas, não se rendem diante do tamanho de nossas injustificáveis deficiências sociais, econômicas e insti-



tucionais e levam aos mais necessitados, muitas vezes sem cobrar nada, assistência jurídica, liberdade e cidadania.

Lamentavelmente, depois de tantos séculos de sucessivos erros, de instabilidade política, de desorganização administrativa, de gastos públicos exorbitantes com resultados pouco significativos, mesmo formando centenas de advogados a cada ano, o Sistema Judiciário brasileiro continua padecendo. Lamentavelmente, acredito que ainda estejamos um pouco longe de garantirmos a todos os cidadãos brasileiros uma assistência jurídica rápida, permanente e eficiente.

A crise econômica do País tem cerceado o Judiciário a promover concursos públicos para juízes, promotores, defensores públicos, todos imprescindíveis à prestação jurisdicional para a sociedade. E isso sem contar com os serventuários, que são a mola mestra do funcionamento do Judiciário. A triste realidade é constatar que os nossos magistrados, também, estão assoberbados de serviço, tendo que julgar mais de três mil processos/ano.

Diante desse quadro, temos que muitos advogados, em incontáveis ocasiões, sensibilizados pelos dramas sociais vividos por muitos carentes que os procuram, chegam a abrir mão dos honorários e até pagam dos seus próprios bolsos as despesas exigidas pelo andamento dos processos. Para esses profissionais que dignificam a profissão, a missão maior deve ser, em primeiro lugar, a de atender a todos, sejam quais forem as suas condições.

Sr. Presidente, apesar das carências que acabamos de apontar, existem pelo Brasil afora experiências interessantes e extremamente eficientes em matéria de atendimento jurídico dirigido aos mais necessitados e que bem poderiam ser ampliadas para todo o território nacional.

Uma dessas iniciativas bem-sucedidas encontra-se em pleno funcionamento em Santa Catarina, contribuindo, de maneira importante, para o aperfeiçoamento e democratização do Judiciário. Aliás, em ocasião ainda recente, tomei a iniciativa de discorrer no plenário desta Casa sobre o assunto. Trata-se do projeto catarinense "Juizados da Cidadania", existente nos Municípios do Estado, nos Distritos e nos bairros mais populosos dos grandes centros urbanos. O objetivo principal da iniciativa é justamente o de universalizar o atendimento judicial e humanizar a Justiça, acabando com todo tipo de discriminação.

O referido projeto, também conhecido em Santa Catarina como *Casas da Cidadania*, tem a grande vantagem de não penalizar os cofres do Judiciário.

Além disso, a idéia é ainda mais competente porque consegue mobilizar o meio jurídico estadual, a coletividade e a Universidade para a valorização da cidadania. Com isso, está sendo perfeitamente possível provar na prática que, com idéias baratas e criativas, somos perfeitamente capazes de vencer a discriminação, a exclusão social e a histórica ausência do Estado no atendimento jurídico gratuito aos mais carentes.

Convém registrar, ainda, que as *Casas da Cidadania* encontram no trabalho voluntário de muitos advogados a sua fonte de dinamismo e de eficiência. Com esse canal, advogados, conciliadores e juízes leigos são treinados para um trabalho sem qualquer remuneração junto às camadas mais desassistidas da população.

No que se refere às causas, elas são assistidas pelos próprios líderes comunitários, com a presença dos advogados e dos juízes. Todavia, quando as questões são mais complicadas, é exigida a presença de um juiz togado pertencente à comarca, que se encarrega de arbitrar. Em realidade, a idéia das *Casas da Cidadania* foi um sonho do Judiciário catarinense que conseguiu ser realizado e que representa, sem dúvida alguma, um primeiro passo em direção à modernização, à eficiência e à democratização da Justiça em nosso País.

Um dos aspectos mais importantes na vida profissional de um advogado honrado é, sem dúvida alguma, o respeito à ética. O cumprimento desse preceito e o reconhecimento dos direitos fundamentais do homem são dois pontos vitais que estão sempre presentes nas ações, nos atos e nas decisões tomadas por qualquer advogado de conduta exemplar. Assim, onde existe ética, existe respeito, existe dignidade, existe cidadania, existe democracia e Justiça justa.

Em qualquer sociedade, independentemente do estágio de desenvolvimento em que se encontre, a advocacia é uma profissão indispensável e socialmente das mais úteis e das mais abrangentes. Face a essa realidade, o advogado é um mediador de conflitos, um instrumento da justiça e, por isso, necessita ter consciência de sua importância decisiva no contexto social.

As novas demandas impostas pelo avanço da globalização e pela era digital que estamos vivenciando contribuíram decisivamente para uma mudança importante no perfil dos novos bacharéis que estão saindo das universidades. Segundo os especialistas no estudo do Direito, antes do aprofundamento desse processo de modernização política e econômica que acontece nas áreas mais dinâmicas do mundo, as es-

colas de Direito centravam seus ensinamentos no conhecimento de normas e distanciavam-se da pesquisa, de outros conhecimentos científicos e da extensão. Dessa maneira, o ensino do Direito era puro, ortodoxo, fechado e auto-suficiente. As aulas eram douctorais e entre professores e alunos estabelecia-se apenas um monólogo. Segundo essa prática de ensinamento, bastaria ao aluno conhecer as normas e as instituições jurídicas para ser um bom advogado no futuro. O ensino tradicional não tinha, portanto, nenhuma preocupação em preparar o estudante para o exercício do raciocínio jurídico fora das fronteiras do Direito original. Em contrapartida, com as mudanças atuais, disciplinas como Sociologia, Filosofia, Economia, Ética e Ciência Política passaram a ter maior ressonância nos cursos de Direito, porque contribuem para dar ao futuro advogado uma compreensão mais profunda e mais crítica do mundo contemporâneo.

Todavia, apesar dessas evidências que continuavam revolucionando a vida social, política e econômica em todo o mundo, aqui no Brasil, o Ministério da Educação parece não querer entender a necessidade de acompanhar essas mudanças e dar maior conteúdo e melhor qualidade aos cursos de Direito. Muito pelo contrário, com proposta recente, chocou a comunidade jurídica brasileira, defendendo alterações radicais nas diretrizes curriculares dos cursos jurídicos, que são fixadas de maneira correta pela Portaria MEC nº 1886/94, considerada como um ponto de equilíbrio pela Ordem dos Advogados do Brasil. É importante ressaltar que a proposta do Governo inclui igualmente a redução do tempo mínimo de cinco anos para três anos como exigência para a obtenção do diploma de Bacharel em Direito.

Segundo o Ministro Paulo Renato Souza, a idéia não tem a menor intenção de esvaziar os cursos de Direito e, sim, de dar maior flexibilidade e autonomia às instituições de nível superior no que se refere à composição dos seus currículos. Mas, na verdade, a proposta é das mais nocivas. Pensar em adequar a estrutura dos cursos de Direito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a substituição da Portaria n 1886/94, como pensa o Ministro Paulo Renato Souza, seria um verdadeiro retrocesso e significaria, ainda, a liquidação completa do ensino jurídico de boa qualidade no País. Por isso, para proteger os cursos jurídicos, que necessitam ser incentivados e não vulgarizados, levantamos o nosso protesto contra a intenção do MEC, que coloca em risco a Justiça e a Cidadania em nosso País, posição essa corroborada, com ampla ressonância no País, pelo Dr. Rubens Aprobato, Presidente da OAB/Conselho Nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para uma abordagem eminentemente política relativa ao meu Estado, o Maranhão. Quero tecer algumas considerações sobre o desempenho do Governador José Reinaldo Tavares que, há pouco mais de cem dias, assumiu a direção do Estado. São considerações de cunho político, sem dúvida, não, porém, do cunho político vulgar, da marca da intriga ou do elogio fácil e interesseiro. São considerações que se pautam na grande acepção da política, no significado da política que olha os anseios maiores das comunidades no seu todo e das comunidades singulares.

Nesse contexto, faço referência ao trabalho que vem executando o Governador José Reinaldo na gestão maior dos caminhos do Maranhão.

Teve o Governador José Reinaldo a ventura de receber o Estado já bem encaminhado tanto do ponto de vista administrativo quanto no que diz respeito ao horizonte visualizado quando recebeu o comando maior das mãos de Roseana Sarney, cujo exemplo de seriedade e visão administrativas revelou uma genuína vocação para gerir os interesses da coletividade. O Governador José Reinaldo, porém, tem enriquecido o quadro recebido com criatividade e atuação típicas de um homem talhado para enfrentar grandes desafios, para conceber e conduzir ações destinadas à satisfação das necessidades do povo e à projeção de encaminhamentos para o progresso. Tem dado à sua atuação marca própria, caracterização específica, sensibilidade e vislumbre de liderança segura.

Já é comum no Estado a referência ao Zé Reinaldo como realizador. De fato, nos primeiros cem dias de seu governo, levou a termo mais de trezentas intervenções em todo o Maranhão, na área da infra-estrutura econômica e na social, em particular, no que diz respeito a estradas, energia elétrica para a zona rural, saneamento básico, saúde, educação e cultura.

É prova dessa verdade a entrega do teatro Ferreira Gullar restaurado à população de Imperatriz, a pavimentação das estradas que ligam Bacabeira a Rosário, Grajaú a Lajeado Novo, São Francisco do Brejão ao entroncamento com a BR-010, Pastos Bons a Nova Iorque, Jatobá à BR-135 e Fortuna também à BR-135. Inaugurou a Ponte da Amizade sobre o rio Parnaíba, ligando a cidade de Timon a Teresina, a capital do Estado do Piauí. E o Município de Milagres foi beneficiado com a estrada MA-034.

Na cidade de São Luís, estão sendo realizadas obras na Vila Luisão, em Sá Viana, Vila Embratel, Bom Milagre, Santo Antônio, na vila Raposo e na Praia do Porco. Estão em reforma o hospital Presidente Vargas, a maternidade Benedito Leite, a Universidade Integrada Sousandrade, bem como as estações de tratamento de esgoto de Bacanga, Olho d'Água e Jacarati. Além disso, o Mutirão da Cidadania está proporcionando lazer, atendimento médico e documentos pessoais gratuitos em quinze bairros de São Luís e às cidades de Açailândia e Imperatriz.

O programa Luz para Todos está em ação em quinhentas localidades de 194 Municípios, eletrificando a zona rural, um velho e aguardado sonho da população agrícola não só do Maranhão, mas de numerosas regiões do interior do Brasil.

No campo educacional, sublinha-se o resultado de cem mil alunos formados pelo projeto Viva Educação. Viva Educação é projeto pioneiro, com metodologia própria, contextualizado na realidade local e voltado para a superação da defasagem idade-série no ensino médio. Em quinze meses, o aluno pode cumprir todas as exigências do conteúdo programático desse nível de ensino e inserir-se mais qualificado no mercado de trabalho. Da mesma forma é de vanguarda o Vestibular do Cidadão, curso de preparação de alunos da rede pública para preencherem cinco mil vagas de ensino superior nas cidades de São Luís, Imperatriz e Caxias.

Em relação à saúde, 37 centros de atendimento médico de urgência estão sendo estruturados no interior do Estado, num insigne esforço de interiorização e descentralização dos serviços nesse segmento, com a conseqüente agilização das estruturas de São Luís e das cidades maiores do interior.

Cabe lembrar também iniciativas diretamente voltadas para a população pobre como o programa Carne na Mesa. Esse programa está garantindo alimentação de melhor qualidade a centenas de famílias em 41 pontos de venda na cidade de São Luís. Em breve, o programa será ampliado para atender a todo o território do Estado. Na Casa da Agricultura Familiar, o pequeno produtor rural tem acesso não apenas a linhas de crédito assistido, mas também a orientação técnica, a resultados de pesquisas e a capacitação específica.

Na área da segurança pública, setor onde se tem manifestado a fraqueza e a desorientação do Estado brasileiro como um todo no combate à violência, com a decorrente instalação do medo da violência nas famílias brasileiras, a Operação Imperatriz, implantada nessa cidade, proporcionou à região mo-

tos, viaturas e um helicóptero, meios que se têm demonstrado muito eficientes para a prevenção e o combate ao crime.

Por último, quero lembrar também a louvável iniciativa do Orçamento Regionalizado do Estado, já em discussão nos Conselhos Regionais de Desenvolvimento para 2003. A discussão do orçamento em nível regional certamente proporcionará maior acerto na aplicação dos recursos públicos, com a conseqüência do atendimento direto e visível das reivindicações da população.

Sr. Presidente, preocupações e ações públicas dessa envergadura e abrangência é o que defino como decorrência da opção política no mais alto sentido do termo. Não é a intriga, mas o feito. Não é a pretensão de poder, mas a escolha de servir. Não é a aceitação de situações de abandono e injustiça, mas a consciência da necessidade de mudar. Não é o planejamento e o manuseio burocrático e restrito, mas a manifestação da florescência de um espírito que visa a frutos para toda a coletividade. A isso chamo de visão política voltada para os anseios maiores das comunidades. É o que o Governador Zé Reinaldo está fazendo.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos o meu empenho constante em lutar pelos direitos dos produtores rurais do Mato Grosso, Estado que orgulhosamente represento nesta Casa. Com este intuito, retorno à tribuna do Senado Federal.

Desde 1999, os produtores de banana do Mato Grosso enfrentam a praga da sigatoka negra, um fungo que ataca os bananais e reduz drasticamente a capacidade de produção das plantas infectadas. Os problemas decorrentes do ataque do fungo são inúmeros. Os frutos amadurecem precocemente. Se cuidados não forem tomados, a destruição total da planta ocorre em questão de semanas. Os prejuízos em 1999, ano em que a praga foi detectada, alcançaram a incrível quantia de um milhão e quinhentos mil reais. Os pequenos proprietários não conseguem arcar com os custos do controle da praga, que aumentam de 3 a 4 vezes os gastos de produção. Além de tudo isso, os produtos fitossanitários utilizados nesse controle causam danos ao ambiente e à saúde humana.

Sr. Presidente, os elementos que acabo de relacionar já seriam suficientes para demonstrar a delicadeza do problema que enfrentam os produtores de banana do Mato Grosso. Infelizmente, porém, uma

outra praga passa a assolar os bananais de meu Estado: a pachorrenta e vagarosa burocracia.

Já me explico: somente os produtos livres do fungo podem ser comercializados com outros Municípios do Mato Grosso ou com outros Estados. Os produtores de áreas caracterizadas como infectadas não podem vender para fora do Município, o que provoca a estagnação da produção e da economia locais. O comércio com outros mercados só é liberado após a erradicação total do fungo e a emissão de um certificado pelo Indea – Instituto de Defesa Animal, com aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

E é exatamente nesse ponto que os entraves burocráticos se iniciam. Os pedidos enviados pelo Indea ao Ministério demoram no mínimo dez dias para serem oficializados. Todos sabemos, Sr. Presidente, que, quando se trata de produtos agrícolas, o atraso de um dia pode pôr a perder a safra de uma estação inteira. Dez dias, então, são uma eternidade para produtores cujas condições de produção e de transporte já estão totalmente adequadas ao exigido pelo Ministério da Agricultura. E comercializar com outros Municípios e Estados pode ser a última esperança para aqueles que sobrevivem do cultivo de banana em algumas áreas do Mato Grosso, e que já se encontram tão sacrificados pelos problemas que expus anteriormente.

É bem verdade que o Indea vem desenvolvendo um trabalho exemplar no controle da sigatoka negra. A expansão do fungo está praticamente contida, e sua presença, tenho a certeza, diminuirá com os esforços do Instituto. Porém é preciso que os produtores das áreas comprovadamente livres da praga sejam liberados sem demora para negociar com outras localidades, de maneira que possam amenizar sua delicada situação econômica.

Sendo assim, Sr. Presidente, espero que este pronunciamento sirva de alerta e peça providências ao Indea e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a rápida regularização das emissões dos certificados. Estou convicto de que uma dedicação mais atenta dos técnicos desses órgãos resultará em um trabalho mais célere e em uma melhoria significativa na situação dos produtores rurais de meu Estado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, perplexos, tomamos conhecimento pela mídia de mais um episó-

dio que evidencia o descaso, a falta de seriedade com que o Governo Federal trata as áreas estratégicas, especialmente a educação e o setor energético. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, a maior universidade pública federal brasileira, ficou às escuras logo no começo desta semana.

A falta de luz atingiu o prédio da Reitoria e todas as unidades – incluindo dois hospitais – do campus da Praia Vermelha. Vidas foram postas em risco nesse episódio, tanto as dos pacientes dos hospitais da UFRJ quanto as das pessoas que ficaram presas nos elevadores, que só foram socorridas depois que os próprios alunos negociaram uma trégua de 20 minutos com os funcionários da Light e puderam atender aos casos emergenciais.

Este episódio é vergonhoso! A Universidade Federal do Rio de Janeiro, como todas as instituições de ensino público deste País, está nesta situação em decorrência da falta de investimentos, da inabilidade e total falta de respeito e de seriedade deste Governo para com a educação. Prova disso é que o ministro Paulo Renato já concordou, durante um fórum internacional ocorrido em maio nos Estados Unidos, com a proposta da Organização Mundial do Comércio (OMC) de tratar a educação como mercadoria e não como um bem público.

Faço aqui um parêntese para repudiar essa decisão da OMC e insistir na necessidade de realizarmos audiência pública, aqui no Senado Federal, para debater o assunto e ouvir o Ministro da Educação e o embaixador do Brasil junto à OMC, Luís Felipe Seixas Corrêa, sobre a posição do Governo brasileiro. Não podemos permitir que essa proposta ultrajante seja aprovada e passe a vigorar. Nosso repúdio!

Outra prova do descaso, despreparo e falta de sensibilidade deste Governo para com a educação, com o qual não compactuamos e trabalhamos para revogar, são os vetos presidenciais ao Plano Nacional de Educação. Esses vetos, que, tenho certeza, vamos derrubar no Congresso Nacional, são resultados concretos da falta de visão e de compromisso deste Governo entreguista e neoliberal.

Como várias universidades deste país, a UFRJ está mergulhada em dívidas. Junto à Light, o débito é de R\$ 6,6 milhões. E por que a instituição chegou a este ponto? De acordo com o Reitor Carlos Lessa, porque o orçamento de custeio – de R\$30 milhões anuais – é insuficiente para cobrir todas as despesas. Ele acredita que até o fim do ano a Universidade terá um rombo de R\$10 milhões.

Qualquer pessoa com o mínimo conhecimento na área educacional sabe que nenhuma instituição

pública de ensino tem condições de comprometer mais de 30% de seu orçamento com pagamento de conta de luz. A expectativa para o próximo ano é ainda mais tenebrosa para a UFRJ. A Universidade tem uma previsão orçamentária para o próximo ano de R\$35 milhões. Pelos cálculos da direção, R\$5 milhões a mais do que em 2002 não serão suficientes para cobrir os gastos com energia, especialmente porque estão previstos aumentos tarifários para o próximo ano.

O Governo Federal já se pronunciou sobre o episódio por meio do Ministério da Educação. Como de costume, este Governo, conforme vimos à época do criminoso "apagão", disse que foi pego de surpresa com o "inadmissível" corte de energia.

Inadmissível é a postura da Light frente a tão sério assunto. A empresa já informou que só voltará a fornecer energia elétrica à UFRJ se a instituição se comprometer formalmente a pagar toda a dívida até o fim do primeiro semestre de 2003. E a ameaça de, caso isso não ocorra, manter os hospitais e todos os prédios da Universidade às escuras por tempo indeterminado.

Felizmente, o Ministério Público já instaurou, nessa terça-feira, procedimento administrativo, que precede a instauração de inquérito, para investigar o corte de energia nos campus da UFRJ. Se a energia não for restabelecida dentro de três ou quatro dias, o Ministério Público promete adotar medidas judiciais contra a Companhia Energética. Aplaudimos essa determinação do Ministério Público e acreditamos que a mesma medida deveria ser tomada com relação ao Governo Federal. A UFRJ é responsabilidade da União, que também deve ser acionada e assumir sua parcela de culpa.

É ultrajante que um ministro da Educação declare, como o fez nessa terça-feira, que o problema não é do Governo Federal, transferindo exclusivamente à Universidade, que, repito, é da União, todo o ônus por não ter negociado o pagamento da dívida ao gosto da *Light*.

Transferir sua responsabilidade ao trabalhador e à trabalhadora brasileira, ao povo deste País, tem sido uma regra adotada por este Governo que aí está, especialmente quando o assunto é política energética.

Vimos isso ocorrer com o apagão, que castigou a população de quase todos os Estados brasileiros. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, isto só não ocorreu por conta da seriedade, do compromisso e da competência do Governo Democrático e Popular Gaúcho e da fundamental cooperação do povo riograndense.

Agora, mais uma vez, o Governo Federal transfere aos cidadãos e cidadãs brasileiros a conta de sua incompetência. O preço da energia elétrica no Brasil, que já aumentou três vezes mais do que a inflação nos últimos doze meses, vai continuar nas alturas. O Banco Central já avisou que o chamado tarifaço será estendido pelo menos até 2003.

Desde o fim do racionamento, quem economizou energia está pagando uma conta alta. Só no Distrito Federal, por exemplo, conforme notícia do **Correio Braziliense**, desde 1999 a conta de luz subiu 56,7%. Isso representa o dobro da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) do IBGE no período. Até 26 de agosto, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) divulga o novo reajuste para consumidores do DF e parte do Entorno.

O tarifaço está longe de ser um problema só dos que vivem no DF. Ao contrário. Em todo o País, a energia elétrica subiu 21% somente nos últimos 12 meses, o que representa quase três vezes mais do que a inflação do período, calculada em 7,66% pelo IPC-A.

Em parte, isso pode ser explicado porque os preços da energia são corrigidos pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, um índice com forte influência do câmbio. Ou seja, em tempos de alta do dólar, as tarifas disparam. Quem sofre com isso é o consumidor e a consumidora. De acordo com o Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), as tarifas públicas em geral, incluídas aí a energética, de gás de cozinha e de telefone, já representam 40% do custo de vida das famílias de baixa renda.

Para piorar ainda mais a situação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central calcula fechar o ano com inflação de 6%, e o aumento da energia elétrica vai acumular em 2002 aumento de 19,2%. Em 2003, a previsão é de inflação de 4% e reajuste energético de 14,4%.

Quando digo que esses aumentos, em parte, podem ser explicados pela variação cambial é porque a maior parcela de responsabilidade pelos aumentos é deste Governo entreguista. Numa decisão irresponsável e antipatriótica, ao privatizar as companhias distribuidoras na década de 90, o Governo Federal dava início ao processo de encarecimento da energia elétrica no Brasil.

Para assegurar lucro aos investidores, elevando o ágio sobre o preço de venda das estatais para supostamente garantir investimentos na melhoria da qualidade dos serviços, este Governo entreguista, ao elaborar os contratos de concessão, não economizou

facilidades para os novos controladores das empresas. Ao usar a privatização para fazer caixa e, simultaneamente, garantir remuneração que incentivasse novos investimentos, a União salgou as contas de luz.

Na verdade, salgou as contas de luz cobradas do cidadão comum. As empresas que ganharam de presente, das mãos do Governo brasileiro, as distribuidoras energéticas só têm o que comemorar. Os contratos de concessão estabelecem que o governo precisa garantir “o equilíbrio econômico financeiro das empresas”.

Privatizando o setor sem a devida regulamentação, fiscalização e sem definir o que significa na prática o “equilíbrio” das empresas, este Governo simplesmente entregou de bandeja aos novos controladores R\$2,4 bilhões para repor as perdas que tiveram com o racionamento de energia do ano passado. Receberam o dinheiro em forma de empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e tiveram direito a um aumento de 2,9% para os consumidores residenciais e de 7,9% para os comerciais e industriais. Aumento concedido para o pagamento do empréstimo junto ao BNDES.

Setores produtivos de nossa sociedade, que enfrentam hoje grandes dificuldades para manter o crescimento e alavancar a economia do País, foram fortemente atingidos por este esquema. As indústrias que integram a Abrace, consumidoras de quase a metade da energia do País, passaram a ter taxa extra de R\$800 milhões por mês para pagar a sobretaxa e foram obrigadas a cortar a produção no ano passado. Enquanto isso, graças aos benefícios governamentais, as concessionárias de energia elétrica tiveram, no primeiro trimestre deste ano, lucratividade em torno de 8,29% sobre o patrimônio, mal sentindo os impactos do apagão e do desaquecimento da economia.

Mas a ganância dos exploradores de tão estratégico e lucrativo setor parece não ter fim, senhoras e senhores. Mesmo com os aumentos de tarifa superiores à inflação, as distribuidoras aumentam novas sobretaxas. A justificativa é a elevação do preço da energia vinda de Itaipu – empresa bilateral e por isso com preços atrelados ao dólar. As distribuidoras argumentam que precisariam de 3% a 10% de reajuste em todas as contas, dependendo da região, para compensar a perda de receitas.

Que perdas, senhoras e senhores? Essas empresas, brindadas pela irresponsabilidade do Governo FHC, só receberam benefícios desde que assumiram o controle do setor energético brasileiro. Perdas tiveram os trabalhadores e as trabalhadoras, as famílias brasileiras, os setores produtivos, que não têm

mais como arcar com tantos reajustes tarifários, impostos e arrochos salariais.

A indefinição do modelo, a falta de regulamentação e fiscalização, e o abandono dos investimentos estatais resultaram na crise de energia de 2002 e nesses aumentos espúrios. Até hoje o Governo não definiu claramente a quem cabe a responsabilidade de investir nas áreas de geração e transmissão de energia no Brasil. O modelo de privatização adotado por este Governo neoliberal está inviabilizando o desenvolvimento nacional.

Não podemos mais aceitar aumento de tarifas toda vez que o dólar sobe. Não é verdade que a especulação financeira, resultante da vulnerabilidade do País, é responsável pela inflação. A culpa é deste Governo e das dívidas interna e externa contraídas nos últimos anos. Nos anos FHC, a dívida pública saltou de R\$153 bilhões para mais de R\$700 bilhões, segundo o Dieese.

O Governo faz às empresas privatizadas, para não comprometer seus lucros, todas as concessões que não faz às públicas, sem que isso signifique investimentos. Ao contrário, na maioria das vezes, resulta em vultuosas remessas de lucros e dividendos ao exterior.

A sociedade tem o direito de saber como são feitos os acordos, a cisão das empresas estatais, que separa os ativos mais atraentes à captação do investimento externo. Também precisa tomar conhecimento dos efeitos das privatizações e do destino do dinheiro arrecadado com a venda do patrimônio nacional. Dinheiro cujo destino é ignorado até hoje.

O programa de privatização defendido e levado à cabo pelo atual Governo não foi acompanhado de um plano estratégico de desenvolvimento industrial. Os compradores das estatais promoveram demissões em massa, imotivadas, e reduziram direitos trabalhistas asseguradas em anos de luta democrática e legítima, com as bênçãos e com a ajuda dos neoliberais que estão no poder.

Urge intensificar a fiscalização das agências de regulação de forma que elas exijam o cumprimento das metas de investimentos e produção contratadas no processo de privatização, retirando obstáculos impostos pela gestão da política econômica para os investimentos das estatais.

No novo governo, as agências reguladoras precisam ter como meta principal a defesa dos interesses dos consumidores brasileiros, e não apenas o favorecimento das operadoras, como ocorre hoje. Além de permitir os aumentos indiscriminados sobre as ta-

rifas, as agências, sem exceções, endurecem a legislação para punir os inadimplentes, mas não agem da mesma forma para punir as controladoras das empresas privatizadas que praticam preços abusivos e não primam pela excelência do serviço prestado.

Atualmente, os reais defensores dos interesses dos consumidores não pertencem às esferas governamentais. Aproveitando a temporada de revisão tarifária, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) encaminhou, nesta semana, para a Agência Nacional de Energia Elétrica, documento com propostas para a redução das tarifas energéticas.

De acordo com a entidade, entre 1995 – quando começaram as privatizações no setor – e julho de 2001, as tarifas de energia elétrica residenciais tiveram aumento médio de 129,85%, comparado com uma inflação de 72,75% medida pelo IBGE. Quando iniciou o processo de privatização, o Governo alegava que não tinha dinheiro para investir e, privatizando, as tarifas baixariam, por causa da concorrência, e o serviço melhoraria. Nem uma coisa nem outra ocorreu.

Atento à seriedade deste tema, ao drama dos consumidores e buscando uma solução democrática para a crise promovida pela incapacidade do Governo FHC em administrar setores tão fundamentais, nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, tem se empenhado na discussão de um novo projeto voltado para o setor energético, a ser formulado democrática e conjuntamente com representantes da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib).

Apesar de já ter uma proposta elaborada, pela primeira vez um candidato se dispõe a debater com empresários uma proposta a ser executada após as eleições. O que demonstra que é possível tratar, de forma séria e respeitosa, a energia elétrica neste País – como já foi evidenciado pelo Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul, que garantiu o abastecimento elétrico em todo o Estado; impediu a privatização, já em andamento, de empresas do setor energético; estancou os cortes de energia por insuficiência de abastecimento; aumentou em 46% a capacidade elétrica do Rio Grande e ampliou o faturamento da Sulgás de R\$2 milhões em 1998 para R\$400 milhões neste ano e o patrimônio líquido da Companhia Riograndense de Mineração (CRM) em 731% nos últimos três anos.

Da mesma forma, queremos fortalecer o setor energético brasileiro; estabelecer o planejamento estratégico; garantir abastecimento, com qualidade e a preços acessíveis, à população de todos os Estados brasileiros; trabalhar pelo aproveitamento de fontes

alternativas e pela eficiência energética, com respeito ao meio ambiente e em parceria com os diversos setores de nossa sociedade, dos consumidores e consumidoras residenciais, industriais, agrícolas, dos comércios e do setor de serviços. Isto é possível, com determinação e vontade política!

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trago à consideração de V. Ex<sup>as</sup> um outro assunto.

A Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou recentemente seu *ranking mundial* de Desenvolvimento Humano. De acordo com o levantamento, nosso País, mais uma vez, destaca-se dentre as nações com as maiores concentrações de renda do mundo. O Brasil é o 73º colocado entre os 173 países pesquisados e o quarto pior do Planeta no quesito de distribuição de riquezas. Apenas Serra Leoa, República Centro-Africana e Suazilândia têm índices de concentração piores. Dentre nossos irmãos latinos, Argentina, Chile, Uruguai, México, Colômbia e Venezuela estão em melhor situação.

Este levantamento, mede a qualidade de vida e baseia-se no Índice de Desenvolvimento Humano das nações pesquisadas. Além de computar o PIB per capita, levam-se em conta indicadores de Educação, baseados na alfabetização, no nível de matrículas e expectativa de vida. Neste íterim, é triste constatar que 20 milhões de brasileiros se sustentam com menos de 1 dólar por dia (o que, para as Nações Unidas, os coloca abaixo da linha de pobreza).

Apresentamos estes dados, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, por acreditarmos que eles são frutos do modelo econômico implantado no Brasil: o neoliberalismo. Não é possível viver mais uma década perdida, como foi a de 80, com crescimento negativo da economia por causa da crise da dívida externa. Tampouco compactuar com o continuísmo. Nos anos FHC, o PIB cresceu, em média, apenas 2,4% ao ano – o quarto pior desempenho de um Presidente, desde a República, em 1889. No mesmo período, a massa salarial caiu em 36% para 26% e os lucros, juros e aluguéis passaram de 64% para 74%.

Vemos, recorrentemente, projetos, pacotes e acordos financeiros serem elaborados de forma paliativa, visando apenas aplacar a fúria do mercado e a ganância dos especuladores nacionais e internacionais. No entanto, Sr. Presidente, é para o povo que devemos propor um novo modelo econômico, com desenvolvimento sustentável e integrado. Um novo projeto de Brasil é possível, com Justiça e Inclusão Social.

Mais do que oscilação de bolsas de valores, insegurança e instabilidade econômica, crises econômicas representam sofrimento, mais miséria, desem-

prego e exclusão social. É justamente nos países pobres e em desenvolvimento, nas Nações constantemente atingidas pelas crises financeiras, que encontramos a maior parte dos 800 milhões de pessoas que passam fome no mundo.

A política de ajuste estrutural é uma barreira à construção do bem-estar e à superação das desigualdades, que afeta as conquistas alcançadas até hoje no campo social e acelera o processo atual de exclusão. Os programas de privatização e de diminuição dos gastos sociais do Estado, bem como as políticas de flexibilização das relações trabalhistas – que aumentam o desemprego e a exploração da força de trabalho –, atingem especialmente as mulheres, quer como trabalhadoras, quer como mulheres em famílias trabalhadoras.

A doutrina neoliberal – que define e orienta o ajuste estrutural – atribui ao mercado o papel de regulador prioritário das relações sociais, desmobilizando a organização política da sociedade e redefinindo as responsabilidades do Estado. Para o neoliberalismo, o consumo é a principal forma de participação social, o que acaba excluindo de todos os direitos os não-consumidores, acelerando ainda mais a exclusão e o crescimento das desigualdades.

Ao relegar o Estado a um lugar menor diante das forças de mercado, o neoliberalismo promove o desmantelamento da estrutura deste Estado, com forte impacto sobre o desenvolvimento das políticas públicas. Nos últimos oito anos, o atual governo, assim como alguns governos estaduais e municipais, implementaram uma política neoliberal de desmonte do Estado e de desestruturação da área social.

A globalização do grande capital produziu um panorama extremamente negativo, que tem entre seus efeitos: a fragmentação do mundo do trabalho; a exclusão de grupos humanos, em especial a exclusão feminina, e o abandono de contingentes e regiões.

Vem ocorrendo uma concentração sem precedentes de riqueza em algumas empresas e países e a perda de poder da maioria dos Estados em favor das corporações privadas. Aumentam as desigualdades entre os países ricos e pobres. O Brasil tem seguido as regras dessa perspectiva de globalização neoliberal e, assim, priorizado as formas de inserção ditadas pelos interesses do mercado capitalista, que se dão de forma subordinada e subalternizada.

Considerando a população mundial, os 20% mais ricos ganham 74 vezes mais do que os 20% mais pobres. As 200 pessoas mais ricas do mundo possuem mais dinheiro do que a renda combinada dos 40% mais pobres da população mundial. Este ce-

nário internacional compacta desigualmente os sexos, raças e etnias. Para se ter idéia, Sr<sup>as</sup>. e Srs Senadores, atualmente, 80% dos pobres do mundo são mulheres.

Devemos lembrar que não só o Brasil, mas todos os países que adotaram o neoliberalismo sofreram fortes turbulências. Perplexos, acompanhamos as dificuldades enfrentadas diariamente por trabalhadores, empreendedores e pela população dos países em crise, especialmente na América Latina. Há meses, nos solidarizamos com o drama do povo argentino; há semanas, acompanhamos o agravamento das dificuldades econômicas no Uruguai e em nossa Nação.

Durante toda a década de 90, nada menos que 40 mercados emergentes experimentaram crises ligadas ao mercado de crédito e capital. Mercados estes que correspondem a um terço dos países em desenvolvimento no mundo.

Países em dificuldade, incluindo o nosso, constantemente vêm-se envolvidos num círculo vicioso que, em vez de solucionar o problema, só o agrava, aumentando a dependência das nações soberanas junto aos organismos internacionais como o FMI, o BID e o BIRD.

A regra sempre é a mesma: diante de um pedido de ajuda, estes organismos fazem novas exigências, estabelecem condições e, na melhor das hipóteses, liberam recursos que, paliativamente, aliviam a situação do pleiteante, mas não a resolve. Em meses, a via-crucis em busca de novos empréstimos financeiros se repete, de forma mais grave e nefasta.

O Governo Brasileiro, mais uma vez, parte para uma negociação com o Fundo Monetário Internacional. Um socorro que nos leva a questionar se já não seria hora de andarmos com nossas próprias pernas. Desde 1998, o FMI interfere em nossa política monetária e cambial. Afinal, o atual acordo em vigor, que acabaria no próximo dia 15 de dezembro, pode ser estendido com a aprovação do “acordo de transição”. Tal “parceria” permanente, e não em regime de exceção, como deveria ocorrer em casos de socorro financeiro, é inconcebível para uma Nação soberana e independente como deveria ser a nossa.

Sr Presidente, o povo brasileiro não pode mais ser subestimado. Este modelo econômico, que transformou a nossa pátria em quintal do FMI, pretende alugar a estratégica base de Alcântara aos Estados Unidos; quebrar nossos setores produtivos com a proposta de anexação que hoje é representada pela ALCA; tratar a Educação como mercadoria, como propõe a Organização Mundial do Comércio; des-



montar a Consolidação das Leis Trabalhistas, retirando direitos, enfraquecendo sindicatos e os legítimos representantes dos trabalhadores.

Seguindo a lógica neoliberal, que orienta suas políticas, este governo tem elaborado projetos de lei para destituição de direitos e que flexibilizam as relações trabalhistas. São exemplos o anteprojeto de lei que busca alterar o artigo 7º da Constituição (que define os direitos dos trabalhadores) e o artigo 618 (normatização das negociações coletivas) da CLT. A proposta de reformulação deste último artigo pretende fazer prevalecer acordos de negociações coletivas sobre o que já está previsto na lei como direito trabalhista.

Destaca-se ainda a Lei 9601/95, que cria o banco de horas, modificando o artigo 59 da CLT. Sob este regime – que autoriza a substituição do pagamento de horas-extras pela compensação por horas trabalhadas –, crescem os riscos de super exploração da força de trabalho em detrimento da qualidade do emprego, em especial no caso da força de trabalho das mulheres, já submetidas mais intensamente à informalidade.

Diante deste quadro, no documento *Plataforma Política Feminista*, lançado hoje na Câmara dos Deputados, as mulheres organizadas nos vários movimentos reivindicam o fim da discriminação de gênero e racial – salarial e profissional. Exigem igualdade de oportunidades e justiça no mundo do trabalho. Reafirmam o compromisso com a construção de um novo Brasil, com um governo de reconstrução nacional que priorize o bem-estar do povo brasileiro, em especial das trabalhadoras e dos trabalhadores, e com independência, soberania nacional e democracia popular, sem aplicação da política neoliberal e visando uma sociedade com justiça social.

É chegada a hora da mudança, de fortalecer nossas matrizes produtivas, apoiar e garantir os direitos dos trabalhadores, gerar emprego e renda, ampliar a cidadania, a participação política e democrática de toda a nossa população.

Esta rápida análise evidencia que, mais do que ações emergenciais de socorro, devemos considerar a raiz das crises econômicas, buscando soluções eficazes, a médio e longo prazos. No Brasil, necessitamos de uma mudança imediata, no eixo da política econômica, como forma de conter a crise no mercado. Devemos sim fazer a reforma tributária, fortalecer as exportações, diminuir a carga tributária que onera a produção e castiga os trabalhadores.

Estamos em pleno período eleitoral, mas não podemos esquecer que as eleições se travarão num

cenário de dificuldades econômicas que não podem ser ignoradas. Devemos mostrar à sociedade que estamos dispostos a cumprir nossa parte na luta comum de fazer com que os problemas de todos os brasileiros sejam superados com menos ônus para o povo – do qual somos os legítimos representantes. Porém, é importante que o governo FHC assumira toda a sua responsabilidade, os equívocos no campo econômico e social. Não tente transferir ou dividir responsabilidades e nem alimente a onda determinante contra um outro modelo de país, que é possível.

A Câmara dos Deputados, após destrancar sua pauta de votação, pretende priorizar a votação do PL 6.665/02, que dispõe sobre o fim da cumulatividade de impostos, com o objetivo de sinalizar positivamente aos investidores e dar oportunidade às empresas de competir no mercado externo.

Seria importante que, assim que a matéria fosse remetida ao Senado Federal, também nos concentrássemos, com urgência e seriedade, em sua apreciação. Devemos apoiar, em caráter emergencial, esta minirreforma tributária, que dentre vários fatores porá fim a cumulatividade do PIS e da Confins, visando desonerar a produção, contribuindo para a geração de novos empregos e para o incremento das exportações.

Atualmente, o PIS incide de forma cumulativa na produção. Por isto, é necessário um novo formato para o tributo de forma a desonerar o setor produtivo. Assim, o PIS deixará de incidir sobre o faturamento das empresas e será calculado sobre uma base menor, possibilitando a dedução de vários gastos.

Temos a consciência de que a cumulatividade não é o único problema do sistema financeiro. O que realmente compromete a competitividade e a eficiência dos setores produtivos é a imposição de uma carga tributária incompatível com o nível de renda do país e muito superior a que é suportada por seus competidores internos e externos.

Mesmo assim, apoiaremos a minirreforma por acreditarmos que ela pode ajudar o Brasil neste momento de crise, aliviando as pressões do mercado e nos dando a tranquilidade necessária para realizarmos a transição política que se aproxima sem sobresaltos.

É necessário nos debruçarmos na apreciação de projetos que mudam aspectos da tributação para reduzir os males que este governo provocou ao não permitir a aprovação de uma reforma tributária global. Uma das propostas, também em apreciação na Câmara dos Deputados, é ampliar o Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições

das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte).

Apoiamos o projeto de lei, visto que este imposto está defasado em decorrência da flutuação cambial. A ampliação do teto do Simples para o setor de serviços é uma questão de justiça, de isonomia fiscal. Para as pequenas e microempresas, significa a retirada de muitas delas da clandestinidade. Para milhares de trabalhadores, será o reconhecimento de seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, Senhor Presidente, acreditamos que a minirreforma dará, de imediato, fôlego à produção e a geração de empregos, além de abrir caminho para o novo governo realizar a reforma tributária que nosso País e seus setores produtivos precisam e tanto almejam.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Roraima é um estado novo e, por isso mesmo, tem um grande horizonte pela frente. É como um livro que tem ainda muitas páginas em branco onde podemos escrever nossa história com os próprios punhos. Por isso mesmo, temos a vantagem de construir um estado sem os problemas que afetam os grandes centros. Porque conhecemos os erros dos outros e, assim, as nossas chances de acertos são muito maiores.

Aprendendo com os erros do passado, podemos, por exemplo, transformar Boa Vista numa cidade modelo de progresso e boa administração. O exemplo de nossa capital deve ser um estímulo para todo o Estado. Porque só vamos ter uma Roraima mais justa, como nós queremos, quando todos os municípios crescerem como Boa Vista.

E aí vem a pergunta: como os outros municípios podem se aproximar do projeto desenvolvimentista de Boa Vista? Simples: basta que cada um cumpra a sua parte. A prefeitura, fazendo uma administração honesta, o governo do Estado, apoiando projetos importantes para os municípios, e o povo, cobrando melhorias todos os dias, sem cansar.

Eu estou cumprindo também a minha parte. No Senado, em Brasília, luto diariamente por projetos e por recursos que vão ajudar Roraima a ser um Estado exemplar. É uma luta árdua e cansativa porque, assim como eu, centenas de parlamentares buscam trazer recursos para seus estados. É preciso, porém, persistir, ter força e influência para conseguir o máximo de verbas.

Essa persistência, essa vontade de brigar por Roraima não me faltam. Por isso é que a população de muitos municípios de meu Estado pode testemu-

nar as obras que ajudei a realizar com a minha luta no Congresso Nacional. Só em Cantá foram 30 obras. Fora as emendas que já beneficiaram os municípios, existem muitas proposições que estão em discussão e que podem trazer ainda mais progresso para a nossa população.

O progresso de Cantá é um exemplo de que vale a pena lutar pelo desenvolvimento de nosso Estado. Cada obra representa uma quantidade de emprego, de trabalho que ajudam centenas de famílias a viver com dignidade.

Este trabalho que você tem em mãos é uma pequena prestação de contas de meu trabalho no sentido de fortalecer a nossa terra e nossa gente em nome de uma Roraima comprometida com um futuro melhor.

Muito obrigado.

## MUNICÍPIO CANTÁ

### 1 – Construção de 01 Terminal Rodoviário.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 259.732,67.

Estrutura: Estacionamento para 04 ônibus, 02 guichês, 05 pontos comerciais (03 lojas, 01 lanchonete, 01 barbearia), 02 guarda volumes, 02 dormitórios, 02 banheiros.

### 2 – Infra-estrutura: Asfaltamento de Ruas e Avenidas, Iluminação Pública e Urbanização.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 1.200.000,00.

#### Asfaltamento:

– 6.300 m. de pistas, sendo:

– 1.300 m de pista dupla: Ruas Renato da Costa Almeida 1.000 m e Sebastião de Oliveira Barbosa 300 m.

– 5.200 m de pista simples: Ruas Olavo Brasil 1.100 m Sebastião de Oliveira Barbosa 700 m; Inácio José de Queiroz 400 m, Ângela Conceição Braga 400 m, Candido Braga da Silva 400 m, Lucia Eduardo Queiroz 400 m, Donato Silva de Lima 400 m, Francisco Alves Godim 400 m, José Linhares 400 m, Galdino Vieira do Nascimento 400 m e Raimundo Alves 200 m.

#### Iluminação:

– 2.000 m de ruas Iluminadas: Ruas Renato Costa de Almeida 1.000 m e Sebastião de Oliveira Barbosa 1.000 m.

**Urbanização:**

– 1.300 m de Canteiro Central: Ruas Renato da Costa de Almeida 1.000 m e Sebastião de Oliveira Barbosa 300 m.

**3 – Drenagem do Igarapé Sucuriju.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 300.000,00.

Finalidade: Evitar alagações e proliferação de doenças endêmicas (malária e dengue).

**4 – Construção de 01 Centro de Múltiplo Uso.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS.

Valor: R\$ 330.000,00.

Estrutura: 01 auditório, 02 salas de aula, 03 salas para administração, 01 copa, 01 almoxarifado, 01 dispensa, 02 banheiros.

Atualmente é a sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Estudam 45 alunos da primeira série e 56 alunos do programa Educação de Jovens e Adultos, todos do Ensino Fundamental, alguns alunos são de vicinias próximas da Sede.

Uso Periódico: Parâmetros Curriculares Nacional (PCN), reuniões das Secretarias Municipais, encerramento de eventos, festas de formaturas.

**5 – Construção de 01 Creche.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: Secretária de Assistência Social – SEAS.

Valor: R\$ 200.000,00.

Estrutura: 01 auditório, 05 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 lavanderia, 03 banheiros adultos, 01 banheiro maternal.

Denominação: Creche Cantinho Mágico.

29/11/01 Atualmente estudam 150 alunos em dois turnos e 15 alunos, com idade acima de dois anos, em tempo integral. Lecionam oito professores, todos com magistério.

**6 – Construção de 01 Centro de Formação e Capacitação para Jovens e Adolescentes.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS.

Valor: R\$ 130.000,00.

Estrutura: 01 auditório, 01 administração, 04 salas de aula, 01 copa, 01 lavanderia e 03 banheiros.

Denominação: Centro de Formação e Capacitação de Jovens e Adolescentes Neide Costa Peixoto.

29/11/01 Atualmente três programas são desenvolvidos:

1º – Agente Jovem: Capacitar jovens na área de saúde, agente comunitário e cursos que preparem os jovens para o mercado de trabalho: Relações humanas, etiqueta profissional e como falar em público.

2º – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): Atendem crianças de sete a quatorze anos que estejam em sala de aula com reforço escolar, esporte (capoeira), cultura (música, canto e dança).

3º – Programa de Apóia ao Idoso: Tem como objetivo tirar o idoso da ociosidade com atividades manuais e recreativas.

O Centro é usado ainda por diversos segmentos da sociedade para realização de palestras, treinamentos e encontros sociais.

**7 – Construção de 01 Centro de Ações de Geração de Renda.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS.

Valor: R\$ 222.000,00

Estrutura: 03 prédios.

01 Centro de Gerenciamento de Rendas – Informática, equipado com 05 computadores.

01 Centro de Gerenciamento de Rendas – Artesanato, mobiliado.

01 Centro de Gerenciamento de Rendas – Marcenaria, equipado com 01 furadeira de bancada, 01 furadeira manual, 01 lixadeira manual, 01 tupaia, 01 serra circular, 01 desempenadeira de bancada.

**8 – Construção de 01 Câmara Frigorífica.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS.

Valor: R\$ 157.930,00.

Estrutura: 03 câmaras com capacidade para 10 bois cada uma

**9 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 280.000,00.

Estrutura: 36 Box, 01 administração, 02 banheiros.

**10 – Aquisição de equipamentos para Centro de Saúde.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 83.845,00.

Os equipamentos formam instalados no Posto Médico Sebastião Rodrigues da Silva.

**11 – Construção de 100 Unidades Sanitárias.**

Localidades: Sede, Vila Félix Pinto, Vila Serra Grande I e Vila União.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 160.000,00.

**12 – Aquisição de 01 Trator Agrícola com Carreta.**

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 47.000,00.

Finalidade: Atender produtores rurais.

**13 – Aquisição de 01 Patrulha Agrícola.**

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 30.993,00.

Finalidade: Atender produtores rurais.

**14 – Aquisição de 01 Caminhão com carroceria**

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 45.000,00.

Finalidade: Atender produtores rurais.

**15 – Aquisição de 01 Caminhão Furgão.**

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 52.000,00.

Finalidade: Atender produtores rurais.

**16 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Vila Félix Pinto.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 193.000,00.

Estrutura: 13 Box, 01 administração, 01 depósito, 02 banheiros.

**17 – Construção de 40 km de Eletrificação Rural.**

Localidades: Vila Félix Pinto, Vila União e Vila Santa Rita.

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 397.146,18.

**18 – Construção de 01 Escola.**

Localidade: Comunidade Barro Vermelho.

Unidade Orçamentária: FUNAI.

Valor: R\$ 175.000,00.

Estrutura: 03 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 copa, 03 banheiros, 01 área para recreio, forro em PVC, piso em cerâmica, caixa d'água com capacidade para 4.000 lts, pátio cercado.

29/11/01 Atualmente estudam 22 alunos do Ensino Fundamental e 14 alunos na Educação Infantil. Em Fevereiro de 2002 estarão firmando convênio com o FUNDASCOLA e farão parte do Projeto Escola Ativa. Em parceria com a Alfabetização Solidária implantarão uma turma para Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental.

**19 – Aquisição de 208 Cabeças de Gado.**

Localidades: Comunidades Taba Lascada e Malacacheta.

Unidade Orçamentária: FUNAI.

Valor: R\$ 92.000,00.

Especificação: Cada comunidade recebeu 100 matrizes e 04 reprodutores.

**20 – Construção de 05 Poços Artesianos e Elevatórios com Capacidade para 20 mil lts. de água.**

Localidades: Vila Central, Vila Santa Rita, Vila Rodrigão, Vila Caxias e Vicinal 11.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: 257.000,00

**21 – Construção de 8 km de Estrada Penetração (Vicinais).**

Localidade: Projeto de Assentamento União

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 120.000,00

**22 – Construção de 08 km de Estrada Penetração (Vicinais).**

Localidade: Projeto de Assentamento União, Vicinal 11.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 120.000,00.

Beneficiando 58 famílias.

**23 – Construção de 15 km de Eletrificação Rural.**

Localidade: Projeto de Assentamento Esperança.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 105.000,00.

**24 – Construção de 04 Poços Artesiano e Elevatórios com Capacidade para 20 mil litros de água.**

Localidades: Vila Taboca II, Vila Taboca III, Vila Aguiar e Loteamento Cidade Santa Cecília\*.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 259.000,00.

**25 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Comunidade Malacacheta.

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 78.000,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 farmácia, 01 enfermaria com 04 leitos, 01 laboratório, 01 ambulatório, 01 sala de vacinas, 02 salas de higienização, 01 alojamento, 01 copa, 01 dispensa, 03 banheiros, 01 sala de radio fonia, 01 varanda, forrado em PVC.

O Posto Médico faz em média 120 atendimentos ao mês. Uma equipe médica municipal atende três dias, consecutivos, por mês.

Na Comunidade vivem 109 famílias, com uma população de 549 habitantes.

#### **26 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila 13 de Maio (Vila São Raimundo).

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 58.900,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 enfermaria, 01 laboratório, 01 farmácia, 01 consultório, 01 copa e 02 banheiros.

O Posto Médico faz em média 220 atendimentos ao mês. Uma equipe médica municipal atende dois dias, consecutivos, por mês.

#### **27 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Comunidade Canuanim.

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 36.650,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 consultório, 01 copa e 01 banheiro.

O Posto Médico faz em média 130 atendimentos ao mês. Uma equipe médica municipal atende três dias, consecutivos, por mês.

Na Comunidade vivem 104 famílias com uma população de 574 habitantes.

#### **28 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Comunidade Taba Lascada.

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 32.800,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 consultório, 01 copa e 01 banheiro.

O Posto Médico faz em média 100 atendimentos ao mês. Uma equipe médica municipal atende três dias, consecutivos, por mês.

#### **29 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Primeiro “T” da Serra Grande.

Unidade Orçamentária: MD / CALHA NORTE.

Valor: R\$ 32.800,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 consultório, 01 copa e 01 banheiro.

#### **30 – Construção de 29,5 km de Estradas de Penetração (Vicinais).**

Localidades: Projetos de Assentamentos Taboca, União e Caxias.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 646.000,00.

Especificação: 17 km interligando o P.A. Taboca com o Jacaminzinho, 7,5 km no P.A. União interligando o Picadão da Vicinal 02 com a Vicinal 08 e 5 km no P.A. Caxias.

### MUNICÍPIO CANTÁ

#### PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autor: Senador **Romero Jucá**.

#### **1 – Projeto de Lei do Senado Nº 133. Autoriza a criação do Distrito Agropecuário no Município de Cantá, no Estado de Roraima.**

Principais objetivos: Criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, aumento de oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Situação: Aprovado no Congresso, remetido à Câmara aguardando distribuição.

#### **2 – PRS Nº 16. Cria Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura.**

Situação: Aguardando Parecer / Tramitação Conjunta PRS 81/99.

#### EMENDA APROVADA NO PLANO PLURIANUAL 2000 – 2003 INFRA-ESTRUTURA

Autor: Senador **Romero Jucá**

#### **1 – Interiorização da Energia de Guri em Roraima.**

Programa: Energia no Eixo Arco Norte

Valor: R\$ 4.000.000,00

#### CARACARÁ CRESCE COM RORAIMA

Roraima é um estado novo e, por isso mesmo, tem um grande horizonte pela frente. É como um livro que tem ainda muitas páginas em branco onde podemos escrever nossa história com os próprios punhos. Por isso mesmo, temos a vantagem de construir um estado sem os problemas que afetam os grandes centros. Porque conhecemos os erros dos outros e, assim, as nossas chances de acertos são muito maiores.

Aprendendo com os erros do passado, podemos, por exemplo, transformar Boa Vista numa cidade modelo de progresso e boa administração. O

exemplo de nossa capital deve ser um estímulo para todo o Estado. Porque só vamos ter uma Roraima mais justa, como nós queremos, quando todos os municípios crescerem como Boa Vista.

E aí vem a pergunta: como os outros municípios podem se aproximar do projeto desenvolvimentista de Boa Vista? Simples: basta que cada um cumpra a sua parte. A prefeitura, fazendo uma administração honesta, o governo do Estado, apoiando projetos importantes para os municípios, e o povo, cobrando melhorias todos os dias, sem cansar.

Eu estou cumprindo também a minha parte. No Senado, em Brasília, luto diariamente por projetos e por recursos que vão ajudar Roraima a ser um Estado exemplar. É uma luta árdua e cansativa porque, assim como eu, centenas de parlamentares buscam trazer recursos para seus estados. É preciso, porém, persistir, ter força e influência para conseguir o máximo de verbas.

Essa persistência, essa vontade de brigar por Roraima não me faltam. Por isso é que a população de muitos municípios de meu Estado pode testemunhar as obras que ajudei a realizar com a minha luta no Congresso Nacional. Só em Caracarái foram 69 obras. Fora as emendas que já beneficiaram os municípios, existem muitas proposições que estão em discussão e que podem trazer ainda mais progresso para a nossa população.

O progresso de Caracarái é um exemplo de que vale a pena lutar pelo desenvolvimento de nosso Estado. Cada obra representa uma quantidade de emprego, de trabalho que ajudam centenas de famílias a viver com dignidade.

Este trabalho que você tem em mãos é uma pequena prestação de contas de meu trabalho no sentido de fortalecer a nossa terra e nossa gente em nome de uma Roraima comprometida com um futuro melhor.

Muito obrigado.

#### MUNICÍPIO CARACARÁI

##### 1 – Drenagem.

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: Ministério da Integração Nacional / CEF.

Valor: R\$ 500.000,00.

##### 2 – Combate à Dengue.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 9.888,00.

##### 3 – Construção de 01 Conjunto Habitacional, Reis Magos II.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SEDU / CAIXA ECONÔMICA.

Valor: R\$ 760.300,00.

Especificação: 109 unidades habitacionais e 01 Quadra de Esportes.

##### 4 – Construção de 01 Conjunto Habitacional, Reis Magos III.

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SEDU.

Valor: R\$ 1.100.000,00

Especificação: 84 Unidades Habitacionais e 01 Quadra de Esportes.

##### 5 – Implantação de Infraestrutura e Serviços.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: PRODESA.

Valor: R\$ 149.959,44.

##### 6 – Infra-estrutura: Asfaltamento, Iluminação Pública e Urbanização de Ruas e Avenidas.

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 3.000.000,00.

Especificação:

###### Asfaltamento:

– 8.129,10 m de pista:

Rua Dr. Zany 2.120 m Rua Miguel de Lima 381,70 m Rua T-15 368,70 m Rua P-2 800 m Rua D-1 113 m Rua Presidente Kennedy 980 m Rua T-17 273 m Av. Senador Helio Campos 1.053,70 m Av. Bem Querer 1.187 m Praça do Centro Cívico 852 mts.

###### Iluminação:

– 8.312,70 mts. de rua e avenidas iluminadas:

Rua Dr. Zany 4.240 mts. Rua Presidente Kennedy 980 mts. Av. Senador Helio Campos 1.053,70 mts. Av. Bem Querer 1.187 mts. Praça do Centro Cívico 852 mts.

###### Urbanização:

– 6.480,70 mts. de canteiro central, calçada, bancos e lixeiras:

Rua Dr. Zany 4.240 mts. Av. Senador Helio Campos 1.053,70 mts. Av. Bem Querer 1.187 mts.

##### 7 – Construção de 187 Unidades Sanitárias.

Localidade: Sede, Vilas Vista Alegre, Petrolina do Norte e Novo Paraíso.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 319.111,76.

**8 – Construção de 40 Unidades Sanitárias.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPO / CAIXA  
ECONÔMICA.

Valor: R\$ 150.000,00.

**9 – Construção de 102 Unidades Sanitárias.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 149.654,40.

**10 – Construção de 68 Unidades Sanitárias.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 99.700,00.

**11 – Construção de 01 Usina de Leite equipada, Aquisição de equipamentos para lugurteira e Aquisição de Pick Up Toyota.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MA / CAIXA  
ECONÔMICA

Valor: R\$ 150.545,00

Estrutura: 01 Sala de Produção, 01 Área de Serviço e 01 Tanque de resfriamento.

Equipamentos: 01 Tanque de recepção, 01 Pasteurizador, 01 logurteira e 01 Empacotadeira.

**12 – Reforma e Ampliação de 01 Creche.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS / SAS.

Valor: R\$ 125.636,00

**13 – Construção de 01 Centro Comunitário de Múltiplo Uso e Construção de 01 Creche.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS / SAS.

Valor: R\$ 330.000,00

Estrutura: 01 auditório, 01 administração, 04 salas de atividades, 02 banheiros e 01 cozinha.

**14 – Construção de 01 Centro de Treinamento, Formação e Capacitação de Adolescentes.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS / SAS.

Valor: R\$ 130.000,00.

Estrutura: 01 auditório, 01 administração, 04 salas de aula, 01 copa, 01 lavanderia e 03 banheiros.

**15 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário e Macro-drenagem.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 6.120.000,00.

Especificação:

*Esgotamento Sanitário:* Construção de 19.265 Mts. de rede coletora e ligações domiciliares, estação de tratamento de esgoto e estação elevatória.

*Macro Drenagem:* Revestimento em concreto de 1.180 Mts. dos Canais Central e Lateral.

**16 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPO / CAIXA  
ECONÔMICA.

Valor: 600.000,00.

**17 – Sistema de Esgotamento Sanitário.**

Localidade: Sede e Vila Vista Alegre.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 1.643.748,00.

**18 – Apoio a Promoção da Saúde e Aquisição de Medicamentos.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SEDUC / CAIXA  
ECONÔMICA.

Valor: R\$ 11.124,00.

**19 – Execução de Urbanização.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SEDUC / CAIXA  
ECONÔMICA.

**20 – Construção de 01 Terminal de Cargas, Passageiros e Entrepasto de Pescados.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MDCEX / SUFRAMA.

Valor: R\$ 600.000,00.

Estrutura: 12 Box para comercialização de pescados, 01 fabrica de gelo, 02 câmaras frigoríficas, 01 administração, 01 lanchonete, 01 área para circulação de passageiros e 03 banheiros.

**21 – Construção de 01 Matadouro.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 900.000,00.

**22 – Projeto Criança e Adolescente. 31/03/2000.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: GER / SEDCAR.

Valor: R\$ 50.000,00.

**23 – Projeto Criança e Adolescente. 25/02/2000 a 31/12/2000.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: GER / SEDCAR.  
Valor: R\$ 50.000,00.

**24 – Construção de 01 Câmara Frigorífica.**

Localidade: Sede

**Unidade Orçamentária: MPAS**

Valor: R\$ 150.000,00

Estrutura: 01 câmara para produtos avícolas e pescados, 01 câmara para produtos bovinos e suínos e 01 câmara para produtos hortifrutigranjeiros.

**25 – Aquisição de 01 Ambulância.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor: R\$ 69.500,00.

**26 – Construção de 01 Terminal Rodoviário.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SUDAM

Valor: R\$ 259.732,67

Estrutura: 04 plataformas para estacionamento de ônibus, 02 guichês, 01 escritório, 04 salas comerciais (03 lojas e 01 lanchonete), 02 baterias de banheiros.

**27 – Construção de Galerias de Águas Pluviais.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 413.000,00.

**28 – Reforma e Ampliação do Centro de Saúde “São Francisco”.**

**Localidade: Sede**

Unidade Orçamentária: FNS / MS

Valor: R\$ 151.987,55.

Estrutura: 01 hall, 01 recepção, 01 administração, 01 farmácia, 01 laboratório, 01 ambulatório, 01 gabinete odontológico, 01 sala de ginecologia, 01 bateria de banheiros e 01 copa.

**29 – Construção de 01 Lagoa de Estabilização.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 3.000.000,00.

**30 – Ações de Controle e Combate à Tuberculose.**

Localidade: Sede e Vilas.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 10.000,00.

**31 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 196.862,28.

Estrutura: 12 Box, 01 lanchonete, 01 administração, 01 depósito e 02 baterias de banheiros.

**32 – Revestimento dos Canais Tapajós e Sul.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA / Ministério do Interior.

Valor: R\$ 2.000.000,00.

**33 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento, Formação e Capacitação de Adolescentes.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: MPAS.

Valor: R\$ 219.284,00.

**34 – Aquisição de 01 Patrulha Moto Mecanizada.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 1.128.665,69.

**35 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Múltiplo Uso e Creche.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 90.000,00

**36 – Construção de 48 Unidades Sanitárias.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 81.911,04.

**37 – Aquisição de 01 Conjunto de Mecanização Agrícola.**

Finalidade: Atender Produtores.

Unidade Orçamentária: MPAS / SAS.

Valor: R\$ 30.933,00.

Especificação: 01 Trator 4x2, 01 Arado, 01 Carreta, 01 Plantadeira / Adubadeira.

**38 – Aquisição de 01 Patrulha Agrícola.**

Finalidade: Atender Produtores.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 193.800,00.

Especificação: 02 Caminhões, 01 Trator 4x4, 01 Grade Aradora, 01 Grade Niveladora, 01 Lamina Frontal, 01 Plantadeira / Adubadeira, 01 Carreta.

**39 – Aquisição de 01 Patrulha Agrícola.**

Finalidade: Atender Produtores.

Unidade Orçamentária: MPO / CAIXA ECONÔMICA.

Valor: R\$ 105.000,00.



Especificação: 01 Trator 4x4, 01 Plana Agrícola Frontal, 01 Carreta Basculante, 01 Retroescavadeira 01 Grade Aradora, 01 Grade Niveladora e 01 Pá Carregadeira.

#### **40 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Novo Paraíso  
Unidade Orçamentária: FNS / MS  
Valor: R\$ 56.635,20

Estrutura: 01 hall de espera, 01 área de circulação, 01 recepção, 01 laboratório, 01 consultório, 01 ambulatório, 02 banheiros, 01 copa.

#### **41 – Construção de 01 Centro Médico.**

Localidade: Vila Novo Paraíso.  
Unidade Orçamentária: CALHA NORTE.  
Valor: R\$ 190.000,00.

Estrutura: 01 recepção, 04 ambulatórios, 01 laboratório, 01 farmácia, 01 sala de vacina, 01 sala de observação, 01 copa, 03 banheiros.

#### **42 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Vila Novo Paraíso.  
Unidade Orçamentária: GER / CEDCAR.  
Valor: R\$ 193.000,00.

Estrutura: 12 Box, 01 administração, 01 depósito, 01 lanchonete e 02 baterias de banheiros.

#### **43 – Construção de 01 Centro de Abastecimento e Comercialização.**

Localidade: Vila Novo Paraíso.  
Unidade Orçamentária: SUFRMA.  
Valor: R\$ 1.100.000,00.

Estrutura:

*01 Galpão Comercial* com o intuito de receber os produtos agrícolas da região com 02 tanques para lavagem de produtos e 01 bateria de banheiros. *01 Pociлга* com 01 depósito para ração, 06 Box com bebedouro e comedouro. *01 Curral*. *01 Aviário* com 20 gaiolas. *01 Administração* com 01 recepção, 01 sala de administração, 01 sala da gerência, 02 banheiros. *01 Abrigo* com 01 ala feminina, 01 ala masculina e 02 baterias de banheiros. *01 Guarita*. *01 Subestação e iluminação externa* com lâmpadas de vapor de sódio. *7.996 m2 de Calçamento* em paralelepípedo.

#### **44 – Sistema de Abastecimento de Água.**

Localidade: Vila Novo Paraíso.  
Unidade Orçamentária: FUNASA.  
Valor: R\$ 88.071,00.

Estrutura: 01 poço artesiano, 01 castelo de água com capacidade para 20.000 lts. 900 mts. de rede de distribuição e 57 ligações domiciliares.

#### **45 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.**

Localidade: Vila Vista Alegre.  
Unidade Orçamentária: FUNASA.  
Valor: R\$ 450.000,00.

Especificação: 870 mts. de rede coletora e 57 ligações domiciliares.

#### **46 – Sistema de Abastecimento de Água.**

Localidade: Vila Vista Alegre.  
Unidade Orçamentária: FUNASA.  
Valor: R\$ 49.661,00.

Estrutura: 01 poço artesiano, 01 castelo de água com capacidade para 20.000 lts.

#### **47 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Cachoeirinha.  
Unidade Orçamentária: FNS / MS.  
Valor: R\$ 64.135,20.

Estrutura: 01 hall de espera, 01 área de circulação, 01 recepção, 01 laboratório, 01 consultório, 01 ambulatório, 02 banheiros, 01 copa.

#### **48 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Caicubi.  
Unidade Orçamentária: FNS / MS.  
Valor: R\$ 64.635,20.

Estrutura: 01 hall de espera, 01 área de circulação, 01 recepção, 01 laboratório, 01 consultório, 01 ambulatório, 02 banheiros, 01 copa.

#### **49 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Sacaí.  
Unidade Orçamentária: FNS / MS.  
Valor: R\$ 66.319,26.

Estrutura: 01 hall de espera, 01 área de circulação, 01 recepção, 01 laboratório, 01 consultório, 01 ambulatório, 02 banheiros, 01 copa.

#### **50 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Canauini.  
Unidade Orçamentária: FNS / MS.  
Valor: R\$ 36.287,59

Estrutura: 01 hall de espera, 01 área de circulação, 01 recepção, 01 laboratório, 01 consultório, 01 ambulatório, 02 banheiros, 01 copa.

#### **51 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Rio Dias.  
Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Valor: R\$ 58.000,00

Estrutura: 01 recepção, 01 consultório, 01 ambulatório, 01 farmácia e 02 banheiros.

**52 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: Vila Panacarica

Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DA DEFESA.

Valor: R\$ 63.000,00

**53 – Construção de 01 Poço Artesiano e 64 Caçimbões.**

Localidade: Vilas e Vicinais.

Unidade Orçamentária: SEMPRE / MPO.

Valor: R\$ 80.000,00.

**54 – Construção de 01 Galpão de Estocagem.**

Localidade: P.A. Itã.

Unidade Orçamentária: MPFDA / CAIXA ECONÔMICA.

Valor: R\$ 144.280,00.

Estrutura: 01 banheiro, 01 administração, 01 galpão de armazenamento equipado com 01 máquina beneficiadora de arroz e 02 trilhadeiras.

**55 – Construção de 23 Km e Recuperação de 10 Km de Estradas Vicinais.**

Localidade: P. A. Itã: Vicinais 01 e 02. P.A. Rio Dias: Vicinais 01 (São Sebastião), 02 e 03. P.A. Serra Dourada: Vicinais 01 e 02.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 409.702,78.

**56 – Construção de 01 Posto Médico.**

Localidade: P.A. Serra Dourada.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ Incluído no item 55.

**57 – Construção de 16 km. de Estradas Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Itã, Vicinal 01 construção de 8 km. Vicinal 02 construção de 8 km.

Unidade Orçamentária: CAIXA ECONÔMICA / INCRA.

Valor: R\$ 410.000,00.

**58 – Construção de 11 km. de Estradas Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Rios Dias, Vicinal: 01 (São Sebastião) construção de 5 km. Vicinal 02: construção de 3 km. e Vicinal 03: construção de 3 km.

Unidade Orçamentária: CAIXA ECONÔMICA / INCRA.

Valor: R\$ 410.000,00.

**59 – Construção de 7 km. de Estradas Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Novo Paraíso, Vicinal 01 construção de 7 km.

Unidade Orçamentária: CAIXA ECONÔMICA / INCRA.

Valor: R\$ 410.000,00.

**60 – Construção de 6 km de Estradas Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Itã, Vicinal 01 construção de 6 km.

Unidade Orçamentária: CAIXA ECONÔMICA / INCRA.

Valor: R\$ 75.000,00.

**61 – Construção de 6 km de Estradas Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Cujubim, Vicinal 02: construção de 6 km.

Unidade Orçamentária: CAIXA ECONÔMICA / INCRA.

Valor: R\$ 75.000,00.

**62 – Construção de 07 Km de Estrada Tipo Penetração (Vicinais).**

Localidade: P. A. Serra Dourada, Vicinal 02: construção de 7 km.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 105.000,00.

**63 – Construção de 32 Km. e Recuperação de 22 Km. de Estradas Tipo Penetração (Vicinais). Construção de 10 mts. e Recuperação de 28 mts de Ponte.**

Localidade: P. A. Serra Dourada, P. A. Novo Paraíso, P. A. Cujubim, P. A. Ita e P. A. Serra Dourada.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 916.686,04

Especificação:

*P. A. Serra Dourada:* Vicinal 07: construção de 6 km de estrada. Vicinal 04: construção de 3 km de estrada. Vicinal 01: recuperação de 8 km de estrada.*P. A. Novo Paraíso:* Vicinal 01: construção de 13 km de estrada.*P. A. Cujubim:* Vicinal 02: construção de 3 km de estrada. Vicinal 03: construção de 7 km de estrada. Vicinal 01: recuperação de 4 km de estrada e construção de 10 mts. de ponte.*P. A. Ita:* Vicinal 01: recuperação de 5 km. de estrada e 20 mts. de ponte. Vicinal 02: recuperação de 5 km de estrada.**64 – Construção de 01 Posto de Saúde.**

Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 61.000,00

**65 – Macro-drenagem.**

Unidade Orçamentária: FUNASA.  
Valor: R\$ 1.408.500,00.

**66 – Drenagem.**

Unidade Orçamentária: FUNASA.  
Valor: R\$ 1.408.500,00.

**67 – Recuperação de Vicinais.**

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.  
Valor: R\$ 900.403,35.

**68 – Aquisição de 01 Patrulha Agrícola.**

Unidade Orçamentária: Ministério da Agricultura.  
Valor: R\$ 193.800,00.

**69 – Pavimentação.**

Unidade Orçamentária: SEDU.  
Valor: R\$ 1.500.000,00.

## MUNICÍPIO CARACARAÍ

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO  
NO CONGRESSO NACIONAL E NA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autor: Senador **Romero Jucá**.

**1 – Projeto de Lei do Senado Nº 437, de 1999. Inclui o Porto de Caracarái na Relação Descritiva de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.**

*Situação:* Parecer Favorável – Aguardando adequação da Lei Complementar 95/98.

**2 – Projeto de Lei do Senado Nº 119, de 2000. Denomina “Rodovia Francisco Gouveia Leite” Trecho da BR 210.**

O projeto visa dar o nome “Rodovia Francisco Gouveia Leite” o trecho da rodovia BR-210 compreendido entre o entroncamento com a BR-174 e a Vila São José, no Município de Caracarái, no Estado de Roraima.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional, remetido à Câmara dos Deputados.

**3 – Projeto de Lei do Senado Nº 129, de 2000. Denomina “Ponte José Vieira de Sales Guerra”, a ponte sobre o Rio Branco, na BR-174, no Município de Caracarái.**

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional, remetido à Câmara dos Deputados.

**4 – Projeto de Lei do Senado Nº 131, de 1997. Autoriza a criação do Distrito Agropecuário no Município de Caracarái, no Estado de Roraima.**

*Principais objetivos:* Criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, aumento de oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional e remetido à Câmara dos Deputados.

**5 – Projeto de Resolução do Senado Nº 16, de 2001. Cria Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura.**

*Justificação:* Desde a extinção da Comissão de Agricultura do Senado e da incorporação de suas atribuições às competências da Comissão de Assuntos Econômicos, com a reforma do Regimento Interno de 1991, vários projetos de resolução vêm sendo apresentados, no sentido de se restabelecer aquela comissão, sob o argumento de que as atividades desenvolvidas no meio rural, por sua importância para a economia do País, demandam tratamento especial, no âmbito do Senado.

Do mesmo modo, o desafio da redução das desigualdades regionais de nível de renda, oportunidades e condições de trabalho, impõe ao Senado a adotar uma postura mais ativa no trato dessas questões, o que se traduz, em termos práticos, na necessidade da criação de uma comissão permanente para se ocupar especificamente com esses assuntos. A importância de se dar tratamento diferenciado a esses temas no Congresso Nacional é reconhecida pela Câmara dos Deputados, que os examina nas comissões permanentes de Agricultura e Política Rural e na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional.

Outra medida que considero importante, no âmbito dessas modificações, é a transferência de temas de Direito Agrário para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será analisado com as demais matérias da ciência do direito, conforme proposta de alteração da alínea d do inciso II do art. 101 do Regime Interno do Senado.

Assim, conto com o apoio dos ilustres Senadores para aprovação do presente projeto de resolução, que cria, no Senado Federal, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional de Agricultura.

*Situação:* Comissão de Constituição e Justiça, aguardando parecer / Tramitação Conjunta PRS 81/99.

**6 – Projeto de Lei do Senado Nº 239, de 2001 – Complementar. Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amazonas e de Roraima – RIARR, e institui o Programa Especial de Desenvolvimento Auto-sustentado da Amazônia Ocidental.**

Fica o Poder Público Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação de ação administrativa da União e dos Estados do Amazonas e de Roraima, de acordo com o que preceituam os artigos 21, inciso IX, 43, § 1º, inciso I, e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento do Amazonas e Roraima – RIARR que será composta pelos Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, São Francisco do Uatumã, Nhamundá, Urucará e Novo Airão, no Estado do Amazonas, e *Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe, Caracará, Iracema, Mucajaí, Cantá e Boa Vista, no Estado de Roraima.*

O Programa Especial de Desenvolvimento Auto-sustentado da Amazônia Ocidental, ouvido os órgãos competentes, terá competência para instituir, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, alcançados os federais, bem como os de responsabilidades de entes federais e dos entes federados referidos no art. 1º deste projeto, especialmente no que concerne a tarifas, fretes, seguros, linhas de créditos especiais para atividades consideradas prioritárias e isenção e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

*Justificação:* A Constituição Federal prevê mecanismos políticos para viabilizar o desenvolvimento e atenuar as desigualdades sociais, e econômicas impostas às regiões mais longínquas e privadas de condições auto-sustentáveis do país.

Não obstante a existência de um pólo industrial e livre de impostos na Região Norte, a Zona Franca de Manaus, e a melhoria da qualidade de vida das capitais estaduais, as áreas próximas a essa padeceram da falta de recursos e investimentos, públicos ou privados, que visassem ao seu progresso.

Em vista disto, este projeto de lei complementar, a exemplo de recente PLS nº497/99, aspira superar o desequilíbrio intra-regional que se percebe na área situada entre Manaus e Boa Vista, por meio de ações que criem circunstâncias propícias para a busca do

desenvolvimento das atividades econômicas locais, do aporte de serviços de infra-estrutura e da criação de empregos.

Trata-se de uma proposição oportuna, na medida em que vem se modificando o conceito de desenvolvimento regional para incluir, nessa expressão, regiões menos favorecidas e subespaços diferenciados, carentes de uma intervenção pública específica, tal qual a abrangida por este projeto, de grande potencial para a agroindústria, mineração e exploração do turismo.

*Situação:* CCJ. Pronta para a pauta na comissão.

**7 – Projeto de Emenda à Constituição Nº 19, de 1999. Altera o § 5º do artigo 169, da Constituição Federal, para atribuir ao servidor não estável, que for exonerado, o direito à indenização prevista naquele dispositivo.**

*Justificação:* A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa, previu, na redação dada ao art. 169 da Lei Maior, os mecanismos que permitem aos entes públicos adequar as suas despesas de pessoal aos limites fixados em lei complementar. Essas alterações determinam a exoneração de servidores públicos estáveis e não-estáveis quando aquelas despesas ultrapassarem os limites estabelecidos.

Assim, efetivamente, a EC nº 19, de 1998, determinou que um servidor público pudesse perder o seu cargo sem ter dado causa para isso. Certamente, essa perda não pode ocorrer sem a obediência aos princípios que presidem a Administração Pública, como os da impessoalidade e da publicidade, sob a pena de nulidade. Entretanto, reconheça-se, a modificação em tela traduz a possibilidade de uma espécie de “exoneração sem justa causa” do servidor público.

A própria Emenda, reconhecendo isso, previu a indenização para os servidores estáveis que perderem o cargo por excesso de gastos. Não estendeu ela, no entanto, essa indenização para os servidores não-estáveis. Ora, não há, no caso, distinção entre as duas hipóteses. A indenização deve ocorrer exatamente porque a exoneração por excesso de despesa não é uma pena. O servidor que a sofre, independentemente de ser estável ou não, é vítima de uma conjuntura pela qual ele não é diretamente responsável.

Não nos parece, daí, justo, discriminar o servidor não-estável, uma vez que, aqui, a sua situação é similar à do estável, cabendo, ainda, aditar que aqueles servidores que contam, muitas vezes, mais de dez anos de serviço público, via de regra, ingressaram na Administração sob o regime da Consolidação das Leis

do Trabalho, com direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, perdendo-o quando foram transferidos, compulsoriamente, para regimes jurídicos estatutários.

Desta forma, com o objetivo de corrigir essa questão, apresentamos a presente emenda ao texto constitucional, estendendo a indenização prevista na Reforma Administrativa aos servidores não-estáveis.

Ressalte-se que vantagem semelhante já existe no âmbito da União. Trata-se da indenização para o servidor não-estável que perder o cargo sem ter dado causa para tal, prevista no § 7º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

*Situação:* Comissão de Constituição e Justiça. Pronta para a Ordem do Dia na Comissão.

#### **8 – Projeto de Lei do Senado Nº 241, de 1997. Dispõe sobre a discriminação praticada contra servidores anistiados.**

*Justificação:* Etimologicamente, a palavra anistia provém do grego e significa esquecimento, perdão geral (amnestia).

É Por meio da anistia que o poder público declara inimputáveis certas pessoas, tomando nulos certos atos praticados anteriormente.

No direito pátrio, tem-se notícia de várias anistias, sendo as mais recentes a que beneficiou os que foram punidos pela Revolução de 1964 e a proveniente da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que alcançou os que foram exonerados ou demitidos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no período compreendido entre 16 de março de 1990 a 30 de setembro de 1997.

Acontece que chegou ao meu conhecimento que órgãos do Poder Executivo vêm piriricando toda sorte de discriminação contra esses servidores, tais como a proibição de se aposentarem, de serem cedidos ou transferidos e até anotações nas fichas funcionais e nos contra-cheques, onde, no espaço referente ao regime jurídico do servidor, consta ANS (anistiado) e não RJU (Regime Jurídico Único).

Assim, como tais absurdos não podem ser admitidos apresento à elevada apreciação dos meus ilustres Pares o presente Projeto que coíbe tais práticas e transforma em falta funcional grave qualquer procedimento que vise a discriminar os servidores federais e pelas leis em vigor, não podendo prevalecer quaisquer resquícios quanto à situação pretérita desses funcionários.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional e remetido à Câmara dos Deputados.

#### **9 – Projeto de Lei do Senado Nº 213 de 2001. Inclui o Município de Boa Vista como Área de Livre Comércio.**

São criadas nos Municípios de Macapá e Santana, ambos no Estado do Amapá, e no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daqueles Estados e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

O poder Executivo demarcará, áreas contínuas onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

*Situação:* CCJ. Aguardando Relator.

#### **10 – Projeto de Lei do Senado Nº 121, de 1995. Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.**

*Justificação:* É de notório conhecimento o baixo aproveitamento do potencial mineral existente no território brasileiro e os enormes prejuízos que isso causa a nossa economia. Se algumas importantes medidas de modernização desse setor formam propostas pelo Governo em 1994, através de cinco projetos de lei enviados ao Congresso Nacional, outras não menos relevantes ainda estão para serem adotadas, entre as quais a que se refere à exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

A Constituição de 1988 deu permissibilidade e o Estatuto do Índio, de demorada tramitação no Congresso Nacional, também regula a matéria, em consonância com o que está previsto no presente projeto. Entretanto, por ser um diploma mais abrangente em relação às comunidades indígenas, o Estatuto demanda estudos mais complexos que estão dificultando sua aprovação definitiva pelo Legislativo, e por conseqüência amarrado a solução para a grave questão da mineração em áreas indígenas.

O presente projeto, por ser de matéria mais restrita, facilitará a sua apreciação e merecendo a aprovação, funcionará como uma grande alavanca ao nosso desenvolvimento, tendo ainda o mérito de eliminar as causas dos graves conflitos geradores de maléficis resultados para os nossos irmãos índios.

Vale ressaltar que a proposta que agora apresento já foi objeto de ampla discussão quando do debate realizado sobre o Estatuto do Índio a que me referi. Participaram desse debate, além do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Coor-

denação Nacional dos Geólogos – CONAGE, Conselho Indígena Missionário – CIMI, Federação das Associações dos Engenheiros de Minas – FAEMI, Federação Nacional dos Engenheiros – FNE, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAN, Núcleo de Direitos Indígenas – NDI, e o Sindicato Nacional da Indústria de Estanho.

Portanto, o nosso objetivo, ao apresentarmos como projeto o excelente trabalho, fruto do debate e do entendimento, e, sobretudo poder colaborar para apressar uma solução que, nos termos propostos, configura-se como da maior importância para os nossos índios e o nosso País, criando, com a sua aprovação, o caminho para a solução de conflitos e para um novo processo de desenvolvimento para as comunidades indígenas.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional e remetido à Câmara dos Deputados.

EMENDAS APROVADAS NO PLANO PLURIANUAL  
2000 – 2003  
INFRA-ESTRUTURA

Autor: Senador **Romero Jucá**

As ações previstas nas emendas, para Roraima, serão obrigatórias até 2003.

**1 – Interiorização da Energia de Guri em Roraima.**

Programa: Energia no Eixo Arco Norte  
Valor: R\$ 4.000.000,00

**2 – Implantação da Hidrovia Rio Negro / Rio Branco.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**3 – Melhoramento do Porto de Caracaráí.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 3.000.000,00.

**4 – Rodovia BR – 210 / RR.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 3.000.000,00.

**5 – Construção de Ponte sobre o Rio Jatapu em Caroebe.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**6 – BR – 174 / RR, Adequação do Perímetro Urbano em Mucajaí.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**7 – BR – 174 / RR, Adequação e Duplicação de Trecho de Perímetro Urbano em Boa Vista.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 4.000.000,00.

**8 – BR – 174 / RR, Adequação de Trecho de Perímetro Urbano em Rorainópolis.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**9 – BR – 210 / RR, Adequação de Trecho de Perímetro Urbano em São Luiz do Anauá.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**10 – BR – 401 / RR, Construção do Trecho Bonfim / Normandia.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**11 – Construção do Anel Viário de Boa Vista (RR).**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**12 – Construção de Centro Integrado de Atendimento à Mulher.**

Programa: Atendimento à Mulher.  
Valor: R\$ 4.200.000,00.

CAROEBE CRESCE COM RORAIMA

Roraima é um estado novo e, por isso mesmo, tem um grande horizonte pela frente. É como um livro que tem ainda muitas páginas em branco onde podemos escrever nossa história com os próprios punhos. Por isso mesmo, temos a vantagem de construir um estado sem os problemas que afetam os grandes centros. Porque conhecemos os erros dos outros e, assim, as nossas chances de acertos são muito maiores.

Aprendendo com os erros do passado, podemos, por exemplo, transformar Boa Vista numa cidade modelo de progresso e boa administração. O exemplo de nossa capital deve ser um estímulo para todo o Estado. Porque só vamos ter uma Roraima mais justa, como nós queremos, quando todos os municípios crescerem como Boa Vista.

E aí vem a pergunta: como os outros municípios podem se aproximar do projeto desenvolvimentista de Boa Vista? Simples: basta que cada um cumpra a sua parte. A prefeitura, fazendo uma administração honesta, o governo do Estado, apoiando projetos importantes para os municípios, e o povo, cobrando melhorias todos os dias, sem cansar.

Eu estou cumprindo também a minha parte. No Senado, em Brasília, luto diariamente por projetos e por recursos que vão ajudar Roraima a ser um Estado exemplar. É uma luta árdua e cansativa porque, assim como eu, centenas de parlamentares buscam trazer recursos para seus estados. É preciso, porém, persistir, ter força e influência para conseguir o máximo de verbas.

Essa persistência, essa vontade de brigar por Roraima não me faltam. Por isso é que a população de muitos municípios de meu Estado pode testemunhar as obras que ajudei a realizar com a minha luta no Congresso Nacional. Só em Caroebe foram 26 obras. Fora as emendas que já beneficiaram os municípios, existem muitas proposições que estão em discussão e que podem trazer ainda mais progresso para a nossa população.

O progresso de Caroebe, é um exemplo de que vale a pena lutar pelo desenvolvimento de nosso Estado. Cada obra representa uma quantidade de emprego, de trabalho que ajudam centenas de famílias a viver com dignidade.

Este trabalho que você tem em mãos é uma pequena prestação de contas de meu trabalho no sentido de fortalecer a nossa terra e nossa gente em nome de uma Roraima comprometida com um futuro melhor.

Muito obrigado.

#### MUNICÍPIO CAROEBE

##### **1 – Aquisição de 01 Trator, Equipamentos Agrícola e 02 Caminhões.**

Localidade: Vila Entre Rios / Atender Produtores

Unidade Orçamentária: SUFRAMA

Valor: R\$ 197.000,00.

Especificação: 01 Trator agrícola 4 x 4 Valmet, 01 grade aradora, 01 plantadeira / adubadeira, 01 subsolador e 02 caminhões Agrale.

##### **2 – Construção de 01 Escola.**

Localidade: Vila Entre Rios / Área indígena Wai-wai.

Unidade Orçamentária: FUNAI.

Valor: R\$ 176.000,00.

Estrutura: 01 hall de entrada, 02 salas de aula, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 cantina, 01 depósito, 01 área de recreação, 03 banheiros.

##### **3 – Aquisição de 75 Cabeças de Gado.**

Localidade: Vila Entre Rios. Área indígena Wai-wai / Comunidade Cobra.

Unidade Orçamentária: FUNAI.

Valor: R\$ 49.000,00.

##### **4 – Construção de 01 Centro de Múltiplo Uso.**

Localidade: Vila Entre Rio.

Unidade Orçamentária: SEAS.

Valor: R\$ 390.000,00.

Estrutura: 01 varanda, 01 hall de entrada, 01 pátio interno, 01 administração, 01 gabinete, 02 salas de atividades, 03 centros de treinamentos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 depósito, 03 banheiros.

Equipamentos: 80 cadeiras, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 armário.

##### **5 – Construção de 01 Creche.**

Localidade: Vila Entre Rios.

Unidade Orçamentária: SEAS.

Valor: R\$ 200.000,00.

Estrutura: 01 recepção, 03 salas de atividades, 01 administração, 01 sala de professores, 01 cozinha, 01 copa, 01 refeitório, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 área de recreação, 03 baterias de banheiros.

Equipamentos: 10 berços, mesas e cadeiras infantis, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 armário e 01 liquidificador.

##### **6 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas.**

Localidade: Vila Entre Rios.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 300.000,00.

Especificação: Rua Fortaleza, Av. 7 de Setembro, Rua P5, Av. Jaime Pessoa, Av. Rio Branco, Av. Getulio Vargas.

##### **7 – Construção de 01 Centro de Saúde.**

Localidade: Vila Entre Rios.

Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 170.000,00.

Estrutura: 01 hall de entrada, 01 recepção, 01 área de circulação, 01 administração, 01 copa, 01 sala de eletrocardiograma, 01 farmácia, 01 laboratório, 01 sala de triagem, 01 consultório médico, 01 consultório odontológico, 01 sala de emergência, 01 sala de vacina e 07 banheiros.

##### **8 – Aquisição de 01 Retroescavadeira.**

Localidade: Entre Rios.

Unidade Orçamentária: CEF.

Valor: R\$ 75.000,00.

##### **9 – Aquisição de 01 Ambulância.**

Localidade: Vila Entre Rios

Unidade Orçamentária: CEF.

Valor: R\$ 60.000,00.

##### **10 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Vila Entre Rios.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 193.000,00

Estrutura: 12 Box, 01 depósito, 01 administração, 02 áreas de circulação, 01 cantina, 02 baterias de banheiros.

#### **11 – Construção de 92 Unidades Sanitárias.**

Localidade: Sede e Vila Entre Rios.

Unidade Orçamentária: CEF.

Valor: R\$ 225.000,00.

Especificação: 46 unidades na Sede e 46 na Vila Entre Rios.

#### **12 – Aquisição de 01 Trator, Equipamentos Agrícolas e 02 Caminhões.**

Localidade: Atender Produtores / Sede.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 197.000,00.

Especificação: 01 Trator agrícola 4 x 4 Valmet, 01 grade aradora, 01 plantadeira / adubadeira, 01 subsolador e 02 caminhões Agrale.

#### **13 – Construção de 01 Mercado.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 193.000,00.

Estrutura: 12 Box, 01 depósito, 01 administração, 02 áreas de circulação, 01 cantina, 02 baterias de banheiros.

#### **14 – Construção de Centro de Múltiplo Uso.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SEAS.

Valor: R\$ 390.000,00.

Estrutura: 01 hall de entrada, 01 recepção, 01 área de atividades múltiplas (pátio interno), 01 administração, 02 salas de atividades, 02 centros de treinamentos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 depósito, 02 baterias de banheiros.

Equipamentos: 80 cadeiras, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 armário.

#### **15 – Construção de 01 Creche.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SEAS.

Valor: R\$ 200.000,00.

Estrutura: 01 recepção, 01 área para trabalhos lúdicos, 05 sala de atividades, 01 consultório, 01 enfermaria, 01 sala para assistência social, 01 coordenação, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 berçários, 01 depósito, 03 baterias de banheiros.

Equipamentos: 10 berços, mesas e cadeiras infantis, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 armário e 01 liquidificador.

#### **16 – Construção de 01 Terminal Rodoviário.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 236.000,00.

Estrutura: 04 plataformas de embarque e desembarque de passageiros, 03 salas para venda de passagens, 01 administração, 01 escritório, 01 guarda volumes, 01 sala para fiscalização, 01 depósito, 03 salas comerciais (01 lanchonete e 02 lojas), 01 cozinha, 02 baterias de banheiros.

#### **17 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 800.000,00.

Especificação: Rua dos Imigrantes, Rua Aracaju, Rua Projetada, Rua Boa Vista e Av. Bárbara Conceição.

#### **18 – Iluminação a Vapor de Sódio de Ruas e Avenidas.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 200.000,00.

Especificação: 3.355 mts. de Ruas e Avenidas iluminadas: Rua João Nilo, Rua Amazonas, Rua Bahia, Av. Bárbara Conceição, Rua Caroebe, Rua Macapá, Rua José Vieira Sampaio.

#### **19 – Urbanização e Construção de Calçadas.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SUDAM.

Valor: R\$ 150.000,00.

Especificação: 804 mts. de urbanização e calçadas: Av. Perimetral Norte e Av. Macapá (canteiro central) 409 mts. Av. Bárbara Conceição 394 mts.

#### **20 – Recuperação de 33 km. de Vicinais.**

Localidade: P.A. Jatapu.

Unidade Orçamentária: SUFRAMA.

Valor: R\$ 600.000,00.

Especificação: Vicinal 35: recuperação de 14 km. de estrada, Vicinal 36: recuperação de 04 km de estrada, Vicinal 37: recuperação de 15 km de estrada.

#### **21 – Construção de 01 Câmara Frigorífica.**

Localidade: Sede

Unidade Orçamentária: SEAS.

Valor: R\$ 136.000,00.



Estrutura: 01 câmara para produtos avícolas e pescados, 01 câmara para produtos bovinos e suínos e 01 câmara para produtos hortifrutigranjeiros.

## **22 – Construção do Sistema de Abastecimento de Água.**

Localidade: Sede e Comunidade Jatapuzinho.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 200.000,00.

Especificação: Comunidade Jatapuzinho: Sistema de abastecimento de água com 01 poço artesianos, 01 caixa de água com capacidade para 20.000 lts.

Sede: Ampliação de 1.200 mts de rede adutora nas Ruas João Nilo, Amazonas, Bahia, Padre Viera e Aracaju.

## **23 – Construção de Banheiros.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: CEF.

Valor: R\$ 200.000,00.

## **24 – Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: FUNASA.

Valor: R\$ 450.000,00

## **25 – Drenagem de Ruas e Avenidas.**

Localidade: Sede.

Unidade Orçamentária: CEF.

Valor: R\$ 400.000,00.

Estrutura: Drenagem de 1.588 mts. na Rua Venezuela, Rua Macapá, Rua Caroebe e Rua João XXIII.

## **26 – Recuperação de 30 km de Estradas Vicinais.**

Localidade: P.A. Jatapu.

Unidade Orçamentária: INCRA.

Valor: R\$ 303.051,82.

Estrutura: Vicinal 05: Recuperação de 10 Km de estrada. Vicinal 07: Recuperação de 10 Km de estrada e Vicinal 09: Recuperação de 10 Km de estrada.

### PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autor: Senador **Romero Jucá**

## **1 – Projeto de Lei do Senado Nº 135, de 1997. Autoriza a criação do Distrito Agropecuário no Município de Caroebe, no Estado de Roraima.**

*Principais objetivos:* Criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, aumento de oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento

racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

*Situação:* Comissão de Constituição e Justiça. Aguardando Inclusão na Ordem do Dia em Plenário.

## **2 – Projeto de Lei do Senado Nº 21, de 1999. Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.**

*Principal Objetivo:* Manter curso de Ensino Médio com disciplinas referente à agropecuária no currículo a ser ministrado.

*Justificação:* O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação de sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central forneça-lhe a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natureza escassez numa Unidade Federativa jovem e pobre.

O Município de Caroebe necessita e muito, da implantação de uma escola agrotécnica que viria a implementar técnicas avançadas, transformando os métodos rudimentares hoje empregados pelos agricultores, aumentando a produtividade no setor, evitando-se, assim o êxodo da população em idade escolar em busca desses conhecimentos necessários à profissionalização ligada a terra.

*Situação:* CE. Decisão Terminativa, pronto para a Ordem do Dia.

## **3 – Projetos de Leis do Senado Nº 17, 18 e 19, de 2002. Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, as rodovias que especifica, sob designação de BR-438, BR-439 e BR-440 respectivamente.**

*BR-438:*

Pontos de Passagem: São João da Baliza a Rorainópolis – BR-174 a BR-210.

Unidade da Federação: RR.

Extensão: 71 km.

*BR-439:*

Pontos de Passagem: BR-174 – RR-202 – RR-171 – Uiramutã.

Unidade da Federação: RR.

Extensão: 180 km.

*BR-440:*

Pontos de Passagem: Mucajai a Alto Alegre, pela RR-325 e Estrada Tronco do Apiaú.

Unidade da Federação: RR.  
Extensão: 150 km.

**4 – Projeto de Lei do Senado Nº 239, de 2001 – Complementar. Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amazonas e de Roraima – RIARR, e institui o Programa Especial de Desenvolvimento Auto-sustentado da Amazônia Ocidental.**

Fica o Poder Público Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação de ação administrativa da União e dos Estados do Amazonas e de Roraima, de acordo com o que preceituam os artigos 21, inciso IX, 43, § 1º, inciso I, e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento do Amazonas e Roraima – RIARR que será composta pelos Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, São Francisco do Uatumã, Nhamundá, Urucará e Novo Airão, no Estado do Amazonas, e *Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe, Caracarái, Iracema, Mucajái, Cantá e Boa Vista, no Estado de Roraima.*

O Programa Especial de Desenvolvimento Auto-sustentado da Amazônia Ocidental, ouvido os órgãos competentes, terá competência para instituir, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, alcançados os federais, bem como os de responsabilidades de entes federais e dos entes federados referidos no art. 1º deste projeto, especialmente no que concerne a tarifas, fretes, seguros, linhas de créditos especiais para atividades consideradas prioritárias e isenção e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

*Justificação:* A Constituição Federal prevê mecanismos políticos para viabilizar o desenvolvimento e atenuar as desigualdades sociais, e econômicas impostas às regiões mais longínquas e privadas de condições auto-sustentáveis do país.

Não obstante a existência de um pólo industrial e livre de impostos na Região Norte, a Zona Franca de Manaus, e a melhoria da qualidade de vida das capitais estaduais, as áreas próximas a essa padeceram da falta de recursos e investimentos, públicos ou privados, que visassem ao seu progresso.

Em vista disto, este projeto de lei complementar, a exemplo de recente PLS nº497/99, aspira superar o desequilíbrio intra-regional que se percebe na área situada entre Manaus e Boa Vista, por meio de ações que criem circunstâncias propícias para a busca do desenvolvi-

to das atividades econômicas locais, do aporte de serviços de infra-estrutura e da criação de empregos.

Trata-se de uma proposição oportuna, na medida em que vem se modificando o conceito de desenvolvimento regional para incluir, nessa expressão, regiões menos favorecidas e subespaços diferenciados, carentes de uma intervenção pública específica, tal qual a abrangida por este projeto, de grande potencial para a agroindústria, mineração e exploração do turismo.

*Situação:* CCJ. Pronta para a pauta na comissão.

**5 – Projeto de Resolução do Senado Nº 16, de 2001. Cria Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura.**

*Justificação:* Desde a extinção da Comissão de Agricultura do Senado e da incorporação de suas atribuições às competências da Comissão de Assuntos Econômicos, com a reforma do Regimento Interno de 1991, vários projetos de resolução vêm sendo apresentados, no sentido de se restabelecer aquela comissão, sob o argumento de que as atividades desenvolvidas no meio rural, por sua importância para a economia do País, demandam tratamento especial, no âmbito do Senado.

Do mesmo modo, o desafio da redução das desigualdades regionais de nível de renda, oportunidades e condições de trabalho, impõe ao Senado a adotar uma postura mais ativa no trato dessas questões, o que se traduz, em termos práticos, na necessidade da criação de uma comissão permanente para se ocupar especificamente com esses assuntos. A importância de se dar tratamento diferenciado a esses temas no Congresso Nacional é reconhecida pela Câmara dos Deputados, que os examina nas comissões permanentes de Agricultura e Política Rural e na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional.

Outra medida que considero importante, no âmbito dessas modificações, é a transferência de temas de Direito Agrário para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será analisado com as demais matérias da ciência do direito, conforme proposta de alteração da alínea d do inciso II do art. 101 do Regime Interno do Senado.

Assim, conto com o apoio dos ilustres Senadores para aprovação do presente projeto de resolução, que cria, no Senado Federal, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional de Agricultura.

*Situação:* Comissão de Constituição e Justiça, aguardando parecer / Tramitação Conjunta PRS 81/99.

**6 – Projeto de Lei do Senado Nº 241, de 1997. Dispõe sobre a discriminação praticada contra servidores anistiados.**

*Justificação:* Etimologicamente, a palavra anistia provém do grego e significa esquecimento, perdão geral (amnestia).

É por meio da anistia que o poder público declara inimputáveis certas pessoas, tomando nulos certos atos praticados anteriormente.

No direito pátrio, tem-se notícia de várias anistias, sendo as mais recentes a que beneficiou os que foram punidos pela Revolução de 1964 e a proveniente da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que alcançou os que foram exonerados ou demitidos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no período compreendido entre 16 de março de 1990 a 30 de setembro de 1997.

Acontece que chegou ao meu conhecimento que órgãos do Poder Executivo vêm piriricando toda sorte de discriminação contra esses servidores, tais como a proibição de se aposentarem, de serem cedidos ou transferidos e até anotações nas fichas funcionais e nos contra-cheques, onde, no espaço referente ao regime jurídico do servidor, consta ANS (anistiado) e não RJU (Regime Jurídico Único).

Assim, como tais absurdos não podem ser admitidos apresento à elevada apreciação dos meus ilustres Pares o presente Projeto que coíbe tais práticas e transforma em falta funcional grave qualquer procedimento que vise a discriminar os servidores federais e pelas leis em vigor, não podendo prevalecer quaisquer resquícios quanto à situação pretérita desses funcionários.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional e remetido à Câmara dos Deputados.

**7 – Projeto de Emenda à Constituição Nº 19, de 1999. Altera o § 5º do artigo 169, da Constituição Federal, para atribuir ao servidor não estável, que for exonerado, o direito à indenização prevista naquele dispositivo.**

*Justificação:* A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa, previu, na redação dada ao art. 169 da Lei Maior, os mecanismos que permitem aos entes públicos adequar as suas despesas de pessoal aos limites fixados em lei complementar. Essas alterações determinam a exoneração de servidores públicos estáveis e não-estáveis quando aquelas despesas ultrapassarem os limites estabelecidos.

Assim, efetivamente, a EC nº 19, de 1998, determinou que um servidor público pudesse perder o seu cargo sem ter dado causa para isso. Certamente, essa perda não pode ocorrer sem a obediência aos

princípios que presidem a Administração Pública, como os da impessoalidade e da publicidade, sob a pena de nulidade. Entretanto, reconheça-se, a modificação em tela traduz a possibilidade de uma espécie de “exoneração sem justa causa” do servidor público.

A própria Emenda, reconhecendo isso, previu a indenização para os servidores estáveis que perderem o cargo por excesso de gastos. Não estendeu ela, no entanto, essa indenização para os servidores não-estáveis. Ora, não há, no caso, distinção entre as duas hipóteses. A indenização deve ocorrer exatamente porque a exoneração por excesso de despesa não é uma pena. O servidor que a sofre, independentemente de ser estável ou não, é vítima de uma conjuntura pela qual ele não é diretamente responsável.

Não nos parece, daí, justo, discriminar o servidor não-estável, uma vez que, aqui, a sua situação é similar à do estável, cabendo, ainda, aditar que aqueles servidores que contam, muitas vezes, mais de dez anos de serviço público, via de regra, ingressaram na Administração sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, perdendo-o quando foram transferidos, compulsoriamente, para regimes jurídicos estatutários.

Desta forma, com o objetivo de corrigir essa questão, apresentamos a presente emenda ao texto constitucional, estendendo a indenização prevista na Reforma Administrativa aos servidores não-estáveis.

Ressalte-se que vantagem semelhante já existe no âmbito da União. Trata-se da indenização para o servidor não-estável que perder o cargo sem ter dado causa para tal, prevista no § 7º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

*Situação:* Comissão de Constituição e Justiça. Pronta para a Ordem do Dia na Comissão.

**8 – Projeto de Lei do Senado Nº 121, de 1995. Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.**

*Justificação:* É de notório conhecimento o baixo aproveitamento do potencial mineral existente no território brasileiro e os enormes prejuízos que isso causa a nossa economia. Se algumas importantes medidas de modernização desse setor formam propostas pelo Governo em 1994, através de cinco projetos de lei enviados ao Congresso Nacional, outras não menos relevantes ainda estão para serem adotadas, entre as quais a que se refere à exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

A Constituição de 1988 deu permissibilidade e o Estatuto do Índio, de demorada tramitação no Con-

gresso Nacional, também regula a matéria, em consonância com o que está previsto no presente projeto. Entretanto, por ser um diploma mais abrangente em relação às comunidades indígenas, o Estatuto demanda estudos mais complexos que estão dificultando sua aprovação definitiva pelo Legislativo, e por conseqüência amarrado a solução para a grave questão da mineração em áreas indígenas.

O presente projeto, por ser de matéria mais restrita, facilitará a sua apreciação e merecendo a aprovação, funcionará como uma grande alavanca ao nosso desenvolvimento, tendo ainda o mérito de eliminar as causas dos graves conflitos geradores de maléficis resultados para os nossos irmãos índios.

Vale ressaltar que a proposta que agora apresenta já foi objeto de ampla discussão quando do debate realizado sobre o Estatuto do Índio a que me referi. Participaram desse debate, além do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Coordenação Nacional dos Geólogos – CONAGE, Conselho Indígena Missionário – CIMI, Federação das Associações dos Engenheiros de Minas – FAEMI, Federação Nacional dos Engenheiros – FNE, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAN, Núcleo de Direitos Indígenas – NDI, e o Sindicato Nacional da Indústria de Estanho.

Portanto, o nosso objetivo, ao apresentarmos como projeto o excelente trabalho, fruto do debate e do entendimento, e, sobretudo poder colaborar para apressar uma solução que, nos termos propostos, configura-se como da maior importância para os nossos índios e o nosso País, criando, com a sua aprovação, o caminho para a solução de conflitos e para um novo processo de desenvolvimento para as comunidades indígenas.

*Situação:* Aprovado no Congresso Nacional e remetido à Câmara dos Deputados.

**9 – Projeto de Lei do Senado Nº 213 de 2001. Inclui o Município de Boa Vista como Área de Livre Comércio.**

São criadas nos Municípios de Macapá e Santana, ambos no Estado do Amapá, e no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daqueles Estados e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

O poder Executivo demarcará, áreas contínuas onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

*Situação:* CCJ. Aguardando Relator.

**EMENDAS APROVADAS NO PLANO PLURIANUAL 2000 – 2003 INFRA-ESTRUTURA**

Autor: Senador **Romero Jucá**

As ações previstas nas emendas, para Roraima, serão obrigatórias até 2003.

**1 – Interiorização da Energia de Guri em Roraima.**

Programa: Energia no Eixo Arco Norte  
Valor: R\$ 4.000.000,00

**2 – Construção de Ponte sobre o Rio Jatapu em Caroebe.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**3 – Rodovia BR – 210 / RR.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 3.000.000,00.

**4 – BR – 174 / RR, Adequação do Perímetro Urbano em Mucajai.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**5 – BR – 174 / RR, Adequação e Duplicação de Trecho de Perímetro Urbano em Boa Vista.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 4.000.000,00.

**6 – BR – 174 / RR, Adequação de Trecho de Perímetro Urbano em Rorainópolis.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**7 – BR – 210 / RR, Adequação de Trecho de Perímetro Urbano em São Luiz do Anauá.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**8 – Implantação da Hidrovia Rio Negro / Rio Branco.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**9 – Melhoramento do Porto de Caracará.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 3.000.000,00.

**10 – BR – 401 / RR, Construção do Trecho Bonfim / Normandia.**

Programa: Corredor Fronteira Norte.  
Valor: R\$ 1.000.000,00.

**11 – Construção do Anel Viário de Boa Vista (RR).**

Programa: Corredor Fronteira Norte.

Valor: R\$ 1.000.000,00.

**12 – Construção de Centro Integrado de Atendimento à Mulher.**

Programa: Atendimento à Mulher.

Valor: R\$ 4.200.000,00.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil está enfrentando hoje uma situação muito grave, que compromete o nosso futuro, como nação, como democracia e como sociedade que pretende modernizar-se: a cada ano, mais de um milhão de jovens se dirige ao mercado de trabalho e encontra as portas fechadas.

O desemprego avança, aproxima-se de 20% em São Paulo, o número de pessoas abaixo da linha de pobreza também cresce, deixando a juventude sem perspectivas, sem esperanças num futuro melhor e correndo o grande risco de ingressar na marginalização e na criminalidade por falta de opções de educação e emprego.

Todos os dias, os meios de comunicação social nos mostram a dureza de nossa situação social, com o crescimento da criminalidade e a perda de espaço e de poder do Estado para o crime organizado.

O Estado como detentor do monopólio da força hoje no Brasil é uma ficção jurídica, pois o crime tem rivalizado com ele e até mesmo se mostra mais organizado do que ele.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que podemos dizer e o que podemos fazer para salvar nossa juventude da pobreza e da marginalidade, para salvar o Brasil do caos social?

Certamente, não caberia neste meu pronunciamento uma análise profunda do conjunto de crises que enfrentamos, crises essas que podem destruir nosso futuro como nação livre e democrática.

É obrigação das autoridades, principalmente do Governo Federal, no regime presidencialista, zelar pelo cumprimento das leis e da Constituição, assegurar os direitos e garantias individuais. E um dos direitos essenciais é o direito à educação, juntamente com o direito à vida e o direito de ir e vir, hoje em perigo no Brasil.

As autoridades precisam assegurar aos nossos jovens o direito de ir às escolas, de estudar, de ter uma educação de qualidade, para que tenham oportunidade de vencer a pobreza e a marginalidade.

Não tenho dúvida de que a resposta de longo prazo, a resposta condizente com o futuro do Brasil, está na educação, na educação de qualidade, estendida a todos os brasileiros, principalmente a todas as crianças e a todos os jovens.

Vemos países, como a Coréia do Sul, que até duas décadas atrás estavam em situação econômica equivalente à do Brasil, hoje se destacando como sociedades de elevado nível tecnológico, em decorrência do aumento do nível educacional de toda a sua população.

É esse o caminho que devemos trilhar para conseguir mais cidadania, melhoria dos níveis de eficiência e produtividade da economia, da administração, do ensino, para reduzir os níveis de pobreza e para melhorar as condições de vida e bem-estar do nosso povo.

Sabemos perfeitamente que o processo de globalização hoje domina o comércio internacional, em que os ganhos das nações desenvolvidas são completamente assimétricos, desproporcionais, e em que os países pobres encontram cada vez maior dificuldade em concorrer, pois o interesse predominante é o dos países ricos.

Sem um sistema educacional moderno e eficiente, é impossível concorrermos com os países mais desenvolvidos, pois até mesmo os postos de trabalho criados pela economia moderna requerem capacitação elevada, geralmente superior ao nível de escolaridade médio do nosso País.

Defendemos, para todos os brasileiros, um sistema educacional de qualidade, sem discriminações e com participação de pais, educadores e de toda a sociedade.

Não tenho dúvida de que a educação é a principal ferramenta para vencer a pobreza, a marginalização, o subdesenvolvimento, e conferir cidadania e dignidade a todos os brasileiros.

Somente com educação de qualidade e para todos, a partir de uma forte vontade política, decisão e criatividade, poderemos vencer os obstáculos e desafios que prejudicam nosso desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Certamente, com educação de qualidade teremos melhores condições de desenvolver nossas riquezas e nossas potencialidades, de melhor utilizar nossos recursos, de melhorar nossa capacidade produtiva, de distribuir a renda nacional com mais equidade, com mais justiça, com mais democracia.

Nossa juventude precisa, com urgência, de um sistema educacional que responda eficientemente a todas as suas inúmeras necessidades, pensando na pessoa humana como um ser integral, que precisa de conhecimentos, técnicas e qualificações pessoais, de aperfeiçoamento permanente e, sobretudo, de humanismo e de solidariedade.

No mundo dinâmico em que vivemos, em que os avanços da ciência e da tecnologia são extraordinários, uma educação de qualidade é o melhor instrumento para enfrentar os desafios que virão no futuro.

Precisamos de um sistema educacional que traga benefícios principalmente para os mais pobres, para os excluídos, para os de menor nível de renda, para que possam integrar-se verdadeiramente na sociedade brasileira, para não continuarmos a ter cidadãos de primeira e de segunda classes.

Certamente, não conhecemos o futuro das modificações que se operam hoje nesse processo de globalização, mas temos a convicção de que uma educação de qualidade, destinada a todos, sem discriminação, é a melhor forma de enfrentarmos os desafios futuros.

Não podemos aceitar um mundo em que os 20% mais ricos ficam com quase 90% das receitas totais do planeta e em que os 20% mais pobres ficam com a migalha de apenas 1,3% das receitas mundiais.

Não podemos também aceitar uma situação de desigualdade em que o investimento público em educação nos países ricos é de mais de 1.200 dólares por habitante, contra cerca de 150 dólares nos países da América Latina e Caribe.

Precisamos modificar essa situação desvantajosa, em que os países desenvolvidos publicam uma média de 54 livros por 100 mil habitantes, contra apenas 7 dos países pobres, sob pena de crescer cada vez mais o fosso entre pobres e ricos, entre *os que têm e os que não têm*.

Precisamos melhorar nossa participação em outras áreas culturais, como a de produção de filmes, de séries para televisão, de vídeos, de redes mundiais de comunicação e na área da Internet.

Precisamos de um sistema educacional que desenvolva a consciência crítica dos alunos, para que tenham percepção da realidade social e possam analisar adequadamente as mensagens dos meios de comunicação e informação.

Precisamos também desenvolver o hábito de leitura na nossa juventude, para que não fique refém da televisão, que hoje ocupa um número muito elevado de horas da grande maioria dos nossos jovens.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que o conhecimento é o grande capital e a grande força motriz do Século XXI.

Certamente não me refiro a um conhecimento estático, semelhante a um bom livro guardado numa biblioteca. Falo do conhecimento dinâmico, do conhecimento que é capaz de transformar a realidade e de nos proporcionar atingir objetivos sociais, culturais, econômicos e tecnológicos.

A educação, base para a cidadania, para o desenvolvimento social e econômico, deve ser a principal preocupação de todas as autoridades governamentais, em todos os níveis, para que nossa juventude

de possa realmente ter no futuro um País mais justo, mais democrático, com mais liberdade e com igualdade de oportunidades para todos.

Alguém poderá afirmar que somente a educação não resolve tudo, nem pode solucionar todas as nossas crises. No entanto, sem uma educação de qualidade não existe futuro, não existe esperança, nada se pode esperar da juventude.

Não queremos falhar nem faltar a nossa juventude.

Ainda é tempo de salvarmos nossa juventude, com uma educação de qualidade, pois com isso estaremos salvando o futuro do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que comunico a essa Casa Legislativa que foi reconduzido à Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH, o meu amigo e companheiro, Moacyr Roberto Tesch Auersvald.

Na CONTRATUH – confederação que possui 6 milhões de trabalhadores em todo o Brasil – sua eleição para presidente foi conseqüência natural de uma luta de mais de dez anos em prol dos trabalhadores do turismo nacional, e o resultado demonstra o reconhecimento da dedicada e eficiente gestão à frente daquela entidade que hoje conta com grande prestígio nacional e que tem sido uma grande parceira da Subcomissão de Turismo do Senado e também da Câmara dos Deputados, como referência nas discussões sobre capacitação e qualificação de mão de obra para o turismo, e tem trabalhado em função da criação de um Ministério do Turismo forte e eficiente.

Sei também que tem contribuído, ainda, com campanhas de combate ao turismo sexual, trabalho infantil e criação de um telefone 0800 para atender ao turismo nacional e estrangeiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me congratular com o Sr. Moacyr e demais diretores eleitos, e dizer que o Senado da República sempre saberá reconhecer a contribuição daqueles que através da sociedade organizada contribuem para o bem estar da população deste País.

Muito Obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE)** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje ocupo a tribuna para um alerta ao próprio Governo, no que se refere a um setor que foi inclusive citado pelo candidato Ciro Gomes no recente debate: o de conservação das nossas rodovias.

Sabemos que as estradas estão esburacadas e pessimamente conservadas. Por isso faço este alerta em função da confiança que nós depositamos no

Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro dos Transportes, João Henrique de Almeida Sousa, e nos seus auxiliares mais diretos, em especial ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Rodoviária – DNIT, Exm<sup>o</sup> Sr. Luís Francisco Silva Marcos. Tanto o Sr. Ministro quanto Luís Francisco Silva Marcos tem demonstrado conhecimento dos problemas do setor e se comportado de forma impecável nessa fase de transição do antigo DNER para o novo órgão.

O DNER, como se sabe, era periodicamente atingido por denúncias e suspeitas, algumas justificadas, outras não. Agora que o dinheiro sumiu, com a nova estrutura, esperava-se pelo menos uma mudança de métodos e atitudes que fizessem esquecer o velho DNER. No entanto, os responsáveis pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias (Aneur) acabam de ser surpreendidos com a informação de que, uma vez extinto o DNER, agora o Governo pode simplesmente ignorar a sistemática de pagamentos devidos às empresas.

É o que relatam em documento que desejo anexar a este meu breve pronunciamento.

Agora, o Governo pode simplesmente ignorar a prática estabelecida de que os pagamentos pelas obras deve obedecer uma ordem cronológica. Ou seja, uma empresa faz uma obra, devidamente aprovada e incluída no orçamento, o Governo libera a verba, mas a empresa não recebe. Não que o Governo não tenha dinheiro para pagar a empresa. Um pouco de dinheiro ainda existe. Tanto que a verba foi liberada. O que as empresas assistem, sem poder reagir, é o direcionamento dessas verbas para outras obras, em geral de empreiteiras maiores.

Isso tudo acontece quando existe uma lei, a de n.º 8.666, de 1993, determinando a observância rigorosa da ordem cronológica nesse tipo de pagamento.

Esse procedimento foi justificado, no momento da transferência do DNER para a nova estrutura, o chamado DNIT, em função de “relevantes razões”, entre aspas. Qual razão poderia ser mais relevante do que a o respeito à ordem cronológica? Infelizmente eu só encontro uma: a ordem política. Ou seja, entre as empresas que prestam serviços ao Governo umas devem ser mais “amigas”, entre aspas, do que as outras.

Assim as mais amigas recebem, as outras não. Ou as que colaborarem mais recebem, as outras não.

É mais uma prática truculenta do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso. É mais um desrespeito à uma lei que esta Casa votou e aprovou no sentido de tornar transparentes as relações entre o Governo e as tão mal faladas empreiteiras.

Mas nada disso vale para este Governo. É o caso de se dizer: a lei, ora a lei!

É óbvio que, na atual circunstância, às vésperas de uma eleição na qual o Governo vê seu candidato

ser repudiado nas pesquisas, as mencionadas relevantes razões são atropeladas sem nenhuma cerimônia pelas razões eleitorais.

É triste ver um Governo de quem se esperava o exercício pleno da democracia, uma democracia até elegante se analisarmos as palavras do Presidente da República, terminar de forma tão melancólica.

É triste, muito triste, nós, Senadores da República, sermos obrigados a assistir, sem outros meios para reagir, a não ser o oferecido por esta tribuna, ao desmanche das instituições democráticas.

A lei – ora a lei! –, devem comentar eles ali, do outro lado da rua, no Palácio do Planalto.

Para que servem as leis se elas podem ser substituídas por relevantes razões?

Era o que eu tinha a dizer.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR CARLOS WILSON**  
(Inseridos nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno)

Sec. 12/2002

Brasília, 31 de julho de 2002

Exmo. Sr.

Dr. João Henrique de Almeida Sousa

MD. Ministro dos Transportes

Brasília – DF

Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro,

ANEOR foi surpreendida com a notícia de que o DNER em extinção e o DNIT poderão adotar sistemática de pagamento que contraria frontalmente a Lei n.º 8.666/93, no que diz respeito à cronologia de pagamentos para liquidação das faturas correspondentes às obras e serviços dos contratos incluídos nos chamados Programas Estratégicos.

Esse procedimento, ainda que sob invocação de “relevantes razões” de interesse público implicará potencial ofensa ao princípio da isonomia, posto que é vedado à Administração selecionar a quem favorecerá com os pagamentos.

Segundo informação da inventariança, a última transferência de recursos para o DNER em extinção foi feita nominalmente por corredor estratégico e não por fonte orçamentária. Tal fato implica, caso o órgão adote essa nova sistemática, a desobediência da cronologia de pagamentos.

Diante disso, torna-se imperioso que determinações urgentes sejam expedidas para o DNER em extinção e ao DNIT, no sentido de que tais recursos sejam direcionados para os pagamentos de faturas, na estrita e rigorosa observância da listagem já cronologicamente elaborada e divulgada.

Essa providência terá o objetivo de impedir que a relevante inovação instituída pela Lei n.º 8.666/93 – a ordem cronológica das exigibilidades – venha a ser violada, configurando manifesta ilegalidade, além de acarretar gravíssimos prejuízos aos credores que cumpriram com os respectivos encargos contratuais perante a Administração.

Na oportunidade, renovamos nosso respeito e elevada consideração.

**José Alberto Pereira Ribeiro**, Presidente.

## RESUMO GERAL

EXERCÍCIOS	TOTAIS ACUMULADOS		PERCENTUAL QUITADO
	PAGOS	A PAGAR	
2000	9.120.756,05	21.705.618,76	29,59%
2001	118.158.550,87	434.952.769,20	21,36%
2002	16.530.513,16	86.124.341,05	16,10%
<b>TOTAL</b>	<b>143.809.820,08</b>	<b>542.782.729,01</b>	<b>20,95%</b>



**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que a sociedade brasileira, os veículos de comunicação e o meio político estão imersos no debate eleitoral, à procura de alternativas para os graves problemas que atingem nosso País, venho a esta tribuna trazer à memória de todos aqueles que pensam em soluções para o Brasil o exemplo de cidadania e responsabilidade social dado pela população quando da crise de abastecimento de energia que enfrentamos no ano passado.

Fui testemunha privilegiada desse momento histórico em que o povo brasileiro deu provas inequívocas de amadurecimento social, organização e solidariedade. Atendendo a um apelo do Governo, assumiu o desafio de poupar energia, como única medida realmente capaz de evitar o desabastecimento.

Os meios de comunicação, da mesma forma, desempenharam papel fundamental. Com iniciativas espontâneas, provenientes de todas as regiões do país, cartilhas foram elaboradas por inúmeros jornais, ensinando a população a poupar energia. Tabelas com os diversos níveis de consumo de eletrodomésticos foram amplamente divulgadas, popularizando o uso das lâmpadas eletrônicas. As emissoras de televisão produziram programas especiais sobre o assunto, dando conhecimento a todos os brasileiros do real valor da energia elétrica e da necessidade de se combater o desperdício.

Antes de abordarmos diretamente o assunto, devo fazer um preâmbulo relatando um pouco de minha experiência frente ao Ministério de Minas e Energia em um momento tão grave para o setor. Assumi o cargo no dia 13 de março de 2001, enfrentando, de imediato, as graves conseqüências decorrentes do acidente e posterior afundamento da Plataforma P-36 da Petrobrás, tragédia de grandes proporções, principalmente pela perda de vidas humanas.

Na semana seguinte, o Operador Nacional do Sistema – entidade responsável pela operação do complexo Sistema Interligado Nacional – informou oficialmente ao Ministério o estado crítico em que se encontravam os reservatórios das regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste. A conclusão do estudo apontava para a dramática condição: caso não ocorressem índices pluviométricos superiores à média histórica dos meses de março, abril e maio, o sistema não atenderia à demanda nessas regiões a partir do segundo semestre.

Deparei-me com o desafio e constatei, imediatamente, que a estrutura administrativa do Ministério não seria capaz de enfrentá-lo. A crise era grave e po-

deria gerar, caso ocorresse o desabastecimento, conseqüências imprevisíveis para a economia e para a sociedade. Era questão de governo e, como tal, necessitava do envolvimento e do empenho de todas as áreas da administração. Não seria um ministério setorial, desaparelhado e enfraquecido em razão de um processo de transição incompleto, o meio eficiente para se enfrentar o desafio.

Consciente desse quadro, solicitei ao Presidente Fernando Henrique uma reunião interministerial e propus a criação de uma câmara com poderes de articulação suficientes frente à gravidade do momento. Antes de qualquer vaidade pessoal, movida pelo poder transitório de um cargo público, pensei no País.

O sucesso resultante dessa iniciativa é do conhecimento de toda a sociedade. A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica transformou-se em um exemplo acabado da moderna administração pública. Sua experiência nos deixou um enorme aprendizado e alguns de seus aspectos emergiram como fundamentais: a transparência, que prevaleceu em todas as atitudes tomadas, e a comunicação permanente com a sociedade foram imprescindíveis para o sucesso do racionamento. De outro lado, a gestão coordenada do processo mostrou a importância da unicidade de comando em situações de crise.

Quando veio a crise, tínhamos um desafio imenso à frente: a capacidade de geração era, então, insuficiente para atender à demanda prevista, que tendia ao crescimento. É importante, aliás, que se registre que o crescimento do consumo de energia elétrica nacional tem sido historicamente superior ao aumento do Produto Interno Bruto, em razão do crescimento populacional e da sua concentração nas zonas urbanas, do esforço de universalização da oferta e da modernização da economia. A taxa média de crescimento anual da demanda tem ficado em torno dos 4,5%.

Entre uma série de medidas, a CGCEE estabeleceu o sistema de metas de economia para cada segmento de consumo, de maneira que cada consumidor pudesse decidir como economizar e contribuir para a imprescindível redução da demanda. Editada a Medida Provisória nº 2.147, em 15 de maio de 2001, cuja versão final foi a MP nº 2.198, de 28 de junho de 2001, tivemos uma agradável surpresa com a capacidade de cooperação e de mobilização da sociedade brasileira.

A resposta foi instantânea e os números são eloqüentes. Já no mês de junho, o primeiro do racionamento, houve, na Região Sudeste/Centro-Oeste, uma redução de 6.765 MW médios em relação ao consumo projetado para julho de 2001, o que repre-

sentou uma diminuição de cerca de 20% da demanda em relação a junho de 2000. Essa redução se manteve mais ou menos estável nos meses que se seguiram.

A Região Nordeste, severamente atingida pela crise de abastecimento, conseguiu, do mesmo modo, reduzir a sua demanda em cerca de 20% em relação a junho de 2000, deixando de consumir o equivalente a cerca de 1.335 MW médios em relação ao consumo estimado para julho de 2001. Essa redução média de 20% do consumo também foi mantida nos meses subsequentes.

Vale lembrar que a Região Norte, embora tivesse seus reservatórios em níveis bastante satisfatórios, também recebeu uma meta de redução da carga de 20% da média dos meses de junho, julho e agosto de 2000, a ser cumprida a partir de 15 de julho de 2001, com o objetivo de gerar sobras de energia para socorrer o Nordeste, que tinha sérios problemas de abastecimento. A economia de energia no primeiro mês do racionamento, naquela Região, foi de 389 MW médios.

Os números finais da economia de energia durante o racionamento são extraordinários. A Região Sudeste/Centro-Oeste economizou 37.104 GWh no período de junho de 2001 a fevereiro de 2002, em relação às previsões de consumo da região. Essa carga corresponde ao consumo do Estado de Minas Gerais durante aquele período.

No Nordeste, a redução de consumo foi de 8.216 GWh em relação ao que se previa que a região consumiria durante o período do racionamento, economia equivalente ao consumo do Estado da Bahia nesse mesmo intervalo de tempo. No Norte, a redução foi de 1.726 GWh, igual ao consumo do Estado do Pará, excluída a Albras, um grande consumidor situado naquele Estado.

Mas o que desejo mesmo destacar foi a grande lição aprendida pela sociedade brasileira: a lição da economia de energia. Em cada lar, as pessoas se esmeraram nas medidas de contenção do consumo, chegando a extremos de sacrifício para cumprir suas metas e para ajudar na travessia da crise. Com isso, aprenderam que havia desperdício de energia, que, se eliminado, pode representar economia na conta de luz do fim do mês e uma tremenda ajuda no orçamento do País.

Nas empresas, notadamente na indústria, foram adotadas inúmeras medidas, muitas delas estruturais, que passaram a produzir economia de energia permanente. Mas, sobretudo, forjou-se uma cultura de

combate ao desperdício que, para o benefício do Brasil, veio para ficar.

Graças a ela, havia uma previsão dos técnicos de que o País iria incorporar após o período de racionamento uma redução da demanda de 7% a 8% do consumo previsto para o ano de 2002. Com base nisso, foram calculadas as famosas curvas de segurança e de aversão ao risco para o controle do volume de água dos reservatórios das Regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste. Sobre elas, projetou-se, para 2002, um consumo que envolvia essa economia assimilada pela sociedade.

O resultado, entretanto, revelou-se bem melhor do que o previsto nos três meses após o fim do racionamento. O consumo médio efetivo nos meses de março, abril e maio foi 5,16% menor que o valor projetado de 26.000 MW médios para o Sudeste/Centro-Oeste. No Nordeste, o resultado é ainda melhor, tendo ficado, na média dos três meses, 7,14% abaixo dos 5.881 MW médios calculados para a região.

As vantagens da economia de energia são inúmeras para o Brasil. Ficarei apenas em duas, que já são suficientes para mostrar o ganho que esse novo espírito de combate ao desperdício representa. A primeira, imensurável pela sua natureza, é o ganho na preservação ambiental. Como é do conhecimento de todos, a geração de energia acarreta prejuízos ao meio-ambiente. Ao economizar energia elétrica, estamos todos contribuindo para a redução desse impacto, altamente benéfico não só ao País, mas a toda humanidade.

A segunda pode ser traduzida em números e representa a economia na construção de usinas e infraestrutura de transmissão, como linhas e subestações. Estima-se, hoje, uma necessidade de acréscimo de cerca de 3.000 MW/ano ao parque gerador nacional. O custo estimado para o acréscimo dessa geração, mais as instalações de transmissão correspondentes, chega a US\$ 6 bilhões/ano.

Assim, tudo o que pudermos reduzir em desperdício terá grande valor para o País e para o consumidor de energia elétrica, dado o aumento do seu preço, que tenderá a se nivelar aos preços internacionais, a despeito das grandes vantagens da nossa matriz predominantemente hidrelétrica e da interligação do sistema de transmissão, que potencializa nossa geração.

Não é por outra razão que os países do mundo desenvolvido têm perseguido com tanto afinco a racionalização do consumo de energia elétrica. Sem a abundância de recursos naturais de que, felizmente, dispomos, aqueles povos já entenderam, há bastante

tempo, a importância ambiental e econômica do combate ao desperdício de energia e têm investido fortemente nisso.

Resta-nos, assim, aproveitando a difícil, porém didática experiência que vivemos, avançar por essa senda que se abriu, atuando com determinação na busca de eficiência energética, sobretudo pelo lado da demanda. Aproveitar o entusiasmo do brasileiro com a sua descoberta da economia de energia é fundamental. Precisamos criar e expandir os programas de racionalização do consumo, realizando campanhas publicitárias de estímulo à manutenção dos bons hábitos de uso da energia elétrica.

Penso que os ganhos para o País serão muitos. Estaremos preservando a natureza para os nossos filhos e netos e economizando recursos financeiros tão caros a um País que tem na dívida interna e externa um de seus grandes problemas contemporâneos. Não há o que pensar. Economizar energia é poupar recursos para construir o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dentro do grande drama da aids, essa moléstia terrível que assola a humanidade, desenrolam-se dramas mais específicos, como é o da transmissão do vírus pelas mães contaminadas aos seus bebês. E aí encontramos outro subdrama: mesmo se a criança tem a sorte de nascer livre do vírus da mãe, ainda corre o risco de se contaminar via aleitamento materno.

Sr. Presidente, o Brasil, como se sabe, montou, ao longo de muitos anos, um programa de combate à aids e à propagação do HIV que é considerado internacionalmente como um sucesso. Mas ainda há deficiências nessa atuação, ainda há muitas batalhas a travar. Por exemplo, as ações de prevenção da transmissão materno-infantil da infecção pelo HIV são ainda insatisfatórias na maior parte das unidades da federação.

Essa falha ainda não superada é especialmente lamentável considerando que já se dispõe, hoje, de meio eficaz de prevenção, via quimioprofilaxia durante a gravidez e no parto, cuidado que reduz o risco de transmissão materno-infantil para menos de 2%. No entanto, tal ação de prevenção só é adotada em serviços poucos e isolados, nas capitais e grandes cidades.

Os serviços públicos de pré-natal nem sempre oferecem aconselhamento e diagnóstico sorológico para as gestantes, como preconiza a norma do Ministério da Saúde. Da mesma forma, ainda é pequeno o número de maternidades preparadas para atender gestantes portadoras do HIV ou com aids.

É nesse ponto que se insere a especial preocupação que me traz, hoje, a esta tribuna. Como o aleitamento materno aumenta o risco de transmissão do HIV da mãe infectada para a criança que nasceu livre do vírus, as autoridades de saúde recomendam que essas mães não amamentem seus filhos. Ora, como a epidemia, em nosso País, cresce principalmente na camada mais pobre da população, muitas dessas mães não têm os recursos para comprar o leite de que seus bebês necessitam, para substituir o aleitamento materno.

Está, assim, armada uma situação dramática, que exige programas e providências específicas. O acesso dessas mães pobres ao leite em pó deveria ser gratuito e assegurado pelos serviços de saúde. Ou poderiam essas mães ser incluídas em um subprograma do Programa da Bolsa-Alimentação.

Algumas Secretarias de Saúde de Estados e Municípios, mobilizando recursos próprios, têm adquirido e distribuído leite para mães com HIV atendidas em suas respectivas redes de serviço. Não é o caso, infelizmente, do meu Estado, Goiás, em que o governo estadual não consegue promover as ações, tão simples e baratas, que evitem a tragédia da contaminação dos bebês por suas mães carentes.

Cabe assinalar que o Ministério da Saúde executa um projeto piloto que inclui a distribuição de leite em pó maternizado, exatamente o tipo de leite adequado a crianças que não podem ser amamentadas no peito. Mas ainda é, este, um programa que abrange apenas um pequeno número de maternidades. A situação, em geral, ainda é de abandono, descaso e de trágica e desnecessária transmissão do vírus das mães a seus filhos.

Sr. Presidente, existem, para esse problema, soluções pensadas e testadas. Não podemos admitir e tolerar a continuação desse abandono, no caso de tantas mães pobres e suas crianças, situação que está, todo dia, gerando tragédias em todo o País. Estamos diante de um impressionante drama social.

Conclamo as autoridades sanitárias, federais, estaduais e municipais, a que, de imediato, implementem as ações necessárias para que todas as mães com HIV, em especial as mais pobres, possam proteger seus filhos em idade de lactação da terrível epidemia da aids.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS  
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

Presidente: Deputado Aldo Rebelo <sup>1</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca** <sup>2</sup>

**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff** <sup>3</sup>

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>4</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>5</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff <sup>6</sup>	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>7</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>8</sup>		
Bello Parga <sup>9</sup>	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>10</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>11</sup>	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>12</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>13</sup>						
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>14</sup>	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) <sup>15</sup>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
<b>Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051</b>						

Atualizada em 28.5.2002

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>3</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>4</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>7</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>9</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>10</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>11</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>12</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>14</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>15</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)  
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

**COMISSÕES PERMANENTES  
(Arts. 72 e 77 RISF)**

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
<b>Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA</b>					
<b>Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA</b>					
<b>(27 titulares e 27 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
<b>PDT</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
<b>PTB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
<b>Fernando Bezerra</b>	<b>RN</b>	<b>2461/2464</b>	<b>1 - Arlindo Porto</b>	<b>MG</b>	<b>2321/2327</b>

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605  
29/05/2002.

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em :

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>AP-2151/2152</b>	<b>1-ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>
<b>WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/3195</b>	<b>2-IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2033</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/33</b>	<b>1-PAULO SOUTO</b>	<b>BA- 3173/74</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>GERALDO MELO (PSDB) (2)</b>	<b>RN-2371/2372</b>	<b>1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	<b>TO- 4070/71</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
<b>PAULO HARTUNG (1)</b>	<b>ES-1031/1129</b>	<b>1-ARLINDO PORTO</b>	<b>MG-2321/2322</b>

**ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001**

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO:**

**☎- SECRETARIA: 311-3516/4605**

**FAX: 311-4344**

**SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**

**E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessação, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002



<b>2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS</b>					
Presidente: <b>ROMEU TUMA</b>					
Vice-Presidente: <b>MARINA SILVA</b>					
(29 titulares e 29 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em:

29/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

**PMDB**

**Marluce Pinto** RR – 1301/4062  
**Valmir Amaral** DF – 4064/4065

**PFL**

**Geraldo Althoff (1)** SC – 2041/2047  
**Maria do Carmo Alves** SE – 4055/4057

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

**Heloísa Helena** AL – 3197/3199  
**Emilia Fernandes** RS – 2331/2337

**PDT**

**Sebastião Rocha** AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1) VAGO	SC – 2041/2047
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
SC – 2141/47	Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner
	Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago
<b>PFL</b>			
BA – 3173/75	Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto
BA – 2211/17	Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
	Vago		1. Vago
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>			
	Emilia Fernandes	RS – 2331/37	
<b>PDT</b>			
– 2241/47		1. Sebastião Rocha	AP
<b>PSB</b>			
	Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Alexandre Costa

Secretária: Gildete Leite de Melo

311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

[gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Sala nº 03 – Ala Senador

Telefone da Sala de Reunião:

Fax: 311-4315 - E-mail:

Atualizada em 29/04/2002

### 3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276 Telefones da

Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002



**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-**

**3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
<b>PDT</b>			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

#### 4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO- 1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
<b>PFL</b>			
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
<b>PDT</b>			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
Costa

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala

Telefone da Sala de

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

## 6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**  
**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC****Presidente: AMIR LANDO****Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO****(17 titulares e 9 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Reunião: 311-3254 Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

311-1060 (\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 29/05/2002

Sala nº 06 – Ala

Telefone da Sala de

Fax



## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
<b>PDT</b>			
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br/mercosul">www.camara.gov.br/mercosul</a>
e_mail - <a href="mailto:cpcm@camara.gov.br">cpcm@camara.gov.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Requerimento nº 252, de 2002, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré.....	359	Requerimento nº 423, de 2002, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 128, de 2002-Complementares, por regularem a mesma matéria. ....	359
Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2002, que institui critérios para a aplicação dos recursos, fundos e programas de qualquer natureza administrados pelo BNDES. ....	539	<b>BERNARDO CABRAL</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2002, que modifica o art. 11 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, proibindo as instituições financeiras de computar os créditos junto ao FCVS, como operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH. ....	543	Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo. ...	185
<b>ADIR GENTIL</b>			
Requerimento nº 472, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando manifestação de louvor relativa à posse do Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, no cargo de Procurador de Justiça, ocorrida em 5 de agosto do corrente, em Aracaju-SE. ....	360	Requerimento nº 461, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Jornalista Ferreira Neto. ..	189
<b>ALVARO DIAS</b>			
Requerimento nº 397, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, de sua autoria.....	359	Elogios à entrevista do Dr. Sálvio de Figueiredo Teixeira, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, sobre a participação dos jovens no processo eleitoral e a criação da Escola Judiciária Eleitoral.....	502
<b>ANTONIO CARLOS JÚNIOR</b>			
Requerimento nº 463, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	318	<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>	
Justificativas ao Requerimento nº 463, de 2002, de informações ao Ministério da Justiça sobre o repasse de recursos do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, para a campanha de Educação no Trânsito....	365	Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2002, que institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e dá outras providências.....	314
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
Preocupação com a especulação financeira e os efeitos da crise econômica no nível de emprego.....	130	Denúncia de elevação do número de municípios em dificuldades decorrentes da seca do nordeste. ....	642
<b>CARLOS BEZERRA</b>			
		Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2002, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar os fabricantes de ciclomotores e motonetas de baixa cilindrada a registrar o número do chassi dos veículos na Base de Índice Nacional (BIN).....	322
		Requerimento nº 474, de 2002, de autoria do Senador Fernando Bezeira, solicitando licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 8 de agosto de 2002. ....	365
		Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2002, que altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a fixação de limite superior de idade para os doadores de sangue.....	559

Apelo ao Instituto de Defesa Animal – IDEA e ao Ministério da Agricultura para agilizar as emissões de certificados aos produtores das áreas comprovadamente livres da praga sigatoka negra, que atinge as plantações de banana do Mato Grosso. ....

CARLOS WILSON

Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso na condução dos problemas nacionais. ....

Alerta para a necessidade de adoção de política governamental destinada à conservação das rodovias brasileiras. ....

Denúncia da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias – ANEOR, de não adoção da prática de pagamento devidos às empresas do setor em ordem cronológica após a transformação do DNER em DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura Rodoviária. ....

CASILDO MALDANER

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2002, que acrescenta parágrafo 2º ao art. 3º da Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, renumerando-se o seu parágrafo único. ....

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, e dá outras providências. ....

Realização na cidade de Lages/SC, nos dias 7 a 10 do corrente, da XIV Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses, por ocasião da comemoração do Dia dos Advogados, no próximo dia 11 de agosto. ....

EDISON LOBÃO

Regozijo pela implantação dos correspondentes bancários do Programa “Caixa Aqui” no comércio de municípios sem agências. ....

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2002, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, para dispor sobre o direito dos estagiários a férias e dá outras providências. ....

Preocupação com a publicação e distribuição de livros escolares sobre “educação sexual”, desaconselháveis para crianças. ....

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Êxito da intervenção cirúrgica sofrida pelo Governador de Tocantins, Siqueira Campos. ....

EDUARDO SUPLICY

Considerações sobre as declarações do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos da América a respeito da gestão dos recursos emprestados pelo Fundo Monetário Internacional ao Brasil. ....

Participação de S. Ex<sup>a</sup> nos estudos acerca da viabilidade da criação de uma nova moeda para o Timor Leste, por solicitação do Presidente Xanana Gusmão. Importância dos programas de renda básica. ....

Pág.

651

365

678

678

538

560

648

367

537

647

504

142

148

Pág.

148

317

320

320

320

322

494

610

641

276

Registro da visita ao Congresso Nacional dos presidentes dos países que formam as comunidades dos povos de língua portuguesa. ....

Requerimento nº 462, de 2002, solicitando que seja convocado o Ministro de Estado da Fazenda para prestar esclarecimentos a esta Casa do Congresso Nacional sobre os termos da negociação em curso entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional – FMI. ....

Requerimento nº 466, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 203, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$8,623,452.10, entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, destinada ao financiamento de bens fornecidos pela General Electric do Brasil Ltda dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. ....

Requerimento nº 467, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 207, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$4,302,473.60, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o ABN Amro Bank NV, destinado ao financiamento da importação de equipamentos de radioterapia no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários (Volume II). ....

Requerimento nº 469, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 210, de 2002, que encaminha ao Senado Federal pedido de inclusão da Comissão de garantia devida ao Banco Mundial na autorização da Resolução nº 12, de 2001, referente à operação de crédito externo a ser efetuada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia – Brasil (TGB), no valor de até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). ....

Requerimento nº 471, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do poeta Patativa do Assaré, ocorrido no dia 8 de julho último, aos 93 anos. ....

Discorda das considerações feitas pelo colega sobre o Governo de Zeca do PT no Mato Grosso. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ....

Requerimento nº 462, de 2002, solicitando a convocação do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário, esclarecimentos sobre os termos da negociação que se está realizando em Washington entre os membros do Governo brasileiro e do Fundo Monetário Internacional – FMI. ....

Convite para palestra a ser realizada no dia 17 do corrente, pelo Professor da Catholic University of Louvain and Bien, Bélgica, Philippe van Parijs, sobre a questão da renda básica. ....

EMILIA FERNANDES

Discorre sobre a falência múltipla dos sistemas constitutivos da nação devido à política adotada pelo atual presidente. ....

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. ....

Comentários sobre a gravidade do episódio do corte de energia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, que evidencia a falta de atenção do Governo Federal para as áreas estratégicas da educação e energia elétrica. ....

Considerações sobre o ranking mundial de Desenvolvimento Humano, da Organização das Nações Unidas – ONU, que destaca o Brasil entre as nações com as maiores concentrações de renda do mundo. ....

#### FRANCELINO PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento, dia 1º de julho, do político mineiro Geraldo Freire. ....

#### FREITAS NETO

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Piripiri e dá outras providências. ....

#### GERALDO CÂNDIDO

Expõe a situação caótica da falta de recursos para o atendimento de necessidades essenciais para instituições públicas. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....

Críticas à escolha pela Petrobrás de empresas estrangeiras para construção de plataformas petrolíferas. ...

#### GILBERTO MESTRINHO

Expõe a falta de responsabilidade do Governo em relação à questão ambiental. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. ....

#### HELOÍSA HELENA

Insatisfação com o uso eleitoral dos programas da bolsa escola e renda familiar. ....

Apóia as idéias do colega no que concerne à vinculação entre mecanismos políticos em tempos de eleição e a condição econômica da população pobre. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. ....

Apelo ao governo federal para que resolva a questão da insolvência dos produtores rurais das regiões mais pobres do Brasil. ....

Discorre acerca da desarticulação do aparelho de segurança nacional em regiões como, por exemplo, a Amazônia. Aparte ao Senador Jefferson Peres. ....

Discutido a Medida Provisória nº 36, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, para os fins que especifica. ....

#### IRIS REZENDE

Cobranças à implantação de programas de desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. A importância do RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno para o enfrentamento das dificuldades daquela região. .... 497

#### JEFFERSON PÉRES

Preocupação com a precariedade das Forças Armadas e a dispensa antecipada de recrutas. .... 273

#### JOÃO ALBERTO SOUZA

Considerações sobre o desempenho do Governador do Maranhão, Sr. José Reinaldo Tavares. .... 650

#### JOSE FOGAÇA

Requerimento nº 458, de 2002, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/11, S/15 e S/17, de 2002, por regularem a mesma matéria. .... 360

#### JOSÉ JORGE

Relato de suas experiências frente ao Ministério de Minas e Energia. .... 678

Medida Provisória nº 35, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências. .... 322

#### JOSÉ SARNEY

Realização, em Brasília, da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. .... 130

#### JOSÉ SERRA

Requerimento nº 475, de 2002, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos do Senado Federal, tendo em vista que o Tribunal Superior Eleitoral deferiu o pedido de registro da sua candidatura à Presidência da República, na última quinta-feira, dia 1º do corrente. .... 491

#### JUVÊNCIO DA FONSECA

Críticas à atuação do governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT. .... 491

#### LAURO CAMPOS

Em apoio ao colega, critica a forma de administração da economia brasileira durante a vigência do governo atual. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. .... 129

#### MAGUITO VILELA

Críticas à administração do Governador Marcone Perillo, do Estado de Goiás. .... 495

Denúncias sobre o uso do dinheiro público para o financiamento de campanha no Estado. Posicionamento contrário à reeleição no Brasil. .... 495

## IV

Expõe a necessidade da união entre as esferas estadual e federal para resolver a questão da região do entorno no estado de Goiás. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....	500	Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, que altera o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. ....	188
<b>MAURO MIRANDA</b>		Balanço das atividades da CPI que investiga as ações das Organizações Não-Governamentais – ONG. ...	238
Requerimento nº 464, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	318	Reflexões sobre a vulnerabilidade da soberania brasileira sobre a Amazônia. ....	270
Requerimento nº 465, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. ....	319	Desaprova a falta de critérios do Governo para a o tratamento de questões ambientais como a criação de reservas indígenas. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. ....	279
Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2002, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS, e dá outras providências, para autorizar o Poder Executivo a complementar a remuneração dos policiais que atuam na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, de forma a igualá-la à dos policiais do Distrito Federal. ....	320	Requerimento nº 485, de 2002, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001. ....	613
Reflexão sobre o problema habitacional brasileiro. ....	368	Parecer nº 852, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 407, de 2002, solicitando informações a ministros de Estado. ....	613
Justificativas a projeto de lei de autoria de S. Ex <sup>a</sup> que propõe a isonomia entre os salários dos policiais do Distrito Federal e os municípios do entorno. ....	643	Parecer nº 853, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 408 de 200, solicitando informações a ministros de Estado. ....	613
Apelo às autoridades sanitárias para a implementação de ações sucessórias para que as mães portadoras do vírus HIV possam proteger seus filhos em idade de lactação da epidemia da Aids. ....	683	Parecer nº 854 a 858, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 409, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	613
<b>MOREIRA MENDES</b>		Parecer nº 855, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 421, de 2002, solicitando informações a ministros de Estado. ....	614
Expõe a importância das Forças Armadas para a segurança do País em regiões como, por exemplo, a Amazônia. Aparte ao Senador Jefferson Peres. ....	274	Parecer nº 856, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº, 443, de 2002, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	614
Discorda da política ambientalista equivocada, praticada pelo atual Governo. Aparte ao Senador Sebastião Rocha. ....	280	Parecer nº 857; de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº, 444; de 2002, solicitando informações a ministros de Estado. ....	615
Registro dos avanços obtidos pela publicação de decreto presidencial, que vincula a ocupação de terras ao zoneamento socioeconômico e ecológico. ....	312	Parecer nº 858, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 446, de 2002, solicitando informações a ministros de Estado. ....	615
Recondução à Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH, do Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald. ....	678	Parecer nº 859, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1, de 2002. ....	615
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		Parecer nº 860, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão. ....	616
Expectativa ante o funcionamento da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. ....	124	Parecer nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao artigo 49 e inciso ao artigo 84 da Constituição Federal. (Modifica as competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional). ....	629
Saudação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). ....	124	Parecer nº 862, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2002 (nº 1.000/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás. ....	631
Defesa de incentivos ao setor da construção civil. ....	145		
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, que acrescenta inciso X ao parágrafo único do art.145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. ....	186		



Parecer nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais. ....

Projeto de Resolução nº 62, de 2002, de autoria do Senador Bello Parga, que altera os arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, dispondo sobre sessão especial e comemoração especial. ....

Requerimento nº 486, de 2002, de 7 do corrente, de autoria do Senador José Alencar, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, tendo em vista certidão comprobatória do registro de sua candidatura à Vice-Presidência da República, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição Federal. ....

Defesa da melhoria da educação brasileira como instrumento destinado à diminuição dos índices de pobreza e marginalidade. ....

#### NABOR JÚNIOR

Aumento abusivo do preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). ....

#### NEY SUASSUNA

Defesa da realização de uma mini-reforma tributária e da implementação de uma política de comércio exterior. Necessidade de um sistema tributário que prime pela simplicidade e não-cumulatividade, conforme pesquisa realizada pela CNI. ....

Acorda com o colega quanto à decadência em que se encontram as Forças Armadas do Brasil. Aparte ao Senador Jefferson Peres. ....

Considerações sobre o abandono de instituições públicas brasileiras, como as universidades, as polícias e as Forças Armadas. ....

#### OSMAR DIAS

Requerimento nº 114, de 2002, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, pelo transcurso de seu septuagésimo oitavo aniversário. ....

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. ....

#### PEDRO SIMON

Questiona o porquê do descaso do Governo em relação às Forças Armadas. Aparte ao Senador Jefferson Peres. ....

#### RAMEZ TEBET

Transcurso, no próximo dia 11 de agosto, do Dia do Advogado, ocasião em que será inaugurada a TV Justiça, em cerimônia a realizar-se no Supremo Tribunal Federal. Homenagem ao Dia dos Pais. ....

#### ROBERTO REQUILÃO

Discorda da política tributária em relação aos alimentos. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....

Antecipação, pelo Senador Álvaro Dias, de resultado de pesquisa eleitoral realizada pelo Ibope para o Governo do Paraná. ....

#### ROBERTO SATURNINO

Questiona quais seriam as reais intenções do Governo em relação ao descaso quanto à segurança nacional, representada pelas Forças Armadas. Aparte ao Senador Jefferson Peres. ....

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2002, que concede isenção do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais educativos destinados a pessoas portadoras de deficiência visual. ....

Intenção de convocação de autoridades para esclarecimentos sobre a venda da Companhia de Siderurgia Nacional e a compra, pela Petrobrás, de companhia petrolífera Argentina. ....

#### ROMERO JUCÁ

Requerimento nº 468, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 208, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, com vistas à elevação para EUR6.852.640,60 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dos mil, seiscentos e quarenta euros e sessenta centavos), correspondentes a um acréscimo de EUR1.356.866,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos), destinados a complementar o valor contratado e o relativo pagamento de sinal (down payment) da importação de bens, no âmbito do Programa Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Univer. ....

Requerimento nº 470, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 212, de 2002, que encaminha ao Senado Federal, em aditamento à Mensagem nº 200, de 2002 (nº 527/2002, na origem), a inclusão do financiamento de cem por cento do seguro de crédito a ser pago a Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE, no valor de total das operações de crédito externo, que passaria a ser de cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um euros e quarenta e sete centavos, a serem celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco BNP Paribas, cujos recursos destinam-se ao financiamento de bens

633

634

635

677

120

236

273

309

359

597

275

503

309

501

275

557

644

320



## VI

fornecidos pelo Hôpital Action Services – HAS, dentro do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. ....

Elogios ao Departamento de Defesa Comercial – DECOM, que presta informações sobre a ocorrência de práticas desleais de comércio de empresas estrangeiras contra a indústria nacional. ....

Registro da contribuição de S. Ex<sup>a</sup> na obtenção de recursos que beneficiaram os municípios de Cantá, Caroebe e Caracaraí, em Rondônia. ....

### ROMEU TUMA

Nº 829, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 3, de 2002 (nº 1.399/01, na origem), de iniciativa do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações, referente ao exercício de 2000. ....

Demonstra preocupação quanto ao possível aumento da violência devida à falta de recursos para a área de segurança. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....

Requerimento nº 445, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001. ....

### SEBASTIÃO ROCHA

Congratulações ao time Payssandu Sport Club, de Belém do Pará, pela conquista da Copa dos Campeões.

	Necessidade de compensação financeira, por parte da União, ao Estado do Amapá, em virtude da criação do Parque do Tumucumaque, que ocupará 27% da área de seu território. ....	276
320	Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio, que institui o Dia Nacional de Controle do Colesterol, e dá outras providências. ....	314
370	Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2002, que transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências. ....	315
658	Importância da discussão da criação do Parque do Tumucumaque, no Estado do Amapá. Empenho de S. Ex <sup>a</sup> na obtenção de verbas para a construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá. Saudação aos jovens brasileiros e amapaenses pelo Dia do Estudante e da Juventude. ....	636
	<b>WALDECK ORNELAS</b>	
136	Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965. ....	3
311	<b>WELLINGTON ROBERTO</b>	
359	Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2002, que dispõe sobre a anistia de parte das dívidas de pequenos produtores rurais, pescadores e de suas cooperativas e colônias junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	335